



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2009

ANO XII - Nº 058

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 56 - Ano: 2009

- 2009.0003.3768-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA LEILA NOGUEIRA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Despacho: PARTE FINAL
No caso, não vislumbro, nesta fase processual, presentes os requisitos concessivos da tutela de urgência pleiteada, tendo em vista que, como o próprio autor alega, há tempos o Estado aplica esta forma de cálculo reputada incorreta, sem que o impetrante tivesse se manifestado, razão pela INDEFIRO o pedido LIMINAR.
Após, intime-se o Ministério Público.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Relatora
- 2000.0014.3502-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : GRIJALVA PARENTE DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11373 - CE MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA
- Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: PARTE FINAL
Empós, defiro o pedido de vistas formulado pela parte impetrante às fls.803, pelo prazo de cinco (05) dias.
Intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Desembargador Relator
- 2004.0008.7622-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO EDUARDO MARTINS MAIA
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Impetrado : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Despacho:
Diga a parte impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre seu interesse no prosseguimento do feito.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
Des Eymard de Amoreira
Relator

- 2004.0002.6898-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : VANESSA MARIA ELOI FERNANDES
- Rep. Jurídico : 35567 - SP JOSE VALDEMAR HERNANDES
- Rep. Jurídico : 141375 - SP ALEXANDRE DE SOUSA HERNANDES
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÔA RODRIGUES
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Despacho:
Diga a parte impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre seu interesse no prosseguimento do feito.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

Des. Eymard de Amoreira

Relator

- 2008.0028.5395-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Despacho: PARTE FINAL

Ocorre, entretanto, que não reconheço nos autos nenhum erro material ou fato novo que justifique a reforma pleiteada. Em verdade, o agravante simplesmente renova os argumentos já expendidos em suas informações, o que não ampara seu pedido de reconsideração.

Nesse sentido, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo agravante e mantenho a decisão vergastada pelos seus próprios fundamentos.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

Des. Eymard de Amoreira

Relator

- 2000.0013.1627-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : VELEDA DE ALENCAR ARARIPE POMPEU
- Rep. Jurídico : 560 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE
- Rep. Jurídico : 2488 - CE JOSE SEQUEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 9310 - CE ANA MARGARIDA DE FREITAS GUIMARAES PRACA

- Rep. Jurídico : 9900 - CE HERMANO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS

- Rep. Jurídico : 12179 - CE MARCELO DE FREITAS GUIMARAES PRACA

- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO
- Impetrado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 6908 - CE MARIA LUCIA FIALHO COLARES

- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Intime-se a impetrante para informar se houve o cumprimento do acórdão de fls.69/74.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

DES. FRANCISCO SALES NETO

RELATOR

- 2009.0003.3750-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE MARIA RAULINO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA

- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL

No caso, não vislumbro, nesta fase processual, presentes os requisitos concessivos da tutela de urgência pleiteada, tendo em vista que, como o próprio autor alega, há tempos o Estado aplica esta forma de cálculo reputada incorreta, sem que o impetrante tivesse se

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS(Reuniões às últimas terças-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dr. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro - Presidente
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS(Reuniões às últimas quartas-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

manifestado, razão pela INDEFIRO o pedido LIMINAR.

Após, intime-se o Ministério Público.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Relatora

- 2007.0017.4732-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : VALDA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO
- Impetrante : CÂNDIDA MARIA DA SILVA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18141 - CE GEORGIA CAMPOS TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18864 - CE ANA KARENA TEIXEIRA LEITE
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR SILVA SANTOS
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
Despacho: Intime-se a parte impetrante para se manifestar sobre a petição de fls.164/165 dos autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
DES. FRANCISCO SALES NETO
RELATOR

**TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 58 - Ano: 2009

- 2000.0014.4597-0/0 - INTERVENÇÃO ESTADUAL
- Requerente : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NICÉFERO FERNANDES DE OLIVEIRA
- Requerido : MUNICIPIO DE MOMBACA
- Rep. Jurídico : 3467 - CE TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Despacho: PARTE FINAL
Em sendo assim, a representação, que busca justamente o pagamento dos referidos precatórios, perdeu seu objeto.
Por todo o exposto, em face da superveniente perda de seu objeto, declaro prejudicada a presente representação, visando à intervenção estadual, ao mesmo tempo em que determino o arquivamento destes autos, tão logo transite em julgado esta decisão, providências que ora adoto com fundamento no art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno desta Corte de Justiça.
Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.
DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE- RELATOR

- 2009.0007.1273-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO QUINTINO FARIAS
- Impetrante : FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO CRISOSTOMO
- Impetrante : THALES CAVALCANTE FRANCO
- Impetrante : ANTONIO CARLOS NETO
- Rep. Jurídico : 3981 - CE AMARO FARIAS FILHO
- Rep. Jurídico : 16613 - CE RENATA COSTA FARIAS
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, dado o transcurso do prazo decadencial, declaro extinto o processo com julgamento de mérito, sem negar, contudo, o direito dos impetrantes em busca a pretensão deduzida através das vias ordinárias.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE- RELATOR

- 2008.0016.0688-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : HILDA FERNANDES PEREIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: PARTE FINAL
Firme em tais considerações, não demonstrada a ocorrência cumulativa dos requisitos definidos no Art. 7º, II, da Lei 1.533/51, indefiro a liminar.
Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para prestar as informações que entender cabíveis, no prazo de dez dias.
Empós, colha-se a manifestação da douda Procuradoria Geral de Justiça.
Fortaleza(CE), 10 de março de 2009.
Des. José Mário Dos Martins Coelho
RELATOR

- 2009.0006.1478-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANA VIRGINIA CARVALHO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16208 - CE LEONARDO PINHEIRO PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 16209 - CE HENRIQUE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 17250 - CE RODRIGO PREVITERA GOMES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 20083 - CE CARLOS ROBERTO MACHADO PIMENTEL
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Despacho: PARTE FINAL
Nessas condições, indefiro a postulação liminar, sem prejuízo de eventual reexame da matéria na ocasião do julgamento de mérito, ou antes dele, se for o caso, por entender ser essa medida escorreita e adequada ao desenlace sumário da questão em berlinda, na vertente perspectiva superficial que ora tem lugar.
Notifiquem-se as autoridades supostamente coatoras para o préstimo das informações decenciais de que trata o art. 7º, I da Lei 1.533/51. Cite-se o Estado do Ceará na qualidade sujeito passivo para, querendo, apresentar contestação no prazo de Lei. Em seguida, remetam-se os autos a Procuradoria Geral de Justiça e, por fim, voltem-me conclusos para julgamento.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Desembargadora Relatora

- 2000.0012.4382-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : EVERARDO NAPOLEAO S DE ARAUJO
- Impetrante : MANOEL DE JESUS REIS MELLO
- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- Litisconsorte passivo : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Litisconsorte passivo : COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Rh.
Intime-se, a parte impetrante, para se manifestar sobre a petição de fls.181 e documento anexo.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Desembargador Relator

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 224/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 538/08, publicada no Diário de Justiça do dia 18 de abril de 2008, prorrogada de acordo com a Portaria nº 61/2009, de 04 de fevereiro de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.4317-2, designar **CÉSAR MARTINS**, Matrícula nº 93307, Técnico Judiciário, para viajar à Comarca de Senador Pompeu, com a finalidade de executar serviços de manutenção preventiva no Fórum da referida Comarca, e designar **JOSÉ NÉLIO SÉRGIO LIMA DA SILVA**, Matrícula nº 23723, Motorista, para conduzir veículo que transportará o servidor supracitado, concedendo-lhes 3½ (três e meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para cada um, no período de 11 a 14 de março de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 223/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 538/08, publicada no Diário de Justiça do dia 18 de abril de 2008, prorrogada de acordo com a Portaria nº 61/2009, de 04 de fevereiro de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.4327-0, designar **PEDRO KELLY DA LIMA ALCANTARA**, Matrícula nº 93346, Técnico Judiciário, para viajar às Comarcas de Icó, Cedro, Barro e Crato, com a finalidade de executar serviços de manutenção preventiva no Fórum das referidas Comarcas, concedendo-lhe 4½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), no período de 12 a 16 de março de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 232/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE conceder, adicionalmente, para ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DAS-1, a gratificação pela execução de trabalho técnico, relevante ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar TERESA MARIA GOMES ROCHA LIMA do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DAS-1, e **nomear ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL** para o referenciado cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 225/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a responsabilidade e o controle interno sobre a prestação de contas dos recursos advindos do Fundo Estadual de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar seja avocada à responsabilidade do Secretário de Finanças o controle, a prestação e gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil das despesas efetuadas com recursos oriundos do Fundo Estadual de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, instituído pela Lei n.º 11.891, de 20 de dezembro de 1991.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições internas em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 dias do mês de março do ano de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

(Republicada por incorreção)

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 53 - Ano: 2009

- 2008.0023.6233-0/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/02/2009 15:11
- Recorrente : ROBERIO RODRIGUES GOMES
- Rep. Jurídico : 6809 - CE ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Despacho:
- PARTE FINAL:
- (...) Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
- Publique-se.
- Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
- Fortaleza, 11 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0016.2710-4/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : AILTON FERREIRA DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho:
- PARTE FINAL:
- (...) Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
- Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0156.0204-5/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : PAULO ROBERTO FEIJO DE PAULA
- Rep. Jurídico : 8880 - CE CYNARA MARIA RODRIGUES MONTEIRO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho:
- PARTE FINAL:
- (...) Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
- Publique-se.
- Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 182 - Ano: 2009

- 2007.0018.2739-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 06/11/2008 14:32
- Recorrente : WERTHER DAVID DE SOUSA GODINHO
- Rep. Jurídico : 18748 - CE BENVINDA CARDOSO
- Recorrido : GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Despacho: R. hoje.
- Recurso Ordinário tempestivamente interposto às fls. 119/132, contrariado às fls. 140/149, preparo do recurso certificado às fls. 133/136 e regularidade formal atendida.
- Subam os autos, pois, à apreciação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.
- Fortaleza, 16 de março de 2009.
- Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

- 2006.0021.5146-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 24/09/2008 13:24
- Recorrente : CARLOS FERREIRA DIAS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES

PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 20730 - CE ANTÔNIA ROBERTA PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 20459 - CE GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0021.5146-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/09/2008 13:25
- Recorrente : CARLOS FERREIRA DIAS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 20730 - CE ANTÔNIA ROBERTA PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 20459 - CE GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0000.2493-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/02/2009 12:13
- Recorrente : TEREZINHA CARNEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15135 - CE FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Terezinha Carneiro da Silva interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR -

Norte Leste S/A OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2007.0000.2493-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/02/2009 12:16
- Recorrente : TEREZINHA CARNEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15135 - CE FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Terezinha Carneiro da Silva interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR - Norte Leste S/A OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2008.0007.4374-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/02/2009 16:44
 - Recorrente : ALBETIZA DE OLIVEIRA NOVAIS BANDEIRA
 - Recorrente : ANTONIA BATISTA SERRA AZUL
 - Recorrente : JOSE AIRTON DE SOUSA
 - Recorrente : JOSE ANTONIO DOS SANTOS
 - Recorrente : MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
 - Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
 - Recorrido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 - PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que as partes Albertina de Oliveira Novais e outros interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 24 de março de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2008.0007.4374-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 26/02/2009 16:47
 - Recorrente : ALBETIZA DE OLIVEIRA NOVAIS BANDEIRA
 - Recorrente : ANTONIA BATISTA SERRA AZUL
 - Recorrente : JOSE AIRTON DE SOUSA
 - Recorrente : JOSE ANTONIO DOS SANTOS
 - Recorrente : MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
 - Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
 - Recorrido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 - PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que as partes Albertina de Oliveira Novais e

outros interuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0114.6746-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/03/2009 18:23
- Recorrente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
- Rep. Jurídico : 5857 - CE PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
- Rep. Jurídico : 7853 - CE FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS
- Recorrido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - CLAIRTON JESUINO DA COSTA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2005.0024.5975-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/10/2008 15:07
- Recorrente : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
- Rep. Jurídico : 11839 - CE CAROLINA GUILHERME RAMALHO
- Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
- Recorrido : ADRIANA SOARES ARAUJO
- Recorrido : ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
- Recorrido : ANA LÚCIA BATISTA DE SOUSA ALMEIDA
- Recorrido : ANA MARTHA ANDRADE E SILVA
- Recorrido : ANA TEREZA ALVES
- Recorrido : ANTONIA AURENIR DE FRANÇA PORTELA
- Recorrido : ANTONIA AURILENE DE OLIVEIRA
- Recorrido : ANTONIA AURINEIDE BEZERRA DE ARAUJO
- Recorrido : ANTONIA BARROSO COELHO
- Recorrido : ANTONIA DE MARIA FERREIRA MACHADO
- Recorrido : ANTONIA DE SOUSA OLIVEIRA
- Recorrido : ANTONIA DEUZELINA DA SILVA SOUSA
- Recorrido : ANTONIA DO SOCORRO SOARES
- Recorrido : ANTONIA ELDA ALVES FAUSTINO
- Recorrido : ANTONIA ELIZANGELA LIMA DAMASCENO
- Recorrido : ANTONIA GOMES OLIVEIRA COSTA
- Recorrido : ANTONIA IZABEL LEONARDA DA SILVA
- Recorrido : ANTONIA LEITE COUTINHO
- Recorrido : ANTONIA MELO COUTINHO
- Recorrido : ANTONIA NEUMA PEREIRA DA COSTA
- Recorrido : ANTONIA NEUSA COUTINHO
- Recorrido : ANTONIO SILVERIO RODRIGUES DE SOUSA
- Recorrido : ANTONIA SOCORRO MACHADO DE SOUSA
- Recorrido : ANTONIO ALVES BEZERRA
- Recorrido : ANTONIO EDILSON DE SOUSA
- Recorrido : ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
- Recorrido : ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES PINHEIRO
- Recorrido : ANTONIA GONÇALVES FURTADO
- Recorrido : ANTONIO PINTO DE MACEDO
- Recorrido : ANTONIO SOARES ARAUJO
- Recorrido : ANTONIO WILSON PINTO DE MACEDO
- Recorrido : AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA GOMES
- Recorrido : AURINEIDE RODRIGUES ALEXANDRE
- Recorrido : CARLA RODRIGUES DA SILVA
- Recorrido : CECILIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido : CECILIA RENATA OLIVEIRA PIMENTEL
- Recorrido : CICERA ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA
- Recorrido : CLAUDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido : DARLENE KARLA SOUSA GONÇALVES MELO
- Recorrido : DEUSELENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Recorrido : DIVALDO RODRIGUES BARBOSA
- Recorrido : ELIZABETE MARTINS DE ARAUJO
- Recorrido : EUCEMAR DE SOUSA VASCONCELOS
- Recorrido : ERLANDIA DA SILVA COSTA
- Recorrido : EURIDES COUTINHO DE MACEDO
- Recorrido : FILOMENA ANTONIA FERREIRA DE ARAUJO

- Recorrido : FILOMENA LUCELITA FERREIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido : FRANCISCA DE ARAUJO FEITOSA
- Recorrido : FRANCISCA DEUSELINA PINHEIRO
- Recorrido : FRANCISCA ELIANE LIMA DAMASCENO
- Recorrido : FRANCISCA INARA RODRIGUES LOPES
- Recorrido : FRANCISCA IRANI FERREIRA DA SILVA
- Recorrido : FRANCISCA SUELHI CARDOSO MARQUES
- Recorrido : FRANCISCO IVONETE VIEIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido : FRANCISCO MOREIRA OLIVEIRA
- Recorrido : FRANCISCO REGINALDO BEZERRA CAVALCANTE
- Recorrido : FRANCISCO ROCHA DE AGUIAR
- Recorrido : FRANCIVALDO DE ARAUJO PIMENTEL
- Recorrido : GERALDO PEREIRA DE MOURA
- Recorrido : HERCULANDO ALVES DE MELO
- Recorrido : HILDA PEREIRA DE MACENA
- Recorrido : HUGO ALVES FERNANDES
- Recorrido : IOLANDA ALVES DE FREITAS
- Recorrido : IRINEU ALENCAR DA SILVA
- Recorrido : ISABEL CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO
- Recorrido : ISABEL SALES DA SILVA
- Recorrido : ISAURA LACERDA LOIOLA VERAS
- Recorrido : IVANES FERREIRA MUNIZ
- Recorrido : IVETE MARTINS ARAUJO
- Recorrido : JACINTO RODRIGUES DE ARAUJO
- Recorrido : JOANA NETA DE OLIVEIRA CANDIDO
- Recorrido : JOSE BENTO DE SOUSA
- Recorrido : JOSE OCIVAN JACINTO DE ANDRADE
- Recorrido : JOSE ORLANDO LOPES FERREIRA
- Recorrido : JOSE RODRIGUES DE LIMA
- Recorrido : JOSIMAR RODRIGUES DE SOUSA
- Recorrido : LEURILENE FERREIRA DE ARAUJO
- Recorrido : LIDUINA FERREIRA DE ARAUJO
- Recorrido : LUCIMAR DE ALMEIDA VIANA
- Recorrido : LUCINA RODRIGUES DE SOUSA
- Recorrido : MAGDA DERLANE MACEDO DE ARAUJO
- Recorrido : MARGARIDA BENTO DE SOUSA TEIXEIRA
- Recorrido : MARIA ALDA OLIVEIRA DE SOUSA
- Recorrido : MARIA ARLENE PACIFICO DE ASSIS
- Recorrido : MARIA ARLETE ARAUJO PEREIRA
- Recorrido : MARIA ARAUJO GOMES COSTA
- Recorrido : MARIA BONFIM AMERICO
- Recorrido : MARIA CLEOMAR CARVALHO SOARES
- Recorrido : MARIA CLEONICE GOMES
- Recorrido : MARIA DALVA RODRIGUES DA SILVA
- Recorrido : MARIA DAS DORES DE MELO
- Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SOUSA
- Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS PACIFICO DE OLIVEIRA
- Recorrido : MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA BARROS
- Recorrido : MARIA GETULIA ALVES DA COSTA
- Recorrido : MARIA GORETE ARAUJO ALVES
- Recorrido : MARIA HELENA CANUTO DA SILVA
- Recorrido : MARIA HELIENE MARTINS
- Recorrido : MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA
- Recorrido : MARIA LUCIA CAMPOS PAIVA
- Recorrido : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
- Recorrido : MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUSA
- Recorrido : MARIA MARLUCIA PEREIRA DE ARAUJO
- Recorrido : MARIA MOREIRA SOUSA
- Recorrido : MARIA REGIANE MELO MARTINS
- Recorrido : MARIA ROZELI MARTINS VERAS
- Recorrido : MARIA SANTANA BEZERRA
- Recorrido : MARIA VILMA RODRIGUES VERAS GOMES
- Recorrido : MARIA VIRGINIA COELHO DE SOUSA
- Recorrido : MARIA VIRGINIA FERREIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido : MOACIR RODRIGUES DA COSTA
- Recorrido : NILCERLI VIANA DE SOUSA QUEIROZ
- Recorrido : PAULO JACINTO PIRES PIMENTEL
- Recorrido : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
- Recorrido : RAILDA DITOZA DE SOUSA
- Recorrido : ROBERTO SABOIA PIMENTEL
- Recorrido : ROSANGELA DOMINGOS DE OLIVEIRA
- Recorrido : ROSIANE SOUSA DO NASCIMENTO
- Recorrido : ROSY MARY ANDRADE DE ARAUJO
- Recorrido : SEBASTIANA MORAIS DE ARAUJO
- Recorrido : TARCIZO BEZERRA MARTINS
- Recorrido : VALDENE FERREIRA DA SILVA
- Recorrido : VALDIRA DE SOUSA MATOS
- Recorrido : ZENAIDE RODRIGUES DE SOUSA

- Recorrido : ANTONIA DOLORES DE LIMA
- Recorrido : MARIA LUCIA MARTINS BERTOLDO
- Recorrido : ROSANGELA TEIXEIRA LIRA
- Rep. Jurídico : 13347 - CE JOAO FACUNDES GOMES NETO
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.
Publique-se.
Fortaleza, 09 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 184 - Ano: 2009

- 2000.0126.2327-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 19/02/2009 14:50
- Recorrente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Recorrido : FRANCISCA MOURA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 16063 - CE BRUNO JESSEN BEZERRA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Município de Fortaleza interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Moura dos Santos para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0014.2791-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/03/2009 17:22
- Recorrente : FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES
- Recorrente : JOAO FARIAS MUNIZ
- Recorrente : PEDRO SOUSA LIMA
- Recorrente : RAIMUNDO ABREU MOREIRA
- Recorrente : JOSE LEAL SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5091 - CE FRANCISCO OSMIDIO BRIGIDO BEZERRA LIMA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Francisco de Assis Gonçalves e outros interuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2001.0000.3508-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 26/02/2009 16:03
- Recorrente : BANCO ABN AMRO S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13216 - CE MELISSA PEREIRA GUARA
- Recorrido : ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3805 - CE OLGALINA ANDRADE SILVA
- Rep. Jurídico : 5669 - CE MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Banco ABN AMRO S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônio Carlos Pereira da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2002.0000.3965-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 25/02/2009 12:59
- Recorrente : FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9333 - CE JOSE GIOVANI PORTELA
- Recorrido : ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO EDIFICIO MARINA
- Rep. Jurídico : 6626 - CE MORGANA MARIA OSORIO
- Rep. Jurídico : 7061 - CE ROBERTO GOMES OSORIO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Francisco Cândido dos Santos Júnior interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Administração do Condomínio Edifício Marina para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2002.0000.3965-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 25/02/2009 12:58
- Recorrente : FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9333 - CE JOSE GIOVANI PORTELA
- Recorrido : ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO EDIFICIO MARINA
- Rep. Jurídico : 6626 - CE MORGANA MARIA OSORIO
- Rep. Jurídico : 7061 - CE ROBERTO GOMES OSORIO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Francisco Cândido dos Santos Júnior interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Administração do Condomínio Edifício Marina para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2002.0001.6435-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/03/2009 16:03
- Recorrente : VALDEMAR GONCALVES FRANCA
- Rep. Jurídico : 6606 - CE MARIA JOSE RABELO AMARAL
- Recorrido : MARIA SONIA VIANA FRANCA
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Valdemar Gonçalves França interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Sônia Viana França para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2006.0020.8960-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/02/2009 12:07
- Recorrente : IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ

- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Irene Ferreira do Nascimento interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR - Norte Leste S/A OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2006.0020.8960-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/02/2009 12:09
- Recorrente : IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Irene Ferreira do Nascimento interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR - Norte Leste S/A OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2004.0003.7013-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/02/2009 19:15
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARÁ - COELCE

- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOAO BATISTA MARTINS PRATA
- ESTAGIÁRIO - NATALIA MAIA LINCOLN BARREIRA
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUZA FERRAZ
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- Recorrido : MUNICIPIO DE JUCAS
- Rep. Jurídico : 8978 - CE FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a COELCE - Companhia Energética do Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Jucás para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 186 - Ano: 2009

- 2006.0006.9435-5/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 29/09/2008 17:11
- Recorrente : SINDISSEC-SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 16012 - CE BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 56725 - RS LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 18627 - CE PALOMA BRAGA CHASTINET
- Rep. Jurídico : 19369 - CE RAISSA CESAR MEDEIROS MARTINS
- Recorrido : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO

Despacho: R. hoje.

Tendo em vista o disposto no art. 511, § 2.º, do Código de Processo Civil, intimem-se os recorrentes para, no prazo de cinco dias, procederem com o recolhimento do restante do valor referente ao preparo do apelo ordinário.

In casu, os recorrentes comprovaram ter recolhido a taxa de porte de remessa e retorno dos autos (fl. 209) e a taxa destinada ao FERMOJU (fl. 210), não apresentando a guia de recolhimento para recursos interpostos em instância inferior, como determina a Lei nº 11.636, de 28 de dezembro de 2007.

Exps. necessários.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

- 2002.0006.9755-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : JOSE AUDISIO COSTA LUNA
- Rep. Jurídico : 14941 - CE LUCIANO ALVES DANIEL
- Rep. Jurídico : 11493 - CE TANIA MARGARIDA CORREIA DE MATOS
- Rep. Jurídico : 11909 - PE ANTONIO ROCHA DE SOUZA
- Recorrido : JOSE HUMBERTO DA COSTA LUNA
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13578 - CE HILDA CLAUDIA BRITO JAQUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-CE
 Despacho: Vistos, etc.
 Para que produza os seus legais efeitos, homologo a desistência recursal manifestada às fls., ex vi do art. 501, do CPC.
 Publique-se. Intimem-se.
 Baixa dos autos ao juízo de origem.
 Fortaleza, 20 de março de 2009.
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2001.0000.6112-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/03/2009 12:54
- Recorrente : JOSE MOREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Recorrido : COMERCIAL RIOGRANDENSE DE TRIGO LTDA
- Rep. Jurídico : 3576 - CE FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que a parte José Moreira da Silva interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Comercial Riograndense Ltda para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 24 de março de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0012.9391-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/03/2009 15:19
- Recorrente : BV FINANCEIRA S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Recorrido : MATEUS DE MORAIS BARBOSA
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que a parte BV Financeira S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Mateus de Moraes Barbosa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 24 de março de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2004.0009.7833-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/03/2009 16:25
- Recorrente : VIAÇÃO TIMBIRA LTDA
- Rep. Jurídico : 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
- Recorrido : AUTO VIAÇÃO SAO JOSE LTDA
- Rep. Jurídico : 9982 - CE JORGE ALOISIO PIRES
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - ROMULO LEITAO
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que a parte Viação Timbira Ltda interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Auto

Viação S. João Ltda e Município de Fortaleza para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0010.7742-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 07/10/2008 16:36
- Recorrente : SINDITINTAS - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINISMOS, FERRAGENS E TINTAS DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 129 - PE CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 15958 - CE LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA
- Rep. Jurídico : 56725 - RS LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 18627 - CE PALOMA BRAGA CHASTINET
- Recorrido : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 Despacho: R. hoje.
 Tendo em vista o disposto no art. 511, § 2.º, do Código de Processo Civil, intimem-se os recorrentes para, no prazo de cinco dias, procederem com o recolhimento do restante do valor referente ao preparo do apelo ordinário.
 In casu, os recorrentes comprovaram ter recolhido a taxa de porte de remessa e retorno dos autos (fl. 249) e a taxa destinada ao FERMOJU (fl. 250), não apresentando a guia de recolhimento para recursos interpostos em instância inferior, como determina a Lei nº 11.636, de 28 de dezembro de 2007.
 Exps. necessários.
 Fortaleza, 16 de março de 2009.
 Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE,
 NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

- 2000.0123.6856-4/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/02/2009 14:25
- Recorrente : ANTONIO JAIRO LUNA SANTANA
- Recorrente : JOSE CARLOS VASCONCELOS
- Recorrente : FERNANDO CESAR SIQUEIRA TELES
- Recorrente : ANTONIA LENIAM FARIAS PAZ
- Recorrente : FERNANDO VASCONCELOS POMBO
- Recorrente : EDSON ROCHA CANTAL
- Recorrente : FRANCISCO HEDILBERTO FEITOSA
- Recorrente : MARIA LEIDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
- Recorrente : RICARDO MEYER FONTENELE
- Recorrente : GILBERTO RODRIGUES COSTA JUNIOR
- Recorrente : JOSE HUMBERTO DINIZ DE FREITAS
- Recorrente : JANICE MARIA LUSTOSA DE ASSUNÇÃO
- Recorrente : CLICIA MARIA SABOIA DA ROCHA
- Recorrente : FRANCISCA SINHA REGO FEITOSA
- Recorrente : MARIA DAYSE SOBRAL DE ASSIS
- Recorrente : HERIALDO LEITE PEREIRA
- Recorrente : MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO
- Recorrente : JOSE NEWTON RODRIGUES ALVES
- Recorrente : ERNANI BENEVIDES MEDEIROS
- Recorrente : REGINA STELA CARDOSO COSTA
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16238 - CE CAROLINA ROMANA DE AZEVEDO
- Recorrido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que as partes Antônio Jairo Luna Santana e outros interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 24 de março de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0018.9314-9/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 20/02/2009 11:59
- Recorrente : ALDENORA CARLOS PAULINO
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO

DE MEDEIROS

- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Aldenora Carlos Paulino interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR - Norte Leste S/A OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0018.9314-9/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/02/2009 12:04
- Recorrente : ALDENORA CARLOS PAULINO
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Aldenora Carlos Paulino interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR - Norte Leste S/A OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0008.0914-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/02/2009 14:17
- Recorrente : ACRISIO TOMAZ COSTA
- Rep. Jurídico : 11720 - CE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S. A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ

- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16186 - CE DANIEL CAMPELO DA PENHA
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Acrísio Tomaz Costa interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à TELEMAR - Norte Leste S/A OI Fixo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 176 - Ano: 2009

- 2000.0207.3733-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/02/2009 15:31
 - Recorrente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
 - Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
 - Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
 - Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
 - Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
 - Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
 - Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
 - Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
 - Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
 - Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
 - Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
 - Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
 - Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
 - Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
 - Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
 - Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
 - Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
 - Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
 - Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
 - Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
 - Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
 - Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
 - Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
 - Rep. Jurídico : 16243 - CE LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO
 - Rep. Jurídico : 17594 - CE CARLOS GEOVANNI GONÇALVES SOARES
 - Recorrido : MANOEL ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 9857 - CE JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Banco do Nordeste do Brasil S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Manoel Alves Lima para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0121.7905-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 17:27
- Recorrente : MARTA MARIA LEITE DE ARAUJO SALES
- Recorrente : MARIA ARACI PINHEIRO VIEIRA
- Recorrente : MARIA DA PENHA DE ALCANTARA
- Recorrente : EVALTO MONTE DE ARAUJO

• Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA

• Rep. Jurídico : 5556 - CE PLACIDO SOBREIRA FILHO
• Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
• Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
• Recorrido : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

• PROCURADOR - CROACI AGUIAR

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Marta Maria Leite de Araújo Sales e outros interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

• 2000.0121.7905-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 02/03/2009 17:30

• Recorrente : MARTA MARIA LEITE DE ARAUJO SALES

• Recorrente : MARIA ARACI PINHEIRO VIEIRA

• Recorrente : MARIA DA PENHA DE ALCANTARA

• Recorrente : EVALTO MONTE DE ARAUJO

• Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA

• Rep. Jurídico : 5556 - CE PLACIDO SOBREIRA FILHO

• Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA

• Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA

• Recorrido : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

• PROCURADOR - CROACI AGUIAR

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Marta Maria Leite de Araújo Sales e outros interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

• 2000.0125.3811-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 17:31

• Recorrente : MARTA MARIA LEITE DE ARAUJO SALES

• Recorrente : MARIA ARACI PINHEIRO VIEIRA

• Recorrente : MARIA DA PENHA DE ALCANTARA

• Recorrente : EVALTO MONTE DE ARAUJO

• Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA

• Rep. Jurídico : 5556 - CE PLACIDO SOBREIRA FILHO

• Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA

• Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA

• Recorrido : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Marta Maria Leite de Araújo Sales e outros interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

• 2000.0125.3811-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL

• Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 02/03/2009 17:33

• Recorrente : MARTA MARIA LEITE DE ARAUJO SALES

• Recorrente : MARIA ARACI PINHEIRO VIEIRA

• Recorrente : MARIA DA PENHA DE ALCANTARA

• Recorrente : EVALTO MONTE DE ARAUJO

• Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA

• Rep. Jurídico : 5556 - CE PLACIDO SOBREIRA FILHO

• Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA

• Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA

• Recorrido : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Marta Maria Leite de Araújo Sales e outros interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

• 2004.0004.4363-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL

• Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/03/2009 15:25

• Recorrente : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA

• ESTAGIÁRIO - JULIANA MENDES PINHEIRO

• Recorrido : ANTONIO EDMILSON GADELHA

• Recorrido : ARISTEU BASTOS SALES

• Recorrido : GIRLENO LUNA ALENCAR

• Recorrido : JOSE LYRA BASTOS

• Recorrido : JOSENAS BARROSO ARRARES

• Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA

• Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes José Lyra Bastos e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

• 2000.0123.4066-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/03/2009 15:11

• Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S.A

• Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES

• Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO

• Recorrido : FRANCISCO ROBSON MENDONCA DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 6153 - CE ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Banco ABN AMRO REAL S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Francisco Robson Mendonça de Oliveira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

• 2005.0012.3853-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/03/2009 16:30

• Recorrente : LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA LTDA

• Rep. Jurídico : 5797 - CE JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA

• Recorrido : THICIANA ROLDAN ROMCY

• Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES

• Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO

• Rep. Jurídico : 11720 - CE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Laboratório Clementino Fraga Ltda. interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Thiciana Roldan Romcy para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

• 2005.0012.3853-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 18/03/2009 15:58

• Recorrente : LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA LTDA

• Rep. Jurídico : 5797 - CE JAIRO GILSON MAGALHAES OLIVEIRA

• Recorrido : THICIANA ROLDAN ROMCY

• Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES

• Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO

• Rep. Jurídico : 11720 - CE FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 14176 - CE KARINE SARMENTO DORNELLES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Laboratório Clementino Fraga Ltda. interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Thiciana Roldan Romey para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2006.0018.9044-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 01/10/2008 14:13
- Recorrente : OSVALDO LIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2006.0018.9044-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/10/2008 14:12
- Recorrente : OSVALDO LIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0133.6190-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/01/2009 16:41
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : ANTONIA PEREIRA LO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônia Pereira Lô para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0133.6190-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/01/2009 16:46
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : ANTONIA PEREIRA LO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Antônia Pereira Lô para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2004.0004.6826-0/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6303 - CE JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR
- Agravado : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 2549 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 4466 - CE JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9350 - CE ROMULO GUILHERME LEITAO
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12938 - CE BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de março de 2009.
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 178 - Ano: 2009

- 2007.0008.0365-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 22/10/2008 13:31
- Recorrente : ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA
- Recorrente : CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA
- Recorrente : ELTON ANTONIO DA CRUZ ALEXANDRE
- Recorrente : JOAO PAULO MATIAS PEREIRA
- Recorrente : NUNO LEITE DE CARVALHO NETO
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA ELIANA BARROS DAVID
- Recorrido : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, inadmito o recurso ordinário.
Intimem-se.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
- 2005.0028.4050-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 22/10/2008 17:32
- Recorrente : SINDICATO INTERMUNICIPAL DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 129 - PE CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 16012 - CE BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 56725 - RS LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 18627 - CE PALOMA BRAGA CHASTINET
- ESTAGIÁRIO - BRUNO QUEIROZ RABELO
- ESTAGIÁRIO - DEBORA MACHADO ARAGAO
- Recorrido : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA
Despacho: R. hoje.
Recurso Ordinário tempestivamente interposto às fls. 203/227, contrariado às fls. 230/234, preparo do recurso certificado às fls. 198/202 e regularidade formal atendida.
Subam os autos, pois, à apreciação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
- 2005.0004.7983-9/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : VALQUIRIA DE MORAIS ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2000.0121.3067-3/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

- Recorrido : MIRIAN OLEGARIO SANTANA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2000.0119.4309-3/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA VILMA DE MACEDO LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2006.0018.9043-3/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : JOSE ADEMAR DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2006.0018.9043-3/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : JOSE ADEMAR DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2006.0021.8486-9/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : SEBASTIAO JOSE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA

- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2006.0021.8486-9/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : SEBASTIAO JOSE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2004.0004.4378-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/12/2008 18:22
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Recorrido : ELIANDRO PEREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, ADMITO o recurso especial, determinando o imediato envio dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.
Publique-se.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2006.0018.2658-1/1 - RECURSO ORDINÁRIO
- Recorrente : AMELIA ALVES BANDEIRA
- Recorrente : ANA MARIA DE MATOS PEREIRA BARBOSA
- Recorrente : GRACE MARY AGUIAR DE OLIVEIRA
- Recorrente : BOLIVAR BEZERRA DE ALENCAR
- Recorrente : EDIVALDO MONTEIRO VIANA
- Recorrente : FRANCISCO MENDES NETO
- Recorrente : WALDERY RODRIGUES DO NASCIMENTO
- Recorrente : JOSE PEREZ MACIEL
- Recorrente : JOSE EDILARDO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Recorrido : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: R. hoje.
Recurso Ordinário tempestivamente interposto às fls. 172/195, contrariado às fls. 207/221, preparo do recurso certificado às fls. 196/201 e regularidade formal atendida.
Subam os autos, pois, à apreciação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
- 2007.0024.0539-1/2 - RECURSO ORDINÁRIO
- Recorrente : ROCEMAR ONOFRE FARIAS
- Rep. Jurídico : 3540 - CE ANTONIO FRANCISCO CARDOSO COSTA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: R. hoje.

Recurso Ordinário tempestivamente interposto às fls. 188/193, contrariado às fls. 204/222, preparo do recurso certificado às fls. 196/198 e regularidade formal atendida.

Subam os autos, pois, à apreciação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJ/CE,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

- 2004.0011.4760-2/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA ELIZABETE DOS SANTOS LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 180 - Ano: 2009

- 2006.0010.9882-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2008 13:00
- Recorrente : JOAO AFONSO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - EMANUELLE PARENTE
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES

Despacho: PARTE FINAL

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso

especial.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0010.9882-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/10/2008 13:06
- Recorrente : JOAO AFONSO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - EMANUELLE PARENTE
- ESTAGIÁRIO - HERIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES

Despacho: PARTE FINAL

Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2004.0011.4470-0/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA NEUMA QUENTAL LEITE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0030.0532-1/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MARIA JOSE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL CANECA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0030.0532-1/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : MARIA JOSE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR

- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL CANECA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2003.0008.5976-7/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Recorrido : CARLOS HENRIQUE FERREIRA MEDINA
- Rep. Jurídico : 12140 - CE FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, considerada a competência executiva do juiz de primeiro grau, INDEFIRO o pedido acima referenciado, facultando ao peticionante a extração das cópias aludidas no art. 475-O, § 3º, do CPC, no âmbito do Departamento Judiciário Cível (uma vez já admitido o recurso especial), pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual devem os autos ser imediatamente remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, pois assim autoriza a publicação de fls. 341.

Publique-se.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0136.4771-8/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : DANIEL SOARES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0027.1118-4/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : MARIA IOLANDA DE BRITO RAFAEL
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ WALLY GONZAGA FILHO
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 13 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2006.0027.1118-4/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MARIA IOLANDA DE BRITO RAFAEL
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- ESTAGIÁRIO - JOSÉ WALLY GONZAGA FILHO
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 13 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 85 - Ano: 2009

APELAÇÃO
2005.0027.1420-7/1
Apelante : JOSE EMIVALDO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
Rep. Jurídico : 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA ESTAGIÁRIO - RENAN BENEVIDES FRANÇA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Despacho: Intimação de Ofício.

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº2005.0027.1420-7/1 da 2ª Vara de Itapipoca/Ce, os Advogados do Apelante, José Emivaldo de Souza, face ao disposto no art.600,§ 4º do CPP.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto.
Diretora de Departamento
Fortaleza, 25 de Março de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 87 - Ano: 2009

APELAÇÃO
2006.0015.7419-1/1
Apelante : FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
Rep. Jurídico : 5686 - CE RAIMUNDO HILARIO DE MELO TORQUATO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Despacho: Intimação de Ofício.

Fica Intimado para apresentar as razões da Apelação Crime nº 2006.0015.7419-1/1 da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, o Advogado do Apelante, Francisco de Assis Andrade, face ao disposto no art. 600,§ 4º do CPP.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto.
Diretora de Departamento
Fortaleza, 25 de Março de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 89 - Ano: 2009

APELAÇÃO
2009.0007.1464-4/0
Apelante : JOAO RIBEIRO LIMA
Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
Rep. Jurídico : 17947 - CE THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Despacho: Intimação de Ofício.

Ficam intimados as razões de Apelação Crime nº 2009.0007.1464-4/0 da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/Ce, os Advogados do Apelante, João Ribeiro Lima, face ao disposto no art.600§ 4º do CPP.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto.
Diretora de Departamento.
Fortaleza, 25 de Março de 2009

Responsável

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 104 - Ano: 2009

- 2002.0002.9509-1/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZONIA S.A (MAGNUM)
- Rep. Jurídico : 18152 - PE JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13058 - CE ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
- Rep. Jurídico : 13059 - CE FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA
- Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15542 - CE FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES
- Agravado : FABIO DE SAMPAIO CHAVES
- Rep. Jurídico : 1042 - CE JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Expedientes necessários.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2002.0006.3592-5/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : VW COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 12300 - CE ALEXANDER AGUIAR ROCHA
- Agravado : FAZENDA NACIONAL
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Expedientes necessários.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2002.0001.8075-8/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Agravado : MARIA AUXILIADORA MARQUES DE SOUZA
- Agravado : ROSALI CANDIDA DA SILVA
- Agravado : LUCIA DE FATIMA FELIX
- Agravado : ANA LUCIA BESERRA
- Agravado : LIDUINA MARIA CASTELO BRANCO CAMURÇA
- Agravado : MARIA CASTELINA ANDRADE NETA
- Agravado : RAIMUNDA MOURAO SOARES FERRO
- Agravado : MARIA LUCIVANDA SILVA PEREIRA

- Agravado : MANOEL AURELIO SOARES
- Agravado : CICERA FERREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Expedientes necessários.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2002.0003.7024-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : CLARA ELY DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Expedientes necessários.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2002.0003.7042-5/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
- Rep. Jurídico : 14978 - CE DENISE SA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 4466 - CE JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 9350 - CE ROMULO GUILHERME LEITAO
- Rep. Jurídico : 11610 - CE JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR
- Rep. Jurídico : 12938 - CE BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA
- Agravado : CLAUDIA MARIA DE CASTRO MASCARENHAS
- Agravado : PAULO SOUSA BARBOSA JUNIOR
- Agravado : VICENTE DE CASTRO BARBOSA
- Rep. Jurídico : 6303 - CE JOSE RIBAMAR AGUIAR JUNIOR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 13 de março de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2003.0001.3793-1/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Agravado : SILVIA RAQUEL DE MESQUITA DUMMAR
- Agravado : MICHEL CHAIB BEZERRA
- Agravado : OZIEL DE SOUZA LIMA
- Agravado : LUIZA AMELIA SARAIVA DE SOUZA
- Agravado : SILVANA PINHEIRO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA

FEITOSA CARVALHO

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0010.9707-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ESPOLIO DE RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO

• Inventariante parte ativa : JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO

• Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO

• Rep. Jurídico : 11331 - CE RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO

• Agravado : ANA FLAVIA GADELHA NOVAIS DE MENEZES

• Rep. Jurídico : 6012 - CE FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0003.0579-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

• PROCURADOR - MARTONIO MONTALVERNE BARRETO LIMA

• Agravado : INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S/A - INCORPA

• Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

• Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0009.1320-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

• Rep. Jurídico : 3804 - RN CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL

• Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA

• Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA

• Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS

• Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE

• Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO

• Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO

• Rep. Jurídico : 5572 - CE JOSE GONCALVES LIMA

• Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA

• Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO

• Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA

- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO

• Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA

• Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA

• Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO

• Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO

• Rep. Jurídico : 1888 - RN IODEVOHE R. VERAS

• Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA

• Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

• Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO

• Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE

• Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

• Agravado : AVELINO LEANDRO DOS REIS

• Agravado : MARIA VICÊNCIA GOMES DOS REIS

• Rep. Jurídico : 5572 - CE JOSE GONCALVES LIMA

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0007.4282-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA

• Rep. Jurídico : 9716 - CE BENIANE DE SOUZA FERREIRA

• Rep. Jurídico : 9781 - CE LILIANE SOUSA FERREIRA

• Rep. Jurídico : 10860 - CE EDIMAR FERREIRA DE ALCANTARA

• Rep. Jurídico : 15233 - CE MONICA ALVES FERREIRA

• Agravado : ### Segredo de Justiça ###

• Rep. Jurídico : 10559 - CE CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR

• Rep. Jurídico : 10630 - CE PAULO ANDRE LIMA AGUIAR

• Rep. Jurídico : 15586 - CE OBERDAN AMANCIO CAMPOS

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0010.0667-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL

• Apelante : CREDICARD S. A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

• Rep. Jurídico : 7303 - CE JAQUELINE KATIA GONCALVES

• Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA

• Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES

• Rep. Jurídico : 3773 - RN HAROLDO REBOUCAS FERNANDES

• Rep. Jurídico : 44792 - SP IVAN MARTIN ASSENCIO

• Apelado : JOHNNY WILSON ARAUJO CAVALCANTE

• Rep. Jurídico : 8053 - CE MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO

• Rep. Jurídico : 8136 - CE FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Face ao exposto, nego seguimento à apelação, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 104 - Ano: 2009

- 2004.0009.9697-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES-DERT

- Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
- Rep. Jurídico : 3683 - CE RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA
- Rep. Jurídico : 4692 - CE VILANI PINHEIRO FALCAO
- Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
- Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15368 - CE CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY
- Rep. Jurídico : 16222 - CE DANIELE FERNANDES DOS SANTOS
- Agravado : CAFES FINOS FORTALEZA LTDA
- Rep. Jurídico : 4217 - CE LUIS ALENCAR RANGEL FILHO
- Rep. Jurídico : 16093 - CE LUIS ARNALDO OSORIO RANGEL
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2004.0009.9697-5/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA SUPERVENIENTE ABRANGENDO A MATÉRIA DISCUTIDA NA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. TEORIAS DA HIERARQUIA E DA COGNIÇÃO. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICIADO.

- Consoante a primeira teoria (do critério hierárquico), o agravo de instrumento não fica prejudicado em face de sentença superveniente, dada a possibilidade, no mundo dos fatos, de as decisões (acórdão do agravo e sentença de primeiro grau) serem incompatíveis entre si, prevalecendo, aí, o posicionamento do tribunal no agravo, desconstituindo a sentença. De acordo com a segunda teoria (da cognição exauriente), no entanto, a sentença englobaria a decisão interlocutória impugnada - que fora proferida com base em juízo de cognição sumária -, perdendo, assim, o agravo de instrumento, o seu objeto. A adoção do melhor critério se dá conforme o exame do caso concreto.

- Hipótese em que o(a) Dr.(a) juiz da causa determinou a permanência da sociedade empresária agravada na posse do espaço ocupado junto ao Terminal Rodoviário João Tomé, uma vez que viesse consignando religiosamente os valores devidos ao DERT, determinação esta confirmada por ocasião da sentença de primeiro grau, depois, evidentemente, de encerrada a fase instrutória e valorado todo o conjunto probatório, razão por que se ajusta melhor à espécie a aplicação do critério da cognição exauriente, com a conseqüente perda de objeto do agravo de instrumento.

- Recurso não conhecido.

- 2008.0030.3692-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ROYAL EXPRESS COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 13840 - CE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 15466 - CE ATILIO BRAGA DE PARACAMPOS
- Agravado : AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA

- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16119 - CE LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES
- Rep. Jurídico : 16397 - CE LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
- Rep. Jurídico : 16374 - CE FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 16375 - CE GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17038 - CE ADRIANO SILVA HULAND
- Rep. Jurídico : 17766 - CE IURI ROCHA LEITÃO
- Rep. Jurídico : 18312 - CE DIEGO DE MORAIS CAETANO
- Rep. Jurídico : 220280 - SP FELIPE EVARISTO DOS S. GALEA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental nº. 2008.0030.3692-4/1, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Srs. Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INDEFERITÓRIA DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO (ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL). APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO. - Na nova sistemática instituída pela Lei nº. 11.187/2005, não é mais cabível agravo interno (ou regimental) contra decisão que atribui efeito suspensivo ou deixa de fazê-lo ou, ainda, que defere ou indefere, em antecipação de tutela, a pretensão recursal.

- Inteligência do parágrafo único do art. 527 do CPC, com redação determinada pelo referido estatuto.

- Regimental não conhecido.

- 2000.0015.6298-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE NAZARENO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR
- Estagiário : LIDIA GONCALVES DANTAS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer da apelação, para conceder-lhe provimento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA EM QUE SE REQUER EQUIPARAÇÃO DOS PROVENTOS DE SERVIDOR INATIVO AOS VENCIMENTOS A QUE FARIA JUS SE EM ATIVIDADE ESTIVESSE. INCLUSÃO DAS PARCELAS PRO LABORE FACIENDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 40, §§ 3º, 7º E 8º, CF/88, E 168, §§ 4º E 5º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. AUTO-APLICABILIDADE DO ART. 40, § 5º, DA CARTA MAGNA, EM SUA REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. RECONHECIMENTO DO DIREITO ADQUIRIDO DO IMPETRANTE, CONFORME O ART. 3º, § 2º DA EC Nº 41/03. INVIABILIDADE DA VIA DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA A COBRANÇA DAS VANTAGENS DEVIDAS EM PERÍODO ANTERIOR À IMPETRAÇÃO DO WRIT, A TEOR DA SÚMULA 271 DO STF.

I. Os proventos devidos ao servidor aposentado há de refletir o que este percebia em atividade, sendo defeso excluir parcelas ditas vantagens inerentes à atividade.

III. Reajuste dos proventos de acordo com os valores que auferiria o servidor na ativa, integrando tal montante as parcelas pro labore faciendo, excluindo-se a restituição das diferenças pretéritas, em consonância com a súmula 271, STF, que inadmitte ao suplicante valer-se do mandamus com visto à devolução de parcelas anteriores ao seu ajuizamento.

IV. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o MI 211-DF, Rel. p/ o acórdão o Min. MARCO AURÉLIO (RTJ 157/411), proclamou a auto-aplicabilidade do preceito constitucional em questão, reconhecendo, desse modo, a possibilidade do imediato exercício do direito nele assegurado, independentemente da edição de norma regulamentadora (AI-AgR 275028/MG, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 06.08.2002)

V. Ressalte-se o reconhecimento do direito adquirido no caso em liça, ao mais que implementados os requisitos para a fruição

do benefício da aposentadoria antes do advento da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que estabelece, no § 2º do art. 3º.

APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

- 2000.0135.2592-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA LÚCIA DE QUEIROZ MENEZES
- Apelante : MARIA FREIRE PONTES
- Apelante : MARINA BARROSO PINTO
- Apelante : MARIA CARMELINA DE MORAES
- Apelante : MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo graus, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, incorrente na espécie.

-Recurso de apelação desprovido.

- 2003.0000.6047-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : WASHINGTON LIMA DE MELO
- Rep. Jurídico : 5518 - CE MARTINS SILVESTRE SILVA
- Rep. Jurídico : 10469 - CE ÉLIER AQUINO RIBEIRO
- Apelado : WASHINGTON COSTA LIMA DE MELO REPRESENTADO POR MARIA DAS GRAÇAS COSTA
- Rep. Jurídico : 5323 - CE SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10360 - CE JORGE LUIZ BINDA FREIRE
- Rep. Jurídico : 12632 - CE AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - CAROLINA ABREU DANTAS DO NASCIMENTO
- Relator(a):. Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento.

Ementa : APELAÇÃO. DIREITO CIVIL. REDUÇÃO DE ENCARGOS ALIMENTÍCIOS. FATO NOVO. PERDA DO EMPREGO. IRRELEVÂNCIA AO CASO. ALIMENTANTE É BENEFICIÁRIO DO INSS, AUFERINDO RENDA SUPERIOR A ANTERIOR. MALFERIMENTO AO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE NÃO DEMONSTRADO.

I - A constituição de nova família, por si só, não autoriza a redução de encargos alimentícios, sobretudo quando os filhos que o apelante menciona sustentar são exclusivos de sua nova companheira. II - Amplamente sedimentado na jurisprudência pátria que o ônus acerca da impossibilidade de prestar alimentos recai sobre aquele que alega (art. 333, I, CPC). III - A demissão do alimentante de empresa privada é irrelevante ao caso concreto, tendo em vista que hoje encontra-se aposentado pelo INSS e auferindo renda superior a do tempo em que laborava na iniciativa privada.

APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- 2003.0012.1777-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : EXPEDITO FEITOSA PINHEIRO
- Apelante : ELIANE SAMPAIO DE FIGUEIREDO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 1032 - CE LAYER LEORNE MENDES
- Rep. Jurídico : 5737 - CE FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8871 - CE LAYER LEORNE MENDES JUNIOR
- Apelado : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
- Rep. Jurídico : 13732 - CE DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13170 - CE DANIELLE SOARES BORGHOLM
- Rep. Jurídico : 20286 - PE GERMANO CUNHA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11626 - PB ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA
- Rep. Jurídico : 11629 - PB MÁRCIA MARIA FERNANDES
- Relator(a):. Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso, e dar-lhe parcial provimento.

Ementa : . CONTRATO DE MÚTUO FIRMADO COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. APLICAÇÃO DO CDC RECONHECIDA. PRESTAÇÃO MENSAL DE AMORTIZAÇÃO E JUROS REAJUSTADA NA MESMA PERIODICIDADE E MEDIANTE A APLICAÇÃO DO MESMO ÍNDICE DE AUMENTO OU REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO A QUALQUER TÍTULO AO ASSOCIADO DEVEDOR COM MAIOR SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA O CLUBE IMOBILIÁRIO, FRENTE À EXISTÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL NESTE SENTIDO. ADOÇÃO DA TABELA PRICE. POSSIBILIDADE, UMA VEZ QUE CONSTITUI SISTEMA DE CÁLCULO DO VALOR DA PRESTAÇÃO, PERMITIDO PELA AUTORIDADE MONETÁRIA, NÃO DETERMINANDO ANATOCISMO A SUA UTILIZAÇÃO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS AFASTADA, FRENTE À PREVISÃO NO CONTRATO DE QUE ESTA SERIA FEITA ANUALMENTE, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA TAXA DE JUROS DE 7% (SETE POR CENTO) AO ANO. TAXA QUE NÃO SE MOSTRA EXCESSIVA. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA QUE ENSEJA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

- 2005.0020.9956-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA
- Apelante : MARIA NILTA DE SOUSA ALVES
- Rep. Jurídico : 7480 - CE ALCION LEMOS JUNIOR
- Apelado : KIRSTEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 20147 - CE HENRIQUE FERNANDES MAIA
- Rep. Jurídico : 20170 - CE ANNA KARINNE ALENCAR FURTADO LEITE
- Relator(a):. Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . APELAÇÃO CÍVEL. IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DECISÃO DO MAGISTRADO A QUO QUE REVOGOU OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDOS. O IMPUGNANTE, ORA APELADO, NÃO TROUXE AOS AUTOS PROVAS INEQUÍVOCAS CAPAZ DE DEMONSTRAR A POSSIBILIDADE DOS APELADOS EM ARCAR COM AS CUSTAS DO PROCESSO. A DECLARAÇÃO ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DO CASAL, BEM COMO O FATO DELES MORAREM EM CASA DUPLEX, POR SI SÓ, NÃO ATESTA REFERIDA POSSIBILIDADE. APELO PROVIDO.

- 2007.0004.1694-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSÉ EDGLÊ DE ANDRADE JÚNIOR REP. POR JOSÉ EDGLÊ DE ANDRADE
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do

voto da Relatora.

Ementa : DIREITO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - INDEFERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE NOME EM ASSENTO DE NASCIMENTO - CONSISTÊNCIA JURÍDICA DO ARRAZOADO RECURSAL. REFORMA.

1. Não há como permanecer com eficácia jurídica decisão de indeferimento de pleito retificatório de nome para o acréscimo de petronímico da genitora do interessado, por contrariar não só as disposições regenciais da matéria, mas, sobretudo, segura orientação jurisprudencial dos Pretórios pátrios, daí merecer prosperar a reforma perseguida.

2. Apelo conhecido e provido.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 90 - Ano: 2009

- 2007.0024.3526-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIO MARZIO AZEVEDO MENDES
- Rep. Jurídico : 14404 - CE REGIS GONCALVES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 15359 - CE JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL
- Rep. Jurídico : 17609 - CE RICARDO GONCALVES PINHEIRO
- Apelado : BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico : 17538 - CE MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 209431 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Despacho: Parte final do despacho de fls. 95:
...abra-se vistas ao apelante para manifestar-se sobre documento juntado, nos moldes do art. 398 do CPC.
Exp. nec.
Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.
Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator
- 2006.0023.7526-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES
- Rep. Jurídico : 2521 - CE ANTONIO ALFREDO DE CASTRO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
- Rep. Jurídico : 3597 - CE MARIA LUCIMAR PAULA NUNES
- Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
- Rep. Jurídico : 11199 - CE NICOLE FELISMINO APOLINARIO SANTOS
- Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 13785 - CE ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15368 - CE CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY
- Rep. Jurídico : 17583 - CE FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA
- Rep. Jurídico : 17862 - CE FRANCISCA MAYANA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 166515 - SP DENISE PINHO PERES
- Rep. Jurídico : 18393 - CE RICARDO FILGUEIRAS ROCHA
- Rep. Jurídico : 18611 - CE FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
- Apelado : JOAO BOSCO AGUIAR DIAS
- Apelado : MARLENE CATUNDA RESENDE DIAS
- Rep. Jurídico : 5091 - DF AYTTON CARNEIRO DE ALMEIDA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Despacho: Defiro o pedido de fls. 147. Prazo legal.
Fortaleza, 20-3-2009.
Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora
- 2004.0016.1116-3/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : URIAS TEODORO AGUIAR
- Agravante : OCIAN TEODORO DE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 2255 - CE URIAS TEODORO AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3891 - CE OCIAN TEODORO DE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 6633 - CE LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR
- Agravado : JOSE JUVENCIO DE ABREU
- Agravado : FRANCISCO ARAUJO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6547 - CE JOSE ROBERTO JUSTINO DE AGUIAR

- Rep. Jurídico : 11392 - CE FRANCISCO GOMES XIMENES
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
Expediente necessário.
Fortaleza, 20 de novembro de 2008.
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0003.4335-2/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3171 - CE ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO
- Rep. Jurídico : 11443 - CE JORGE LUIS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16641 - CE CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO
- ESTAGIÁRIO - JOSE OTAVIANO F. NETO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10960 - CE TEREZA CECILIA SILVA DE MELO
- Rep. Jurídico : 15533 - CE JOSE JOCILEUDO DA SILVA DANTAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: A matéria aventada, requer um exame mais acurado, não revestindo-se de prudência a apreciação da liminar requestada antes de implementada a relação processual, bem como sem a manifestação do juízo agravado.
Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.
Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procuradore(s) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutar(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).
Expedientes necessários.
Fortaleza, 09 de março de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2008.0031.4505-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ATITUDE TREINAMENTO E CONSULTORIA INTELIGENTES LTDA
- Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- Agravado : PREGOEIRO DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE
- Agravado : CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Parte final da decisão:
Vieram-me os autos com petição da parte agravante às fls. 160, requerendo a desistência do recurso e consequente arquivamento do feito.
Desta sorte, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Empós o transcurso do prazo recursal, arquivem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 20 de março de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2008.0031.3318-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 17362 - CE LARA PINHEIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18164 - CE PAULO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL

- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 20751 - CE GISA DE PAULA REBOUÇAS CHAGAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Parte final da decisão:
Vieram-me os autos com petição da parte apelante às fls. 52/55, requerendo a desistência do recurso e consequente arquivamento do feito.
Desta sorte, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Empôs o transcurso do prazo recursal, arquivem-se. Expedientes necessários.
Fortaleza, 13 de março de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2008.0026.5870-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : TIM NORDESTE S.A
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 8446 - CE MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 9414 - CE MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10969 - CE LEANDRA OLINDA PORTO MAIA
- Rep. Jurídico : 11885 - CE CICERA ALVES TAVARES
- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 13342 - CE EVARISTO LOBO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 13408 - CE FABIANO RIBEIRO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13580 - CE FRANCISCO CLERISTON RIBEIRO CRUZ
- Rep. Jurídico : 13805 - CE FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO
- Rep. Jurídico : 14080 - CE ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA
- Rep. Jurídico : 12851 - CE DAMIAO ALVES VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 11907 - CE ZULENE GUIMARAES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 11946 - CE CLOVIS DE BRITO FIRMEZA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13548 - CE EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15196 - CE JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA
- Rep. Jurídico : 15547 - CE RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 16052 - CE DECIO PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 16246 - CE ANTONIO ANDRE LUCIANO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16508 - CE HELCIO ALVES DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 16495 - CE RAIMUNDO PLUTHARCO PARENTE NETO
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 17717 - CE ROQUE HUDSON URSULINO PONTES
- Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17972 - CE JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Rep. Jurídico : 18622 - CE GLÁUCIA VIRGÍNIA PIRES MARINHO
- Rep. Jurídico : 18955 - CE HALINE FERNANDES SILVA DA HORA
- Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 19603 - CE JOSE FROTA CARNEIRO NETO
- Rep. Jurídico : 19994 - CE FLAVIO MIRANDA REZENDE
- Rep. Jurídico : 230908 - SP ANDRE LUIZ TAMAROZI

- Agravado : ELENI ALVES CORREIA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Parte final da decisão:
Desta sorte, reconhecendo a procedência da argumentação trazida à lume, hei por bem, exercer o juízo de retratação que me é facultado para tornar sem efeito o despacho de fls. 111, para dar regular prosseguimento ao recurso.
Empôs a publicização da presente decisão, tendo em vista a retratação exercida, o agravo regimental perdeu seu objeto, devendo os autos retornarem para esta relatoria como agravo de instrumento.
Intimem-se as partes sobre o teor da presente decisão.
Exp. necessários.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2008.0038.9032-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : GUY BARROSO SILVA
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Rep. Jurídico : 16136 - CE MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17148 - CE MELISSA OURIVES VEIGA
- Agravado : ANA VALERIA FARIAS BARROSO
- Rep. Jurídico : 3482 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES
- Rep. Jurídico : 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
- Rep. Jurídico : 15116 - CE LEONARDO CARLOS CHAVES
- Rep. Jurídico : 15514 - CE KAMILE MOREIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 15694 - CE FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 19223 - CE GUSTAVO PORTELA KAWAKAMI
- Rep. Jurídico : 19257 - CE FELIPE CORREIA MELO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Parte final da decisão:
Desta sorte, reconhecendo a possibilidade de procedência da argumentação trazida à lume, hei por bem, exercer o juízo de retratação que me é facultado para tornar sem efeito o despacho de fls. 55, para dar regular prosseguimento ao recurso, no mínimo, até a averiguação da procedência da argumentação de ausência de decisão escrita, que por ser nula de pleno direito, é passível de alegação em qualquer tempo ou grau de recurso.
Empôs a publicização da presente decisão, tendo em vista a retratação exercida, o agravo regimental perdeu seu objeto, devendo os autos retornarem para esta relatoria como agravo de instrumento.
Intimem-se as partes sobre o teor da presente decisão.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0006.1664-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : XERXES LEMOS DE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 14114 - CE RAMON FERREIRA MOREIRA
- Agravado : RENE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15911 - CE LUCIANA TACOLA BECKER
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Parte final da decisão:
Isto posto, denego o requesto liminar pretendido.
Realizada a publicização da presente interlocutória, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio, prestar as informações que se impõem, na conformidade do art. 527, IV, do CPC.
Intime-se o agravado, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutar o presente recurso (art. 527, V, CPC).
Exp. necessário.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0003.4484-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Agravado : VAGNER DE SOUSA PEREIRA

- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico : 17946 - CE DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES
- Rep. Jurídico : 21031 - CE DIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Desta sorte, por imperativo legal, merece provimento o requesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art. 527, III, do CPC, com fito a suspender os efeitos da antecipação de tutela concedida pelo juízo a quo.

Realizada a publicização da presente interlocutória, notifique-se o juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para tomar ciência da presente decisão, e, no decêndio legal, prestar as informações que se impõem, na conformidade do art. 527, IV, do CPC.

Intime-se o agravado, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, contraminutar o presente recurso (art. 527, V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0003.3853-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Agravado : MAKRO ATACADISTA S.A
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico : 98913 - SP MARCELO MAZON MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Rep. Jurídico : 220957 - SP RAFAEL BALANIN
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: A matéria aventada, requer um exame mais acurado, não revestindo-se de prudência a apreciação da liminar requestada antes de implementada a relação processual, bem como sem a manifestação do juízo agravado.

Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.

Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procuradore(s) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe(s) assinala a lei, contraminutar(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0003.3309-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARCELO FERREIRA GONÇALVES
- Rep. Jurídico : 20082 - CE RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b'", "c'" e "d'" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0003.2200-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 20949 - CE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4648 - CE JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 7847 - CE FRANCISCO GOMES RIBEIRO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b'", "c'" e "d'" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0000.3615-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- Agravado : CESPE/UNB CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASILIA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b'", "c'" e "d'" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0001.8079-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO-POUPEX
- Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Agravado : MARIA ROSICLER FERREIRA DANTAS
- Agravado : ADRIANA ROBERTO MEDEIROS PRIMO
- Agravado : JOSELEUDA TORQUATO LIMA E SILVA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b'" e "c'" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expediente necessário.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0006.1654-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ADONIAS RIBEIRO DE C. NETO
- Agravado : LEANDRO MAIA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
- Rep. Jurídico : 13310 - CE JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Desta sorte, por imperativo legal, merece provimento o requesto liminar pretendido, daí concedê-lo nos termos e limites do art. 527, III, do CPC, com fito a suspender os efeitos da antecipação de tutela concedida pelo juízo a quo.

Realizada a publicização da presente interlocutória, notifique-se o juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para tomar ciência da presente decisão, e, no decêndio legal, prestar as informações que se impõem, na conformidade do art. 527, IV, do CPC.

Intime-se o agravado, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhes assinala a lei, contraminutar o presente recurso (art. 527, V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

7.9 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ESTATÍSTICA – JANEIRO 2009

A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de sua atividade judicante, no mês de JANEIRO de 2009, realizou quatro (04) sessões ordinárias, resultando em **178 (cento e setenta e oito) processos julgados**, assim discriminados por Desembargador e categoria de feito:

DECISÕES COLEGIADAS

TIPO DE RECURSOS	DES. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL	DESA. GIZELA NUNES DA COSTA	DES. ADEMAR MENDES BEZERRA	DES. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES	TOTAL
CONFLITO	5		2		7
REMESSA	1				1
AGR. REG.			4	1	5
EMBARGOS	12	5	6	2	25
AGR INSTR	15	5	28	1	49
APELAÇÃO	33	51	5	2	91
TOTAL	66	61	45	6	178

DECISÕES MONOCRÁTICAS

Os membros da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de sua atividade judicante monocrática, no mês de JANEIRO de 2009, prolataram **471 (quatrocentos e setenta e um) decisões e despachos diversos**, assim discriminados por Desembargador:

Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

TIPOS DE DECISÃO	QUANTIDADE
Concessivas de Liminares	
Denegatórias de Liminares	1
Denegatórias de Seguimento Recursal	
Extintivas de Processos ou Recursos	2
Homologatórias de Acordos	2
Homologatórias de Desistências	1
Despachos interlocutórios com conteúdo de decisão	1
Despachos Diversos	114
TOTAL	121

Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

TIPOS DE DECISÃO	QUANTIDADE
Concessivas de Liminares	
Denegatórias de Liminares	1
Denegatórias de Seguimento Recursal	3
Extintivas de Processos ou Recursos	
Homologatórias de Acordos	2
Homologatórias de Desistências	2
Despachos interlocutórios com conteúdo de decisão	
Despachos Diversos	201
TOTAL	209

Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

TIPOS DE DECISÃO	QUANTIDADE
Concessivas de Liminares	2
Denegatórias de Liminares	1
Denegatórias de Seguimento Recursal	
Extintivas de Processos ou Recursos	
Homologatórias de Acordos	
Homologatórias de Desistências	
Despachos interlocutórios com conteúdo de decisão	1
Despachos Diversos	102
TOTAL	106

Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

TIPOS DE DECISÃO	QUANTIDADE
Concessivas de Liminares	
Denegatórias de Liminares	1
Denegatórias de Seguimento Recursal	
Extintivas de Processos ou Recursos	2
Homologatórias de Acordos	
Homologatórias de Desistências	
Despachos interlocutórios com conteúdo de decisão	1
Pedido de vista	
Despachos Diversos	31
Provimento ao Recurso Liminarmente (art. 557, CPC)	
TOTAL	35

**RESUMO TOTAL DA ATIVIDADE JUDICANTE -
649 DECISÕES COLEGIADAS E MONOCRÁTICAS**

JULGADOS	COLEGIADAS	MONOCRÁTICAS	TOTAL
Des. João de Deus Barros BRINGEL	66	121	187
Desa. GIZELA Nunes da Costa	61	209	270
Des ADEMAR Mendes Bezerra	45	106	151
Des. Francisco de Assis Filgueira MENDES	6	35	41
TOTAL	178	471	649

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
Presidente da 2ª Câmara Cível

7.10 - ATAS DAS SESSÕES

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2009 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 8ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 07/2009 – 2ª Câmara Cível, de 11.02.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL - PRESIDENTE, GIZELA NUNES DA COSTA, ADEMAR MENDES BEZERRA e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. **PROCESSOS EM PAUTA: 11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.1209-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: CIRO BENEVIDES FALCÃO MELO, sendo apelada: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, acolheu a preliminar levantada, dando parcial provimento ao mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: João de Deus Barros Bringel – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. Secretária da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 25 de março de 2009. Republicado por incorreção.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11/2009 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Aos dezoito dias (18) do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 11ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 10/2009 – 2ª Câmara Cível, de 11.03.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: GIZELA NUNES DA COSTA - PRESIDENTE, ADEMAR MENDES BEZERRA e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 – AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 2008.0040.0616-6/1** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: ELZA PINHEIRO DE MEDEIROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvidando-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes - Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **02 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL Nº 2000.0106.0365-5/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, sendo embargada: MARIA ENEIDE DA SILVA GADELHA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu dos aclaratórios, improvidando-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra - Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **03 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL Nº 2005.0000.0411-3/1** – de Fortaleza, em que são embargantes: HERCULANO SOARES SABINO NETO E OUTROS, sendo

embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, desprovidando-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra - Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0006.8292-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: NORTH ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, desprovidando-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **02 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.1644-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo, providando-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.6197-7/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelados: AMAURY VIEIRA MENDONÇA E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu da remessa e da apelação, rejeitou a prejudicial de prescrição, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **04 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0014.9642-6/0** – de Ipu, em que é agravante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPU, sendo agravado: MUNICÍPIO DE IPU. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **05 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2001.0000.5116-0/0** – de Milagres, em que é agravante: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, sendo agravado: PAULO CÉSAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator*.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **06 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2003.0004.5695-6/0** – de Maracanaú, em que é agravante: MUNICIPIO DE MARACANAÚ, sendo agravado: OTÁVIO DA SILVA SALDANHA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por unanimidade, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator*.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.9152-3/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ANTÔNIO EVANDRO DE SOUSA GOMES e OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, negou provimento ao recurso apelatório e deu provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.5096-4/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: MARIA DE FÁTIMA ROSA VASCONCELOS E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma,*

unanimemente, conheceu dos apelações, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, negou provimento ao recurso apelação e deu provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do Desembargador Relator". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.8109-3/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ARCELINO SOARES CAVALCANTE E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, negou provimento ao recurso apelação e deu provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0119.3284-9/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, sendo apelada: RENATA MÂNIA GONÇALVES LADEIA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0010.1320-0/1** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A, sendo apelado: JOSÉ FELIPE ANDRIOLA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0220.0578-2/1** – de Ubajara, em que é apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, sendo apelados: ALFREDO FONTENELE PARENTE E OUTRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0006.2675-7/0** – de Quiterianópolis, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS, sendo recorrida: JOÃO FRANKLIN VIEIRA DAMASCENO E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvidando-a nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0032.6655-7/0** – de Quiterianópolis, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS, sendo recorrida: ALICIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvidando-a nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0032.6654-9/0** – de Quiterianópolis, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS, sendo recorrida: MÁRCIA MARIA CAVALCANTE LACERDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvidando-a nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0032.6667-0/0** – de Quiterianópolis, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS, sendo recorrida: IVANILDA DO Ó VELOSO SOARES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “A Turma,

unanimemente, conheceu da remessa oficial, improvidando-a nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0000.8482-2/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0005.6401-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: GERBERA MODA FEMININA LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.8475-3/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: RAIMUNDO TIBÚRCIO MAGALHÃES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0006.1002-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, sendo apelado: MARCOS ANTÔNIO MACHADO FERREIRA LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0009.5776-3/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: TEREZINHA CARLOS DE LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso e da remessa, provendo-os parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.7609-1/1** – de Itaitinga, em que é apelante: JOSÉ SOARES DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvidando-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.7637-7/1** – de Itaitinga, em que é apelante: MARIA VALQUÍRIA DA SILVA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do apelo, desprovendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0105.7141-9/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrida: DÉCIA CLAUDIA DE CARVALHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvidando-a nos termos do voto da Relatoria”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0114.4820-3/1** – de Fortaleza, em

que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: ÓPTICAS ITAMARATY LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0109.3373-6/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrido: MARCO ANTÔNIO LIMA DA SILVA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, improvido-a nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra **27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0123.1243-7/1** – de Fortaleza, em que é apelante: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, sendo apelado: JOÃO LEITE ARAÚJO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0022.5066-9/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TRANSLOG - TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, sendo apelada: RAIMUNDA BALBINO DA CONCEIÇÃO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0115.0156-2/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelados: PANIFICADORA PANETTIERE LTDA E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0117.5668-4/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ, sendo apelado: JOÃO LUIZ SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0115.1453-2/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apeladas: MARIA FELIPE DA COSTA E OUTRAS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **32 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.1672-6/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos, negando provimento à apelação dos autores e dando provimento ao recurso do Município de Fortaleza, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes

da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0114.4742-8/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apeladas: MARIA FELIPE DA COSTA E OUTRAS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **34 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0019.4897-0/0** – de Freicheirinha, em que é agravante: VANDERLEI CUSTÓDIO AZEVEDO, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator*.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0010.8344-7/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, sendo apelada: MARIA ALVES PEREIRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou a preliminar suscitada e no mérito, por igual consenso, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **36 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0017.8271-8/0** – de Fortaleza, em que é agravante: EVANDRO MASIERO BERNAL CANO, sendo agravado: BANCO ITAUBANK S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **37 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0015.9751-7/1** – de Fortaleza, ###Segredo de Justiça###. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0003.3929-8/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, sendo apelada: MECAN - INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0115.2336-1/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ, sendo apelada: FAST LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0024.5568-6/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: LUISA DE MARILAC DUARTE DE ARAÚJO LIMA E OUTROS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0015.0626-0/1** – de Monsenhor Tabosa, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo apelado: JÚNIOR DE MELO SOUSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **42 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.2190-1/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório e da remessa, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, deu-lhes provimento, e não conheceu do recurso adesivo, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **43 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.4354-7/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, não conheceu dos recursos, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes submeteu à Câmara voto de pesar à Câmara Federal pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Clodovil Hernandes, acostando-se ao voto de pesar os demais integrantes dessa Câmara e a representante do Ministério Público, a Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares. **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra, registrou voto de congratulações pelo aniversário natalício do Excelentíssimo Senhor Doutor Geraldo Bizerra de Sousa. Em seguida, o Desembargador Ademar Mendes Bezerra propôs e foi acatado, unanimemente, voto de congratulações ao Doutor Mozar Valadares Pires pela avaliação feita junto ao Associação dos Magistrados Brasileiro em sua administração. Dando seguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra registrou voto de congratulações à Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral pelo Título de Cidadã de Fortaleza recebido no dia 13 do corrente mês. A representante do Ministério Público registrou voto de congratulações à Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa pela sua assunção à Presidência desta Câmara, acostaram-se a Doutora Francisca Idelária Pinheiro Linhares, os demais membros da Câmara. **REGISTRO DE PRESENÇA:** Registraram-se as presenças da Assessora da Segunda Câmara Cível, Belª Camila de Andrade Araripe e do Bel. Francisco de Assis Filgueira Mendes Júnior. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e a DD. Procuradora de Justiça, Doutora Francisca Idelária Pinheiro Linhares, que na presente sessão, foram julgados quarenta e seis (46) recursos cíveis, sendo TRÊS (03) PROCESSOS EXTRA PAUTA: DOIS (02) Embargos Declaratórios e UM (01) Agravo Regimental. QUARENTA E TRÊS (43) PROCESSOS EM PAUTA: Trinta e oito (38) Apelações Cíveis e Cinco (05) Agravos de Instrumentos. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 18 de março de 2009.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 100 - Ano: 2009

- 2006.0001.9718-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA
 - ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
 - ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 - Agravado : ANTONIO AQUINO DE CARVALHO
 - Rep. Jurídico : 9851 - CE ESPEDITO AFONSO JUNIOR
 - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão
- Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO DE JUIZ SINGULAR - AGRAVO JULGADO CONJUNTAMENTE COM A APELAÇÃO CÍVEL - PERDA DE OBJETO - RECURSO PREJUDICADO.
- 2006.0006.4008-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL

- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- Agravado : MARIA FLORENCIA PORTELA
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO DE JUIZ SINGULAR - AGRAVO JULGADO CONJUNTAMENTE COM A APELAÇÃO CÍVEL - PERDA DE OBJETO - RECURSO PREJUDICADO.

- 2006.0009.0320-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA
 - ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 - ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Agravado : MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 - Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
 - Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
 - Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
 - Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
 - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.
- Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL RECEBIDO APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO APELO - AGRAVO JULGADO CONJUNTAMENTE COM A APELAÇÃO CÍVEL. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.
- 2008.0012.0475-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- Agravado : MARIA FLORENCIA PORTELA
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL RECEBIDO APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO APELO - AGRAVO JULGADO CONJUNTAMENTE COM A APELAÇÃO CÍVEL. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

- 2008.0017.8405-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ALS COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- ESTAGIÁRIO - PAULA SANCHO COLARES
- ESTAGIÁRIO - NATALIA MARIA C. RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - JOSE OLAVO DE N. R. FILHO
- ESTAGIÁRIO - DEMES CHAGAS DIOGENES
- ESTAGIÁRIO - OLGA SILVA LEITAO
- Agravado : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, acordam em conhecer do Agravo de Instrumento interposto para NEGAR-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : PROCESSO CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. 1 - Não se deve abraçar a tese de que na Certidão de Dívida Ativa fenece de fundamentação válida quanto à exigência que lhe impõe o art. 2º, §5º, inciso II, da Lei n.º 6.830/80, a tratar da necessária presença da forma de cálculo dos juros de mora e demais encargos previstos em lei, uma vez que a legislação aplicada pelo ente arrecadador, expressa na cartula executiva, aponta o percentual a que se encontram sujeitos os tributos de competência estadual não recolhidos no tempo devido, sendo desnecessárias maiores informações contábeis, pela singeleza de sua redação. 2 - Não consiste em ofensa aos princípios da ampla defesa e do contraditório a ausência de anexação do memorial descritivo do débito tributário e dos processos administrativos que originaram as CDAs exequiendas. 3 - "Havendo previsão expressa na legislação estadual, é legítima a aplicação da taxa SELIC, que engloba juros de mora e correção monetária, na cobrança dos créditos tributários. 2. Agravo Regimental não provido" (STJ - AgRg no Ag 1003691/SP, Rel. Ministro HERMAN

BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/06/2008, DJE 19/12/2008). 4 - A questão nodal acerca da verificação se houve, ou não, o cumprimento dos requisitos necessários à validade da CDA, relativa ao aspecto da comprovação da liquidez e certeza do título executivo - a origem e a natureza da dívida, a forma de cálculo dos juros de mora e demais encargos -, para fins de anular os autos de infração, constitui matéria que demanda extensa dilação probatória, o que não se coaduna com a via estreita da exceção de pré-executividade. 5 - Agravo conhecido e negado provimento.

- 2000.0091.3474-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 14553 - CE RAMON FERNANDES RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 - Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
 - Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
 - Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
 - Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
 - Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - ESTAGIÁRIO - HOMERO F. DE SOUZA
 - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI A. BRASIL
 - ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA G. DO AMARAL
 - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES
 - Apelado : FRANCISCO ASSIS BEZERRA GONÇALVES
 - Rep. Jurídico : 11684 - CE JARY MARCOS BEZERRA GONCALVES
 - Rep. Jurídico : 14110 - CE SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 14517 - CE MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE
 - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.
- Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO REJEITADAS. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".
- I - Compete à Justiça Estadual processar e julgar as demandas que tenham como objeto a cobrança da tarifa de assinatura

básica mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a TELEMAR e a ANATEL ou qualquer outro ente enumerado pelo art. 109, I, da Constituição da República.

II - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.

III - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2000.0132.9172-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
 - Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 - PROCURADOR - MARCELO MELO MALTA
 - Apelado : ELEVADORES OTIS LTDA
 - Rep. Jurídico : 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
 - Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
 - Rep. Jurídico : 12157 - CE RONEITNA PEREIRA VERAS
 - Rep. Jurídico : 177097 - SP JEFFERSON DOUGLAS CUSTODIO BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 168804 - SP ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFFMAN
 - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e do recurso de Apelação Cível para, ao final, NEGAR provimento ao apelo, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste Acórdão.
- Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. 1 - Credor é o Município em cujo território ocorreu o fato gerador, ou seja, onde houve a efetiva prestação do serviço. De outro modo, dota-se de extraterritorialidade a lei de um Município, e nega-se a outro a competência de tributar fato gerador ocorrido em seu território. 2 - Precedentes no Superior Tribunal de Justiça e na Corte Estadual. 3 - Reexame efetivado. Apelação a que se nega provimento. Sentença mantida.
- 2005.0012.7523-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 11791 - CE SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JERESSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Apelado : MARIA FLORENCIA PORTELA
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO REJEITADAS. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".

I - Compete à Justiça Estadual processar e julgar as demandas que tenham como objeto a cobrança da tarifa de assinatura básica mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a TELEMAR e a ANATEL ou qualquer outro ente enumerado pelo art. 109, I, da Constituição da República.

II - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.

III - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2005.0014.7054-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- Apelado : MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do

Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO REJEITADAS. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".

I - Compete à Justiça Estadual processar e julgar as demandas que tenham como objeto a cobrança da tarifa de assinatura básica mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a TELEMAR e a ANATEL ou qualquer outro ente enumerado pelo art. 109, I, da Constituição da República.

II - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.

III - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2005.0015.9560-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- Apelado : ANTONIO AQUINO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 9851 - CE ESPEDITO AFONSO JUNIOR
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO REJEITADAS. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".

I - Compete à Justiça Estadual processar e julgar as demandas que tenham como objeto a cobrança da tarifa de assinatura básica mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a TELEMAR e a ANATEL ou qualquer outro ente enumerado pelo art. 109, I, da Constituição da República.

II - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.

III - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 92 - Ano: 2009

- 2005.0014.3475-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelado : MARIA VANIA FRAGA FLORENCIO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2005.0014.3475-8/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário para lhes negar provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA OFICIAL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. LEI ESTADUAL Nº 11.346/87, ART. 27. CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA. INADMISSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Servidor público afastado de suas funções, para efeito de aposentadoria, mas o órgão público continua descontando de seus proventos as contribuições previdenciárias; 2. Preenchidos os requisitos da aposentadoria, não deverá incidir descontos previdenciários sobre proventos, sem amparo legal; 3. Violação ao art. 27, da Lei Estadual nº 11.346/87; 4. Afronta aos princípios constitucionais da razoabilidade e da eficiência deixar decorrer tempo para formalizar a aposentadoria do servidor; 5. Sentença mantida; 6. Apelo voluntário conhecido e improvido.

- 2007.0012.7642-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO MARIANO DE PAULA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 2007.0012.7642-3/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, para dar provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇO INESPECÍFICO E INDIVISÍVEL. COBRANÇA DE TAXA. ILEGALIDADE. (INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 670, DO STF). SENTENÇA REFORMADA. APELO PROVIDO. 1. A prestação de serviço de iluminação pública não pode ser individualizado ou fracionado, tal como é prestado à

coletividade, se não há como mensurar o consumo de cada contribuinte; 2. O serviço de iluminação pública prestado de forma ampla não pode ser cobrado mediante taxa; 3. Aplicabilidade da Súmula nº 670, do STF: "O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa"; 4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença reformada; 6. Apelo conhecido e provido.

- 2006.0017.3974-3/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Apelado : FRANCISCA INACIA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 2006.0017.3974-3/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para lhes negar provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : REMESSA OFICIAL. APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇO INESPECÍFICO E INDIVISÍVEL. COBRANÇA DE TAXA. ILEGALIDADE. (INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 670, DO STF). SENTENÇA MANTIDA. REMESSA OFICIAL E APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS. 1. A prestação de serviço de iluminação pública não pode ser individualizado ou fracionado, tal como é prestado à coletividade, se não há como mensurar o consumo de cada contribuinte; 2. O serviço de iluminação pública prestado de forma ampla não pode ser cobrado mediante taxa; 3. Aplicabilidade da Súmula nº 670, do STF: "O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa"; 4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença mantida; 6. Remessa necessária e apelo conhecidos e improvidos.

- 2006.0021.0435-0/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
- Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Apelado : TEREZA MARIA DE JESUS MOURA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 2006.0021.0435-0/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para lhes negar provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : REMESSA OFICIAL. APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇO INESPECÍFICO E INDIVISÍVEL. COBRANÇA DE TAXA. ILEGALIDADE. (INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 670, DO STF). SENTENÇA MANTIDA. REMESSA OFICIAL E APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS. 1. A prestação de serviço de iluminação pública não pode ser individualizado ou fracionado, tal como é prestado à coletividade, se não há como mensurar o consumo de cada contribuinte; 2. O serviço de iluminação pública prestado de forma ampla não pode ser cobrado mediante taxa; 3. Aplicabilidade da Súmula nº 670, do STF: "O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa"; 4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença mantida; 6. Remessa necessária e apelo conhecidos e improvidos.

- 2000.0136.3626-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Apelado : HELENA MARIA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0136.3626-0/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer da remessa oficial, para lhe dar efetividade, e do recurso voluntário, para lhe negar provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA OFICIAL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. LEI ESTADUAL Nº 11.346/87, ART. 27. CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA. INADMISSIBILIDADE. CUSTAS PROCESSUAIS. ART. 10, DA LEI ESTADUAL Nº 12.381/94. ISENÇÃO. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Servidor público afastado de suas funções, para efeito de aposentadoria, mas o órgão público continua descontando de seus proventos as contribuições previdenciárias; 2. Preenchidos os requisitos da aposentadoria, não deverá incidir descontos previdenciários sobre proventos, sem amparo legal; 3. Violação ao art. 27, da Lei Estadual nº 11.346/87; 4. Afronta aos princípios constitucionais da razoabilidade e da eficiência deixar decorrer tempo para formalizar a aposentadoria do servidor; 5. De ofício, excludo a condenação em custas processuais, face à isenção do Estado do Ceará, com fulcro no art. 10, da Lei Estadual nº 12.381/94 (Regimento de Custas do Estado do Ceará); 6. Sentença reformada; 7. Remessa necessária efetivada; 8. Apelo voluntário conhecido e improvido.

- 2000.0121.9952-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- ESTAGIÁRIO - KARINE A. DE L. BELLAGUARDA
- Embargado : MARIA DE FATIMA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0121.9952-5/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, para dar parcial provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PROCESSO CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA. TERMO A QUO. ART. 167, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN. SÚMULA Nº 188, DO STJ. OMISSÃO SUPRIDA. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC; 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte; 3. Sendo constatada a omissão acerca do dies a quo da incidência dos juros moratórios, em repetição de indébito tributário, nos termos do art. 167, parágrafo único, do CTN e da Súmula nº 188, do STJ, faz-se necessário apreciar a matéria em sede de embargos, para sanar a omissão; 4. Embargos declaratórios conhecidos e providos, em parte.

- 2000.0128.0086-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA
- Rep. Jurídico : 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO
- Rep. Jurídico : 14878 - CE ISABEL CRISTINA SALES DE AVILA
- Embargado : ANTONIA ALICE FARIAS MARTINS
- Rep. Jurídico : 5737 - CE FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8871 - CE LAYER LEORNE MENDES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16407 - CE JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 19547 - CE JULIANA DA COSTA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FLAVIO FROTA SILVA GUIMARAES
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2000.0128.0086-5/2, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer dos embargos declaratórios, mas para rejeita-los, consoante ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM CARÁTER PREQUESTIONADOR - INDICAÇÃO DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO - NÃO ACOLHIMENTO - OBJETIVO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS DESCRITOS NO ART. 535 DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS. 1. Ainda que sejam utilizados para fins de prequestionamento, os embargos declaratórios somente poderão ser acolhidos se realmente existir alguma omissão na decisão; 2. Não basta simplesmente opor os embargos para prequestionar a matéria federal ou constitucional, se a mesma não tiver sido tratada em momento anterior do processo; 3. No caso em destreme, constata-se que a tônica da insurreição reside no ataque a questões já decididas por esta Quarta Câmara Cível, não havendo omissão, obscuridade ou contradição aptas a serem supridas pela via de embargos declaratórios; 4. Embargos conhecidos, porém rejeitados.

- 2002.0006.6194-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Embargado : FABIANO CARVALHO DE SENA.
- Rep. Jurídico : 9340 - CE MOISES CASTELO DE MENDONCA
- Rep. Jurídico : 20530 - CE MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2002.006.6194-2/1, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para rejeitá-lo

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DESISTÊNCIA DE RECURSO. INDEPENDÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO. CONTRADIÇÃO NÃO CONFIGURADA. DECISÃO ULTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. 1. O objetivo primordial da interposição de embargos de declaração é resolver questão que restou obscura, contraditória ou omissa no julgamento; 2. "A desistência do processo precisa ser homologada pelo magistrado (art. 158, par. ún., CPC), o que não acontece na desistência do recurso."; 3 Não caracteriza contradição, a ensejar embargos, o fato de o acórdão ir de encontro às teses jurídicas desenvolvidas pela parte; 4. "considera-se ultra petita o julgamento que transborda os lindes estabelecidos pelo autor na exordial ao conceder-lhe direito não ventilado". (STJ, 6ª Turma, Edcl. No Ag.Rg. No Ag. Nº 262.329-SP); 5. A omissão não se caracteriza pela ausência de manifestação do acórdão a algum dispositivo legal invocado pela parte; 6. "Os embargos declaratórios prequestionadores não podem ser interpostos em qualquer hipótese. (...) É preciso que esses embargos sejam admissíveis, isto é, que sejam interpostos com fundamento em um dos motivos do CPC 535"; 7. O embargante pretende, apenas, a rediscussão da matéria, o que refoge ao exame dos embargos de declaração; 8. Embargos conhecidos e rejeitados.

- 2000.0131.2640-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : AGESSILAU PAIXAO FONTENELE
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- ESTAGIÁRIO - FERNANDO ANTÔNIO H. P. JÚNIOR
- Embargado : NFB INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS
- Rep. Jurídico : 2408 - CE JOSE ALENCAR SALES
- Relator(a.): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2000.0131.2640-8/2, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, consoante ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM CARÁTER PREQUESTIONADOR - INDICAÇÃO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO - NÃO ACOLHIMENTO - OBJETIVO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS DESCRITOS NO ART. 535 DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS. 1. Ainda que sejam utilizados para fins de prequestionamento, os embargos declaratórios somente poderão ser acolhidos se realmente existir alguma omissão na decisão; 2. Não basta simplesmente opor os embargos para prequestionar a matéria federal ou constitucional, se a mesma não tiver sido tratada em momento anterior do processo; 3. No caso em destaque, constata-se que a tônica da insurreição reside no ataque a questões já decididas por esta Quarta Câmara Cível, não havendo, pois, qualquer omissão a ser sanada; 4. Embargos conhecidos, porém rejeitados.

- 2000.0132.8634-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Embargante : LENIR CAVALCANTE RIBEIRO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 7232 - CE JOAO SUEDES PEREIRA LEITE
 - Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
 - Embargado : JAYSA - JATAY PEDROSA AUTOMOVEIS LTDA
 - Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 12910 - CE ANDRE CHIANCA LIMA
 - Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2000.0132.8634-0/2, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso para acolhê-lo, consoante a ata de julgamento.
- Ementa :** DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO RECONHECIDA - VÍCIO SANADO. 1. Os embargos de declaração servem para reparar omissões, obscuridades e contradições no julgado; 2. "A contradição que também enseja a oposição de embargos de declaração faz-se presente quando a decisão contém afirmações ou conclusões que se mostram entre si inconciliáveis (...)" 3. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, deve ser acolhido os embargos declaratórios; 4. Recurso de embargos declaratórios conhecido e acolhido.

- 2000.0137.9358-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
 - Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
 - Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
 - Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
 - Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
 - Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
 - Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
 - Embargado : SOLANGE RODRIGUES FREIRE
 - Rep. Jurídico : 5155 - CE MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS
 - Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2000.0137.9358-7/2, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, consoante a ata de julgamento.
- Ementa :** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NÃO CONFIGURADA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. 1. Os embargos de declaração servem para reparar omissões, obscuridades e contradições no julgado; 2. A contradição que enseja provimento dos embargos

declaratórios é a que ocorre dentro do próprio acórdão, e não a que se configura no dissídio jurisprudencial; 3. É desnecessária manifestação expressa no acórdão sobre divergência jurisprudencial, uma vez que o julgador, em face do "Princípio da garantia de independência do juiz", não está vinculado às decisões de seus pares ou dos Tribunais Superiores; 4. Não vislumbrando hipótese qualquer de incidência das finalidades e da natureza dos embargos declaratórios, devem ser rejeitados. 5. Recurso de embargos declaratórios conhecido, mas improvido.

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 126 - Ano: 2009

- 2008.0021.7405-3/1 - APELAÇÃO
 - Apelante : TEXTIL SILVA SANTOS LTDA
 - Rep. Jurídico : 76910 - SP ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte Final:
À vista do exposto, presente a hipótese do art. 501 do CPC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA requerida.
Intime-se.
Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.
Fortaleza, 06 de março de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.
- 2006.0026.3911-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
 - Apelante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA
 - Apelado : ARILDA RODRIGUES OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 10129 - CE FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO
 - Rep. Jurídico : 15786 - CE ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte Final:
Isto posto, impõe-se pelo conhecimento da apelação e do reexame necessário para negar-lhe seguimento, confirmando-se, em todos os seus termos, a sentença recorrida, em sede mesmo de decisão monocrática, conforme súmula 323 da Suprema Corte de Justiça, bem como nos arestos deste Tribunal, o que se faz sob o permissivo do art. 557, caput do CPC.
Intimem-se.
Expediente Necessário.
Oportunamente, encaminhe-se os presentes autos ao Juízo de origem.
Fortaleza, 06 de março de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.
- 2008.0000.4960-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES
 - Apelado : OCELIO ALVES TEIXEIRA
 - Rep. Jurídico : 4906 - CE VANTUIL MATIAS
 - Rep. Jurídico : 16189 - CE PEDRO ESIO CORREIA DE OLIVEIRA
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte Final:
Isto posto, impõe-se pelo conhecimento da apelação e do reexame necessário para negar-lhe seguimento, confirmando-se, em todos os seus termos, a sentença recorrida, em sede mesmo de decisão monocrática, conforme súmula 323 da Suprema Corte de Justiça, bem como nos arestos deste Tribunal, o que se faz sob o permissivo do art. 557, caput do CPC.
Intimem-se.
Expediente Necessário.
Oportunamente, encaminhe-se os presentes autos ao Juízo de origem.
Fortaleza, 06 de março de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2008.0004.8065-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES
- Apelado : CICERO ADAUTO DOS SANTOS-EPP
- Rep. Jurídico : 10530 - CE ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte Final:
- Isto posto, impõe-se pelo conhecimento da apelação e do reexame necessário para negar-lhe seguimento, confirmando-se, em todos os seus termos, a sentença recorrida, em sede mesmo de decisão monocrática, conforme súmula 323 da Suprema Corte de Justiça, bem como nos arestos deste Tribunal, o que se faz sob o permissivo do art. 557, caput do CPC.
- Intimem-se.
- Expediente Necessário.
- Oportunamente, encaminhe-se os presentes autos ao Juízo de origem.
- Fortaleza, 06 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2006.0003.7074-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Rep. Jurídico : 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : FRANCISCO MATEUS NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Encaminhe-se os presentes autos à Seção Judiciária Cível a fim de que se proceda remuneração das páginas a partir das fls. 111.
- Após, intimem-se as partes sobre o pedido de assistência litisconsorcial constante na petição de fls. 111/112.
- Oportunamente, voltem-me os autos conclusos.
- Exp. Necessários.
- Fortaleza, 09 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2000.0116.4373-1/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A- ETTUSA
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Apelado : CLAUDIA FIUSA MAIA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Parte Final:
- Ex positis, com esteio nas disposições do art. 557, caput, do CPC, considerando, ainda, que o reexame necessário e a apelação cível estão em confronto com Súmula e jurisprudência dominante deste Tribunal e do excelso STF, monocraticamente, nego-lhes seguimento, mantendo incólume a decisão vergastada.
- Intimem-se. Expedientes necessários.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2006.0003.6830-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 58706 - RS BENEDITO CARLOS P. DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : FRANCISCO RUTENES PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Recebidos hoje.
- Intimem-se as partes sobre o pedido de assistente litisconsorcial constante na petição de fls. 121/122.
- Expediente necessário.
- Oportunamente, voltem-me os autos conclusos.
- Fortaleza, 09 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2006.0025.0697-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAELCE - FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Apelante : HUGO DA COSTA MARROQUIM
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Apelado : HUGO DA COSTA MARROQUIM
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Apelado : FAELCE - FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte Final:
- De consequente, conheço do recurso de apelação, mas para negar-lhe seguimento, em face da jurisprudência sedimentada em derredor da lide e contrária à pretensão recursal da apelante, e o faço nos moldes do art. 557, caput, CPC.
- ...
- Mesmo não sendo o caso de desligamento, cabe interpretação analógica no sentido de reconhecer devida a correção integral dos valores, a partir do momento em que deixaram de ser devidamente considerados, para fins de cálculo do complemento de aposentadoria.
- Do exposto, dou provimento ao adesivo e o faço com fulcro no art. 557, §1-A, CPC.
- Intimem-se.
- Fortaleza, 05 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.
- Republicado por incorreção.

- 2006.0025.2482-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA

CASTRO

- Apelado : RAIMUNDO WILSON TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: Sobre a postulação de fls. 150 e os documentos que estão anexos, diga a apelante em (05) cinco dias.
Publicar. Intimar. Cumprir.
Fortaleza, 20 de março de 2009.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

**4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 128 - Ano: 2009

- 2009.0006.2219-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS
- Agravado : BENILDES GUIMARAES GONDIM
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Resguardado o entendimento deste Relator sobre a matéria em comento, na presente oportunidade a irresignação padece de pressuposto que o habilite à devida apreciação e, diante de tal fato, nego seguimento ao recurso, pela via monocrática, sob o permissivo contido no art. 527, I, c/c art. 557, caput, CPC.
Intimem-se.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2000.0016.1937-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : NETLON DE QUEIROZ BARROSO, REPRESENTADO POR ALEXANDRE DE QUEIROZ BARRO
- Rep. Jurídico : 10624 - CE NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS
- Apelado : JOSE BARROSO SILVA
- Rep. Jurídico : 8219 - CE LUCIANO ASSUNCAO ALVES
- Rep. Jurídico : 9743 - CE FRANCISCO GERALDO MARINHO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes, tanto da Corte Superior como deste Sodalício, sob o permissivo contido no art. 557, § 1º-A, CPC, dou provimento parcial ao presente apelo para reformar a sentença perseguida, desconsiderando qualquer prazo ali estabelecido para redução ou exoneração do encargo alimentar, e condenando o recorrido a pagar ao apelante, mensalmente, alimentos em valor correspondente a 10% (dez por cento) dos seus vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios.
Intimem-se.
Fortaleza, 13 de março de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2000.0131.8932-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SANDOMI ARAÚJO POLICARPO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA

FEITOSA

- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
À vista do exposto, conheço do recurso para negar-lhe seguimento, monocraticamente, conforme o preceito do Art. 515, §3º, c/c o Art. 557, caput, todos do Código de Processo Civil.
Intimem-se.
Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de origem.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2000.0135.5507-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : OZELIA LIMA DOS SANTOS
- Apelante : ILMA DIOGENES SILVA
- Apelante : MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA
- Apelante : MARIA JOSE FERREIRA MATOS
- Apelante : IDELZUITE FERREIRA DA PONTE
- Apelado : OZELIA LIMA DOS SANTOS
- Apelado : ILMA DIOGENES SILVA
- Apelado : MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SILVA
- Apelado : MARIA JOSE FERREIRA MATOS
- Apelado : IDELZUITE FERREIRA DA PONTE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Parte final:
Diante do exposto, nego seguimento a recurso interposto pelos promoventes, o que faço com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, mantendo a sentença vergastada, em todos os seus termos, ressalvando e dando provimento ao apelo adesivo estatal, sob o permissivo contido no art. 557, § 1º-A, CPC, no sentido de modificar a parte final da sentença combatida, de modo a imputar aos promoventes os encargos sucumbenciais, devendo os mesmos responderem pelas custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada recorrido, observando que, na eventualidade da concessão dos benefícios da gratuidade, há de se atender ao disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2006.0003.7082-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
- Apelado : GERALDO CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: Recebidos hoje.
Intimem-se as partes sobre o pedido de assistente litisconsorcial constante na petição de fls. 138/139.
Expediente necessário.
Oportunamente, voltem-me os autos conclusos.
Fortaleza, 09 de março de 2009.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2000.0123.8614-7/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor : JOSE OSVALDO BARBOSA
- Rep. Jurídico : 14424 - CE JOSE OSVALDO BARBOSA
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8795 - CE CICERO ROGER MACEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10138 - CE MARIA THEA CATUNDA PINHO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Falecendo, pois, poder de polícia à ETTUSA para aplicar multas de trânsito, impõe-se em conhecer do reexame necessário, para negar-lhe seguimento, confirmando-se em todos os seus termos a sentença recorrida, em sede mesmo de decisão monocrática, conforme Súmula 29 deste Tribunal, o que se faz sob o permissivo do art. 557, caput do CPC.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de origem.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador

Relator

- 2004.0003.5480-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 4916 - CE JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 12534 - CE EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 12942 - CE ADRIANO PESSOA DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 18124 - CE ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO
 - ESTAGIÁRIO - CAMILA TABATINGA ARAUJO
 - Embargado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 2429 - CE JOSE ALDAILO COSTA SILVA
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Recebido hoje.
- Trata o feito de Embargos Declaratórios sob a assertiva de que fora desatendido o disposto no art. 535, CPC.
- Percebe-se que a parte embargante pretende conferir efeito infringente aos aclaratórios, e, em face dessa possibilidade, mesmo que em tese, necessária a intimação do embargado para se manifestar no prazo legal, o que ora se determina.
- Decorrido o prazo para resposta, com ou sem manifestação, sigam os autos à apreciação do Ministério Público.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 09 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador
- Relator

- 2005.0028.5103-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : BANCO DIBENS S.A
 - Rep. Jurídico : 14909 - CE WYNSTON LIMA ALEXANDRINO
 - Rep. Jurídico : 6034 - CE GEORGE VIANA GONDIM
 - Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
 - Rep. Jurídico : 124510 - SP JOELMA APARECIDA R. DOS SANTOS
 - Apelado : REJANE DOS SANTOS VIEIRA
 - Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte final:
- À vista do exposto, homologo a composição amigável e, por conseguinte, extingo o processo conforme o preceito do Art. 269, III, do CPC.
- Intimem-se.
- Expediente necessário.
- Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador
- Relator

- 2005.0027.3118-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : IRADES VASCONCELOS CORDEIRO
 - Apelante : MARIA HELENA DO NASCIMENTO
 - Apelante : MARIA JACQUELINE SANTOS DA SILVA
 - Apelante : ORLANDIA MARIA SOUSA PIRES
 - Apelante : ANTONIA BELA DIAS MARQUES
 - Apelante : JOSE ADIVALDO MARQUES
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Apelado : MUNICIPIO DE ITAREMA
 - Rep. Jurídico : 4608 - CE ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte final:
- À vista do exposto, presente a hipótese do art. 501 do CPC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA requerida.
- Intimem-se.
- Expediente necessário.
- Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador
- Relator

- 2006.0004.9173-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : SANTANDER SEGUROS S.A
 - Rep. Jurídico : 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
 - Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
 - Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
 - Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
 - Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
 - Rep. Jurídico : 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 118690 - SP RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 58706 - RS BENEDITO CARLOS P. DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
 - Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 - Apelado : ROSINEIDE GOMES DE SOUSA
 - Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: R.H
- Conclusos.
- Encaminhe-se os presentes autos à Seção Judiciária Cível a fim de que seja atendida a solicitação de fls. 158, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- Exp. Necessários.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador
- Relator

- 2004.0003.7165-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : RUY BENTES PIMENTEL NETO
 - DEFENSOR PÚBLICO - VICTOR EMANOEL ESTEVES
 - ESTAGIÁRIO - OLIVIA MARIA MOREIRA FARIAS
 - Apelado : CREDICARD S. A. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 - Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
 - Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
 - Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
 - Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
 - Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: R.H
- Conclusos.
- Diante da solicitação feita através da petição (fl.119) juntada nos autos, determino a manifestação da parte apelante.
- Exp. Necessários.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador
- Relator

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 130 - Ano: 2009

- 2008.0035.0644-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
- Rep. Jurídico : 1034 - CE JOSE RIBAMAR DA SILVA
- Agravado : JOSE ALOISIO ANDRADE LIMA
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Verificando, às fls. 183 manifestação do procurador judicial do agravante a respeito de sua desistência do recurso interposto, acato o propósito expresso, reconhecendo como prerrogativa da parte, nos termos do art. 501 do CPC, e, homologando, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, a desistência, determino, por analogia, a extinção do processo, sem resolução de mérito, conforme o art. 267, inciso VIII, do CPC, e o seu arquivamento, acaso não haja recurso no prazo da lei.

Expediente necessário.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 2008.0017.9947-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : THIAGO CARVALHO DE PAULA
- Rep. Jurídico : 18831 - CE TIAGO JOSE SOARES FELIPE
- Rep. Jurídico : 18779 - CE LUCAS VALE MENESCAL
- Agravado : BANCO GMAC S/A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 16748 - CE JOSE LUIS MELO GARCIA
- Rep. Jurídico : 18116 - CE ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Verificando, às fls. 143 manifestação do procurador judicial do agravante a respeito de sua desistência do recurso interposto, acato o propósito expresso, reconhecendo como prerrogativa da parte, nos termos do art. 501 do CPC, e, homologando, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, a desistência, determino, por analogia, a extinção do processo, sem resolução de mérito, conforme o art. 267, inciso VIII, do CPC, e o seu arquivamento, acaso não haja recurso no prazo da lei.

Expediente necessário.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 2006.0031.0939-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
- Rep. Jurídico : 9867 - CE NEWTON BEVILAQUA DIAS JUNIOR
- Agravado : FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
- Rep. Jurídico : 14744 - CE MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15208 - CE ALANO FEIJAO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16827 - CE RENATO ESMERALDO PAES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos, etc.

Verificando, às fls. 227/232, manifestação do procurador judicial do agravante a respeito de sua desistência do recurso interposto, acato o propósito expresso, reconhecendo como prerrogativa da parte, nos termos do art. 501 do CPC, e, homologando, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, a desistência, determino, por analogia, a extinção do processo, sem resolução de mérito, conforme o art. 267, inciso VIII, do CPC, e o seu arquivamento, acaso não haja recurso no prazo da lei.

Expediente necessário.

Fortaleza, 12 de março de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 2008.0007.4657-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESPOLIO DE GERARDO MATOS BEZERRA LIMA FILHO
- Embargante : GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA
- Embargante : GABRIELLE SACCHI BEZERRA LIMA REP POR MARCIA CRISTINA SACCHI
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA

- Embargado : HORIZONTE AVICOLA E INDUSTRIAL S/A - HAISA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN

- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Acolho a postulação de fls. 310/312 para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte embargada no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 2008.0007.4384-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESPOLIO DE GERARDO MATOS BEZERRA LIMA FILHO
- Embargante : GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA
- Embargante : GABRIELLE SACCHI BEZERRA LIMA REP POR MARCIA CRISTINA SACCHI
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA

- Embargado : NADIR FREITAS BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12800 - CE JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN

- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Acolho a postulação de fls. 258/260 para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte embargada no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 2008.0007.4651-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESPOLIO DE GERARDO MATOS BEZERRA LIMA FILHO
- Embargante : GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA
- Embargante : GABRIELLE SACCHI BEZERRA LIMA REP POR MARCIA CRISTINA SACCHI
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA

- Rep. Jurídico : 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA
- Embargado : CARLA BEZERRA LIMA QUINTAO
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Despacho: Acolho a postulação de fls. 273/275 para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte embargada no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.
 Publicar. Intimar. Cumprir.
 Fortaleza, 11 de março de 2009.
 Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 2008.0001.3314-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13058 - CE ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
- Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15542 - CE FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES
- Rep. Jurídico : 15809 - CE MANOEL DUARTE PINTO
- Agravado : PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA
- Rep. Jurídico : 14356 - CE ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Despacho: Vistos, etc.
 Verificando, às fls. 204/205 manifestação do procurador judicial do agravante a respeito de sua desistência do recurso interposto, acato o propósito expresso, reconhecendo como prerrogativa da parte, nos termos do art. 501 do CPC, e, homologando, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, a desistência, determino, por analogia, a extinção do processo, sem resolução de mérito, conforme o art. 267, inciso VIII, do CPC, e o seu arquivamento, acaso não haja recurso no prazo da lei.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 18 de março de 2009.
 Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 2008.0031.5064-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FENABRAVE-FEDERACAO NACIONAL DA DISTRIBUICAO DE VIEICULOS AUTOMOTORES
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15306 - CE ROMULO DA SILVA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16906 - CE TICIANA JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19645 - CE THIAGO ROCHA CARNEIRO LIBERATO
- Agravado : COORDENADOR DA CELULA DE FISCALIZAÇÃO EM TRÂNSITO - CEFIT
- Agravado : COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - CATRI
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Despacho: Vistos, etc.
 Verificando, às fls. 79 manifestação do procurador judicial do agravante a respeito de sua desistência do recurso interposto, acato o propósito expresso, reconhecendo como prerrogativa da parte, nos termos do art. 501 do CPC, e, homologando, por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos, a desistência, determino, por analogia, a extinção do processo, sem resolução de mérito, conforme o art. 267,

inciso VIII, do CPC, e o seu arquivamento, acaso não haja recurso no prazo da lei.

Expediente necessário.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

- 2008.0016.0674-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 34868 - RS DENISE NEULIA FRANKE
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Despacho: Parte final:
 Em face do exposto, vislumbrando a irregularidade formal, nego seguimento ao agravo, com esteio nos art. 525, I, e 557, caput, da Lei Adjetiva Civil, ordenando o seu arquivamento, caso transcorra, in albis, o prazo para eventual insurgência contra o presente decism.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 18 de março de 2009.
 Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 2007.0024.6542-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 18289 - CE EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Despacho: Acolho a postulação de fls. 88/89 para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte agravante no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.
 Publicar. Intimar. Cumprir.
 Fortaleza, 17 de março de 2009.
 Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 165 - Ano: 2009

- 2005.0004.9546-0/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZO DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Suscitado : 9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL
- Acusado : FRANCISCA VALERIA DE LIMA SANTOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, declarar competente o Juízo suscitante, da 18ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza, para processar e julgar a ação penal, a ser proposta pelo respectivo órgão de acusação, tudo nos termos do voto do relator.
 Ementa : CONFLITO DE COMPETÊNCIA. LESÃO CORPORAL CULPOSA OU GRAVE. EXAME

COMPLEMENTAR A INDICAR A GRAVIDADE DA LESÃO. COMPETÊNCIA DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. I - A amparar a versão de que trata o suposto crime de lesão corporal grave, tem-se o competente exame complementar de fl. 20, que atesta que a lesão sofrida pela pretensa vítima resultou em incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias, o que, em tese, configura a infração prevista no art. 129, § 1º, inciso I, do Código Penal, que prevê pena máxima de 05 anos de reclusão. III - Se a pena máxima atribuída ao sobredito crime é superior a 02 anos, não pode este ser considerado de menor potencial ofensivo, nos termos do art. 2º, § único, da Lei nº 10.259/2001, daí a inquestionável competência do juízo suscitante, para onde devem ser remetidos os presentes autos. IV - Conflito conhecido e resolvido para determinar a competência da 18ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza.

- 2007.0024.2814-6/1 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUÍZO DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE CRATO-CE
- Indiciado(a) : LUIS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS
- Suscitado : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, declarar competente o Juízo suscitado, da 4ª Vara da comarca de Crato, para processar e julgar a ação penal, a ser proposta pelo respectivo órgão de acusação, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSO PENAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DIVERGÊNCIA ENTRE PROMOTORES ENDOSSADA PELOS JUÍZOS SUSCITADO E SUSCITANTE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 41 DA LEI Nº 11.340/2006. COMPETÊNCIA DA 4ª VARA DA COMARCA DO CRATO. I - Apesar de inexistir denúncia ou ato equivalente, configura-se conflito negativo de competência, e não conflito de atribuições, quando dois juízos, suscitante e suscitado, endossando os entendimentos dos respectivos promotores de justiça, divergem quanto à competência para processar e julgar o feito. Precedentes do STF e do STJ. II - Declarando-se a constitucionalidade do art. 41 da Lei 11.340/2006, entende-se competente para apreciar o feito sob análise o juízo suscitado. III - Conflito conhecido e resolvido para determinar a competência da 4ª Vara da comarca do Crato.

- 2007.0033.7591-7/1 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
- Indiciado(a) : PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
- Indiciado(a) : JOSE DILAILSON SANTOS SILVA
- Suscitado : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, declarar competente o Juízo suscitado, da 1ª Vara da comarca de Maracanaú, para processar e julgar a ação penal, a ser proposta pelo respectivo órgão de acusação, tudo nos termos do voto do relator.
Ementa : PROCESSO PENAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DIVERGÊNCIA ENTRE PROMOTORES ENDOSSADA PELOS JUÍZOS SUSCITADO E SUSCITANTE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES. DÚVIDA QUANTO À REAL INTENÇÃO DOS AGENTES. SE AGRAM COM ANIMUS NECANDI OU COM ANIMUS LAENDI. EXAME RESERVADO AO TRIBUNAL DO JÚRI. COMPETÊNCIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ. I - Apesar de inexistir denúncia ou ato equivalente, configura-se conflito negativo de competência, e não conflito de atribuições, quando dois juízos, suscitante e suscitado, endossando os entendimentos dos respectivos promotores de justiça, divergem quanto à competência para

processar e julgar o feito. Precedentes do STF e do STJ. II - Se a prova até então produzida não afasta, categoricamente, o animus necandi, mas também não autoriza, de plano, a conclusão pelo animus laendi, impõe-se a submissão da questão à apreciação do Tribunal do Júri, juízo natural dos crimes dolosos contra a vida. III - Conflito conhecido e resolvido para determinar a competência da 1ª Vara da comarca de Maracanaú.

- 2004.0005.5832-3/0 - RECLAMAÇÃO CRIMINAL
- Reclamante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Denunciado : MARIA ALEXSANDRA EUGENIO DE OLIVEIRA FREIRE
- Denunciado : MANUEL OSTERNO NETO
- Reclamado : JUÍZA DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, julgá-la prejudicada, tudo de conformidade com o voto do relator.
Ementa : PROCESSUAL PENAL. RECLAMAÇÃO CRIMINAL. DECISÃO DO JUÍZO QUE ALTERA CONDIÇÃO DE CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO PROCESSUAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO. PEDIDO DE EXTINÇÃO QUE SE IMPÕE. I. Julga-se prejudicada a presente reclamação, tendo em vista o período de tempo despendido desde o ajuizamento da reclamação, levando-se a crer que a decisão ora guerreada não mais surte seus efeitos jurídicos, o que implica em perda do objeto. II - Recurso prejudicado.

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 171 - Ano: 2009

- 2004.0003.2702-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : PEDRO AUGUSTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4834 - CE FRANCISCO ALDENOR XAVIER
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, sem divergência de votos, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tudo de conformidade com o voto do relator.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. LEGÍTIMA DEFESA NÃO CONFIGURADA. DECISÃO MANTIDA. LESÃO CORPORAL. PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. I - A decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela inteiramente destituída de qualquer apoio no processo, completamente divorciada dos elementos de convencimento, não encontrando amparo em nenhuma versão inserta nos autos. Portanto, optando os Jurados por uma das versões verossímeis, não cabe concluir-se ter sido a decisão manifestamente contrária à prova dos autos. II - Para ser reconhecida, tem a legítima defesa que se mostrar clara, extreme de dúvida, não podendo ser caracterizada, somente, pelas declarações do acusado. III - Transcorridos mais de 04 anos, desde a prolação da sentença condenatória até o presente momento, declara-se extinta a punibilidade do ora recorrente, quanto ao crime de lesão corporal, nos termos dos arts. 109, V, 110, § 1º, do CP, pela ocorrência da prescrição superveniente. IV - Apelo parcialmente provido, a fim de que seja reconhecida a prescrição punitiva do crime de lesão corporal, mantendo-se incólume a condenação pelo crime de homicídio.
- 2008.0000.0737-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : REGINALDO SOBRINHO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - EMERSON CASTELO BRANCO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, sem divergência de votos, em negar provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, tudo de

conformidade com o voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. I - A decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela inteiramente destituída de qualquer apoio nos informes probatórios inseridos nos autos, o que não é, seguramente, a hipótese aqui cogitada, em que os jurados fizeram opção pela versão mais verossímil, devendo, por isso, prevalecer o princípio constitucional da soberania dos veredictos do Tribunal do Júri. Apelo improvido.

- 2008.0007.4130-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE PEREIRA DE SOUSA
- Apelante : LOURIVAL PEREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 1511 - CE JOSE UBIRAJARA ALVES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Conselho de Sentença, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : HOMICÍDIO QUALIFICADO. APELAÇÃO. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INEXISTÊNCIA. NOVO JULGAMENTO. DESCABIMENTO. I- Restando comprovado que o Conselho de Sentença, atendido ao princípio da soberania de seus veredictos, condenou os réus, afastando a tese de violenta emoção e negativa de co-autoria, o fazendo com esteio em uma das versões constantes dos autos, verossímil e em harmonia com os elementos de convencimento apurados na instrução, não há falar em novo julgamento dos apelantes, pois inócurre decisão manifestamente contrária à prova dos autos. II- Apelo improvido.

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 43 - Ano: 2009

- 2001.0001.2364-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO SAMIR DA SILVA
- Apelante : VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10170 - CE ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho:

Intime-se o advogado do apelante VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA para apresentar as razões do recurso de apelação por ele interposto.

Recebidas as mesmas, remetam-se os autos ao juízo de origem, a fim de que a Promotoria de Justiça possa oferecer contra-razões.

Expediente necessário.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.-RELATOR

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 45 - Ano: 2009

- 2007.0024.0421-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : EMILIO TAVARES DO NASCIMENTO
- Embargante : HERMENSON TAVARES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Despacho: PARTE FINAL

Assim, considerando que o requerimento de embargos não preencheu as condições do caput do art.620 do Código de Processo Penal, hei por bem indeferir desde logo o requerimento de fls.327/336, o que faço com esteio nos dispositivos acima mencionados bem como no parágrafo único do artigo 190 do Regimento Interno do TJCE.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

Desª Lucia Maria do Nascimento Fiuza Bitu- Relatora

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 47 - Ano: 2009

- 2002.0000.6319-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : JOSÉ NELSON LOPES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9165 - CE PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : JOSE VALDIR DUARTE
- Rep. Jurídico : 14790 - CE FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho:

Intime-se a parte embargada, bem como seu assistente, para manifestarem-se acerca dos Declatários de fls.451/457. Empós, remetam-se os presentes autos à Procuradoria Geral de Justiça, a fim de que seja emitido parecer.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.-RELATOR-

9.5 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

PRESENTES: Os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Gerardo de Pontes Brígido – Presidente em exercício, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, Maria Estela Aragão Brilhante e a Exma. Sra. Maria Perpétua Nogueira Pinto - Procuradora de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão anterior. Ausente, no gozo de férias individuais, o Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Ao iniciar a sessão o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido – presidente interino da Primeira Câmara Criminal, em seu nome e dos Exmos. Srs. Deses. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, bem como da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Maria Perpétua Nogueira Pinto, deu as boas-vindas à Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante, desejando-lhe toda felicidade e sucesso e que a mesma prossiga nesta Câmara e no Tribunal de Justiça sua trajetória brilhante de competência e decência devotada à Justiça do Ceará, pois trata-se de uma Juíza que nunca se ouviu falar mal, um exemplo a ser seguido. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente ressaltou que, embora a Câmara tenha ficado desprovida com a aposentadoria da Exma. Sra. Des. Mariza Magalhães Pinheiro, outra pessoa decente, correta e também muito devotada à Justiça, teve o privilégio de uma nova componente à altura. Com a palavra a Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante, agradeceu os votos de boas-vindas, enfatizando que espera contar com as luzes dos seus demais pares.

JULGAMENTOS -

01 -PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.3619-0 DE CHOROZINHO.

Impetrante: Adv. Fernando Antônio Vidal Marques.

Paciente: Francisco Cândido Oliveira.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0425-2 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Wantuil de Castro Chagas e outro.

Paciente: Dayverton Lúcio Rodrigues Nascimento.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0030.3743-2 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. João Honorato Neto.

Paciente: Raimundo Nunes da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu da ordem impetrada, mas para denegá-la, nos termos do voto do relator”.

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0644-1 DE CRATO.

Impetrante: Adva. Maria Alice dos Santos Pinto.

Paciente: Rosa Joana Damião Pereira.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.7915-3 DE BELA CRUZ.

Impetrante: Adv. José Alexandre da Silva.

Paciente: Evandro Tavares de Sousa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu da ordem impetrada, mas para denegá-la, nos termos do voto do relator”.

06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0994-7 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. José Sérgio Dantas Lopes e Outro.

Paciente: Francisco Alves Félix Júnior.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0338-8 DE IGUATU.

Impetrante: Carlos Augusto Correia Lima - Acadêmico de História, Ciência Sociais e Direito.

Paciente: Rogério Vieira de Sousa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2112-6 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Marcelo Brandão e outra.

Paciente: Rafael Saraiva de Oliveira.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, para que o paciente aguarde em liberdade o desfecho do recurso manejado, se por outro motivo não deva permanecer preso, nos termos do voto do relator”.

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0027.6281-8 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Baltazar de Oliveira Brito.

Paciente: Antônio Rogério Santos Amâncio.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2130-4 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Marcelo Brandão e outra.

Paciente: Marcílio Alves Feitosa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.3649-2 DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão.

Paciente: Mário Farias de Menezes.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

12 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0012.3351-9/1 DE INDEPENDÊNCIA

Embargante: Antônio Stênio Coutinho.

Embargada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator”.

13 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0206.6896-2/1 DE ITAREMA.

Apelante: Antônio de Araújo Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira..

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Tribunal do Júri, nos termos do voto do relator.”

14 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0212.9562-0/1 DE ACARAÚ.

Apelante: Francisco Antônio da Rocha.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.

15 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0008.7235-8/1 DE ITAIPPOCA.

Apelante: Roberto Vinícius de Moraes.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, e decretou a extinção da punibilidade, face a ocorrência da prescrição retroativa da pena, nos termos do voto do relator”.

16 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0024.3844-5/1 DE SOBRAL.

Apelante: Maria Dalva Torres Pinto.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.

17 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0004.6979-0 DE FORTALEZA.

Apelante: Paulo Roberto Knabblen Martins.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando, em parte, o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do relator”.

18 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2000.0143.0263-3/1 DE CAUCAIA.

Recorrente: Dimas Batista Ferreira de Abreu.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do relator”.

19 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2008.0013.1626-1 DE FORTALEZA.

Recorrente: O Representante do Ministério Público.

Recorridos: Jander Carpina Maciel e Francisco Vagner Fernandes da Costa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso ministerial, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

Antes de encerrar a sessão o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, em seu nome e dos demais componentes da Câmara, incluindo a representante do Ministério Público, manifestou voto de congratulação pela escolha do Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira para dirigir a Escola Superior da Magistratura do Ceará, pois se trata de uma delegação de extrema responsabilidade. Porém, o recipiendário dessa delegação é um homem capaz, sério, digno e, com certeza, corresponderá a confiança pela sua capacidade e seus méritos. Faz votos de que o Des. Eymard seja muito feliz na sua gestão e que Deus lhe dê forças e ânimo para desempenhar a sua função, firmando-lhe que os colegas da Primeira Câmara Criminal estarão sempre dispostos a lhe apoiar naquilo que for possível.

O Exmo. Sr. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, agradeceu os votos de congratulação a ele dirigido, prometendo fazer jus a sua nomeação.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscreevo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente da Primeira Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 03 DE MARÇO DE 2009.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

PRESENTE: Os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Presidente, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, Maria Estela Aragão Brilhante e a Exma. Sra. Maria Perpétua Nogueira Pinto - Procuradora de Justiça, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da reunião anterior. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

JULGAMENTOS -

01 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0003.4216-1 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).

Impetrante: Adv. Francisco Valdemizio Acioly Guedes.

Paciente: Ezivan Gonçalves dos Santos.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, confirmando-se a decisão liminar e estendendo-se os efeitos da ordem à outra parte requerente, tudo nos termos do voto do relator”.

02 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0037.5654-4 DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Ítalo Ney Fonseca Feitosa Cabral.

Paciente: Damião Laurentino de Sousa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, ratificando, assim, a liminar anteriormente concedida, nos termos do voto do relator”.

03 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0003.2518-4 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Adailton Freire Campelo e outro.

Paciente: Francisco Rodrigues dos Santos.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

04 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8001-1 DE HORIZONTE.

Impetrante: Adv. Mauro Gomes Castelo.

Paciente: Marcos Antônio Rodrigues da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

05 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0996-3 DE FARIAS BRITO.

Impetrante: Adv. Alexei Teixeira Lima.

Paciente: Cícero Soares da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

06 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0039.9783-5 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão.

Paciente: Francisvaldo Constantino da Cruz.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, determinando ao Juízo das Execuções Criminais que proceda o recolhimento, junto à Delegacia de Capturas, dos mandados de prisão expedidos em desfavor do paciente, nos termos do voto do relator”.

07 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8004-6 DE PEDRA BRANCA.

Impetrante: Adv. Leudo Cândido de Andrade.

Paciente: Alexandre Henrique da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.”

08 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0039.9797-5 DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adv. Haroldo Barbosa Correia.

Paciente: Francisco Joênio Ferreira Leitão.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

09 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.3645-0 DE MARANGUAPE.

Impetrantes: Adv. Francisco Marcelo Brandão e outra.

Paciente: Valdir David de Oliveira.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

10 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0423-6 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Ricardo César Vieira Madeira e outro.

Pacientes: Arnaldo Godoy Mendes, Antônio Carvalho Maia e Ana Rizzia Cunha Cordeiro.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

11 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0039.9791-6 DE TAUÁ.

Impetrante: Adv. Haroldo Barbosa Correia.

Paciente: Francisco Nonato de Almeida.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

12 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0000.2120-7 DE SOBRAL.

Impetrantes: Adv. Francisco Roberto Félix Rodrigues e outro.

Paciente: Adriana Sousa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do relator”.

13 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0180-5 DE TABULEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. José Edvaldo de Oliveira.

Paciente: Antônio Trajano de Castro.

Relatora: A Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da relatora”.

14 - PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0033.2040-1 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisca Gessiane de Oliveira Silva.

Paciente: Pedro José do Nascimento.

Relatora: A Exma. Sra. Des. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto da relatora”.

15 – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 2007.0020.2183-6 DE CRATO.

Suscitante: O Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Crato.

Suscitado: O Juízo de Direito da 4ª Vara da comarca de Crato.

Acusado: José Raimundo Duonísio.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, determinando competente para processar e julgar o feito o Juízo de Direito da 4ª Vara da comarca de Crato, nos termos do voto do relator”.

16 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 2008.0036.3803-7 DE FORTALEZA.

Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal.

Acusado: Rubstênio Araújo Laurentino.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o conflito, face a extinção da punibilidade do agente, pela ocorrência da prescrição, nos termos do voto do relator”.

17 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0012.9757-1/2 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).

Apelantes: Clodomir Santa Cruz de Carvalho Filho e o Representante do Ministério Público.

Apelado: Wladimir Lopes Magalhães Porto.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada e, no mérito, também por votação unânime, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, deu provimento ao apelo, para mandar o apelado a novo julgamento pelo Tribunal do Júri, nos termos do voto do relator”. Fizeram sustentação oral no tempo regimental os advogados do Assistente de Acusação – Dr. José Wilson Pinheiro Sales e o do apelado – Dr. Francisco Clayton Pessoa de Q. Marinho.

18 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0164.2294-6/1 DE AQUIRAZ.

Apelante: José Ferreira Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, deu provimento ao apelo, para reconhecer a extinção da punibilidade do agente pela prescrição retroativa da pena, nos termos do voto do relator.”

19 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0211.5051-7/1 DE PEDRA BRANCA.

Apelante: Eliseu Lima Cavalcante.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, negou provimento ao apelo, para manter a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

20 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0005.1735-8/1 DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Apelante: Antônio Ferreira Mendes.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante, face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto do relator”.

21 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2006.0029.0529-9/1 DE CRATEÚS.

Recorrente: Antônio Florêncio Pereira.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

22 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2005.0002.0149-0/1 DE FORTALEZA.

Recorrente: Francisco Tavares de Oliveira.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator”.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque – Presidente da Primeira Câmara Criminal.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 153 - Ano: 2009

- 2000.0156.7370-8/1 - APELAÇÃO CRIME
 - Apelante : EDVAR DOS SANTOS LIMA
 - Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA
 - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 - Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
- Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. REDUÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO IMPROVIDO.

1. Evidente a prática do delito de tráfico de substância entorpecente, imperiosa é a manutenção da sentença condenatória.
2. No caso, a autoria restou comprovada quando o recorrente confessou a prática do delito em sede de inquérito policial sendo a confissão corroborada com outras provas colhidas na instrução processual.
3. Inviável a redução da pena quando o método trifásico foi devidamente obedecido estando fundamentada cada uma das fases de aplicação de pena em elementos concretos e idôneos.
4. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, § 1º, da Lei dos Crimes Hediondos, permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.
5. Recurso conhecido e improvido.

- 2000.0167.9891-1/1 - APELAÇÃO CRIME
 - Apelante : JOAQUIM EDGAR PATRICIO DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 6057 - CE VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA
 - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 - Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
- Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.
- Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVÍSSIMAS. CONDENAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO PRETENDENDO REDUZIR A PENA SOB O FUNDAMENTO DE EMBRIAGUEZ INCOMPLETA ADVINDA DE CASO FORTUITO. IMPOSSIBILIDADE. EMBRIAGUEZ QUE SE DEU VOLUNTARIAMENTE. TEORIA DA ACTIO LIBERA IN CAUSA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1.Quando a embriaguez ocorre voluntariamente, não há que se falar em exclusão da imputabilidade ou diminuição da pena aplicada, cabíveis tão-somente nos casos de embriaguez completa ou incompleta (respectivamente) advinda de caso fortuito ou força maior. Aplica-se, no caso de que se cuida, em que o agente embriagou-se voluntariamente, perdendo a capacidade de compreensão, a teoria da actio libera in causa, à qual determina que se reporte ao dolo inicial do agente em se embriagar. Ademais, a influência de amigos para a embriaguez não se traduz como circunstância que autoriza a redução da pena por caso fortuito, porque este fato não se revela como acidente imprevisível.

2.Recurso conhecido, porém desprovido.

- 2000.0211.8813-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JUNDIÁ BARROSO ARAÚJO CHAVES
- Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA
- Rep. Jurídico : 5958 - CE JOSE ERIVALDO MUNIZ
- ESTAGIÁRIO - JOLSON XIMENES VERAS MENDONÇA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. CONDENAÇÃO. LESÕES CORPORAIS. APELAÇÃO. JULGAMENTO ULTRAPETITA. INOCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA DEFINIÇÃO TÍPICA QUE MELHOR SE AMOLDE AOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA. EMENDATIO LIBELLI. DECORRÊNCIA LÓGICA DO ART. 383 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. RECURSO DESPROVIDO.

- 2000.0211.9862-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FABIO TELES CRUZ
- Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para absolver o acusado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVES. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. LEGÍTIMA DEFESA. OCORRÊNCIA. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1."Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem" (Art. 25 do Código Penal).Presentes os requisitos da causa excludente de ilicitude prevista no art. 25 do Código Penal, impõe-se a absolvição com base no art. 386, VI do Código de Processo Penal.

2.No caso, o acusado deferiu um soco na vítima para defender-se de um empurrão que esta havia lhe dado. Circunstâncias que o agente estava diante de injusta agressão à sua pessoa e mediante o uso de um meio necessário (seu próprio punho), repeliu-a moderadamente (com um soco).

3.Recurso conhecido e provido.

- 2000.0211.9888-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : ANTONIO ALVES DA CRUZ
- DEFENSOR DATIVO - FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR CONTRA VÍTIMA menor de quatorze anos. absolvição. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO PELO MINISTÉRIO público PRETENDENDO

condenação POR tentativa de atentado violento ao pudor. emendatio libelli. POSSIBILIDADE que decorre da inteligência do art. 383 do Código de processo penal. prova. PALAVRA DA VÍTIMA E DEMAIS ELEMENTOS QUE AUTORIZAM A prolação de pronunciamento jurisdicional afirmativo de condenação. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.Revela-se possível, sob as vestes do que proclama o art. 383 do Código de Regência Processual, a alteração jurídica dos fatos descritos na denúncia, ainda que, em conseqüência, tenha o juiz que aplicar pena mais grave.

2.No caso, o Ministério Público havia denunciado o acusado por Atentado Violento ao Pudor consumado, na forma do art. 214, p. único do CP. Contudo, os fatos nela narrados demonstram que o acusado não havia ingressado nos atos executórios, apenas retirando suas vestes e as da menor e mostrando seu pênis, revelando seu desiderato de praticar atos libidinosos, tendo sido interrompido, sem ainda tocar na menor, por uma tia desta última que bateu na porta do quarto e inviabilizou a continuidade discreta da infração. Situação que configura o crime descrito no art. 214 do Código Penal em sua forma tentada (art. 14, II, do Código Penal). Possibilidade de desclassificação que deflui da própria narrativa dos fatos que se aperfeiçoa à inteligência interpretativa extraída do art. 383 do Código de Processo Penal.

3.Quanto à prova, a palavra da vítima, nos crimes contra os costumes, possui especial valor, consoante entendimento jurisprudencial remansoso, especialmente quando corroborada por depoimentos e outros elementos de prova colacionados ao caderno processual, na medida em que estes crimes normalmente são praticados na clandestinidade, à míngua de testemunhos oculares ou de outras provas. No caso, a vítima manteve-se firme no Inquérito e em juízo, havendo, ademais, outros elementos a corroborar a sua versão.

4.Recurso conhecido e provido, para o fim específico de condenar o acusado pelo crime descrito no art. 214 do Código Penal em sua forma tentada (art.14, II, do Código Penal), na diretriz intelectual assentada no que dispõe o art. 383 do Código de Processo Penal, que viabiliza a possibilidade de desclassificação ainda que, em decorrência, tenha o juiz que aplicar pena mais grave.

- 2000.0229.1702-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE BONIFACIO AVELINO
- Rep. Jurídico : 7820 - CE ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, em conformidade com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PARA DESAFIAR SENTENÇA CONDENATÓRIA EM CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO. DESCONHECIMENTO DO AGENTE QUANTO À FALSIDADE DO DUCUMENTO. IRRELEVÂNCIA. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE O PERMITIAM PRESUMIR QUE A OBTENÇÃO DO DOCUMENTO SE DARIA POR MEIOS IRREGULARES. DOLO EVENTUAL. DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS. FIXAÇÃO EXORBITANTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2002.0001.2886-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO
- Rep. Jurídico : 9547 - CE HELDER RUFINO CUNHA
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para, DAR-LHE PROVIMENTO em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI.

CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. ERRO NA DOSIMETRIA DA PENA. OCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Com base no princípio da soberania de seus veredictos, assegurada no art. 5º, XXXVIII, c, da CF, o Tribunal do Júri, ao optar por uma das versões dos autos, que guarda coerência com os elementos de convencimento captados no curso da instrução, não efetiva julgamento contra a prova dos autos.

2. Na espécie, restou decidido pelo tribunal popular que a autoria do delito deve ser atribuída ao recorrido, rejeitando-se a tese de legítima defesa da honra, mas reconhecendo o privilégio do §1º do art. 121 do Código Penal.

3. Somente se pode considerar contrário à prova dos autos o julgamento completamente dissociado da prova produzida, o que não ocorre na espécie.

4. Ademais, a vítima e o apelante encontravam-se separados de fato há vários meses o que impossibilita o reconhecimento da agressão à honra atual ou eminente, requisito essencial para a configuração da legítima defesa.

5. A dosimetria da pena deve ser realizada com base em elementos concretos existentes nos autos e de forma que se possa fundamentar cada fase do procedimento trifásico.

6. In casu, não obstante a prevalência de circunstâncias judiciais desfavoráveis ao recorrente, não se justificava a pena base fixada em 13 anos de reclusão, ou seja, 07 anos acima da pena-base mínima para o delito. Reforma da dosimetria da pena. Fixação em limites razoáveis com as circunstâncias do caso concreto.

7. Reconhecimento, de ofício, da prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal diante da nova pena fixada.

8. Recurso conhecido e provido.

- 2002.0002.3870-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOAO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5113 - CE MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. DUPLO roubo majorado. condenação. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA LASTREAR A CODENAÇÃO. INOCORRÊNCIA. PALAVRAS DA VÍTIMA. APLICAÇÃO DA PENA. INADEQUAÇÃO. REFORMA QUE SE IMPÕE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMETE PROVIDO.

1. Nos delitos de Roubo a palavra da vítima assume peculiar valor probante, especialmente se não há razões para a vítima imputar a autoria delitiva ao acusado. Precedentes.

2. Incide a exasperação da continuidade delitiva quando o segundo crime de Roubo for praticado nas mesmas circunstâncias de tempo, modo de execução e lugar do primeiro crime.

3. Revela-se inadequada a exasperação pela metade quando praticados apenas dois crimes de roubo em continuidade delitiva, a diretriz jurisprudencial assentada pelo Superior Tribunal de Justiça.

4. Recurso parcialmente provido apenas para reformar a pena aplicada, incidindo a exasperação do art. 71 do Código Penal, mas no quantum de 1/3 incidente na última fase de aplicação da pena, conforme o at. 68 da Codificação Repressora.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 155 - Ano: 2009

- 2000.0229.3529-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Assistente de acusação : PAULO NUNES BARBOSA
- Apelado : CARLOS ANTONIO DE FREITAS
- DEFENSOR PÚBLICO - REJANE ROLIM DOS SANTOS
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para DAR PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. NEGATIVA DE AUTORIA RECONHECIDA PELOS JURADOS. APELAÇÃO. JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Com base no princípio da soberania de seus veredictos, assegurada no art. 5º, XXXVIII, c, da CF, o Tribunal do Júri, ao optar por uma das versões dos autos, que guarda coerência com os elementos de convencimento captados no curso da instrução, não efetiva julgamento contra a prova dos autos.

2. Na espécie, restou decidido pelo tribunal popular que o réu não foi o autor das lesões que mataram a vítima.

3. Somente se pode considerar contrário à prova dos autos o julgamento completamente dissociado da prova produzida, o que ocorre na espécie. A prova colhida evidencia de forma robusta e idônea prova da autoria do delito pelo apelado.

4. Recurso provido.

- 2000.0153.8850-7/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ADÃO ALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3104 - CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder do recurso e dar-lhe provimento, absolvendo o apelante, nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PENAL. CRIME DE HOMICÍDIO CULPOSO. CONDENAÇÃO APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE CULPA. OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISIBILIDADE OBJETIVA E OBSERVÂNCIA DE TODOS OS DEVERES DE CUIDADO QUE INVIABILIZAM O RECONHECIMENTO DA CULPA. CULPA EXCUSIVA DA VÍTIMA. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO.

1. Segundo a doutrina dominante, para o reconhecimento do injusto culposos há a necessidade de demonstração inequívoca dos seguintes elementos: conduta voluntária, comissiva ou omissiva; inobservância de um dever objetivo de cuidado (negligência, imprudência ou imperícia); resultado lesivo não quisto; nexo de causalidade; previsibilidade objetiva e tipicidade. No presente caso, o ora apelante efetuou uma ultrapassagem permitida, com velocidade razoavelmente baixa, em uma estrada retilínea, somente vindo a colidir com a vítima porque esta trafegava dentro da pista de rolamento na contra-mão. Circunstâncias que evidenciam que o motorista não teve qualquer culpa nem deixou de observar qualquer dever de cuidado objetivo, não sendo possível atribuir-lhe o resultado a título de culpa.

2. Apelação conhecida e a que se deu provimento.

- 2000.0170.7707-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : COSME DE SOUSA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5326 - CE ABEL FERREIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 10771 - CE JOSE MAIA GUERREIRO
- Rep. Jurídico : 12391 - CE CHARLES DE LIMA LOURENCO
- Rep. Jurídico : 4075 - CE DEUSEDITH RODRIGUES FERREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVÍSSIMAS. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REPARAÇÃO DA DEFORMIDADE QUE NÃO ELIDE A QUALIFICADORA. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. IMPOSSIBILIDADE. PENA APLICADA EM 05 (CINCO) ANOS. EMBRIAGUEZ. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO EXCLUI A IMPUTABILIDADE PENAL. RECURSO CONHECIDO E desPROVIDO.

- 2000.0211.9023-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FABIO RODRIGUES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2228 - CE JOSE SEBASTIAO NETO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVES. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES A LASTREAR UM JUÍZO AFIRMATIVO DE CONDENAÇÃO. APLICAÇÃO DA MINORANTE DO ART.129, §4º. NECESSIDADE DE PROVA NO SENTIDO DE APONTAR QUE O AGENTE ESTAVA SOB O DOMÍNIO DE VIOLENTA EMOÇÃO, E NÃO SOMENTE INFLUENCIADO POR ELA. DISCUSSÃO BANAL EM MESA DE BAR. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA MINORANTE. RECURSO DESPROVIDO.

- 2000.0212.0753-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MARCOS ANTONIO SOUSA SILVA
- Apelante : CLAIRTON DE MESQUITA MATOS
- Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA
- ESTAGIÁRIO - JOBSON XIMENES MENDONÇA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, pronunciar a nulidade da sentença condenatória, por ausência de fundamentação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME DE DISPARO DE ARMA DE FOGO (art.15 da lei 10.826/03). CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE PRONUNCIADA DE OFÍCIO.
1.Traduz-se em ofensa à garantia fundamental de fundamentação dos pronunciamentos jurisdicionais a sentença que se limita a julgar procedente a ação penal sem indicar em que dispositivos se acham incursos os réus e sem apreciar, no tocante à aplicação da pena, as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal.
2.Nulidade pronunciada de ofício.

- 2000.0214.1053-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6453 - CE HELIO CESAR SA CAVALCANTE
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1. O crime de roubo diferencia-se do delito de furto em razão do emprego de violência.
2. No caso, embora a arma não tenha sido apreendida, depreende-se do acervo probatório a sua existência, sendo viável o reconhecimento da majorante.
3. O uso da arma configura a violência que caracteriza o roubo, sendo impossível a desclassificação para o crime de furto.
4. Recurso conhecido e improvido.

- 2000.0228.6039-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO GOMES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9247 - CE ROMULO GONCALVES GURGEL
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em

conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PARA DESAFIAR SENTENÇA CONDENATÓRIA. CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. MERA POSSE. AUSÊNCIA DE TIPICIDADE EM RELAÇÃO AO CRIME DESCRITO NO ART. 304 DO CÓDIGO PENAL, QUE EXIGE, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÍPICA, O USO EFETIVO DO DOCUMENTO FALSO. PROVAS QUE REVELAM QUE O RECORRENTE APENAS PORTAVA A CNH FALSIFICADA, NÃO A TENDO UTILIZADO PARA FINS DE CONSECUÇÃO DE EFEITOS JURÍDICOS ILÍCITOS. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE, NA FORMA DO ART.386, III DO CÓDIGO PENAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0229.5859-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO OLAVO MARTINS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e dar-lhe parcial provimento, para reduzir a pena aplicada ao apelante à 2 anos e dois meses de reclusão e 20 dias-multa estabelecidos no mínimo legal. Por conseguinte, determinando que a pena ora reformulada seja inicialmente cumprida em regime integralmente aberto, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE FURTO QUALIFICADO. DOSIMETRIA DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. FIXAÇÃO ORIGINAL DA PENA BASE EM MONTANTE MUITO SUPERIOR AO MÍNIMO LEGAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. REDIMENSIONAMENTO DA PENA À LUZ DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO NORTEADORES DA ESPÉCIE. CONSIDERAÇÃO DA ATENUANTE GENÉRICA DE SER O AUTOR DO CRIME MENOR DE 21 ANOS DE IDADE À DATA DO FATO. DIMINUIÇÃO DA REPRIMENDA DEFINITIVA DE 4 ANOS E 48 DIAS-MULTA PARA DOIS ANOS E SEIS MESES E 26 DIAS-MULTA QUE DEVERÁ SER INICIALMENTE CUMPRIDA EM REGIME ABERTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2001.0000.3840-6/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO ANDRADE CORREIA
- DEFENSOR PÚBLICO - JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RESSALVA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME. RECURSO IMPROVIDO.
1. Evidente a participação do recorrente no delito de tráfico, imperiosa é a manutenção da sentença condenatória.
2. No caso, a autoria restou comprovada quando o recorrente foi preso em flagrante transportando em uma mochila 04 kg de maconha.
3. Em razão da Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação do art. 2º, §1º, da Lei dos Crimes Hediondos, permitindo a progressão de regime nos crimes hediondos, ressalvo que a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado.
4. Recurso conhecido e improvido.

- 2002.0002.0742-7/1 - APELAÇÃO CRIME

- Apelante : FABIANO DE SOUSA TAVARES
- Rep. Jurídico : 4971 - CE HERBENE NUNES MOTA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. CONDENAÇÃO PELO CRIME DE FURTO QUALIFICADO (ART. 155, §4º, I E IV do código penal) COM A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DO §1º DO MESMO ARTIGO. APELAÇÃO. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES DA AUTORIA. INCOMPATIBILIDADE DA CAUSA DE AUMENTO DE QUE TRATA O ART.155, §1º do código penal COM AS QUALIFICADORAS DO §4º DO MESMO ARTIGO. MAJORANTE QUE DEVE SER AFASTADA. QUALIFICADORA relativa ao ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO. NECESSIDADE DE PERÍCIA ESPECÍFICA PARA A SUA INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA QUE SE SOMENTE SE JUSTIFICA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE SE REALIZAR O EXAME OU DO DESAPARECIMENTO DOS VESTÍGIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 158 DO CPP. NECESSIDADE DE REFORMA DA SENTENÇA, EXCLUINDO A MAJORANTE DE REPOUSO NOTURNO E A QUALIFICADORA DE ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 157 - Ano: 2009

- 2000.0012.2843-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ALDENORA LOPES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16199 - CE ADRIANA ABREU DE SA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : SEBASTIANA DO NASCIMENTO DOURADO
- Rep. Jurídico : 4598 - CE JOSE JOSIVAL DA SILVA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para NEGAR PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO. JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Com base no princípio da soberania de seus veredictos, assegurada no art. 5º, XXXVIII, c, da CF, o Tribunal do Júri, ao optar por uma das versões dos autos, que guarda coerência com os elementos de convencimento captados no curso da instrução, não efetiva julgamento contra a prova dos autos.
2. Na espécie, restou decidido pelo tribunal popular que a recorrente foi autora do delito estampado no art. 126 do Código Penal.
3. Somente se pode considerar contrário à prova dos autos o julgamento completamente dissociado da prova produzida, o que não ocorre na espécie.
4. Recurso improvido.
- 2000.0148.7897-7/2 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : RAIMUNDO DEUZIMAR LEITAO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 12140 - CE FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO. ABSOLVIÇÃO POR

LEGÍTIMA DEFESA. ARGÜIÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. EXISTÊNCIA DE DUAS VERSÕES. substrato probatório que dá suporte À TESE SUFRAGADA PELOS JURADOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Somente se pode anular um julgamento pelo Tribunal do Júri quando a prova é manifestamente contrária aos autos. Não basta a contrariedade, há de ser manifestamente contrária para ensejar a nova submissão a julgamento popular (Súmula 6 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará).

2. No presente caso, há duas versões, tendo os jurados acolhido aquela que lhes pareceu mais convincente, guardando, ademais, total compatibilidade com o conjunto probatório dos autos.

3. Apelo conhecido e desprovido.

- 2000.0175.5998-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO DOMINGOS ALVES FURTADO
- Apelante : ROGELIO CAVALCANTE DA FRANÇA
- Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PARA DESAFIAR SENTENÇA CONDENATÓRIA. CRIME DE ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO. DOSIMETRIA DA PENA. ADEQUAÇÃO. SENTENÇA QUE SE ATÉM ÀS DIRETRIZES DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL E QUE OBEDECE AO COMANDO TRIFÁSICO QUE EMANA DO ART. 60 DO MESMO DIPLOMA. RECURSO DESPROVIDO.
- 2000.0204.9652-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO
- Apelante : ANTONIA VALDENICE MARTINS MATOS
- Rep. Jurídico : 7614 - CE CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. FURTO MAJORADO. ART. 155, §4º, IV. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.
1. Resta preclusa a alegação de inépcia da denúncia, se a questão não foi suscitada antes da prolação da sentença.
2. In casu, o suposto vício na exordial acusatória só foi argüido em sede de recurso de apelação. Preliminar rejeitada.
3. Evidente a autoria do delito por parte das recorrentes diante do material probatório coligido aos autos, inviável a absolvição.
4. Materialidade e autorias comprovadas.
5. Recurso conhecido e improvido.
- 2000.0211.1072-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : AGENILDO MOURA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7489 - CE FABIA ALBUQUERQUE SABOIA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO provimento em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. APELAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REDUÇÃO DA PENA. NOVATIO LEGIS IN MELLIUS. POSSIBILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Evidente a prática do delito de tráfico de substância entorpecente, imperiosa é a manutenção da sentença

condenatória.

2. No caso, a autoria restou comprovada quando a análise do conjunto probatório indica de forma robusta e idônea que o recorrente ciente de que se tratava de substância entorpecente, a guardou em sua residência.

3. Verificada a ocorrência de novatio legis in melius, visto que a Lei 11.343/06, a par de ter revogado as Leis 6.368/76 e 10.409/02, não prevê, como causa de aumento de pena, a associação eventual para o tráfico, é de rigor o afastamento da aplicação, na espécie, do art. 18, III da Lei 6.368/76

4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0218.0651-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MARIA NEUMA FARIAS LOPES
- Rep. Jurídico : 10015 - CE MANOEL PORTELA FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE RECEPÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS AMPLAMENTE DEMONSTRADAS. INSUBSISTÊNCIA DA TESE DE ATIPICIDADE. JUÍZO DE CONDENAÇÃO FUNDAMENTALMENTE BASEADO E SUBSCRITO À ROBUSTA PROVA DOS AUTOS, MÁXIME AO DEPOIMENTO DO CO-RÉU, QUE NÃO APENAS CONFESSOU O CRIME, COMO PERFILHOU, DE FORMA INDISCUTIVELMENTE RAZOÁVEL, OS DATALHES DA PARTICIPAÇÃO DA AQUI RECORRENTE. MANUTENÇÃO DO DECRETO EM SUA ÍNTEGRA. APELAÇÃO CONHECIDA, POSTO QUE NA CONFORMIDADE DE SEUS PRESSUPOSTOS, MAS IMPROVIDA, NO TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
- 2002.0002.6917-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : CLAUDIO DE SOUSA RIBEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para NEGAR PROVIMENTO em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. TESE DE NEGATIVA DE AUTORIA. ACOLHIMENTO. APELAÇÃO. JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. Com base no princípio da soberania de seus veredictos, assegurada no art. 5º, XXXVIII, c, da CF, o Tribunal do Júri, ao optar por uma das versões dos autos, que guarda coerência com os elementos de convencimento captados no curso da instrução, não efetiva julgamento contra a prova dos autos.
2. Na espécie, restou decidido pelo tribunal popular que a autoria do delito não deve ser atribuída ao recorrido.
3. Somente se pode considerar contrário à prova dos autos o julgamento completamente dissociado da prova produzida, o que não ocorre na espécie.
4. Recurso conhecido e improvido.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 159 - Ano: 2009

- 2000.0002.1108-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANDRE ALVES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 9448 - CE ANTONIO ALVES FILHO
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : JOSE SIMPLICIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3104 - CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO

- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, mantendo a condenação em sua íntegra, mas reformando a sentença no compartimento reservado ao regime de cumprimento da mesma pena, no sentido de determinar que reprimenda imposta ao recorrente seja cumprida em regime inicialmente fechado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE HOMICÍDIO SIMPLES. EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO DE CONDENAÇÃO. CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME INICIALMENTE FECHADO. POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO EM CRIMES HEDIONDOS. INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º DA LEI DE REGÊNCIA RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
- 2000.0015.8811-8/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ROVANES OLIVEIRA DA SILVA - FIL: RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA E MARIA LUI
- Rep. Jurídico : 5853 - CE MARIA ERBENIA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 12570 - CE DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA
- Rep. Jurídico : 12717 - CE RICARDO VERAS PAZ
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. LATROCÍNIO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. INOCORRÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.
1. Evidente a autoria do delito por parte do recorrente diante do material probatório coligido aos autos, inviável a sua absolvição.
2. Materialidade e autoria comprovadas.
3. Dosimetria adequada. Impossibilidade de redução da pena abaixo do mínimo legal.
4. Recurso conhecido e improvido.
- 2000.0176.0391-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO SOUSA BENTO
- DEFENSOR PÚBLICO - IVAN MENDONÇA GOMES
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, declarar a perda do objeto do presente recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO DE APELAÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE RECONHECIDA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS. PERDA DO OBJETO.
1. Reconhecida em primeiro grau a extinção da punibilidade do recorrente, imperiosa a extinção do recurso de apelação sem análise do seu mérito em razão da perda do objeto.
- 2000.0207.0681-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ODAIR JOSE REBOUÇAS
- Apelante : FRANCISCO MARLEUDO DA SILVA
- Apelante : FRANCISCO RENAN DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4589 - CE ANGELA MARIA COELHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE FURTO. ALEGAÇÃO DE QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS AUTORIZAVAM A SUPOSIÇÃO DE QUE O OBJETO DO CRIME SE SUBSCREVA AO CONCEITO JURÍDICO DE COISA ABANDONADA. IMPOSSIBILIDADE. PROVA ROBUSTA DE QUE OS RÉUS NÃO APENAS SABIAM QUE OS BENS FURTADOS PERTENCIAM À PESSOA DAS VÍTIMAS, COMO IGUALMENTE QUE OS MESMOS BENS NÃO SE ACHAVAM PERDIDOS OU ABANDONADOS NO INSTANTE DO FATO. AUTORIA E MATERIALIDADE AMPLAMENTE DEMONSTRADAS. SUBSUNÇÃO DO EVENTO ÀS TENAZES DO ART. 155 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. RECURSO CONHECIDO, POSTO QUE NA CONFORMIDADE DE SEUS PRESSUPOSTOS, MAS IMPROVIDO, NOS TERMOS DO PARECER DA PGJ.

- 2001.0000.1272-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO CARLOS ARAUJO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10170 - CE ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 10939 - CE NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO
- Apelante : FRANCISCO ANTONIO ALBINO ALVES
- Rep. Jurídico : 3392 - CE RAIMUNDO ANDRADE MORAIS
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em conformidade com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE ROUBO QUALIFICADO. INFRAÇÃO AO ART. 157, 2º DO CÓDIGO PENAL AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS AMPLAMENTE DEMONSTRADAS. INSUBSISTÊNCIA DA TESE DE INSUBSISTÊNCIA DA TESE DESCLASSIFICATÓRIA IMPRÓPRIA. EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES DE QUE O CRIME DE ROUBO SE CONSUMOU EFETIVAMENTE, JÁ QUE A COISA FOI, PELO ACUSADO, SUBTRAÍDA DA POSSE DA VÍTIMA MEDIANTE VIOLÊNCIA, AINDA QUE POR CURTO ESPAÇO DE TEMPO. VERIFICAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS OBJETIVOS DO TIPO CORRESPONDENTE. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA PENA PARA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL POR EFEITO DA INCIDÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE GENÉRICA. RECURSO IMPROVIDO.

- 2001.0000.3590-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO JOASSI DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9699 - CE ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em conformidade com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE ROUBO QUALIFICADO. INFRAÇÃO AO ART. 157, 2º DO CÓDIGO PENAL AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS AMPLAMENTE DEMONSTRADAS. INSUBSISTÊNCIA DA TESE DE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. EXISTÊNCIA DE PROVAS

SUFICIENTES AO AMPARO DE UM DECRETO DE CONDENÇÃO. RECURSO CONHECIDO POSTO QUE NA CONFORMIDADE DE SEUS PRESSUPOSTOS, MAS IMPROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 2002.0000.0316-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : DOMINGOS FERREIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 2835 - CE JOSE TARCISIO LUZ
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para NEGAR PROVIMENTO em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. CONDENÇÃO. APELAÇÃO. ACOLHIMENTO DAS QUALIFICADORAS. JULGAMENTO CONTRÁRIO A PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Com base no princípio da soberania de seus veredictos, assegurada no art. 5º, XXXVIII, c, da CF, o Tribunal do Júri, ao optar por uma das versões dos autos, que guarda coerência com os elementos de convencimento captados no curso da instrução, não efetiva julgamento contra a prova dos autos.
2. Na espécie, restou acolhida pelo tribunal popular a qualificadora do uso de meio que dificulte ou impossibilite a defesa da vítima.
3. Somente se pode considerar contrário à prova dos autos o julgamento completamente dissociado da prova produzida, o que não ocorre na espécie.
4. In casu, há nos autos elementos que indicam a existência da aludida circunstância qualificadora, devendo a mesma ser confirmada.
5. Recurso conhecido e improvido.

- 2002.0000.1986-8/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JÚLIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4421 - CE FRANCISCO JOSE COLARES FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em conformidade com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE NULIDADES E CONTRADIÇÕES NA FORMULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS QUESITOS. INOCORRÊNCIA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMIR OU SUBVERTER A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMEL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO NOS TERMOS DO PARECER DA PGJ.

- 2002.0001.0085-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : ANTONIO AIRTON CUSTODIO CAZUZA
- Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em dissonância com a Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA EM CRIME DE HOMICÍDIO

QUALIFICADO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS. IMPOSSIBILIDADE. ACOLHIMENTO POR PARTE DOS JURADOS DE HIPÓTESE RAZOÁVEL, VEROSSÍMIL E MANIFESTAMENTE COMPATÍVEL COM O CONJUNTO FÁTICO PROBATÓRIO. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTEMENTE ROBUSTOS E CAPAZES DE SUSTENTAR UM JUÍZO ABSOLUTÓRIO. RECURSO IMPROVIDO.

- 2005.0000.0344-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : EDVAL ALEXANDRE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, em conhecer do recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. PORTE ILEGAL DE ARMA. APELAÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECURSO PROVIDO.
1. Nos termos do art. 110, § 1º, c/c os arts. 109, inc. VI, ambos do Código Penal, a prescrição intercorrente da pretensão punitiva, na hipótese do crime, ocorre em 04 (quatro) anos, tendo em vista que a pena aplicada não é superior a 02 (dois) anos.
2. Ocorrência da extinção da punibilidade pela prescrição intercorrente, uma vez que entre a data do trânsito em julgado para a acusação (16.11.2004) e o trânsito em julgado definitivo da ação penal (02.02.2009), transcorreu período de tempo superior a 04 (quatro) anos.
3. Reconhecimento da prescrição quanto ao crime imputado ao apelante, em face da prescrição intercorrente da pretensão punitiva do Estado, nos termos dos arts. 107, inc. IV, c/c os arts. 109, inciso VI c/c 110, §§ 1º e 2º, todos do Código Penal.
4. Recurso conhecido e provido.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 161 - Ano: 2009

- 2000.0213.4737-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSÉ CHARLES SOUSA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 4023 - CE LAUREANO FRANCISCO A.DE OLIVEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, dar em parte provimento ao recurso interposto, em conformidade com o voto da eminente Relatora.
Ementa : : APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE ESTELIONATO E DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO - CRIME MEIO - ABSORÇÃO - PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO - CONTRADIÇÃO DA SENTENÇA COM A PROVA COLHIDA NOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - DECISÃO MANTIDA.
I- Restou demonstrada na instrução do feito as ações perpetradas pelo apelante na busca de seu intento, sobretudo quando confrontados a confissão do réu e os relatos testemunhais, motivo pelo qual não há como acolher o pedido de absolvição por insuficiência de provas.
II- Se a falsificação se exauriu no crime de estelionato, o primeiro por este ficará absorvido.
III- Apelo provido em parte.
- 2003.0005.4002-7/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JACAUNA PEDRO FELIX

- Rep. Jurídico : 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em declarar a extinção da punibilidade do apelante em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, conforme disposto nos arts. 107, inciso IV, c/c os arts. 109, inciso V, 110, § 1º e art. 115, todos do Código Penal Pátrio, nos termos do voto da eminente Relatora.
Ementa : : PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - SENTENÇA CONDENATÓRIA PUBLICADA EM 06/04/2004 - APELANTE CONDENADO A PENA DE (02) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMI-ABERTO E MULTA - RÉU MENOR DE (21) ANOS AO TEMPO DO CRIME - INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA INTERCORRENTE, UMA VEZ QUE JÁ PASSADOS MAIS DE (04) ANOS DA DATA EM QUE A SENTENÇA FOI PUBLICADA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.
1. Nos termos do art. 107, IV, c/c art. 109, inc. V, art. 110, § 1º e art. 115, todos do Código Penal Brasileiro, a prescrição da pretensão punitiva intercorrente, na hipótese, ocorre em (04) anos, porém este prazo é reduzido à metade, no caso (02) anos, tendo em vista que, à época do fato delituoso, o acusado era menor de 21 anos de idade.
2. Condenado o apelante a pena de (02) anos de reclusão e multa, e observando-se a condição de menor de 21 anos já citada, verifica-se a ocorrência da prescrição, tendo em vista que entre a data da publicação da sentença atacada (06/04/2004) e o presente momento, transcorreu período superior a (04) anos, ausente qualquer marco interruptivo previsto no artigo 117 do CPB.
3. Sentença penal condenatória transitada em julgado para a acusação.
4. A extinção da punibilidade deve ser reconhecida de ofício, inteligência do artigo 61 do CPP, já que se trata de matéria de ordem pública.
5. Recurso prejudicado.
- 2004.0006.9387-5/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO ERIALDO CASTELO BRANCO BARROS
- Rep. Jurídico : 10638 - CE SONIA MARIA CAVALCANTE MELO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em declarar a extinção da punibilidade do apelante em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, conforme disposto nos arts. 107, inciso IV, c/c os arts. 109, inciso V, 110, § 1º e art. 115, todos do Código Penal Pátrio, nos termos do voto da eminente Relatora.
Ementa : : PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - SENTENÇA CONDENATÓRIA PUBLICADA EM 01/03/2004 - APELANTE CONDENADO A PENA DE (01) ANO E (06) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E (10) DIAS-MULTA - RÉU MENOR DE (21) ANOS AO TEMPO DO CRIME - INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA INTERCORRENTE, UMA VEZ QUE JÁ PASSADOS MAIS DE (04) ANOS DA DATA EM QUE A SENTENÇA FOI PUBLICADA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.
1. Nos termos do art. 107, IV, c/c art. 109, inc. V, art. 110, § 1º e art. 115, todos do Código Penal Brasileiro, a prescrição da pretensão punitiva intercorrente, na hipótese, ocorre em (04) anos, porém este prazo é reduzido à metade, no caso (02) anos, tendo em vista que, à época do fato delituoso, o acusado era menor de 21 anos de idade.
2. Condenado o apelante a pena de (01) ano e (06) meses de reclusão e multa, e observando-se a condição de menor de 21 anos já citada, verifica-se a ocorrência da prescrição, tendo em vista que entre a data da publicação da sentença atacada (01/03/2004) e o presente momento, transcorreu período superior a (04) anos, ausente qualquer marco interruptivo previsto no artigo 117 do CPB.
3. Sentença penal condenatória transitada em julgado para a

acusação.

4. A extinção da punibilidade deve ser reconhecida de ofício, inteligência do artigo 61 do CPP, já que se trata de matéria de ordem pública.

5. Recurso prejudicado.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6587-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE HELDER DA SILVA

Reu : JOSIVAN AIRES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6907-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : SAULO ADACHI

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8925-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE OZIVAN MENDONÇA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8939-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : VALDECI ALBERTINHO DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6444-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARIA LUCIVANIA CAVALCANTE DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6630-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ALEX FERREIRA DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6591-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JORGE LUIS DUARTE DE MEDEIROS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.0109-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6901-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : KLEBER SOUSA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6196-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JOSEFA MARIA DA SILVA

Reu : JOSE LOPES MARTINS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6335-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO NATALINO MARQUES DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6387-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ISMAEL LIMA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6446-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ELOI GOMES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6194-9/0 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6211-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : AZENILTON RODRIGUES MACHADO

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6629-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/

CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ADENILSON SILVA DO AMARAL

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8941-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCELO COSTA AGUIAR

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8943-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDNEY BEZERRA DA NOBREGA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0030.9904-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor do fato : FRANCISCO JOSE DA SILVA

Vítima : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6202-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JESSICA SABRINA GONCALVES MONTEIRO

Reu : FRANCISCA RAFAELA PASSOS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0119-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EDUARDO ALVES DE CASTRO

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0015.6981-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor do fato : LUCILVANO SANTOS SILVANO

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6800-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUCIANO CARDOSO VIANA FILHO

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0107-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6903-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : KLEBER SOUSA SILVA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8923-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO SERGIANO DE OLIVEIRA SOUSA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8933-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CESAR ALMEIDA DE ANDRADE

Reu : CELSO ALMEIDA DE ANDRADE

Reu : SILVANO SOARES DA SILVA

Reu : JOSE CARLOS DE LIMA

Reu : JUCIE DE OLIVEIRA SOARES

Reu : ALEXSANDRO FABRIZIO BRAGA MAIA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6215-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6860-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ROSANIA FRANCA ROGERIO

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6814-5/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Requerente : BRETIS PIMENTEL DE CASTRO

Requerido : GILVAN ARAUJO VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7474-9/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO BRUNO PEREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6609-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CASSIO DE MORAIS DOS SANTOS

Reu : RENATO ANTONIO DA COSTA NOGUEIRA

Vítima : ANTONIO ALVES DE CARVALHO

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8921-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO MARIA DOS SANTOS

Reu : JOSE LUCIVAL GONZAGA DE SOUZA

Reu : JAILSON ARAUJO SILVA

Reu : FLORENCIO ALVES DOS SANTOS FILHO

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6198-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANA AMELIA MONTEIRO DE SOUZA

Reu : JOSE RONALDO DE MELO

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6448-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CARLOS HENRIQUE DA SILVA BRITO

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6483-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JARBSON GOMES ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6869-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CLAUDENILSON ALVINO DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8949-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : LUIS GONZAGA DE PAULO

Reu : CLOVES PEREIRA DA SILVA

Reu : ARI VIEIRA DE SALES

Reu : ANGELO ANTONIO NUNES

Reu : RAFAEL FEITOSA LELES DE ARRUDA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6192-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : FRANCISCA ANTONIA TOMAS DA SILVA

Reu : KELTON ILO INACIO LIMA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6585-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : REGIS BRAGA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0030.9891-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Autor do fato : GILBERTO LUIS RAMOS

Vítima : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6217-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0097-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : FREDERICO AFONSO BORGES

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0011.6314-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Autor do fato : JOAO BATISTA BEZERRA DE ARAUJO

Autor do fato : PAULO MARTINS DE ARAÚJO

Autor do fato : JOÃO KENNEDY TOMAZ

Vítima : ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA

Vítima : MARIA MICAELE MARTINS

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0037.6068-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Autor do fato : MARLI DE OLIVEIRA COSTA

Vítima : TIAGO PONTE BARROSO

Vítima : IGOR PONTE BARROSO

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0037.6070-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Autor do fato : A APURAR

Vítima : DAVI FROTA BEZERRA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.5984-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : FARHAD MARVIZI

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6867-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : FRANCISCO DIOCLECIO DE CASTRO MACIEL

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8931-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : DANIEL ROGER NOGUEIRA DA SILVA

Reu : TENILDO DA MOTA BEZERRA

Reu : RAIMUNDO BARBOSA LIMA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.0095-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : FRANCISCO VALMIR CAROLINO
 Reu : MANOEL AIRTON BRUNO
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0004.1884-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Autor do fato : ANTONIO JOSE GONCALVES FREIRE
 Autor do fato : GLAUBER FERREIRA LIMA
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0021.1364-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Autor do fato : CLAUDIA ROGERIO ARRAIS
 Vitima : LUIZ EDUARDO ARAUJO MACHADO
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6210-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : ELIAS FREITAS DA SILVA
 Vitima : FATIMA FREITAS DA SILVA
 Vitima : VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA
 Reu : JEFFERSON DA SILVA CARVALHO
 Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0093-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : HALLYSON MARTINS SOARES
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.0210-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : MARIA JOSE DOS SANTOS
 Reu : VICENTE PEREIRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6208-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Vitima : RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO
 Vitima : CESAR AUGUSTO MACIEL SOARES
 Reu : CRISTIANO VENUTO DOS SANTOS
 Reu : DAVID DE SOUSA ABREU
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6349-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ADRIANO VENTURA DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6442-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RICARDO ROSA DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6643-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : VALDERIO AGUIAR DANTAS
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6765-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : ISAIAS PAULO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6865-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : FRANCISCO YURI CAVALCANTE FILHO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6646-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Requerente : ZILEUDA MATIAS DE MOURA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8927-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : WAGNER BEZERRA RODRIGUES
 Reu : ALCEMIRO PINHEIRO FILHO
 Reu : JOSE MAURICIO FILHO
 Reu : CRISTIANO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6381-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : RAIMUNDO HONORATO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6450-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS
 Reu : MARCOS PEREIRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0015.4341-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI
 Vitima : JOSE GERARDO DE VASCONCELOS
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6905-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : ANTONIO CHARLES BARRETO
Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0007.3063-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : SEBASTIAO MENDONCA MOREIRA
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6462-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : PEDRO HENRIQUE COUTINHO MILANEZ
Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6351-8/0 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Autor : FRANCISCO VALDEMIR BARROS DE LIMA
Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6173-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : LUIZ ANTONIO BUENO
Reu : ADECI DE SOUZA E SILVA
Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.9013-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : LUIZ ALENCAR SOARES
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6193-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : JOAO PAULO DO NASCIMENTO LIMA
Reu : A APURAR
Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6195-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : JOSE FRANCISCO DE SOUSA ROCHA
Reu : JAURI MOTA AZEVEDO
Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8929-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES
Reu : ALBERTO SOARES GARCEZ

Reu : FABIANE DE PAIVA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8937-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCA HELENICE BARROS MENEZES
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.0101-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : SANDRA REGINA DA SILVEIRA
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0011.6317-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Autor do fato : PEDRO GUSMÃO BATISTA
Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6200-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MARIA ERANDI CHAVES SALES
Reu : FRANCISCO PAULO FERREIRA DE SOUSA
Reu : MARCOS RONDINELE FERREIRA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6579-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO JUCIER ALVES DE QUEIROZ
Reu : ANTONIO WEBER MATIAS DA SILVA
Reu : VARGLEISON SOUSA SILVA
Reu : FRANCISCO WAGNER OLIVEIRA BESSA
Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6875-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : LEONARDO DOS SANTOS MENDES
Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0091-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : GUILHERME THIAGO DA SILVA
Reu : EDSON CARLOS DE LIMA
Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA

AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.0190-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA
AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6332-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -
VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : RAIMUNDO CHARLES EDJARLEI

Reu : ATAHIDY DE ASSIS BARBOSA

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA
AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6858-7/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/
CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : FLAMARION DE SOUSA LIMA

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA
AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A
ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8935-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM
TRIBUTÁRIA

Reu : ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE
EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM
TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6209-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ALUIZIO GOMES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.6326-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCICLEITON CASTRO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6589-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JARLYELSON BEZERRA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA -
17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0007.8947-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO EDNALDO CARDOSO DE SOUSA

Reu : JOBSON GONCALVES DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA -
17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.6452-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WELLINGTON PIRES BERNARDO

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA -
17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0008.6395-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CAIO MENDES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA -
17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6583-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JORGE AUGUSTO LIMA

Reu : RODOLFO SANTANA DA SILVA

Vítima : NUBIA RODRIGUES DE LIMA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0007.9193-2/0 - CRIMES AMBIENTAIS - CÍVEL/CRIME - 18ª
VARA CRIMINAL

Reu : SALVINO DE MOURA E SILVA

Reu : MONIQUE FERNANDES DE SOUZA

Reu : LUCIANO MONTEIRO GADELHA

Reu : JOSE NILTON MATOS

Reu : LUIZ GONZAGA DE CASTRO

Reu : REINALDO ELIAS STERENBERG

Reu : JAIRO DE ALBUQUERQUE MACIEL

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6212-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.6214-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : A APURAR

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.6805-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM
FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANDERSON ALBERTH VIANA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0008.6816-1/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª
A 18ª VARAS CRIMINAIS

Requerente : BT COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Requerido : RUBENS ELIAS DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

2009.0008.6199-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : JOSIVAN DA SILVA TEIXEIRA

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6205-8/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : JANDERSON DE ANDRADE DINIZ

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6207-4/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : HAMILTON SOUSA FREITAS

Relator(a): Dr(a) HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0008.6197-3/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : SIMEON OMAN JOHNSON

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6260-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ANTONIO GERLAN DO NASCIMENTO COSTA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6798-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : GEISON GIRLANO GOMES GONCALVES

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6810-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS LIMA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6812-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ALEX RODRIGUES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6201-5/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : JOSIVAN SOUZA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -

Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.6796-3/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : GEISON GIRLANO GOMES GONCALVES

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0005.9331-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Reu : RAIMUNDO NONATO GOMES CARNEIRO

Relator(a): VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4470-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Reu : JOAO PAULO DE ARAUJO SOUSA

Relator(a): VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.8945-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Vítima : GLAYSSON JUNIO DA SILVA

Reu : FRANCISCO MARIA NETO

Relator(a): VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0035.5908-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Vítima : THOMAZ GOMES DE SOUZA AGUIAR

Vítima : FRANCISCA VIVIANE MIRANDA DA COSTA

Vítima : RAPHAEL ANGELO DOS SANTOS

Relator(a): VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 112

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

JUIZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 02/2009

A Dra. Francisca Francy Maria da Costa Farias, Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que prescreve o § 2º. do art. 455, da Lei 12.432, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará).

RESOLVE designar o servidor **CARLOS DANILLO MONTE ANGELIM**, Analista Judiciário, matrícula 001886, a partir do dia 29 de janeiro de 2009, consoante Processo Administrativo 2009.0004.0445-9, para substituir a Diretora de Secretaria desta 13ª Vara Cível de Fortaleza, Maria Sílvia Aída Fernandes Coelho, matrícula 001485, durante o período em que se encontrar de licença médica.

Publique-se no Diário da Justiça e registre-se nos assentamentos da Secretaria desta 13ª Vara Cível.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

Francisca Francy Maria da Costa Farias

JUIZA DE DIREITO

Titular da 13ª Vara Cível

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL**11.1 - VARAS CÍVEIS**

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8502	1	CE/1647	1
CE/2549	1	CE/10528	1
CE/6102	1	CE/9922	1
CE/7613	1	CO/15095	1
CE/7611	2	CE/11209	2
CE/6370	3	CE/14399	3
CE/12911	3	CE/13058	3
CE/1094	4	CE/7531	4
CE/1094	4	CE/13209	4
CE/2797	4	CE/17655	4
CE/13714	4	CE/13209	4
CE/2797	4	CE/7531	4
CE/13714	4	CE/17655	4
CE/2310	5	CE/14407	5
CE/14027	5	CE/3436	5
CE/10679	5	CE/4610	6
CE/15067	6	CE/13095	7
CE/14974	7	CE/15067	7
CE/15067	7	CE/14974	7
CE/13095	7		

1) 2000.0100.4108-8/0 - Nº ANTIGO: 199802352489 - TOMBO: 3249 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES REQUERENTE.: MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. "CLS.SUSPENSO A EXECUÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A "CORRIGENDA" DO "QUANTU, EXEQUATUR" DE ACORDO COM O TEOR DA DECISÃO DE FLS.680/686, DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2009, DA LAVRA DA EXMA SRA. DESA. GIZELA NUNES DA COSTA.IPIS LITTERIS.APÓS, INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS PATRONOS, ENVIE-SE OS AUTOS À CONTADORIA DO FÓRUM PARA ATUALIZAÇÕES LEGAIS.." - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, WELTON COELHO CYSNE, MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI, HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO, HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR, CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.

2) 2000.0124.2031-0/0 - Nº ANTIGO: 200202547272 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: VERA LUCIA FIGUEIREDO PATRIOTA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. "VISTOS ETC...FACE O EXPOSTO, DIANTE DA SENTENÇA DE FLS. 136/138, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE Nº 2000.0119.5625-0, ONDE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOI REVISTO EM PARTE, TENDO SIDO ALTERADO TAMBÉM O VALOR DO DÉBITO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE O DÉBITO ORA COBARD DIVERGE DO VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO APÓS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART.269,I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CIVEL." - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA, VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

3) 2000.0126.2882-5/0 - Nº ANTIGO: 200302142207 - IMPUGNAÇÃO DE JUST. GRATUITA REQUERIDO.: EMANUEL

HELIO E. DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MAKRO ATACADISTA S/A. "VISTOS ETC...ASSIM, COM BASE NO QUE JÁ VEM DECIDINDO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO DOCUMENTO DO IMPOSTO DE RENDA APRESENTADO QUANDO DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA, BEM COMO, NA LEI 5.478/68, ART.1º §2º, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE INCIDENTE PROCESSUAL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA A DIRETORA DE SECRETARIA A FIXAÇÃO DE CÓPIA DESTA DECISÃO NO PROCESSO PRINCIPAL.A SEGUIR, DESAPENSEM-SE OS AUTOS, CERTIFICANDO-SE EM AMBOS OS PROCESSOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). CARLOS VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA, GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA, KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES.

4) 2000.0134.9664-7/0 - Nº ANTIGO: 200402031083 - ORDINARIA REQUERIDO.: DANILLO CESAR SOARES NUTO REQUERIDO.: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUZA NUTO REQUERIDO.: DANILLO CESAR SOARES NUTO REQUERENTE.: LASTRO REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUZA NUTO REQUERENTE.: LASTRO REPRESENTACOES LTDA. "VISTOS ETC...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A PRESENTE AÇÃO PARA QUE SURTA DESTA DATA EM DIANTE OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM BASE NO ART. 269, III DO CPC E 356 E SS DO CÓDIGO CIVIL, EM QUE A PARTE AUTORA VEIO DAR EM PAGAMENTO OS BENS DESCRITOS NA EXORDIAL, BEM COMO, UM DELES CORRELATO A 41 APARTAMENTOS DESCRITOS NO ITEM 4 DA PETIÇÃO DE FLS.269/271 E A PARTE RÉ DECLARA QUE OS ACEITA TAL E QUAL SEM CORREÇÃO DOS VALORES DOS MESMOS, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.362/363, DOS AUTOS, DECLARANDO A QUITAÇÃO DEFINITIVA E FINAL DA AUTORA LASTRO REPRESENTAÇÕES LTDA, NO TOCANTE AOS DIREITOS SOCIAIS DA SÓCIA FALECIDA, SRA. MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUZA NUTO, COM EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.HONORÁRIOS PELA PARTE RÉ, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 30.400,00(TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) QUE CORRESPONDE A 10% DO QUE RESTOU PARA A LASTRO CONSTRUÇÕES, NO PERCENTUAL DE 80%(FRAÇÃO IDEAL DO IMÓVEL EM REFERÊNCIA, ADQUIRIDA PELA RÉ), SOMENTE, POIS 20% É PERTENCENTE A MANHATAN CELEBRATION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(FLS.359, DOS AUTOS), COM BASE NO VALOR DA AVALIAÇÃO INICIAL DO BEM DESCRITO ÀS FLS.05, (ITEM "C"), COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO 4º DO ART. 20 DO CPC.EXPEÇA-SE DE LOGO, MANDADOS PARA REGISTRO DOS REFERIDOS IMÓVEIS PARA O NOME DA SR.TA. LIA MARIA DIAS DE SOUZA NUTO, BEM COMO, PARA QUE A MESMA FIQUE COMO CREDORA DA HIPOTECA REGISTRADA NA R.03 DA MATRÍCULA 72647.P.R.I.FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO, ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO, JOSE FELICIANO DE CARVALHO, ISABELA FARES MATIAS, FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, DAVID BEZERRA DE CARVALHO, DANIEL HOLANDA LEITE, ISABELA FARES MATIAS, FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO, DANIEL HOLANDA LEITE, DAVID BEZERRA DE CARVALHO.

5) 2005.0028.2874-1/0 - DECLARATORIA REU.: ANTÔNIO CARLOS DE LIMA MAIA REU.: LUIZ CARLOS GONZALEZ OLGADO - GONZALEZ VEICULOS REU.: BANCO ABN AMRO REAL S.A.AUTOR.: EVANISIA MARIA MATIAS DA CRUZ. "VISTOS ETC...ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO ESTÁ PARADO HÁ MAIS DE 01(UM) ANO POR DESÍDIA DA PARTE AUTORA, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, III E PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANCORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P.R.I.FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA

PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO. JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , LEANDRO GUIMARAES BIZERRIL , JOSE ZILBERTO COSTA , FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO

6) 2007.0033.3863-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: JOSE SINVAL COSTA LESSA . “VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE JOSÉ SINVAL COSTA LESSA E BANCO ITAU S.A DE FLS.59/60 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART.269, III C/C ART.329 AMBOS DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.DIANTE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA DE LOGO NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009. DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CIVEL..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DA SILVA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0015.4970-3/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA DO AMPARO NASCIMENTO VIEIRA MEDEIROS PEREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA DO AMPARO NASCIMENTO VIEIRA MEDEIROS PEREIRA . “VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DE JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR E, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM APENSO EM RAZÃO DA REVISÃO DO CONTRATO REALIZADA NESTA AÇÃO, DESCARCTERIZANDO, ASSIM A MORA. POR TER OCORRIDO A SUCUMBENCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORARIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , JOSE MESSIAS FERREIRA .

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9415	1	CE/10144	1
CE/3907	1	CE/2310	1
CE/14407	1	CE/7613	2
CE/8502	2	CE/9922	2
CE/6102	2	CE/10528	2
CE/2549	2	CE/1647	2
CO/15095	2	CE/8234	3
PE/21500	3	CE/17368	3
CE/9075	3	CE/14665	3
CE/7615	3	CE/8502	3
CE/13104	4	CE/13714	4
CE/2868	4	CE/2868	4
CE/6989	4	CE/6989	4
CE/10625	4	CE/13104	4
CE/10625	4	CE/13714	4

CE/6922	5	CE/2779	5
CE/6433	5	CE/6541	5
CE/17858	5	CE/17373	6
CE/12808	6	CE/10666	6
CE/15645	6	CE/13299	6
CE/15950	6	CE/5004	6
CE/17373	6	CE/12808	6
CE/10666	6	CE/15645	6
CE/13299	6	CE/15950	6
CE/5004	6	CE/15950	7
CE/5004	7	CE/17373	7
CE/12808	7	CE/15645	7
CE/10666	7	CE/12808	7
CE/17373	7	CE/5004	7
CE/15950	7	CE/13299	7
CE/13299	7	CE/10666	7
CE/15645	7	CE/6433	8
CE/17695	8	CE/6922	8
CE/2779	8	CE/13299	9
CE/15950	9	CE/15645	9
CE/10666	9	CE/12808	9
CE/5004	9	CE/15950	9
CE/13299	9	CE/15645	9
CE/10666	9	CE/12808	9
CE/5004	9	CE/10089	10
CE/6241	11	CE/10939	11
CE/13234	12	CE/14833	13
CE/10952	14	CE/1870	14
CE/8528	15		

1) 2000.0093.2837-9/0 - Nº ANTIGO: 200402642864 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: MARGARIDA ALMEIDA MOREIRA . “VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE MARGARIDA ALMEIDA MOREIRA E BANCO ABN AMRO REAL S.A DE FLS. 128/129 E, CONSEQUENTEMENTE , JUGLO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART.269, III C/C COMART.329 AMBOS DO CPC.DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM FAVOR DO REQUERIDO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.DIANTE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA DE LOGO NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE EM SEGUIDA.FORTALEZA, 07 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , SONIA MARIA ALVES PONTE , VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

2) 2000.0100.4108-8/0 - Nº ANTIGO: 199802352489 - TOMBO: 3249 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERENTE.: MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGE . “CLS.....PORTANTE, AGUARDE-SE, PROCEDIMENTO DE DESBLOQUEIO PELLO TRAMITES POSSIVEIS.INTIMEM-SE.EM SEGUIDA, DETERMINO QUE OS AUTOS, SIGAM A CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÕES LEGAIS DE PRAXE, PARA PAGAMENTO PELO VALOR REAL DA EXECUÇÃO..” - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR , HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO , HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO , MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI , WELTON COELHO CYSNE , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

3) 2000.0128.9503-3/0 - Nº ANTIGO: 200402727762 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: AURINEIDE MATEUS DE SOUSA REQUERIDO.: BRADESCO - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “VISTOS ETC....ISTO POSTO, DIANTE DO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PROMOVIDA DA PROCEDENCIA DO PEDIDO, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART.269, II E ART.329 AMBOS DO CPC.EXPEÇAM-SE AS DEVIDAS GUIAS DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS .PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.APÓS, DÊ-SE BAIXA NA

DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA , VINICIUS MONTEIRO , ILLA CAMPOS SOUSA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , CARLOS HENRIQUE BRITO SA BARRETTO , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .

4) 2006.0002.8896-9/0 - COMINATORIA REQUERIDO.: COMISSAO DE REPRESENTANTES DOS CONDOMINOS GALAPAGOS REQUERENTE. OZENEIDE VENANCIO DE MELLO MACHADO REQUERENTE. FRANCISCO VITOR MACHADO REQUERIDO. PACTO ENGENHARIA LTDA REQUERENTE. FRANCISCO VITOR MACHADO REQUERIDO. PACTO ENGENHARIA LTDA REQUERENTE. OZENEIDE VENANCIO DE MELLO MACHADO REQUERIDO. COMISSAO DE REPRESENTANTES DOS CONDOMINOS GALAPAGOS . **“VISTOS ETC...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, COM BASE NO ART. 330, INCISO II C/C ART.319 E ART.269, I PARA DETERMINARÀ EMPRESA PACTO ENGENHARIA LTDA, ATRÁVES DE SEU REPRESENTANTE NA SOCIEDADE, QUE CUMPRAM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM RELAÇÃO A CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO COMPLETO DOS APARTAMENTOS 901,902,1401 E 1402 DO CONDOMÍNIO GALÁPAGOS E EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO TODA, DE FORMA REGULAR PARA OS AUTORES, SEM MAIS PAGAMENTOS DE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS OU TAXAS, NOS MOLDES DO CONTRATO DE FLS.12/19 E EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO ÀS CLAUSULAS 2ª E 7ª, NO PRAZO DE SEIS (06) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS TRÊS (03). PARA TANTO, DETERMINO DE LOGO, MULTA POR TEMPO DE ATRASO, CONFORME CLÁUSULA 6ª DO CONTRATO EM ALUSÃO, NO VALOR DE 5.000,00(CINCO MIL REAIS) POR CADA UNIDADE NÃO ENTREGUE DAS MENCIONADAS NESTA AÇÃO, ASSIM COMO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 20%(VINTE POR CENTO), RESGUARDANDO A REPARAÇÃO DE DANOS PROVENIENTE E APURADA A POSTERIORI.CONDENO AINDA A RÉ, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS NA BASE DE 20%(VINTE POR CENTO) DO VALOR REAL DOS IMÓVEIS, A SEREM APURADOS PELO PREÇO DE MERCADO, VISTO QUE PARA A ÇÃO FOI ATRIBUÍDO VALOR MERAMENTE FICTÍCIO.P.R.I.APÓS FASE RECURSAL, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO DE PRAXE.FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES , DANIEL HOLANDA LEITE , LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES , LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , NEUTEL ANDRADE LIMA NETO , LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES , NEUTEL ANDRADE LIMA NETO , DANIEL HOLANDA LEITE .

5) 2006.0013.6047-7/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: MAPA IMPRESSAO DIGITAL LTDA REQUERIDO. TERMACO - TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS . **“CLS.A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO É EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, QUE ADMITE TRANSAÇÃO(ART.331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.444 DE 07/05/2002).PORTANTO, SE PRETENDEREM AS PARTES UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ASSINALO O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO.DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, OU COM MANIFESTAÇÃO APENAS DE UMA DAS PARTES, VENHAMME CONCLUSOS OS AUTOS PARA DECISÃO CABÍVEL SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO..”** - INT. DR(S). SAVIO CAVALCANTE DA PONTE , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , RICARDO FERREIRA VALENTE , MAGNO CESAR G. DO NASCIMENTO , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

6) 2006.0025.8461-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE. PAULO AFONSO FIALHO DE ASSIS REQUERENTE. PAULO AFONSO FIALHO DE ASSIS REQUERIDO. FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE . **“VISTOS ETC...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA**

INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART.269, I DO CPC E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS EM ESPÉCIE .INCLUSIVE PELOS REGULAMENTOS DA PRÓPRIA FAELCE, CONDENANDO A FUNDAÇÃO PROMOVIDA, A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES, INCLUINDO O INPC DE FEVEREIRO DE 1994 E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO, QUE INTEGRAM O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, COM A CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO DA NOVA ENDA MENSAL INICIAL E NO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS DOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANSO ANTERIORES À DATA DA INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO PELO INPC A PARTIR DO VENCIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS.CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) , EM CONFORMIDADE COM O ART.20 DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR, ARQUIVEM OS AUTOS.FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). GERSON MOISÉS MEDEIROS , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , VINICIUS MAIA LIMA , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , GERSON MOISÉS MEDEIROS , ENIO PONTE MOURAO , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , VINICIUS MAIA LIMA , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

7) 2006.0028.0798-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE. JOSE DE ALBUQUERQUE CARVALHO REQUERIDO. FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE. JOSE DE ALBUQUERQUE CARVALHO . **“VISTOS ETC...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART.269, I DO CPC E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS EM ESPÉCIE .INCLUSIVE PELOS REGULAMENTOS DA PRÓPRIA FAELCE, CONDENANDO A FUNDAÇÃO PROMOVIDA, A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES, INCLUINDO O INPC DE FEVEREIRO DE 1994 E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO, QUE INTEGRAM O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, COM A CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO DA NOVA ENDA MENSAL INICIAL E NO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS DOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANSO ANTERIORES À DATA DA INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO PELO INPC A PARTIR DO VENCIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS.CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) , EM CONFORMIDADE COM O ART.20 DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR, ARQUIVEM OS AUTOS.FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO..”** - INT. DR(S). MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , GERSON MOISÉS MEDEIROS , ENIO PONTE MOURAO , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ENIO PONTE MOURAO , GERSON MOISÉS MEDEIROS , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , VINICIUS MAIA LIMA , VINICIUS MAIA LIMA , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA .

8) 2007.0010.8541-5/0 - ANULATORIA REU.: TERMACO TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS AUTOR. MAPA IMPRESSAO DIGITAL LTDA . **“CLS.A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO É EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, QUE ADMITE TRANSAÇÃO(ART.331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.444 DE 07/05/2002).PORTANTO, SE PRETENDEREM AS PARTES UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ASSINALO O PRAZO**

DE 10(DEZ) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, OU COM MANIFESTAÇÃO APENAS DE UMA DAS PARTES, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS PARA DECISÃO CABÍVEL SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). RICARDO FERREIRA VALENTE , ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA , SAVIO CAVALCANTE DA PONTE , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO

9) 2007.0017.6611-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: BRENO MOREIRA LEITE REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: BRENO MOREIRA LEITE REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . “VISTOS ETC...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART.269, I DO CPC E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS EM ESPÉCIE .INCLUSIVE PELOS REGULAMENTOS DA PRÓPRIA FAELCE, CONDENANDO A FUNDAÇÃO PROMOVIDA, A REFAZER OS CÁLCULOS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR MEDIANTE A APLICAÇÃO CORRETA DOS ÍNDICES, INCLUINDO O INPC DE FEVEREIRO DE 1994 E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO, QUE INTEGRAM O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, COM A CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO DA NOVA ENDA MENSAL INICIAL E NO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS DOS ÚLTIMOS 5(CINCO) ANOS ANTERIORES À DATA DA INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO, INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO PELO INPC A PARTIR DO VENCIMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS. CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) , EM CONFORMIDADE COM O ART.20 DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE,DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR, ARQUIVEM OS AUTOS.FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRO GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ENIO PONTE MOURAO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , VINICIUS MAIA LIMA , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ENIO PONTE MOURAO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

10) 2007.0026.9576-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CRISTINA BRAVO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C EXEQUÍDO.: INAPI - INDUSTRIA NACIONAL DE ACESSORIOS PARA IRRIGACAO S/A . “CLS.INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE E SEU PATRONO, PARA FALAREM DO BLOQUEIO, EFETIVADO E EM CONTAS DIVERSAS, PELO QUANTUM DA EXECUÇÃO, COM SEUS ACRESCIMOS LEGAIS..” - INT. DR(S). CRISTINA BRAVO MENDES

11) 2008.0032.7271-7/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: ANA SANTIAGO ANDRADE EMBARGANTE.: CAIXA SEGURADORA S/A (SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS) . “CLS....ANTE TODO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS, POR VERIFICAR DE PLANO, QUE EXISTE “INEXATIDÕES MATERIAIS”, E, COM BASE NO ART.463, I DO CPC, ALTERO A SENTENÇA NO TOCANTE AO NUMERAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS “1”, EM VEZ DE “1”, OU SEJA, OS HONORÁRIOS FORAM ARBITRADOS NO PERCENTUAL DE 15%(QUINZE POR CENTO).P.R.I.CONCOMITANEMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, UMA VEZ QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO.FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). NEUMAYER DE SOUSA MAIA , NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

12) 2008.0035.5535-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMAR HOLANDA CAVALCANTE NETO REQUERIDO.: UNIFOR UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

REQUERIDO.: FUNDACAO EDSON QUEIROZ . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO .

13) 2008.0040.5267-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: EDGAR BARROS DA SILVA FILHO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

14) 2008.0041.5880-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: PRISCILA MEDEIROS MIRANDA . “VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.20 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

15) 2009.0005.1203-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: FATIMA MARIA DA SILVA . “CLS.INTIME-SE O AUTOR PARA , NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ESCLARECER A PETIÇÃO INICIAL, VISTO QUE AS FOLHAS 04/ 25 DOS AUTOS, SÃO CÓPIAS DE PROCESSO EM TRÂMITE NA 6ª E 13ª VARA CÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUÍZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8324	1	CE/15067	2
CE/7588	3	CE/16498	3
CE/6764	3	CE/8219	3
CE/4622	3	CE/6286	3
SP/33375	4	CE/9123	4
CE/17684	4	DF/7202	4
CE/5210	4	CE/14769	4
DF/22744	4	CE/18094	4
CE/18567	5	CE/6989	5
CE/16606	5		

1) 2000.0130.0090-0/0 - Nº ANTIGO: 200302463712 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERENTE.: ROBERTO WAGNER COSTA SOUZA . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO E DEPÓSITO DE FLS. 191/192..” - INT. DR(S). EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO

2) 2007.0025.2675-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA AILA DE OLIVEIRA . “VISTOS, ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 53. DESTARTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, AO QUE FAÇO COM AMPARO NO ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, 267, VIII E 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. OFICIE-SE NA FORMA REQUERIDA, CASO NECESSÁRIO. CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS HAJA VISTA QUE AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2007.0032.5304-8/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: ROBSON DE SOUZA NUNES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “VISTOS, ETC.. DIANTE DO EXPOSTO, RECONHECENDO A PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA

MEDIDA EXCEPCIONAL, E, CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTO DA DEMANDA E O FUNDADO RECEIO DE INEFICÁCIA DO PROVIMENTO FINAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 273, DO CPC, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES (SPC, SERASA), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.. - INT. DR(S). WALTER CORREIA LIMA FILHO , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , LUCIANO ASSUNCAO ALVES , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA .

4) 2008.0011.8983-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERENTE.: BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A. **“VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO, POR ESTA FUNDAMENTAÇÃO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR - BRQ - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/A EM FACE DO BNB, COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA LIMINARMENTE ÀS FLS. 123/1234, CONDENANDO A VENCIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTE FIXADOS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CONSIDERANDO ASPECTO ECONÔMICO DA LICITAÇÃO E A NÃO IMPUGNAÇÃO PELA RÉ AO VALOR DADO À CAUSA PELO AUTOR NA INICIAL..”** - INT. DR(S). RUY ARMANDO DE ALMEIDA MELLO JUNIOR , PEDRO SABOYA MARTINS , MARIANA MAGALHÃES RIBEIRO ARRUDA , LUIS CARLOS ALCOFORADO , JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO , HAROLDO MAIA JUNIOR , ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO , FELIPE LIMA PARENTE PINHEIRO .

5) 2008.0040.8209-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BIBI DOCES E SALGADOS LTDA EPP REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . **“INTIMAR A REQUERENTE PARA FALAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT. DR(S). DJACIR RIBEIRO PARAHYBA NETO , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , DANIEL COSTA HOLANDA .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15541	1		

1) 2000.0130.0922-3/0 - Nº ANTIGO: 200302470875 - TOMBO: 7517 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA ENCARNACION D HERNANDEZ LOPES BRITO EXEQUÍDO.: JESUS JOSE MARIA HERNANDEZ LOPES EXEQUÍDO.: JESUS HERNANDEZ Y. FERNANDEZ NETO EXEQUÍDO.: HISPANO ESTRUTURAS METALICAS LTDA EXEQUENTE.: GERDAU S/A . **“VISTAS AO EXEQUENTE..”** - INT. DR(S). ANDRE RICARDO BEZERRA BENEVIDES .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES LIMA

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7919	1	CE/11208	1
CE/8830	1	CE/10715	1
CE/10341	1	CE/13511	1
CE/11606	2	CE/9871	3
CE/15781	4	CE/13899	5
PB/20111	5	CE/13535	5
CE/17662	5	CE/10091	6
CE/13402	6	CE/14765	7

1) 2000.0106.0773-1/0 - Nº ANTIGO: 199902483941 -

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE ALCANTARA MOREIRA REQUERIDO.: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A . **“DECLINO DA MINHA COMPETÊNCIA E REMETO OS AUTOS PARA SER DISTRIBUÍDO PARA UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA TRABALHO..”** - INT. DR(S). VANIA LUCIA FARIA DE SA , TARCIANO CAPIBARIBE BARROS , SANDRA BASTOS BARBOSA MAIA , PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA , EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR .

2) 2000.0117.4478-3/0 - Nº ANTIGO: 200102498954 - ORDINARIA REQUERENTE.: APOLLO SCHERER IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: TELECEARA CELULAR S.A(TIM) . **“CONCEDO A REABERTURA DO PRAZO CONFORME O PETITÓRIO DE FOLHAS 156/157 DOS AUTOS..”** - INT. DR(S). JANAINA ROBERTO NUNES .

3) 2000.0130.5510-1/0 - Nº ANTIGO: 200402749898 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE . **“INTIME-SE CONFORME O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FOLHAS 80 DOS AUTOS..”** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

4) 2000.0134.4331-4/0 - Nº ANTIGO: 200302846107 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: G.S.A. CONSTRUTORA LTDA EXEQUENTE.: COMESE COMERCIAL ELETRICA LTDA . **“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS FOLHAS 90/91 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL..”** - INT. DR(S). FRANCISCO AROLDI TAVARES UCHOA .

5) 2006.0009.6046-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE HUMBERTO CAVALCANTE DA SILVA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . **“ ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 330, I DO CPC, QUE PERMITE O JUIZ CONHECER DIRETAMENTE DO PEDIDO, PROFERINDO SENTENÇA QUANDO A QUESTÃO DE MÉRITO FOR UNICAMENTE DE DIREITO, OU, SENDO DE DIREITO E DE FATO, NÃO HOUVER NECESSIDADE DE PRODUIR PROVA EMAUDIÊNCIA. INTIMEM-SE AS PARTES, E APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO..”** - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MATIAS JOAQUIM COELHO NETO , ALEXANDRE ROSA FERNANDES .

6) 2006.0027.4918-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: SERVNAAC SERVICOS TECNICOS LTDA . **“HOMOLOGO, POR ESTA SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO ART. 267, VIII C/C ART. 158, § ÚNICO AMBOS DO CPC. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, ENTREGANDO-OS À PARTE AUTORA MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA REPROGRÁFICA E RECIBO NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”** - INT. DR(S). FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

7) 2008.0027.2325-1/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO CLAUDIO ARAUJO REQUERIDO.: JULIANA ARAUJO REQUERENTE.: MILTON JOAQUIM DA LUZ . **“DESIGNO O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14.30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO..”** - INT. DR(S). MAGDA MARIA LUZ .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10024	1	CE/4448	1
CE/3834	1	CE/8209	2
CE/10952	3	CE/1870	3

CE/3144	4	CE/9767	4
CE/17631	5	CE/2656	5
CE/3290	6	CE/4448	7
CE/3834	7	CE/11635	8
CE/15332	9	CE/10291	10
CE/11060	11	CE/8012	11
CE/7059	12	CE/1870	13
CE/10952	13	CE/17200	14
CE/10917	15	CE/16942	15
CE/18331	16	CE/15067	17
CE/18095	18	CE/15526	19
CE/15067	20		

1) 2000.0096.3070-9/0 - Nº ANTIGO: 200402684362 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: EVANGELISTA FERNANDES MENEZES REQUERIDO.: BANCO BMC S.A. . "SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, CONFORME PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 88/91, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO A ESTA APENSADA. P.R.I.." - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , ANGELA MARIA COLACO NOGUEIRA .

2) 2000.0122.7687-2/0 - Nº ANTIGO: 200202403556 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: TANIA FRANCISCA SILVEIRA ALVES DE LIMA MOTA EXEQUÍDO.: NORDON CONSTRUCOES LTDA EXEQUÍDO.: LEONARDO ARAUJO MOTA EXEQUENTE.: VERA LUCIA BENICIO VASCONCELOS . "DESPACHO: R.H. O PEDIDO FERE CLAUSULAS PÉTREAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INDEFIRO-O, POIS.." - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

3) 2000.0133.7170-4/0 - Nº ANTIGO: 200302784110 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A (CONTINENTAL BANCO S/A) REQUERIDO.: ROSA ARAUJO DOS SANTOS . "SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS EM RAZÃO DO JUDICIÁRIO NÃO TER O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DESAPENSANDO-OS DA AÇÃO REVISIONAL Nº 2000.0135.1042-9. P.R.I.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

4) 2000.0138.7370-0/0 - Nº ANTIGO: 200402382617 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: JOAO AIRTON CESAR CABRAL JUNIOR REQUERIDO.: SERGIO JOSE LEAL JEREISSATI . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 29/30, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO DE Nº 2000.0138.7370-0. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.." - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , JOHNNY BEZERRA PEREIRA .

5) 2000.0140.4835-4/0 - Nº ANTIGO: 200402557360 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: SAFITUR SAO FRANCISCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EXEQUENTE.: FIEL DISTRIBUIDORA LTDA . "DESPACHO: R.H. AOS INTERESSADOS SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 73. INT.." - INT. DR(S). SAID GADELHA GUERRA JUNIOR , ENISIO CORDEIRO GURGEL .

6) 2005.0004.5654-5/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA LIMA LEITE REQUERIDO.: NAÇIFA SABRY

MONROE . "O MAGISTRADO MANDA QUE A ADVOGADA MARIA DO SOCORRO FACÓ BARROS DECLINE O ENDEREÇO DE FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO E SUA MULHER. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FACO BARROS .

7) 2005.0012.7711-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMC S.A REQUERIDO.: EVANGELISTA FERNANDES MENEZES . "SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, CONFORME PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 88/91, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO A ESTA APENSADA. P.R.I.." - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , ANGELA MARIA COLACO NOGUEIRA .

8) 2006.0002.1131-1/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MANUEL RODRIGUES DE SOUSA . "REC. HOJE. A PARTE AUTORA PARA COMPROVAR O ALEGADO DE FLS. 50/51. DEPOIS DIREI. INT.." - INT. DR(S). ALAN SERGIO RODRIGUES .

9) 2006.0002.8632-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARCOS DIAS GOIABEIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A. . "SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 75/77, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

10) 2006.0009.1640-4/0 - ANULATORIA AUTOR.: POLA PREMOLDADOS LTDA REU.: LISBRATEL RC EDITORA DE CATALAGOS LTDA - ME . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 18 VERSO. INT.." - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS .

11) 2006.0014.0632-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BANCO ITAU S/A EXEQUENTE.: WILSON CESAR FERREIRA MASCARENHAS . "DESPACHO: R.H. AOS INTERESSADOS SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 165. INT.." - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI , MOISES NETO DE OLIVEIRA .

12) 2006.0020.5780-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA DA GLORIA DE XEREZ PAULINO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. . "SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS EM RAZÃO DO JUDICIÁRIO NÃO TER O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA ADEIJA GOMES VIANA .

13) 2007.0012.2007-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARIA DA GLORIA DE XEREZ PAULINO . "SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS EM RAZÃO DO JUDICIÁRIO NÃO TER O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

14) 2007.0030.9924-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE NORMA LIBANIA FERREIRA DIOGO REQUERIDO.: JOSE CID SOUSA ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO . "INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO

DA CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO..” - INT. DR(S). RAPHAEL PESSOA MOTA .

15) 2008.0004.1484-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS . “SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 13/14 E FLS. 21 POR SEREM OS ÚNICOS ORIGINAIS, DEVENDO OS MSMS SEREM SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS, INDEFERINDO O DESENTRANHAMENTO DOS DEMAIS DOCUMENTOS POR TRATAREM-SE DE CÓPIAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA .

16) 2008.0030.5319-5/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ELIABIA SALDANHA CORREIA REQUERENTE.: ANTONIO CESAR DE SOUSA CORREIA . “DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO SUPRA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT..” - INT. DR(S). CELSO HENRIQUE DE ASSUNÇÃO VIEIRA .

17) 2009.0002.9566-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMC S/A REQUERIDO.: ISRAEL COSTA MAIA . “DESPACHO: R. E A. REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, FORNECENDO O DOCUMENTO OU A CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 284 DO CPC. INT..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

18) 2009.0003.4946-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JOSE RAIMUNDO SACRAMENTO COSTA . “DESPACHO: R.E A. REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, FORNECENDO O DOCUMENTO OU A CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 284 DO CPC. INT..” - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

19) 2009.0003.5460-5/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA VALMIRA MACEDO REQUERIDO.: MARIA ELNA PINHEIRO E SA . “DESPACHO: R.H. R. E A. PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA FAZ-SE NECESSÁRIO DEMONSTRAR COM CLAREZA A QUALIDADE DE “POBRE NA FORMA DA LEI”. ISTO NÃO FOI FEITO. À PARTE AUTORA. INT..” - INT. DR(S). ALYSSON JUCA DE AGUIAR .

20) 2009.0003.5640-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS . “DESPACHO: R. E A. REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, FORNECENDO O DOCUMENTO OU A CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 284 DO CPC. INT..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10008	1	CE/6626	1
CE/8209	2	CE/13750	3
CE/2790	3	CE/5512	4
CE/5415	5	CE/15067	6

CE/12442	6	CE/13794	6
CE/14240	6	CE/14974	6
CE/14267	7	CE/16057	7
CE/16053	7	CE/8638	7
CE/4885	8	CE/108911	9
CE/6756	10	CE/13899	11
CE/14694	11	CE/12152	12
CE/6584	12	CE/18754	13
CE/1870	14	CE/13650	14
CE/15990	14	CE/8320	14
CE/18221	15	CE/1042	15
CE/17858	15	SP/209431	16
CE/15067	16	CE/12525	16
CE/6479	17	CE/4611	17
CE/16436	17	PB/20111	17
CE/15645	18	CE/12808	18
CE/13299	18	CE/5004	18
CE/12808	19	SP/231747	20
CE/17858	21	CE/19328	22
CE/13899	23	CE/14694	23
CE/6934	24	CE/15067	25
CE/11234	26	CE/5223	26
CE/18775	26	CE/14447	26
CE/907	26	CE/15285	27
CE/7763	28	CE/3648	29
CE/13500	30	CE/4637	31
CE/1398	31	CE/13500	32
CE/19880	33	CE/15285	33
SP/80348	33	CE/19880	34
SP/80348	34	CE/15285	34
CE/2790	35	CE/13299	36
CE/12808	36	CE/12492	37
CE/12493	37		

1) 2000.0109.9422-0/0 - Nº ANTIGO: 200002333872 - TOMBO: 4372 - REVISIONAL REQUERIDO.: DOMUS - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMOS REQUERENTE.: JOSE WEINE SALES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MENDES SALES . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..” - INT. DR(S). SARA MARLI MAGALHAES BELARMINO DA SILVA , MORGANA MARIA OSORIO .

2) 2000.0127.3926-0/0 - Nº ANTIGO: 200302237682 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: LUCILVANO SANTOS SILVANO REQUERENTE.: MARIA DE FREITAS SANTOS . “AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A MANIFESTAÇÃO DOS SUCESSORES DA DEMANDANTE, OS QUAIS, EXISTINDO, HAVERÃO DE SE HABILITAR NOS AUTOS..” - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

3) 2005.0005.6156-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FOCCAL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA EXEQUÍDO.: MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: MF GOMES DE OLIVEIRA . “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O RELATÓRIO DO BACEN EM ANEXO..” - INT. DR(S). HAMILTON GONCALVES SOBREIRA , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

4) 2005.0018.9507-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: NOEMISIA MONTEIRO MAIA REQUERENTE.: PEDRO DE SOUSA MAIA . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DO DISPOSTO NO ART. 183 CF, COMO REQUERIDO NO PARECER MINISTERIAL DE FLS..” - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

5) 2005.0029.3297-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ADRIANNE ARAGÃO DE ATAIDE PINTO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECELIA LTDA REQUERIDO.: IVANIR MENDONÇA PIRES . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS..” - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

6) 2006.0003.6637-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO

MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA DO CEU SOUSA FERREIRA .
 “DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/04/2009, ÀS 15:30 H INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA ANEXE AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, O QUE DEVERÁ FAZER EM CINCO DIAS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM , MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

7) 2006.0009.4729-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A EXEQUENTE.: HELENA SILVIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA EXEQUÍDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC .
 “CONSTANDO QUE O DEMANDADO BRADESCO REALMENTE NÃO EMBARGOU A EXECUÇÃO - VERIFICAÇÃO QUE O DIRETOR DE SECRETARIA DEVERÁ FAZER PESSOALMENTE, EXAMINANDO CUIDADOSAMENTE OS AUTOS E CERTIFICANDO A AUSÊNCIA DOS MESMOS EMBARGOS, SE FOR O CASO-PROCEDA-SE À EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO REQUSTADO NA PETIÇÃO DE FLS..” - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ , ERICK ANDRADE MENESES , ALEX ALEXANDRINO BEZERRA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

8) 2006.0010.9967-1/0 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS BEZERRA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL .
 “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS., REPETIDA ÀS FLS..” - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

9) 2006.0027.7323-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO TAVARES CAVALCANTE NETO .
 “A CIÊNCIA POSTULADA ÀS FLS. É INCUBÊNCIA DO CAUSÍDICO, NÃO PODENDO, ASSIM, ARCAR ESTE JUÍZO COM TAL PROVIDÊNCIA..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

10) 2007.0012.5738-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: CLEMENTE COMERCIAL DE COSMÉTICOS - ME REU.: SOFT LINE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME .
 “DEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, AS ER REALIZADO APÓS O PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS..” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

11) 2007.0013.0435-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO IVAN TAVARES .
 “INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE DEMAIS PEDIDOS NO FEITO. NADA REQUERENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS....” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

12) 2007.0013.5100-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. REQUERENTE.: SEBASTIAO ALMEIDA COSTA JUNIOR .
 “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE, DESEJANDO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA COMO REFERIDO ÀS FLS., INFORME AOS AUTOS O MONTANTE DO DÉBITO..” - INT. DR(S). ALEXANDRE COUTO UCHOA , JULIO CESAR RIBEIRO MAIA .

13) 2007.0013.9567-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO ECONOMICO S.A REQUERENTE.: PETRONIO MAIA VIEIRA DO NASCIMENTO E SA .
 “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

14) 2007.0014.2494-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A CONSIGNANTE.: COMART COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA .
 “ASSISTE ARAZÃO AO EMBARGANTE. É QUE, HOMOLOGANDO A ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES TANTO NESTE QUANTO NOS PROCESSOS APENSOS, NÃO ME ADVERTI DA EXISTÊNCIA NOS AUTOS DE PETIÇÃO POR MEIO DA QUAL ELE, EMBARGANTE, FIZERA A POSTULAÇÃO ALUDIDA, COM A QUAL, COMO SE VÊ DE FLS, O REQUERIDO BANCO GMAC S/A

CONCORDOU. ASSIM SENDO, SUPRIMINDO A OMISSÃO REFERIDA, DEFIRO O PEDIDO FORMULADOPELO EMBARGANTE, ACIMA MENCIONADO, EM RAZÃO DO QUE DETERMINO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO COMPETENTE. ADOTADA A MEDIDA ACIMA DETERMINADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS....” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO , FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

15) 2007.0015.0320-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: CIDINEY FONTENELE DA SILVA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A .
 “(...) ASSIM, TEM-SE, SEM A MENOR DÚVIDA, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE LIDE, EM RAZÃO DO QUE MANIFESTA A TODAS AS LUZES É A IMPROCEDÊNCIA DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA SUSCITADA PELA RÉ. COMO CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO A ILEGITIMIDADE DA ANATEL PARA CONTINUAR NO FEITO, FICANDO EXCLUÍDA DA RELAÇÃO PROCESSUAL, PROSEGUINDO A ACTIO APENAS CONTRA A TELEMAR. NÃO EXISTINDO DEMAIS PROVAS A APRESENTAR, APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA ANUNCIAR O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (...).” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO , JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

16) 2007.0020.4189-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO LAVOR BENIGNO .
 “ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO .

17) 2007.0027.4205-3/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARIA SEMIRAMIS ALVES REQUERIDO.: REDE DE SUPERMERCADOS BOM PRECO S.A SUPERMERCADOS DO NORDESTE .
 “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA 14/04/2009, ÀS 16:00 H, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA AUTORA, ÀS FLS., QUE PARA TANTO DEVERÃO SER INTIMADAS POR MANDADO. COM A OITIVA ACIMA SERÁ ENCERRADA A INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O PROMOVIDO SILENCIOU AO DESPACHO DE FLS..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE N. MENESES , GERARDO LUIS ALVES , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

18) 2007.0028.8650-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: OLAVO OLIVEIRA SILVA .
 “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

19) 2008.0002.5150-6/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL-FAELCE REQUERENTE.: OLAVO OLIVEIRA SILVA .
 “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

20) 2008.0003.2442-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: MARCILIO CORDEIRO BARROSO .
 “DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE FLS..” - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA .

21) 2008.0006.8244-2/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE

DOCUMENTOS REQUERENTE.: JOSE LEITE ARAUJO REQUERIDO.: PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A . *"INEXISTE NOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO QUE ASSEGURE O DEFERIMENTO INAUDITA ALTERA PARTE DA MEDIDA LIMINARMENTE REQUERIDA, ASSIM, RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR MAIS CONVENIENTEMENTE, UMA VEZ INTEGRALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.."* - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

22) 2008.0007.7684-6/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MAURO DE PAULA BEZERRA . *"INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVIDA PARA QUE ANEXE AOS AUTOS O SUBSTABELECIMENTO COM PODER ESPECIAL PARA TRANSIGIR.."* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

23) 2008.0008.7286-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: RAIMUNDO IVAN TAVARES . *"INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE DEMAIS PEDIDOS NO FEITO. NADA REQUERENDO, ARQUIVEM-SE OAS AUTOS...."* - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

24) 2008.0011.3833-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: EMANOEL XAVIER LEMOS REQUERIDO.: ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL . *" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS .

25) 2008.0011.9556-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: LEANDRO PEREIRA DA SILVA . *"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

26) 2008.0014.1952-4/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: BLOKUS ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: LUIZ FERNANDO CARNEIRO JUNIOR . *"VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDA A AVENÇA FIRMADA ENTRE OS LITIGANTES, MENCIONADA NA EXORDIAL E LIBERANDO A AUTORA PARA ALIENAR A QUEM LHE APROUVER O IMÓVEL DELA OBJETO, CONDENADO O SUPPLICADO, AINDA, AO PERDIMENTO DE 25% DO VALOR PAGO À PROMOVENTE, PELA COMPRA QUE LHE FEZ, PLUS A VERBA HONORÁRIA DO PATRONO DESTA ÚLTIMA, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES IMPAGAS DE SEU DÉBITO, VERBA ESSA QUE PODERÁ SER DEDUZIDA DO QUANTUM A SER RESTITUÍDO AO RÉU, QUE HAVERÁ DE SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DE CADA UMA DAS PRESTAÇÕES PAGAS.."* - INT. DR(S). CYNARA GOMES CATUNDA , IVANA JEREISSATI GUEDES , LARA COSTA DE ALMEIDA , LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA , SAMIR YOUSSEF JEREISSATI .

27) 2008.0018.3631-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE IVONELSON RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . *" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

28) 2008.0019.5584-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: VINICIUS DE HOLANDA LIMA - ME . *" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). FRANCISCO CESIDIO GOMES .

29) 2008.0021.5848-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MARIA GORETTI ALMEIDA CABRAL DE MELO EXEQUÍDO.: TURQUESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EXEQUÍDO.: WALTER DE SA CABRAL JUNIOR . *" DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS., FOI ENVIADO PEDIDO DE PENHORA ON LINE ATRAVÉS*

DO SISTEMA BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DOS EXECUTADOS. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO PELO MESMO ÓRGÃO, APUROU-SE QUE OS EXECUTADOS DISPÕEM DE ALGUMAS CONTAS BANCÁRIAS, MAS, POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, FORAM BLOQUEADOS APENAS OS VALORES INDICADOS NO RELATÓRIO EM ANEXO. DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.." - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

30) 2008.0022.3825-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JANDIER FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 14:30H.."* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

31) 2008.0023.1308-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: LUZIA MOREIRA DE LIMA REQUERENTE.: MANOEL SIMOES DE LIMA REQUERIDO.: MARIA MACIEL DO NASCIMENTO . *"A PETIÇÃO INICIAL É EXTREMAMENTE CONFUSA. TENDO TIDO OPORTUNIDADE DE ACLARÁ-LA, QUE LHA FOI DADA PELO DESPACHO ALUDIDO, OS DEMANDANTES NÃO O FIZERAM, PERMANECENDO ESTE JUÍZO POUCO ESCLARECIDO A RESPEITO DA QUESTÃO. ASSIM, DE TODO CONVENIENTE QUE A SUPPLICADA SE MANIFESTE, PARA QUE, CONHECENDO AS VERSÕES DOS LITIGANTES, POSSA ESTA MAGISTRADA SE POSICIONAR SOBRE O PLEITO LIMINAR FORMULADO NA EXORDIAL...."* - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA , JOSE LOPES FILHO .

32) 2008.0025.0150-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JANDIER FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 15:00H.CITE-SE O RÉU...."* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

33) 2008.0025.3515-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JANE MARIA VASCONCELOS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOSE LUIS POLEZI .

34) 2008.0025.3617-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDVALDO MARQUES DE BRITO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

35) 2008.0034.9705-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTHUS ATRAVES DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA ACEF ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JANAINA SANTOS MAGALHAES . *"DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO REQUERIDO ÀS FLS..."* - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

36) 2008.0035.5513-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: SEBASTIAO CALIXTO DE ASSIS . *" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

37) 2009.0002.9717-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA PINHEIRO DOS SANTOS . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À EXORDIAL, SÓ POR SI NÃO ME AFIGURA BASTANTE PARA COMPROVAR AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NA PROEMIAL. ASSIM, DE TODO CONVENIENTE À REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, PARA QUE O AUTOR JUSTIFIQUE O ALEGADO. PARA O EFEITO ACIMA INDICADO, DESIGNO O DIA 28/04/2009, ÀS 16:00H. ."* - INT. DR(S). JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR , VALQUIRIA MARIA COUTINHO BEZERRA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
 EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2000	1	CE/5705	1
CE/6207	1	CE/4095	2
CE/2000	2	CE/5705	3
CE/4095	3	CE/4253	3
CE/2000	3	CE/6207	3
CE/6207	4	CE/5705	4
CE/3994	4	CE/2000	4
CE/12898	5	CE/12071	5
CE/10192	5	CE/12002	6
BA/16780	6	CE/10046	6
BA/1141	6	CE/14267	6
CE/8231	7	CE/7182	8
CE/7613	8	CE/5246	9
CE/14073	9	CE/2656	10
CE/20390	10		

1) 2000.0063.2364-3/0 - Nº ANTIGO: 2286297 - TOMBO: 8520 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: ESPOLIO DE NEWTON LEITE CRISPINO REQUERIDO.: MARGARIDA MARIA SANTOS PORTELA REQUERIDO.: ANTONIO ERIBALDO HOLANDA DE GOES . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA DETERMINAÇÃO CAMERAL NO SENTIDO DE QUE SEJAM OS FEITOS CONJUNTAMENTE JULGADOS, INCLUINDO A CAUTELAR (07898/89 - 2000.0063.2366-0), DETERMINO A MANUTENÇÃO DESTA AÇÃO NO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ QUE AQUELA ESTEJA PREPARADA PARA JULGAMENTO. FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). BENEDITO AFONSO IBIAPINA , JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO , SILVIO CESAR FARIAS .

2) 2000.0063.2365-1/0 - Nº ANTIGO: 2286300 - TOMBO: 8335 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: MARIA DOS SANTOS PORTELA SILVA REQUERIDO.: ESPOLIO DE NEWTON LEITE CRISPINO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA DETERMINAÇÃO CAMERAL NO SENTIDO DE QUE SEJAM OS FEITOS CONJUNTAMENTE JULGADOS, INCLUINDO A CAUTELAR (07898/89 -2000.0063.2366-0), DETERMINO A MANUTENÇÃO DESTA AÇÃO NO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ QUE AQUELA ESTEJA PREPARADA PARA JULGAMENTO. FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). LUIS GENTIL CHAVES , BENEDITO AFONSO IBIAPINA .

3) 2000.0063.2366-0/0 - Nº ANTIGO: 2286319 - TOMBO: 7898 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ESPOLIO DE NEWTON LEITE CRISPINO REQUERIDO.: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS PORTELA REQUERIDO.: MARIA DOS SANTOS PORTELA DA SILVA REQUERENTE.: ESPOLIO DE NEWTON LEITE CRISPINO REQUERIDO.: ANTONIO ERIBALDO HOLANDA DE GOES REQUERIDO.: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS PORTELA REQUERIDO.: ANTONIO ERIBALDO HOLANDA DE GOES REQUERIDO.: MARIA DOS SANTOS PORTELA DA SILVA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DAS CERTIDÃO DA DOUTA DIRETORA, ACATO SUAS RAZÕES, MANIFESTANDO APENAS MINHA PERPLEXIDADE POR CONTA DE TANTAS FALHAS EXISTENTES NO SPROC, CONSIGNANDO QUE, COMO A PUBLICAÇÃO OCORRERÁ EM DUPLICIDADE, O PRAZO CONTARÁ, SEGUNDO A MELHOR JURISPRUDÊNCIA, DA DATA DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO DESPACHO, OU SEJA, DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO. AGUARDE-SE, POIS, NO PRAZO ATÉ ATENDIMENTO DO DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 57/58 - OU O FIM DO PRAZO ALI ESPECIFICADO. FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO , LUIS GENTIL CHAVES , ADONIAS GOMES ASSUNCAO , BENEDITO AFONSO IBIAPINA , SILVIO CESAR FARIAS .

4) 2000.0063.2367-8/0 - Nº ANTIGO: 2286327 - TOMBO: 16693 - DECLARATORIA AUTOR.: ESPOLIO DE NEWTON LEITE CRISPINO REU.: MARIA DOS SANTOS PORTELA SILVA REU.: ANTONIO ERIBALDO HOLANDA DE GOES . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA DETERMINAÇÃO CAMERAL NO SENTIDO DE QUE SEJAM OS FEITOS CONJUNTAMENTE JULGADOS, INCLUINDO A CAUTELAR (07898/89 - 2000.0063.2366-0), DETERMINO A MANUTENÇÃO DESTA AÇÃO NO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ QUE AQUELA ESTEJA PREPARADA PARA JULGAMENTO. FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS , JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO , JOAO BOSCO DE OLIVEIRA ALMEIDA , BENEDITO AFONSO IBIAPINA .

5) 2000.0119.5109-6/0 - Nº ANTIGO: 200202077306 - TOMBO: 1473 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: BATISTA JAMES DA SILVA AGOSTINHO REQUERIDO.: NORTH SHOPPING . "R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA , JOAQUIM ARAUJO NETO , VANESSA AMARAL DA ROCHA .

6) 2005.0028.7296-1/0 - TOMBO: 4639 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO APOLIANO ALBUQUERQUE REQUERIDO.: ICATU HARTFORD CAPITALIZAÇÃO S/A . "SENTENÇA Nº 117/09 (FINAL): '... ISTO POSTO, É QUE JULGO PROCEDENTE A INICIAL, PARA CONDENAR A DEMANDADA À DEVOUÇÃO DOS VALORES DECORRENTES DO RESGATE ANTECIPADO DO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO Nº 0001263341, DEVIDA E LEGALMENTE ATUALIZADOS, CONDENANDO-A, MAIS, AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS, À ORDEM DE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), QUE SERÃO ACRESCIDOS DE JUROS DESDE A CITAÇÃO. RESSALVO TAMBÉM A ESTA O DIREITO À AÇÃO REGRESSIVA CONTRA A EMPRESA QUE EFETUOU O LEVANTAMENTO DOS VALORES, QUAL SEJA, RADAR MOTOS LTDA. CONDENO-A, POR FIM, AOS ÔNUS DECORRENTES DA SUCUMBÊNCIA, OU SEJA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM DEZ (10) PONTOS PERCENTUAIS SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO. FACULTO ÀS PARTES, QUERENDO, QUESTIONAR, NO JUÍZO PRÓPRIO, A ALEGADA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO. P. R. I. FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2009.'." - INT. DR(S). MILENA MARQUES GONCALVES , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE , CELSO DAVID ANTUNES , FERNANDA APARECIDA QUETEZ .

7) 2007.0012.1804-0/0 - TOMBO: 5785 - CANCELAMENTO REQUERENTE.: ASSOCIACAO DAS IRMAS MISSIONARIAS CAPUCHINHAS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ACATO, AS USUAL, AS RAZÕES EXPOSTAS NO DOUTO PARECER MINISTERIALE, POR CONSEQUINTE, DEFIRO O PEDIDO AUTURAL DE FLS. 72/73, BEM COMO QUE SE ATENDA AO REQUERIMENTO FORMULADO PELO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA. FEITO, ARQUIVAR, DE FORMA DEFINITIVA. FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). VANILO CUNHA DE CARVALHO FILHO .

8) 2008.0019.2050-9/0 - TOMBO: 6779 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: TELMA MARIA SOUSA VASCONCELOS REQUERENTE.: LUCÍCIA MARIA SILVA ALMENDRA FARIAS REQUERENTE.: LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA REQUERENTE.: JANETE AMORIM VASCONCELOS REQUERENTE.: HERÁCLIO ANTÔNIO BASTOS DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO FARIAS MONTEIRO JÚNIOR REQUERENTE.: DANIELA UCHOA PIRES LIMA REQUERENTE.: ANA VERUSKA MARTINS DE CARVALHO BASTOS REQUERIDO.: CONSORCIO HABPLAN REQUERIDO.: HABITEC ENGENHARIA S/A REQUERENTE.: ALEKSANDRER TEIXEIRA OSTERNO

REQUERENTE.: ANA CRISTINA MONTEIRO DE ARAÚJO
 REQUERENTE.: CRISTIANE BUHAMRA ABREU REQUERENTE.:
 DAYSE FILGUEIRAS GONÇALVES REQUERENTE.: FRANCISCO
 RODRIGUES VASCONCELOS REQUERENTE.: JANDIRO DE
 OLIVEIRA LIMA NETO REQUERENTE.: LUCIOLA MARIA DE
 AQUINO CABRAL . “ R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S)
 RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(S),
 TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS
 (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO BUZUID). INTIME-SE, POIS,
 O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE
 TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO.
 INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S)
 APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS
 CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 25 DE
 MARÇO, 2 009.” - INT. DR(S). ANTONIA MATIAS DE ALENCAR ,
 CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

9) 2008.0020.7226-9/0 - TOMBO: 6834 - EXECUÇÃO
 PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: ANALUISA BRAGA
 CAVALCANTI REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE
 ARRENDAMENTO MERCANTIL. “SENTENÇA Nº 118/09 (FINAL):
 ‘... ISTO POSTO, É QUE REJEITO OS PRESENTES, PELAS RAZÕES
 ACIMA ESPOSADAS, MANTENDO, COMO CONSEQÜÊNCIA,
 INTACTA A SENTENÇA POR ESTES VERGASTADA. P. R. I.
 FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 09.’” - INT. DR(S). ANA LUISA
 BRAGA CAVALCANTI , HELAINE CRISTINA PINHEIRO
 FERNANDES .

10) 2009.0005.9193-3/0 - TOMBO: 7638 - PROCEDIMENTO
 ORDINÁRIO REQUERENTE.: GRAFICA COLOR 4 LTDA
 REQUERIDO.: MAN FERROSTAAL AG REQUERIDO.:
 INTERGRAFICA PRINT & PACK GMBH
 DRUCKMASCHINENVERTRIEB . “R. H. VISTOS, EM
 PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. A PRESENTE É
 INTERPOSTA EM DESFAVOR DE DUAS (2) EMPRESAS, COM SEDE
 EM TERRAS ALIENÍGENAS (ALEMANHA), PARA ONDE PEDE A
 AUTORA A EXPEDIÇÃO DE CARTA ROGATÓRIA, SENDO CERTO
 QUE NOS CONTRATOS ANEXADOS CONSTA EFETIVAMENTE A
 SEDE DESTAS EM TAL PAÍS. CONTUDO, AO EXAME DA
 DOCUMENTAÇÃO POR ESTA APRESENTADA, CONSTATA-SE
 QUE, POR MEIO DO DOCUMENTO DE FL. 40, A SEGUNDA
 DEMANDADA TEM ENDEREÇOS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO
 E DO RIO DE JANEIRO. ESCLAREÇA, PORTANTO, A AUTORA A
 RAZÃO DE PEDIR CITAÇÃO DE AMBAS VIA CARTA ROGATÓRIA.
 FORTALEZA, 25 DE MARÇO, 2 009.” - INT. DR(S). ENISIO
 CORDEIRO GURGEL , MATEUS LIMA DA ROCHA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE
 FREITAS

EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/31405	1	CE/3432	1
CE/5864	2	CE/4314	3
CE/15374	4	CE/4560	5
CE/1952	5	CE/15040	6
CE/14665	6	CE/16342	7
CE/2790	8	CE/9772	9
CE/9776	10	CE/9729	11

1) 2000.0085.7297-7/0 - Nº ANTIGO: 199502221206 - TOMBO:
 30546 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO
 CIDADE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 REQUERIDO.: VANFRAN- ADM. ASS. E CORRETAGEM DE
 SEGUROS LTDA . “ SENTENÇA (FLS. 79/80): ... ISTO POSTO, É
 QUE, JULGANDO PROCEDENTE A INICIAL, CONFIRMO A
 LIMINAR CONCEDIDA, DECLARO REINTEGRADO O AUTOR A
 POSSE DOS BENS SUFICIENTEMENTE DESCRITOS À EXORDIAL,
 DEVENDO SER EXPEDIDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO,
 O COMPETENTE MANDADO REINTEGRAÇÃO DE POSSE DOS
 VEÍCULOS, BEM COMO AO DETRAN-CE, PARA OS DEVIDOS
 FINS. CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES NO VALOR DE
 R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PELO PROMOVIDO. P.R.I.
 FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S).

RICARDO PENACHIN NETTO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA
 FILHO .

2) 2000.0086.0664-2/0 - Nº ANTIGO: 199502255011 - TOMBO:
 30477 - DECLARATORIA AUTOR.: PELAGIO OLIVEIRA S.A REU.:
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . “ DESPACHO
 (FL. 284): ... INTIMAR O NOVO CAUSÍDICO DO DEFERIMENTO
 DO PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO MÁXIMO DE CINCO (05)
 DIAS. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S).
 ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2000.0101.8742-2/0 - Nº ANTIGO: 199902062679 - TOMBO:
 32492 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BELECO INDUSTRIAL E
 COMERCIAL AVICOLA LTDA. EXEQUENTE.: SANTISTA
 ALIMENTOS S.A. . “ DESPACHO (FL. 75): INTIME(M)-SE, O(S)
 AUTORE(S), PESSOALMENTE, BEM COMO POR INTERMÉDIO
 DE SEU(S) PATRONO(S), PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE 48
 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, SOB
 PENA DE, EM DEIXANDO DECORRER IN ALBIS TAL PRAZO,
 SERA PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO ARQUIVADA, MEDIANTE
 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA E ANÁLOGA DO ART. 267, III E E § 1º,
 DO CPC. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S).
 LUCIANO CARMELO DE MESQUITA PRADO .

4) 2000.0116.0322-5/0 - Nº ANTIGO: 200102357110 - TOMBO:
 1064 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA JOSE DE ALMEIDA
 GIRA O EXEQUENTE.: ALBARUSKA FACTORING FOMENTO
 LTDA . “ SENTENÇA (FL. 89): ... ISTO POSTO, NÃO ME RESTA
 OUTRA SAÍDA QUE NÃO DECLARAR EXTINTO O PRESENTE
 FEITO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ART. 267, III, E § 1º, DO
 CPC. DÊ-SE, POIS, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS POR ELE,
 SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE
 2008..” - INT. DR(S). KIRSTENIA MAXIMO DA COSTA MENDES .

5) 2000.0118.5524-0/0 - Nº ANTIGO: 200102609578 - TOMBO:
 1374 - DESEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.:
 JOSE FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ROGERIO STENIO
 MATOS . “ DESPACHO (FL. 75): R.H. VISTOS, EM PERMANENTE
 E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DEFIRO O SOBRESTAMENTO, PELO
 PRAZO REQUETADO, DEVENDO OS AUTOS AGUARDAR O
 DECURSO DO PRAZO EM PROVISÓRIO ARQUIVO. FORTALEZA,
 23 DE SETEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO
 SILVA PASCOAL , NIRENE DE DEUS RIBEIRO .

6) 2000.0121.8674-1/0 - Nº ANTIGO: 200202313310 - TOMBO:
 1773 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO
 PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARCIO JUVENCIO DA
 SILVA . “ DESPACHO (FL. 38): INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE
 A CERTIDÃO DO MEIRINHO. PRAZO 05 DIAS. FORTALEZA, CE,
 09/12/2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO ,
 CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

7) 2000.0129.9938-6/0 - Nº ANTIGO: 200302462350 - TOMBO:
 2641 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN
 AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ANTONIO EDSON RODRIGUES
 DE ALMEIDA . “ DESPACHO (FL. 34): INTIMAR A PARTE AUTORA
 SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS.
 FORTALEZA/CE, ,9/12/2008..” - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI
 BAPTISTA .

8) 2000.0139.5035-6/0 - Nº ANTIGO: 200402459261 - TOMBO:
 3575 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: WELLINGTON TEIXEIRA DE
 CASTRO EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS ATRAVES DE SUA
 ENTIDADE MANTENEDORA APEL ASSOCIACAO P . “
 DESPACHO (FL. 49): VISTOS, ETC. DIANTE DO ACORDO,
 ANUNCIADO PELA PETIÇÃO DE FL. 42 E CONFIRMADO PELA
 DE FLS. 47/48, DECLARO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM
 SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NOS ARTS.
 794, II E 795, TUDO DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL, EXTINTO
 ESTE PROCESSO. INDEFIRO O DESENTRANHAMENTO
 REQUERIDO PELO EXEQUENTE, UMA VEZ QUE CABE AO
 EXECUTADO TAL PRERROGATIVA. EM HAVENDO RENÚNCIA,
 PELA PARTE AUTORA, DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO,
 BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, AO DEPOIS, ARQUIVEM-SE. CUSTAS,
 PELO EXEQUENTE, SEM HONORÁRIOS. P.R.I.C. FORTALEZA,
 27 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS
 MEIRELES DE FREITAS .

9) 2006.0012.7234-9/0 - TOMBO: 4990 - EMBARGOS EMBARGANTE.: LADY CENTER MATERNIDADE LTDA EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. " **DESPACHO (FL. 32): R.H. RECEBO OS EMBARGOS, SE TEMPESTIVOS. INTIME-SE O EMBARGADO A, QUERENDO, IMPUGNÁ-LOS NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008..**" - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

10) 2007.0026.4912-6/0 - TOMBO: 6213 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GILBERTO VALERIO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA LUCIA DE SENA LIMA . " **DESPACHO (FL. 24): R.H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INFORME A SECRETARIA O VALOR DAS CUSTAS DEVIDAS E, ATO CONTÍNUO, INTIMAR A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, BEM COMO POR INTERMÉDIO DE SEU CAUSÍDICO A EFETUAR, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, O PAGAMENTO DAS MESMAS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, TER SEU NOME INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. FORTALEZA, 9 DE DEZEMBRO DE 2008..**" - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

11) 2008.0020.4390-0/0 - TOMBO: 6832 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE VASCONCELOS SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . " **SENTENÇA (FL. 37): 2 VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NOS ARTS. 158, § ÚNICO E 267, VIII, TUDO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA MANIFESTADO À FL. 34 E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO ESTE PROCESSO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO OU A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS, GRATUIDADE, SEM HONORÁRIOS. P.R.I.C. FORTALEZA, 09 DE DEZEMBRO DE 2008..**" - INT. DR(S). DURCIRENE MARINHO MONTEIRO .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA
FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3404	1	CE/2976	1
CE/10361	1	CE/12808	2
CE/3242	2	CE/13299	2
CE/17737	2	CE/14533	3
CE/8112	3		

1) 2000.0097.3483-0/0 - Nº ANTIGO: 199802044750 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: UIRAPURU TAXI AEREO LTDA REQUERIDO.: JW SARAIVA LTDA . " **INTIMEM-SE AS PARTES PARA ASSINAREN O AUTO DE ADJUDICAÇÃO..**" - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA , LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA , FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA .

2) 2007.0024.3522-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULA FRANSSINETI FREITAS DOS REIS REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . " **VISTOS, ETC...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL EM FACE DOS FUNDAMENTOS FARTAMENTE ELECANDOS. CONDENO O VENCIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTES ARBITRO DE R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS), RESTANDO SUSPENSO O PAGAMENTO, TODAVIA, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I."** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , FRANCISCO GLADYSON PONTES , VINICIUS MAIA LIMA , DANIEL SABÓIA BARCELOS GOMES .

3) 2007.0027.7251-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ ABILIO RODRIGUES DO CARMO REQUERIDO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO UNIBANCO . " **EM AUDIÊNCIA. "HOMOLOGO POR SENTENÇA,**

PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ORA CELEBRADO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO, DE LOGO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO, ATRAVÉS DE GUIA DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO, ATAVÉS DE GUIA DE LEVANTAMENTO, BEM COMO ESTABELECEDO MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS) POR CADA DIA QUE PASSAR AO PRAZO DO ACORDO PARA RETIRADA DO NOME DO AUTOR DOS CITADOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. P.R.I." - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , ANDREA MARIA ALVES COELHO .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14909	1	CE/6352	1
CE/11563	2	CE/3429	2
CE/18385	3	CE/13372	4
CE/14899	4	CE/18195	4
CE/13372	4	CE/14899	4
CE/18195	4	CE/18314	5
CE/18314	5	CE/11817	6
CE/13299	7	CE/12808	7
SP/209431	8	CE/10883	9
PB/3592	10	CE/19020	11
CE/19020	11	CE/9571	12
CE/9571	12	CE/10418	13
CE/10418	13		

1) 2000.0103.5598-8/0 - Nº ANTIGO: 199902231675 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE BRASIL VIEIRA EXEQUENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . " **INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA EM 30 DIAS DAR ANDAMENTO AO FEITO, INDICANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE EXECUTADA PARA FINS DE CITAÇÃO..**" - INT. DR(S). WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

2) 2000.0136.4056-0/0 - Nº ANTIGO: 200402155475 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: VICENTE EMIDIO DA OLIVEIRA JUNIOR EXEQUÍDO.: VERA MARTA ESPINDOLA DA SILVEIRA EXEQUÍDO.: LOJAS VESIL COMERCIAL LTDA EXEQUENTE.: FINANCRÉDITO-FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA . " **INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, CONSTANTE ÀS FLS. 148..**" - INT. DR(S). RAIMUNDO LUCIO PAIVA , LEONILIA MARIA BARREIRA A.PAIVA .

3) 2005.0004.4897-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: CICERO ROMAO SILVA DOS SANTOS . " **DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 46. RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO NO TOCANTE AO NOME DO CAUSÍDICO DA PARTE AUTORA. INTIME-SE-LHE, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, MANIFESTANDO-SE SOBRE O OFÍCIO ORIUNDO DA RECEITA FEDERAL E INDICANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA FINS DE CITAÇÃO..**" - INT. DR(S). CAROLINA ROCHA CARNEIRO .

4) 2005.0022.0076-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SUPERMERCADO COMETA LTDA REQUERENTE.: SUPERMERCADO COMETA LTDA REQUERIDO.: FRIGOCHARQUE PAULISTA LTDA REQUERIDO.: FRIGOCHARQUE PAULISTA LTDA . " **VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 5, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM ARTIGO 186 E SEQUINTE DO CCB, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA O FIM DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DO TÍTULO LEVADO A PROTESTO PELA RÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO CORPO DESTA SENTENÇA, ORDENANDO, POR CONSEQUINTE, A EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DO CADASTRO NEGATIVO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO RELATIVAMENTE AO REPORTADO TÍTULO E CANCELAMENTO DO SEU PROTESTO REALIZADO PERANTE 5**

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DESTA CAPITAL. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 8.000,00, EM RELAÇÃO À REPARAÇÃO DOS DANOS MORAIS PLEITEADOS PELA AUTORA. POR SE TRATAR DE RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL, SOBRE O QUANTUM INDENIZATÓRIO ACIMA FIXADO INCIDIRÃO OS JUROS MORATÓRIOS DESDE A DATA DO ÚLTIMO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54 DO STJ), QUAL SEJA, O PROTESTO INDEVIDO DO TÍTULO, À RAZÃO DE 1% AO MÊS, NA FORMA DO ARTIGO 406 DO CCB. A CORREÇÃO MONETÁRIA DO QUANTUM INDENIZATÓRIO INCIDIRÁ A PARTIR DESTA DATA ATÉ O SEU EFETIVO PAGAMENTO, CONSOANTE ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SOBRE O TEMA (EREPEP 436070/CE, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC. CONDENO A RÉ, AINDA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO, OS QUAIS SERÃO REVESTIDOS EM PROVEITO DO PATRONO DA REQUERENTE, SALVO ESTIPULAÇÃO CONTRATUAL EM CONTRÁRIO. - INT. DR(S). MARCELHA PINHEIRO DE MELO, JOSE ABILIO PINHEIRO DE MELO, VALÉRIA MARA LEMOS SILVA, MARCELHA PINHEIRO DE MELO, JOSE ABILIO PINHEIRO DE MELO, VALÉRIA MARA LEMOS SILVA.

5) 2007.0006.4111-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARA SAMIA VASCONCELOS SILVA MARIA REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS SA REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS SA REQUERENTE.: MARA SAMIA VASCONCELOS SILVA MARIA. “VISTOS ETC... ASSIM SENDO, DEFIRO A REDUÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL PARA O MONTANTE INDICADO NA PLANILHA DE FLS. 37/39, DEVENDO ÀS PRESTAÇÕES VENCIDAS SEREM ACRESCIDAS DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M, ATÉ QUE O PERITO A SER NOMEADO POR ESTE JUÍZO PROCEDA AO EXAME NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ORA DISCUTIDO, DIANTE DOS QUESITOS FORMULADOS PELAS PARTES. DE IGUAL MODO E SOB AS MESMAS CONDIÇÕES, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVIDA SE ABSTENHA DE LANÇAR O NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. DENEGO, NO ENTANTO, O PEDIDO DO REQUERENTE PARA PERMANECER NA POSSE DO BEM, UMA VEZ QUE JÁ DETÉM ELE ESSA CONDIÇÃO FÁTICA. SE O OBJETO DO ROGO É PRESERVAR-LHE DE EVENTUAL MEDIDA JUDICIAL, A PRETENSÃO SERÁ INATENDÍVEL POR CONTRARIAR O DIREITO DE AÇÃO ASSEGURADO PELA CARTA MAGNA. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA DO INTERIO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. BEM COMO PARA QUE, NO PRAZO PARA RESPOSTA, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO, SOB AS PENAS DO ART. 14, INC. V PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. FIXO O PRAZO DE 5 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, SOB PENA MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO, SOB PENA MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO TELANTE DECISUM.” - INT. DR(S). MARCO ANTÔNIO CASTRO COSTA, MARCO ANTÔNIO CASTRO COSTA.

6) 2007.0021.8051-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: EDSON MARTINS SANTANA REQUERIDO.: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU. “VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 47, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.” - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO.

7) 2007.0029.7738-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA, ENIO PONTE MOURAO.

8) 2007.0034.0602-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:

BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: SELMA CRISTINA FERNANDES. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 27V PRAZO DE CINCO DIAS.” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI.

9) 2008.0021.5112-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: AMILCAR SA ANTUNES RODRIGUES REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE. “INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

10) 2008.0025.4180-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA REQUERIDO.: LUIS CARLOS ALVES. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EFETUANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.” - INT. DR(S). LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM.

11) 2008.0031.8747-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: RAIMUNDO JOSE SETUBAL DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO JOSE SETUBAL DE OLIVEIRA. “VISTOS, ETC...ASSIM SENDO, DEFIRO A REDUÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL PARA O MONTANTE INDICADO NA PLANILHA DE FLS34/35, DEVENDO ÀS PRESTAÇÕES VENCIDAS SEREM ACRESCIDAS DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA MEDIDA E ATE QUE O PERITO A SER NOMEADO POR ESTE JUÍZO PROCEDA AO EXAME NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ORA DISCUTIDO, DIANTE DOS QUESITOS FORMULADOS PELAS PARTES, DEVERÁ O AUTOR DEPOSITAR EM JUÍZO, AS PRESTAÇÕES DESEJADAS ATÉ O DIA 5 DO MÊS SEGUINTE AO VENCIDO. DE IGUAL MODO E SOB AS MESMAS CONDIÇÕES, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVIDA SE ABSTENHA DE LANÇAR O NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. DENEGO, NO ENTANTO, O PEDIDO DO REQUERENTE PARA PERMANECER NA POSSE DO BEM, UMA VEZ QUE JÁ DETÉM ELE ESSA CONDIÇÃO FÁTICA. SE O OBJETO DO ROGO É PRESERVAR-LHE DE EVENTUAL MEDIDA JUDICIAL, A PRETENSÃO SERÁ INATENDÍVEL POR CONTRARIAR O DIREITO DE AÇÃO ASSEGURADO PELA CARTA MAGNA. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO PARA QUE, NO PRAZO PARA RESPOSTA, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO, SOB AS PENAS DO ART. 14, INC. V E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIXO O PRAZO DE 5 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, SOB PENA MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO TELANTE DECISUM. CITE-SE. EXP.NEC.” - INT. DR(S). JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA, JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA.

12) 2008.0035.9574-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: JOARI OLIVEIRA DE CASTRO AUTOR.: JOARI OLIVEIRA DE CASTRO REQUERIDO.: DIBENS - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: DIBENS - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. “VISTOS ETC... ASSIM SENDO, DEFIRO A REDUÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL PARA O MONTANTE INDICADO NA PLANILHA DE FLS. 24/25 DEVENDO ÀS PRESTAÇÕES VENCIDAS SEREM ACRESCIDAS DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M, ATÉ QUE O PERITO A SER NOMEADO POR ESTE JUÍZO PROCEDA AO EXAME NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ORA DISCUTIDO, DIANTE DOS QUESITOS FORMULADOS PELAS PARTES. DE IGUAL MODO E SOB AS MESMAS CONDIÇÕES, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVIDA SE ABSTENHA DE LANÇAR O NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. DENEGO, NO ENTANTO, O PEDIDO DO REQUERENTE PARA PERMANECER NA POSSE DO BEM, UMA VEZ QUE JÁ DETÉM ELE ESSA CONDIÇÃO FÁTICA. SE O OBJETO DO ROGO É PRESERVAR-LHE DE EVENTUAL MEDIDA JUDICIAL, A PRETENSÃO SERÁ INATENDÍVEL POR CONTRARIAR O DIREITO DE AÇÃO ASSEGURADO PELA CARTA

MAGNA. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA DO INTERIO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. BEM COMO PARA QUE, NO PRAZO PARA RESPOSTA, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO, SOB AS PENAS DO ART. 14, INC.V PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. FIXO O PRAZO DE 5 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, SOB PENA MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO, SOB PENA MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO TELANTE DECISUM. COMPLEMENTANDO A DECISÃO, DEFIRO A CONSIGNAÇÃO PRETENDIDA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 273, I DO CPC, DEVENDO O SUPPLICANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS E, NAS RESPECTIVAS DATAS DE VENCIMENTO, O DAS VINCENDAS, SOB PENA DE SER REVOGADA A MEDIDA..” - INT. DR(S). ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS.

13) 2008.0036.5127-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOHN DE SOUSA NOBRE REQUERENTE.: FRANCISCO JOHN DE SOUSA NOBRE REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A. “VISTOS ETC... ASSIM SENDO, DEFIRO A REDUÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL PARA O MONTANTE INDICADO NA PLANILHA DE FLS. 25, DEVENDO ÀS PRESTAÇÕES VENCIDAS SEREM ACRESCIDAS DE JUROS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO PELO IGP-M, ATÉ QUE O PERITO A SER NOMEADO POR ESTE JUÍZO PROCEDA AO EXAME NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ORA DISCUTIDO, DIANTE DOS QUESITOS FORMULADOS PELAS PARTES. DE IGUAL MODO E SOB AS MESMAS CONDIÇÕES, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVIDA SE ABSTENHA DE LANÇAR O NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. DENEGO, NO ENTANTO, O PEDIDO DO REQUERENTE PARA PERMANECER NA POSSE DO BEM, UMA VEZ QUE JÁ DETÉM ELE ESSA CONDIÇÃO FÁTICA. SE O OBJETO DO ROGO É PRESERVAR-LHE DE EVENTUAL MEDIDA JUDICIAL, A PRETENSÃO SERÁ INATENDÍVEL POR CONTRARIAR O DIREITO DE AÇÃO ASSEGURADO PELA CARTA MAGNA. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA DO INTERIO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. BEM COMO PARA QUE, NO PRAZO PARA RESPOSTA, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DE REVISÃO, SOB AS PENAS DO ART. 14, INC.V PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. FIXO O PRAZO DE 5 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, SOB PENA MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO, SOB PENA MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO TELANTE DECISUM. COMPLEMENTANDO A DECISÃO RETRO, DEVERÁ O AUTOR DEPOSITAR EM JUÍZO, AS PRESTAÇÕES DESEJADAS ATÉ O DIA 5 DO MÊS SEGUINTE AO VENCIO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DE MEDIDA. INTIME-SE...” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS, ARMANDO PINTO MARTINS.

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAÓ
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/6306	2
CE/16075	3	CE/6622	4
CE/12803	4	CE/8714	4
CE/10952	5	CE/14896	6
CE/7379	7	CE/13452	8
CE/6863	8	CE/15332	9
CE/19016	9	CE/9075	10
CE/4458	11	CE/18496	12
CE/14407	12	CE/2310	12
CE/13461	13	CE/18556	13
SP/180559	13	CE/13234	13
CE/14073	14	CE/13299	15
CE/15067	16	CE/16100	17
CE/9075	17	CE/14694	18
CE/9189	19		

1) 2000.0092.3139-1/0 - Nº ANTIGO: 200402629582 - BUSCA E

APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOAO ROBERTO DOS SANTOS. “DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DIGA A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

2) 2000.0100.1817-5/0 - Nº ANTIGO: 199802329517 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AO LIVRO TECNICO EXEQUÍDO.: SARAH KELLY GRANGEIRO DIAS. “DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DIGA A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO.

3) 2000.0114.7783-1/0 - Nº ANTIGO: 200102231494 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO EXEQUÍDO.: FRANCISCO DIOGO DE OLIVEIRA JUNIOR EXEQUÍDO.: JOSE HENRIQUE AVELINO DA SILVA EXEQUÍDO.: PLANET ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA EXEQUÍDO.: MARIA DAS GRACAS FILOMENO CALADO. “DESPACHO: INTIME-SE O DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO LEGAL QUE SE ENCONTRA EM SEU PODER DESDE 21/08/2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.

4) 2000.0121.8911-2/0 - Nº ANTIGO: 200202315681 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: SONIA MARIA SABOIA DE CASTRO NOBREGA. “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA...” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO, MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO.

5) 2000.0125.3783-8/0 - Nº ANTIGO: 200302054391 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO GOMES DA SILVEIRA. “PARTE FINAL: ISTO POSTO HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTENCIA E DE CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ART. 267 INCISO VIII, DO C.P.C. P.R.I..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA.

6) 2000.0134.4958-4/0 - Nº ANTIGO: 200302851429 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: TARCISIO DOS SANTOS BEZERRA. “DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FALE A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA.

7) 2006.0003.7301-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: CLÉBIA SARAIVA AGUIAR CONSIGNADO.: CREDICARD BANCO S/A. “PARTE FINAL: ISTO POSTO DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS MOLDES DO ART. 267 INCISO III, DO C.P.C.PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS.. P.R.I..” - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA.

8) 2006.0015.3645-1/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: AIRTON WAGNER BORGES MOURAO REQUERIDO.: FORTBRASIL - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA. “PARTE FINAL: ISTO POSTO HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO C.C, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267 INCISO III, DO C.P.C. P.R.I..” - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES, CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA.

9) 2007.0016.8058-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: AIRTON WAGNER BORGES MOURAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDDOR LTDA. “PARTE FINAL: ISTO POSTO HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO C.C, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267 INCISO III, DO C.P.C. P.R.I..” - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE, BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA

10) 2007.0020.4723-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JOAO XAVIER DE ALENCAR . “DESPACHO: RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DO PROMOVIDO PARA QUE FAÇA JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

11) 2007.0025.0950-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: FRANCENILDO ARAUJO DE SOUSA REQUERENTE.: TERESINHA DE JESUS LIMA TAVARES . “PARTE FINAL: ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA O FIM DE RESCINDIR A LOCAÇÃO, DECRETANDO O DESPEJO DE QUEM ESTIVER OCUPANDO O IMÓVEL, SITUADO NESTA CAPIUTAL. CONDENO O LOCATÁRIO NO VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTES ÚLTIMOS NO VALOR DE R\$ 240,00 JÁ QUE NÃO HÁ PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO. EXPEÇA-SE MANDADO DE DESPEJO COM PRAZO DE 30 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMOVEL NOS MOLDES DO ART. 63 DA LEI DE LOCAÇÕES SOB PENA DE DESPEJO COERCITIVO. P.R.I.” - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA .

12) 2007.0032.1314-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: AYMORE FINANCIAMENTOS PERTENCENTE AO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: PAULO SERGIO MARTINS SANTOS . “PARTE FINAL: ISTO POSTO HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO C.C, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267 INCISO III, DO C.P.C . P.R.I.” - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

13) 2007.0032.9930-7/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO ITAU REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO SARAIVA LEO DIAS BRANCO REQUERIDO.: CENTRO AUTOMOTIVO CART LTDA (CART VEICULOS BLINDADOS) . “DESPACHO: FACE A REGULARIDADE DO FEITO, DESIGNO AUDIENCIA PRELIMINAR PARA O DIA 14 DE ABRIL, ÀS 14:00 HS..” - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , GUILHERME MARINHO SOARES , DANIELA LISBOA ROCHA , LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO .

14) 2008.0008.1445-4/0 - DECLARATORIA REU.: BANCO ITAUCARD S/A AUTOR.: SOLONILDO ELIAS UCHOA . “PARTE FINAL: ISTO POSTO HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO C.C, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267 INCISO III, DO C.P.C . P.R.I.” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

15) 2008.0009.2335-0/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERIDO.: ANGELA MARIA TAVARES AMORA REQUERENTE.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . “DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 33/46 NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. A PARTE ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES..” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

16) 2008.0012.6367-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: EDNARDO DE SOUSA LIMA . “DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DIGA A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0033.0525-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA . “PARTE FINAL: ASSIM SENDO, CONFIGURA-SE INDIVIDUÁVEL LITISPENDENCIA REFUTADA PELO ART. 267 INCISO V DO C.P.C. DANDO AZO A EXTINÇÃO DO FEITO, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO. P.R.I.” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

18) 2008.0036.8621-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSE LOURENCO DA SILVA . “DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DIGA A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

19) 2008.0038.4318-8/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: HABILE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA REQUERIDO.: LOGMASTER REQUERIDO.: MAPROS REQUERENTE.: MARCELO NERY FERREIRA . “DESPACHO: NESTA ORDEM DE RACIOCINIO CHAMO O FEITO A ORDEM PARA REVOGAR A LIMINAR CONCEDIDA E VIA DE CONSEQUENCIA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA INICIAL JÁ QUE INEXISTEM CONDIÇÕES COM FULCRO NO ART. 267, VI E ART. 808, I DO C.P.C. DEIXO DE APRECIAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FACE A PREJUDICIAL ACIMA ALINHADA.P.R.I..” - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10630	1	CE/5696	2
CE/18682	3	CE/15727	3
CE/12909	3	CE/12296	3
CE/8209	4	CE/6352	5
BA/13281	6	CE/16075	6
CE/3252	6	CE/14871	6
CE/3144	6	CE/16342	7
CE/8320	8	CE/6756	9
CE/13205	9	CE/14694	10
CE/16799	11	CE/10883	11
PR/24696	12	CE/15067	13
CE/8234	13	CE/13095	14
CE/17537	15	CE/13446	16
CE/17609	17	CE/13500	18
CE/16075	18	SP/158056	19
CE/16250	19	CE/10831	20
CE/18231	20	CE/15067	21
CE/7395	22	SP/128462	23
CE/6034	24		

1) 2000.0113.0970-0/0 - Nº ANTIGO: 200102063044 - DESPEJO REQUERIDO.: JOSE MAURILIO CRISPIM BEZERRA REQUERIDO.: ORGACOL - ORGANIZACAO ATLANTICA DE COUROS LTDA REQUERENTE.: PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA . “DESPACHO: A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO..” - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

2) 2000.0116.5503-9/0 - Nº ANTIGO: 200102409056 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JOSE BRASILINO DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA YOLANDA MONTENEGRO TAVARES . “DESPACHO:A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.” - INT. DR(S). BERNADETE BARRETO ESPINDOLA SIEBRA .

3) 2000.0117.3531-8/0 - Nº ANTIGO: 200102489467 - REVISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FIN E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA LINA BARROSO GOMES FERREIRA . “PARTE FINAL: ISTO POSTO HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS MESMAS, NOS TERMOS AVENÇADOS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 840 DO C.C, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267 INCISO III, DO C.P.C . TENDO EM VISTA A RENUNCIA EXPRESSA DO PRAZO RECURSAL, APOS PUBLICADA ESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A BAIXA DEVIDA. P.R.I..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , RAFAEL GOMES MACHADO , RICARDO DE LIMA E SOUZA , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA .

4) 2000.0129.4918-4/0 - Nº ANTIGO: 200402735218 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA HELENA DE OLVEIRA BEZERRA EXEQUENTE.: MARIA ZUILA NOBRE DA COSTA EXEQUÍDO.: TEREZA CRISTINA FREIRE DE PAIVA SOUSA . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO DECLARO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO VIII DO CODIGO DE RITOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I..”** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

5) 2000.0140.4959-8/0 - Nº ANTIGO: 200402558600 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ERISMAR DE ALCANTARA LIMA REQUERENTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . **“DESPACHO; AO ARQUIVO PROVISORIO.”** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

6) 2005.0003.1695-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: F. C. HOLANDA PINTO REQUERIDO.: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A . **“DESPACHO: CUMpra-SE O VENERANDO ACORDÃO.”** - INT. DR(S). ISAC MERCES , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MANUEL GOMES FILHO , SILENO KLEBER GUEDES FILHO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

7) 2005.0028.7538-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A EXEQUÍDO.: FERNANDO LUIZ GALDINO MONTEIRO . **“DESPACHO: AO ARQUIVO PROVISORIO.”** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

8) 2006.0008.8623-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA . **“DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATERIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATORIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”** - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

9) 2007.0005.6177-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO RENILDO DE SOUSA . **“DESPACHO: DESTA FORMA, FACE A MODIFICAÇÃO INSERIDA PELA LEI 10.444/02 E TENDO EM VISTA QUE A CAUSA VERSA SOBRE DIREITO QUE ADMITE TRANSAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO EM 05 DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..”** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES , ANTONIO GILBERTO DE CARVALHO LENDENGUES .

10) 2007.0020.4761-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JULIO CAMELO VERAS . **“DESPACHO: DIANTE DA PROVA ACOSTADA A INAUGURAL DEFIRO A LIMINAR DETERMINANDO A APREENSÃO DO BEM DESCRITO NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, ENTREGANDO-O EM MÃOS DO AUTOR, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUIZO. EFETIVADA A MEDIDA, CITE-SE A PROMOVIDA PARA EM QUINZE DIAS QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO OU PAGAR A INTEGRALIDADE DA DIVIDA PENDENTE NO PRAZO DE 05 DIAS SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL..”** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2007.0024.8529-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: CRISTIANE NEVES FREIRES DA SILVA . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO DEFIRO O PEDIDO DE DESISTENCIA DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA REQUERIDA, DETERMINANDO SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO ARQUIVO APÓS A BAIXA DEVIDA. P.R.I..”** - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

12) 2008.0003.2947-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: MARIA TERESA DOS SANTOS . **“DESPACHO:INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A PEÇA INICIAL, DEMONSTRANDO A COMPROVAÇÃO DA INTIMAÇÃO**

DO REQUERIDO EM SEU DOMICILIO, A QUAL DEVE SER EFETIVADA POR CARTORIO DA PRAÇA ONDE RESIDE A PARTE NOTIFICADA..” - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO .

13) 2008.0009.2010-6/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: AUDILENE ALVES DOS ANJOS REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, DECLARANDO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III DO CODIGO DE RITOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I..”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

14) 2008.0011.1447-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: THAIS IANE DA SILVA . **“DESPACHO: ANTE AO EXPOSTO, NÃO VEJO COMO ACATAR O PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA, INSERTO NA INICIAL, REFERENTEMENTE AO DEPOSITO DAS PARCELAS NA FORMA PRETENDIDA, DETERMINANDO O DEPOSITO DAS MESMAS, COMO PACTUADAS, INTIMANDO-SE PARA TANTO, A PROMOVENTE, SOB PENA DE APRECIÇÃO A LIMINAR NA BUSCA E APREENSÃO EM APENSO..”** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

15) 2008.0017.2644-3/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: ROSE MARY ALVES MONTEIRO . **“DESPACHO: DESTA FORMA, FACE A MODIFICAÇÃO INSERIDA PELA LEI 10.444/02 E TENDO EM VISTA QUE A CAUSA VERSA SOBRE DIREITO QUE ADMITE TRANSAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO EM 05 DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..”** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

16) 2008.0018.1002-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCELINO ALVES FERREIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . **“DESPACHO; CONVERTO O DESPACHO DE FLS.73 EM DILIGENCIA PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE DO RECEBIMENTO DA QUANTIA ESPECIFICADA AS FLS. 53 DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PROMOVENTE OU POR QUEM O REPRESENTA..”** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

17) 2008.0023.1228-6/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA REQUERENTE.: ROXIGERIO TERTULIANO DE MELO . **“PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, DECLARANDO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III DO CODIGO DE RITOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I..”** - INT. DR(S). RICARDO GONCALVES PINHEIRO .

18) 2008.0028.4998-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ASSUNCAO LIMA GOMES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . **“DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATERIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATORIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

19) 2008.0030.5918-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERENTE.: SANTOS SEGURADORA S/A . **“DESPACHO: DESTA FORMA, FACE A MODIFICAÇÃO INSERIDA PELA LEI 10.444/02 E TENDO EM VISTA QUE A CAUSA VERSA SOBRE DIREITO QUE ADMITE TRANSAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM A POSSIBILIDADE DE ACORDO EM 05 DIAS OU DIZEREM QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR..”** - INT. DR(S). ANDREIA ROCHA OLIVEIRA MOTA , EXPEDITO MELO CARLOS .

20) 2008.0031.2815-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOAO BATISTA SOUSA DE ANDRADE . **“DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE**

MATERIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATORIA ANUNCIO SEU JULGAMENTO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.. - INT. DR(S). ANCO MARCIO DE AZEVEDO DAMASCENO , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

21) 2008.0034.6681-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: CRISTIANE NEVES FREIRES DA SILVA . **"PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO DEFIRO O PEDIDO DE DESISTENCIA DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA REQUERIDA, DETERMINANDO SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO ARQUIVO APÓS A BAIXA DEVIDA. P.R.I.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2008.0038.6949-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BENTO BRUNO PIMENTEL REQUERIDO.: HERCULES CONSTRUCOES LTDA . **"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. DIGA A PARTE AUTORA.."** - INT. DR(S). JOSE GERARDO RODRIGUES .

23) 2008.0040.4070-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GARDENIA LUCAS DE MENDONÇA REQUERIDO.: TECNOMANIA . **"PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, DECLARANDO EXTINTO O FEITO NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III DO CODIGO DE RITOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I.."** - INT. DR(S). ANTONIO ROGERIO BONFI MELO .

24) 2009.0003.5557-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRESIA SANTOS DE VASCONCELOS . **"PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO , DEFIRO O PEDIDO DE DESISTENCIA DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA REQUERIDA, DETERMINANDO SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO ARQUIVO APÓS A BAIXA DEVIDA.. P.R.I.."** - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/252075	1	SP/249661	1
CE/15760	1	SP/104061	1
CE/15092	2	CE/14695	3
CE/17734	3	CE/10952	4
CE/1870	4	CE/15067	5
CE/17537	6	CE/7156	6
CE/19890	7		

1) 2007.0020.9496-5/0 - MONITORIA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: IVONEIDA MARQUES FERREIRA DE ABREU REQUERIDO.: I B CELULARES E ELETRONICOS LTDA ME REQUERIDO.: ANTONIO GADELHA DE ABREU FILHO . **"DEFIRO O PEDIDO DE FL.133, SUSPENDO O PROCESSO POR 60(SESENTA DIAS) AO ARQUIVO PROVISÓRIO.."** - INT. DR(S). ADAM MIRANDA SA STEHLING , LUCIANE BRITO DE SOUZA , HUMBERTO ARAUJO PINTO , CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET .

2) 2008.0023.1321-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ELIZABETE TEIXEIRA NONATO EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL (JUIZADO ARBITRAL DO ESTADO DO CEARA) . **"AO EXEQUENTE SOBRE CERTIDÃO DO MERINHO.."** - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

3) 2008.0027.0684-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA VALERIA AMARAL PUGET REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. - PERTENCENTE AO BANCO BRADESCO . **"VISTOS ETC...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL...."** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

4) 2008.0033.4110-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A REQUERIDO.: FABIO MACHADO BEZERRA . **"VISTOS ETC...JULGO PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINADO O RECALCULO DO DEBITO A CONTAR DA DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO...."** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2008.0037.1711-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JAIRO MARCIO REBOUCAS FLOR . **"JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JUGAMENTO DO MÉRITO...ARQUIVEM-SE COM BAIXA.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2008.0038.6600-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MOISES VIANA DE ASSIS REPR. LEGAL.: MARIA JOSE DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . **"VISTOS ETC...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL...."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

7) 2008.0039.0727-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES SAO FRANCISCO LTDA REQUERIDO.: ROGERIO GUTEMBERG MENESES DOS SANTOS . **"INTIMI-SE O AUTOR PRA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO.."** - INT. DR(S). NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1959	1	CE/5864	2
CE/16342	3	CE/10042	4
CE/15301	4	CE/13802	5
CE/12257	5	CE/13806	6
CE/15067	7	CE/6004	8
CE/3667	9	CE/13051	10
CE/17465	10	CE/14379	10
CE/12521	11	CE/4950	11
CE/17332	12	CE/15067	13
CE/6246	14	CE/14044	15
CE/1870	16	CE/10952	16

1) 2000.0102.7649-2/0 - Nº ANTIGO: 199902151876 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: PESCANAVE S/A-PESCA E EXPORTACAO REQUERIDO.: EMPESCA S/A-CONSTRUCOES NAVAIS PESCA E EXPORTACAO . **"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE OS OFICIOS DE FLS.143.."** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS C.SOARES .

2) 2000.0118.6383-9/0 - Nº ANTIGO: 200102618178 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: MARIA ELIETE PEREIRA BARBOSA . **"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.."** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2000.0131.2497-9/0 - Nº ANTIGO: 200502006390 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DAMASCENO . **"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.."** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

4) 2000.0138.5287-7/0 - Nº ANTIGO: 200402361784 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO SEM TIPIFICAÇÃO.: ** APENSADO 2002.31195-3 - E X E C U S A O ** REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . **"INTIMAR AS PARTES SOBRE O CÁLCULO DE FLS.67.."** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

5) 2000.0140.0062-9/0 - Nº ANTIGO: 200402509617 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: NOVAERA COMERCIO E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO EDSON XEREX MARTINS . "INTIMAR AS PARTES SOBRE CERTIDÃO DE FLS.186VERSO.." - INT. DR(S). GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , ROMERO DE SOUSA LEMOS .

6) 2005.0028.7289-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AURINEIDE LIRA DO NASCIMENTO EXEQUÍDO.: FOX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EXEQUÍDO.: HERMANO SERGIO SANTOS FONTENELE EXEQUÍDO.: MARCO CESAR SANTOS FARIAS DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "INTIMAR O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO SUPRA.." - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO .

7) 2007.0009.9059-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: KELLY FERREIRA GOMES . " VISTOS, ETC. EXAMINANDO ACURADAMENTE A MATÉRIA TRAZIDA À BAILA NA PRESENTE DEMANDA, CONCLUI-SE, SEM A MENOR SOMBRA DE DÚVIDA, QUE ELA ADMITE A FIGURA DA TRANSAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 331, § 3º, DO CPC. ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, VIA INSTITUTO DA TRANSAÇÃO, CONCEDO-LHES O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DA VARA, PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUIR, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO CABÍVEL, POSTO QUE CONCLUÍDA A FASE POSTULATÓRIA. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2007.0013.9821-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE GERARDO ARAUJO GOMES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.67.." - INT. DR(S). GILBERTO SIEBRA MONTEIRO .

9) 2008.0005.1230-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO JOSE REQUERIDO.: ABMAEL MARTINS FERREIRA . "INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO .

10) 2008.0007.7785-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: IEDA MARC DOWELL SOUZA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.61 DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). PAULO HAMILTON DA SILVA , THIAGO MAIA NUNES , MARCOS DA SILVA BRUNO .

11) 2008.0008.2199-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: SILVANO DA SILVA LEMOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S. A . "INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.64/129 E AGRAVO RETIDO DE FLS.130/135.." - INT. DR(S). JOAQUIM LIANDRO BATISTA , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA .

12) 2008.0010.2748-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO ELIAS DA COSTA REQUERIDO.: ARCELINO ARRUDA MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO EDVAL SOUSA ARRUDA REQUERIDO.: MARIA HELOISA SOUSA ARRUDA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 146 V DO MEIRINHO.." - INT. DR(S). LÚCIO FLÁVIO VIEIRA PIKANÇO .

13) 2008.0033.5840-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: RUTH CLEIDE DA SILVA ALENCAR . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.28.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2008.0037.7912-9/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: HSBC

BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: LEONARDO ERICO CAETANO E SOUSA . "INTIMAR PARTE AURORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA.." - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO .

15) 2008.0038.6611-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRAULIO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS.34/36.." - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

16) 2009.0002.4584-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: TIAGO WASHINGTON GARCIA CHAVES . "CONCEDO O PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 15(QUINZE) DIAS, PARA JUNTADA DA CERTIDÃO DO REGISTRO DO VEÍCULO.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA
PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7300	1	CE/7233	1
CE/9115	2	CE/9115	3
CE/9115	4	CE/9115	5
CE/9115	6	CE/9115	7
CE/6256	8	CE/9857	9
CE/9115	10	CE/9115	11
CE/8327	12	CE/13687	13
CE/9115	14	CE/11085	15
CE/19954	15	CE/9115	16
CE/9115	17	CE/7395	18
CE/6143	19	CE/19535	20

1) 2006.0028.3700-5/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: EDMILSON ANDRADE DE LIMA REQUERIDO.: ANA PATRICIA DOS SANTOS REQUERIDO.: ANA FABRICIA DOS SANTOS LIMA REQUERIDO.: ANA KARINE DOS SANTOS LIMA REQUERIDO.: ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA . "DESP- O CASO PARECE-ME CONPORTAR JULGAMENTO ANTECIPADO ANUNCIO-LHE PORTANTO.." - INT. DR(S). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA , JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS .

2) 2007.0006.7147-7/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LADNA SILVA MACIEL REQUERENTE.: GINO CARNEIRO MACIEL . "SENT- HEIP POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, E EM CONSEQUENCIA, DECRETAR O DIVORCIO PLEITEADO PELO CASAL REQUERENTE, HOMOLOGANDO O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

3) 2007.0007.6507-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: WERLON AFONSO LEITE REPR. LEGAL.: CICERA AFONSO MOREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO WERTON MARTINS LEITE . "SENT- ISTO POSTO, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E CONSIDERANDO O PARECER DO MP ACOSTADO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

4) 2007.0008.9294-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA GOMES REQUERIDO.: CLEBIO COELHO GOMES . "SENT- ISTO POSTO, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A NEGLIGENCIA PATENTE DA PARTE AUTORA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HEI

POR BEM DETERMINAR A EXTINÇÃO DESTA AÇÃO, E O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS.." - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

5) 2007.0027.3710-6/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: MARIA CLEANE BATISTA DA SILVA REQUERENTE.: ALEX BIANO DA SILVA . *"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, E EM CONSEQUENCIA, DECRETAR O DIVORCIO PLEITEADO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO E RETIFICADO NESTES AUTOS. A MULHER VOLTARA A USAR O NOME DE SOLTEIRA.."* - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

6) 2007.0030.9531-0/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: FRANCISCA BARBOSA SANTIAGO REQUERENTE.: ARNALDO SANTIAGO DANTAS . *"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA EM CONSEQUENCIA, DECRETAR O DIVORCIO DO CASAL REQUERENTE.."* - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

7) 2007.0032.1648-7/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: HIALLE DA SILVA LUCENA REQUERENTE.: ELIDIANE LIMA LUCENA . *"SENT- HEI PR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, E EM CONSEQUENCIA, DECRETAR O DIVORCIO PLEITEADO PELO CASAL REQUERENTE, HOMOLOGANDO O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS.."* - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

8) 2008.0006.8251-5/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERENTE.: SILVIO PERCHE RIBEIRO JUNIOR REQUERIDO.: MAGILA LEAL SOUSA . *"DESP- OUÇA-SE A PARTE ADVERSA QUANTO O AGRAVO RETIDO DE FLS. 41/50."* - INT. DR(S). PEDRO ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA QUARIGUASI .

9) 2008.0007.2829-9/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: RITA HELENA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS . *"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, E EM CONSEQUENCIA, DECRETAR O DIVORCIO PLEITEADO, HOMOLOGANDO O ACORDO FIRMADO E RETIFICADO NESTES AUTOS. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA.."* - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

10) 2008.0007.7291-3/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: VANDERLI SILVA DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS SOUZA BENTO . *"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, E EM CONSEQUENCIA, DECRETAR O DIVORCIO PLEITEADO PELO CASAL REQUERENTE, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS.."* - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

11) 2008.0012.9266-4/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: MADNA AVELINO PAIVA REQUERENTE.: CARLOS JOSE LIMA DE PAIVA . *"SENT- JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.."* - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

12) 2008.0017.6818-9/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO PEREIRA CAMPOS . *"SENT- HEI PR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, E EM CONSEQUENCIA, DECRETAR O DIVORCIO PLEITEADO PELO CASAL REQUERENTE, HOMOLOGANDO O ACORDO FIRMADO NOS AUTOS.."* - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

13) 2008.0035.5625-1/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/**

68 REQUERENTE.: ROSA MARIA QUEIROZ LEMOS REQUERIDO.: CLESIO FALCAO ROCHA . *"SENT- HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGAR O ACORDO FIRMADO ENTRE OS CONTENDORES ÀS FLS. 13/15, RECOMENDANDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE FICOU PACTUADO.."* - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

14) 2008.0037.1948-7/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: FRANCISCO VANDERLEI SOARES SILVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DA SILVEIRA . *"SENT- PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES ÀS FLS. 03/07, UMA VEZ QUE O PROCESSO SE ENCONTRA EM ORDEM, TENDO, INCLUSIVE, O RMP OPINADO FAVORAVELMENTE AO PLEITE, CONFORME-SE VISLUMBRA DAS FLS. 17V.."* - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

15) 2008.0038.0353-4/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: MARIA ELIETE DA SILVA SOUSA REQUERENTE.: JOSE ALBANI BEZERRA DE SOUSA . *"SENT- HEI POR BEM HOMOLOGAR, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEIOTS O PACTO FIRMADO ENTRE OS CONTENDORES, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, III C/C O ART. 794, I, AMBOS, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, RECOMENDANDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE FICOU ESTABELECIDO.."* - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO , BRUNA MACEDO LIMEIRA LIMA .

16) 2008.0039.7004-0/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: JORGE ANDRE GERMANO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: CICERO ANDRE DO NASCIMENTO . *"SENT- PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES ÀS FLS. 05/06, UMA VEZ QUE O PROCESSO SE ENCONTRA EM ORDEM, TENDO, INCLUSIVE, O RMP OPINADO FAVORAVELMENTE AO PLEITO, CONFORME SE VISLUMBRA DAS FLS. 17V;."* - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

17) 2008.0039.7006-6/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: MICHAEL FARIAS PEREIRA REQUERENTE.: MAURO BENEDITO BRITO PEREIRA . *"SENT- HEI POR BEM, HOMOLOGAR, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O PACTO FIRMADO ENTRE OS CONTENTORES, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, III C/C O ART. 794, I, AMBOS, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, RECOMENDANDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE FICOU ESTABELECIDO.."* - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL .

18) 2008.0040.4273-1/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: SANDRA MARIA RODRIGUES FERREIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO . *"SENT- PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES ÀS FLS. 03/05, UMA VEZ QUE O PROCESSO SE ENCONTRA EM ORDEM, TENDO, INCLUSIVE, O RMP OPINADO FAVORAVELMENTE AO PLEITO, CONFORME SE VISLUMBRA DAS FLS. 13V.."* - INT. DR(S). JOSE GERARDO RODRIGUES .

19) 2009.0000.0503-1/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: MARCILIA BRAGA FERNANDES REQUERENTE.: ANTONIUS CORNELIS MARIA DAS REQUERENTE.: ANTHONY KENTJE BRAGA FERNANDES . *"SENT- PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES ÀS FLS. 03/06, UMA VEZ QQQQQQUE O PROCESSO SE ENCONTRA EM ORDEM, TENDO, INCLUSIVE, O RMP OPINADO FAVORAVELMENTE AO PLEITO, CONFORME SE VISLUMBRA DAS FLS. 21V;."* - INT. DR(S). FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA .

20) 2009.0006.3201-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: LUCAS VINICIUS MAGALHAES LEY

REQUERENTE.: HELAINE IARA FERREIRA MAGALHAES
 REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGS LEY JUNIOR
 REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS LEY . **“DESP- HEI POR BEM, COM BASE NA LEGISLAÇÃO APONTADA, CONCEDER INAUDITA ALTERA PARS A LIMINAR REQUERIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CITEM- SE E CUMPRA-SE. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2009, UNICO DISPONIVEL, AS 14:30 HORAS, FEITAS AS INTIMAÇÕES DEVIDAS..”** - INT. DR(S). ACHILES PEREIRA PONTES NETO .

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI
 EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4217	1	CE/15407	1
CE/9853	2	CE/4040	2
CE/10500	2	CE/9256	2
CE/8511	2	CE/6141	2
CE/12841	2	CE/2583	3
MP	3	MP	4
CE/8420	4	CE/7268	4
CE/5460	4	CE/16148	4
MP	5	CE/7764	6
CE/4622	6	CE/4321	6
CE/15177	6	CE/11562	6
CE/13227	6	MP	7
CE/999999999	7	CE/14962	8
CE/14594	8	CE/4644	8
CE/2139	8	CE/13679	8
CE/9648	8	CE/13436	8
CE/17266	8	CE/15763	8
CE/3	8	CE/13138	8
CE/14972	8	CE/12943	9
MP	10	MP	10
CE/2800	11	CE/3	12
CE/8640	12	CE/5635	12
CE/18419	12	MP	13
MP	14	MP	15
CE/12810	16	CE/9550	16
MP	17	MP	18
CE/15763	19	MP	20
CE/16721	21	CE/14361	21
CE/17528	22	CE/11713	23
CE/1485	23	MP	24
CE/17073	25	MP	26
CE/11711	27	CE/9635	28

1) 2000.0110.8578-0/0 - Nº ANTIGO: 200002425491 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO VALMIR DE ARAUJO REQUERENTE.: JAMALIA DE CASTRO ARAUJO . **“ACOLHO IN TOTUM O PARECER MINISTERIAL. A REVISÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DEVERÁ SER REQUERIDA EM AUTOS PROPRIOS. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, A FIM DE QUE INGRESSEM PERANTE ESTE JUIZO COM AÇÃO PRÓPRIA..”** - INT. DR(S). LUIS ALENCAR RANGEL FILHO , JORGE MARTINS DE LIMA .

2) 2000.0121.9705-0/0 - Nº ANTIGO: 200202323625 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ADVOGADO (SEM OAB):. GEORGE ESCCOCIA REQUERENTE.: NATALIA VIANA BORGES REQUERIDO.: NICODEMOS CAMPELO BORGES REQUERENTE.: SCIENA SERVIA VIANA BORGES REQUERENTE.: NICOLE VIANA BORGES . **“VISTOS, ETC. (...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. ISTO POSTO, JULGO COM ARRIMO NO ART. 269, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO. P.R.I..”** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE , REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR , DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA , ALEXANDRE CAMPELO BORGES , TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA .

3) 2000.0124.0513-3/0 - Nº ANTIGO: 200202532062 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: CICERO PIETER RENSENBRINK KAYATT PIMENTL REQUERENTE.: FATIMA OLIVEIRA KAYATT . **“VISTOS ETC. (...) DECRETO, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE CÍCERO PIETER RESENBRINK KAYATT PIMENTEL, ANTES QUALIFICADO, NOMEANDO-LHE CURADORA A PROPONENTE FATIMA OLIVEIRA KAYATT, A QUAL DEVERÁ SER COMPROMISSADA, SEM CUSTAS..”** - INT. DR(S). CLAUDIA FIUSA MAIA , DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

4) 2000.0126.6650-6/0 - Nº ANTIGO: 200302174753 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE AGARENO DE ARAUJO PIMENTA REQUERIDO.: MARIA RAFAELA FREITAS PIMENTA . **“VISTOS ETC. (...) JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REDUZINDO O VALOR DA PENSÃO ALIMENTICIA PAGA PELO AUTOR, DE 50% DO SALARIO MINIMO PARA 1/3 DO SALARIO MINIMO. OFICIE-SE AO EMPREGADOR DO PROMOVENTE, PARA EFETUAR O DESCONTO DA VERBA ALIMENTARIA ORA DETERMINADA. SEM CUSTAS..”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO, MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES , MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO , RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA , ROGERIO BARBOSA DE SOUSA .

5) 2005.0001.6579-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOAQUIM ROCHA DA SILVA REQUERENTE.: NATALIA BESSA DAS CHAGAS REQUERENTE.: SOCORRO BESSA ROCHA . **“ VISTOS, ETC. (...) JULGO, PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO QUE JOAQUIM ROCHA DA SILVA É O PAI BIOLOGICO DE NATALIA BESSA DAS CHAGAS. (...) CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTICIA, EM FAVOR DO INVESTIGANTE, NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% DE 01 SALARIO MINIMO (...)..”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

6) 2005.0008.1465-4/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANDREA DE ALMEIDA PERICINI REQUERIDO.: JOSE ELOI PERICINI REQUERIDO.: RODRIGO DE ALMEIDA PERICINI REQUERIDO.: MATHEUS HENRIQUE MACHADO PERICINI REPRESENTADO POR CLAYCIA MARIA ROCHA MACHADO REQUERIDO.: ANGELA DE ALMEIDA PERICINI REQUERENTE.: CARLUCIA DE FRANCA MARTINS . **“ VISTOS ETC... POR SENTENÇA, ENTÃO, HOMOLOGO O PACTO CELEBRADO ÀS FLS. 241/243 DESTES AUTOS, PARA RECONHECER A UNIÃO ESTAVEL HAVIDA ENTRE CARLUCIA DE FRANÇA MARTINS E O DE CUJUS JOSÉ ELOI PERICINI, NOS TERMOS POR ELES ACORDADOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I..”** - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , UBIRATAN MACHADO DE CASTRO , JANAINA MOITA COSTA , ELIATAN DE CASTRO MACHADO , ELAN DE CASTRO MACHADO .

7) 2005.0008.3643-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOAO GADELHA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DELFINO DA SILVA . **“VISTOS ETC. (...) JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECRETANDO O DIVORCIO DO CASAL JOÃO GADELHA DA SILVA E MARIA DELFINO DA SILVA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. A MULHER PERMANECERÁ COM O NOME DE SOLTEIRA. CUSTAS DISPENSADAS..”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO, CURADOR ESPECIAL DRA. LEDA CELIA BARROCAS FACÓ.

8) 2005.0013.1454-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: LILIAN RUTTE COELHO GARCIA DE SOUZA REQUERIDO.: ROBERTO CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA . **“TERMO DE AUDIÊNCIA (...) O MM. JUIZ ASSINALOU O DIA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 H, PARA AUDIÊNCIA ORA PREJUDICADA..”** - INT. DR(S). ANA CAROLINA MOURA SOBREIRA BEZERRA , ANDREA PEREIRA CAVALCANTE BARRETO , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , ELZANI RABELO SAMPAIO , FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE , JOSE GONCALVES BARRETO , JOSE HORACIO SAMPAIO , LUCIANA BENEVIDES DO CARMO , NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR , PROCURADOR ANDRÉA PEREIRA CAVALCANTE BARRETO (OAB/CE: 14594),

THALES CATUNDA DE CASTRO , VIVIANE BAIMA DE CASTRO

9) 2006.0014.5603-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LILIAN RUTTE COELHO GARCIA DE SOUZA REQUERIDO.: ROBERTO CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA . *“ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, NA FORMA ALI PUGNADA..”* - INT. DR(S). EMANUEL CATUNDA BRAGA .

10) 2006.0023.5514-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ANDRE LUIS DE MENEZES SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA . *“VISTOS, ETC. (...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269 E 329, DO CPC, PARA QUE SURTA SEU JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO, DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO .

11) 2006.0025.0408-1/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA REQUERENTE.: MARIA AUDILENE COSTA PONTES REQUERIDO.: MARIA CONCEIÇÃO PONTES . *“VISTOS ETC... NOMEIO POR SENTENÇA, A SRA. MARIA AUDILENE COSTA PONTES, CURADORA DA INTERDITANDA MARIA EDNÉA PONTES, A QUAL DEVERÁ SER COMPROMISSADA. SEM CUSTAS..”* - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA GOMES .

12) 2006.0028.0161-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GERMANA ARAUJO BINCI REQUERIDO.: LEONARDO BINCI . *“ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO. CONSIDERANDO QUE O ACORDO DE FLS., HOMOLOGADO AS FLS. 125 E V, NÃO ESPECIFICA NENHUM BEM, FAZENDO MENSÃO APENAS A VALORES PECULIARIOS, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 133/134, CABENDO AS PARTES AJUIZAREM AÇÃO CABÍVEL..”* - INT. DR(S). PROCURADOR GILVAN FERREIRA DA SILVA, MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA , LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE , JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS .

13) 2007.0003.4245-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: DAVI ARAUJO MOURA REPR. LEGAL.: MARIA DE ARAUJO SILVA REQUERENTE.: JOSE NEUTON CARNEIRO MOURA . *“VISTOS ETC... O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM E O ACORDO TEM AMPARO LEGAL. ISTO POSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE O ACORDO REALIZADO EM AUDIÊNCIA PRODUZA SEUS REGULARES EFEITOS JURIDICOS..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO.

14) 2007.0015.1145-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOAO VICTOR DA SILVA NOGUEIRA REPR. LEGAL.: MARIA IVA DA SILVA REQUERIDO.: JURANDI DE OLIVEIRA NOGUEIRA REQUERENTE.: TALITA DA SILVA NOGUEIRA . *“VISTOS, ETC. (...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269 E 329, DO CPC, PARA QUE SURTA SEU JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDE FILHO.

15) 2007.0015.6484-4/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO AUTOR.: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA AUTOR.: MARCELO DA SILVA DO CARMO . *“VISTOS ETC... POR SENTENÇA, ENTÃO, HOMOLOGO O PACTO, PARA RECONHECER E DISSOLVERA UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA E MARCELO DA SILVA DO CARMO, NOS TERMOS POR ELES ACORDADOS, PARA QUE SURTA TODOS OS SEUS EFEITOS . SEM CUSTAS..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

16) 2007.0019.4823-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO MARQUES REQUERENTE.: NAURICIO SEVERO MARQUES REQUERENTE.: JOSE WAGNER SEVERO MARQUES REQUERIDO.: FRANCISCO DE ARAUJO CARNEIRO .

“INTIMEM-SE OS AUTORES, POR MEIO DE SEU PATRONO, PARA NOS TERMOS DO ART. 523, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O RECURSO DE FLS. 273/315, BEM COMO SOBRE O PETITORIO DE FLS. 317/320..” - INT. DR(S). LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES , JOSE CESAR DE AQUINO OLIVEIRA .

17) 2007.0020.4469-0/0 - TOMBO: 28955 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ADRIANA COSTA DE ARAUJO REQUERIDO.: PAULO HENRIQUE RAMALHO SILVA REQUERENTE.: TAYNARA COSTA RAMALHO . *“VISTOS ETC. (...) HOMOLOGO A AVENÇA REALIZADA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM INCURSÃO SOBRE A QUESTÃO DE FUNDO NELE POSTA E O FAÇO NOS TERMOS DOS ART. 269 DO CPC. SEM CUSTAS..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTONIO BENEVIDES FILHO.

18) 2007.0024.0102-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: ANA CRISTINA DA COSTA LOUREIRO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA . *“VISTOS, ETC. (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECRETAR, POR SENTENÇA, A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DAS PARTES ACIMA MENCIONADAS EM DIVÓRCIO. A MULHER UTILIZARÁ O NOME DE SOLTEIRA. CUSTAS DISPENSADAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.

19) 2007.0024.4611-0/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERIDO.: LILIAN RUTTE COELHO GARCIA DE SOUZA REQUERENTE.: ROBERTO CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA . *“INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO PETITORIO DE FLS. 62/65 E 66/67. EMPOS AO MINISTERIO PUBLICO..”* - INT. DR(S). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR

20) 2007.0030.9539-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: FRANCISCO VALDECI LAURIANO DE QUEIROZ REQUERENTE.: PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA . *“VISTOS, ETC. (...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269 E 329, DO CPC, PARA QUE SURTA SEU JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO.

21) 2007.0031.6167-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANA PATRICIA CAVALCANTE MELO REQUERIDO.: ANTONIO UBIRATAN ARAUJO RABELO . *“VISTOS, ETC. (...) COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I.”* - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , EDWIN BASTO DAMASCENO .

22) 2007.0033.6481-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CICERA MARA MEDEIROS DE SOUSA REQUERIDO.: VALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS . *“VISTOS E BEM EXAMINADOS. COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO DOS AUTOS. P.R.I.”* - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

23) 2008.0003.3156-9/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FROTA REQUERIDO.: RAIMUNDO PINTO PEREIRA . *“TERMO DE AUDIÊNCIA - “CHAMO O FEITO A ORDEM E DE LOGO PROMOVO AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: 1) A IMEDIATA INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, ATRAVES DE SUA*

PATRONA, PARA TRAZER AOS AUTOS PROVA INEQUIVOCA DA CAPACIDADE DO DEMANDADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS MEDICOS QUE POSSAM DIRIMIR QUALQUER DUVIDA QUANTO A ESSE ASPECTO, PRAZO DE 10 DIAS. ESCOADO O PRAZO SUSO CONFERIDO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, RETORNEM PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO..” - INT. DR(S). MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO , JOSE HELENO LOPES VIANA .

24) 2008.0010.7556-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA MARQUES REQUERENTE.: LUCILEUMA VIRGILIO DOS SANTOS . “*VISTOS, ETC. (...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269 E 329, DO CPC, PARA QUE SURTA SEU JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.*

25) 2008.0020.7227-7/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO JOSE FERREIRA REQUERENTE.: MARIA LIDUINA BEZERRA DANTAS . “*VISTOS, ETC. (...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES, E DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269 E 329, DO CPC, PARA QUE SURTA SEU JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. OFICIE-SE, SUSPENDENDO OS DESCONTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..” - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .*

26) 2008.0028.9965-1/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA PAULA FREITAS REQUERENTE.: ANNE ESTEFANNY FREITAS COSTA REQUERIDO.: JOAO MARCELO COSTA DA SILVA. “*VISTOS E BEM EXAMINADOS ETC. COM SUSTENTACULO NO ART. 267 E 329 DO CPC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE JUDICIAL DEFERIDA. P.R.I..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. ANTONIO BENEVIDES FILHO.*

27) 2008.0034.1308-6/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: LEOMIRA CHAVES ALVES PESSOA REQUERIDO.: LUCIVANDO DE CARVALHO PESSOA . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA, QUE NÃO COSNTA NA CERTIDÃO DE FLS. 13..” - INT. DR(S). SANDRA MARIA ALVARENGA DUARTE BARROS .*

28) 2009.0002.4743-4/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS AUTOR.: AMAURI HOLANDA DE SOUZA REU.: ERIVANE DE ARAUJO MOTA . “*(...) INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DESIGNO AUDIÊNCIA PREVIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/04/2009, ÀS 13:30 HORAS..” - INT. DR(S). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .*

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7598	1	CE/3057	1
CE/3057	2	CE/7598	2
CE/8427	3	CE/9983	3
CE/6246	4	CE/16194	4
CE/14070	4	CE/14080	4
CE/12577	4	CE/18177	4
CE/15393	4	CE/9947	5
CE/15380	5	CE/16610	5
CE/10605	5	CE/18274	6
CE/15511	6	CE/20624	6
CE/13446	6	CE/20454	6
CE/5874	7	CE/4332	8

1) 2000.0091.6894-0/0 - Nº ANTIGO: 199602354399 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DALILA LIMA MIRANDA REQUERIDO.: ASSIS RAMOS DE SOUZA. “*ISSO POSTO, E ANTE O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ENCARGOS PROPOSTA CONTRA LUCIANA DALIASSI MIRANDA DE SOUSA, CRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUSA E ADRIANA DALIASSI RAMOS DE SOUSA, E IMPROCEDENTE COM RELAÇÃO À PROMOVIDA DALILA LIMA MIRANDA. JULGO PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS PROPOSTA PARA ELEVAR O VALOR DA PENSÃO DESTINADA À DALILA LIMA MIRANDA, DE 16,2% PARA 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO PROMOVIDO, ASSIM COMPREENDIDOS, O BRUTO MENOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, E MANTENDO-SE A OBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO DO PLANO DE SAÚDE. DETERMINO QUE ASSIS RAMOS DE SOUSA - PROMOVIDO NA AÇÃO REVISIONAL, E AUTOR NA AÇÃO DE EXONERAÇÃO, PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA. OFICIE-SE. AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). ALDO SOUZA DE ALMEIDA , PERBOYRE MOREIRA FILHO .*

2) 2000.0107.0755-8/0 - Nº ANTIGO: 200002046598 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ASSIS RAMOS DE SOUSA REQUERIDO.: DALILA LIMA MIRANDA . “*ISSO POSTO, E ANTE O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ENCARGOS PROPOSTA CONTRA LUCIANA DALIASSI MIRANDA DE SOUSA, CRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUSA E ADRIANA DALIASSI RAMOS DE SOUSA, E IMPROCEDENTE COM RELAÇÃO À PROMOVIDA DALILA LIMA MIRANDA. JULGO PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS PROPOSTA PARA ELEVAR O VALOR DA PENSÃO DESTINADA À DALILA LIMA MIRANDA DE 16,2% PARA 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO PROMOVIDO, ASSIM COMPREENDIDOS, O BRUTO MENOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, E MANTENDO-SE A OBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO DO PLANO DE SAÚDE . DETERMINO QUE ASSIS RAMOS DE SOUSA - PROMOVIDO NA AÇÃO REVISIONAL E AUTOR NA AÇÃO DE EXONERAÇÃO, PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA. OFICIE-SE. AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO , ALDO SOUZA DE ALMEIDA .*

3) 2005.0026.6663-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DIEGO FARIAS REPR. LEGAL.: ALAIR RIBEIRO SIQUEIRA REQUERIDO.: AJALON FARIAS . “*ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM INCURSAR SOBRE A QUESTÃO DE FUNDO NELE DEDUZIDA. AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA , FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .*

4) 2006.0029.0096-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JAMILLE RODRIGUES OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA TERESA DE AZEVEDO REQUERIDO.: JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JONAS HENRIQUE AZEVEDO REQUERIDO.: FRANCISCO FLAVIO DE AZEVEDO REQUERIDO.: IZABEL SIZINA DE AZEVEDO PINHEIRO REQUERIDO.: MARIA EREMITA DE AZEVEDO . “*DEFIRO A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA REQUERIDA À FL. 134/135, SOB AS EXPENSAS DA AUTORA, NOMEANDO PERITO O DR. NIVALDO PEREIRA ALVES MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO TECNOGENE DE BRASÍLIA - DF. FICA DESIGNADO O DIA 11/05/2009, ÀS 14:00 HORAS PARA A EXUMAÇÃO E COLETA DO MATERIAL NECESSÁRIO SOB A RESPONSABILIDADE DO PERITO NOMEADO, NO LOCAL A SER INDICADO PELA PARTE AUTORA. INDIQUEM AS PARTES, QUERENDO, ASSISTENTES TÉCNICOS. DEVERÁ O SR. PERITO FACULTAR AOS ASSISTENTES TÉCNICOS A PRESENÇA POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO EXAME. APRESENTE, AINDA, O SR. PERITO, O VALOR DE SEUS HONORÁRIOS. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA INDICAR O CEMITÉRIO ONDE SE ENCONTRA SEPULTADO O INVESTIGADO E O NÚMERO DO TÚMULO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO JÁ DESIGNADA (29/05/2009, ÀS 15H00 E CONTINUAÇÃO PARA 05/06/2009, ÀS 15H00)..” - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO , TICIANO GONCALVES*

SAMPAIO , DANIELE HOLANDA QUEIROZ , ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA , ALESSANDRA FONTENELE QUEIROZ , DAVID AIRES ARAÚJO , CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO .

5) 2007.0033.3735-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SHELIDA KAIANE VIEIRA FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO CLODOALDO CHAGAS FERREIRA REPR. LEGAL.: FRANCILURDES VIEIRA DOS SANTOS . "COMPROVADO RESTOU, COM O DOCUMENTO DE FL. 43, O PAGAMENTO DO DÉBITO EXECUTADO NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). ISTO POSTO , EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AO ARQUIVO.." - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES , LUCIANA DOS SANTOS COSTA , JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA , LUIZ MELO TORQUATO FILHO .

6) 2008.0015.1390-3/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: CELSO MARIANO DE SOUSA ROSA REQUERIDO.: JACINTO DE MENEZES NETO . "DETERMINOU AINDA A MM JUÍZA QUE, JUNTADA A PEÇA DEFENSÓRIA, SEJA ABERTA VISTA À PARTE PROMOVENTE PARA A RÉPLICA EM DEZ DIAS APÓS A INTIMAÇÃO. ASSIM, FICA INTIMADA A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA , DANIEL ALMEIDA QUEZADO FERNANDES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FLÁVIA PESSOA MONTEIRO .

7) 2008.0017.6297-0/0 - OFERTA DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ERIKA KAMILLE CUNHA SABINO PROMOVENTE.: RODRIGO CORREA RODRIGUES DA SILVA PROMOVIDO.: ANA LUIZA SABINO CORREA RODRIGUES . "ANTE O QUE CONSTA DOS AUTOS, E O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONVENCIDO ESTE JUÍZO DE SEREM VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL, E AINDA POR SE ACHAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO JÁ CITADO DIPLOMA LEGAL, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA REGULAMENTAR O DIREITO DE VISITA DO REQUERENTE COM RELAÇÃO À FILHA INDICADA, NOS TERMOS SUGERIDOS PELA DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA, ASSIM EXPRESSOS: "AOS FINAIS DE SEMANA, SENDO UM FINAL DE SEMANA NO DIA DE SÁBADO, E O FINAL DE SEMANA SEGUINTE, NO DIA DE DOMINGO, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS", FICANDO A LOCOMOÇÃO DA CRIANÇA SOB A RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE. AGUARDE-SE AUDIÊNCIA PARA O DIA 16/09/2009, ÀS 13H00.." - INT. DR(S). HILNAH PINHEIRO MOREIRA .

8) 2008.0018.3685-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR BRITO SILVEIRA REQUERIDO.: JOSE VALTER SILVEIRA . "FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, ASSIM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM - ART. 326 E 398 DO CPC.." - INT. DR(S). JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO
VASCONCELOS JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10332	1	CE/11145	1
CE/11522	1	CE/11778	1
CE/10332	1	CE/11778	1
CE/11522	1	CE/11778	1
CE/10332	1	CE/11145	1
CE/11522	1	CE/11145	1

1) 2005.0008.1712-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CLEIA MARIA FREITAS MOREIRA REQUERENTE.: CLEIA MARIA FREITAS MOREIRA REQUERENTE.: CLEIA MARIA FREITAS

MOREIRA REQUERIDO.: JOSE AGOSTINHO NUNES MOREIRA REQUERIDO.: JOSE AGOSTINHO NUNES MOREIRA REQUERIDO.: JOSE AGOSTINHO NUNES MOREIRA REPR. LEGAL.: CLEIA MARIA FREITAS BARBOSA REPR. LEGAL.: CLEIA MARIA FREITAS BARBOSA REPR. LEGAL.: CLEIA MARIA FREITAS BARBOSA . "INICIALMENTE, FAZ-SE MISTER MENCIONAR QUE TRAMITOU NESTE JUÍZO AÇÃO DECLARATÓRIA, PROCESSP Nº 2005.0008.1712-2, NA QUAL UMA DAS AUTORAS, CLEIA MARIA FREITAS BARBOSA, REQUEREU A DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL COM O PROMOVIDO, JOSÉ AGOSTINHO NUNES MOREIRA, CUMULADA COM ALIMENTOS. OCORRE QUE REFERIDO PROCESSO FOI JULGADO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA, REQUERIDO PELA AUTORA. DESTARTE, MERECE ACOLHIDA A PRELIMINAR SUSCITADA PELO DEMANDANTE EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, A EXCLUSÃO DE CLEIA MARIA FREITAS BARBOSA DO PÓLO ATIVO DA PRESENTE AÇÃO, HAJA VISTA NÃO GUARDAR NENHUM VÍNCULO JURÍDICO COM ORA PROMOVIDO, NO QUE PERTINCE À OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA RECÍPROCA. NO MÉRITO, NO QUE CONCERNE AS ALEGAÇÕES DA AUTORA, REPUTO-AS FUNDAMENTADAS, EIS QUE COMPROVADA A FILIAÇÃO, E PORTANTO, O VÍNCULO JURÍDICO ENTRE CLEIA MARIA FREITAS MOREIRA E O REQUERIDO, BEM COMO COMPROVADA A NECESSIDADE DE ALIMENTOS, POR SER O MENOR IMPUBERE E NÃO DISPOR DE MEIOS PRÓPRIOS PARA A SUA SUBSISTÊNCIA, SENÃO ORIUNDOS DE SEUS GENITORES. A SEU TURN, O PROMOVIDO COMPROVOU, EFETIVAMENTE, A SUA RENDA MENSAL (CF FL.58), E AS DESPESAS MÉDICAS QUE TEM COM SUA ESPOSA (FL.65/68). QUANTO SEUS DOIS OUTROS FILHOS, DEPREENDE-SE QUE SÃO MAIORES, UM CONTANDO COM 30 ANOS DE IDADE, E A OUTRA, CONTANDO COM 25 ANOS DE IDADE (CF. FLS.60/61), OU SEJA, NÃO NECESSITANDO DA ASSISTÊNCIA DO ALIMENTANTE. O EQUILÍBRIO ENTRE QUEM PRESTA ALIMENTOS E QUEM OS RECEBE DEVERÁ OBSERVAR O BINÔMIO POSSIBILIDADE-NECESSIDADE, OU SEJA, DEVE O JUIZ CONSIDERAR A RENDA DO ALIMENTANTE E AS NECESSIDADES DOS ALIMENTADOS, QUANDO DA FIXAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. SENDO ASSIM, PELO O ACIMA EXPOSTO, JUSTO SE FAZ CONTEMPORIZAR OS INTERESSES DAS PARTES, A FIM DE NÃO ONERAR POR DEMAIS O ALIMENTANTE, NEM PREJUDICAR A ALIMENTANDA, PRIVANDO-LHE DO MÍNIMO NECESSÁRIO PARA A SOBREVIVÊNCIA. COM FEITO, O PROMOVIDO É TENETE-CORONEL DA GLORIOSO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, AUFERINDO UMA RENDA BRUTA DE R \$ 7.447,26, CONFORME CONTRACHEQUE DE FL.155, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2008. QUANTO À GENITORA DA CRIANÇA, CONSTA NOS AUTOS QUE TRABALHA NUMA CONFECÇÃO, RECEBENDO CERCA DE R \$ 250,00 POR MÊS (CF. FL.102)M, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2008. POSTO ISTO, CONSIDERANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO ACOSTADO E, SOPESANDO AS NECESSIDADES E POSSIBILIDADES DAS PARTES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, COM AMPARO NOS ARTIGOS 1.694, § 1º E 1.696, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA FIM DE CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE UMA PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL EM FAVOR DA AUTORA NA BASE DE 14% ((QUATORZE POR CENTO) DO TOTAL DOS SEUS RENDIMENTOS, INCLUÍDAS TODAS AS VANTAGENS PORVENTURA RECEBIDAS, SEJAM A QUE TÍTULO FOREM, DESCONTADOS APENAS OS VALORES RELATIVOS À PREVIDÊNCIA OFICIAL E AO IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTES EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO. OFICIE-SE AO EMPREGADOR DO PROMOVIDO. SEM CUSTAS.P.R.I.C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA.." - INT. DR(S). ALEXANDRE FERREIRA DE MELO , FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA , REGINA PEREIRA GONDIM , TEODORICO GUIMARAES NETO , ALEXANDRE FERREIRA DE MELO , TEODORICO GUIMARAES NETO , REGINA PEREIRA GONDIM , TEODORICO GUIMARAES NETO , ALEXANDRE FERREIRA DE MELO , FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA , REGINA PEREIRA GONDIM , FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES
 CAETANO
 EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1845	1	CE/2709	2
CE/10250	3	CE/3646	4
CE/2253	5	CE/13899	6
CE/612	7	CE/12954	8
CE/2407	8	CE/14748	9
CE/8991	9	CE/4415	10
SP/249599	11	CE/16186	12
CE/8415	13	CE/17505	14
MP	15		

1) 2000.0061.7473-7/0 - Nº ANTIGO: 2130351 - TOMBO: 79060 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JOSE VIEIRA CABRAL REQUERIDO.: MARIA LUIZA ALBUQUERQUE CABRAL . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,04/03/2009..*” - INT. DR(S). JULIETA DE LIMA .

2) 2000.0064.3000-8/0 - Nº ANTIGO: 2410044 - TOMBO: 223 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: AUGUSTO GIL FILGUEIRA CORDEIRO DA CRUZ E OUTROS REQUERIDO.: ESPOLIO DE NOEMIA FILGUEIRA CORDEIRO REQUERIDO.: ESPOLIO DE AUGUSTO CORDEIRO DA CRUZ . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,10/12/2008..*” - INT. DR(S). JOSE JORGE CAMPELO FILHO .

3) 2000.0077.4708-0/0 - Nº ANTIGO: 5302146150 - TOMBO: 72144 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ALEUDA PONTES DE VASCONCELOS REQUERENTE.: ANTONIA FERNANDA DE VASCONCELOS FERREIRA REQUERENTE.: JOSE MARLENIO DE VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA EDVANE DE VASCONCELOS CAVALCANTE REQUERENTE.: MARILENE VASCONCELOS PINTO REQUERENTE.: ROSA MEIRE DE VASCONCELOS SOUZA REQUERENTE.: ROSA DALILA REQUERENTE.: MARIA IVANISE VASCONCELOS GOMES NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA VASCONCELOS MOURA REQUERENTE.: JOSE MARIO PONTES DE VASCONCELOS REQUERENTE.: JOSE ANANIAS PONTES NETO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: ANTONIO ANANIAS DE VASCONCELOS . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,04/03/2009..*” - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

4) 2000.0081.9420-4/0 - Nº ANTIGO: 199402015361 - TOMBO: 81340 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ROSA VIRGINIA VERAS FROTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: SILVIO GERALDO FIGUEIREDO FROTA . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,04/03/2009..*” - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

5) 2000.0083.9335-5/0 - Nº ANTIGO: 199502040970 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELIAS BACHA NETO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE ELIAS BACHA . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA*

REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,10/12/2008..” - INT. DR(S). ALFRAN PEIXOTO .

6) 2000.0093.7245-9/0 - Nº ANTIGO: 200402649036 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE ANTONIO HILAISON ARAUJO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ALAISE CAVALCANTE CIDRAO ARAUJO . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,04/03/2009..*” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

7) 2000.0095.9211-4/0 - Nº ANTIGO: 199702283400 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE VALDENOR BENEVIDES DE MAGALHAES INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARGARIDA MARIA LEITAO DE MAGALHAES (E OUTROS) . “ *VISTOS, ETC... ASSIM, POIS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO E, POR CONSEQUINTE, A SUA REMESSA AO ARQUIVO, O QUAL AGUARDA A INICIATIVA DOS INTERESSADOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA,04/03/2009..*” - INT. DR(S). ELZA RODRIGUES BERNARDINO .

8) 2000.0112.8463-4/0 - Nº ANTIGO: 200102037930 - TOMBO: 5504 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ADRIMAR CAMARA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA TEREZA CAMARA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VALERIA CAMARA TEIXEIRA . “ *VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA TEREZA CÂMARA E ADRIMAR CÂMARA (FLS.616/628), ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO NELA OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE O CONTIDO NO ART. 1031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE DE LOGO OS ALVARÁS SOLICITADOS, EM SEGUIDA O FORMAL DE PARTILHA, OU, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,13/03/2009..*” - INT. DR(S). ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA , MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA .

9) 2000.0131.3355-2/0 - Nº ANTIGO: 200502007630 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTONIA JUVENIRA ALVES MARTINS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSENIRA ALVES MARTINS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JUVEMAR MARTINS DOS SANTOS . “ *R.HOJE. AOS INTERESSADOS. INT. FORTALEZA, 10/11/2008..*” - INT. DR(S). GIANNI SILVA BEVILAQUA , MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO .

10) 2005.0015.7066-0/0 - ALVARA ESPÓLIO.: MARIA LUCIENE REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO XAVIER DOS SANTOS . “ *VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À MÍNGUA DOS PRESSUPOSTOS VÁLIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, II DO CPC. CONCEDO AO AUTOR A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS.P.R.I. FORTALEZA, 10/03/2009..*” - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA .

11) 2007.0012.2148-3/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO AVELINO FREIRE FEIJAO ESPÓLIO.: JOAQUIM EUCLIDES FEIJAO ESPÓLIO.: MARIA NAZARE FEIJAO . “ *INTIMAR O ARROLANTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA,10/03/2009..*” - INT. DR(S). ANDRESSA RUBENS GARCIA .

12) 2007.0020.9864-2/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: JANAINA DE CARVALHO REQUERENTE.: PAULO ROGERIO DE

CARVALHO . "R.H. DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO POR 30(TRINTA) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,02/03/2009.." - INT. DR(S). DANIEL CAMPELO DA PENHA .

13) 2008.0001.6065-9/0 - ALVARA REQUERENTE.: WAGNER DAMASCENO SANTOS . " VISTOS, ETC. DESSA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, II DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FL.20). P.R.I. FORTALEZA, 28/01/2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS .

14) 2008.0022.5460-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: ECILDO RAIMUNDO REBOUCAS ESPÓLIO.: RAIMUNDO FRANCISCO REBOUCAS REQUERENTE.: ERILENE FARIAS REBOUCAS REQUERENTE.: ERINEUDE MARIA REBOUCAS PEREIRA REQUERENTE.: ERISON FARIAS REBOUCAS JUNIOR REQUERENTE.: FABSON FARIAS SANTOS REBOUCAS . " RESSALTE-SE QUE ECILDO RAIMUNDO REBOUCAS FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.57). P.R.I. FORTALEZA,28/01/2009.." - INT. DR(S). LEONARDO RIBEIRO REBOUCAS .

15) 2008.0025.2676-6/0 - ALVARA REQUERENTE.: EDINA MENDES DE CASTRO ESPÓLIO.: FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO . " RESSALTE-SE QUE EDINA MENDES DE CASTRO FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.23). P.R.I. FORTALEZA,26/11/2008.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANUEL ESTEVES.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA
FILHO
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12943	1	CE/13507	2
CE/12751	2	CE/10633	3
CE/5541	4	CE/5359	4
CE/5359	4	CE/5541	4
CE/6860	5	CE/18377	6
CE/6416	6	CE/18377	6
CE/6416	6	CE/7268	7
CE/1094	8	CE/10046	9
CE/10046	9	CE/6768	10
CE/12086	10	CE/18590	11
MP	11	CE/18289	12
CE/17495	13	CE/17437	13
CE/11753	14		

1) 2000.0066.9338-6/0 - Nº ANTIGO: 2794594 - TOMBO: 2530 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RUBENS DE

SALES ARAUJO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCA ARGENTINA CASTRO ARAUJO . "CUMpra-SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 232, NOTADAMENTE QUANTO À RETIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. FORTALEZA, 25/03/2009.." - INT. DR(S). EMANUEL CATUNDA BRAGA .

2) 2000.0068.8231-6/0 - Nº ANTIGO: 5202180721 - TOMBO: 2006191 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DENISE BAROBSA DE CARVALHO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE RAIMUNDO BARBOSA . "CLS. R.H. AGUARDE-SE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 70 PELA INVENTARIANTE MARIA DENISE BARBOSA CARVALHO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTIME-SE (FLS.18). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). ANTONIO JACINTO DE BARROS NETO , BARBARA BARBOSA DE BARROS .

3) 2000.0072.8484-6/0 - Nº ANTIGO: 5202623488 - TOMBO: 2517 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: YARA MEIRA MAGALHAES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: GERARDO ASSUNCAO MAGALHAES . "CLS. R.H. REMOVE-SE A LAVRATURA DO TERMO DE RENÚNCIA DE FLS. 237, FAZENDO INCLUIR O PROCURADOR MARCO ANTONIO MARTINS, REPRESENTANTE DOS HERDEIROS GERARDO ASSUNÇÃO MAGALHÃES JÚNIOR, SUA ESPOSA ÁUREA MARIA SANTOS DE ALMEIDA MAGALHÃES, JOSÉ MAURO MEIRA MAGALHÃES E SUA ESPOSA DANUSA COSTA MEIRA MAGALHÃES NO BOJO DO INSTRUMENTO. INTIME-SE PARA ASSINAR O TERMO DE RENÚNCIA. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). RICARDO SARQUIS MELO .

4) 2000.0090.3650-5/0 - Nº ANTIGO: 199602238224 - TOMBO: 2407 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TEREZA LIMA GONDIM INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE MAIA GONDIM (FALECIDO) INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE MAIA GONDIM (FALECIDO) INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TEREZA LIMA GONDIM . "CLS. R.H. ANTE O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 601 COM A REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA HERDEIRA MENOR ÍLCAR NOGUEIRA GONDIM FLS. 616/617, EXPEÇA-SE O ALVARÁ NOS TERMOS JÁ DEFERIDOS ÀS FLS. 601, OBSERVANDO A RESSALVA EXPRESSA NO DESPACHO DE FLS. 641, AUTORIZANDO A INVENTARIANTE TEREZA LIMA GONDIM A OUTORGAR A ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DO IMÓVEL ARROLADO LOCALIZADO À RUA PROF. DIAS DA ROCHA, 2240 (MATR. 19.079 DO C.R.I DA 1ª ZONA), EM FAVOR DE JAYME SOUSA LEITÃO (CPF: 073.627.733-15), FICANDO DETERMINADO EM CONTRAPARTIDA QUE OS APARTAMENTOS Nº 1º E 21º DO ED. PAQUETÁ, SEJA TRANSFERIDO PARA A TITULARIDADE DO ESPÓLIO DE JOSÉ MAIA GONDIM. FIXO O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DA PERMUTA, PARA QUE A INVENTARIANTE COMPROVE A TRANSFERÊNCIA DOS REFERIDOS APARTAMENTOS PARA A TITULARIDADE DO(A) EXTINTO(A) E PARA JUNTAR O ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL, ASSINADO POR TODOS OS HERDEIROS, COM AS FIRMAS RECONHECIDAS. JUNTADO O ESBOÇO, DEVERÃO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO PARTIDOR JUDICIAL, QUE DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO OS TERMOS DA PARTILHA AMIGÁVEL, DESDE QUE RESPEITADOS OS PERCENTUAIS DA LEGÍTIMA. POR FIM, DÊ-SE VISTA À PROCURADORIA FISCAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VOLTANDO-ME CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO , ANTONIO RODRIGUES DE SALES , ANTONIO RODRIGUES DE SALES , JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO .

5) 2000.0091.5474-5/0 - Nº ANTIGO: 199602341580 - TOMBO: 2537 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO HOSTERNES BRANDAO FILHO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCO HOSTERNES BRANDAO (FALECIDO) INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: HOTAMIRES SOARES BRANDAO (FALECIDA) . "CLS. R.H. ANTE O VASTO LAPSO TEMPORAL JÁ ULTRAPASSADO DESDE O DESPACHO DE FLS. 87, DEFIRO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE

O INVENTARIANTE CUMPRAM A REFERIDA DECISÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. NA OPORTUNIDADE, MANIFESTE-SE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 88/93. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). CARMOLINDA SOARES MONTEIRO .

6) 2000.0113.6138-8/0 - Nº ANTIGO: 200102114749 - TOMBO: 2001123 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA BRITO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA BRITO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE GESI DE BRITO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE GESI DE BRITO . “CLS. R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. INOBTANTE DESPACHO DESTE JUÍZO, DATADO DE 8 DE JULHO DE 2008, ORDENANDO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA TITULARIDADE DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ALMEIDA PRADO E DOS BENS CONSTANTES NO ADITAMENTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES (FLS. 95/96), TEMOS QUE PASSOU IN ALBIS O PRAZO PARA JUNTADA DO REGISTRO DE MATRÍCULA DO REFERIDO IMÓVEL, DAS APÓLICES DE SEGUROS DA CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA E DAS LINHAS TELEFÔNICAS 3227.8518; 3226.6959; 3338.7021 E 526.6959, SEM O CUMPRIMENTO POR PARTE DA INVENTARIANTE. EM DECORRÊNCIA DISTO, OCORRE DISCREPÂNCIA ENTRE OS BENS CONSTANTES NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E OS CONSTANTES NO ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS. 151/154, JÁ QUE ESTE NÃO ABRANGEU A INTEGRALIDADE DOS ARROLADOS NAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES E NO RESPECTIVO ADITAMENTO. ADEMAIS, AVERIGUA-SE QUE O RECOLHIMENTO DO ITCD SOMENTE ABARCOU PARTE DO ACERVO HEREDITÁRIO, HAJA VISTA A FALTA DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO, POR EXEMPLO, AOS VALORES PECUNIÁRIOS QUE ESTÃO SENDO INVENTARIADOS. ISTO POSTO, INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA PROCEDER AS RETIFICAÇÕES ACIMA APONTADAS, TRAZENDO OS TÍTULOS DE DOMÍNIO FALTANTES, COM A CONSEQÜENTE REAPRESENTAÇÃO DO ESBOÇO DE PARTILHA, OU PUGNANDO PELA EXCLUSÃO E SOBREPARTILHA DESTES BENS E DIREITOS. NA OPORTUNIDADE, PROCEDA-SE A COMPLEMENTAÇÃO DO ITCD, EM 10 (DEZ) DIAS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS DE FORMA INTEGRAL PELO INVENTARIANTE, DÊ-SE VISTA À PROCURADORIA FISCAL, VOLTANDO-ME CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). ROSELINE SOUZA MIRANDA , FLAVIO JACINTO DA SILVA , ROSELINE SOUZA MIRANDA , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

7) 2000.0117.7906-4/0 - Nº ANTIGO: 200102533318 - TOMBO: 2001567 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA TERESA LEMOS MENDES FALECIDO(A).: TERESINHA DE JESUS LEMOS MENDES . “VISTOS, ETC. ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE TERESINHA DE JESUS LEMOS MENDES, CUJO AUTO DE ADJUDICAÇÃO ENCONTRA-SE ÀS FLS. 153 DOS AUTOS, JÁ QUE RESTARAM ACAUTELADOS OS INTERESSES DA HERDEIRA A TÍTULO UNIVERSAL MARIA TERESA LEMOS MENDES. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRE E GUARDE, COMO NO MESMO AUTO DE ADJUDICAÇÃO SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE ADJUDICAÇÃO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO .

8) 2000.0121.4636-7/0 - Nº ANTIGO: 200202272877 - TOMBO: 2002321 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MURILLO REIS MARTINS . “VISTOS ETC. ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS HAVIDOS POR DEFUNÇÃO DE LUÍZA ANAITES DE MORAIS MARTINS, FALECIDA EM 29 DE MAIO DE 2002, DEIXANDO CÔNJUGE SUPÉRSTITE E HERDEIROS NECESSÁRIOS, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL ENCONTRA-SE ÀS FLS. 233/254 DOS AUTOS, JÁ QUE

ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DO MEEIRO, DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRE E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA E ALVARÁS NECESSÁRIOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 9 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO .

9) 2000.0135.4725-0/0 - Nº ANTIGO: 200402074726 - TOMBO: 2004099 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FATIMA XIMENES DE MENEZES FALECIDO(A).: FRANCISCA ONEIDE XIMENES DE MENEZES FALECIDO(A).: FRANCISCA ONEIDE XIMENES DE MENEZES INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FATIMA XIMENES DE MENEZES . “CLS. R.H. ANTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 145/148, E COM O FITO DE EVITAR FUTURAS RETIFICAÇÕES QUANDO DO REGISTRO DO FORMAL DE PARTILHA, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA QUE A MESMA REAPRESENTE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PARÂMETROS DOS ART. 993 DO CPC, INFORMANDO RG E CPF DOS INTERESSADOS E A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS HERDEIROS (INCLUSIVE O ESTADO CIVIL, O REGIME DE BENS E O ENDEREÇO COMPLETO) E A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS IMÓVEIS, SOBRETUDO O NÚMERO DE MATRÍCULA DO CARTÓRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER INFORMADO SE A HERDEIRA FALECIDA DULCE MARIA XIMENES DE MENEZES POSSUI OUTROS BENS ALÉM DO QUINHÃO A ELA DEVIDO, QUE ESTÁ SENDO INVENTARIADO NESTE PROCESSO. EM CASO DE POSSUIR OUTROS BENS PARTICULARES, DEVERÁ CONSTAR COMO BENEFICIÁRIO DA HERANÇA O ESPÓLIO DA HERDEIRA FALECIDA (E NÃO SEUS HERDEIROS POR REPRESENTAÇÃO E O CÔNJUGE HUGO MONTENEGRO DE HOLANDA), POIS SERÁ NECESSÁRIA A POSTERIOR ABERTURA DE SEU PRÓPRIO INVENTÁRIO, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR, DENTRE OS BENS A SEREM INVENTARIADOS, AQUELES PARTILHADOS EM SEU FAVOR NESTE FEITO. PODERÁ SER DISPENSADA A CITAÇÃO DOS HERDEIROS, CASO AS DECLARAÇÕES PRELIMINARES VENHAM ASSINADAS POR TODOS OS SUCESSORES, COM AS FIRMAS RECONHECIDAS. ANTE A EXISTÊNCIA DA MENOR LUÍZE MENEZES DE HOLANDA NO INVENTÁRIO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO ÓRGÃO MINISTERIAL E À PROCURADORIA FISCAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE , JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE .

10) 2007.0012.6293-7/0 - TOMBO: 2007254 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA DE VASCONCELOS RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE VALTER RODRIGUES ESPÓLIO.: FRANCISCO OLIVAR RODRIGUES . “VISTOS ETC. PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS LEGAIS APLICÁVEIS À MATÉRIA, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 916 DO CPC, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTES AS CONTAS OFERTADAS PELA REQUERENTE MARGARIDA MARIA DE VASCONCELOS RODRIGUES NA FORMA DA INICIAL DE FLS. 3/6 DOS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, INEXISTINDO RECURSO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 26/03/2009..” - INT. DR(S). MARIA IRISMAR DE MELO BARROS , RAQUEL SILVEIRA LIMA .

11) 2007.0028.8079-0/0 - TOMBO: 2007526 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: LUIZ HENRIQUE EVANGELISTA DO NASCIMENTO . “PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI 6858/80 C/C O ART.1037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO(A) REQUERENTE MARIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS. P.R.I. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). GUSTAVO

HENRIQUE SILVA BORGES, DEFENSOR PÚBLICO DRA. LIDUINA REBOLÇAS.

12) 2008.0005.5245-0/0 - TOMBO: 2008055 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE REQUERENTE.: ANTONIO ATIBONES XIMENES DE MENEZES ESPÓLIO.: FRANCISCA ONEIDE XIMENES DE MENEZES. "CLS. R.H. MANTENHO A DECISÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. EM RAZÃO DO EXPEDIENTE CITATÓRIO A SER CUMPRIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS (PROC. Nº 2000.0135.4725-0), A CARGA IRÁ TUMULTUAR O FEITO. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 06 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA.

13) 2008.0020.3896-6/0 - TOMBO: 2008265 - INVENTARIO REQUERENTE.: VANDI VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: LUZIENE OLIVEIRA LIMA ESPÓLIO.: VANDI FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: LUCIANA SOARES DOS SANTOS REQUERENTE.: LIVANDIA SOARES DOS SANTOS REQUERENTE.: KATHYANNE SOARES DOS SANTOS REQUERENTE.: LIDUINA SOARES DOS SANTOS. "R.H. DEFIRO A DILAÇÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DAS DILIGENCIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. FORTALEZA, 26/02/2009." - INT. DR(S). JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR, WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA.

14) 2008.0036.8230-3/0 - TOMBO: 2008514 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA IRIS DE LIMA REQUERENTE.: MARIA HELENA DE LIMA REQUERIDO.: ESPOLIO DE ALFREDO FERREIRA LIMA. "VISTOS ETC. PARTE FINAL DA DECISÃO: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI 6858/80 C/C O ART.1037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DAS REQUERENTES MARIA IRIS DE LIMA E MARIA HELENA DE LIMA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). MARIA ASSUNCAO PEREIRA C.DE L.SARAIVA.

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/3	1	CE/9073	1
CE/8530	2	CE/10641	2
CE/13383	2	CE/14471	2
CE/10081	2	CE/10555	2
CE/10641	2	CE/8530	2
CE/13383	2	CE/14471	2
CE/10081	2	CE/10555	2
CE/3	3	CE/15972	3
CE/15971	3	CE/14851	3
CE/15166	4	CE/3	4
CE/10823	5	CE/10823	5
CE/3	6	CE/3	6
CE/4993	7	CE/8767	8
CE/17929	9	CE/15566	9
CE/18899	10	CE/13204	10
CE/9734	11	CE/7556	12
CE/16326	13	CE/10346	14
CE/8767	14	CE/3	15
CE/5496	15	CE/8767	16

CE/10346	16	CE/6096	17
CE/10346	18	CE/8767	18
CE/16846	19	CE/15507	19
RN/6195	20	CE/3	21
CE/5909	21	CE/20168	22
CE/3120	23	CE/12842	24
CE/7195	25	CE/16761	25
CE/6466	26	CE/3	27
CE/11308	28	CE/4567	29
CE/8195	30	CE/9613	31

1) 2000.0103.1252-9/0 - Nº ANTIGO: 199902187951 - TOMBO: 2026 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARCIA MARIA DOS SANTOS IMPETRANTE.: MARIA MARCILENE DOS SANTOS IMPETRANTE.: MARIA MARILENE DOS SANTOS IMPETRANTE.: MARIA MARLENE DOS SANTOS IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICIO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRANTE.: MARIA MARLIENE DOS SANTOS IMPETRANTE.: MARIA MARLI DOS SANTOS. "INTIMEM-SE AS PARTES PARA FALAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 226/232." - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO - PROCURADOR DO ESTADO, PROCURADOR JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES - PROCURADOR DO ESTADO, PROCURADOR EDUARDO MENESCAL, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

2) 2000.0132.3546-0/0 - Nº ANTIGO: 200302666460 - TOMBO: 6193 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: JOSE VALDEMI NERES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE VALDEMI NERES DA SILVA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE. "(...) FORTE EM TAIS ARGUMENTOS QUE SÃO BEM POUÇOS DIANTE DE TUDO O QUE SE POSSA APONTAR COMO FUNDAMENTO EM DECISÕES DESTE TIPO, JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SURTA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, JOSÉ VALDEMIR NERES DA SILVA, DECRETANDO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NULA E SEM NENHUMA SERVENTIA AS MULTAS CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6897783 RELATIVAS AO VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE PLACAS HVH 8855, ANCORANDO-ME, PARA TANTO, NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 280, 282, 288 CAPUT E INCISO VI, 290 E 314 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) E RESOLUÇÕES NºS 568/80 E 829/92 DO CONTRAN (PRECEDENTES DO STJ).CONDENO, AINDA, OS REQUERIDOS A PAGAREM AO AUTOR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TÍTULO DA MULTA INVALIDADA, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO A SER APURADO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. COM RELAÇÃO ÀS DEMAIS INFRAÇÕES APONTADAS NA EXORIDAL, DEIXO DE ANALISÁ-LAS TENDO EM VISTA QUE SE REFEREM A OUTRO VEÍCULO (PLACAS HWJ 3490) E NÃO RESTOU COMPROVADA A SUA PROPRIEDADE POR PARTE DO REQUERENTE. OFICIE-SE AO DETRAN PARA PROCEDER A RETIRADA DOS PONTOS DA CARTEIRA DE JOSÉ VALDEMI NERES DA SILVA REFERENTE À INFRAÇÃO DECLARADA NULA POR ESTA SENTENÇA. CONDENO OS DEMANDADOS EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA. CUSTAS EX VI LEGIS. SENTENÇA SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO (ART. 475, I, DO CPC)." - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE, MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM, MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA, CAMILA DOS REIS BARROSO, ANNA KARINNE NERY VERAS, SANDRA PRADO ALBUQUERQUE, MARISLEY PEREIRA BRITO, MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM, MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA, CAMILA DOS REIS BARROSO, ANNA KARINNE NERY VERAS.

3) 2000.0134.2517-0/0 - Nº ANTIGO: 200302830324 - TOMBO:

6399 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: FLAVIO CAVALCANTE MOURA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . *“DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS ALÉM DA DOCUMENTAL JÁ ACOSTADA AOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS.”* - INT. DR(S). PROCURADOR ARIANO MELO PONTES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO, LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES , FLAVIA GOMES MOURA , ALEXANDRE GOMES MOURA .

4) 2000.0136.9129-6/0 - Nº ANTIGO: 200402200063 - TOMBO: 11041 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO IMPETRADO.: PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCACAO DO CEARA CEC IMPETRADO.: ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: MARIA CLAUENES FERNANDES LOBO IMPETRANTE.: JOSE FERNANDES LOBO JUNIOR . *“ (...) RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.96/102 SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.”* - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO , PROCURADOR STÉLIO LOPES MENDONÇA JUNIOR.

5) 2006.0005.1581-7/0 - TOMBO: 8524 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: VERA LUCIA SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VERA LUCIA SANTOS DA SILVA . *“(...) INDEFIRO OS PEDIDOS, TENDO EM VISTA QUE A RELAÇÃO ENTRE A PARTE E SEU ADVOGADO CONSTITUI MANDATO ESPECIAL E AS ALTERAÇÕES NESTA RELAÇÃO (COMO A RENÚNCIA DE MANDATO ESPECIAL OU MESMO O ABANDONO DA CAUSA) NÃO TÊM A FORÇA DE REABRIR PRAZO POR CONTA DO NÃO CUMPRIMENTO DO DEVER DO ADVOGADO QUE ATÉ ENTÃO PATROCINAVA O FEITO EM NOME DA AUTORA. TANTO É VERDADE QUE CONSTITUI DEVER DO ADVOGADO COMUNICAR COM ANTECEDÊNCIA A SEU CLIENTE A RESPEITO DA RENÚNCIA AO MANDATO E CONTINUARÁ POR DEZ DIAS A REPRESENTAR O MANDANTE (ART. 45 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). QUALQUER PREJUÍZO DECORRENTES DO NÃO ATENDIMENTO DESSA REGRA HÁ DE SER RESOLVIDO NO ÂMBITO DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO ADVOGADO JUNTO À OAB E NA SEARA JURÍDICA ADEQUADA EM JURISDIÇÃO DE RESSARCIMENTO, CABENDO AO PREJUDICADO ACIONAR TAIS MECANISMOS. TENDO EM VISTAAUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE PROVAS A PRODUIR ALÉM DA CONSTANTE NOS AUTOS, DEIXO DE DESIGNAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. PARECE-ME ESSENCIAL, CONTUDO, VERIFICAR SE É O CASO DE APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 110 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE CUIDA DA CHAMADA PREJUDICIALIDADE EXTERNA, EM FACE DO EXAME DOS MESMOS FATOS ORA EM DISCUSSÃO NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO CRIMINAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SEJA OFICIADO O JUÍZO DA 6ª VARA DO JURI DE FORTALEZA PARA INFORMAR A RESPEITO DO ANDAMENTO DO PROCESSO 2001.01.04342-2, REMETENDO A ESTE JUÍZO CÓPIA DAS PEÇAS DAQUELE FEITO A PARTIR DA FL. 204, EIS QUE SE ENCONTRAM NESTES AUTOS AS DEMAIS ATÉ AQUELA NUMERAÇÃO. TÃO LOGO SEJA OFERTADA A RESPOSTA, O FEITO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL A ESTE JUIZ PARA ANÁLISE, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE DE PROCESSOS, PRIORIDADES LEGAIS, PEDIDOS DE PREFERÊNCIA DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA PELA ORDEM DE SOLICITAÇÃO, OU MESMO A EXISTÊNCIA DE PRECEDENTE DA MATÉRIA JURÍDICA NESTA VARA, COMO FORMA DE MELHOR ADMINISTRAR A QUANTIDADE DE PROCESSOS À ESPERA DE SENTENÇA.”* - INT. DR(S). EDNA SILVA ALENCAR , EDNA SILVA ALENCAR .

6) 2006.0005.2894-3/0 - TOMBO: 9971 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDVA BARBOSA LIMA REQUERENTE.: IVONE LOPES DE QUEIROZ REQUERENTE.: MARIA NEIDE VIEIRA DE ALENCAR REQUERENTE.: JOSE MOREIRA RIBEIRO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: SILVIA MARIA PENAFORTE BASTOS

RIBEIRO . *“RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.114/124 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.”* - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICIPIO - DEBORA CORDEIRO LIMA, PROCURADOR DO IPM - MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO.

7) 2006.0010.9387-8/0 - TOMBO: 14804 - ORDINARIA REQUERENTE.: CLAUDIA FEITOSA PEIXOTO MOTA REQUERIDO.: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA (ESTADO DO CEARA) . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.”* - INT. DR(S). JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA .

8) 2006.0029.2217-7/0 - TOMBO: 16715 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“(...) DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO QUE LHE CABE.”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2007.0003.7230-5/0 - TOMBO: 16935 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSUE DOMINGOS DE MENDONÇA JUNIOR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE.”* - INT. DR(S). REBECA SOUSA FERRAZ , DANIELE JUCA SILVEIRA .

10) 2007.0006.6525-6/0 - TOMBO: 15453 - ORDINARIA REQUERENTE.: MONICA CLEBIA PIRES CAVALCANTE REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE REQUERIDO.: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, E SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, INDICAR A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO QUE DEVE INTEGRAR O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO.”* - INT. DR(S). ALESSANDRO MARQUES BARROSO , JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

11) 2007.0013.0420-6/0 - TOMBO: 9347 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RACHEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.”* - INT. DR(S). EVANDRO FERREIRA MONTE .

12) 2007.0019.1401-2/0 - TOMBO: 9394 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE CHAGAS DE QUEIROZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.”* - INT. DR(S). FRANCISCO EUDES GOMES .

13) 2007.0021.0588-6/0 - TOMBO: 10216 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOAQUIM BELO DE OLIVEIRA NETO REQUERENTE.: MARIA VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.”* - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

14) 2007.0021.8228-7/0 - TOMBO: 9423 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE NIVALDO GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SILVIA HELENA PAIXAO TAVARES GOMES . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.”* - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

15) 2007.0022.3503-8/0 - TOMBO: 9443 - DECLARATORIA AUTOR.: CEGAS - COMPANHIA DE GAS DO CEARA REU.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . *“TER-SE-IA, NESTA HIPÓTESE, A CONTRAPRESTAÇÃO PELO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - INCLUINDO-SE AÍ POR ÓBVIO O SUBSOLO, COMO PARTE INTEGRANTE DAQUELE ESPAÇO -, NÃO ME PARECENDO RAZOÁVEL QUE, EM PROVIMENTO ANTECIPATÓRIO, SE RETIRE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ESSA POSSIBILIDADE, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA*

EFICÁCIA DA TUTELA JURISDICIONAL, AO MENOS NESTA FASE. INTIME-SE A PARTE AUTORA DESTA DECISÃO.." - INT. DR(S). PROCURADOR NATÉRCIA SAMPAIO SIQUEIRA, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

16) 2007.0023.6179-3/0 - TOMBO: 9487 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA GILVARLENE TENORIO PINHEIRO REQUERENTE.: MARILENE PINHEIRO TENÓRIO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA ESCLARECER O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA EFICÁCIA DA TUTELA JURISDICIONAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOSE NUNES RODRIGUES .

17) 2007.0024.3615-7/0 - TOMBO: 9512 - ORDINARIA REQUERENTE.: SANDRA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ CABO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . **"MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 22/23 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 46/52."** - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES .

18) 2007.0025.0783-6/0 - TOMBO: 9530 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO NOGUEIRA NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROSALVA MARIA GIRAO PEREIRA NOGUEIRA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 28/37 E 39/43."** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) 2008.0006.5091-5/0 - TOMBO: 10189 - ORDINARIA REQUERENTE.: WILLIAM CORREA PICANCO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."** - INT. DR(S). BRUNO VASCONCELOS ARRUDA , FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE .

20) 2008.0007.7548-3/0 - TOMBO: 10221 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON VIANA MACIEL NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS."** - INT. DR(S). JOAQUIM JOSE MATEUS PEREIRA .

21) 2008.0035.9566-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: AURILIA SILVA DE FREITAS . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."** - INT. DR(S). PROCURADOR EVERTON LUIS GURGEL SOARES, PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA .

22) 2008.0036.1378-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WELLINGTON CESAR DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . **"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO ANTECIPATÓRIO. INTIME-SE A PARTE AUTORA DO TEOR DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."** - INT. DR(S). LUCIMARIO DE OLIVEIRA VALE .

23) 2008.0036.1583-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOSE MARIA COSTA JUNIOR IMPETRADO.: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . **"(...) POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS DESDE QUE SEJAM SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS AUTENTICADAS."** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

24) 2008.0036.5117-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO EUDES SALES DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO**

ANTECIPATÓRIO. INTIME-SE A PARTE AUTORA DO TEOR DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA." - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

25) 2008.0038.6359-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIANO GINO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DA ROCHA LINHARES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: FRANCISCO DAVID OLIVEIRA FILHO REQUERENTE.: FRANCISCO CELINO ARRAES NETO REQUERENTE.: FRANCISCO APOLIANO MARIANO . **"(...) POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFICÁCIA DA FUTURA E PROVÁVEL TUTELA JURISDICIONAL, NESTA ETAPA LIMINAR. DEFIRO O PEDIDO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA EM FAVOR DO AUTOR. INTIME-SE A PARTE AUTORA DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, CITE-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."** - INT. DR(S). HELDER LIMA DE LUCENA , AQUILA CAMPELO DOS SANTOS .

26) 2008.0040.2597-7/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC EMBARGADO.: TANIA MARIA CARNEIRO SILVA . **"(...) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS OPOSTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."** - INT. DR(S). TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE .

27) 2009.0002.4953-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: ASTECOM COMERCIAL DE SERVICOS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCA HELIA DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO WILSON MAIA REQUERIDO.: JOAO FERREIRA FILHO REQUERIDO.: GECAL GERARDO CAMARA IMOBILIARIA E COM LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO . **"(...) POR ISSO, DETERMINO A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA APRESENTAR A DEFESA, SENDO QUE SOMENTE ANALISAREI O PEDIDO ANTECIPATÓRIO APÓS O DECURSO DO PRAZO PARA QUE LHES SEJA DADA A OPORTUNIDADE DE CONTRADITAR OS FATOS E APRESENTAR QUAISQUER PROVAS."** - INT. DR(S). PROCURADOR NIVEA ROCHA FURTADO .

28) 2009.0002.5188-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: JOANA DARCI MARTINS BRILHANTE . **"(...) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS OPOSTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."** - INT. DR(S). MARIA ELOIZA MATOS DE OLIVEIRA .

29) 2009.0003.5255-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO MATEUS DA ASSUNCAO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, APRESENTANDO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ADEQUADO, PROVIDENCIANDO PROCURAÇÃO A ROGO DO AUTOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."** - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

30) 2009.0003.5463-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SIMAO MARTINS DE SOUSA TORRES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS . **"(...) DESSE MODO, NESTA FASE PROCESSUAL, NÃO ME PARECE RAZOÁVEL INVALIDAR UMATO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, ANTES MESMO DO CONTRADITÓRIO, SOB PENA DE SE ESVAZIAR AS RELEVANTES PRERROGATIVAS E GARANTIAS DO TCM EM SUA FUNÇÃO CONTITUCIONAL DE CONTROLAR E FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DESTE ESTADO. INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE .

31) 2009.0007.5829-3/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM . "(...) **POR ESSES MOTIVOS, NÃO CONCEDO LIMINARMENTE A MEDIDA LIMINARMENTE A MEDIDA CAUTELAR SOLICITADA, PELA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA QUE MOTIVASSE ESTE JUÍZO A DEFERIR O PLEITO ANTES MESMO DA FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, NADA IMPEDINDO QUE A QUALQUER TEMPO SEJA REAPRECIADA A MEDIDA, A DEPENDER DOS ELEMENTOS QUE SERÃO FORNECIDOS PELA REQUERIDA. INTIME-SE A PARTE AUTORA DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, CITE-SE A DEMANDADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA.**" - INT. DR(S). MANUEL GUIMARES SILVA NETO .

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/14044	2
CE/10948	3	CE/2865	3
CE/15102	4	CE/3	4
CE/14062	4	CE/16291	5
CE/15594	6	CE/8134	7
CE/3	8		

1) 2000.0104.6719-0/0 - Nº ANTIGO: 199902343090 - TOMBO: 2328 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA IRENE VIEIRA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A IMPETRANTE, POR SEU PATRONO, PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA PELO ESTADO DO CEARA,, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

2) 2000.0114.6361-0/0 - Nº ANTIGO: 200102217246 - TOMBO: 4765 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: COSMA NADIR OLIMPIO JUNIOR ELLYAM REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A AUTORA SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE DE SOUZA PENTEADO .

3) 2000.0131.6300-1/0 - Nº ANTIGO: 200302603778 - TOMBO: 8881 - ORDINARIA REQUERENTE.: DORISDAY DE ALMEIDA SANTOS REQUERENTE.: ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCA NEIDE MIGUEL RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DALVA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ROSALBA CLAUDIO DE MELO REQUERENTE.: SILVIA MARIA RAULINO DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROSIRIS PASSOS RAMOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARTA MARIA COSTA CARVALHO REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR ROLIM DE SOUZA . "DESPACHO: R.H. CHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 95. DETERMINO, OUTROSSIM, O DESENTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 48/57 POR SER PEÇA ESTRANHA AOS AUTOS. EMPÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. INT. PROC. ESTADO - DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO." - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

4) 2005.0022.9126-8/0 - TOMBO: 13533 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE MURILO PEREIRA CAMPOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . "DESPACHO: R.H. CHAMO O FEITO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO A SEGUNDA PARTE DO DESPACHO DE FLS. 57, A QUAL DETERMINOU QUE OS AUTOS VIESSEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. OUTROSSIM, INTIMEM-SE AS PARTESE, EMPOS, ABRA-SE VISTA AO MINISTERIO PUBLICO PARA PARECER DE MERITO.." - INT. DR(S). GERMANO BEZERRA CARDOSO , PROCURADOR DO ESTADO - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, JOSE LEANDRO

DE CASTRO SERPA FILHO .

5) 2006.0003.6615-3/0 - TOMBO: 14407 - ORDINARIA REQUERENTE.: NIRLENI RODRIGUES LOPES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A AUTORA PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COM INCONTESTAVEL PRECISAO O CUSTO MENSAL COM O REFERIDO TRATAMENTO, E HÁ QUANTO TEMPO NAO O TEM RECEBIDO.. APOS A MANIFESTAÇÃO AUTURAL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. INT. DR. GEORGE DE CAASTRO JUNIOR." - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO .

6) 2007.0017.3738-2/0 - TOMBO: 15864 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALPHA NORTE SERVICOS AUXILIARES LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: R.H. SEM EMBARGO DA ARGUMENTAÇÃO EXPENDIDA PELO AGRAVANTE, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POIS OS NOVOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS NAO FORAM SUFICIENTES PARA MODIFICAR O ENTENDIMENTO DESTE JUIZO. INTIMEM-SE E APOS, A PARTE REQUERENTE PARA INFORMAR SE HOUVE OU NAO HOUVE PROPOSITURA DA ACAO PRINCIPAL. INT. DR. SERGIO AUGUSTO SALES XIMENES ÁVILA E INT. PROC. ESTADO - DR. JUVENCIO VASCONCELOS VIANA." - INT. DR(S). RAFAEL PAIVA VASCONCELOS .

7) 2008.0031.9651-4/0 - TOMBO: 17102 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: ALEXANDRE EMMANUEL CIFUENTES NISHIMURA REQUERIDO.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA A REDISTRIBUIÇÃO DA ACAO DECLARATORIA Nº 200800259541-5 PARA A 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA EM VIRTUDE DA LEI 14.258, DE 14.12.2008, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO SETOR COMPETENTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO AO JUIZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA PARA CONHECER DESTA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 105 DO CPC, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDENCIAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NO LIVRO TOMBO E ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATISTICA FORENSE.." - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO GOMES .

8) 2009.0001.1703-4/0 - TOMBO: 17430 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPUGNADO.: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA . "DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA A REDISTRIBUIÇÃO DA ACAO DECLARATORIA Nº 2008.0027.6031-9 PARA A 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA EM VIRTUDE DA LEI 14.258, DE 14.12.2008, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO SETOR COMPETENTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO AO JUIZO DA 9ª VARA DA FAZENDA PUBLICA PARA CONHECER DESTA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 105 DO CPC, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDENCIAS DE ESTILO, DANDO-SE BAIXA NO LIVRO TOMBO E ANOTANDO-SE PARA FINS DE ESTATISTICA FORENSE.." - INT. DR(S). PROCURADOR DA AMC - DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA.

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/4585	1
CE/3	2	CE/4585	2
CE/12660	3	CE/1613	4
CE/15406	4	CE/10754	5
CE/11860	6	CE/15019	6
SP/121857	7	CE/9701	7
CE/11856	8	CE/3	8
CE/17340	9	CE/13496	10
CE/12765	11	CE/8137	12

1) 2000.0109.0606-2/0 - Nº ANTIGO: 200002245434 - TOMBO: 3022 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA(...)* DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO E, PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURIDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTAA PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIAR-LHE O MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. CUSTAS JA RECOLHIDAS AS FLS. ARBITRO EM FAVOR DO PROMOVIDO, VERBA HONORARIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E, A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. INT. DR..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA .

2) 2000.0109.5852-6/0 - Nº ANTIGO: 200002298112 - TOMBO: 3130 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA(...)* DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO E, PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURIDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIAR-LHE O MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. CUSTAS JA RECOLHIDAS AS FLS. ARBITRO EM FAVOR DO PROMOVIDO, VERBA HONORARIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E, A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. INT. DR..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - ERLON MOREIRA PINTO, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA .

3) 2000.0114.6538-8/0 - Nº ANTIGO: 200102219010 - TOMBO: 4772 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: GLAYDSON RUFINO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA(...)* DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO E, PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURIDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTAA PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIAR-LHE O MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS FACE A GRATUIDADE DEFERIDA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E, A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. INT. DR. JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS - PROC. ESTADO.” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

4) 2000.0118.0471-9/0 - Nº ANTIGO: 200102558981 - TOMBO: 6499 - CAUTELAR REQUERENTE.: AGOSTINHO ALVES DE AMORIM NETO REQUERENTE.: MARCIO ROCHA LIMA XENOFONTE REQUERENTE.: CLEIDE MARIA FERNANDES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA ERONILDE RABELO PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA VERAS RESENDE REQUERENTE.: MARIA ELITA SOARES DE BRITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SANDRA MARIA CAVALCANTE DO VALE REQUERENTE.: MARIA VIRGINIA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA IRENE LEITE DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FONTELES SANTOS . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...)*DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO, HOMOLOGO ATRAVES DESTA DECISÃO, A DESISTENCIA DA ACAO FORMULADA AS FLS. EM RELAÇÃO A AUTORA SANDRA MARIA CAVALCANTE DO VALE, PARA OS FINS DO ART. 158, PARAGRAFO ÚNICO DO CPC., JULGO, EM CONSEQUENCIA, EXTINTO O FEITO SOMENTE EM RELAÇÃO A PROMOVENTE SANDRA MARIA CAVALCANTE DO VALE, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORARIOS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E A SEGUIR ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. P.R.I. INT. PROC. ESTADO. DR(A). MARLEY CABRAL COUTINHO.” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS .

5) 2000.0120.0647-6/0 - Nº ANTIGO: 200202132790 - TOMBO: 6287 - ANULATORIA AUTOR.: JOEL ALMEIDA COSTA LIMA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REU.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA(...)*

DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO E, PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURIDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIAR-LHE O MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS FACE A GRATUIDADE DEFERIDA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E, A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. INT. DR. JESSICA TAVARES CARACAS BASTOS E INT. DR. TRAN E AMC, ATRAVES DE SUA PROCURADORIA.” - INT. DR(S). RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA .

6) 2000.0120.0811-8/0 - Nº ANTIGO: 200202134440 - TOMBO: 6286 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ARCOS CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA IMPETRADO.: (ATO) PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE CONCORRENCIA DO ESTADO DO CEAR . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA(...)* DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO E, PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURIDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTAA PRESENTE AÇÃO, SEM APRECIAR-LHE O MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS FACE A GRATUIDADE DEFERIDA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E, A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. INT. DR. JOSE RENATO BARROSO BRAGA E INT. PROC. ESTADO - DR. STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR.” - INT. DR(S). JARDSON SARAIVA CRUZ , PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES .

7) 2000.0123.9909-5/0 - Nº ANTIGO: 200202526003 - TOMBO: 7280 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: VICUNHA TEXTIL S/A IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...)*DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO, HOMOLOGO ATRAVES DESTA DECISÃO, A DESISTENCIADA ACAA, PARA OS FINS DO ART. 158, PARAGRAFO ÚNICO DO CPC., JULGO, EM CONSEQUENCIA, EXTINTO O FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORARIOS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E A SEGUIR ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. P.R.I. INT. PROC. ESTADO. DR(A). JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA.” - INT. DR(S). ANTONIO NARDONI , ALEXANDRE ALBUQUERQUE ALMEIDA .

8) 2000.0127.1775-5/0 - Nº ANTIGO: 200402703561 - TOMBO: 12332 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: JOAO LIMA OLIVEIRA REQUERIDO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA(...)* ANTE O EXPOSTO COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS FACE A GRATUIDADE DEFERIDA. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, SEM A PROPOSITURA DE EVENTUAIS RECURSOS, ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA , PROCURADOR DO ESTADO - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA.

9) 2006.0004.5942-9/0 - TOMBO: 13933 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: POLIGONAL ENGENHARIA LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA(...)*, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E, A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. INT. DR. FRANCISCO LISBOA RODRIGUES - PROC. MUNICIPIO.” - INT. DR(S). DANIEL GRUBER FERREIRA LIMA .

10) 2007.0010.8881-3/0 - TOMBO: 15670 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RAIZES GECEBRA LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA CELULA DE FISCALIZAÇÃO EM TRÂNSITO - CEFIT . “ *TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...)*DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO, HOMOLOGO ATRAVES DESTA DECISÃO, A DESISTENCIADA ACAA, PARA OS FINS DO ART. 158, PARAGRAFO ÚNICO DO CPC., JULGO, EM CONSEQUENCIA, EXTINTO O FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. SEM

CUSTAS. SEM HONORARIOS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E A SEGUIR ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. P.R.I. INT. PROC. GERAL DO ESTADO..” - INT. DR(S). MOYSES BARJUD MARQUES .

11) 2008.0024.1350-3/0 - TOMBO: 16915 - ORDINARIA REQUERENTE.: NATALEE DA SILVA CERQUEIRA REQUERIDO.: AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . “ **TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...)**DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO, HOMOLOGO ATRAVES DESTA DECISÃO, A DESISTENCIADAACAO, PARA OS FINS DO ART. 158, PARAGRAFO ÚNICO DO CPC., JULGO, EM CONSEQUENCIA, EXTINTO O FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORARIOS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E A SEGUIR ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. P.R.I. INT. DETRAN E AMC, ATRAVES DE SUA PROCURADORIA.” - INT. DR(S). ADRIANA KARLA PINHEIRO DE ARAUJO .

12) 2008.0037.4731-6/0 - TOMBO: 17288 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: LUIS ARMANDO BARBOSA SOARES IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE . “ **TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...)**DIANTE DO SUSCINTAMENTE EXPOSTO, HOMOLOGO ATRAVES DESTA DECISÃO, A DESISTENCIADAACAO, PARA OS FINS DO ART. 158, PARAGRAFO ÚNICO DO CPC., JULGO, EM CONSEQUENCIA, EXTINTO O FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORARIOS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E A SEGUIR ARQUIVEM-SE OS FOLIOS. P.R.I..” - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO GOMES .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5573	1	CE/4385	1
CE/3	1	CE/7084	2
CE/6416	3	CE/9588	3
CE/10081	3	CE/7810	3
CE/9304	3	CE/2896	4
CE/15368	4	CE/6476	5
CE/6908	5	CE/9694	5
CE/17214	6	CE/10081	6
CE/13383	6	CE/4776	6
CE/9588	6	CE/12968	7
CE/10641	7	CE/9588	7
CE/10081	7	CE/2447	8
CE/3596	8	CE/12346	9
CE/8502	9	CE/3070	10
CE/3618	10	CE/13174	11
CE/1540	11	CE/575	11
CE/9651	12	CE/13834	12
CE/13767	12	CE/13838	12
CE/9588	13	CE/10081	13
CE/3	13	CE/3	13
CE/13853	13	CE/3174	14
CE/9607	14	CE/8253	14
CE/8530	14	CE/16444	14
CE/13853	14	CE/13785	14
CE/15368	14	CE/4826	14
CE/8530	15	CE/13383	15
CE/6993	15	CE/14623	16
CE/14575	16	CE/7175	17
CE/5396	17	CE/8767	17
CE/6023	18	CE/8767	18
CE/9316	19	CE/10346	19
CE/17141	20	CE/8831	20
CE/8767	21	CE/5635	22
CE/17214	23	CE/13383	23

CE/10958	23	CE/8767	24
CE/16150	24	CE/9663	24
CE/3796	24	CE/14041	25
CE/8767	25	CE/11768	26
CE/7175	26	CE/6883	27
CE/15365	27	CE/17214	28
CE/12202	28	CE/8238	28
CE/14500	28	CE/3	28
CE/6920	28	CE/6908	29
CE/16081	29	CE/18195	29
CE/15248	29	CE/10346	30
CE/16436	31	CE/7865	31
CE/6479	31	CE/17356	31
CE/17583	32	CE/19214	32
CE/5635	32	CE/11280	32
CE/3796	33	CE/8767	33
CE/6883	33	CE/6654	34
CE/17118	34	CE/6610	35
CE/8767	36	CE/9326	37
CE/3	37	CE/10487	37
CE/5923	38	CE/17388	38
CE/13361	39	CE/4057	39
CE/17827	40	CE/7157	41
CE/4553	41		

1) 2000.0066.7614-7/0 - Nº ANTIGO: 2776944 - TOMBO: 1370 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAQUIM HENRIQUE DE HOLANDA REQUERENTE.: JOSE ALCANTARA MATOS REQUERENTE.: JOSE IDENBURGUES DA PONTE REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA REQUERENTE.: JOSE MARES SANTANA DE SENA REQUERENTE.: JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS . “**SENTENÇA: ... JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO (...)** FORT. 1 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA , MAURILIO DE AQUINO RIBEIRO , PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

2) 2000.0095.3442-4/0 - Nº ANTIGO: 200402671279 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA NEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA . “**DESPACHO: INTIMISE O DR. PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS PARA CUMPRIR NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FL. 45 QUANTO À NOTIFICAÇÃO DO MANDANTE SOBRE A RENÚNCIA DO MANDADO. FORT. 02/03/09..**” - INT. DR(S). PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS .

3) 2000.0117.7791-6/0 - Nº ANTIGO: 200102532168 - TOMBO: 3828 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: UBIRAJARA DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: ETTUSA . “**DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DA AMC NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIMISE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009..**” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO , ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , ADRIANA GOMES LOPES CASTRO .

4) 2000.0121.2174-7/0 - Nº ANTIGO: 200202248232 - TOMBO: 4453 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRANTE.: ALFREDO FERREIRA DA SILVA IMPETRANTE.: JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS IMPETRANTE.: JOSE TEIXEIRA NETO IMPETRANTE.: MARIA LOPES DA SILVA IMPETRANTE.: RAIMUNDO RODRIGUES BARRETO IMPETRANTE.: PEDRO FERREIRA DE SOUSA IMPETRANTE.: LOURIVAL ANDRADE SOUSA IMPETRANTE.: JOSE ALDENI DOS SANTOS MAGALHAES IMPETRANTE.: JOAO FERREIRA DA SILVA IMPETRADO.: BENICIO RIBEIRO DO NASCIMENTO IMPETRADO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: GERARDO MENDES DA SILVA . “**DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM A RESPEITO DA PRODUÇÃO DE PROVAS, EM CASO**

POSITIVO, ESPECIFICANDO-AS. FORT., 10 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). DIMAS BASTOS FORTE , CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY .

5) 2000.0121.3085-1/0 - Nº ANTIGO: 200202257347 - TOMBO: 4470 - ANULATORIA REU.: ESTADO DO CEARA REU.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS AUTOR.: JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA , MARIA LUCIA FIALHO COLARES , ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .*

6) 2000.0124.4298-5/0 - Nº ANTIGO: 200202569969 - TOMBO: 4888 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PENHA REQUERIDO.: DETRAN - CE . *“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN E AMC EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUE APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, ENVIEM-SE ESTES AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, POSTERIORMENTE REMETAM-SE OS MESMOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (...) FORT., 01 DE DEZEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO . MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , MARIA DO CARMO PENHA , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS .*

7) 2000.0125.6319-7/0 - Nº ANTIGO: 200302079793 - TOMBO: 9197 - ANULATORIA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AUTOR.: FRANCISCO CHAVES LEITE REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ¿ RECEBO A APELAÇÃO DA AMC E DETRAN-CE NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ¿ INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ¿ DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009..” - INT. DR(S). FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA , SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO .*

8) 2000.0131.7155-1/0 - Nº ANTIGO: 200302611096 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOSE TARCISIO MONTEIRO ROCHA FILHO . *“SENTENÇA: ... DENEGO A SEGURANCA (...) P.R.I. FORT. 18 DE MAIO DE 2006..” - INT. DR(S). JOSE TARCISIO MONTEIRO ROCHA , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA .*

9) 2000.0136.2735-0/0 - Nº ANTIGO: 200402144023 - TOMBO: 6038 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCIO ALVES DE MELO TAVORA . *“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO, POSTO QUE TEMPESTIVO E DETERMINO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FORMULAR SUAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ATENDIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, REMETAM-SE AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA (...) FORT. 30 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). CARLOS CESAR SOUSA CINTRA , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO .*

10) 2000.0139.4497-6/0 - Nº ANTIGO: 200402453883 - TOMBO: 6447 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: RAIMUNDO AGOSTINHO RODRIGUES . *“DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REQUERER O DE DIREITO. FORT., 22 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO , MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS .*

11) 2000.0139.8522-2/0 - Nº ANTIGO: 200402494180 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES EXEQUENTE.: JOSE VENANCIO DE PAIVA . *“DESPACHO: SOBRE OS TERMOS DA*

PETIÇÃO DE FLS. 94/98, MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA. FORT., 09/02/09..” - INT. DR(S). CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR , ALFREDO WILLIAM NOGUEIRA DE SA , ADONARDO GOLIGNAC LIMA .

12) 2000.0140.0206-0/0 - Nº ANTIGO: 200402511050 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) DO DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO DA ALDEOTA DA SECRETARIA DA FAZ IMPETRANTE.: INTERATLANTICO CONSTRUCOES LTDA . *“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, POSTO QUE TEMPESTIVA. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUE APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, ENVIEM-SE ESTES AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, POSTERIORMENTE REMETAM-SE OS MESMOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (...) FORT., 30 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). MATTEUS VIANA NETO , KATIANA RANGEL SILVA , FRANCISCO COUTINHO CHAVES , ERIKA GADELHA MUNIZ .*

13) 2005.0004.5624-3/0 - ANULATORIA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FORTALEZA REU.: DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA AUTOR.: ITALO JORGE LOBO DE SOUZA . *“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN E DA AMC, NO EFEITO DEVOLUTIVO, E DETERMINO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FORMULAR SUAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ATENDIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, REMETAM-SE AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA (...) FORT. 30 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO , PROCURADOR DA AMC - MARISLEY PEREIRA BRITO, PROCURADOR DO DETRAN - JOSÉ JACKSON NUNES AGOSTINHO, VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA .*

14) 2005.0004.6169-7/0 - TOMBO: 7046 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: ANTONIO CARLEAGNO DA FONSECA REQUERIDO.: DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA REQUERIDO.: DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA . *“SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA DECLARAR NULAS AS MULTAS ORA QUESTIONADAS QUE FORAM APLICADAS PELA AMC E PELO DERT/CE, VEÍCULO GM/CELTA, DE PLACAS HPN 2871, E, CONSEQUENTEMENTE, O CANCELAMENTO DA PONTUAÇÃO ANOTADA NO PRONTUÁRIO DO AUTOR E DEMAIS RESTRIÇÕES RELATIVAMENTE ÀS MULTAS ORA QUESTIONADAS E ANULADAS. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. FORT, 24 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , MARISLEY PEREIRA BRITO , PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA , ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO , CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY , VIRGINIA BARBOSA MOREIRA DA ROCHA .*

15) 2005.0006.7817-3/0 - ANULATORIA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO AUTOR.: ANTONIO MARIANO BARBOSA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . *“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN/CE E AMC NO EFEITO DEVOLUTIVO, POSTO QUE TEMPESTIVO E DETERMINO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FORMULAR SUAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ATENDIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, REMETAM-SE AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA (...) FORT. 30 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , PEDRO SAMUEL SALES ARARIPE .*

16) 2005.0010.7765-3/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA DE FATIMA ALCANTARA SANTOS IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: INTIME-SE A IMPETRANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 42/50. (...) FORT., 03/03/09.” - INT.*

DR(S). DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS , SUZY ANNE CATONHO DE BRITO .

17) 2005.0016.3348-3/0 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SABOIA . *“DESPACHO: ... DIGAMAS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS (...) FORT., 10 DE ABRIL DE 2007..”* - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , GEUZA ROCHA LEITAO , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

18) 2005.0021.1256-8/0 - **REPETIÇÃO DE INDEBITO** REQUERENTE.: ANTONIA CILENE RODRIGUES BRITO SOARES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT., 28 DE OUTUBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) 2005.0021.9924-8/0 - **TOMBO: 7532 - ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MAGNOLIA VILDE VIANA MACHADO . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO REQUERIDO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). DEUDEDIT RODRIGUES DUARTE , JOSE NUNES RODRIGUES .

20) 2005.0026.7589-9/0 - **TOMBO: 7634 - REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: ADALTO FERREIRA EVANGELISTA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). MARCELO ARAÚJO DE BRITO , SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

21) 2005.0028.7190-6/0 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ALVES LOBO . *“DESPACHO: .. DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AGRAVADA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 8 DE AGOSTO DE 2006..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

22) 2006.0008.0218-2/0 - **TOMBO: 15973 - CAUTELAR INOMINADA** REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE EUSEBIO . *“DESPACHO: ...INTIMAÇÃO DO DETRAN/CE PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO SOBRE A SITUAÇÃO DO VEÍCULO DE PLACAS HXP 8073, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, COM A FINALIDADE DE SE PERQUIRIR A PERSISTÊNCIA DO OBJETO DESTA DEMANDA. FORT. 02 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE .

23) 2006.0009.1603-0/0 - **TOMBO: 7971 - ORDINARIA** REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FABIO SILVEIRA JORGE . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO AS APELAÇÕES DO DETRAN/CE E DA AMC NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O*

PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , SILVANA LEMOS SILVEIRA .

24) 2006.0011.8187-4/0 - **TOMBO: 8034 - ORDINARIA** REQUERENTE.: CESARIO MENDES DE QUADRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: TERESA RODRIGUES DE AZEVEDO MENDES REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . *“DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO AS APELAÇÕES DO ISSEC E DO ESTADO DO CEARÁ EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVOS, POSTO QUE TEMPESTIVOS; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 30 DE OUTUBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , RACHEL ANDRADE SALES , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , GERARDO COELHO FILHO .

25) 2006.0024.0826-0/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CARNEIRO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 02 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

26) 2006.0028.3962-8/0 - **TOMBO: 8442 - ORDINARIA** REQUERENTE.: EDMILSON VICTOR DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUE APRESENTE SUAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, ENVIEM-SE ESTES AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, POSTERIORMENTE REMETAM-SE OS MESMOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (...) FORT., 04 DEZEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

27) 2006.0029.6818-5/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: ADRIANA DIVA SOUZA ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: ALYANA ELYDA SOUZA ARAUJO . *“DESPACHO: DIGAM AS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, EM CASO POSITIVO. FORT., 15/12/2008..”* - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

28) 2007.0005.5547-7/0 - **TOMBO: 8646 - ORDINARIA** REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO BEZERRA DE MACEDO . *“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT., 06 DE NOVEMBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). ANA BARBARA ROLIM DE BARROS , CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO , CLAUDIA ADERALDO CINTRA , FRANCISCO ADEILDO XAVIER , PROCURADOR REGIVANIA EVANGELISTA LEITE, RICARDO IBIAPINA LIMA .

29) 2007.0005.6233-3/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: ANTONIA ALENCAR RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO, POSTO QUE TEMPESTIVO E DETERMINO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FORMULAR SUAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ATENDIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, REMETAM-SE AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA (...) FORT. 30 DE OUTUBRO DE 2008..”* - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , VALÉRIA MARA LEMOS SILVA , WILSON DE NOROES MILFONTE NETO .

30) 2007.0020.9717-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LYVIA ARAUJO LUZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ZENEIDE DIAS ARAUJO . **“DESPACHO: DETERMINO QUE SE ABRA VISTA DESTES AUTOS AOS CONTESTADOS, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES OFETADAS PELOS REQUERIDOS. FORT, 06 DE NOVEMBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

31) 2007.0023.6226-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO GILVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . **“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (....) FORT, 10 DE FEVEREIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , JOSE LEITE MARTINS NETO , FRANCISCO JOSE N. MENESES , ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA .

32) 2007.0025.9708-8/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ELZA REGINA FELISMINO FERREIRA LOPES IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DERT IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - . **“DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (....) FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA , DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA , LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE , JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES FILHO .

33) 2007.0033.4156-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO REGINO FELIX DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES RODRIGUES REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: MANTENHA DECISÃO REQUETADA (FL. 23/26) POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRONUNCIAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORT. 12 DE JANEIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). GERARDO COELHO FILHO , FABIANO ALDO ALVES LIMA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

34) 2007.0034.0343-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MANOEL GOMES OLIVEIRA . **“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM A RESPEITO DA PRODUÇÃO DE PROVAS, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICANDO-AS. FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). LUCILENE PAULA FERREIRA , DANIEL MAIA TEXEIRA .

35) 2007.0034.6129-5/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ALMINO CAVALCANTE ROCHA NETO IMPETRADO.: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO IMPETRADO.: PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA IMPETRANTE.: JOSE JORDANE PERES MELO IMPETRANTE.: LUIS CARLOS ALCANTARA WEYNE IMPETRANTE.: LUIZ WILSON DE ARAUJO IMPETRANTE.: PATRICIA ODISIO SAMPAIO IMPETRANTE.: NILSON DE MOURA FE FILHO IMPETRANTE.: GLAUCE ROCHA DE MOURA FE IMPETRANTE.: GIOVANA MARIA BARRETO ALVES . **“DESPACHO: INTIMEM-SE OS IMPETRANTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE AS INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FOR.T, 06 DE NOVEMBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA .

36) 2008.0004.1407-3/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUCIA MATIAS DE SA . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRONUNCIAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

37) 2008.0004.1481-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERIDO.: IO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA REQUERIDO.: CFG EMPREENDIMENTOS LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE

FORTALEZA . **“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM A RESPEITO DA PRODUÇÃO DE PROVAS, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICANDO-AS. FORT. 10 DE FEVEREIRO DE 2009..”** - INT. DR(S). IRONILDES BONFIM FERNANDES , PROCURADOR EVERTON LUIS GURGEL SOARES, MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO .

38) 2008.0008.7794-4/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE - CEV IMPETRANTE.: LEUMA MARIA SOBREIRAPEDROSA . **“DESPACHO: ADMITO APRESENÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMO ASSISTENTE LITISCONSORCIAL.FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009..”** - INT. DR(S). CROACI AGUIAR , JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR .

39) 2008.0017.9444-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AGRAVANTE.: ESTADO DO CEARA AGRAVADO.: FRANCISCO BRUNO SANTOS DE LIMA . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AGRAVADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES DO AGRAVO RETIDO, INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, (....) FORT. 28 DE OUTUBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA , FRANCISCO MARTINS FILHO .

40) 2008.0036.8204-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CRISTIANE DO VALE PIMENTEL REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUIZA SILVA LIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . **“DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDE A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE DOS FATOS E PEDIDOS APRESENTADOS, DE ACORDO COM O ART. 282 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. FORT. 18 DE DEZEMBRO DE 2008..”** - INT. DR(S). GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS .

41) 2009.0003.6117-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODAGEM - DER REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE MACIEL . **“DESPACHO: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA (...) INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATRIBUINDO O VALOR À CAUSA. FORT. 03 DE MARÇO DE 2009..”** - INT. DR(S). JOSE ORLANDO BEZERRA . CARLITO ONOFRE DA SILVA .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9000	1	CE/7390	1
CE/6416	2	CE/3596	3
CE/9663	4	CE/8638	4
CE/3	5	CE/3	5
CE/8689	5	CE/13149	6
CE/16105	6	CE/9663	6
CE/4040	6	CE/5912	7
CE/14119	8	CE/4510	8
CE/12141	9	CE/3	9
CE/10579	10	CE/15593	10
CE/10883	11	CE/13687	12
CE/14500	13	SC/6611	14
CE/5207	14	SC/198493	14
CE/11768	15	CE/14741	15
CE/17360	16	CE/17925	16
CE/17356	16	CE/15304	16
CE/14500	17	CE/6479	18
CE/16436	18	CE/9073	19

1) 2000.0090.2615-1/0 - Nº ANTIGO: 200402601386 - TOMBO: 6643 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FORTALIMPUS

SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA REQUERIDO.: LIBRA LIMPEZA BRASILEIRA LTDA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA. “**DESPACHO: ... DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA QUE INFORME A SITUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2004, DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. FORT. 5 DE FEVEREIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). HENRIQUE ARRUDA BARREIRA , FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA .

2) 2000.0122.7772-0/0 - Nº ANTIGO: 200202404404 - ORDINARIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR REQUERENTE.: MARIA ALVANI BARRETO . “**DESPACHO: ... INTIMAÇÃO DO DETRAN PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO A SITUAÇÃO ATUAL DO VEÍCULO DE PLACAS HWS 2430 (GM/CELTA) DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA ALVANI BARRETO, BEM COMO PARA INFORMAR A SITUAÇÃO DAS MULTAS A ELE COMINADAS, COM O FITO DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORT. 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA .

3) 2000.0127.5208-9/0 - Nº ANTIGO: 200402708172 - TOMBO: 6835 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCIO TEIXEIRA MOURA REQUERENTE.: MARCOS PORTO ARRAIS DE SOUZA . “**DESPACHO: INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 59/112, TRAZIDOS AOS AUTOS JUTNAMENTE COM A PETIÇÃO DE FL. 53/58 DO AUTOS. FORT. 09 DE FEVEREIRO DE 2006.**” - INT. DR(S). MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA .

4) 2000.0136.8335-8/0 - Nº ANTIGO: 200402192478 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MILTON DA SILVA LIMA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO ALENCAR ROCHA REQUERENTE.: MARIA BELO DA CONCEICAO REQUERENTE.: MARIA ESTER DE OLIVEIRA BASTOS REQUERENTE.: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA QUEIROZ . “**DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 07 DE OUTUBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

5) 2005.0008.8420-2/0 - ANULATORIA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AUTOR.: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-CE . “**DESPACHO: ... INTIME-SE A PARTE AGRAVADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSUBSTANCIAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO RETIDO, BEM COMO SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO OFERTADA. FORT., 07 DE OUTUBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). PROCURADOR DETRAN - JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO, PROCURADOR AMC - MARISLEY PEREIRA BRITO, CRISTIANNE LEITE BELO ALBUQUERQUE .

6) 2005.0016.6347-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: WELLINGTON FORTE ALVES REQUERIDO.: PAULO DE TASSO CAVALCANTE CASTRO REQUERIDO.: LUIS ANTONIO NOLETO GUIMARÃES REQUERIDO.: FLORENTINO DE ARAUJO CARDOSO REQUERIDO.: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF . “**DESPACHO: MATENHO INALTERADA A DECISÃO VERGASTADA POR MEIO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO CUJA CÓPIA REPOUSA ÀS FLS. 255/281, POR NÃO VISLUMBRAR MOTIVOS SUFICIENTES PARA O EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO. QUANTO AO MAIS, DIGA O AUTOR SOBRE OS TERMOS DA CONTESTAÇÃO OPOSTA NO PRAZO LEGAL. FORT. 6 DE OUTUBRO DE 2005.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS , ROGERIO BOCHI NOGUEIRA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE .

7) 2006.0000.3976-4/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E

SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE FORTALEZA - AMC IMPETRANTE.: JOSE ELIEZER DE OLIVEIRA MOREIRA . “**DESPACHO: TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL ENTRE A PROPOSITURA DA AÇÃO E O PRESENTE MOMENTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO. FORT. 5 DE FEVEREIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO .

8) 2006.0001.8632-5/0 - TOMBO: 15419 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: POSTO CRISTO REDENTOR LTDA . “**DESPACHO: ... ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT., 14 DE OUTUBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , RENATO PEREIRA MAGALHAES .

9) 2006.0007.5957-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: AURYGLYDSON DE CASTRO CARNEIRO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “**DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 15 DE OUTUBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). ERIC SABOIA LINS MELO , PROCURADOR DO MUNICIPIO - MEIRIELSON FERREIRA ROCHA .

10) 2006.0013.6231-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: COLEGIO ANTARES S/C LTDA AUTOR.: COLEGIO ANTARES S/S LTDA - FILIAL REU.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: MILLENIUN SPORT CENTER LTDA REU.: SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL . “**DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM ACERCA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NO CASO, ESPECIFICANDO-AS. FORT. 07 DE OUTUBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA , ARIANO MELO PONTES .

11) 2006.0017.5852-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: A M C - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: DIEGO MADEIRA ROCHA REQUERIDO.: DETRAN - CE (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO) REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS . “**DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT. 09 DE OUTUBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

12) 2006.0022.1275-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDIVALDO MONTEIRO VIANA JUNIOR REQUERENTE.: CLAITON FERREIRA MAIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE ZULTON BATISTA DE MEDEIROS REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA DINIZ REQUERENTE.: JOÃO BATISTA FONTENELE BESSA . “**DESPACHO: DETERMINO QUE SE ABRA VISTA DESTES AUTOS À CONTESTADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO REQUERIDO. FORT. 10 DE OUTUBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

13) 2006.0030.8271-7/0 - TOMBO: 8502 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIO NEUMAR DA SILVA REU.: DERT DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REU.: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . “**DESPACHO: ... INTIMAÇÃO DO DETRAN PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO A SITUAÇÃO ATUAL DO VEÍCULO DE PLACAS HXZ 2189 (HONDA/CG 125 TITAN ES, 2003/2004) DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS ARAÚJO, BEM COMO PARA INFORMAR A SITUAÇÃO DAS MULTAS A ELE COMINADAS, COM O FITO DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORT. 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ADEILDO XAVIER .

14) 2006.0031.0550-4/0 - TOMBO: 8505 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CONSORCIO CONENGE-SC / COSATE IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE CONCORRENCIAS - CCC . “**DESPACHO: ATENDA-SE AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 491: “.. INTIMAR O**

IMPETRANTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO, E AO IMPETRADO A FIM DE QUE INFORME A ESTE JUÍZO SE O PROCESSO LICITATÓRIO FOI CONCLUÍDO OU NÃO, E QUAL A EMPRESA VENCEDORA, PARA SE AVERIGUAR SE O OBJETO DA AÇÃO AINDA PERSISTE. FORT. 28 DE SETEMBRO DE 2008." - INT. DR(S). PAOLA GOMES ESTRELLA KRUEGER , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , KATIA FURKIN DA SILVA .

15) 2007.0001.6315-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA SOLANGE DE AGUIAR ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . "DESPACHO: ... INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO ESTADO DO CEARÁ. FORT. 05 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

16) 2007.0018.6639-5/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAWLISON SOUZA BEVILAUVA REQUERIDO.: SEDUC SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: POR MEIO DE PETIÇÃO DE LF. 38, INSTRUÍDA COM A DOC. DE FLS. 39/49, INSURGINDO-SE ANTE A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA PELA DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZ TITUL DA VARA ESPECIALIZADA, VISTA ÀS FLS 30/35, O ESTADO DO CEARÁ COMUNICA A ESTE JUÍZO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATENHO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ DESTA DECISÃO E APÓS, AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO REQUERIDO. FORT., 07 DE OUTUBRO DE 2008.." - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA , AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR , ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

17) 2007.0025.9622-7/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARIA SILVANE GOMES REQUERIDO.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . "DESPACHO: ... INTIMAÇÃO DO DETRAN PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO A SITUAÇÃO ATUAL DO VEÍCULO DE PLACAS HVJ 3699 (FIAT/UNO MILLE SX, 1996/1997) DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA SILVANE GOMES, BEM COMO PARA INFORMAR A SITUAÇÃO DAS MULTAS A ELE COMINADAS, COM O FITO DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORT. 05 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO ADEILDO XAVIER .

18) 2007.0027.3586-3/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: KLEBER NOBREGA VIEIRA . "DESPACHO: ... INTIMAÇÃO DA PARTE AUTOORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO ESTADO DO CEARÁ. FOPRT. 05 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE N. MENESES , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

19) 2007.0031.0106-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE AMARO DOS SANTOS . "DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO ESTADO DO CEARÁ. FORT., 05 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/9875	1
CE/3	2	CE/9073	2
CE/9875	3	CE/4955	3

CE/11768	4	CE/13294	5
CE/12644	6	CE/16963	7
CE/18970	7	CE/13767	7
CE/13838	7	CE/15324	8
CE/15791	8	CE/10346	9
CE/13047	10	CE/10346	11

1) 2000.0103.4870-1/0 - Nº ANTIGO: 199902224385 - TOMBO: 3764 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MANUEL VIEIRA . "DESPACHO; AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORT., 08/09/08." - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA , SILVANA DO NASCIMENTO LIMA .

2) 2000.0103.8425-2/0 - Nº ANTIGO: 199902259987 - TOMBO: 3822 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANÇAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOSE ADAO BRAGA . "DESPACHO: DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORT., 14 DE MAIO DE 2008.." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LUCIA FIALHO COLARES, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

3) 2000.0105.8706-4/0 - Nº ANTIGO: 199902463169 - TOMBO: 2574 - ORDINARIA REQUERIDO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JEU HENRIQUE DA ROCHA . "DESPACHO: DECORRIDO O PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES DO APELADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EG. TRIBUNULA DE JUSTIÇA. FORT. 02/03/09.." - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA .

4) 2000.0110.7374-9/0 - Nº ANTIGO: 200002413450 - TOMBO: 3416 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: RAIMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS IMPETRANTE.: RAIMUNDO JOSE DA SILVA IMPETRANTE.: RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO IMPETRANTE.: RAIMUNDO AURELIANO BORGES . "DESPACHO: ACOLHO A COMPETÊNCIA DISTRIBUÍDA A ESTE JUÍZO. (...) FORT., 02 DE DEZEMBRO DE 2004.." - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

5) 2000.0110.7395-1/0 - Nº ANTIGO: 200002413663 - TOMBO: 3428 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO TARCISIO DE LIMA . "DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE SOBRE O VENERANDO ACÓRDÃO DE FLS 170/174. (...) FORT., 17/12/08." - INT. DR(S). MARILIA CRUZ MONTEIRO .

6) 2000.0110.9607-2/0 - Nº ANTIGO: 200002435780 - TOMBO: 3484 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: ANTONIO ELIAS MARIANO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . "DESPACHO: OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORT., 01 DE OUTUBRO DE 2008.." - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

7) 2008.0012.6784-8/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA-CATRE IMPETRANTE.: BERNARDINO SILVA & SILVEIRA LTDA . "SENTENÇA: ... HOMOLOGO, (...) A DESISTÊNCIA REQUERIDA (...) DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS (...) P.R.I. FORT., 17 DE ABRIL DE 2008.." - INT. DR(S). LEONARDO GADELHA COSTA , ALAN WISTON LIMA FREITAS CHAVES , FRANCISCO COUTINHO CHAVES , ERIKA GADELHA MUNIZ .

8) 2008.0012.7152-7/0 - TOMBO: 16657 - CAUTELAR DE

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: MARCIO EDUARDO E LIMA LOPES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. "DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 62. FORT. 19/12/08.." - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA .

9) 2008.0018.4051-3/0 - TOMBO: 16771 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS MARCEL CUNHA DOS SANTOS REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARTA TEREZA CUNHA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: OUÇA-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRAVO RETIDO ORA INTERPOSTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (...) FORT. 28 DE JANEIRO DE 2009." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2008.0019.5972-3/0 - TOMBO: 16785 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CICERO NAZARENO SAMPAIO DE CASTRO REQUERENTE.: IRAMILTON FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE BARROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . "DESPACHO: INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, CONSTANTES ÀS FLS. 82/107. FORT., 19 DE DEZEMBRO DE 2008.." - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

11) 2008.0020.7469-5/0 - TOMBO: 16837 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ISRAELY GOMES DE LUCENA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA VARELINALVA GOMES DE LUCENA . "DESPACHO: CONSIDERANDO QUE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/44 ARGUI MATÉRIAS ATINENTES AOS ART. 326 E/OU 327 DO CPC, DETERMINO QUE SE INTIMEM OS AUTORES DA DEMANDA PARA SE MANIFESTAREM, SE ASSIM QUISEREM, ACERCA DA REFERIDA PEÇA, NO PRAZO LEGAL. (...) FORT., 25/02/09." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

8º VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12725	1	CE/6416	1
CE/11175	1	CE/5069	1
CE/12644	2	CE/12083	3
CE/6416	4	CE/9607	4
CE/10895	4	CE/11647	4
CE/10081	4	CE/12081	5
CE/17897	5	CE/11201	6
CE/6778	7	CE/16949	7
CE/13243	8	CE/7175	8
CE/10549	9	CE/17667	10
CE/19267	10	CE/10274	11
CE/5857	12	CE/15814	13
CE/16352	13	CE/14779	14

1) 2000.0110.3847-1/0 - Nº ANTIGO: 200002378159 - TOMBO: 2742 - ORDINARIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERIDO.: EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. - ETTUSA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA . "AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PROMOVER OS ATOS QUE LHE COMPETEM, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). MARIA LUCIA ARAGAO LOPES , FLAVIO JACINTO DA SILVA , ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA .

2) 2000.0111.5267-3/0 - Nº ANTIGO: 200002492440 - TOMBO: 3038 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) DIRETOR PRESIDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO

E TRANSPORTE IMPETRANTE.: SANDRA REGINA VIANA COELHO IMPETRADO.: AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANS . "AO INTERESSADO PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PROMOVER ATOS QUE LHE COMPETEM, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

3) 2000.0114.3769-4/0 - Nº ANTIGO: 200102191220 - TOMBO: 4959 - CAUTELAR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ORTEX ORGANIZACAO TEXTIL INDUSTRIA COMERCIO E CORRETAGEM LTDA REQUERIDO.: PREFEITURA DE FORTALEZA . "AO AUTOR PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

4) 2000.0115.0472-3/0 - Nº ANTIGO: 200102258490 - ORDINARIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERENTE.: REGINALDO CARDOSO DA SILVA . "R.H. 1. RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. 2. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. (...) FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.." - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , JANDUY TARGINO FACUNDO , RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA , CAMILA DOS REIS BARROSO .

5) 2000.0116.3534-8/0 - Nº ANTIGO: 200102389365 - TOMBO: 3447 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: MANUELA VIANA . "R.H. 1. RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, SE O QUISER, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA , MELINA HOLANDA VIANA .

6) 2008.0005.1079-0/0 - TOMBO: 16928 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC IMPETRANTE.: IZABEL CRISTINA BARBOSA LINHARES . "AO IMPETRANTE PARA EMENDAR A INICIAL, ATRIBUINDO VALOR À CAUSA.." - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE .

7) 2008.0020.0517-0/0 - TOMBO: 16799 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CIGLA COMERCIO VARELISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA IMPETRADO.: DIRETOR DO NUCLEO DA SEFAZ - CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA . "AO IMPETRANTE ACERCA DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 30/33, ONDE SE CONSTATA QUE A INSCRIÇÃO REQUERIDA NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA FOI HOMOLOGADO EM 16 DE JUNHO DE 2008.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL .

8) 2008.0020.0792-0/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MAGIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA IMPETRADO.: PREGOEIRO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . "SENTENÇA PROLATADA PELO DR. PAYLO DE TARSO PIRES NOGUEIRA: (...) DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ALENTO NAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS ANTERIORES ELENCADAS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. (...) FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2008. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). ELIANE DE PADUA SILVEIRA , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR .

9) 2008.0021.5218-1/0 - TOMBO: 11846 - ANULATORIA REU.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: J. S.

SALLOUTI . "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO .

10) 2008.0025.2875-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GILMAR JERONIMO DE ANDRADE . "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 59/66, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES , ELIZABETH FIALHO COLARES .

11) 2008.0034.4093-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE GOMES SANTIAGO REQUERENTE.: MARIA VILMA NEVES DE LIMA . "A PARTE AUTORA PARA, EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTANDO A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, BEM PARA QUALIFICAR O PRIMEIRO PROMOVIDO (INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ), INDICANDO A NATUREZA DA PESSOA JURÍDICA E SEU ENDEREÇO, A FIM DE VIABILIZAR A CITAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL." - INT. DR(S). JOSE GOMES SANTIAGO .

12) 2008.0035.6651-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS ANTONIO VERAS GOMES REQUERENTE.: ORLANDO CHAGAS JUNIOR REQUERENTE.: MARIA ISABEL ARAUJO MESQUITA REQUERENTE.: FRANCISCA LIDUINA AVILA REQUERENTE.: FRANCISCO HAROLDO SOUSA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA COSTA REQUERIDO.: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA PONCIANO . "DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2008." - INT. DR(S). PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

13) 2008.0035.6856-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA COORDENACAO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA - SEFAZ -CE IMPETRANTE.: SOBRAL PALACIO PETROLEO LTDA . "AO AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 7º, I, DA LEI Nº 1.553/51." - INT. DR(S). LUCIO TELMO MEIRELES DE OLIVEIRA JUNIOR , CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES .

14) 2009.0002.5113-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JACOB OLIVEIRA DUARTE IMPETRADO.: SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "R.H. O SISTEMA RECURSAL PRECONIZADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO PROCESSUAL BRASILEIRO SEGUE O PRINCÍPIO DA TAXATIVIDADE, DE SORTE QUE, SOMENTE SE ADMITEM OS RECURSOS EXPRESSAMENTE CATALOGADOS NA LEGISLAÇÃO. NESSE PASSO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO ENCONTRA RESPALDADO LEGAL DE ADMISSIBILIDADE, NÃO PODENDO SERVIR DE SUCEDÂNEO RECURSAL, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 57/64. NO MAIS CUMPRE-SE A PARTE FINAL DAQUELA DECISÃO. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17066	1	CE/17067	1
CE/13171	2	CE/13679	2
CE/6768	3	CE/12086	3
CE/14096	4		

1) 2006.0026.6346-5/0 - TOMBO: 8988 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: IMOBILIARIA ABELARDO ROCHA LTDA . "DESPACHO:"INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA ATENDER A DILIGÊNCIA DO M.P., JUNTANDO CÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.FORT.20.02.09-JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS , DANIEL LANDIM SOARES .

2) 2008.0003.6455-6/0 - TOMBO: 9910 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL REQUERENTE.: MARIA JURACI NEVES DUARTE REQUERENTE.: RAIMUNDO OSWALDO RANGEL DUARTE . "DESPACHO:"(...)OS REQUERENTES AINDA NÃO FORAM INTIMADOS SOBRE A DILIGÊNCIA PROPOSTA PELO M.P.(...)PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA MATRÍCULA Nº 12878,CONF. REQUERIDO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL ÀS FLS. 57, BEM COMO,MANIFESTA-SE SOBRE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CRI DA 4ª ZONA DE FORTALEZA(FLS.62/64).FORT.17.03.09-JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DANILO REGIS CORREIA MOTA , FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE .

3) 2008.0040.6806-4/0 - TOMBO: 10564 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIEZITA SILVEIRA DE SA LEITAO . "DESPACHO:"CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 28,INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR ROL DE TESTEMUNHAS,APÓS DESIGNE A SECRETARIA DA VARA,DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.EXP.NEC. .FORT.18.02.09-JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARIA IRISMAR DE MELO BARROS , RAQUEL SILVEIRA LIMA .

4) 2009.0002.5082-6/0 - TOMBO: 10620 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JORDANA KALLEY DE ALMEIDA PALMEIRA . "DESPACHO:"CONSIDERANDO....MINISTERIAL...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR ROL DE TESTEMUNHAS,APÓS DESIGNE A SECRETARIA....DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO... FORT.18.03.09-JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0003.8698-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO CLOVES DA SILVA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO, (OAB/CE Nº 8.886), PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 16.04.2009, ÀS 15:00 HORAS." - INT. DR(S). PROCURADOR GILBERTO GOUVEIA FILHO.

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 77/2009, de 25 de março de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB	SEQ.
CE007622	001

001 2007.01.19067-1 - Acao Penal
REU.: EVANILDO RODRIGUES DE SOUSA

Sentença.: FICA A DEFESA DO ACUSADO INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2009 AS 14:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO

LUANA LIMA DE SOUZA
TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 57, de 26 de marco de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB SEQ
CE007622 001

001 2005.01.19714-1 - ACAO PENAL

REU.: EDSON QUEIROZ DA SILVA

Sentença.: "R.H. ASSINALADO O DIA 28(VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2009, AS 15H30MIN, PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 28 DE AGOSTO DE 2008".

INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO

ANTONIO CARLOS L. FILHO
ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/16894 1

1) 2008.0011.1199-6/0 - ART. 163 CPB- DANO REU.: WAGNER MARTINS DA SILVA REU.: WAGNER MARTINS DA SILVA REU.: WAGNER MARTINS DA SILVA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA REQUERER DILIGÊNCIAS NOS TERMOS DO ART. 402 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JAIRO GIRÃO MACHADO .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/13763 1

1) 2007.0032.4852-4/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FELIPE DA SILVA CARVALHO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA FINS DO ART 402 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/7436 1

1) 2008.0035.6874-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: GILCELIO DA PENHA DA SILVA . "FICA INTIMADA A ADVOGADA, DEFENSORA DO ACUSADO, A FIM DE FICAR CIENTE DA

SENTENÇA DE FLS 90/94 DOS AUTOS, SENDO O ACUSADO CONDENADO À PENA DE 06 (SEIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, POR INFRAÇÃO AO ART 157, I E II C/C ART 71 DO CPB, EM REGIME SEMI-ABERTO E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA.." - INT. DR(S). DENISE LUCE DE PAULA PESSOA TERTO .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/10222 1

1) 2007.0022.6996-0/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: FRANCISCO JORDANES FERREIRA DOS SANTOS . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). VICENTE MARINHO DE CASTRO .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/15301 1

1) 2008.0026.3397-0/0 - ART. 214 DO CPB C/C ART. 224 REU.: FRANCISCO EDSON CAETANO DE ARAUJO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/11988 1

1) 2008.0041.5910-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: EDILSON FERREIRA DE MENESES . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/05/2009, ÀS 14H40MIN.." - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS .

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 67, de 25 de marco de 2009
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.09509-6 - ACAO PENAL

REU.: HAGEN ERICH ANDREAS THURNAU

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). HUMBERTO OLIVEIRA BEZERRA (OAB/CE 13.100)

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 68, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTAOAB SEQ
DP000000 001

001 2003.01.21354-2 - ACAO PENAL

REU.: ERNALDO FERREIRA BIE

Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA, DEFENSORA DO ACUSADO, PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADMFERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 69, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTAOAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.05640-8 - ACAO PENAL

REU.: GLEYDSON CRISTINO DE SOUZA

Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA, DEFENSORA DO ACUSADO, PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). MARIA SOCORRO QUIRINO DA CUNHA

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADMFERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 70, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTAOAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.05272-9 - ACAO PENAL

REU.: CLEOPATRA CECILIANA PAIVA VIEIRA DE MORAIS

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA (OAB/CE 8.719)

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADMFERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 71, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTAOAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.22342-8 - ACAO PENAL

REU.: RAIMUNDA DA SILVA E MARIA FERNANDES DE SOUZA
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DAS ACUSADAS, PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE CARLOS VITORIANO LOPES JUNIOR (OAB/CE 15.036)

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADMFERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 72, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTAOAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.12042-8 - ACAO PENAL

REU.: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO

Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA, DEFENSORA DA ACUSADA, PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADMFERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 74, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTAOAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.21261-2 - ACAO PENAL

REU.: RAFAEL BERNARDO DA SILVA

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA APRESENTACAO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL..

INTIMADOS.: Dr(s). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADMFERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 81/2009, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTAOAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.16070-0 - ACAO PENAL

REU.: JOSE EDSON FRANCELINO DA SILVA

Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, ASSISTENTES DE ACUSACAO, PARA PARTICIPAREM DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 09/06/2009, AS 14 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE BEZERRA DE FREITAS (OAB/CE 5876) E ANDSON GURGEL BATISTA (OAB/CE 14882)

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADMFERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13365	1		

1) 2008.0009.1717-2/0 - ART. 155 §40. INC I E IV C/C ART.14 INC.II CPB REU.: ANTONIO COSTA AZEVEDO REU.: VILEBRAL COSTA AZEVEDO . "FICA A ADVOGADA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 22/04/2009, ÀS 15:00 HORAS." - INT. DR(S). REGINA STELA HOLANDA LIMA .

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 100/2009, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES
Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 1998.01.05797-1 - ACAO PENAL
 REU.: JERDAN HENRIQUE DA ROCHA
 Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 21/08/2009 AS 10:30 HORAS NA 4 VARA DA COMARCA DE CAUCAIA-CE REFERENTE A CARTA PRECATORIA N 14877/09.
 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA IRACEMA MAIA DE OLIVEIRA

TITO M.A.F. DE MELO
 AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 101/2009, de 26 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES
Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE004239	001
CE010728	001

001 2007.01.00506-8 - ACAO PENAL
 REU.: EDSON FRANCISCO CARDOSO DE ARAUJO
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/10/2009 AS 15:30 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO E SONIA MARINA CHACON BRANDAO

TITO M.A.F. DE MELO
 AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 39-2009, de 26 de Março de 2009

Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2006.01.03595-0 – AÇÃO PENAL.
 ACUSADA: AGIP DO BRASIL S/A.
 PARTE DISPOSITIVA FINAL DA SENTENÇA: "...Posto isto, com fundamento nos arts. 114 do Código Penal, Decreto a extinção da

punibilidade do indiciado acima nominado...".

INTIMADO: DRA. RAQUEL MORGADO GOMES, OAB/CE Nº 154.347 e DR. MÁRCIO BLANC MENDES, OAB/CE Nº 212.586.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
 DIRETOR DE SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA ROCHA

EXPEDIENTE Nº 288/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2812	1		

1) 2007.0034.6151-1/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ROBERTO ALVES DE MELO . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENÇA QUE PRONUNCIOU O RÉU, NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INC. II, C/C ART.14, INC.II, AMBOS DO CPB." - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA .

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA ROCHA

EXPEDIENTE Nº 290/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11836	1	CE/18980	1

1) 2009.0007.8863-0/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: JOSE AILTON RODRIGUES RAMOS . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA, NO DIA 13/05/2009, ÀS 13:00 HORAS, COMPARECEREM NO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, COMPLEXO JUDICIÁRIO DA BARRA FUNDA, NO ENDEREÇO AV. DR. ABRAÃO RIBEIRO, Nº 313, BARRA FUNDA-SP/SP, PLENÁRIO "4", A FIM DE PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO JOSÉ AILTON RODRIGUES RAMOS, EM JULGAMENTO POPULAR." - INT. DR(S). JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES , ALEXANDRA ESTER FÉLIX RODRIGUES .

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 257, de 25 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2006.01.23205-4 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO OLAIR CAMPOS DE CARVALHO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA A SER REALIZADA NO DIA 17/06/2009, AS 14:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. EDIMIR MARTINS FILHO, OAB/CE 8324

VALESKA MENDONCA ROCHA
 AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE DE CASTRO ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8201	1		

1) 2009.0006.4857-9/0 - PETIÇÃO REU.: ANTONIO MARIO BARROSO NETO . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM COMENTO.." - INT. DR(S). MOACIR LUNA GUEDES .

12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza

Boletim nº 64 /2009 Fortaleza, 25.03.2009

Juíza de Direito: Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes.
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos da Silva Lima.

REF.: PROCESSO Nº 2008.0022.5727-7/0
Acusados – Francisco Wollison Araujo Silva
ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06.

Sentença/Despacho: INTIME O CAUSÍDICO INFRA DESTACADO PARA FICAR CIETE DO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA OCORRER EM 20.04.2009 ÀS 13:00
BEL:FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA, OAB-CE: 9019

JOAQUIM MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA
DIRETOR DE SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
COMARCA DE FORTALEZA-CE
BOLETIM Nº 15/2009

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
FORTALEZA, 25.03.2009.

PROCESSO Nº 2008.03.602-0. AÇÃO SUPRIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fica intimado(a) o(a) DR.(A) PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO, OAB/CE 3.183; ANNE CAROLINE TAVARES PEREIRA, OAB/CE 17.263, na qualidade de patrono dos requerentes do despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez dias vir receber alvará de autorização de viagem. Findo o prazo, arquivem-se os autos".

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude

4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
COMARCA DE FORTALEZA-CE

BOLETIM Nº 16/2009

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
FORTALEZA, 25.03.2009.

PROCESSO Nº 2009.03.67-9.. AÇÃO DE ADOÇÃO. Fica intimado(a) o(a) DR.(A) ROMULO BEZERRA FURTADO, OAB/CE 14.870; DR. GUSTAVO RODRIGUES FURTADO, OAB/CE 3.721, na qualidade de patrono da requerente do despacho: Intime-se a suplicante para apresentar os originais de fl.10, emendar a inicial no tocante ao nome da autora e apresentar atestado de idoneidade moral".

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude

4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
COMARCA DE FORTALEZA-CE

BOLETIM Nº 17/2009

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
FORTALEZA, 25.03.2009.

PROCESSO Nº 208.03.337-4. AÇÃO DE ADOÇÃO. Fica intimado(a) o(a) DR.(A) CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA, OAB/CE 17.295, na qualidade de patrono da requerente do despacho: "Intime-se a autora para no prazo de dez dias providenciar o desentramento dos documentos".

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude

4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
COMARCA DE FORTALEZA-CE

BOLETIM Nº 18/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO FORTALEZA, 25.03.2009.

PROCESSO Nº 2009.04.12-59. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S): DR(A)(S) JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA, OAB/ CE 11.282, DA SENTENÇA: "aplicar a medida sócio educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA".

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da Juventude

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Dir. de Secretaria: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 054/2009 de 25/03/2009

PROC.: 02008004053067

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: J ALVES DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA.

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020050113449-2

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: DOLORES SILVA E CIA LTDA.

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de

Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003413019

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: TEC LAR UNIVERSAL ELETRPECAS COML
TECNICA LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003412977

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: CARGO MARANHENSE TRANSPORTES LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002629352

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: DIGITAL EXPRESS ELETRONIC COM E
SERVICOS LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002629565

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: CASA LUCK COM DE PROD DE
SUPERMERCADOS.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002626655

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS VESTUARIO
EPP.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002629050

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

ACUSADO: ARAPUA COMERCIAL S/A.

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003834367

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

ACUSADO: COMERCIAL F J DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003834030

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

**ACUSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS HORIZONTAL
LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002804146

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

ACUSADO: V A J K IND COM E SERVICOS LTDA.

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002629131

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

ACUSADO: CRISTIANO DA CUNHA DE CASTRO EPP.

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003834332

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

ACUSADO: A T COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...).

Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003832844

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: DESCARNORD PROD MEDICOS LTDA.
VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL**

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003833913

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: EDNA SOLANGE DA SILVA.
VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL**

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003833875

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: DANIELE BEZERRA SILVA.
VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL**

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002629247

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: F A IND E COM DE CARNE LTDA.
VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL**

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002626825

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: PRICILA MARIA ESTRELA FERREIRA RODRIGUES.
VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL**

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003257289

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: TRANSTOLARDO TRANSP RODOVIARIOS LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e alinhando-me, em parte, às razões invocadas pela ilustre representante do Ministério Público(...). Por via de consequência, não havendo pena a ser executada, determino, com fulcro no art. 28 do Código de Adjetivo Penal, o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020060116142-4

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: W O DED SOUZAM JUNIOR.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 0200501045350

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO S/A.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020050119921-7

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: ALFA COM E IND DO VESTUARIO S/A.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020050113527-8

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: J P M COMERCIAL LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 0200501045228

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS
METÁLICAS CIBRESME.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020050119261-1

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: TRANSPORTADORA BINOTTO S/A.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020060100531-7

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: JOSE CAVALCANTE E CIA LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 0200401003020-7

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: NORBYTE INFORMATICA LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020040101510-6

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: SEQUENCE IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020040110733-7

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: TM LOGISTICA LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020050117490-7

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: ACQUAQUIMICA COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020060102060-0

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02005011717-8

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL
LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020030103408-7

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: MACREM MACIEL COM REPRESENTACOES E
MONTAGENS LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)s sócio(a)s e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

Oliveira Nogueira.

PROC.: 020070105314-3

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: HIPERCARNES COM ATACADISTA DE CARNES
LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)(s) sócio(a)(s) e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003834260

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: BILHARES MILHOMEM LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)(s) sócio(a)(s) e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008003834170

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: CEREALISTA são VICENTE LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)(s) sócio(a)(s) e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 0200700264014-5

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: IRMAOS BRASIL E CIA LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)(s) sócio(a)(s) e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02007003361320

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: META TRUCK SERVICE LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)(s) sócio(a)(s) e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008004052443

AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

ACUSADO: FORTJAGUAR IND E COMERCIO LTDA.

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)(s) sócio(a)(s) e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 02008002572555

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: ALESSANDRA QUEIROZ FILGUEIRAS.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)(s) sócio(a)(s) e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

PROC.: 020030103412-5

**AÇÃO DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
ACUSADO: DICEB DIST DE CERVEJA LTDA.**

VÍTIMA: ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

SENTENÇA: (...) Isto posto, alinhando-me com o fundamentado parecer Ministerial e com arrimo no art. 107, IV e art. 109, V, ambos do Código Penal, reconheço a ocorrência, nestes autos, da prescrição da pretensão punitiva do Estado, para declarar como declarado tenho, **extinta a punibilidade em favor do(a)(s) sócio(a)(s) e ou gestor(es) da indigitada empresa.** P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a acusada na pessoa de seu representante legal e o Ministério Público na pessoa da Doutora Rda. Salomé de Oliveira Nogueira.

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO

Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento

EXPEDIENTE 055/2009 de 25/03/2009

SENTENÇA: Execução fiscal. DÉBITO IRRISÓRIO AUTORIZA COBRANÇA ADMINISTRATIVA. INTELIGENCIA DA LEI ESTADUAL Nº 13.569/2004. EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL E ECONOMICO. (...) Em face do exposto, por falta de interesse processual e econômico, julgo extinto o presente feito processual, sem resolução de mérito, com esteio nos art. 267, VI, do CPC, permanecendo ativo o débito, o nome do devedor e/ou seus co-responsáveis, no CADINE, os quais inviabilizam quaisquer certidões negativas, (...) **das Execuções Fiscais**, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 2000.0127.3310-6

Executado: ANGELUS IND E COM DE CALCADOS LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E
CRIMINAIS

**JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA
SOUZA**

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: 25 DE MARÇO DE 2009

1) 2005.0017.02591-4 TOMBO 47.756/2005 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: JOSÉ AIRTON SANTIAGO AUSTREGÉSILO, REQUERIDO: COMPANHIA

ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) POSTO ISSO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. ANOTO QUE, CASO NÃO SE CONFORME COM O TEOR DESTA SENTENÇA, O AUTOR PODERÁ DELA RECORRER, NO PRAZO LEGAL, DESDE QUE, NO ENTANTO, EFETUE O PAGAMENTO INTEGRAL E INDISPENSÁVEL DO PREPARO RECURSAL, SOB PENA DE DESERÇÃO. ANOTO, FINALMENTE, QUE AS CUSTAS DO PREPARO A SEREM FEITAS TOMARÃO COMO BASE O VALOR DA CAUSA, OBJETO DA PRETENSÃO ECONÔMICA DO PROMOVENTE. COMO COROLÁRIO LÓGICO DO ACIMA EXPOSTO, RESTA INDEFERIDA A GRATUIDADE PROCESSUAL AO AUTOR, QUE SE VALEU DE ADVOGADOS PARTICULARES PARA AJUIZAR A PRESENTE DEMANDA, CONTANDO, PORTANTO, COM PLENAS CONDIÇÕES DE ARCAR COM O PREPARO DE EVENTUAL RECURSO INOMINADO. SEM ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/1995. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009". INT. DR(A) ANTONIO CLETO GOMES - OAB/CE 5.864 E INT. DR(A) FRANCISCO DE ASSIS COSTA OAB/CE 9.592

2) 2003.0017.03142-2 TOMBO 31.986/2002 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES FARIAS, REQUERIDO: PEDRO MAURÍCIO AGUIAR JÚNIOR. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS INTERPOSTOS. INTIMEM-SE. LIBERE-SE O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 139 EM PROL DO EXEQUENTE. FORTALEZA, 17 DE FEVEREIRO DE 2009". INT. DR(A) FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS - OAB/CE 13.149 E INT. DR(A) AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONÇA - OAB/CE 12.249

3) 2006.0017.02520-7 TOMBO 52.600/2006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: EDUARDO STEFANOVICH KALINE, REQUERIDO: REGINA MAURA TORRES DA SILVEIRA. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISSO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL POR EDUARDO STEFANOVICH KALINI EM FACE DE REGINA MAURA TORRES DA SILVEIRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2009". INT. DR(A) MARCO AURÉLIO - OAB/CE 13.361 E INT. DR(A) ANA THEREZA GRAÇA MARCELO - OAB/CE 19.246

4) 2005.0017.02372-5 TOMBO 46.998/2005 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: MARIA DE JESUS ARAÚJO BARROS, REQUERIDO: CREDICARD S/A. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) POSTO ISSO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, À MÍNGUA DE QUALQUER AMPARO LEGAL ÀS PRETENSÕES AUTORAIS, JULGO-AS TOTALMENTE IMPROCEDENTES. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2008". INT. DR(A) ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO - OAB/CE 7.356 E INT. DR(A) ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES - OAB/CE 14.841

5) 2006.0017.00155-3 TOMBO 47.912/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR. REQUERENTE: LUIZ ALBERTO FERNANDES BARBOSA, REQUERIDO: JAMES FLAMARION DA SILVA RIBEIRO. "DESPACHO: VISTOS, O RECURSO APRESENTADO ÀS FLS. 49/71 É INTEMPESTIVO, POIS APRESENTADO ALÉM DO PRAZO DE 10 DIAS. EXPLICO A SEGUIR. O PROMOVENTE FOI INTIMADO NO DIA 08/11/2006 (QUARTA-FEIRA) DA DECISÃO DE FL. 31, E INTERPÔS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO DIA 13/11/2006 (SEGUNDA-FEIRA), OU SEJA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, RESTANDO, PARA O PROMOVENTE, APENAS 5 (CINCO) DIAS DO PRAZO RECURSAL. TODAVIA, O RECORRENTE FOI INTIMADO NO DIA 09/11/2007 (SEXTA-FEIRA) DA DECISÃO QUE JULGOU

OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, E, SOMENTE NO DIA 19/11/2007 (SEGUNDA-FEIRA), APRESENTOU SUA IRRESIGNAÇÃO, OU SEJA, FORA DO PRAZO QUE RESTAVA PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. COLHE-SE DA JURISPRUDÊNCIA: "PRAZO RECURSAL. PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO EM 02.05.00. RECURSO INTERPOSTO NO DIA 15.05.00. INTEMPESTIVIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 42 DA LEI 9.099/95, O RECURSO SERÁ INTERPOSTO NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO NÃO CONHECIDO, POR SER INTEMPESTIVO". (PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, NO RECURSO Nº 20000110113876, RELATOR JUIZ JOÃO TIMOTEO DE OLIVEIRA, DJU DE 19/10/2000). ALÉM DISSO, O RECURSO É DESERTO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO NECESSÁRIO PREPARO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. O AUTOR, FICARÁ DE LOGO CIENTE DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. DESTARTE, DEIXO DE RECEBER O RECURSO INOMINADO. INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, SOBRE O TEOR DO DESPACHO. FORTALEZA-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2009." INT. DR(A) LUIZ ALBERTO FERNANDES BARBOSA - OAB/CE 18.084

6) 2006.0017.00475-7 TOMBO 48.382/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: IRACEMA DE LIMA MOURA, REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A RECLAMADA NO PAGAMENTO DE R\$ 5.245,99 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS E DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DESDE A CITAÇÃO. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2008". INT. DR(A) RUBENS FERREIRA STUDART FILHO - OAB/CE 16.081 E INT. DR(A) FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO - OAB/CE 16.075

7) 2006.0017.00176-6 TOMBO 48.294/2006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: MIRIAN DE CASTRO NOGUEIRA E JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS, REQUERIDO: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONDENAR A PROMOVIDA, CONFIRMANDO EM TODOS OS SEUS TERMOS A DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA, CUJOS FUNDAMENTOS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2008". INT. DR(A) MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ - OAB/CE 13.717 E INT. DR(A) JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS - OAB/CE 9.663

8) 2006.0017.00230-4 TOMBO 48.116/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: FRANCISCO NAUGUSTO FREIRE SILVA, REQUERIDO: MARIANA FRANCO GOMES DA SILVA. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) PELO EXPOSTO, RECONHECIDA A REVELIA, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, CONDENANDO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À SOMA DOS DOIS CHEQUES ACOSTADOS AOS AUTOS E DESCRITOS NESTA SENTENÇA, COM ACRÉSCIMO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE CADA CHEQUE, MAIS JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI 9099/95). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, QUERENDO, REQUERER A EXECUÇÃO DE SENTENÇA. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2008". INT. DR(A) FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA - OAB/CE 15.287

16ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 JUÍZA TITULAR: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
 DIRETORA DE SECRETARIA: REGINA MARIA AGUIAR
 NOBRE ARAGÃO
 EXPEDIENTE Nº 17/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009

1) 2006.14.00067-0. TOMBO: 9.828/06. REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: RICARDO DE SOUZA MOURA. PROMOVIDA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: “PELAS RAZÕES ACIMA ALINHADAS, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA PROMOVIDA A PAGAR AO PROMOVENTE A QUANTIA DE R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) POR DANO MORAL, QUANTIA ESTA QUE ENTENDO JUSTA AO PRESENTE CASO, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 35. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. PRL. FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008. INT. DR. CICERO MÁRIO DUARTE PEREIR(OAB-CE 12564), SUZANA ALIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA(OAB-CE 11780-B).

2) 2007.14.00578-9. TOMBO: 11.459/07. REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROMOVENTE: MATHEUS GURGEL MONTENEGO MOREIRA. PROMOVIDOS: TERRA NETWORKS BRASIL S/A, BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA(SIEMENS). PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PROMOVIDA BENQ ELETRÔNICA LTDA(SIEMENS) A APAGAR AO PROMOVIDE A QUANTIA DE R\$ 821,16(OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) A QUAL, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, DEVERÁ SER CORRIGIDO PELO INPC DA DATA DO EVENTO DANOSO, OU SEJA, 11/07/2006, E ACRESCIDA DE JUROS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, ESTES A PARTIR DA CITAÇÃO, MEDIANTE DEVOLUÇÃO DO PRODUTO, CASO NÃO TENHA FEITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FORÇA DO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. PRL. FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2008. INT. DR. MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES(OAB-CE 1959), MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JUNIOR(OAB-CE 17073).

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 15 - Ano: 2009

- 2004.0013.5314-8/1 - RECURSO CÍVEL
 - Recorrente : PANAMERICANO S/A
 - Rep. Jurídico : 16383 - CE GILVAN MELO DE SOUSA
 - Recorrido : ANA LOURDES BORGES MACHADO
 - Rep. Jurídico : 6078 - CE GERALDO EVANDRO ROCHA
 - Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO
- Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento, para reduzir o quantum indenizatório para a quantia de R\$ 4.000,00. Honorários de 10% sobre o valor da condenação.
- Ementa : CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE

IMPÕE. Autora teve seu nome inserido em cadastros de inadimplentes por dívida lançada pela promovida, referente a parcela de financiamento regularmente adimplida. Promovida aduziu que o lançamento se deveu a erro que, por engano acabou “expedindo carta de forma equivocada a clientes que realmente estão em dia com suas obrigações” e que não lhe foi causado qualquer dano, mesmo porque o banco promovido não teve a menor intenção, o mínimo de dolo ao emitir tal procedimento. Inadmissível aceitar os argumentos expostos pela recorrente para se eximir da responsabilidade pelo evento danoso causado à recorrente. Restou comprovado no caderno processual que a prestação objeto de cobrança fora adimplida, inclusive, antes do vencimento. Tal fato é, inclusive, incontroverso restando, tão somente a alegativa de que não houvera dano moral indenizável. O fato é que as provas demonstram que a empresa manteve o nome da recorrida nessa situação, necessitando de medida judicial para que o mesmo fosse retirado. O dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pela autor. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação, tendo em conta as circunstâncias que envolveram o fato, as condições pessoais, econômicas e financeiras do ofendido, assim como o grau da ofensa moral e a preocupação de não se permitir que a reparação transforme-se em fonte de renda indevida, bem como não seja tão parcimonioso que passe despercebido pela parte ofensora, consistindo, destarte, no necessário efeito pedagógico de evitar futuros e análogos fatos. Assim o valor de R\$4.000,00 se entremostra compatível para cumprir tal função razão pela qual se dá-se provimento ao recurso para reduzir o quantum indenizatório. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0008.7613-3/1 - RECURSO CÍVEL
 - Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
 - Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 - Recorrido : FRANCISCO BONFIM SOUSA LEITÃO
 - Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
 - Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO
- Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.
- Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso “II” sobre a possibilidade de

estabelecimento da indenização em “até R\$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R\$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso “I”, há a previsão de pagamento de R\$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R\$ 13.500,00, inciso “II”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0010.7028-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ITAU BANCO DE INVESTIMENTOS S/A
- Rep. Jurídico : 14267 - CE FERNANDA APARECIDA QUETEZ
- Rep. Jurídico : 16780 - BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
- Rep. Jurídico : 17143 - CE PAULO IVAN DE CASTRO RANGEZ
- Rep. Jurídico : 1141 - BA CELSO DAVID ANTUNES
- Rep. Jurídico : 21664 - BA DANILO MENEZES DE OLIVEIRA
- Recorrido : ADELITON FERNANDES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14427 - CE RONALDO PEREIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 14799 - CE PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento, para excluir a condenação por danos morais, mantendo, tão somente, a declaração de inexistência de dívida entre os litigantes.

Sem honorários por incubáveis.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. CARTÃO DE CRÉDITO EMITIDO MEDIANTE FRAUDE. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS AFASTADA. DESNECESSIDADE DE PROVA PERICIAL COMPLEXA. MÉRITO. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. AÇÃO DE ESTELIONATÁRIOS. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA CONFIGURADO QUE AGIRA COM AS CAUTELAS DEVIDAS PARA ENTABULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. Hipótese em que a causa da inscrição do nome do autor foi dívida contraída mediante a utilização de cartão de crédito emitido fraudulentamente em nome do autor. Fato que não pode ser imputado à demandada, por ter simplesmente emitido cartão de crédito com base nos documentos que lhe foram apresentados. Note-se que à luz de toda a documentação apresentada junto à demandada, não havia motivo para rejeitar a realização do negócio jurídico ou suspeitar da ocorrência de fraude, razão pela qual fuge do razoável exigir a responsabilidade, no caso em exame. Isso porque, repise-se, houve o cuidado para apresentação dos documentos pertinentes, sendo tomadas as cautelas normais da situação, sendo, na atualidade, praticamente impossível avaliar, com segurança, a licitude dos negócios realizados. Havendo a finalização do contrato pela ação do fraudador, a empresa é vítima de um estelionato. No caso, a responsabilidade não é objetiva, porque o fato, tido como danoso moralmente, não decorre de uma atividade típica do estabelecimento, mas sim, de um contrato civil, onde é imprescindível a demonstração da culpa. Não se pode olvidar que a fraude acaba por atingir pessoa alheia ao

negócio jurídico realizado (titular dos documentos utilizados), porém, à evidência, essa conduta é involuntária, sem culpa, caracterizando a excludente de responsabilidade prevista na lei. Nada mais era exigível, senão uma prudência incrível, não afeta aos procedimentos normais e comuns, que fuge da previsão mediana e, por consequência, não caracteriza a culpa indenizável. No que diz respeito à incompetência dos Juizados Especiais pela necessidade de produção de prova pericial, deve ser esta afastada. Tem se tornado frequente no âmbito dos Juizados Especiais ações em que se busca a reparação por danos morais decorrentes de ação de estelionatários fazendo uso de documentos adulterado. Nesses casos, o entendimento demonstrado é no sentido de que se permite a declaração de inexistência de débito, mas não o reconhecimento dos supostos danos morais quando configurado o zelo da instituição bancária para a concretização do negócio entabulado entre as partes. RECURSO CONHECIDO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0012.3570-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BANCO PINE S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 17179 - CE HINA MIRELLA VILAR PORTELA AGUIAR
- Recorrido : MARIA DO SOCORRO BARBOZA GONDIM
- Rep. Jurídico : 15652 - CE FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos. Honorários de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa : DANO MORAL. APOSENTADA. DESCONTO INEXISTENTE. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. CONTRATO INEXISTENTE. 1 - O Juízo a quo (fls. 74/76), por entender que o banco não conseguiu comprovar a ocorrência de quaisquer das excludentes previstas no § 3º, do art. 14 do CDC, julgou procedente em parte o pedido, no sentido de declarar nulo o contrato de empréstimo celebrado em nome da recorrida, condenando a empresa ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 4.000,00 e da quantia de R\$ 580,00, a título de danos materiais. 2 - Pretende o recorrente a desconstituição da sentença, insistindo que foi provada a ausência de má-fé e que o banco usou de todas as formalidades para a contratação do empréstimo mas foi alvo de estelionatários, insistindo na redução do quantum fixado a título de danos morais, afirmando que se mostra excessivo, vindo a ocasionar enriquecimento sem causa e a estimular uma suposta “indústria do dano moral”. 3 - O desconto consignado em pagamento de aposentada junto ao INSS levado a efeito por instituição bancária, sem a autorização daquela e sem contrato de empréstimo que lhe dê suporte, causa grande abalo emocional, angústia e apreensão ao lesado, vindo a justificar a fixação da reparação por danos morais. Evidente que tal comportamento é suficiente a causar à parte, aposentada, idosa, grande angústia, indignação e intranquilidade sem saber se terá recursos para honrar os compromissos já assumidos. Mais grave é a ausência de prova de que o dinheiro supostamente emprestado foi pago à recorrida, ou seja, os descontos referentes ao empréstimo passaram a acontecer sem que a aposentada tenha recebido a quantia correspondente. Ademais, ainda que o recorrente tivesse demonstrado a suposta fraude praticada por terceiros (o que nem de longe conseguiu), recairia sobre a instituição bancária a responsabilidade objetiva pelos danos causados aos seus clientes na prestação de serviços, nos termos do art. 6º, inc. VI, c/c art. 14 do CDC. Se o banco recorrente passa a conceder empréstimos sem conferir eficientemente a veracidade dos dados pessoais fornecidos pelo solicitante do serviço, assume todos os riscos daí decorrentes, inclusive o de ser responsabilizada por eventuais danos causados aos consumidores, pela falha do serviço. Assim, a meu sentir, o valor arbitrado a título de reparação, mostra-se

até certo ponto módico, diante da gravidade da situação e da necessidade de se prevenir que atitudes como esta venham a se repetir com outros cidadãos. Em caso análogo, decidiu o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: “EMPRESTIMO. INDEVIDO. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. CARACTERIZAÇÃO. Existindo negativa na celebração do empréstimo era ônus da instituição financeira comprovar que ocorreu o depósito na conta corrente da autora. Ausente a prova do depósito dos valores presume-se não ter ocorrido à celebração do empréstimo como denunciado pela autora. Inscrição indevida nos órgãos de restrição ao crédito. Dano moral caracterizado. Recurso não provido. Apelação Cível nº 71001406719. Segunda Turma Recursal Cível. Tribunal de Justiça do RS, Relator: Vera Alice Jacomelli. Odone Sanguiné, Julgado em 17/10/2007”. 5- 4 - Fixação do valor da indenização por dano moral dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que a soma não seja tão grande que se converta em fonte de enriquecimento, nem tão pequena que se torne inexpressiva. Isso posto, voto pela manutenção da sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Condono o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios que, no caso, são arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. Acórdão lavrado na forma do artigo 46 da Lei 9.099/95.

- 2007.0022.6293-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ANTONIO AGEUDE DE SOUZA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
- Recorrido : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - SALIC
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Relator(a.): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento nos estreitos limites de alterar o valor da condenação para R\$ 4.500,00, acrescido de correção monetária à partir do ajuizamento da ação e juros moratórios de 1% à partir da citação válida.

Ementa :

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESTA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a “teoria da Causa Madura”, ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância “ad quem” adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra “b” onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no

citado artigo, alínea “a”, há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra “b”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0026.0310-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : SALOMÃO SARAIVA BASTOS
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a.): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º. DA LEI Nº.6.194/74. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Salomão Saraiva Bastos em face de CIA EXCELCIOR DE SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 16/11/2004, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Verificando-se a ocorrência do evento ensejador do pagamento, bem como a incapacidade do autor para exercer as atividades laborais, conforme documentos que instruem a exordial, devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época da liquidação do sinistro, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74:

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte”.

Volviendo-se ao caso em tela, nota-se claramente a incapacidade do autor exercer suas atividades laborais de maneira plena, conforme o atestado no Laudo do IML que instrui a exordial (fls. 22). Neste caso é razoável que o autor mereça receber o quantum indenizatório em sua integralidade. Sendo assim, não encontra embasamento legal o recurso interposto pela seguradora, devendo a sentença guerreada ser mantida em todos os seus fundamentos.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0030.5243-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS.
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - CE HOLMES CORDEIRO NETO
- Recorrido : TARCISIO TEIXEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a.): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem discrepância de votos, em

conhecer do recurso inominado e dar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator.

Ementa : SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. NÃO-CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA DE PROVA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LESÃO MAIS GRAVE DO QUE A AFERIDA ADMINISTRATIVAMENTE. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS 10 E 11 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO.

- 2008.0000.5702-5/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : JOSE ROBERTO PINTO MADEIRA
- Rep. Jurídico : 18954 - CE JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
- Recorrido : LOJAS RIACHUELO S/A
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10114 - CE MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento. Sem honorários.

Ementa : CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS POR ABALO DE CRÉDITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. REVELIA. APLICAÇÃO DOS SEUS EFEITOS. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. Autor ingressou com ação alegando que teve seu nome indevidamente inserido em cadastros restritivos de crédito por ação da promovida, a qual, regularmente citada, não compareceu à audiência de conciliação, razão pela qual a autoridade processante decretou-lhe a revelia, aplicando seus efeitos, considerando precedente o pleito indenizatório que arbitrou em 5 (cinco) salários mínimos. Insatisfeito manejou o autor recurso onde pugnou pela majoração do valor da indenização. Recorrida, em contrarrazões, requereu a nulidade da citação por considerá-la inválida e, nesse sentido, a da sentença que lhe foi posterior requerendo o retorno dos autos ao juízo de origem para novo julgamento. Requereu, também, a manutenção do julgado em todos os seus termos, mantendo-se o valor da compensação por danos morais inalterado. Laborou em equívoco a empresa demandada quando em sede de contra-razões veio pugnar pela nulidade da sentença, tese que haveria de ser aventada em recurso próprio, incidindo sobre o fato do julgado a preclusão lógica, pois ao não ingressar com recurso conformou-se com os seus termos. Com relação ao esposado no recurso, majoração do valor da indenização, entendo que foi considerado o caráter compensatório e educativo que se almeja para desestimular práticas análogas. A indenização assentou-se em critérios objetivos sendo justo o valor arbitrado para compor o dano moral. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA

- 2008.0004.2106-1/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ANTONIO DE LISBOA FREITAS
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- Recorrido : FRANCISCO ROMULO PONTE
- Rep. Jurídico : 5259 - CE JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento, reformando a sentença a fim de reconhecer que o recorrido não é devedor perante o recorrente. Havendo indícios da prática do delito de agiotagem, determino que os autos, quando retornarem à unidade de origem, sejam remetidos ao órgão do Ministério Público a fim de proceder conforme lhe parecer de direito.

Ementa : CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CHEQUES. PERDA DA FORÇA EXECUTIVA. CONFIGURAÇÃO DE AGIOTAGEM. AUSÊNCIA DE PROVA A ESTABELECEER NEXO CAUSAL ENTRE AS CÁRTULAS E ALGUMA ATIVIDADE LÍCITA DO CREDOR. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA JUDICIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0006.5832-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MARCIO RONDINELLE BEZERRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 16269 - CE VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE
- Recorrido : CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 8446 - CE MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento. Honorários de 10% sobre o valor da condenação. Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. AÇÃO DE ESTELIONATÁRIOS. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA CONFIGURADO QUE AGIRA COM AS CAUTELAS DEVIDAS PARA ENTABULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. Note-se que à luz do cadastro exigido pelo demandado para a emissão de cartão de crédito, não havia motivo para rejeitar a realização do negócio jurídico ou suspeitar da ocorrência de fraude, razão pela qual fuge do razoável exigir a responsabilidade, no caso em exame. Isso porque, repise-se, houve o cuidado para apresentação dos documentos pertinentes, sendo tomadas as cautelas normais da situação, sendo, na atualidade, praticamente impossível avaliar, com segurança, a licitude dos negócios realizados. Havendo a finalização do contrato pela ação do fraudador, a empresa é vítima de um estelionato. No caso, a responsabilidade não é objetiva, porque o fato, tido como danoso moralmente, não decorre de uma atividade típica do estabelecimento, mas sim, de um contrato civil, onde é imprescindível a demonstração da culpa. Não se pode olvidar que a fraude acaba por atingir pessoa alheia ao negócio jurídico realizado (titular dos documentos utilizados), porém, à evidência, essa conduta é involuntária, sem culpa, caracterizando a excludente de responsabilidade prevista na lei. Nada mais era exigível, senão uma prudência incrível, não afeta aos procedimentos normais e comuns, que fuge da previsão mediana e, por consequência, não caracteriza a culpa indenizável. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0024.4334-8/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : CONSORCIO NACIONAL EMBRACON
- Rep. Jurídico : 17404 - CE AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS
- Recorrido : REGIS TADEU DE ARAUJO GIRAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 3523 - CE MAURO FERREIRA SALES
- Rep. Jurídico : 5476 - CE DECIO MOREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12171 - CE FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 13858 - CE WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reduzir o valor da indenização para R\$4.000,00.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. Autor teve seu nome inserido em cadastros de inadimplentes por ato da promovida mesmo tendo quitado o contrato de consórcio com ela mantido, tanto assim que recebeu R\$298,47 de devolução de quota por encerramento do grupo. Promovida limitou-se a argumentar sobre a inocorrência de dano moral pela restabelecimento administrativo da situação irregular, como também, na fase recursal, pela redução do valor da indenização. Quanto ao mérito, inadmissível aceitar os argumentos expostos pela recorrente para se eximir da responsabilidade pelo evento danoso causado ao recorrente, pois como bem dito no julgado monocrático, verbis: "(...)a jurisprudência que se pacificou no âmbito da Corte de Uniformização de Jurisprudência do direito federal vigente, no caso o Superior Tribunal de Justiça - STJ, é nosentido de que tão só a inclusão do nome de alguém em

cadastro de inadimplente reúne aptidão em suficiência para projetar impacto no patrimônio imaterial(...)”. O dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pelo autor. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação. Nesse diapasão o valor de R\$4.000,00 se entremostra compatível para cumprir tal função razão pela qual se dá-se provimento ao recurso para reduzir o quantum indenizatório. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0004.4861-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA DAS GRAÇAS MOURA SILVA
- Rep. Jurídico : 16543 - CE MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
- Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL E DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO ANTERIOR À LEI Nº.9.656/98. REAJUSTE ETÁRIO. AUSÊNCIA EXPRESSA PREVISÃO ESTABELECIDO CONTRATUAL. ABUSIVIDADE CONFIGURADA. No caso posto a desate a usuária do plano de saúde Unimed foi surpreendida, ao completar 53 anos de idade, com reajuste de 53% no valor cobrado a título de mensalidade. A empresa justificou tal incremento de valor sob o pálio de que o contrato houvera sido celebrado anteriormente à vigência da lei nº.9.656/98, não estando a ela subordinando, valendo, assim, o que previsto no instrumento celebrado entre as partes. É certo que o contrato, realmente, foi perfectibilizado antes da vigência da retro-mencionada lei. Contudo, também, é certo, que se cuida de relação de consumo, subsumida à legislação própria, ou seja o Código de Defesa do Consumidor. A empresa argumentou que o reajuste estava previsto no instrumento contratual firmado entre as partes, em sua cláusula oitava. Inobstante tal informação, em vislumbre ao dispositivo mencionado, temos que não restou ali, claramente, explicitado a previsão de reajuste a cada mudança de faixa etária, tão pouco, quais percentuais seriam utilizados. Ou seja, no contrato há tão somente uma tabela onde constam as faixas etárias sem apontar, contudo, os respectivos valores mensais. Tal cláusula deveria além dos valores mensais de cada faixa etária, expressamente, a previsão de que a cada mudança de faixa etária o usuário teria o valor de sua mensalidade majorado, o que de fato não ocorreu vindo a consumidora a ser surpreendida com o reajuste mencionado na exordial. Assim procedendo a empresa desobedeceu ao disposto no §3º., art.54 da legislação consumerista que impõe que (...)os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor(...)”. Além disso, a recorrente, também não trouxe ao processo, prova de que prestou informação clara e precisa à contratante, como era seu dever, sendo a relação jurídica entre as partes de natureza consumerista,

onde incidem as regras protetivas, mormente quando, como in casu, verossímil sua alegação e hipossuficiente perante a Ré-fornecedora, invertendo-se o ônus da prova em seu favor (art. 6º, inciso VIII da Lei 8.078/90). Registre-se ainda que, conforme explicita o art. 6º inciso III do CDC, constitui direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre o produto, serviços e preço. Isso posto tem-se que por mais “legítimo” que fosse o aumento pretendido, só seria possível se tivesse cumprido com as disposições legais acima citadas. Restando patenteado que as descumpriu, há que assumir as consequências de sua desídia, não podendo prejudicar o direito do consumidor que não foi alertado, oportunamente, a respeito da forma e condições de aumento, com o advento de idade mais avançada. Restou, portanto, configurada a abusividade de tal cláusula e, por consequência, do reajuste da mensalidade imposto. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0012.3739-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : JOAO BOSCO MACIEL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso “II” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até R\$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R\$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso “I”, há a previsão de pagamento de R\$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R\$ 13.500,00, inciso “II”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0027.5035-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CONAPP-CIA - NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : ROMILDO DANTAS RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso "II" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até R\$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R\$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso "I", há a previsão de pagamento de R\$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R\$ 13.500,00, inciso "II", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0030.7553-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : SANDRA REGIA TEOTONIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17469 - CE ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). MORTE DA VÍTIMA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO. GRADAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de

cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Sandra Régia Teotônio de Oliveira em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 2004, no qual faleceu Jailton Lira do Nascimento, companheiro da autora. Tendo em vista que ocorreu a morte da vítima no referido acidente, é dever da seguradora o pagamento do quantum indenizatório em sua totalidade conforme o art.3º, a, da Lei nº.6.194/74. Não enseja o referido sinistro qualquer margem para a gradação do valor da indenização. Dessa forma, não há ambiente fático-jurídico a amparar a pretensão da recorrente. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0000.7484-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA DE LOURDES DUTRA GOMES
- DEFENSOR PÚBLICO - YANAYHER M. V. TAVARES
- Recorrente : UNIMED FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL E DE COBRANÇA C/C REPETIÇÃO EM DOBRO DO INDÉBITO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO ANTERIOR À LEI Nº.9.656/98. REAJUSTE ETÁRIO. AUSÊNCIA EXPRESSA DE PREVISÃO CONTRATUAL. ABUSIVIDADE CONFIGURADA. No caso posto a desate a usuária do plano de saúde Unimed foi surpreendida, ao completar 53 anos de idade, com reajuste de 61,22% no valor cobrado a título de mensalidade. A empresa justificou tal incremento de valor sob o pálio de que o contrato houvera sido celebrado anteriormente à vigência da lei nº.9.656/98, não estando a ela subordinando, valendo, assim, o previsto no instrumento celebrado entre as partes. É certo que o contrato, realmente, foi perfectibilizado antes da vigência da retro-mencionada lei. Contudo, também, é certo, que se cuida de relação de consumo, subsumida à legislação própria, ou seja o Código de Defesa do Consumidor. A empresa argumentou que o reajuste estava previsto no instrumento contratual firmado entre as partes, em sua cláusula oitava. Inobstante tal informação, em vilsmbre ao dispositivo mencionado, temos que não restou ali, claramente, explicitado a previsão de reajuste a cada mudança de faixa etária, tão pouco, quais percentuais seriam utilizados. Ou seja, no contrato há tão somente uma tabela onde constam as faixas etárias sem apontar, contudo, os respectivos valores mensais. Tal cláusula deveria além dos valores mensais de cada faixa etária, expressamente, a previsão de que a cada mudança de faixa etária o usuário teria o valor de sua mensalidade majorado, o que de fato não ocorreu vindo a consumidora a ser surpreendida com o reajuste mencionado na exordial. Assim procedendo a empresa desobedeceu ao disposto no §3º., art.54 da legislação consumerista que impõe que (...)os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor(...). Alémdisso, a recorrente, também não trouxe ao processo, prova de que prestou informação clara e precisa à contratante, como era seu dever, sendo a relação jurídica entre as partes de natureza consumerista, onde incidem as regras protetivas, mormente quando, como in casu, verossímil sua alegação e hipossuficiente perante a Ré-fornecedora, invertendo-se o ônus da prova em seu favor (art. 6º, inciso VIII da Lei 8.078/90). Registre-se ainda que, conforme explicita o art. 6º inciso III do CDC, constitui direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre o produto, serviços e preço. Isso posto tem-se que por mais "legítimo" que fosse o aumento pretendido, só seria possível se tivesse cumprido com as disposições legais acima citadas. Restando patenteado que as

descumpriu, há que assumir as conseqüências de sua desídia, não podendo prejudicar o direito do consumidor que não foi alertado, oportunamente, a respeito da forma e condições de aumento, com o advento de idade mais avançada. Restou, portanto, configurada a abusividade de tal cláusula e, por consequência, do reajuste da mensalidade imposto. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0000.7638-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS.
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido : FRANCISCO EUROLES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso "II" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até R\$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R\$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso "I", há a previsão de pagamento de R\$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R\$ 13.500,00, inciso "II", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0001.8545-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : MARCELO ALVES SOBREIRA

- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela seguradora.

Ementa :

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0002.2515-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO FIAT S/A
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
- Recorrido : TIANA KARINY TEIXEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA
- Rep. Jurídico : 18654 - CE ROSANE DE QUEIROZ BRASIL
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença monocrática pela improcedência do pleito exordial.

Ementa : CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. INSCRIÇÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. Para o banco promovido, efetivamente, não constava em suas informações o pagamento do mês em aberto (fevereiro de 2007), mesmo considerando

que posteriormente fosse constatado o pagamento em duplicidade referente ao mês de março. Assim considerando tenho que a promovente deu causa ao imbróglio quando efetuou o pagamento de forma errada, induzindo o banco ao erro de considerá-la inadimplente determinando a inclusão de seu nome em cadastros restritivos de crédito. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0002.3492-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrente : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento nos estreitos limites de alterar o valor da condenação para R\$ 2.720,00, acrescido de correção monetária à partir do ajuizamento da ação e juros moratórios de 1% à partir da citação válida.

Ementa :

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO NESTA PARTE. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Levando-se em consideração a “teoria da Causa Madura”, ou seja, a previsão do art. 515, §3º. da lei processual civil que permite à Instância “ad quem” adentrar ao julgamento da lide, no casos de extinção com base no art.267, CPC, desde que verse sobre questão exclusivamente de direito, considerando, também, que a previsão legal se amolda ao presente caso. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra “b” onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea “a”, há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra “b”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0004.8158-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ITAU SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : JACQUELINE MARIA FERREIRA SABINO
- Rep. Jurídico : 11243 - PB JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º. DA LEI Nº.6.194/74. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro ITAÚ SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 06/06/2006, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Verificando-se a ocorrência do evento ensejador do pagamento, bem como a incapacidade do autor para exercer as atividades laborais, conforme documentos que instruem a exordial, devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época da liquidação do sinistro, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74:

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte”.

Volviendo-se ao caso em tela, nota-se claramente a incapacidade do autor exercer suas atividades laborais de maneira plena, conforme o atestado no Laudo do IML que instrui a exordial (fls. 24). Neste caso é razoável que o autor mereça receber o quantum indenizatório em sua integralidade. Sendo assim, não encontra embasamento legal o recurso interposto, devendo a sentença guerreada ser mantida em todos os seus fundamentos. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação a teor do art.55 da lei nº.9.099/95.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA

- 2008.0007.7099-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : JOSE RODRIGUES MATIAS
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela seguradora.

Ementa :

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o

salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra “b” onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea “a”, há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra “b”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0009.4040-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIO JOCIEIDO ROCHA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
- Recorrido : BANCO ITAU S.A
- Rep. Jurídico : 161979 - SP ALESSANDRA CRISTINA Mouro
- Rep. Jurídico : 126504 - SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, para negar-lhe provimento.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. POSSÍVEL AÇÃO DE ESTELIONATÁRIO. AUSÊNCIA DE CULPA DA ENTIDADE BANCÁRIA. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSÁRIA PRUDÊNCIA E BOA-FÉ NA ENTABULAÇÃO DO NEGÓCIO REALIZADO. Em análise ao que dos autos consta, não vislumbro, na conduta do demandado qualquer ação que se coadune com os elementos caracterizadores da culpa que lhe pudessem imputar alguma responsabilidade sobre o fato trazido a julgamento. Na verdade quando da celebração do contrato de abertura de conta-corrente foram solicitados todos os documentos de praxe, não havendo nenhuma informação quanto a possível roubo ou extravio dos documentos do autor. Na verdade o banco foi tanto vítima quanto o autor, amoldando-se o caso à excludente de responsabilidade prevista no CDC, art. 14, parágrafo 3º, II. Note-se que à luz de toda a documentação apresentada junto à demandada para entabulação de um contrato de financiamento, não havia motivo para rejeitar a realização do negócio jurídico ou suspeitar da ocorrência de fraude, razão pela qual foge do razoável exigir a responsabilidade, no caso em exame. Como citado na contestação, foram exigidos, documento de identidade, cpf, comprovante de endereço e renda, os quais, foram apresentados em nome do autor, sendo tomadas todas as cautelas normais e usuais do comércio, o que leva à conclusão de que se torna, praticamente impossível, avaliar, com segurança, a licitude dos negócios realizados à vista da documentação pessoal exibida pelo suposto cliente. Não há dúvida de que a finalização do contrato se deu pela ação do fraudador, pois os documentos do recorrentes foram furtados. Na hipótese, a empresa é também vítima de ação delituosa, na medida em que foi induzida a erro pelo artil empregado. O caso concreto não se coaduna com a responsabilidade civil objetiva, porque o fato, tido como danoso moralmente, não teve a participação do comerciante o qual contratou com terceiro na certeza de que estava contratando com o recorrido. Não se pode olvidar a ocorrência de fraude a qual atingiu pessoa alheia ao negócio jurídico realizado (o recorrido e o titular dos

documentos utilizados), com evidente prejuízo material representado pela dívida. Ao que se pode perceber dos vários procedimentos trazidos a essa respeitável Corte é que as fraudes se multiplicam nos negócios jurídicos, especialmente aqueles celebrados em comércio destinado a população de todas as rendas cuja perfectibilização ocorre mediante simples consultas aos cadastrados de devedores, não sendo razoável exigir do comerciante a ciência de fraudes como a ocorrida nos presentes autos. Em verdade, a cautela na formalização dos contratos, não pode passar da conduta normal em negócios do gênero, sob pena de se constranger os clientes com exigências demasiadas e não previstas nas relações de consumo. A negligência se caracterizaria, no caso, pela omissão na exigência de documentos, não se justificando medidas extraordinárias e condutas exorbitantes por parte do comerciante. Não se pode deixar de considerar, como o mediano dos homens, que nada mais do que foi feito era preciso se fazer para se proceder à liberação do crédito. O representante da empresa agiu acobertado pela legalidade razão pela qual não se caracteriza culpa indenizável. Para existir negligência é necessário, desde logo, que se esteja perante uma situação em que, para determinado bem jurídico, é objetivamente previsível o perigo de uma determinada ação, ou omissão. De fato, apenas a previsibilidade objetiva do perigo da ação ou da omissão pode criar no agente um determinado dever de agir ou de se abster. É necessário que uma pessoa de capacidade média, perante a mesma situação, pudesse prever o perigo de determinada ação ou omissão - a isto se chama previsibilidade objetiva. Nesse passo não se pode atribuir negligência ao demandado, uma vez que todos os meios disponíveis para análise das informações cadastrais foram utilizados. Nada mais era exigível além da prudência, fora disso se estaria fugindo da previsão mediana, e, por consequência causando, como já dito, constrangimento indevido. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA

- 2008.0016.5762-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 15058 - CE VALERIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA
- Recorrido : MARIANA ALVES AMARAL
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento. Honorários de 10% sobre o valor da condenação. Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA “AD CAUSAM”. REJEIÇÃO. Aduziu a recorrente que não poderia figurar no polo passivo da demanda posto que a recorrida efetuou o negócio com a empresa Tecnomania, a qual, colheu e verificou toda a documentação. Inobstante tal alegação a mesma não merece prosperar visto que a documentação acostada à exordial, fls.15/18, comprova, efetivamente, que o banco promovido foi quem acionou os cadastros restritivos de crédito para inclusão do nome da cliente. Tal circunstância é reforçada pela parceria existente ente várias empresas e o banco para facilitação de compras através do sistema de “call center”. Assim forçoso reconhecer a responsabilidade da entidade bancária que viabiliza o acesso ao crédito com o pagamento ao comerciante da compra feita pelo consumidor e, depois, por lógica, busca o recebimento dos valores junto aos compradores bens adquiridos. Se falhas há na realização do negócio não de ser resolvidas entre os parceiros comerciais (banco e comerciante) que deverão buscar maneiras mais seguras para a perfectibilização dos contratos visando minimizar a ação de fraudadores. Ressalte-se que no caso posto a desate cuida-se de compras feitas pelo sistema “virtual”, o qual, facilita, sobremaneira, fraudes. MÉRITO. AÇÃO DE ESTELIONATÁRIOS. CULPA DA EMPRESA CONFIGURADA. AUSÊNCIA DAS CAUTELAS DEVIDAS PARA REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. Ao exame da documentação acostada aos autos constata-se que a compra que originou a restrição do nome da promotora foi resultante da ação de fraudadores, tanto assim, que a numeração da

identidade apresentada junto à loja, documento fl.53, apresenta-se diversa da da autora, no mesmo sentido a assinatura lá constante. Ressalte-se que na condição de cliente do banco o mesmo possui todos os seus dados documentais, inclusive com cartão de autógrafa onde facilmente se compararia a sua assinatura. Assim houve um ambiente propício à ação de fraudadores pela própria natureza da compra virtual onde o banco repassou ao seu parceiro a análise cadastral do comprador devendo arcar com o ônus de tal facilitação. Não encontra ressonância no caderno processual a alegação do banco que não houve inserção do nome da promovente em cadastros restritivos visto que o documento para isso apresentado, fl.51, é datado de 13/05/2008, enquanto o juntado à exordial onde consta a inscrição é bem anterior, julho de 2007. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. ARBITRAMENTO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. O valor de R\$4.000,00 entremostra-se consentâneo com a finalidade punitiva e educativa que a compensação por dano moral deve representar em casos que tais. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0017.0458-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
- Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Francisco Barbosa de Araújo em face de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 13/02/1991, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise ao laudo pericial que acompanha a exordial, nota-se que invalidez alegada pelo recorrente limita-se a formação de cicatrizes queloidianas, sendo tal situação classificada como deformidade permanente. Tais institutos, apesar de semelhantes, não são idênticos, tendo em vista o tratamento diferenciado que lhes é dado pela jurisprudência, conforme podemos ver pelo julgado das Turmas Recursais do Distrito Federal:

- 2008.0039.1742-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : GENIRA CORDEIRO PESSOA
- Rep. Jurídico : 12905 - CE FENUCIA RODRIGUES AGUIAR
- Recorrente : CARREFOUR ADM CARTAO CREDITO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÉDO LIMA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento, para excluir a condenação por danos morais, mantendo, tão somente, a declaração de inexistência de dívida entre os litigantes. Sem honorários por incabíveis.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. CARTÃO DE CRÉDITO EMITIDO MEDIANTE FRAUDE. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. AÇÃO DE ESTELIONATÁRIOS. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA CONFIGURADO QUE AGIRA COM AS CAUTELAS DEVIDAS

PARA ENTABULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. Hipótese em que a causa da inscrição do nome da autora foi dívida contraída mediante a utilização de cartão de crédito emitido fraudulentamente em nome da promovente. Fato que não pode ser imputado à demandada, por ter simplesmente emitido cartão de crédito com base nos documentos que lhe foram apresentados. Note-se que à luz de toda a documentação apresentada junto à demandada, não havia motivo para rejeitar a realização do negócio jurídico ou suspeitar da ocorrência de fraude, razão pela qual fuge do razoável exigir a responsabilidade, no caso em exame. Isso porque, repise-se, houve o cuidado para apresentação dos documentos pertinentes, sendo tomadas as cautelas normais da situação, sendo, na atualidade, praticamente impossível avaliar, com segurança, a licitude dos negócios realizados. Havendo a finalização do contrato pela ação do fraudador, a empresa é vítima de um estelionato. No caso, a responsabilidade não é objetiva, porque o fato, tido como danoso moralmente, não decorre de uma atividade típica do estabelecimento, mas sim, de um contrato civil, onde é imprescindível a demonstração da culpa. Não se pode olvidar que a fraude acaba por atingir pessoa alheia ao negócio jurídico realizado (titular dos documentos utilizados), porém, à evidência, essa conduta é involuntária, sem culpa, caracterizando a excludente de responsabilidade prevista na lei. Nada mais era exigível, senão uma prudência incrível, não afeta aos procedimentos normais e comuns, que fuge da previsão mediana e, por consequência, não caracteriza a culpa indenizável. No que diz respeito à incompetência dos Juizados Especiais pela necessidade de produção de prova pericial, deve ser esta afastada. Tem se tornado frequente no âmbito dos Juizados Especiais ações em que se busca a reparação por danos morais decorrentes de ação de estelionatários fazendo uso de documentos adulterado. Nesses casos, o entendimento demonstrado é no sentido de que se permite a declaração de inexistência de débito, mas não o reconhecimento dos supostos danos morais quando configurado o zelo da instituição bancária para a concretização do negócio entabulado entre as partes. RECURSO CONHECIDO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 12 - Ano: 2009

- 2008.0004.2243-2/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
- Impetrante : JOSE REGINALDO DA ROCHA FILHO
- Paciente : ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3 UNIDADE DOS JECC
- Relator(a): CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Despacho: R. HOJE.
INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO.
EXP. NEC.

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
JUÍZA PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DOS J.E.C.C

- 2007.0027.0418-6/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : MYRTIS ARRAIS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 15321 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES FILHO
- Rep. Jurídico : 16647 - CE BRUNO EDUARDO GUIMARAES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 17739 - CE JOÃO RAFAEL DE FARIAS FURTADO NOBREGA
- Agravado : MAGNA MARICELI LOBO FERNANDES VIEIRA
- Agravado : MARIO FERNANDES VIEIRA JUNIOR

- Rep. Jurídico : 4151 - CE CICERO AMILCAR LOBO
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Despacho: R. HOJE.
INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
EXP. NEC.

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
JUÍZA PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DOS J.E.C.C.

- 2007.0003.1295-7/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : TELESP CELULAR/VIVO
- Rep. Jurídico : 18541 - CE WILLIAN MARCONDES SANTANA
- Recorrido : FRANCISCO LUCIO TOMAS ARCANJO
- Rep. Jurídico : 5066 - CE JOSE EXPEDITO TOMAS ARCANJO
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Despacho: INTIME-SE O RECORRENTE PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR SOBRE A SOLICITAÇÃO REQUERIDA NA PETIÇÃO DE FLS. 147/152 DOS AUTOS.
EXP. NEC.

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
JUÍZA RELATORA DA 5ª TURMA RECURSAL DOS J.E.C.C

6ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 15 - Ano: 2009

- 2008.0041.3250-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ROSANGELA ALVES MESQUITA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.
Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.
Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.
Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.
Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 05 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.3129-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : FRANCISCO CLEILTON DE SOUSA MELO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.
Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.
Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações

no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.
Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 25 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.3126-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARCOS ANTONIO CAMELO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.
Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.
Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.
Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.
Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 25 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.3110-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : ONDINA MARIA NEPOMUCENO MARQUES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.
Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.
Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.
Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.
Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 05 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2009.0000.6235-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Impetrante : VALCINEY ALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 8928 - CE ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.
Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.
Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações

no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 25 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.6990-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONILDA MARQUES EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 25 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7115-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE WBALDO BEZERRA SALES
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 25 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7128-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOAO BATISTA LEITE DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar,

querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 25 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.7129-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA RODRIGUES ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Litisconsorte passivo : BRADESCO AUTO CIA DE SEGUROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 25 de fevereiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.3177-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ADÃO GOMES PEREIRA JUNIOR
- Impetrante : MARIA DELFINA DE MACEDO
- Impetrante : ANTONIO GOMES SOARES
- Impetrante : IRANILDO BARBOSA DE SOUSA
- Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO
- Impetrante : CARLOS ALBERTO PINTO ALCANTARA
- Impetrante : JOSE SOARES DE LIMA
- Impetrante : GONÇALO ERIVALDO GOMES
- Impetrante : JOSE SOARES DE LIMA
- Impetrante : JOSE BEZERRA MARQUES
- Impetrante : HERMES COUTINHO MONTE
- Impetrante : EDILENE LIMA RODRIGUES
- Impetrante : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
- Impetrante : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Impetrante : GILMAR FERREIRA DA COSTA
- Impetrante : MARCELO MARTINS SOARES
- Impetrante : FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Impetrante : GLEIVANIR PEREIRA DE SOUSA
- Impetrante : FRANCISCO WILLIAMS RESENDE SOUSA
- Impetrante : AFONSO FERNANDES SALES NETO
- Impetrante : BELARMINO EUGENIO LOPES NETO
- Impetrante : VICENTE PEREIRA DE MELO JUNIOR
- Impetrante : MANOEL DANILO MARTINS LIMA
- Impetrante : FRANCISCO DANYEL DE AZEVEDO CAVALCANTE
- Impetrante : JOSE LEUZOLON AGUIAR
- Impetrante : MARCOS AURELIO CAMPOS DE ARAUJO
- Impetrante : DEYVES DE SOUSA SILVA
- Impetrante : JOSE WILSON NASCIMENTO
- Impetrante : ANTONIO DE SOUZA MATOS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Citem-se os litisconsortes passivo necessário, para se

manifestarem, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 07 de janeiro de 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.3100-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE XIMENES PORTELA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 05 de fevereiro de 2009.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
JUIZ RELATOR

- 2008.0040.5927-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SOLANGE VIEIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.

Diante do exposto, entendo ocorrentes, no caso, as hipóteses autorizadoras para a concessão da pretensão liminar, exigidas pelo art.7º, inc.II da Lei 1.533/51. Nestas condições concedo-a nos termos do pedido a fim de determinar ao Juízo a quo o deferimento do pedido de gratuidade de justiça formulado, devendo os autos, por consequência, subirem a esta instância para apreciação.

Notifique-se a autoridade para, querendo, prestar informações no prazo de 10 dias.

Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para se manifestar, querendo no prazo legal.

Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE., 22 de janeiro de 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ RELATOR

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Justiça Gratuita

Proc. Nº 2008.0041.6749-6

O Dr. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e expediente desta Secretaria, os autos da Ação de **USUCAPIÃO** promovida por **EDNIR GERALDA DE MARINHO**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Coronel Joaquim Franklin, nº 402, Antônio Bezerra, CEP: 60.361-130, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um imóvel situado em Fortaleza à Rua Cel. Joaquim Franklin, lado par, distante 20,00m para a Rua Dr. Vale Costa, sentido leste-oeste, Bairro Antônio Bezerra, medindo 5,40m nas linhas de frente e fundos, por 27,50m nas linhas laterais, perfazendo uma área total de 148,50 m², limitando-se: **ao SUL (FRENTE)** com a Rua Cel. Joaquim Franklin, por onde mede 5,40m; **ao NORTE(FUNDOS)** com a casa de nº 460, de propriedade de Osvaldo Geraldo das Chagas, com frente para a Rua Dr. Vale Costa, por onde mede 5,40m; **ao OESTE(LADO DIREITO)** com a casa de nº 412, de propriedade de Estelivan Bispo Bezerra, com frente para a Rua Cel. Joaquim Franklin, por onde mede 27,50m; **ao LESTE(LADO ESQUERDO)** medindo 27,50m em cinco partes, com as seguintes medições: o primeiro 5,50m com a casa de nº 514, de propriedade de Erismar C.de Albuquerque, com frente para a Rua Dr.Vale Costa; o segundo 5,50m com a casa de nº 510, de propriedade de Erismar C. de Albuquerque, com frente para a Rua Dr. Vale Costa; o terceiro 5,00m com a casa de nº 500, de propriedade do Espólio de Maria Ana do Nascimento, com frente para a Rua Dr. Vale Costa; o quarto 5,50m com a casa de nº 490, de propriedade do Espólio de Maria Ana do Nascimento, com frente para a Rua Dr. Vale Costa; e o quinto 6,00m com a casa de nº 470, de propriedade do Espólio de Maria Ana do Nascimento, com frente para a Rua Dr. Vale Costa. **Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Vara, expedi o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrerência do presente edital, apresentar contestação, advertindo-os de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo em conformidade com o despacho de fls.37.** E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Fortaleza, 05 de março de 2009. Eu, Maria Sandra Silveira Souza, Analista Judiciário Adjunto, mat.4489, o digitei. E eu, _____, Ana Orcina Souza Valente, Diretora de Secretaria, mat.201006,o subscrevo.

MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
JUIZ DE DIREITO

OBS.: ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE CINCO DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES

DJ 16/03, 23/03 e 30/03/2009

Secretaria da 14.ª. Vara Cível de Fortaleza

Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água fria

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE(30) TRINTA DIAS
PROCESSO-2005.0002.3474-7- AÇÃO DE USUCAPIÃO**

A Doutora MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA, Juíza de Direito titular da 14ª. Vara Cível desta Capital., por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento que tramita por este Juízo e expediente desta Secretaria uma ação de **USUCAPIÃO**, proposta por **ELEOMAR MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher IRACEMA AMORIM MENDES**, brasileiros, casados entre si, ele, comerciante, ela, de prendas do lar, ele RG 92027005412, CPF/MF- 367.791.563-53 e, ela CPF/MF- 309.785.563-72, residentes e domiciliados na Rua Porto Alegre, 413-Henrique Jorge, Fortaleza (CE), tendo por objeto o imóvel a seguir descrito: 01 (uma) casa residencial, com terreno encravada, situada nesta Capital, na Rua Porto Alegre, n. 413- Henrique Jorge, cujo terreno tem uma área edificada de 268.40m2 (duzentos e sessenta e oito metros quarenta centímetros quadrados), medindo 12,20m (doze metros e vinte centímetros) de frente, com fundos de 22m (vinte e dois metros) com os seguintes limites e confrontações; **AO NORTE (FRENTE)** com a Rua Porto Alegre; **AO SUL (FUNDOS)**, com o imóvel da Rua Padre Sá

Leitão de n. 925, de propriedade de Consuelo Maria de Farias Souza e Luiz Carlos de Souza; **AO LESTE** (LADO DIREITO), com o imóvel de n. 409-A da Rua Porto Alegre de propriedade de Maria Lúcia Amorim Pereira, e; **AO OESTE** (LADO ESQUERDO) com a Rua Padre Sá Leitão. Tudo conforme memorial descritivo acostado aos autos. **FAZ SABER**, também, que por este edital fica(m) **CITADO(S)** os réus em local incerto e não sabido e de eventuais interessados, conforme determina o Art. 942 do CPC, para **CONTESTARE(M)** a presente ação, no prazo de **15 (Quinze)** dias contados do término do prazo deste Edital, sob pena de revelia, caso em que serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora em seu pedido inicial. E para constar passou-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado Ceará, ao(s) 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2009 Eu, _____, Marco Antonio de Sousa (012105) Técnico Judiciário o digitei. E Eu _____, Francisco Robério Lima Chaves (Diretor de Secretaria), assino o presente.

MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA
Juíza de Direito

Secretaria da 14.ª. Vara Cível de Fortaleza

Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água fria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS
PROCESSO-2007.0029.8645-9-AÇÃO DE USUCAPIÃO

A Doutora **MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA**, Juíza de Direito titular da 14.ª. Vara Cível desta Capital., por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento que tramita por este Juízo e expediente desta Secretaria uma ação de **USUCAPIÃO**, proposta por **MARIA ZENILDE MAIA DE SÁ**, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF- 415.127.314-04, com endereço na Rua Almeida Rego, 319- Messejana, Fortaleza (CE), tendo por objeto o imóvel a seguir descrito: "01 (uma) casa de n. 319 da Rua Almeida Rego, Messejana, nesta Cidade Fortaleza- Ce-, com uma área edificada de 136,14m2, encravada em terreno de forma regular medindo 13,50m de frente, e, fundos por 31,10m de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 419,85m2, pertencente a sra Maria Zenilde de Sá, com os seguintes limites e confrontações: Lado Impar, distando 35,90 no sentido Oeste-leste para a Rua Elisário Mendes, limitando-se e medindo **AO SUL- (frente)** com a Rua Almeida Rego, medindo 13,50m; **AO NORTE (fundos)**, com parte da casa de n. 340, com frente para a Rua Inácio Vasconcelos, pertencente a Sra Viola Aragão Araújo, medindo 13,50m; **AO LESTE (lado esquerdo)**, com a casa de n. 363 com frente para a Rua Almeida Rego, pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Sá de Queiroz e sua esposa, Lúcia Nogueira de Sá, medindo 31,10m e; **AO OESTE (lado direito)** com parte da casa de n. 307, com frente para a Rua Almeida Rego, pertencente ao Sr. Edilson Almeida Lopes e esposa, Tereza Lopes da Silva, medindo 31,10m. Tudo conforme memorial descritivo acostado aos autos. **FAZ SABER**, também, que por este edital fica(m) **CITADO(S)** os réus em local incerto e não sabido e de eventuais interessados, conforme determina o Art. 942 do CPC, para **CONTESTARE(M)** a presente ação, no prazo de **15 (Quinze)** dias contados do término do prazo deste Edital, sob pena de revelia, caso em que serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora em seu pedido inicial. E para constar passou-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado Ceará, ao(s) 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, _____, Marco Antonio de Sousa (012105) Técnico Judiciário o digitei. E Eu _____, Francisco Robério Lima Chaves (Diretor de Secretaria), assino o presente.

MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 15ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Água Fria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2007.0019.9140-8 AÇÃO : USUCAPIÃO

O Dr. **GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR**, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de trinta

(30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de **MARIA JOSELY BARROS CAVALCANTE**, brasileira, viúva, costureira, portadora da RG nº 97006041038-SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 117.375.493-87, residente e domiciliado à Rua Miracema, nº 596 – Messejana – Fortaleza/Ce., foi requerida através do Juízo da 15ª Vara Cível, uma Ação de **USUCAPIÃO**, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Uma casa residencial situada nesta capital, no bairro de messejana, com frente para à Rua Miracema, nº 596, com área construída de 335,01m², distando 28,80m, para à Rua Santa Efigênia no sentido nascente/poente, encravada em terreno de forma regular, o qual mede: 24,30m de frente e de fundo, por 33,00m nas laterais, perfazendo uma área territorial de 801,90m², de propriedade de **MARIA JOSELY BARROS CAVALCANTE**. Com as seguintes confrontações: **AO POENTE** (lado direito), confronta-se com a lateral da casa nº 616, da Rua Miracema, propriedade de José Ernani Ferreira de Abreu; **AO NASCENTE** (lado esquerdo), confronta-se com a lateral da casa nº 576, da Rua Miracema, propriedade de Rita da Silva Barbosa Gomes; **AO SUL** (frente), confronta-se com à Rua Miracema e **AO NORTE** (fundo) confronta-se com o fundo da casa nº 647, e parte do fundo da casa nº 665, ambas com frente para à Rua Avelada, propriedade, respectivamente, do espólio de Maria de Lourdes da Silva e Maria Estafânia Pires Sampaio. Ficam **CITADOS** através deste édito os confinantes, **FREDERICO LIMA VERDE FELIPE**, **FRANCINEIDA LARANJEIRA FELIPE** e **FRANCIMAR DALVA FELIPE**, tendo em vista que os mesmo estão em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, contestar a ação, no prazo de **quinze (15) dias**, a contar do vencimento deste edital, sob pena de ser considerado como verdadeiro os fatos narrados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 12 de março 2009. Eu, _____ (Gilberto Carlos de Sousa - Técnico Judiciário, o digitei. E eu, _____ José Eudes Pereira Pessoa, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON QUEIROZ
Processo nº 2006.0008.4433-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **ADRIANA MARIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, alegando, em síntese, que a mesma é portadora da doença sob o CID 10 – F 80.8 (esquizofrenia paranóide), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MOURA** curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15/01/2009, pela Dra. **CANDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º II, e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de **ADRIANA MARIA DE SOUSA**, nomeando-lhes curadora a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MOURA**, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de março de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

DJ 30/03, 14/04 e 24/04/2009

SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Nº 2006.0015.4885-9/0.

Nº de Ordem: 11.033/S.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. *Maria Edna Martins*, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **JOSIMAR MENDONÇA LEITE**, que é portador de *doença atual diagnosticada como demência na doença de Alzheimer, desde março/01, sem capacidade de manifestar sua vontade, tornando-se dependente absoluto da assistência de terceiros para as necessidades básicas da vida diária. CID(10): F00.9 – G30.9. Considerado alienado mental e incapaz de gerir a si e a seus bens.* O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. **MARIA MARLENE MOREIRA LEITE**, curadora do referido interditando, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17 de novembro de 2008, pela Dra. **MARIA EDNA MARTINS**, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...**JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 02/06, decretando a interdição total de JOSIMAR MENDONÇA LEITE, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em face da deficiência que o acomete, no momento. Nomeio Curadora do interditado a requerente, MARIA MARLENE MOREIRA LEITE, que deverá prestar o compromisso legal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão de não haver menção sobre a existência dos mesmos nos autos e, ainda, pela idoneidade moral da Curadora, ora nomeada. Inscreva-se a sentença no Registro Civil, como manda a lei. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 17 de novembro de 2008. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito**”. Assim, mandei expedir o presente edital de interdição, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser, a parte, beneficiária dessa gratuidade. Fortaleza, 04 de março de 2009. Eu, _____ Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____ Isaias Mesquita de Sousa, Diretor de Secretaria, Mat. 093866, o subscrevo.

DRA. MARIA EDNA MARTINS
Juíza de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

DJ 09/03, 19/03 E 30/03/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2000.0092.8897-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE** Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO ISAAC PEREIRA DA SILVA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA IRINETE PEREIRA DA SILVA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 27/07/2007, pela Dra. **SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **FRANCISCO ISAAC PEREIRA DA SILVA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA IRINETE PEREIRA DA SILVA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade

de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, **LUZIMAR FACUNDO** Téc. Judiciário o digitei. E eu, **EUGENIA MARIA NERY BATISTA** diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2000.0105.3863-2
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE** Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **RAIMUNDA ALVES PEREIRA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA AUGUSTA PEREIRA BASTOS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 04/12/2007, pela Dra. **SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **RAIMUNDA ALVES PEREIRA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA AUGUSTA PEREIRA BASTOS**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, **LUZIMAR FACUNDO** Téc. Judiciário o digitei. E eu, **EUGENIA MARIA NERY BATISTA** diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2000.0123.2420-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. **SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE** Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ANA MARIA SOUSA DE ALMEIDA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **JOSÉ MAURICIO CANTANHEIDE DE ALMEIDA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 11/07/2007, pela Dra. **SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE**, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ANA MARIA SOUSA DE ALMEIDA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **JOSÉ MAURICIO CANTANHEIDE DE ALMEIDA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.**

Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2000.0124.3652-7
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA MARLETE RODRIGUES DA SILVA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA MARLENE RODRIGUES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 14/11/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ANA MARIA MARLETE RODRIGUES DA SILVA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA MARLENE RODRIGUES**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2000.0126.2295-9
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA RAIMUNDA DE ALENCAR**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **REGINA FRANCES DE SOUSA ALENCAR, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 07/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **MARIA RAIMUNDA DE ALENCAR**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **REGINA FRANCES DE SOUSA ALENCAR**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade

de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2000.0129.6557-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO ALVES LAURINDO DA COSTA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 29/08/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **FRANCISCO ALVES LAURINDO DA COSTA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2000.0134.1508-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **IRANILDO FERREIRA ALEIXO** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **GERALDO FIRMINO ALEIXO, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 04/12/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **IRANILDO FERREIRA ALEIXO**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **GERALDO FIRMINO ALEIXO** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc.

Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0001.6977-5
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ELIANE FARIAS SOARES** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **EBERSON FARIAS SOARES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25/09/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ELIANE FARIAS SOARES**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **EBERSON FARIAS SOARES** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0003.4335-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO TADEU LUBAMBO BELÉM** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **FERNANDA LUBAMBO BELÉM, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 18/01/2008 pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **FRANCISCO TADEU LUBAMBO BELÉM**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **FERNANDA LUBAMBO BELÉM** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc.

Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0003.9511-2
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **PEDRO RODRIGUES DE BARROS**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **ERISVALDO CARNEIRO BARROS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 19/05/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **PEDRO RODRIGUES DE BARROS**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **ERISVALDO CARNEIRO BARROS** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0013.5018-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ANTONIO STENIO SAMPAIO DOS SANTOS** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30/01/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ANTONIO STENIO SAMPAIO DOS SANTOS**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/

03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0013.8310-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO VALDECI BARBOSA** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **RAIMUNDA VENENCI BARBOSA DOS SANTOS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 29/09/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **FRANCISCO VALDECI BARBOSA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **RAIMUNDA VENENCI BARBOSA DOS SANTOS** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0019.7933-9
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **VALECIA MARTINS DOS SANTOS**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA ORLETE MARTINS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 28/03/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **VALECIA MARTINS DOS SANTOS**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA ORLETE MARTINS** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se

os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0022.1135-3
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ELIS REGINA DIAS ALVES** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **REGINA FÁTIMA DIAS ALVES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 04/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ELIS REGINA DIAS ALVES**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **REGINA FÁTIMA DIAS ALVES** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0024.4620-2
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES ARAGÃO** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **ANTONIO FERNADES ARAGÃO, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 05/10/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES ARAGÃO**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **ANTONIO FERNADES ARAGÃO** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser**

publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2005.0024.4778-0
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **NARCELIO MOREIRA RODRIGUES**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **SUZANA MOREIRA RODRIGUES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 10/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **NARCELIO MOREIRA RODRIGUES**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **SUZANA MOREIRA RODRIGUES** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2006.0015.5216-3
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **JOSÉ DO CARMO FILHO** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **VALÉRIA DEODATO DO CARMO, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03/06/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **JOSÉ DO CARMO FILHO**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **VALÉRIA DEODATO DO CARMO** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado

nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2006.0018.8933-8
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA KENIA CANAFISTULA DOS SANTOS**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **WASHINGTON CANAFISTULA DOS SANTOS, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 29/08/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **MARIA KENIA CANAFISTULA DOS SANTOS**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **WASHINGTON CANAFISTULA DOS SANTOS**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0008.3823-1
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA ANTONIA DA SILVA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **LUIZA TIMÓTEO BARROS VIANA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 31/10/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **MARIA ANTONIA DA SILVA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **LUIZA TIMÓTEO BARROS VIANA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza

Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0011.0910-1
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO EDSON CORREIA LIMA** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **ERONILDA COSTA LIMA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25/09/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **FRANCISCO EDSON CORREIA LIMA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **ERONILDA COSTA LIMA** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0013.0146-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **PAULO VICTOR MARQUES MOURA** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **FRANCES CARVALHO MARQUES, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15/09/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **PAULO VICTOR MARQUES MOURA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **FRANCES CARVALHO MARQUES** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR

FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2008.0028.9621-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS E QUARENTA E OITO HORAS.
JUSTIÇA GRATUITA

O Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL (FAM) movida por JOSE WILTON ALVES PONTES E ADELINA NETA DE SOUSA PONTES, onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrito, intime-se os (a) autora(es), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimados (a) o (o) JOSE WILTON ALVES PONTES E ADELINA NETA DE SOUSA PONTES, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, aos 16 dias do mês de março do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0017.2835-9
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ANTONIO ROBERIO SILVA DA CRUZ** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA CRUZ, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30/10/2007, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ANTONIO ROBERIO SILVA DA CRUZ**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA CRUZ** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2007.0024.4165-7
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito

da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **EDUARDO AUGUSTO BEZERRA DE CARVALHO LIMA** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30/01/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **EDUARDO AUGUSTO BEZERRA DE CARVALHO LIMA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0000.9947-0
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **CRISTIANE GONÇALVES DE AGUIAR**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES DE AGUIAR, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 04/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **CRISTIANE GONÇALVES DE AGUIAR**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES DE AGUIAR**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0002.4451-8
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito

da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ALINE MARIANO CARNEIRO** que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **RITA DE CASSIA MARIANO CARNEIRO, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02/04/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **ALINE MARIANO CARNEIRO**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **RITA DE CASSIA MARIANO CARNEIRO** a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0005.5056-2
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **TEREZA PIMENTA LIRA**, que sofre de DEFICIENCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). **FRANCISCA DE FÁTIMA LIRA, curador (a) do referido (a) interditando** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 28/05/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de **TEREZA PIMENTA LIRA**, qualificada, nomeando Curadora da mesma **FRANCISCA DE FÁTIMA LIRA**, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE

Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO N 2008.0024.0774-0
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo foi declarada

a interdição de SAMUEL EDERSON CAVALCANTE BARROS, que sofre de DEFICIÊNCIA MENTAL, ESTANDO INCAPAZ DE EXERCER QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. O conjunto das provas testemunhais a pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (o) de modo que e desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Sr (a). RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE BARROS, curador (a) do referido (a) interditando cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado 29/08/2008, pela Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE, cujo teor final da sentença e o seguinte: Decreto a interdição de SAMUEL EDERSON CAVALCANTE BARROS, qualificada, nomeando Curadora da mesma RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE BARROS, a qual deverá ser compromissada, dispensada da especialização de hipoteca legal. Publique-se a sentença no diário da justiça por três vezes, com intervalo de dez dias entre cada publicação, consoante o artigo 1.184 do CPC. Custas na forma da lei. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 16/03/2009. Eu, LUZIMAR FACUNDO Téc. Judiciário o digitei. E eu, EUGENIA MARIA NERY BATISTA diretora subscrevo e assino.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
Juíza de Direito

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

JUSTIÇA GRATUITA

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2008.0017.2521-8

“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Isdenia Clebia Soares Martins, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) deduz-se que a pericianda em questão é incapaz total e permanente para atividades laborativas que necessitam dos membros inferiores mas apresenta condições de saúde mental para gerir seus bens e sua pessoa.” Em que pese o r. parecer da representante ministerial, o fato de a interditanda não se enquadrar nas disposições do art. 1.767 do CC não inviabiliza o requerimento inicial. A pretendida curatela pode sim exercer-se, desde que, verificado o estado de enfermidade ou incapacidade física da interditanda, concluir-se pela inexistência de condições mínimas para exercício pleno, ou mesmo parcial, de sua comprovada capacidade mental, em prejuízo da própria administração de seus bens ou interesses. Tal hipótese veio expressamente prevista no art. 1.780 do Código Civil, constituindo inovação do ordenamento substantivo civil brasileiro. É a chamada curatela administrativa especial. No caso em tela, é evidente o estado de incapacidade física da interditada, o que torna difícil a gerência de todos os atos inerentes à sua vida civil. Nestas condições, com esteio no art. 1.780 do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição parcial de ISDENIA CLEBIA SOARES MARTINS, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva a Sra. ESMENIA CLAUDIA SOARES, que exercerá o múnus somente no que se refere à reivindicação e administração de eventuais benefícios de aposentadoria da interditada, podendo representá-la junto ao INSS e quaisquer órgãos públicos para tais fins, após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 31 de outubro de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 18/03, 30/03 e 13/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA

PROC. 2007.0025.3788-3

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) Horas”
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Maria das Dores de Oliveira, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) por ela o Ação de Reconhecimento de Sociedade de Fato contra Luiz Gomes de Araújo, brasileiro, separado, marceneiro, residente e domiciliado na Rua Frei Odilon, nº 774, Presidente Kennedy. E como a parte autora atualmente se encontra em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. MARIA DAS DORES DE OLIVIERA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 24 de novembro de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA

PROC. 2008.0021.2398-0

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) Horas”
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Gabriela Carvalho da Silva e Nicolas Gabriel Carvalho da Silva, menor(es) impúbere(s) neste ato representado(s) por sua mãe Sra. Valdirene Carvalho da Rocha, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra Marcelandio de Sousa da Silva, brasileiro, solteiro, porteiro, residente e domiciliado na Rua Caio Facó, nº 515, Bairro – Lagoa Redonda - Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente encontra-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. VALDIRENE CARVALHO DA ROCHA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito:R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat.

200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA

PROC. 2008.0019.1231-0

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) Horas”
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Francisco Kaum Gomes da Silva e Andreina Keine Lima da Silva, menor(es) púbere(s) neste ato representado(s) por sua mãe Sra. Leda Keine de Lima Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra Francisco de Assis Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, carregador, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 121, Bairro – Conjunto Palmeiras, II, Fortaleza - Ceará. E como a parte autora atualmente encontra-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. LEDA KEINE DE LIMA SILVA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito: R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 15 de janeiro de 2009. Francisco José Martins Câmara. Juiz de Direito em exercício. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA

PROC. 2008.0011.9126-4

“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Douglas do Nascimento Silva, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) Considero alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e os seus bens”. De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si só, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, o que faço por sentença para que produza

seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas, quanto à administração dos bens e direitos do curatelado, após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 18 de outubro de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 20/03, 30/03 e 13/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA

PROC. 2008.0028.8204-0

“EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS”
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do(a) Sr.(a) Ana Martins da Silva, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Ministro Albuquerque Lima, nº 1758 - 3ª Etapa Conjunto Ceará - Fortaleza – Ceará, foi requerido(a) Ação de Suprimento de Outorga Marital contra Osvaldo Damião da Silva, brasileiro, divorciado, operador de solvente, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão inicial, com fundamento no art. 221, III e 231 do C.P.C, fica o promovido supra em destaque - Sr.(a) OSVALDO DAMIÃO DA SILVA, CITADO(A), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Tudo de conformidade com o despacho de fl. 24 adiante transcrito: R.h Cite-se o promovido, por edital, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Edital com prazo de 20(vinte) dias. Fortaleza, 19 de janeiro de 2009. Francisco José Martins Câmara. Juiz de Direito em exercício. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA

PROC. 2008.0038.4095-2

“EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS”

“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do(a) Sr.(a) Antônio Santiago da Silva Filho, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Fernandes Távora, nº 2539, Bairro - Henrique Jorge - Fortaleza - Ceará, foi requerido(a) Ação de Separação Litigiosa contra Edna Cristiane Alves Silva Santiago, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão inicial, com fundamento no art. 226, parágrafo 6º da Lei nº 6515, de 26.12.77, visando a Dissolução da Sociedade Conjugal. E como tenha sido pedida a citação por edital de Edna Cristiane Alves Silva Santiago, por encontra-se em lugar incerto e não sabido, o MM Juiz mandou expedir o presente edital de citação, nos termos do art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil, pelo qual fica o(a) Sr.(a) EDNA CRISTIANE ALVES SILVA SANTIAGO, CITADO(A), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas - Diretora de Secretaria - Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2008.0038.6460-6
“EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS”
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do(a) Sr.(a) Maria de Fátima Oliveira dos Santos, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua José Leonidas, nº 170, Bairro Cidade dos Funcionários - Fortaleza - Ceará, foi requerido(a) Ação de Divórcio Litigioso contra Albany Marques Pessoa dos Santos, brasileiro, casado, operador de máquinas, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão inicial, com fundamento no art. 226, parágrafo 6º da Lei nº 6515, de 26.12.77, visando a Dissolução da Sociedade Conjugal. E como tenha sido pedida a citação por edital de Albany Marques Pessoa dos Santos, por encontra-se em lugar incerto e não sabido, o MM Juiz mandou expedir o presente edital de citação, nos termos do art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil, pelo qual fica o(a) Sr.(a) ALBANY MARQUES PESSOA DOS SANTOS, CITADO(A), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla

Tomaz Caracas - Diretora de Secretaria - Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2008.0039.6919-0
“EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS”
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do(a) Sr.(a) Maria de Jesus Souza Matos, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada na Rua Coronel Correia, nº 3094, Bairro - Bom Jardim - Fortaleza - Ceará, foi requerido(a) Ação de Divórcio Litigioso contra Pedro Varela Matos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão inicial, com fundamento no art. 226, parágrafo 6º da Lei nº 6515, de 26.12.77, visando a Dissolução da Sociedade Conjugal. E como tenha sido pedida a citação por edital de Pedro Varela Matos, por encontra-se em lugar incerto e não sabido, o MM Juiz mandou expedir o presente edital de citação, nos termos do art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil, pelo qual fica o(a) Sr.(a) PEDRO VARELA MATOS, CITADO(A), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas - Diretora de Secretaria - Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

Publicar somente (01) uma vez no Diário da Justiça

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220-AGUA FRIA.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Proc. Nº 2007.0003.7190-2

O Doutor JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 15ª. Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a interdição de VALDERI CORDEIRO PORDEUS, que é portador de Transtornos Mentais Orgânicos, sendo, assim, incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeada VERALÚCIA DE SOUZA RIBEIRO, curadora do interditado, cujos múnus será exercido sem limites. O processo foi julgado pela Dr. José Krentel Ferreira Filho, declarando a incapacidade civil do mesmo com base nos artigos 1.781 e seguintes e artigos 1.775 a 1.762, todos do Código Civil Brasileiro. Este edital deverá ser publicado 03 vezes com intervalo de 10 dias. Fortaleza, 04 de março/09. Eu, Zenaide de Sousa C. Silva, aux. judiciária, mat.93843, digitei. E eu, _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), subscrevo.

JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 09/03, 19/03 e 30/03/2009

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMILIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220-AGUA FRIA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Proc. Nº 2003.02.48462-0

O Doutor JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 15ª. Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a interdição de ANDRÉ FREITAS DE MORAIS, que é portador de **Distúrbio psiquiátrico grave, compatível com esquizofrenia**, sendo, assim, incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeada ANCELMO FREITAS DE MORAIS, curador da interditada, cujos múnus será exercido sem limites. O processo foi julgado pela Dra. Maria Sirene de Souza Sobreira, declarando a incapacidade civil do mesmo com base nos artigos 1.767 e 1.768 do Código Civil Brasileiro, c/c o art. 269, I do CPC. **Este edital deverá ser publicado 03 vezes com intervalo de 10 dias.** Fortaleza, 04 de março/09. Eu, Zenaide de Sousa C. Silva, aux. judiciário, mat. 93843, digitei. E eu, _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat. 201191), subscrevo.

JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 09/03, 19/03 e 30/03/2009

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMILIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220-AGUA FRIA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Proc. Nº 2000.0123.9452-2

O Doutor JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 15ª. Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a interdição de ANDRÉ FREITAS DE MORAIS, que é portador de **Distúrbio psiquiátrico grave, compatível com esquizofrenia**, sendo, assim, incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeada ANCELMO FREITAS DE MORAIS, curador da interditada, cujos múnus será exercido sem limites. O processo foi julgado pela Dra. Maria Sirene de Souza Sobreira, declarando a incapacidade civil do mesmo com base nos artigos 1.767 e 1.768 do Código Civil Brasileiro, c/c o art. 269, I do CPC. **Este edital deverá ser publicado 03 vezes com intervalo de 10 dias.** Fortaleza, 04 de março/09. Eu, Zenaide de Sousa C. Silva, aux. judiciário, mat. 93843, digitei. E eu, _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat. 201191), subscrevo.

JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 09/03, 19/03 e 30/03/2009

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMILIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220-AGUA FRIA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Proc. Nº 2002.02.34796-6

O Doutor JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 15ª. Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a interdição de GENIVAL GOMES DE LIMA, que é portador de **Psicose esquizofrênica paranoide**, sendo, assim, incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeada MARIA CECI GOMES DE LIMA, curadora da interditado, cujos múnus será exercido sem limites. O processo foi julgado pela Dra. Maria Sirene de Souza Sobreira, declarando a incapacidade civil do mesmo com base nos artigos 1.767 e 1.768 do Código Civil Brasileiro, c/c o art. 269, I do CPC. **Este edital deverá ser publicado 03 vezes com intervalo de 10 dias.** Fortaleza, 04 de março/09. Eu, Zenaide de

Sousa C. Silva, aux. judiciário, mat. 93843, digitei. E eu, _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat. 201191), subscrevo.

JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 09/03, 19/03 e 30/03/2009

VARAS DE FALÊNCIA

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

EDITAL DE VENDA JUDICIAL POR PROPOSTAS

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO Nº 2000.0122.5720-7
AUTOS DE ARRECAÇÃO DA
MASSA FALIDA DA INCOSA ENGENHARIA S/A**

(JUSTIÇA GRATUITA)

Por ordem da Dr.ª Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, atual denominação da 33.ª Vara de Falências e Concordatas, FAÇO SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do Processo de Falência em epígrafe que, no dia **30/04/2009, às 14:30 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital**, levará à venda, por meio de **PROPOSTAS**, com pagamento à vista, encerradas em envelopes lacrados e rubricados, a serem entregues nesta Secretaria, mediante recibo, para serem abertas pela Titular, no dia e hora supra mencionados, perante o Síndico e interessados que compareçam ao ato, sendo lavrado, na ocasião, o respectivo Auto, a ser assinado por todos os presentes, na conformidade do art. 73 c/c o art. 118 do Decreto-Lei nº 7.661/45, o bem da Massa Falida constituído por **01 gleba de terra situada à margem direita da rodovia asfaltada que liga as praias do Icaraiá, Tabuba e Cambuco, no lugar denominado Panan, no município de Caucaia/CE, matriculado no Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia/CE sob n.º 5595, apresentando as seguintes dimensões: Frente (Norte): 250,00 m com a orla marítima; Fundos (Sul): 250,00 m com terreno de terceiros; Lateral direita (Leste): 506,00 m com terreno de terceiros; Lateral esquerda (Oeste): 506,00 m com terreno de terceiros. Área total: 126.500 m², avaliado em R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais). O referido imóvel encontra-se gravado com hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, conforme R-05/5595, desta matrícula imobiliária. Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado, bem como cópia autenticada do CNPJ da empresa; c) em se tratando de Procurador, em ambos os casos, que a representação se faça através de Instrumento Público de Procuração com fins específicos a que se destina o presente Edital, em conjunto com a documentação especificada nos itens "a" ou "b". Consigna-se, ainda, que o bem será transferido ao Arrematante livre e desembaraçado de constrições, e que a expedição do respectivo Alvará fica condicionada à autorização da venda por este Juízo Falimentar. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas, antiga 3ª Vara de Falências e Concordatas. Fone: (85) 3488.6651. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 24 de março de 2009**

*Adriana Ponte Lopes
Diretora de Secretaria*

*Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de
Empresas e Falências*

2.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

EDITAL DE ARREMATACÃO

- 1º PRAÇA: 17/04/2009, às 10:00 horas
 2º PRAÇA: 30/04/2009, às 10:00 horas
 3º PRAÇA: 08/05/2009, às 10:00 horas.

Falência de BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
PROCESSO Nº 2000.0122.2490-2 (NT 2566)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª **VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS**, desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência de BANCO COMERCIAL BANCESA S/A com endereço nesta capital, inscrita no CNPJ nº 07.814.999/0001-51, nos termos do artigo 117 da Lei de Falências, serão vendidos através do Leiloeiro FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, em datas de **17 de abril de 2009**, para a primeira praça, **30 de abril de 2009**, para a segunda praça e **08 de maio de 2009**, para a 3a. praça, **todas às 10:00 horas**, no Pátio localizado na Rua Ademar Paula (antiga Rua L) nº 1.000, Esplanada do Castelão, Fortaleza-CE, os bens imóveis da massa falida, a seguir descritos. Na primeira data os bens serão vendidos pelo valor da avaliação. Caso haja segunda ou terceira praça dos imóveis em referência no presente edital, o lote cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será leilado com a possibilidade de parcelamento em até 6 prestações, com uma entrada de 20% do valor da arrematação.

Bens:..

Lote 01 – Prédio Comercial com área de 383,27 m2, construído em terreno de 9.300 m2, situado na BR-222 – Km 04 – Nº 6530 – Parque Tabapuá – Caucaia (CE), Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia sob o nº 2030, neste imóvel reside um empregado encarregado de vigiar a propriedade, gravado com uma penhora trabalhista no valor de R\$ 7.649,47 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), pelo valor de R\$ 286.463,65 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Lote 02 – Prédio Comercial com área de 353,46 m2, construído em terreno de 582,40 m2, na Rua Santa Luzia nº 294 – Centro – Juazeiro do Norte (CE), Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Juazeiro do Norte, sob o nº 6161. Alugado para Condor Empresa Auxiliar de Transportes Aéreos Ltda., por R\$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, contrato firmado em 01.08.2001 e vencido em 31.07.2006, com pagamentos em dia. – Sem ônus, pelo valor de R\$ 310.623,24 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Lote 03 – Prédio comercial com área de 277,50 m2, construído em terreno de 1.000,00 m2, situado na Rua Coronel Alexandrino, 796 – Aracati (CE), Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, sob o número 529. Alugado para Dias & Queiroz Ltda., por R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, firmado em 18.11.1999 e vencido em 17.11.2004, com renovação automática e pagamentos em dia. Sem gravames, pelo valor de R\$ 207.082,16 (duzentos e sete mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Lote 04 – Prédio comercial com área de 385,78 m2, construído em terreno de 192,89 m2, situado na Rua 15 de Novembro nº 305 – Bairro do Comércio – Belém (PA), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Belém (PA), sob o nº 7968. Alugado para Feira dos Caramelos Ltda., por R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), firmado em 18.08.2000 e vencido em 17.08.2005, com renovação automática com pagamentos em dia. Consta da matrícula penhora trabalhista já solucionada e aguardando decisão do Juiz da Vara trabalhista de Belém. Pelo valor de R\$ 197.590,89 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

Lote 05 – Fazenda Pau Ferrado com área de 112 ha No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 1776, - sem gravames, pelo valor de R\$ 77.310,68 (setenta e sete mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Lote 06 - Fazenda Prateús com área de 42 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 1023, - sem gravames, pelo valor de R\$ 24.849,86 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Lote 07 - Fazenda Olho D'água com área de 310 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de

Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 811, - sem gravames, pelo valor de R\$ 112.169,50 (cento e doze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

- Fazenda Baixa Grande com área de 123 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 885, - sem gravames, pelo valor de R\$ 44.867,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

- Fazenda Madeira Cortada com área de 157 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 1777, - sem gravames, pelo valor de R\$ 51.425,40 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Lote 08 - Fazenda Tremedal com área de 350 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 812, - sem gravames, pelo valor de R\$ 114.240,32 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

- Fazenda Lagoa das Pedras com área de 112 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 1712, - sem gravames, com um morador que é empregado da empresa ULTRALIMPO e sua família, que é encarregado de vigiar esta e as demais, pelo valor de R\$ 49.699,72 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Lote 09 - Fazenda Boca do Rio com área de 254 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 875, - sem gravames, pelo valor de R\$ 132.014,87 (cento e trinta e dois mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos)

- Fazenda Coqueiro com área de 351 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Camocim (CE), sob o número 1776, - sem gravames, pelo valor de R\$ 182.059,73 (cento e oitenta e dois mil, cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Lote 10 - Fazenda Salgadinho com área de 221,9 ha. No Município de Camocim (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Camocim (CE), sob o número 27, - sem gravames, pelo valor de R\$ 69.027,39 (sessenta e nove mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

Lote 11 - Fazenda Saliva da Terra com área de 816 ha. No Município de Carnaubal (CE), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Carnaubal (CE), sob o número 546, - sem gravames, entretanto nela residem cinco famílias desde que foi recebida em dação de pagamento, pelo valor de R\$ 20.085,86 (vinte mil, oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Lote 12 – Prédio comercial com área de 196,95 m2, situado na Rua Coronel José Juca Bezerra nº 5 – Centro – Senador Pompeu (CE), registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senador Pompeu (CE), sob o número 397. Ocupado por Francisco Leandro Cavalcante Neto, desde 22.02.1991, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Lote 13 – Apartamento 203 do Edifício Salgado, situado na Rua Leão XIII, 684 – Juazeiro do Norte (CE), registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte (CE), sob o número 20.605, ocupado por Antônio Vieira dos Santos, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote 14 - Apartamento 204 do Edifício Salgado, situado na Rua Leão XIII, 684 – Juazeiro do Norte (CE), registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte (CE), sob o número 20.606, alugado por Rosina Gomes de Matos Sampaio, por R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, firmado em 01.05.2006 e término em 30.04.2007, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote 15 - Apartamento 303 do Edifício Salgado, situado na Rua Leão XIII, 684 – Juazeiro do Norte (CE), registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte (CE), sob o número 20.608, alugado por Francisca Fernandes Dantas, por R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, firmado em 01.01.2007 e término em 31.12.2007, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote 16 – Terreno com área de 477,30m2, situado no Porto das Dunas, Lote 05 quadra 30, 1ª etapa – Aquiraz (CE), registrado no Cartório de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Aquiraz (CE), sob o nº 9495, pelo valor de R\$ 6.014,20 (seis mil, quatorze reais e vinte centavos).

Lote 17 – Terreno com área de 853,72m2, situado no Parque

das Flores – Sítio Santa Maria, Lotes 11 e 12 – Quadra “Q” – Aquiraz (CE), registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Aquiraz (CE), sob nº 9495, pelo valor de R\$ 2.143,35 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Lote 18 – Três terrenos com área de 3.000m2, 6.150m2, 3.600m2, situados em São Gonçalo do Amarante (CE), registrados no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante (CE), sob os números 3.972, 3.973 e 3971, respectivamente, pelo valor de R\$ 6.029,15 (seis mil, vinte e nove reais e quinze centavos).

Ficam de logo intimados os sócios da falida, bem como seus cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada.

Ficam ainda, os interessados cientes de todo o teor do despacho de fls. 10920/10922 a seguir transcrito: “Recebidos hoje...Quanto as demais condições do edital, são as abaixo descritas:” Ressalto que, fica a critério do juiz fixar as condições de pagamento e as garantias, aplicando subsidiariamente o Código de Processo Civil ao processo falimentar. Assim, nos termos do art. 690, do CPC, estabeleço que, quando da abertura de propostas, os proponentes deverão estar aptos a fazer, de imediato, depósito do valor total da arrematação, em dinheiro, cheque, ou por meio de processo eletrônico, através de transferência bancária on line, ou mediante a prestação de caução correspondente a 30% do valor da arrematação, devendo o restante do pagamento se dar no prazo de 15 dias, ficando, desde já, cientificados de que a não complementação do pagamento importará na perda da caução em favor da massa falida, a teor do art. 695, caput, do CPC, sedo vedado, ainda, participar de propostas a ser designada posteriormente. Consigno por oportuno, que a entrega dos bens dar-se-á somente após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do leilão em que houve a arrematação do bem, na hipótese de pagamento integral no referido ato, ou, no caso de caução, após a implementação integral do valor da arrematação. Estipulo o lance mínimo como sendo o valor da avaliação para o primeiro leilão...Fortaleza, 17 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 17 de março de 2009. Eu, _____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o digitei e o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

Publicar duas vezes com intervalo de 05 dias

DJ 24/03 e 30/03/2009

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

EDITAL DE ARREMATAÇÃO

1ª PRAÇA: 13/04/2009, às 14:00 horas
2ª PRAÇA: 23/04/2009, às 14:00 horas

Falência de BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
PROCESSO Nº 2000.0122.2490-2 (NT 2566)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS, desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência de BANCO COMERCIAL BANCESA S/A com endereço nesta capital, inscrita no CNPJ nº 07.814.999/0001-51, nos termos do artigo 117 da Lei de Falências, serão vendidos, por meio de leilão público, a serem realizados pelo Leiloeiro VICENTE ALVES PEREIRA NETO, nos dias **13 de abril de 2009, às 14:00 horas e 23 de abril de 2009, às 14:00 horas**, na sede do leiloeiro, na Rua Hermann August Lepper nº 1500, Joinville (SC) os bens imóveis da massa falida, a seguir descritos, conforme avaliação. Em não havendo arrematante nos imóveis em referência, o segundo leilão, se houver, será realizado pelo mesmo valor da avaliação.

Bens:.

LLote 01 – Terreno coberto de Mata Nativa com área de **40.078,18m2**, situado em Joinville (SC), registrado no Cartório de Registro de Imóveis 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville (SC), sob o nº **7.425**, sem onus.

- Terreno coberto de Mata Nativa com área de 95.414,64m2, situado em Joinville (SC), registrado no Cartório de Registro de Imóveis

2ª Circunscrição da Comarca de Joinville (SC), sob o nº 7.426, Ação de Usucapião movida por Anderson Nascimento Gruner, Processo 038.06.029897.6 da 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville (SC) e Processo nº 038.06.065754-2 correspondente a Ação de Reintegração de Posse movida por Rudi Wuthstrack e outro, pelo valor de R\$ 307.728,76 (trezentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Ficam INTIMADOS, de logo, os sócios da falida, nem seus cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada.

Ficam ainda, os interessados cientes de todo o teor do despacho de fls. 10920/10922 a seguir transcrito: “Recebidos hoje...Quanto as demais condições do edital, são as abaixo descritas:” Ressalto que, fica a critério do juiz fixar as condições de pagamento e as garantias, aplicando subsidiariamente o Código de Processo Civil ao processo falimentar. Assim, nos termos do art. 690, do CPC, estabeleço que, quando da abertura de propostas, os proponentes deverão estar aptos a fazer, de imediato, depósito do valor total da arrematação, em dinheiro, cheque, ou por meio de processo eletrônico, através de transferência bancária on line, ou mediante a prestação de caução correspondente a 30% do valor da arrematação, devendo o restante do pagamento se dar no prazo de 15 dias, ficando, desde já, cientificados de que a não complementação do pagamento importará na perda da caução em favor da massa falida, a teor do art. 695, caput, do CPC, sedo vedado, ainda, participar de propostas a ser designada posteriormente. Consigno por oportuno, que a entrega dos bens dar-se-á somente após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar data do leilão em que houve a arrematação do bem, na hipótese de pagamento integral no referido ato, ou, no caso de caução, após a implementação integral do valor da arrematação. Estipulo o lance mínimo como sendo o valor da avaliação para o primeiro leilão...Fortaleza, 17 de março de 2009”. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 17 de março de 2009. Eu, _____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o digitei e o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

Publicar duas vezes com intervalo de 05 dias

DJ 24/03 e 30/03/2009

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA QUINTA VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS

Nº. PROCESSO: **2008.0005.9633-3**
VARA: **QUINTA VARA CRIMINAL**

FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009

A Dra. **CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS**, Juíza de Direito da QUINTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Vara **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, conhecido por “**GUARDINHA**”, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos **24.06.1970**, filho de **Maria da Conceição da Silva**, residente e domiciliado na **Rua. Pedestre G, Residencial Curió, Lagoa Redonda**, Fortaleza/Ce, como incurso nas sanções do **Art. 157, § 2º, I e II, C/C Art. 70 do CPB**. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência que o endereço informado é insuficiente para a localização do acusado. Pelo que, nos termos do **Art. 361 do CPP**, combinado com o **Art. 363, § 1º da Lei nº 11.719/2008**, mandei expedir o presente **Edital de Citação**, pelo qual fica o mesmo citado nos termos do **Art. 396 da Lei nº 11.719/2008**, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____, **THEMIS MEDEIROS ALENCAR (MAT-547)**, DIRETORA DE SECRETARIA, digitei e subscrevo

CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA QUINTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

Nº. PROCESSO: 2003.01.7003-2
VARA: QUINTA VARA CRIMINAL
FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009

A Dra. CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, Juíza de Direito da QUINTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Vara ARNALDO CABRAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de picolé, nascido aos 02.06.1982, filho de Raimundo Nonato da Silva e Eliene dos Santos Cabral, residente e domiciliado na Rua. Oliveira Filho, nº 4624, Praia do Futuro, Fortaleza/Ce, como incurso nas sanções do Art. 157, § 2º, I e II do CPB. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência não ter localizado o acusado. Pelo que, nos termos do Art. 361 do CPP, combinado com o Art. 363, § 1º da Lei nº 11.719/2008, mandei expedir o presente Edital de Citação, pelo qual fica o mesmo citado nos termos do Art. 396 da Lei nº 11.719/2008, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____, THEMIS MEDEIROS ALENCAR (MAT-547), DIRETORA DE SECRETARIA, digitei e subscrevo _____.

CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA QUINTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

Nº. PROCESSO: 2008.0005.9633-3
VARA: QUINTA VARA CRIMINAL

FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009

A Dra. CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, Juíza de Direito da QUINTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Vara DILCEU ROSA, brasileiro, solteiro, segurança, nascido aos 12.12.1966, filho de Juvenal Rosa e Tereza Rosa, residente e domiciliado na Av. Dioguinho, nº 720, Caça e Pesca, Fortaleza/Ce, como incurso nas sanções do Art. 157, § 2º, I e II, C/C Art. 70 do CPB. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência que o mesmo não residiu mais no local. Pelo que, nos termos do Art. 361 do CPP, combinado com o Art. 363, § 1º da Lei nº 11.719/2008, mandei expedir o presente Edital de Citação, pelo qual fica o mesmo citado nos termos do Art. 396 da Lei nº 11.719/2008, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____, THEMIS MEDEIROS ALENCAR (MAT-547), DIRETORA DE SECRETARIA, digitei e subscrevo _____.

CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA QUINTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

Nº. PROCESSO: 2006.01.10961-9
VARA: QUINTA VARA CRIMINAL

FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009

A Dra. CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, Juíza de Direito

da QUINTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Vara EVANDRO FILOMENO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 14.06.1964, filho de Elmano Bruan Monteiro e Francisca Filomena da Silva Monteiro, residente e domiciliado na Rua. Visconde do Rio Branco, Centro, Fortaleza/Ce, como incurso nas sanções do Art. 150, § 1º do CPB. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência que o endereço informado é insuficiente para a localização do acusado. Pelo que, nos termos do Art. 361 do CPP, combinado com o Art. 363, § 1º da Lei nº 11.719/2008, mandei expedir o presente Edital de Citação, pelo qual fica o mesmo citado nos termos do Art. 396 da Lei nº 11.719/2008, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____, THEMIS MEDEIROS ALENCAR (MAT-547), DIRETORA DE SECRETARIA, digitei e subscrevo _____.

CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA QUINTA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

Nº. PROCESSO: 2006.01.8580-9
VARA: QUINTA VARA CRIMINAL

FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009

A Dra. CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS, Juíza de Direito da QUINTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Vara DENISSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pescador, nascido aos 08.01.1981, filho de José de Carvalho de Oliveira e Iraci Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua. São Jorge, nº 1265, Barra do Ceará, Fortaleza/Ce, como incurso nas sanções do Art. 155, "Caput" do CPB. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência que o endereço informado é insuficiente para a localização do acusado. Pelo que, nos termos do Art. 361 do CPP, combinado com o Art. 363, § 1º da Lei nº 11.719/2008, mandei expedir o presente Edital de Citação, pelo qual fica o mesmo citado nos termos do Art. 396 da Lei nº 11.719/2008, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____, THEMIS MEDEIROS ALENCAR (MAT-547), DIRETORA DE SECRETARIA, digitei e subscrevo _____.

CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. PAULO CAMELO TIMBÓ, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2005.01.01679-1, CARLOS VENICIOS DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), natural de Tauacé, nascido aos 08/09/1976, filho de Augusto Tonheiro dos Santos e Francisca Alves dos Santos, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 306, DA LEI 9503, do Código de Trânsito Brasileiro. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias,

indicando nos autos o nome de seu causídico e, caso não tenha condições de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público oficiante neste juízo. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Paulo Camelo Timbó
JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. **EDUARDO DE CASTRO NETO**, Juiz de Direito respondendo na 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2005.01.01791-7, **RODRIGO JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 20/05/1982, filho de Maria Célia Vieira e de pai desconhecido, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 307 do Código Penal Brasileiro. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, indicando nos autos o nome de seu causídico e, caso não tenha condições de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público oficiante neste juízo. Fortaleza, 25 de março de 2009. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Eduardo de Castro Neto
JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. **EDUARDO DE CASTRO NETO**, Juiz de Direito respondendo na 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2005.01.01791-7, **ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 19/01/1977, filho de Antônio da Costa Monteiro e Liduina Ferreira de Sousa, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 155, "caput" c/c o art. 14, II do Código Penal Brasileiro. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, indicando nos autos o nome de seu causídico e, caso não tenha condições de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público oficiante neste juízo. Fortaleza, 25 de março de 2009. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Eduardo de Castro Neto
JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. **EDUARDO DE CASTRO NETO**, Juiz de Direito respondendo na 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2004.01.06627-4, **ANTÔNIO HÉLIO DE SOUSA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro,

natural de Fortaleza-CE, nascido aos 19/01/1977, filho de Antônio da Costa Monteiro e Liduina Ferreira de Sousa, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 155, "caput" c/c o art. 14, II do Código Penal Brasileiro. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, indicando nos autos o nome de seu causídico e, caso não tenha condições de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público oficiante neste juízo. Fortaleza, 25 de março de 2009. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Eduardo de Castro Neto
JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. **EDUARDO DE CASTRO NETO**, Juiz de Direito respondendo na 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2009.0005.1816-0/0, **FABIO EDNARDO DA SILVA ALTAIDES**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 28/10/1985, filho de Francisco Alves de Altaides e Damiana Maria da Silva Altaides, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 157, §2º, I do Código Penal Brasileiro. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, indicando nos autos o nome de seu causídico e, caso não tenha condições de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público oficiante neste juízo. Fortaleza, 25 de março de 2009. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Eduardo de Castro Neto
JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. **EDUARDO DE CASTRO NETO**, Juiz de Direito respondendo na 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2008.0033.8878-2/0, **FRANCISCO FERREIRA BARROS**, brasileiro, casado, mototaxista, natural de Maranguape-CE, nascido aos 04/01/1965, filho de Francisco Maciel Barros e Francisca Ferreira Barros, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 155, §4º, IV c/c art. 14, II do Código Penal Brasileiro. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certifiquei o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, indicando nos autos o nome de seu causídico e, caso não tenha condições de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público oficiante neste juízo. Fortaleza, 25 de março de 2009. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Eduardo de Castro Neto
JUIZ DE DIREITO

conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6368/76ocorrido no dia 17/06/1996 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentenca de 15/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuCARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199701081480
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 11/07/1997 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentenca de 15/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuCARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199701081480
RE(U): JOSE EVALDO SOUSA DE BRITO (SUSPENSO)
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 11/07/1997 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentenca de ^ incurso no referido dispositi-^ vo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmen- te, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em jul- gado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Flo- riano Benevides, 220 - Agua Fria. Para

conhecimento de todos e pas- sado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de cos- tume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de2009. Eu CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digi- tei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199701025849
RE(U): SOLANGE DA SILVA ALVES
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 09/04/1997 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LE 11.343/06., por sentenca de 15/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuCARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199801000422
RE(U): JOAO ARAUJO DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 23/12/1997 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentenca de 27/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuCARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199801095970
RE(U): FRANCISCO JOSE DE SOUZA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 28/11/1998 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.348/06., por sentenca de 27/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuCARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199801042591
RE(U): LAIRTON MENDES LIMA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 28/05/1998 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentenca de 15/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuCARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199801003308
RE(U): FRANCISCA SIULANE FREITAS SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem

conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 19/01/1998 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentenca de 15/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuCARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199701001869
RE(U): BELIZALBA XAVIER DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 26/12/1996 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentenca de 15/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no lo- cal de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de marco de 2009. EuCARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

**LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO**

**JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199801077638
RE(U): ANDREIA FERREIRA DA SILVA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS**

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra- zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 22/09/1998 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART 30 DA LEI 11.343/06., por sentenca de 13/05/2008 incurso no referidodispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada deci- sao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver pas- sar em julgado dita decisao. Outrossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificio

do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de março de 2009. Eu CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TÉCNICO JUDICIÁRIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 199701085280
RE(U): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BEZERRA
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) supramencionado por infração ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76 ocorrido no dia 24/10/1997 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentença de 27/05/2008 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimar-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no 1o. andar do Edifício do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de março de 2009. Eu CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TÉCNICO JUDICIÁRIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
PROCESSO No.: 200101185839
RE(U): JOSE IDERLEY E SILVA SOARES
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENÇA
PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZ DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) re(u) supramencionado por infração ao(s) artigo(s) ART. 16 DA LEI 6.368/76 ocorrido no dia 17/08/2001 foi o(a) acusado(a) BENEFICIADO COM A EXTINCAO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO, COM SUPEDANEO NO ART. 30 DA LEI 11.343/06., por sentença de 15/05/2008 incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimar-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no 1o. andar do Edifício do Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 26 de março de 2009. Eu CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TÉCNICO JUDICIÁRIO, o digitei. Subscrevo : SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

**SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**
JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
FORTALEZA-CEARÁ

EXPEDIENTE Nº 34 - 25/03/2008

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2003.02.36172-3 (2000.0128.8295-0), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **J LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO de RAIMUNDO LIMA DA SILVA, CPF nº 317.891.533-87** a sua mulher, **Sra. MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 500.100.003-30, sócios da empresa**, da penhora que incidiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº **010.119**, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, de propriedade de Raimundo Lima da Silva e sua mulher Marineide Rodrigues da Silva, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2004.02.00104-4 (2000.0134.6181-9), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **MADEIREIRA PICA PAU LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO de JOSÉ ALBERTO LEMOS PEREIRA, CPF nº 143.566.431-00 e MARIA DO CARMO D LEMOS PEREIRA, CPF nº 143.566.431-00, sócios da empresa**, da penhora que incidiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº **23.431**, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, de propriedade de José Alberto Lemos Pereira e sua mulher Maria do Carmo Duarte Lemos Pereira, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2004.02.02661-6 (2000.0134.9143-2), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **JOCATEX COMERCIAL LTDA** e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** de **JOSÉ VALDEMIR QUEIROZ PESSOA, CPF nº 061.325.103-20** e **CARMELO ANTONIO QUEIROZ PESSOA, CPF nº 061.325.293-49, sócios da empresa, e suas mulheres, se casados forem**, da penhora que incidiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 34.140, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, de propriedade de José Valdemir Queiroz Pessoa, avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2003.02.84517-8 (2000.0134.4232-6), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **VALDEMIR CORREIA DE SOUSA** e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** de **VALDEMIR CORREIA DE SOUSA, CPF nº 002.055.323-49, sócio da empresa, e sua mulher, se casado for**, da penhora que incidiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 36.998, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, de propriedade de Valdemir Correia de Souza, e sua mulher, Sônia Rolim de Souza, avaliado em R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 1999.02.27759-4 (2000.0104.0185-8), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **G B PEREIRA** e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** de **GERALDO BORGES PEREIRA, CPF nº 049.822.823-15, sócio da empresa, e sua mulher, se casado for**, da penhora que incidiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 3.707, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, de propriedade de Geraldo Borges Pereira, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS,

vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2004.02.66537-6 (2000.0094.9132-6), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **AMANDO COSTA & CIA LTDA** e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** de **AMANDO CANDEIRA COSTA, CPF nº 002.204.693-34** e **PORCINA MARIA GUEDES COSTA, CPF nº 002.204.693-34, sócios da empresa**, da penhora que incidiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 44.839, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, de propriedade de Amando Candeira Costa e sua mulher Porcina Maria Guedes Costa, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.02.02626-0 (2000.0132.6892-0), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra a **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** de **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 746.466.643-72**, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$ 1.970,24 (hum mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta poupança na Caixa Econômica Federal - CEF e transferida para a conta judicial nº 1300129422126, do Banco do Brasil S/A, Agência nº 2937-8 (Fórum), para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.0015.9389-9, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **MANUELA VASCONCELOS DE CASTRO**, e

DETERMINA A INTIMAÇÃO da Sra. MANUELA VASCONCELOS DE CASTRO, CPF nº 621.835.673-68, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$ 1.540,83 (hum mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco do Brasil e transferida para a conta judicial nº 2700131681853 do mesmo banco, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.0015.9389-9, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **GILSON LIMA CAVADAS**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **GILSON LIMA CAVADAS**, CPF nº 06.855.855-4, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$ 1.704,35 (hum mil setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco do Brasil e transferida para a conta judicial nº 300114395906, do mesmo banco, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2003.02.23785-2, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **Dª CARLA MARMORE E GRANITO LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **VALTER COLANTONIO**, CPF nº 390.613.108-40 e **CANDIDA AGNES M COLANTONIO**, CPF nº 918.022.968-91, da penhora que incidiu sobre os valores de R\$ 5.193,78 (cinco mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos) e R\$128,84 (cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), importâncias bloqueadas no seus saldos em conta corrente do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A e Banco Itaú S/A, respectivamente e transferidas para as contas judiciais nºs 2100129409341 e 3900128327182, respectivamente, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, oporem embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº

200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.02.02466-6 (2000.0132.5768-5), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, CPF nº 031.875.433-91, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$ 9.091,34 (nove mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente da Caixa Econômica Federal - CEF e transferida para a conta judicial nº 3300133719570, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 1999.02.23254-0 (2000.0103.5685-2), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **WILKSON JOSÉ MATOS ARAÚJO**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **WILKSON JOSÉ MATOS ARAÚJO**, CPF nº 456.711.503-10, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco do Brasil e transferida para a conta judicial nº 3900131767678, do mesmo banco, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subseqüentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2000.02.12172-7 (2000.0107.8253-3), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **LOJAS RUMO COM. E EXPOSIÇÃO LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **JOÃO VALENTIM DE MOURA**, CPF nº 033.822.903-59 e **MARIA VILAUBA EUGENIO DE MOURA**, CPF nº 162.273.283-91, sócios da empresa, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$725,70 (setecentos e vinte e cinco reais e

setenta centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco do Brasil e transferida para a conta judicial nº 800118743916, do mesmo banco, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.0002.6498-0, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **MARLENE ALMEIDA DOS ANJOS**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** da Sra. **MARIA MARLENE ALMEIDA DOS ANJOS**, CPF nº 424.191.743-72, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$1.713,58 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco Bradesco S/A e transferida para a conta judicial nº 3000120715060, do mesmo banco, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2003.02.23713-5 (2000.0127.3850-7), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **FRANCISCA COSTA DE SOUSA - ME**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** da Sra. **FRANCISCA COSTA DE SOUSA**, CPF nº 141.859.033-91, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$170,88 (cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente da Caixa Econômica Federal - CEF e transferida para a conta judicial nº 1000104413220, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 1999.02.27191-0 (2000.0103.9618-8), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **AIRTON MADEIRAS INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **AIRTON ARAÚJO CHAVES**, CPF nº 048.724.443-53 e **CASSANDRA MENDES CHAVES**, CPF nº 272.119.323-68, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$1.469,16 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco Bradesco S/A e transferida para a conta judicial nº 2100130478950, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.0002.6515-4, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **DAVID FELIX DE OLIVEIRA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **DAVID FELIX DE OLIVEIRA**, CPF nº 117.656.583-49, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$994,59 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente da Caixa Econômica Federal e transferida para a conta judicial nº 3800133779478, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.0016.6500-8, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra **DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE FRUTAS CEARÁ LTDA**, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **MARCONDES A SALDANHA RIBEIRO**, CPF nº 121.589.683-020 e **JOÃO BENEDITO FERREIRA**, CPF nº 278.027.106-00, da penhora que incidiu sobre os valores de R\$532,08 (quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos), R\$9.378,29 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), R\$4.522,72 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e R\$7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco Safra S/A, Caixa

Econômica Federal – CEF, Banco Bradesco S/A e Banco do Brasil e transferidas para as contas judiciais nºs 2300120930947, 3200120936263, 3200120936263 e 3400120892368, respectivamente, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2000.02.31506-8 (2000.0109.7545-5), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** do Sr. **MANOEL FRANCISCO DA CUNHA, CPF nº 023.542.172-34 e SAUDE DO LIVRAMENTO PORTELA, CPF nº 697.767.763-53**, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$2.863,48 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco do Brasil, e transferida para a conta judicial nº 3100119483763, do mesmo Banco, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2005.0002.6910-9, que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra CELIA REGINA DE PAULA OLIVEIRA - EPP, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** da Sra. **CELIA REGINA DE PAULA OLIVEIRA, CPF nº 234.441.183-68**, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$92,19 (noventa e dois reais e dezenove centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta poupança da Caixa Econômica Federal – CEF, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª

Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 1995.02.19385-7 (2000.0085.4571-6), que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra ALIMENTOS DE CARNES LTDA, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO de ALIMENTOS DE CARNES LTDA, CNPJ nº 07.647.407/0001, por seu representante legal**, da penhora de uma moto Honda CG 124, ano 1989, placas 216, placas CE 216, avaliada no valor de R\$300,00 (trinta reais), para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2006.0001.8416-0, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra MANUEL ALDACI MARTINS, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO de MANUEL ALDACI ALVES MARTINS, CPF nº 306.382.593-04**, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$1.154,76 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco do Brasil, e transferida para a conta judicial nº 2200119776844, do mesmo Banco, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2006.0011.9755-0, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO de MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES SILVA, CPF nº 123.968.693-53**, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$1.166,24 (um mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco do Brasil, e transferida para a conta judicial nº 4300120905785, do mesmo Banco, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2006.0016.6201-5, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra ANTONIO RAMON NOBRE DOS SANTOS, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** de ANTONIO RAMON NOBRE DOS SANTOS, CPF nº 443.018.552-20, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$1.250,08 (um mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta da Caixa Econômica Federal e transferida para a conta judicial nº 1100114371522, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2006.0015.3353-3, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra DANIELA MONTEZUMA DA SILVA, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** de DANIELA MONTEZUMA DA SILVA, CPF nº 359.322.873-49, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$264,04 (duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco ABN AMRO Real S/A, e transferida para a conta judicial nº 2100125052544, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DR. WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o Processo nº 2007.0018.0488-8, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra ANTONIA EDUARDO RABELO, e **DETERMINA A INTIMAÇÃO** de ANTONIA EDUARDO RABELO, CPF nº 263.590.143-00, da penhora que incidiu sobre o valor de R\$674,06 (seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), importância bloqueada no seu saldo em conta corrente do Banco Bradesco S/A, e transferida para a conta judicial nº 3800122893875, do Banco do Brasil, Agência nº 2937-8 (Fórum), por meio do sistema de penhora *on line*, via BACENJUD, para, no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes ao do término deste edital, querendo, opor embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente do INTIMADO, vai este edital para ser afixado no local de costume, que funciona no Fórum Clóvis Beviláqua, e publicado, uma só vez, como

expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E, eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscreveu.

**WILTON MACHADO CARNEIRO
Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes
Contra a Ordem Tributária**

16 - COMARCAS DO INTERIOR

**16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS
EXPEDIENTES**

COMARCA DE ACARAÚ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ação Criminal, Proc. n.º 2000.0212.6729-5

O DOUTOR CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, MMº Juiz de Direito da Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria de Única Vara, foi denunciado pelo representante do Ministério Público desta Comarca de Acaraú, o acusado JAILTON CARLOS CHAVES, brasileiro, solteiro, natural de Acaraú-Ce, nascido em 29/01/1971, filho de Francisco José Chaves e Maria da Conceição Chaves, residente no Bairro Saguim, neste município de Acaraú – Ce, como incurso nas sanções do artigo 121, caput, do CPB que, expedido mandado de intimação, certificou o Sr. oficial de justiça encarregado da diligência, encontrar-se o acusado em lugar incerto e não sabido, pelo que, nos termos do art. 361 c/c o art. 365, ambos do Código de Processo Penal Brasileiro, mandou o MMº juiz expedir o presente edital, com prazo de 5 dias, pelo que fica o denunciado devidamente intimado a comparecer no Salão do Júri do Fórum Judiciário local, sito na Praça do Liceu, s/n, Monsenhor Sabino, Acaraú-Ce, no DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:00h, ocasião em que o acusado supracitado será levado a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca, nos autos da ação criminal nº 2000.0212.6729-5, que a Justiça Pública lhes promove, como incurso nas penas do artigo 121, caput, do CPB, feito em trâmite pelo expediente desta Secretaria de Vara. CUMPRASE, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, aos 25 de março de 2009. Eu, Pedro Henrique de Freitas das Neves, Analista Judiciário Adjunto, o digitei; e eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
Juiz de Direito**

COMARCA DE ALTO SANTO

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Proc. Nº 2009.0000.3033-8**

O Dr. Augusto Cezar de Luna Cordeiro Silva, MM. Juiz Substituto desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juiz foi oferecido denuncia pelo Doutor Representante do Ministério Público contra Diego Assis de Lima, vulgo “Chupa Dedo” brasileiro, solteiro, servente, natural de Santos/SP, nascido aos 11.11.1987, filho de Raimundo Nonato de Lima e Maria da Conceição de Lima, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas art. 155, § 4º, IV do CPB. E, não sendo possível citá-lo, mandou o MM. Juiz que expedisse o

presente edital com o no prazo de 15 (quinze) dias, e que fosse publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por meio do qual fica o mencionado réu citado para oferecer Defesa Prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Cientifique-se o denunciado que na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número 05 (cinco), arrolar testemunhas. Advirta-se, ademais, o delatado, que se a resposta não for apresentada no prazo, será nomeado defensor para oferecê-lo em 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 25 dias do mês de março de 2009. Eu, Jeanne Cláudia Gomes de Sousa, Agente Administrativo, o digitei. Eu, Vladuenos Vieira Gurgel, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Augusto Cezar de Luna Cordeiro Silva
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.17”.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de ISAAC GONÇALVES DA COSTA, a requerimento de sua mãe, ANTÔNIA GONÇALVES DA COSTA, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.4797/07 (2007.0033.2928-1), tendo a respectiva Sentença, datada de 19/02/2009, nomeando a mesma, SRA. ANTÔNIA GONÇALVES DA COSTA, brasileira, casada, do lar, nascida aos 16 de março de 1961, natural de Boa Viagem – Ceará, filha de Francisco Gonçalves de Paula e Maria Rodrigues de Paula, portadora do RG nº1.198.084 - SPSP/CE e CPF nº763.166.883-34, residente e domiciliada na localidade de Tupuiu, Genipapeiro, Rua João do Limão, nº204, Aquiraz - Ceará, CURADOR do Interditando ISAAC GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido aos 14 de outubro de 1981, natural de Fortaleza - Ceará, filho de João Rodrigues da Costa e Antônia Gonçalves da Costa, portador do RG nº97002390291 – SSP/CE, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionado, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de DEFICIÊNCIA MENTAL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 04 de março de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito respondendo, Dr. João Everardo Matos Biermann, à fl.21v”.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de RAIMUNDO EMÍDIO DA SILVA, a requerimento de sua companheira, FLÁVIA MARIA SOARES DA SILVA, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.4997/08 (2008.0019.4347-9), tendo a respectiva Sentença, datada de 16/10/2008, nomeando a mesma, SRA. FLÁVIA MARIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, natural de Pindoretama – Ceará, nascida aos 02 de fevereiro de 1979, filha de Francisco Soares da Silva e Maria Auxiliadora Soares

da Silva, residente e domiciliada na Rua Clóvis Holanda, s/nº, localidade de Pau Pombo, próximo a mercearia do “Caboré”, Aquiraz – Ceará, inscrita no CPF sob o nº016.027.173-89, CURADORA do Interditando RAIMUNDO EMÍDIO DA SILVA, brasileiro, casado, o qual vive em união estável com a requerente, há 13 anos, inscrito no CPF sob o nº313.797.373-20, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de Esclerose Lateral. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 21 de outubro de 2008. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.18”.

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de CÍCERA RAMOS DA SILVA, a requerimento de sua prima, MARIA FRANCISCA RAMOS ALVES, nos autos da Ação de Renovação de Interdição - Processo nº01.4934/08 (2008.0013.7956-5), tendo a respectiva Sentença, datada de 14/10/2008, nomeando a mesma, SRA. MARIA FRANCISCA RAMOS ALVES, brasileira, casada, aposentada, natural de Aquiraz – Ceará, nascida aos 19 de outubro de 1947, filha de Francisca Adelina Ramos e pai não declarado, portadora do RG nº450.993 – SPSP/CE e inscrita no CPF sob o nº683.638.343-00, residente e domiciliada na Rodovia CE 040, Km 19, Vila Machuca, s/nº, Aquiraz – Ceará, CURADORA da Interditanda CÍCERA RAMOS DA SILVA, brasileira, natural de Guaraciaba – Ceará, nascida aos 11 de fevereiro de 1961, filha de José Ramos da Silva e Luiza Adelino Ramos, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de transtorno mental crônico e irreversível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 16 de outubro de 2008. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

COMARCA DE ARARIPE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º 2007.0010.2113-1
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, às fls. 12

O Exmo. Sr. Antonio Edilberto Oliveira Lima, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Araripe e Comarca Vinculada de Potengi, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos da AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, cadastrada sob nº 2007.0031.3935-0, em que CICERA

CELIA DE SOUSA, figura como requerente e ANTONIA SALUSTIANO DE SOUSA, como requerida em face da interditada Helena Salustiano de Sousa, decretou a interdição desta, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de CÍCERA CÉLIA DE SOUSA, e removendo a antiga curadora Antonia Salustiano de Sousa, conforme se vê da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, Titular nesta Comarca de Araripe/CE, Dr. Antonio Edilberto Oliveira Lima, às fls.21/22 e datada de 17 de março de 2009. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Araripe, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Maria do Socorro de Alencar Andrade, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO
 DJ-30/03, 13/04, 23/04/2009

COMARCA DE BREJO SANTO

Processo nº. 2008.0036.4645-5
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

O Dr. Daniel Carvalho Carneiro, MM. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei etc...

Por intermédio deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça, CITA: ALDAIR CALIXTO DANTAS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, natural de Mogeiro-PB, nascido aos 27/09/1977, filho de Raimundo Calixto Dantas e Severina Calixto Dantas, residente à época do fato na Rua Joaquim Xavier, 50, bairro Monte Santo, Picuí-PB, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias, constituir advogado para proceder em sua defesa nos autos e apresentar defesa preliminar, posto que, se assim não fizer ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará - Secretaria da 2ª Vara, em 26 de março de 2.009. Eu, Andresa Alves Medeiros, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Antônio Raimundo do Nascimento, Diretor de Secretaria respondendo, o subscrevi:

Dr. Daniel Carvalho Carneiro
Juiz de Direito- Respondendo

COMARCA DE CANINDÉ

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO e CURATELA
Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº: 1941/05 (2005.0017.9542-4)
 Requerente: ILANY DE SOUSA SANTOS
 Interditando: JOSÉ MILMO FELIX ALVES

A Drª. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve trâmite a ação de INTERDIÇÃO de JOSÉ MILMO FELIX ALVES, portador de deficiência mental de diagnóstico F20.9 da CID 10 = ESQUIZOFRENIA, brasileiro, casado, filho de Francisco Alves Carneiro e Terezinha Félix Carneiro, com RG de nº 1151883-86-SSP/CE, residente na rua Aristides Rabelo, nº 431, bairro Alto Guaramiranga, Canindé/CE e a requerimento de sua prima, a Sra. ILANY DE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na rua Dr. Peixoto, nº 287, bairro Alto Guaramiranga, neste município, portadora do RG nº 2645682-93-SSP/CE, com sentença, datada de 16 de dezembro de 2008, a qual decretou JOSÉ MILMO FELIX ALVES incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, bem como nomeou a requerente ILANY DE SOUSA SANTOS como curadora do interditado acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou a MMª. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três)

vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 26 de fevereiro de 2009. Eu, Daniel Martins Braga, o digitei, e eu, ___Maria Iranleides B. Dos Santos Oliveira, Diretor de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Maria Valdenisa de Sousa Bernardo
Juíza de Direito

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO e CURATELA
Prazo: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº: 1415/04 (2004.0014.5632-0)
 Requerente: MARIA NAZARÉ EVANGELISTA DE MORAES.
 Interditado: FÁBIO JÚNIOR EVANGELISTA DE MORAES.

O Dr. Antônio Josimar Almeida Alves, Juíza de Direito Titular respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve trâmite a ação de INTERDIÇÃO de FÁBIO JÚNIOR EVANGELISTA DE MORAES, portador de retardo mental moderado de diagnóstico CID 10:F71.1, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Porfirio de Moraes e Maria Nazaré Evangelista de Moraes, com RG de nº 2003021057465-SSP/CE, residente na Fazenda Boa Vista dos Caúlas, Canindé/CE e a requerimento de sua mãe, a Sra. MARIA NAZARÉ EVANGELISTA DE MORAES, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, portador do RG nº 2003015079916-SSP/CE, com sentença, datada de 22 de outubro de 2008, a qual decretou FABIO JUNIOR EVANGELISTA DE MORAES incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, bem como nomeou a requerente MARIA NAZARÉ EVANGELISTA DE MORAES como curadora do interditado acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou a MMª. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 04 de março de 2009. Eu, Daniel Martins Braga, o digitei, e eu, ___Francisco Mário Lira de Sousa, Diretor de Secretaria - resp., o conferi e o subscrevi.

Antônio Josimar Almeida Alves
Juíz de Direito - Respondendo

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

COMARCA DE CARIDADE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juíza de Direito Respondendo por esta comarca, Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, às fls. 11.”

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto Titular da Comarca de Caridade/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação de Investigação de Paternidade registrada sob nº 2008.0038.5878-9, promovida por Pedro Alexandre, representado por sua genitora Maria de Fátima Alexandre, em face de FRANCISCO WELLAME MARTINS: solteiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido, motivo pelo qual mandou o MM. Juiz Substituto Titular desta comarca expedir o presente Edital, CITANDO dito requerido para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Caridade/CE, 25 de março de 2009. Eu, Francisco José Brito Mota, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e o subscrevi.

Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior
Juiz Substituto Titular

COMARCA DE CATARINA**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA**

AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/ CURATELA COM TUTELA ANTECIPADA

PROCESSO Nº 2008.0009.8817-7

REQUERENTE: Raimundo Nonato dos Santos

REQUERIDO: Antonio Ferreira dos Santos

A Bela. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL, MMª. Juíza Substituta, titular desta Comarca de Catarina, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista o requerimento formulado por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, foi decretada por este Juízo a INTERDIÇÃO de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, constatando que que o mesmo é portador de doença mental – F-73, atestado por perícia médica, não tendo capacidade de se responsabilizar por seus atos, tudo de conformidade com a sentença deste Juízo, datada de 04/03/2009 prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeado o requerente, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Veados, desta Comarca, seu genitor, CURADOR do interditando, cujo munus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia psíquica. E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184, do CPC e afixado no átrio desse Fórum. Obs: O requerente encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, conforme despacho de fl. 10. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Catarina, Estado do Ceará, aos 05 de março de 2009. Eu, Analista Judiciária Adjunta, o digitei e o subscrevi.

Bela. Ana Celina Monte Studart Gurgel
Juíza Substituta – Titular

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

COMARCA DE CAUCAIA**JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO.**

A DOUTORA MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramita por este Juízo, sob o nº 11.106/07, SPROC2007.0033.0914-0, uma ação de INTERDIÇÃO, em que figura como requerente, CLEONICE PINHEIRO NUNES GOMES, beneficiária da Justiça Gratuita, em favor de sua genitora, JASIEL GOMES COSTA FILHO, e que após ter seguido seus regulares trâmites, foi decretada a interdição por sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o presente pedido para, com arrimo dos arts. 3º, II e 1768, II, todos do Código Civil, DECRETO a interdição de JASIEL GOMES COSTA FILHO, que sofre de “Debilidade permanente das funções cognitivas e motoras”, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sujeitando-a à curatela para cujo encargo nomeio a Requerente: CLEONICE PINHEIRO NUNES GOMES, que exercerá o encargo sem restrições, após o compromisso de estilo a ser prestado no prazo de 5 (cinco) dias(CPC, art.1.1187), dispensando-a da obrigação hipotecária(CPC, art. 1.190), devendo o(os) curador(es) desempenhar(em) o seu mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio do interditando. Expeça-se o competente mandado de anotação e registro ao competente Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais na forma e para os fins dos arts. 29, V, 92, 93 e 107, § 1º, da Lei dos Registros Públicos e art. 9º, III, do Código Civil. Publiquem-se editais desta sentença, para ciência de terceiros interessados, devendo as publicações serem feitas 3 (três) vezes em jornal de circulação local, caso haja, e no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação, constando no edital o nome do interditando e de seus curadores, a causa da interdição e os limites da

curatela(Código de Processo Civil, art. 1.184). Sem custas, por encontrar-se sob o pálio da gratuidade. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Caucaia, 18 de fevereiro de 2009. Juíza MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Caucaia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de março de 2009. Eu, Luís Otoni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-Adj., o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de O. Neto, Diretor de secretaria, o subscrevi.

MÍRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
Juíza de Direito -2a. Vara da Comarca de Caucaia

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 2876/08

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra CHARLES SMITH BARBOSA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Pacatuba/CE, filho de Francisco Erasmo dos Anjos e de Francisca Roseli Barbosa dos Anjos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso(s) nas sanções do art. 157, § 3º, in fine, c/c art. 29, tudo do C.P.B. o para apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá arguir exceções, preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número 08 (oito), arrolar testemunhas, esclarecendo-lhe que se a resposta não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 4a VARA
AÇÃO DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls.11.”

O DOUTOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº 2006.0009.8394-2 (13.851/06), uma Ação de Interdição, figurando como requerente MARIA TAVEIRA DE ANDRADE, e interditando(a) LUCIA FABIA TAVEIRA DE ANDRADE, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Ante o exposto, face o resultado do exame pericial, e por tudo o mais que dos autos consta. DECRETO a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 454, deste estatuto, nomeio-lhe Curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do mesmo código, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes. P. R. I., e, certificado o trânsito em julgado, arquite-se, observadas as formalidades legais. Caucaia, Ceará, vinte e nove (29) de outubro de do ano de 2008. DR. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara”. CUMPRE-SE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito (2008). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Diretor de Secretaria- Respondendo, que o assino e subscrevo.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES
Juiz de Direito.

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

COMARCA DE CRATEÚS**SECRETARIA DA 1ª VARA
PORTARIA Nº 01/2009**

O DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 26 do Provimento nº 02/2007, oriundo da douda Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, publicado no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a obrigação contida no art. 84, alínea "a" do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara da Comarca de Crateús passou um período sem juiz titular, desde 08.08.2006 até 09.02.2007, quando houve a assunção e posse do juiz titular;

CONSIDERANDO que ao ser designado Magistrado Titular para esta serventia judiciária, o referido gozou de períodos de férias e licenças médicas, o que acarretou um acúmulo de processos conclusos, tanto de natureza cível quanto criminal, comprometendo os desideratos da celeridade e expedita prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º ANUNCIAR a realização de uma correição interna na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Crateús, no período de 13 a 30 de abril de 2009;

Art. 2º NOTIFICAR o nobre representante do Ministério Público titular da 1ª Promotoria de Justiça de Crateús para, julgando necessário, e na condição de fiscal da lei, acompanhar os trabalhos em questão;

Art. 3º DECLARAR que durante o referido período não haverá nenhum atendimento ao público, devendo a secretaria ser fechada no horário do expediente forense, ressalvado os casos de atendimento apenas para medidas liminares, hábeas corpus e mandado de segurança.

Art. 4º SUSPENDER os prazos processuais que estejam em curso, durante o período de realização da correição;

Art. 5º DETERMINAR o cancelamento das audiências agendadas para o período em alusão, com o devido recolhimento dos mandados que tenham sido encaminhados à COMAN - Central de Mandados.

Art. 6º ORDENAR que a presente Portaria seja publicada no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça Estadual.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Comarca de Crateús, aos 25 de março de 2009

**LÚCIO ALVES CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS**

O DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo o seguinte feito: Proc. nº 2008.0010.4235-8; Ação: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Representado(a)(s): FRANCISCO PAULINO DE LIRA, vulgo "NETO", brasileiro, solteiro, natural de Crateús/CE, nascido aos 22/02/1986, filho de Gerardo Vieira de Lira e

Cícera Paulino da Silva. E, como consta estar o representado supra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente intimado, pelo presente edital, acerca do teor da sentença de fls. 46/47, prolatada nos autos do processo em epígrafe, adiante transcrita, em sua parte final: "... Isto posto, lamentando tratar-se de mais um exemplo de impunidade, vergo-me ao disposto no dispositivo legal supra e declaro a extinção do feito. Transitada em julgado, arquivem-se os autos após a devida baixa no SPROC. P.R.I. Crateús, 25 de junho de 2008. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, respondendo." E, para conhecimento de todos e notadamente do intimado, vai este Edital afixado no átrio deste Fórum, com sede na Galeria Gentil Cardoso, n.º 20, Centro, Crateús/CE, e publicado no Diário de Justiça do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 18 de março de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, _____ (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
Juiz de Direito

**SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS
"JUSTIÇA GRATUITA"**

PROCESSO Nº: 2000.0229.1315-8
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL/CAIXA
EXECUTADO: ÓTICA VISOLUX LTDA - ME.

O Doutor JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR, Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este juízo e Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Crateús - CE, os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 2000.0229.1315-8, em que a FAZENDA NACIONAL/CAIXA move em desfavor da empresa executada ÓTICA VISOLUX LTDA - ME., e, em razão do representante legal da empresa executada não ter sido encontrado para intimação pessoal, pois está, atualmente, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de INTIMÁ-LO por todo o conteúdo da sentença de fls. 105/107, transcrita em sua parte final, prolatada por este juízo em data de 12 de fevereiro do corrente ano, cujo teor da parte final é a seguinte: "...Ante tais fundamentos, hei por bem reconhecer a incompetência absoluta deste juízo com amparo no art. 113 do CPC, razão por que declino da competência que me foi atribuída em prol de uma das varas federais da Seção Judiciária do Ceará. Embora a presente decisão tenha natureza interlocutória, por força dela a presente demanda será formalmente excluída do SPROC. Bem por isso, determino que seja adotadas as mesmas providências legais inerentes às sentenças terminativas. Intimem-se as partes e, em seguida, remetam-se os autos à Justiça Federal do Ceará com as cautelas legais. P.R.I. Crateús, 12 de fevereiro de 2009(a) Dr. Magno Gomes de Oliveira - Juiz de Direito."E, para que não se alegasse ignorância, ordenou o MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, situada na Galeria Gentil Cardoso, n.º 20, 1.º Andar, Centro, Crateús - Ceará, a expedição do presente edital transcrita em sua parte final, que será afixado no átrio do Fórum, nesta Secretaria e nos locais de acesso ao público, bem como publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para os fins legais. DADO e PASSADO nesta Comarca de Crateús, Estado do Ceará, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2009(dois mil e nove). Eu, Silvino de Oliveira Neto, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**José Ari Cisne Júnior
Juiz de Direito, respondendo.

**SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA NO ROSTO DOS
AUTOS - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

PROCESSO Nº: 2000.0228.9751-9
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

O Doutor JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR, Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este juízo e Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Crateús - CE, os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 2000.0228.9751-9, em que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, move em desfavor de CRATEÚS ACEROLA LTDA representada por: IRALDO MACHADO CARNEIRO e ANA VEIGA FÉRRER LIMA, e, em razão da executada ANA VEIGA FÉRRER LIMA não ter sido encontrada para intimação pessoal do auto de penhora no rosto dos autos inserto às fls. 61 dos autos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de INTIMÁ-LA, por todo o conteúdo do auto de penhora no rosto dos autos de fls. 61, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar embargos à execução, cujo teor do auto de penhora no rosto dos autos é o seguinte: "Auto de Penhora no rosto dos autos: aos dez dias do mês de outubro de dois mil e seis, nesta cidade e comarca do mesmo nome, Estado do Ceará, eu, Oficial de Justiça Avaliador, infra-assinado, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito, titular da secretaria da 2ª Vara desta comarca, Dr. Magno Gomes de Oliveira, e extraído do processo nº 2000.0228.9751-9, Execução Fiscal; tendo como exequente, Fazenda Pública Estadual, e como executado(a), CRAL - Crateús Acerola Ltda., representada por Iraldo Machado Carneiro e Ana Veiga Férrer Lima; baseado na informação prestada às fls. 17 dos autos, cópia da Certidão emitida pelo Cartório Martins, anexada ao mandado retro, que o imóvel, matrícula 1-5176, objeto da constrição indicado pela Fazenda Pública, havia sido arrestado em favor do Banco do Brasil, agência local; destarte, dirigi-me até a Secretaria da 2ª Vara supracitada, onde tramita o feito; aí estando, solicitei à diretora da Secretaria, Isla Mônica Feitosa Bezerra, para que efetuasse a exibição dos autos do processo onde há como partes litigantes o Banco do Brasil, agência local, e a empresa CRAL - Crateús Acerola Ltda., no que fui atendido. No caderno processual às fls. 107, processo nº 2000.0228.8099-3, antigo 1998.008.00437-1, Execução por Título Extrajudicial, consta que o arresto do imóvel supra foi convertido em Penhora, segundo o registro de nº 4-5.176, transcrito em 06/02/2004, e avaliado pela cifra de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) pelo Oficial de Justiça Avaliado, Raimundo Alencar Pereira da Luz, para assegurar o pagamento de R\$ 15.244,39(quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), tendo como depositário fiel, Iraldo Machado Carneiro(cópias em apenso das seguintes folhas dos autos supracitado: certidão do registro do Cartório Martins(fl. 107), Auto de Penhora e Depósito Particular(fl. 102 e 103) e Avaliação(fl. 104)); e, de acordo com o registro de nº 3-5.176, de 17/09/2003, houve uma retificação na metragem frontal do imóvel, matrícula 1-5.176, passando de 7metros e 50 centímetros para 25metros de frente por 23metros e 40 centímetro de fundos, com os mesmos limites consignados na matrícula inicial. Atualmente no terreno, indicado pela Fazenda Pública, encontra-se edificada uma casa com 9 metros de frente mais uma área incorporada à mesma com um muro de 16 metros para o nascente, limitando-se com o nº 168, perfazendo a gleba já mencionada de 25m de frente por 23m40cm de fundos. Em assim sendo, efetuei a penhora no rosto dos Autos para a reserva do crédito mencionado na presente Execução Fiscal no valor de R\$ 5.318,44(cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), proc. nº 2000.0228.9751-9, que também tramita na 2ª Vara desta Comarca. Em seguida, entreguei cópia da Penhora à diretora da Secretaria, Isla Mônica Feitosa Bezerra, onde tramita o feito, que assinou as duas vias, sendo cientificada de todo o ocorrido. Dou fé. Crateús(CE), 10/10/2006. Francisco Antônio Martins de Sousa, Oficial de Justiça avaliado Mat. TJCE nº 3.003-1/4, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria da 2ª Vara."E, para que não se alegasse ignorância, ordenou o MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, situada na Galeria Gentil Cardoso, nº 20, 1.º Andar, Centro, Crateús - Ceará, a expedição do presente edital que será afixado no átrio do Fórum, nesta Secretaria e nos locais de acesso ao público, bem como publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para os fins legais. DADO e PASSADO nesta Comarca de Crateús, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2009.(dois mil e nove). Eu, Silvino de Oliveira Neto, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

José Ari Cisne Júnior
Juiz de Direito, respondendo.

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
(Publicação Gratuita, Art. 8.º, IV da Lei n.º 6.830/80)

Processo nº: 2000.0229.5534-9

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ORGANIZAÇÃO DE BEBIDAS UNIÃO DO CARIRI LTDA.

O Doutor JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este juízo e Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Crateús - CE, os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 2000.0229.5534-9, que figuram: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, como exequente, e a EMPRESA ORGANIZAÇÃO UNIÃO DO CARIRI LTDA., nas pessoas de seus representantes legais: JOSÉ DOS MARTINS COELHO FILHO, LUIZ FLÁVIO HORTA COELHO, SEBASTIÃO CÉLIO HORTA COELHO e JOSÉ DOS MARTINS COELHO, como executados, domiciliados em lugar incerto não sabido, CGC(MF), sob o nº 63.554.877/0003-06 e, em razão de não terem sido encontrados os representantes legais da empresa executada para citações pessoais, é expedido o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de citá-los, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o pagamento do débito no valor de R\$ 2.878.762,46 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - data de referência: 23.09.2008 - acrescidos de atualização monetária, juros de mora e demais encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, além de custas processuais finais, inclusive honorários advocatícios, na base de dez por cento sobre o valor da causa, constantes dos Autos de Infrações nº 200001988, 200001992, 200001993, 200001991, 200001989, 200001990 datados de 03/02/2000, conforme processos administrativos nº 994095350, 994095317, 994095309, 994095341, 994095325, 994095333, datados de 07/04/2000, ou, em igual prazo, ofereça validamente bens à penhora para garantia da execução, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados compulsoriamente tantos bens quantos bastem para a satisfação total do débito. E, para que não se alegasse ignorância, ordenou o MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, situada na Galeria Gentil Cardoso, nº 20, 1.º Andar, Centro, Crateús - Ceará, a expedição do presente edital que será afixado no átrio do Fórum, nesta Secretaria e nos locais de acesso ao público, bem como publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, gratuitamente como expediente judiciário, para os fins legais. DADO e PASSADO nesta Comarca de Crateús, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Silvino de Oliveira Neto, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

José Ari Cisne Júnior
Juiz de Direito, respondendo

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2005.0022.2629-6

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

O Dr. JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, processo de nº 2005.0022.2629-6, movida por JOÃO PAULO CAVALCANTE MENDES e outros, neste ato representado(s) por sua genitora, a Sra. JOANA ALVES CAVALCANTE, tendo como último endereço a Rua Cazuza Ferreira, nº 745, Cidade Nova, nesta urbe, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, em desfavor de JEOVÁ GUARANI DE PAULA. E não sendo possível intimá-la, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica a parte autora,

supramencionada, devidamente intimada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover os atos regulares do processo, sob as penas do art. 267, inciso III do CPC. CUMpra-SE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 20 de março de 2009. Eu, Fábio Soares Oliveira, Servidor Municipal à disposição, o digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria o conferi e subscrevi.

JOSÉ ARI CISNE JÚNIOR
Juiz de Direito, resp.

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

O meritíssimo juiz de Direito. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, titular da 1ª Vara da Comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que, perante este juízo e expediente desta Secretaria, tramita duas EXECUÇÕES CRIMINAIS em desfavor do apenado DANIEL ALVES RODRIGUES SILVA, brasileiro, solteiro, filho de José Milton Laves Rodrigues e Maria de Fátima Alves Rodrigues, residente na Rua B, 55, Conjunto Nossa Senhora da Penha, Crato-CE, processo nº 2005.0018.3606-6 ap. 2006.0016.3663-4, por infração ao Art. 16 da Lei nº 6.368/76 e art. 155, §§ 1º e 4º, I c/c art. 14 do CPB, respectivamente. Referido(a) apenado(a), intimado(a) para comparecer a audiência admonitória, não foi localizado(a) no endereço constante nos autos: RUA B, Nº 55, CONJUNTO NOSSA SENHORA DA PENHA, NESTA CIDADE, consoante certidão meirinhoal às fls. 20/v. E estando o(a) mesmo(a) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juíza a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO do(a) apenado(a) supradito(a) a comparecer perante este Juízo, na sala de audiência da 1ª Vara, situada na Rua Álvaro Peixoto, s/n, no dia 22/04/2009, às 13:30h, a fim de ser participar de audiência admonitória, ocasião em que ficará ciente das condições em que deverá cumprir a pena imposta.. Dado e passado nesta cidade do Crato, Estado do Ceará, aos 11 (onze) de março de 2009. Do que para constar eu, José Alderi Barbosa Oliveira, Diretor de Secretaria, digitei-o e subscrevi-o.

DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FRECHEIRINHA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
“JUSTIÇA GRATUITA”

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas, MM.ª Juíza de Direito titular desta Comarca de Frecheirinha-CE, às fls. 10, dos autos abaixo.”

A Dra. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, MM.ª Juíza de Direito respondendo por esta cidade e Comarca de Frecheirinha-Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramitou sob os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA a seguinte ação de CURATELA:

1 - Nº 2007.0015.5375-3

Interditando: OSCAR CONRADO DE AZEVEDO

Curadora: FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA DE AZEVEDO

Motivo: MAL DE PARKINSON e ALTERAÇÃO DEGENERATIVA CEREBRAL

Data da sentença: 28/01/2009

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, que será publicado por 3 (três) vezes em seguida, com intervalo de (10) dez dias, no Diário da Justiça, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e comarca de Frecheirinha-CE, aos 05 dias do mês de março de 2009. Do que para constar eu, Fco. Franknon P. Aguiar, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, José Jordano Silva Moreira, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dra. ANTÔNIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO
Juíza de Direito respondendo

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

COMARCA DE GRANJA

PORTARIA Nº 01/2009

O Doutor EVALDO LOPES VIEIRA, Juiz de Direito titular da Secretaria da 1ª Vara e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais.

1 – CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos de notários e de Oficiais de Registros Públicos, para eventuais substituições do Oficial Titular em suas ausências e impedimentos, conforme prevê o art. 20, § 5º da Lei 8.935/94, e determina a Portaria nº 03/2006 da Corregedoria Geral da Justiça, publicada em 10.03.2006;

2 – CONSIDERANDO a competência da Diretoria do Foro da Justiça de Primeira Instância para designação desses substitutos, mediante emissão da Portaria e sua publicação, estabelecida pelos arts. 83, § único, alínea “f” e “j” e 414, § 2º do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei nº 12.342, de 29 de julho de 1994;

RESOLVE:

Designar a SRTA. NEILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante universitária, portadora da Cédula de Identidade nº 3103451-96 SSP-CE, e inscrita no CPF/MF nº 870.431.903-63, residente e domiciliada na rua 02 de Novembro, 101, centro, Granja/CE, para exercer as funções de Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Granja/CE, nas ausências e impedimentos da Srta. Francisca das Chagas Fontenele de Arruda, Oficiala Titular do referido cartório.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Granja/CE, 30 de janeiro de 2008.

Evaldo Lopes Vieira
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N.º 2008.0023.4131-6/0
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor EVALDO LOPES VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi proferida sentença dos autos acima mencionados, decretando a interdição de RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, nascido aos 05.04.1990, filho de Francisco Pereira Magalhães e Francisca Ferreira Magalhães, residente e domiciliado na localidade Agrovila, Granja-CE, por ser esse portador de Transtorno Mental, sem condições de cuidar de si, sendo ainda incapaz de exercer atos da vida civil e nem laborativos, sendo-lhe nomeada curadora, a Sra. FRANCISCA FERREIRA MAGALHÃES, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI 3058768-96 SSP-CE, residente e domiciliada na localidade Agrovila, Granja-CE, sob compromisso, cujo munus será exercido na forma da lei civil, reunindo a mesma, condições de ordem moral para o exercício da curatela do requerido. Do que, para constar, foi passado o presente edital, o qual será publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça., cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Granja/CE, aos 16 dias de março de 2009. Eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

EVALDO LOPES VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N.º 2008.0026.1930-6/0
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor EVALDO LOPES VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, por nomeação legal,

etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi proferida sentença dos autos acima mencionados, decretando a interdição de ESPEDITO PEDRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 29.04.1948, filho de Francisco Gino Pedro e Maria da Conceição, residente e domiciliado na rua da Estação, próximo ao Chafariz, Granja-CE, por ser esse portador de Processo Degenerativo do Sistema Nervoso Central, acompanhado de Demência, sem condições de cuidar de si, sendo ainda incapaz de exercer atos da vida civil e nem laborativos, sendo-lhe nomeada curadora, a Sra. MARIA REGINA MARQUES DE SOUSA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI 2.853.190-94 SSP-CE, residente e domiciliada no endereço supra mencionado, sob compromisso, cujo munus será exercido na forma da lei civil, reunindo a mesma, condições de ordem moral para o exercício da curatela do requerido. Do que, para constar, foi passado o presente edital, o qual será publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça., cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Granja/CE, aos 16 dias de março de 2009. Eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

IVALDO LOPES VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

DJ-18/03, 30/03, 13/04/2009

COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

(Justiça Gratuita)

Proc. 02/2009 - (2009.0003.6784-7 – AÇÃO DE GUARDA.
Promovente: CÍCERA CORREIA DA SILVA
Menores: F.P.DA S. E F.C.DA S.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Ricardo Costa D’Almeida, às fls. 13/14..”

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, na forma da lei etc. .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Ação de Guarda proposta por CÍCERA CORREIA DA SILVA em favor dos menores F.P. DA S e F.C. DA S. E para que chegue ao conhecimento de eventual interessado na ação, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital para CITAR os eventuais interessados no processo, de todo teor da ação supra e para responder a mesma, no prazo do edital acima especificado, a contar da primeira publicação, o que não sendo contestado, presumir-se-ão aceitos pelos interessados, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, devendo o presente edital ser publicado por uma (01) única vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Afixe-se no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, aos 05 de março de 2009. Eu, Teresa Helena M. L. de Souza, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E, eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA
Juiz de Direito

COMARCA DE ICÓ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

(Justiça Gratuita)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença de fs. 39/41 proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra. Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito Luiz Carlos Saraiva Guerra, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele

conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2006.0005.0937-0, foi decretada a Interdição de Creuza Borges Marcos Agostinho, por ser portador de ESQUIZOFRENIA NÃO ESPECIFICADA (CID – 10 F 20.9) que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador a Sra. LUCICLEIDE BORGES DE SOUSA para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao 13 de março de 2009. Eu, (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei. Eu, Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

DJ-30/03, 13/04, 23/04/2009

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr Carlos Ademá da Rocha, às fls.11.

O Doutor – Luiz Carlos Saraiva Guerra, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitam os autos de uma Ação de Investigação de Paternidade, tomo n.º 2009.0000.4263-8, promovida por Marilene de Barros Gomes, em face de Francisco Reginaldo Monteiro, e como consta nos autos que o requerido, encontra-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de citá-lo de todos os termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de lhe ser decretado revelia e serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 02 de fevereiro de 2009. Eu, (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei e eu, (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO

(Justiça Gratuita)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença proferida pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Carlos Ademá da Rocha, às fls49/52.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

A MM. Juíza de Direito Mabel Viana Maciel, respondendo por esta Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2006.0002.2307-7, datada de 22 de janeiro de 2009, foi decretada a Interdição de Marciano Pereira Canuto, por ser portador de RETARDO MENTAL GRAVE (CID – 10 F.72.1) que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curadora a Sra. Eliane Camelo Pereira para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao 25 de março de 2009. Eu, (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei. Eu, Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria r, subscrevi.

Mabel Viana Maciel
Juíza de Direito

DJ-30/03, 13/04, 23/04/2009

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora, Mabel Viana Maciel respondendo pela Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação

com prazo de quinze (15) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º 2007.0010.1670-7, promovida pela Justiça Pública, contra FRANCISCO MOURA DE LIMA, Vulgo "CURURU", brasileiro, amasiado, vendedor, natural de Icó/Ce, nascido em 12.10.1983, filho de Aluizio Augusto de Lima e Maria Moura da Silva, incurso nas penas do art. 171, Caput, do CPB, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de CITÁ-LO para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando ciente de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E para que não aleguem ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, aos 25 de março de 2009. Eu, ___ (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, ___ (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Mabel Viana Maciel
Juíza de Direito Resp.

COMARCA DE ICAPUÍ

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL (PRAZO DE 30 DIAS)

O DOUTOR RENATO BELO VIANNA VELLOSO, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, Secretaria de Vara Única, com sede à Av. Chico Félix, s/nº, Centro, Icapuí-Ce, foi tombada, sob o número 2005.0005.0970-3, uma Ação Monitoria, em que é REQUERENTE ELLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e REQUERIDO JOSÉ EDILSON FÉLIX-ME, considerando que o requerido, supramencionado, na pessoa de seu representante legal, estando em local incerto e não sabido, pelo MM. Juiz foi determinado a expedição do presente Edital, por meio do qual INTIMA o Requerido para ficar ciente do inteiro teor da sentença de fls. 113/114, cujo relatório e fundamentação encontram-se nos autos, com o seguinte dispositivo: "Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES os embargos opostos pelo curador do réu nos autos da Ação Monitoria. Portando, rejeito os embargos do réu (CPC, art. 1.102c. § 3º) e JULGO PROCEDENTE a ação monitoria, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, consistente, nos termos constantes da petição inicial, bem como condenando o réu ao pagamento de custas, despesas, processuais e honorários advocatícios, que, com fundamento no art. 20, § 3º do Código de Processo Civil, fixo em 10% o valor de condenação, devendo os valores serem corrigidos monetariamente na forma da Lei nº 6899/81. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença proferida com excesso de prazo em razão do excessivo volume de serviço e deste Magistrado estar respondendo pela Comarca de Fortim. Icapuí-CE, 28 de novembro de 2007. Renato Belo Vianna Velloso-Juiz Substituto Titular". E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de 2009. Eu, ___ Maria JOSILENE de Freitas Medeiros, Técnica Judiciário, o digitei, e eu, José ROBERTO da Costa Nogueira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. RENATO Belo Vianna VELLOSO
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS - SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Processo N.º 2008.0036.3021-4 -

Espécie - AÇÃO PENAL -
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA -
Réu: DENILDO SOARES SILVA -

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação de sentença, com prazo de 90 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da ação penal acima grafada, fica INTIMADO o acusado DENILDO SOARES SILVA, brasileiro, agricultor, filho de Arcanjo Gonçalves da Silva e de Francisca Soares Lima, atualmente em lugar incerto, para que o mesmo tome conhecimento do inteiro teor da sentença condenatória proferida às fls. 160/167. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado, bem assim afixado no átrio do Fórum local. Independência, 25 de março de 2009. Eu, Francisco Glevane de Lacerda, servidor requisitado, digitei. E, eu Luiz Artagnan Torres, subscrevi.

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior.
Juiz de Direito.

ROCESSO Nº 2008.0029.6506-9.
ESPÉCIE - PEDIDO DE CURATELA

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por - PAULO FERREIRA DO VALE foi decretada por este Juízo a INTERDIÇÃO de FRANCISCO FERREIRA DO VALE, tendo, como causa da interdição, deficiência grave mental, atestada por perícia médica, que o(a) torna permanentemente inválido(s) para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 20.01.2009 proferida nos autos acima mencionado, tendo sido nomeado(a) - PAULO FERREIRA DO VALE, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente na localidade de Paraíso, do distrito de Ematuba, desta Comarca, curador(a) do(a) interditado(a), cujo munus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184, do CPC. Obs. A requerente encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, conforme despacho de fls. 11. Independência, Ceará, 10 de Fevereiro de 2009. Eu, Vangleso Pedrosa de Oliveira, Técnico Judiciário.tj.ce.mat. Nº 201.254 digitei. E eu, Luiz Artagnan Torres, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito.

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

COMARCA DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 2008.0016.7280-7
Infração: art. 19 da LCP
Acusado: Vanderlei Batista Cruz

O Doutor Raimundo Lucena Neto, Juiz de Direito da Comarca de Irauçuba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites, um processo crime em que é acusado VANDERLEI BATISTA CRUZ, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Francisco Martins da Cruz e Terezinha Batista da Cruz, com endereço desconhecido, como incurso na pena do art. 19 da LCP. E como consta estar VANDERLEI BATISTA CRUZ em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que deverá ser elencadas suas testemunhas, podendo oferecer documentos, justificações, além de especificar provas a serem

produzidas(art. 396-A, caput, do CPB), no processo crime que lhe move a Justiça Pública, pela prática do delito acima citado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum, situado na Av Paulo Bastos, 631, Centro, Irauçuba/Ce. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - Ce., aos 21 de janeiro de (2008). Eu, JMN, Analista Judiciário, o digitei, eu, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAIMUNDO LUCENA NETO

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo Nº 2007.0018.1040-3 (1595/07)

Ação: Civil – Divórcio Direto Litigioso

Requerente: NATAVIO BARROS MOURA

Requerida: JOZIANA LIMA MOURA

O Bel. RAIMUNDO LUCENA NETO, Juiz de Direito, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites, um processo cível de Ação de divórcio direto litigioso, promovida por NATAVIO BARROS MOURA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Alfredo Rodrigues da Costa, Esperança, Irauçuba – CE, na qual figura como requerida Sra. JOZIANA LIMA MOURA, brasileira, casada, residente na Rua do Cemitério, perto do Posto de Gasolina, Lizieux, Santa Quitéria – CE, mas atualmente em lugar incerto e não sabido. Por isto, não sendo possível CITÁ-LA PESSOALMENTE, fica CITADA pelo presente da Ação acima referida, para, querendo, APRESENTAR RESPOSTA no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de continuar o processo em seus trâmites normais mesmo sem a sua resposta, e não ser notificada / intimada dos demais atos deste processo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dá-se a gratuidade judiciária pelo despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Raimundo Lucena Neto, às fls. 13. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - CE., aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Jorge Luiz Ferreira Melo, Analista Judiciário, digitei..

RAIMUNDO LUCENA NETO

Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (Art. 1184 do CPC)

Processo Nº 2006.0015.1702-3(1463/2006)

Ação: Curatela

Requerente: BENEDITA RODRIGUES FREITAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor RAIMUNDO LUCENA NETO, Juiz de Direito, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA CLEIDE ALVES FREITAS, estando a mesma incapacitado para desempenhar os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 17/09/2008, prolatada nos autos do processo acima identificado, Ação de Interdição, tendo sido nomeada a Sra. BENEDITA RODRIGUES FREITAS, mãe e curadora da referida interditanda, cujo munus será exercido sem limites. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital e publicar por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, conforme determina o art. 1.184 do CPC, na Imprensa do Tribunal de Justiça. CUMPRASE na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - CE., aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove(2009). Eu, Ana Paula B. Fernandes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO LUCENA NETO

Juiz de Direito

DJ-30/03, 13/04, 23/04/2009

COMARCA DE ITAPIPOCA

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSOS Nº 2009.0001.7126-8

AÇÃO: USUCAPIÃO

O Doutor Victor Nunes Barroso, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Usucapião acima referida, requerida pelo Município de Itapipoca, com fundamento nos artigos 550 e 553 do Código Civil, c/c 941 a 945 do Código de Processo Civil, a fim de usucapir o imóvel situado na localidade de Sítio do Meio, Distrito de Barrento, Município de Itapipoca, onde se encontra encravada a EEB Joaquim Manoel Marques, objetivando, este edital, citar os réus ausentes, incertos e desconhecidos em lugar incerto e os eventuais interessados, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial, nos termos dos Artigos 225, II 2º e 285, 2ª. parte do CPC. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Eliézer Teixeira Cavalcante, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso

JUIZ DE DIREITO.

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSOS Nº 2008.0038.7346-0

AÇÃO: USUCAPIÃO

O Doutor Victor Nunes Barroso, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Usucapião acima referida, requerida por José Waldemar de Oliveira e esposa Sônia Maria de Oliveira, com fundamento nos artigos 550 e 553 do Código Civil, c/c 941 a 945 do Código de Processo Civil, a fim de usucapir o imóvel situado denominado Fazenda Guarani situado no Município de Itapipoca - CE, objetivando, este edital, citar os réus ausentes, incertos e desconhecidos em lugar incerto e os eventuais interessados, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial, nos termos dos Artigos 225, II 2º e 285, 2ª. parte do CPC. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Eliézer Teixeira Cavalcante, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso

JUIZ DE DIREITO.

**SECRETARIA DA 1ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO Nº 2008.0011.6893-9

O Doutor Victor Nunes Barroso, Juiz de Direito da Comarca de Itapipoca/Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista requerimento formulado por Aurila Lima de Sousa, foi decretada por este Juízo a interdição de Edimilson Lima de Sousa, brasileiro, divorciado, natural de Itapipoca, nascida aos 06.04.1970, filha de José Ferreira de Lima e de Luiza

Bizerra de Sousa, de residente na Rua Genesio R. Freire, 2864, Cacimbas, Itapipoca – CE, pois a perícia médica constatou que o interditando é INCAPAZ DEFINITIVAMENTE para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeada CURADOR a senhora Aurila Lima de Sousa, tudo na conformidade da sentença datada de 16/02/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Roberlândia de Castro, Auxiliar de Secretaria, digitei. Eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.

DJ-30/03, 13/04, 23/04/2009

COMARCA DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo nº 2.434/08 - Natureza Cível

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Jaguaribara/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Adoção em que partes adotantes Valdecio Pinheiro e Francisca Adeline Bessa Cyrino e parte adotanda a menor LARA. E como consta estar os genitores biológicos do menor, quem quer que sejam, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos nesta Secretaria, sob pena de revelia (Lei 8.069/90, art. 158). GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Praça dos Três Poderes, 186, Centro desta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE. Para conhecimento de todos, a MMª. Juíza ordenou que se expedisse o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaribara/CE, ao(s) 23 (vinte e três) dia do mês de março do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra, Auxiliar Judiciário, o digitei e imprimi e eu (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE JAGUARIBE

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS
PROCESSO Nº 2007.0016.7505-0

DOUTOR PAULO SÉRGIO DOS REIS, Juiz de Direito desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por designação legal etc ...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, estão se processando aos termos de uma Ação Penal, promovido pelo Ministério Público contra Orismildo Oliveira de Alexandre, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Vianez Oliveira Alexandre e Maria Eufrosina das chagas, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITAR o réu, para, no prazo de dez (10) dias, responder por escrito a acusação que lhe é feita. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente do acusado, o presente será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado na Portaria deste Fórum. Outrossim faz saber que o Fórum de Jaguaribe, fica localizado na Av. 08 de Novembro, s/n.

Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará,

aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Do que para constar, eu, (MESSIAS PEIXOTO ALVES), Analista Judiciário, mat 90-1-6 e Diretor da Secretaria, respondendo, o digitei e o subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito

COMARCA DE JAGUARUANA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulcão, Juíza de Direito titular da Comarca e diretora do Fórum local, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita neste Juízo uma Execução Fiscal tombada sob o nº 2005.0009.5147-3 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em desfavor de MARIA EIMAR DE LIMA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 236.089.353-04, com endereço nesta Comarca na Av. 04 de Setembro, 1620. Expedido mandado de citação foi certificado pelo Sr. Oficial de Justiça a impossibilidade de citação da executada uma vez ter a mesma falecido (certidão fls. 08), motivo pelo qual foi expedido o presente edital, através do qual fica o espólio de MARIA EIMAR DE LIMA BARBOSA, citado para pagar no prazo de cinco (05) dias a quantia de R\$ 10.394,47 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), acrescida de atualização monetária, juros, e demais encargos legais, ou em igual prazo, nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para assegurar o Juízo, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos quantos necessários para a satisfação integral do crédito da exequente e demais termos da Execução Fiscal. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial da Justiça. Jaguaruana/CE, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Edineide Barbosa (Diretor de Secretaria em substituição) o digitei, imprimi e subscrevo.

Maria do Socorro Montezuma Bulcão
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. Francisco Eduardo Fontenele Batista, Juiz de Direito auxiliar da 4ª Zona Judiciária, ora respondendo por esta Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita neste Juízo uma Execução Fiscal tombada sob o nº 2004.0011.1732-0 que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL move em desfavor de JAGUARUANA TECIDOS LTDA EPP, inscrito no CGC sob o nº 03.784.169/0001-78, com endereço nesta Comarca na Av. Cel. Antônio José de Freitas, 1374. Expedido mandado de citação foi certificado pelo Sr. Oficial de Justiça a impossibilidade de citação, uma vez que o responsável pela executada encontra-se em lugar incerto e não sabido (fls. 07v), motivo pelo qual foi expedido o presente edital, através do qual ficam citados para pagar no prazo de cinco (05) dias a quantia de R\$ 1.032,83 (mil e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), acrescida de atualização monetária, juros, e demais encargos legais, ou em igual prazo, nomear bens à penhora, tantos quantos bastem para assegurar o Juízo, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos quantos necessários para a satisfação integral do crédito da exequente e demais termos da Execução Fiscal. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial da Justiça. Jaguaruana/CE, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Edineide Barbosa (Diretor de Secretaria em substituição) o digitei, imprimi e subscrevo.

Francisco Eduardo Fontenele Batista
Juiz de Direito

COMARCA DE JARDIM

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Maria Lúcia Vieira, às fls43/44.

A Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca de Jardim - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitou o processo nº 2004.0003. 2333-4, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, requerida por BENEDITO JOSÉ TEMOTEO, em que são interditados SOLANGE TEMOTEO e ORLANDO TEMOTEO, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Serra Olho D'Água, Zona Rural, Jardim-CE, sendo que foi decretada a interdição dos mesmos no dia 02 de fevereiro de 2009, por serem portadores de doença mental CID 10 F 72.1, o que o tornam incapazes para os atos de suas vidas civis, sujeitando-os ao instituto da CURATELA, para cujo múnus foi nomeado Curador Sr. Benedito José Temoteo, para exercer nos limites da curatela referente a administração das vidas civis dos interditos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2008. Eu, Roberto Leandro Ferreira, Diretor de Secretaria o digitei e subscrevi.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Auxiliar

20/03, 30/03 e 13/04/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. José Flávio Bezerra Moraes, às fls. 21.

A Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitou o processo nº 2007.0013.3703-1, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, requerida por FRANCINETE FELISMINO, em que é interditanda MARIA IVONETE FREIRE DA SILVA, brasileira solteira, residente e domiciliado no Sítio Cidade, Zona Rural de Jardim-CE, sendo que foi decretada a interdição da mesma no dia 27 de dezembro de 2007, por ser portadora de retardo mental grave (CID 10, F. 72), o que o torna absolutamente incapaz para os atos da vida civil, sujeitando-o ao instituto da CURATELA, para cujo múnus foi nomeado Curadora a Sra. FRANCINETE FELISMINO, para exercer nos limites da curatela referente a administração da vida civil da interditada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2009. Eu, Diretor de Secretaria o digitei e subscrevi.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Auxiliar

20/03, 30/03 e 13/04/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. José Flávio Bezerra Moraes, às fls. 22.

A Dra. Maria Lúcia Vieira, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitou o processo nº 4621-8, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, requerida por IRACEMA ZÉLIA DO NASCIMENTO ALVES, em que é interditando LÚCIO JOSÉ ALVES, brasileiro casado, residente e domiciliado no Distrito de Fazenda Nova, Zona Rural de Jardim-CE, sendo que foi decretada a interdição do mesmo no dia 27 de dezembro de 2007, por ser portador de demência precoce Alzaimer (CID 10, F.00.0), o que o torna absolutamente incapaz para os atos da vida civil, sujeitando-o ao instituto da CURATELA, para cujo múnus foi nomeado Curadora a Sra. IRACEMA ZÉLIA DO NASCIMENTO ALVES, para exercer nos limites da curatela referente a administração da vida civil do interdito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital

que deverá ser publicado por três(03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2009. Eu, Diretor de Secretaria o digitei e subscrevi.

Maria Lúcia Vieira
Juíza de Direito Auxiliar

20/03, 30/03 e 13/04/2009

COMARCA DE JATI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo de 60 dias

O Dr. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS, Juiz Substituto Titular da comarca de Jati, Estado do Ceará, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos N.º 2004.122.00082 – Ação Penal que a Justiça Pública move contra CICERO AGOSTINHO DA SILVA por infração ao art. 21 da LCP, foi por este Juízo prolatada Sentença às fls. 36/37. E como não consta nos autos o endereço do réu, conforme já certificou o Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência dando-o como em lugar incerto e não sabido, mandou O MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, através do qual fica o Sr. CICERO AGOSTINHO DA SILVA(brasileiro, solteiro, estudante universitário, natural de Porteiras, nascido aos 12/05/1982, filho de Maria Josefa da Silva e Francisco Agostinho da Silva, residente à época do fato na Rua Sabino Pereira, s/n-Jati/CE) INTIMADO do inteiro teor da aludida Sentença, a seguir transcrito: “Vistos etc.CÍCERO AGOSTINHO DA SILVA, já qualificado nos autos, foi denunciado nesta Comarca, como incurso nas iras do artigo 21 da Lei de Contravenções Penais, pela prática, em tese, do ato delituoso narrado na exordial. Foi pelo MM. Juiz à época recebida à Denúncia em 06 de junho de 2004, tendo sido o réu Citado por Edital publicado no DJ nº 140 de 27/07/2004. Designado audiência para interrogatório do réu para o dia 31 de agosto de 2004, o mesmo não compareceu, ficando os autos suspensos nos termos do art. 366 do CPP, consignando a a produção antecipada de provas, o que foi feito com a oitiva das testemunhas de acusação, fls.26/27.O feito permaneceu sobrestado até a presente data.Certidão do Diretor de Secretaria, fls. 33, informando que já se passaram mais de quatro anos e seis meses do recebimento da Denúncia sem que o Estado tenha efetivamente fazer concretizar a pretensão punitiva do Estado. Com vistas dos autos, o Ministério Público, observou em lúcido Parecer a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, inciso VI do CP. É o relatório.Decido.Compulsando-se o processo, constata-se que o crime atribuído ao acusado está prescrito, uma que tem prazo prescricional de 2 (dois) anos, conforme estabelece o art. 109, inciso VI do CPB. ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 109, inciso VI do CP, DECRETO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, na sua forma retroativa, em favor do acusado CÍCERO AGOSTINHO DA SILVA, ante qualificados.Nos termos do Provimento nº 02/97 do Egrégio Conselho da Magistratura deste Estado, deixa-se de enviar estes autos à Douta Corregedoria da Justiça.Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa.P.R.I.Jati, 18 de março de 2009(a).Dr. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS Juiz Substituto Titular”. Outrossim, FAZ SABER que o aludido réu poderá interpor, no prazo de cinco (05) dias, a contar do término do prazo deste Edital, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado a decisão supra. E, para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja 2ª via será afixada no local de costume e publicada no Diário da Justiça. Jati- CE, 18/03/2009. Eu, José Kleber Sampaio Couto, Diretora de Secretaria de Vara Única, o digitei e o subscrevi.

TÚLIO EUGENIO DOS SANTOS
Juiz Substituto Titular

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 2005.0000.8640-3. AÇÃO DE INVENTÁRIO. PROMOVENTE: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Washington Luis Terceiro Vieira”

A Dr.ª Raquel Otoch, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua do Açude, s/n – Outra Banda, ingressou perante este Juízo com uma ação de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de MARIA STELA DANTAS. A M. M.ª Juíza mandou expedir este edital de INTIMAÇÃO do requerente, para emendar as primeiras declarações quanto a juntada de prova da condição de herdeiros; prova da propriedade do bem; esclarecimento quanto a divergência entre o nome da falecida e do documento de identidade da inventariante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Maranguape, Ceará. Aos dezoito (18) dias do mês de março de 2009. Eu, Mª do Socorro Maciel Teixeira, Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Raquel Otoch
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE MAURITI

EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. Nº 2008.0040.4832-2 – Natureza Crime
“JUSTIÇA GRATUITA”
PRAZO: 15 DIAS.

O DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito, desta Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramitou por este Juízo e expediente da comarca de Mauriti, uma Ação Criminal, tipificada pelo art. 157, caput, do Código Penal, Processo nº 2008.0040.4832-2, em que figura como réu DAMIÃO SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/11/1989, filho de José Pereira dos Santos e Francisca Oliveira de Sousa, dado como residente na Rua Glicério Leite, nº 59, Serrinha, Mauriti-CE. E, tendo em vista que o acusado, acima mencionado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi mandado expedir o presente Edital para CITÁ-LO para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 CPP). Caso não apresentar(em) a(s) resposta(s) no prazo legal, ou se, citado(s), não constituir(em) defensor(es), será(ão) nomeado(s) Defensor(es) Dativo(s), para que ofereça resposta (prazo de 10 dias). E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM Juiz expedir o Edital, que deverá ser afixado, no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu, Raimundo Neto, Servido, digitei. Eu, Rêmuldo Teófilo Silva Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DANIEL CARVALHO CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Proc. Nº 2000.0224.7767-6 – Natureza Crime
“JUSTIÇA GRATUITA”
PRAZO: 20 DIAS.

O DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito, desta Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramitou por este Juízo e expediente da comarca de Mauriti, uma Ação Criminal, tipificada pelo art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro, Processo nº 2000.0224.7767-6, em que figura como réu MAURILIO MAGNO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Belém do São Francisco-PE, filho de Antônio Damásio da Silva e Maria do Carmo da Silva, dado como residente no Distrito Riacho Pequeno, Belém de São Francisco-PE. E, tendo em vista que o acusado, acima mencionado e qualificado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi mandado expedir o presente Edital para Intimá-lo(s) do inteiro teor da SENTENÇA, que, em suma, JULGA IMPROCEDENTE a denúncia com relação aos réus

Maurílio Magno da Silva e Maria Aparecida de Santana, absolvendo-os com fundamento no art. 386, IV do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, manda o MM Juiz expedir o Edital, que deverá ser afixado, no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu, Raimundo Neto, Servido, digitei. Eu, Rêmuldo Teófilo Silva Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DANIEL CARVALHO CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MERUOCA

Portaria Nº 03/2008

Francisco Anastácio Cavalcante Neto, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Meruoca, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 20 e seus parágrafos da Lei Federal Nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que autoriza os notários e oficiais do registro a contratar escreventes para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a comunicação formulada pelo Sr. Luciano Parente Vasconcelos mediante o Protocolo Nº 251/08, da Secretaria deste Juízo, dando conta da demissão da Substituta Helena Silva Parente Vasconcelos em 30 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO que referida substituta foi nomeada pela Portaria deste Juízo Nº 08/2002, publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará do dia 11 de março de 2003, pág. 111;

CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pelos arts. 83, § único, alínea “f” e “j” e 414, § 2º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei nº 12.342, de 29 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar destituída a Sra. HELENA SILVA PARENTE VASCONCELOS do cargo de Escrevente Substituta Compromissada junto ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca, a partir do dia 30 de setembro de 2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se cópia no átrio deste Fórum e na recepção do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, por trinta dias. Remeta-se cópia desta Portaria aos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Meruoca, 7 de outubro de 2008.

Francisco Anastácio Cavalcante Neto
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Meruoca

COMARCA DE MILAGRES

PORTARIA Nº. 01/2009

O Exmo. Sr. Dr. José BATISTA DE ANDRADE, Juiz de Direito desta Comarca, no exercício de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria titular deste Juízo, Edla Maria Neves Feitosa Noronha, requereu férias que fluirã no período de 23 de março a 21 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento dos trabalhos da Secretaria, sobretudo no que se refere à subscrição dos atos processuais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GERVÁZIO SAMPAIO, Técnico Judiciária, Mat. 566-1-8, para responder pela Diretora de Secretaria, no período de 23 de março a 21 de abril de 2009, ou até que se verifique a reassunção da Diretora Titular.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Milagres/CE., 18 de março de 2009.

Dr. José Batista de Andrade
Juiz de Direito

COMARCA DE MISSÃO VELHA

EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 1184 do CPC Justiça Gratuita

Processo nº: 2008.0025.8867-2

Ação: Remoção e Substituição de Curador

Promovente: Maria Alexandre da Silva

Interditada: Maria Lúcia da Silva

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Missão Velha-CE, faz saber a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da ação supra citada foi prolatada Sentença substituindo a curadora Maria Aparecida Rafael por MARIA ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 2004029124682 SSP-CE, inscrita no CPF nº 687.503.405-06, residente e domiciliada na Rua 11 de Julho, 186 – Bairro da Fé, nesta cidade, como nova curadora da interditada MARIA LUCIA DA SILVA, brasileira, solteira, incapaz, natural do Distrito de Ingazeiras – Aurora-CE, nascida aos 22.01.1977, filha de Luiz Francisco da Silva e de Maria Alexandre da Silva, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerente, conforme determinado na Sentença prolatada aos 17.03.2009. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

CUMPRA-SE, com as cautelas de estilo.

Missão Velha(CE), 26 de Março de 2009.

Eu, Cristiane Macêdo Silva, Técnica Judiciária, o digitei e eu, José Crísteny Brillhante, Diretor de Secretaria, o conferi.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito

DJ-30/03, 13/04, 23/04/2009

COMARCA DE MUCAMBO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

“Justiça Gratuita”
Processo n.º 2008.0027.9286-5 (689/08)

O Doutor JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pela representante do Ministério Público desta Comarca de Mucambo, por infração ao artigo 180, § 3º, do CPB, o acusado FRANCISCO SABINO DE MORAIS, vulgo “Chico Mariano”, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 01/09/1938, natural de Mucambo/CE, filho de Mariano Sabino de Moraes e Luiza Maria da Conceição, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, pelo qual fica o acusado acima

mencionado, CITADO para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente, ainda, que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (art. 396-A do CPP). CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Jane Maria Parente Aguiar, AJA o digitei. E eu, Francisco Bernaldo Bezerra, Diretor de Secretaria o subscrevi.

JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES
Juiz de Direito Titular

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

“Justiça Gratuita”
Processo n.º 2008.0027.9278-4 (687/08)

O Doutor JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pela representante do Ministério Público desta Comarca de Mucambo, por infração ao artigo 14 da Lei 10.826/03, art. 306 do CTN e art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/1941, o acusado FRANCISCO FLÁVIO MESSIAS MARTINS, vulgo “Flávio”, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 13/07/1977, natural de Sobral/Ce, filho de Francisco Segundo Messias e Maria do Socorro Martins Messias, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, pelo qual fica o acusado acima mencionado, CITADO para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente, ainda, que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (art. 396-A do CPP). CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Jane Maria Parente Aguiar, AJA o digitei. E eu, Francisco Bernaldo Bezerra, Diretor de Secretaria o subscrevi.

JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE NOVO ORIENTE

EDITAL DE INTERDIÇÃO – PRAZO: 30 DIAS

Isenção de Custas por ser a parte autora beneficiária da
Justiça Gratuita

AÇÃO: Curatela

PROCESSO Nº 2006.0022.5437-9.

AUTOR(A): Francilurdes Hermano Soares da Costa

INTERDITANDO(A): Francisco Romário Soares da Costa

A Exma. Doutora RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Comarca se processam os autos em epígrafe, tendo o(a) autor(a) alegado que o(a) interditando(a) FRANCISCO ROMÁRIO SOARES COSTA, nascida em 14/06/1985, filho de Francisco Cleto da Costa e de Francilurdes Hermano Soares da Costa, residente no mesmo endereço do(a) autor(a), é portador(a) de doença mental, doença esta que, segundo o(a) autor(a) impossibilita o(a) interditando(a) de reger os atos da vida civil, necessitando, pois, de benefício da Seguridade Social. O referido processo foi julgado com sentença procedente, datada de 21/10/2008, já transitada em julgado para todos os termos, tendo sido nomeado(a) curador(a) do(a) interditando(a) FRANCILURDES HERMANO SOARES DA COSTA, brasileiro(a), casada, agricultora, nascido(a) em 14/09/1965, filho(a) de Hermano Augusto Soares e de Antonia Soares Augusto, portador(a) do RG nº 268223393-SSP-CE e CPF nº 017.569.103-75, residente na localidade de Jaci, neste município. E para chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que

deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. Dado e passado nesta Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única. Aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Denilson Castro Dantas, (Servidor Público), o digitei e Eu, Leandro Alencar Barreto, (Diretor de Secretaria), o subscrevi.

Dra. Renata Santos Nadyr Barbosa
JUÍZA SUBSTITUTA

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

COMARCA VINCULADA DE OCARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº. 2005.141.00250-7

TOMBO Nº: 134

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: UNIÃO

EXQDO: GALÁXIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

O DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, contra a empresa GALÁXIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e seu co-responsável, MARIA DAS GRAÇAS ADERLDO PORTO, promovida pela UNIÃO, e estando o executado em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível citá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia de sua afixação, PARA que tome ciência da Ação de Execução Fiscal de dados à epígrafe, que tramita pelo expediente desta secretaria contra sua pessoa. Bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal ou oferecer à penhora suficientes bens à integral satisfação da obrigação, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a locupletação do débito, correspondente ao valor de R\$ 2.323.714,12 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos), com juros, multa de mora e encargos indicados em certidão de Dívida Ativa. Dado e passado nesta Cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal à disposição, o digitei e eu, Francisca Eronilde A. Moraes, Diretora de Secretaria – Resp. o subscrevi.

Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº. 2003.141.00365-0

TOMBO Nº: 167

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: UNIÃO

EXQDO: UNIVERSAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

O DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, contra a empresa UNIVERSAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e seu co-responsável, JOSÉ VALTERNAN COELHO MARTINS, promovida pela UNIÃO, e estando o executado em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível citá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia de sua afixação, PARA que tome ciência da Ação de Execução Fiscal de dados à epígrafe, que tramita pelo expediente desta secretaria contra sua pessoa. Bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal ou oferecer à penhora suficientes bens à integral satisfação da obrigação, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a locupletação do débito, correspondente ao valor de R\$ 4.211,32 (quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), com juros, multa de mora e encargos indicados em certidão de Dívida Ativa. Dado e passado nesta Cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano dois mil

e nove. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal à disposição, o digitei e eu, Francisca Eronilde A. Moraes, Diretora de Secretaria – Resp. o subscrevi.

Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº. 2004.141.00339-1

TOMBO Nº: 168

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: UNIÃO

EXQDO: UNIVERSAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

O DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, contra a empresa UNIVERSAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e seu co-responsável, JOSÉ VALTERNAN COELHO MARTINS, promovida pela UNIÃO, e estando o executado em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível citá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia de sua afixação, PARA que tome ciência da Ação de Execução Fiscal de dados à epígrafe, que tramita pelo expediente desta secretaria contra sua pessoa. Bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o principal ou oferecer à penhora suficientes bens à integral satisfação da obrigação, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a locupletação do débito, correspondente ao valor de R\$ 19.336,58 (dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com juros, multa de mora e encargos indicados em certidão de Dívida Ativa. Dado e passado nesta Cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal à disposição, o digitei e eu, Francisca Eronilde A. Moraes, Diretora de Secretaria – Resp. o subscrevi.

Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº. : 2007.141.00253-3

TOMBO Nº: 190

AÇÃO: CRIMINAL

A: FRANCISCO RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO

O DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito, desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que FRANCISCO RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Francisco de Assis do Nascimento e Alzerina Correia Alves, foi DENUNCIADO, neste juízo, como autor da conduta delituosa descrita no artigo 163, § único, III, do CP. E, estando o denunciado em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível citá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Citação, com prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia de sua afixação, para com base no Art. 396 do CPP, o acusado apresentar a defesa que tiver, devendo fazê-la no prazo de 10 (dez) dias. Referido prazo, começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, Art. 396, § único. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, Art. 396-A. Dado e passado nesta Cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal à disposição, o digitei e eu, Francisca Eronilde A. Moraes, Diretora de Secretaria, Respondendo o subscrevi.

Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito

**JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO N.º 2006.141.00236-2
TOMBO N.º: 1019
PEDIDO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA MARTINS FREIRE
INTERDITANDO: JOSÉ MARTINS FREIRES

O DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitou o processo n.º 2006.141.00236-1, ação de INTERDIÇÃO requerida pelo(a) Sr(a). MARIA MARTINS FREIRE, brasileira, solteira, do lar, residente na localidade de Sereno, neste Município de Ocara, nos autos do processo de Interdição de dados à epígrafe, que tramitou por este juízo, concedi em seu favor a CURATELA de seu irmão, JOSÉ MARTINS FREIRES, pelo que vai expedido o presente **EDITAL DE INTERDIÇÃO** para todos os fins de direito, tudo de conformidade com a sentença proferida por este juízo, datada de 26/11/08, nos autos do processo acima identificado, cujo dispositivo tem o seguinte teor: "... declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a decretação de interdição de JOSÉ MARTINS FREIRES, qualificado na vestibular, e, por consequência, nomeio-lhe curador a pessoa de MARIA MARTINS FREIRE, também qualificado na inicial. Ex vi do artigo 1.184 do mesmo codex, a presente sentença produzirá efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, pelo que determino sua inscrição no Registro de Pessoas Naturais e a Publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito, do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Fica dispensada a publicação na imprensa local, eis que inexistente, contudo afixa-se no átrio do Fórum por 30(trinta) dias, de tudo certificado nos autos...". Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Ocara, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês março do ano 2009. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal, o digitei e eu, Francisca Eronilde Almeida Moraes, Diretora de Secretaria, respondendo o subscrevo.

**Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito
DJ-30/03, 13/04, 23/04/2009**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA
PRAZO DE 90 DIAS**

PROCESSO N.º. 0000.141.00208-5
TOMBO N.º: 90
AÇÃO: CRIMINAL
A: ANTÔNIO CARNEIRO FILHO
V: PAULO BATISTA DA SILVA

O Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti, Juiz de Direito desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo Tramita uma Ação CRIMINAL, promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra, ANTÔNIO CARNEIRO FILHO, brasileiro, solteiro, agricultor, e estando o autor ora em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível intimá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Intimação da decisão, com prazo de 90 (noventa) dias, contado do dia de sua afixação, pelo qual fica o autor intimado da decisão de pronúncia de fls. 57/59, cujo o dispositivo tem o seguinte teor: "... Do exposto e achando-se provadas a autoria e a materialidade do crime, julgo procedente a denúncia de fls. 02/03, em parte, e PRONUNCIO Antônio Carneiro Filho, qualificado inicialmente, incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (surpresa), do Código Punitivo Pátrio, como autor da morte, a golpe de faca, em Paulo Batista da Silva, às 20:00 horas aproximadamente, no dia 23 de dezembro de 1984, no lugar Lagoa dos Borges, município de Ocara-CE, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri...". Dado e passado nesta Cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de março do ano dois mil e nove. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal à disposição, o digitei e eu, Francisca Eronilde Almeida Moraes, Diretora de Secretaria – Resp. o subscrevo.

**Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA
PRAZO DE 90 DIAS**

PROCESSO N.º. 2001.141.00061-6
TOMBO N.º: 94
AÇÃO: CRIMINAL
A: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS
V: LUIZ FELISMINO SOBRINHO

O Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti, Juiz de Direito desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo Tramita uma Ação CRIMINAL, promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, brasileiro, solteiro, cigano, filho de Luiz Bernardo Martins e Maria dos Prazeres da Conceição e estando o autor ora em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível intimá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Intimação de Decisão, com prazo de 90 (noventa) dias, contado do dia de sua afixação, pelo qual fica o autor intimado da decisão de pronúncia de fls. 110/115, cujo o dispositivo tem o seguinte teor: "... isto Posto e pelo mais que dos autos constam, julgo procedente a denúncia, para pronunciar, como pronuncio, o réu FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, vulgo "Cigano", qualificado nos autos, como incurso nas penas do Art. 121, c/c o Art. 14, todos do Código Substantivo Penal, sujeitando-o à acusação e julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. ..." Dado e passado nesta Cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de março do ano dois mil e nove. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal à disposição, o digitei e eu, Francisca Eronilde Almeida Moraes, Diretora de Secretaria – Resp. o subscrevo.

**Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA DE PRONÚNCIA
PRAZO DE 90 DIAS**

PROCESSO N.º. 0000.141.00109-7
TOMBO N.º: 88
AÇÃO: CRIMINAL
A: JOÃO RODRIGUES FERREIRA
V: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA

O Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti, Juiz de Direito desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo Tramita uma Ação CRIMINAL, promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra, JOÃO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, viúvo, agricultor, filho de Luiz Ferreira de Oliveira e Joana Rodrigues Ferreira e estando o autor ora em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível intimá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Intimação de Decisão, com prazo de 90 (noventa) dias, contado do dia de sua afixação, pelo qual fica o autor intimado da Decisão de pronúncia de fls. 103/104, cujo o dispositivo tem o seguinte teor: "... Ante o exposto, e considerando que a materialidade e a autoria foram comprovadas, pronuncio o réu JOÃO RODRIGUES FERREIRA, a fim de que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal o Júri, como incurso nas sanções do Artigo, 121, caput, e 61, II "e" do Código Penal Brasileiro..." Dado e passado nesta Cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de março do ano dois mil e nove. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal à disposição, o digitei e eu, Francisca Eronilde Almeida Moraes, Diretora de Secretaria – Resp. o subscrevo.

**Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA
PRAZO DE 90 DIAS**

PROCESSO N.º. 0000.141.00138-0
TOMBO N.º: 83
AÇÃO: CRIMINAL
A: IRINEU MARTINS FREIRE
V: ALCINO FREIRE DE LIMA

O Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti, Juiz de Direito desta Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo Tramita uma Ação CRIMINAL, promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra, IRINEU MARTINS FREIRE, brasileiro, solteiro, operário, filho de Pedro Sebastião Freire e Maria Josina Freire e estando o autor ora em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível intimá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Intimação de decisão, com prazo de 90 (noventa) dias, contado do dia de sua afixação, pelo qual fica o autor intimado da decisão de pronúncia de fls. 76/79, cujo o dispositivo tem o seguinte teor: "... Isto Posto, considerando as razões acima anunciadas, PRONUNCIO o acusado IRINEU MARTINS FREIRE, qualificado nos autos, como incurso nas penas do Art. 121, caput, do Código Penal, atendendo ao que dispõe o Art. 408 do código de Processo Penal, acima transcrito, sujeitando-o ao julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta comarca, em sessão oportuna..." Dado e passado nesta Cidade de Ocara, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de março do ano dois mil e nove. Eu, Angela Tenilly Ribeiro Lopes, Servidora Municipal à disposição, o digitei e eu, Francisca Eronilde Almeida Morais, Diretora de Secretaria – Resp. o subscrevo.

Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz de Direito

COMARCA DE PACATUBA

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO POR HORA CERTA
COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2007.0028.0167-0 (4974/07)
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

O Doutor CLÁUDIO IBIAPINA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem com o prazo de vinte (20) dias, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os termos de uma AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - em que é requerente GABRIELA KETELY NEVES DA SILVA, menor rep. por sua genitora ANDREIA MARIA NEVES DA SILVA, bras., do lar, residente na Rua 10, casa 174-A, Santa Marta, Pacatuba e requerido FRANCISCO FERREIRA LIMA, bras., casado, residente na Rua 06, casa 192, Loteamento Barroco - Itaitinga-CE. E, como consta dos autos que o requerido acima não se encontrava no local da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça, por três vezes consecutivas, e em cumprimento ao disposto dos Artigos 228 e 229 do Código de Processo Civil, é o presente para cientificar o requerido FRANCISCO FERREIRA LIMA que, nos presentes autos e partes descritas, movido contra sua pessoa, em curso perante este juízo e expediente da 1ª Vara de Pacatuba, foi feita a sua CITAÇÃO POR HORA CERTA na pessoa de sua vizinha Sra. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, em 24 de julho de 2008, conforme Certidão nos autos. E, para que não se aleguem ignorâncias, MANDEI expedir este, que será afixado no local de costume e devidamente publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Pacatuba-CE, aos 25 dias do mês de março do ano de 2009. Eu, Felipe Augusto Lima Leitão, Diretora de Secretaria da 1ª Vara – resp., o digitei e o subscrevo.

CLÁUDIO IBIAPINA
Juiz de Direito

DJ-27/03, 30/03 e 31/03/2009

COMARCA DE PALMÁCIA

PORTARIA N. 011/2006

O Dr. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Juiz Substituto da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, especialmente na qualidade de Diretor do Fórum

CONSIDERANDO:

A Portaria n. 03/2006, de 09 de fevereiro de 2006, do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL, Corregedor-Geral da Justiça, a qual regulamenta procedimento quando da designação de substitutos de Notários e de Oficiais de Registro;

Que é da competência desta Diretoria do Foro a designação dos substitutos acima mencionados, mediante emissão de portaria e publicação, nos termos do art. 83, parágrafo único, alíneas "f" e "j", e do art. 414, § 2º, da Lei Estadual n. 12.342, de 29 de julho de 1994, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

Os relatórios da auditoria da Corregedoria-Geral de Justiça alusivos às inspeções realizadas nas serventias extrajudiciais desta Comarca, encaminhados a este juiz por meio do Ofício n. 249/2006-CGJ, de 17 de fevereiro de 2006;

O disposto nos art. 20, e respectivos parágrafos, da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, a qual regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro;

A indicação feita pelo Titular do 1º Ofício de Notas e Registros Públicos desta Comarca (Serventia Código 114002), a qual foi deferida por este juiz.

RESOLVE:

1 – Designar a Sra. ANTONIA VERBENIA PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, 3º grau completo, portadora do RG 2362025/93-SSP/CE, inscrita no CPF, n. 692146113-00, como escrevente substituta do 1º Ofício Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca (Serventia Código 114002), devendo responder pelo serviço nas ausências e impedimentos do respectivo titular;

2 – Esclarecer que a escrevente substituta, ora designada, sem prejuízo do item 1 desta Portaria, poderá praticar atos, mediante autorização do titular, observando-se o que preceituam os §§ 3ºo, observando-se o que preceituam os ra designada, iSP/CE, inscrita no CPF, n. juiz por meio do Ore 4º da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994;

3 – Determinar a publicação desta Portaria no Diário da Justiça do Estado;

4 – Determinar seja encaminhada cópia desta Portaria, acompanhada do ato de indicação do titular da serventia, à Corregedoria-Geral da Justiça, a fim de que sua Auditoria possa providenciar a alteração no sistema de Cadastro de Cartórios, anotando e registrando o nome da substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis).

Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco
Juiz Substituto Titular da Comarca – Diretor do Fórum

COMARCA DE RUSSAS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2008.0012.1933-9 (9.440/2008)
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

A Exma Sra Dra. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, MM. JUÍZA de Direito TITULAR da Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara os termos da AÇÃO DE CURATELA que FRANCISCO

ANTONIO DE ALMEIDA move contra PERPETUA MARIA DE ALMEIDA, decretou a interdição desta, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA, conforme se vê da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Auxiliando esta Comarca de Russas-CE, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 025/026 e datada de 30 de janeiro de 2009. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Russas – CE, 04 de março de 2009. Eu, Osnalva Torres de Almeida, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito Titular

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Processo Crime nº. 2000.0204.4525-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)

O MM Juiz de Direito, José Cavalcante Júnior, Titular desta Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 60(sessenta) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do Processo Crime nº. 2000.0204.4525-4, que a Justiça Pública move contra ANTONIO PEREIRA DUTRA, vulgo “Neguinho dos Tocós”, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Francisco Pereira Dutra e Luíza Júlio Nascimento, e por encontra-se em lugar incerto e não sabido, MANDEI expedir o presente Edital de Intimação através do qual fica o(a) sentenciado(a) acima mencionado, intimado(a) do conteúdo da decisão proferida às fls. 96 dos referidos autos, aqui transcrito: “... Isto posto, nos termos do artigo 107, IV combinado com o artigo 109, V, e artigo 110, todos do Código Penal, decreto extinta a pretensão executória da pena em favor do condenado Antonio Pereira Dutra. Expedientes necessários, após archive-se. P.R.I. São Gonçalo do Amarante(CE), 27 de fevereiro de 2009. (a) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR.” E, para que não se aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 20/03/2009. Eu, T. Judiciária, digitei e subscrevo.

JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

Processo nº. 2009.0001.3330-7 (8768/09) - USUCAPIÃO
EXTRAORDINÁRIO

Reqte: JOSÉ RODRIGUES BRAGA e sua mulher MARIA LÚCIA BRAGA

Adv: EUGÊNIO PARCELI ALBUQUERQUE - OAB/CE 6735

FINALIDADE: CITAR os réus que se encontram em lugar incerto e dos eventuais interessados para que manifestem interesse na causa, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os de que não contestando serão considerados verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. **Descrição do imóvel usucapiendo: Um terreno de forma irregular, situado na travessa Cel. Mont'Alverne, bairro Campo dos Velhos, com uma área total de 579,50m², estremando-se pela frente com a travessa Cel. Mont'Alverne numa extensão de 19,50m; pelo lado direito, com o imóvel pertencente à Maria Zilma da Silva, numa extensão de 33,00m; pelo lado esquerdo, com quatro unidades residenciais, numa extensão de 28,00m, sendo: de n. 1224, pertencente a José Rodrigues Braga; n. 1218, pertencente a Gilberto Alves Feijão; n. 1210, pertencente a Paulo de Tarso da Ponte Pierre e n. 1204, pertencente a Rita de Cássia Viana**

e, pelos fundos, com imóveis pertencentes a Francisco das Chagas Aragão Feijó, em três segmentos retilíneos e descontínuos de 13,09m; 4,84m e 6,50m. Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Sobral (CE), aos 13 de fevereiro de 2009. Eu, Rita de Cássia de Vasconcelos, Analista Jud. Adjunto, digitei. E eu, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevo.

Auro Lemos peixoto Silva
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS JUSTIÇA GRATUITA.

Processo nº 2005.0024.8325-6 (4956/05) – INTERDIÇÃO.
Requerente: Francisco Albuquerque Rego.
Requerida: Adalgisa Mendes Albuquerque.
Juízo Expedidor: 3ª Vara da Comarca de Sobral.

FINALIDADE: FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte de FRANCISCO ALBUQUERQUE REGO, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob nº 473.104.723-49, residente na Rua Cel. Antonio Araújo Vasconcelos, 486, Bairro Junco, Sobral/Ce, foi proposta uma Ação de Interdição, Processo acima caracterizado, requerendo a interdição e curatela de sua mãe ADALGISA MENDES ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, residente e domiciliada no endereço acima, tendo o MM. Juiz, por sentença, julgado procedente o pedido, decretando a interdição, cuja causa é a absoluta incapacidade de exercer pessoal e isoladamente os atos da vida civil, por ser portadora de demência Alzheimer (CID 10 – F00), sendo-lhe nomeada curadora, sua irmã FRANCISCA JACIREMA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do RG 98031105034, residente na Av. do Contorno, nº 1178, Campo dos Velhos, Sobral/Ce. O presente edital será publicado no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias.

Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Sobral-Ce, aos seis (06) de março de 2009. Eu, (AJ. Mat. 0364-1-2), digitei. E eu, Valnete Lopes Ferreira, diretora de secretaria, subscrevo.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO
Juiz de Direito – auxiliando

DJ-10/03, 20/03, 30/03/2009

COMARCA DE TAUÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 20 DIAS)

O DR. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO E NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem que, por esta Secretaria da 1ª Vara, tramita o processo nº 2007.0001.0683-4 - Ação de Execução de Alimentos, que tem como requerente o menor Luis Rodrigues Monteiro Neto, representado por sua genitora LUSIA GALDINO MONTEIRO SOUSA contra DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA FILHO, estando o mesmo com paradeiro ignorado, através do presente, CITADO, para, no prazo de três (03) dias, contados a partir da expiração do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da pensão alimentícia em atraso referente aos meses de dezembro/2006 e janeiro/2007. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, aos vinte e cinco(25) dias do mês de março do ano dois mil e nove(2009), Eu, Ivanete Rosena, Analista Judiciário, o digitei e o subscrevi.

FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
Juiz de Direito

COMARCA DE TIANGUÁ

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO, TITULAR DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE TIANGUÁ/CE, POR DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita, por este Juízo e expediente da 2ª Secretaria, os termos de uma Ação de Usucapião Extraordinário, tombada sob Nº 2009.0000.8542-6 (4367/2009) movida por MARIA ALMERINDA DE SOUZA TEIXEIRA E JOSÉ NELSON TEIXEIRA, ambos brasileiros, casados entre si, ela funcionária pública, ele militar, ambos residentes e domiciliados na Rua Assembléia de Deus, 201, Bairro Centro, em Tianguá/CE; com escopo de que lhe sejam declarados o domínio de um imóvel urbano, sito na Rua Presidente Dutra II, neste Município de Tianguá/CE – com os seguintes limites e confrontações: partindo do P1 segue uma reta de 62mts, pelo lado nascente, extremado com a Rua Presidente Dutra II, até encontrar o P2; daí deflete por um ângulo interno e segue por uma reta de 50mts, pelo lado sul, extremado com terras de José Nelson Teixeira, até encontrar o P3; daí deflete por um ângulo interno e segue por uma reta de 26,00mts, pelo lado poente, extremado com Sheiliane Maria Farrapo, Maria das Neves Porfírio e Antônio Sá Souza, até encontrar o P4; daí deflete por um ângulo externo e segue por uma reta de 21,60mts, pelo lado sul, extremado com Sheiliane com Sheiliane Maria Farrapo, Maria Farrapo, Maria das Neves Porfírio e Antônio Sá de Souza, até encontrar o P5; daí deflete por um ângulo interno e segue por uma reta de 10,00mts, pelo lado poente, extremado com a Rua Presidente Dutra I; daí deflete por um ângulo interno e segue por uma reta de 39,60mts, pelo lado norte extremado com Terezinha Bento Frota, até encontrar o P7; daí deflete por um ângulo externo e segue por uma reta de 26mts, pelo lado poente, extremado com José do Carmo de Souza, até encontrar o P08; daí deflete por um ângulo interno e segue por uma reta de 32mts , pelo lado norte, extremado com a Rua Vereador Raimundo Frota, até encontrar o ponto inicial; encerrando uma área total de 2.840m², o qual se encontra totalmente murado. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, a fim de CITAR a todos os possíveis réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como seus cônjuges, assim como os eventuais interessados para, querendo, contestarem a ação no prazo de quinze(15) dias, ficando, desde logo, citados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a presente ação no prazo da lei, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial pelos autores. Vai o presente afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá - 2ª Secretaria de Vara - Estado do Ceará, aos 25 de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Paulo Régis Xavier Araújo, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Lia Sammia Souza Moreira
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO

Processo nº 2008.0038.7684-1

O Doutor Joaquim Solon Mota Júnior, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **Faz Saber** a todos os que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo se processa em seus termos regulares uma ação de **Usucapião Extraordinário**, processo nº 2008.0038.7684-1, proposta por **Francisco Sebastião de Miranda Filho e Mona Lisa Pacheco Fontenele Miranda, brasileiros**, casados entre si, ele com CPF nº 633.495.403-25, ela com CPF nº 615.162.263-00, residentes e domiciliados na Rua José Siqueira, 943 - Centro - Viçosa do Ceará/ Ceará, referente a um terreno urbano, com área de 265,29 metros quadrados, onde se encontra encravada uma casa residencial, com dois pavimentos, situado nesta cidade à rua José Siqueira, 943, com área construída total de 258,91 metros quadrados, sendo 136,82 metros quadrados no pavimento térreo e 122,09 metros quadrados no pavimento superior, o qual se limita pelo lado oeste, onde em frente e mede 8,42 metros, com a rua José Siqueira; pelo lado norte, onde mede

31,00 metros, limita-se com o terreno de **Vanúzia Morais da Silva**; pelo lado leste, onde mede 9,00 metros, limita-se com o imóvel pertencente ao herdeiro de **Maria Iva Fontenele**; e pelo lado sul, onde mede 31,00 metros, limita-se com terreno de **Francisco Antônio José Passos**. Assim em cumprimento ao que determina a lei, a teor dos artigos 232, IV e 942, ambos do Código de Processo Civil, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital de citação com prazo de (20) vinte dias, o qual será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado, onde ficam citados por meio deste, os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para os atos do processo, e, em caso de contestação, deverá ser oposta no prazo de (15) quinze dias contados como preceitua a lei, sob pena de revelia, caso em que presumirão aceitos pelos citandos os fatos articulados na peça vestibular. Dado e passado nesta Comarca de Viçosa do Ceará. aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano 2009. Eu, Luís Carlos da Rocha, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Antônio Erimar da Silva Lucas), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Joaquim Solon Mota Júnior
Juiz de Direito

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR: CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9806	1		

1) 2000.0212.6729-5/0 - Nº ANTIGO: 1998032003142 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JAILTON CARLOS CHAVES . **“CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM APRESENTADOS O LIBELO CRIME ACUSATÓRIO (FLS. 340), BEM COMO A CONTRARIEDADE AO LIBELO (FLS. 404), DECLARO O PRESENTE PROCESSO PRONTO PARA JULGAMENTO, DETERMINADO SUA INCLUSÃO NA PRÓXIMA PAUTA E, PARA TANTO, DESIGNO O DIA 14 DE MAIO DE 2009, A PARTIR DAS 09:00H, PARA JULGAMENTO DO RÉU. INTIMEM-SE O ACUSADO, POR EDITAL, TENDO EM VISTA ENCONTRAR-SE FORAGIDO, SUA DEFENSORA, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AS TESTEMUNHAS EVENTUALMENTE ARROLADAS PARA DEPOR EM PLENÁRIO.”** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 001/2009 EM: DEZESSETE (17) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1		

1) 2000.0001.8004-2/0 - Nº ANTIGO: 1998057001011 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: A. A. MENDES BASTOS-ME EXEQUÍDO.: ANTÔNIA ANTONILDA MENDES BASTOS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: JOÃO ANISIO FERNANDES BASTOS . **“DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA MANIFESTAR O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 16 DE MARÇO DE 2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
 JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
 MAGALHÃES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
 OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 002/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/9275	1

1) 2007.0011.4202-8/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: ANA CARINA BATISTA LOURENÇO REQUERIDO.: ANGELA MARIA BATISTA LOURENÇO REQUERIDO.: CLEBER BATISTA LOURENÇO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVA LOURENÇO REQUERIDO.: ANA CARINA BATISTA LOURENÇO REQUERIDO.: ANGELA MARIA BATISTA LOURENÇO REQUERIDO.: CLEBER BATISTA LOURENÇO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVA LOURENÇO . "SENTENÇA: DISPOSITIVO: ANTE O EXPOSTO, NA FORMA COMO DISPÕE O § ÚNICO DO ART. 2.º E § 2.º DO ART. 33 DA LEI N.º 8.069/90, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, RATIFICANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, EM ORDEM A CONCEDER A GUARDA COM DIREITO DE REPRESENTAÇÃO DAS CRIANÇAS CLÉBER BATISTA LOURENÇO, ÂNGELA MARIA BATISTA LOURENÇO E ANA CARINA BATISTA LOURENÇO À REQUERENTE MARIA DE FÁTIMA SILVA LOURENÇO, COM TODOS OS CONSECUTÓRIOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA MEDIDA, TAIS COMO PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, E OUTROS MAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA, ATÉ QUE A MESMA ATINJA A MAIORIDADE CIVIL QUANTO, POR SI SÓ, PODERÁ DESEMPENHAR TODOS OS ATOS DE SUA VIDA CIVIL. SEM CUSTAS, EM DECORRÊNCIA DA MISERABILIDADE DA PROMOVIDA. CONDENO A PROMOVIDA NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00, CUJA COBRANÇA FICA SUSPENSAPORATÉ 5 (CINCO) ANOS, CONFORME A NORMA DE REGÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE TERMO DE GUARDA COM DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E SUSTENTO, COM AS CAUTELAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O MINISTÉRIO PÚBLICO, COM VISTA DOS AUTOS E CURADOR PESSOALMENTE. AIUABA, 26 DE NOVEMBRO DE 2008. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
 JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
 MAGALHÃES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
 OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 003/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1	CE/9275	1

1) 2005.0006.1776-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A ESPÓLIO.: JOSÉ ITAMAR FEITOSA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA PIEDADE DE JESUS FEITOSA . "DESPACHO: VISTOS. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS Á INVENTARIANTE, INTIMANDO-A, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PRONUNCIAMENTO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ÀS FLS. 209-, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24 DE MARÇO DE 2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA . DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
 JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
 MAGALHÃES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
 OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 004/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/9275 1

1) 2008.0019.9149-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: LUIS ADENILSON PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DE ANDRADE ROCHA . "DESPACHO: VISTOS.ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24 DE MARÇO DE 2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
 JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
 MAGALHÃES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
 OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 005/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2008.0038.0401-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA EXECUTADO.: SÉRGIO SANTOS SOUSA . "DESPACHO: VISTOS.ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24 DE MARÇO DE 2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
 JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
 MAGALHÃES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
 OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 006/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1	CE/5253	1

1) 2006.0001.2056-1/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ROBERTO FORTALEZA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ROBERTO FORTALEZA . "DESPACHO: NO CASO DOS AUTOS, O CREDOR NÃO LOGROU ÊXITO EM ENCONTRAR BENS PERTENCENTES AO DEVEDOR PASSÍVEIS DE SUPOSTAR A EXCUSSÃO JUDICIAL, LIMITANDO-SE A REITERADAS VEZES REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. SEGUNDO SE DEPREENDE DO PRECEITO NORMATIVO CONTIDO NO ART. 791, III DO CPC ;SUSPENDE-SE A EXECUÇÃO: (¿) III ¿ QUANDO O DEVEDOR NÃO POSSUIR BENS PENHORÁVEIS¿. DECERTO, QUE NO CURSO DA SUSPENSÃO NÃO CORRERÁ A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, EM FACE DE QUE O PEDIDO FORA FEITO PELO CREDOR, NÃO SENDO RESPONSÁVEL PELA INÉRCIA E PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DO PROCESSO (RESP 63474/PR, DJU 15.8.2005; RESP 33373/PR, DJU 21.2.1994 E RESP 280873/PR, DJU 28.5.2001). POR OUTRO LADO, AGRIDE O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, DO IMPULSO OFICIAL E DA UTILIDADE/NECESSIDADE DA AÇÃO EXECUTIVA O CREDOR, REITERADAS VEZES, REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR PRAZO RAZOÁVEL, QUANDO A NORMA DE REGÊNCIA JÁ PORVÊ QUE A CIRCUNSTÂNCIA DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMPENHORÁVEIS REDUNDA NO SOBRESTAMENTO DO PROCESSO, ATÉ QUE O CREDOR INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE SOFRERA CONSTRIÇÃO. COM EFEITO, ESTE É O ENSINAMENTO DA DOUTRINA DE HUMBERTO THEODORO JR., EM PROCESSO DE EXECUÇÃO, 20.ª EDIÇÃO, P. 481, QUE LECIONA: ¿A MELHOR SOLUÇÃO É MANTER SUSPENSO SINE DIE O PROCESSO, ARQUIVANDO-O PROVISORIAMENTE À ESPERA DE QUE O CREDOR ENCONTRE OS BENS PENHORÁVEIS. VENCIDO O PRAZO PRESCRICIONAL, SERÁ PERMITIDO AO DEVEDOR REQUERER A DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FORÇADA, O QUE, NATURALMENTE, NÃO SERÁ FEITO SEM PRÉVIA AUDIÊNCIA DO CREDOR.¿ ASSIM, COM FUNDAMENTO

NO ART. 791, III, SUSPENDO A EXECUÇÃO ATÉ QUE SEJAM LOCALIZADOS BENS DO DEVEDOR, SEM CORRER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DEVERÃO ESTES AUTOS SER ARQUIVADOS, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PODENDO O CREDOR, A QUALQUER TEMPO, REQUERER O DESARQUIVAMENTO E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 18 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 007/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1	CE/5253	1

1) 2003.0004.4294-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTÔNIA DA PURIFICAÇÃO ARRAES SOUSA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ANTÔNIA DA PURIFICAÇÃO ARRAES SOUSA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. “DESPACHO: NO CASO DOS AUTOS, O CREDOR NÃO LOGROU ÊXITO EM ENCONTRAR BENS PERTENCENTES AO DEVEDOR PASSÍVEIS DE SUPTAR A EXCUSSÃO JUDICIAL, LIMITANDO-SE A REITERADAS VEZES REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. SEGUNDO SE DEPREENDE DO PRECEITO NORMATIVO CONTIDO NO ART. 791, III DO CPC ;SUSPENDE-SE A EXECUÇÃO: (¿) III ¿ QUANDO O DEVEDOR NÃO POSSUIR BENS PENHORÁVEIS¿. DECERTO, QUE NO CURSO DA SUSPENSÃO NÃO CORRERÁ A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, EM FACE DE QUE O PEDIDO FORA FEITO PELO CREDOR, NÃO SENDO RESPONSÁVEL PELA INÉRCIA E PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DO PROCESSO (RESP 63474/PR, DJU 15.8.2005; RESP 33373/PR, DJU 21.2.1994 E RESP 280873/PR, DJU 28.5.2001). POR OUTRO LADO, AGRIDE O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, DO IMPULSO OFICIAL E DA UTILIDADE/NECESSIDADE DA AÇÃO EXECUTIVA O CREDOR, REITERADAS VEZES, REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR PRAZO RAZOÁVEL, QUANDO A NORMA DE REGÊNCIA JÁ PREVÊ QUE A CIRCUNSTÂNCIA DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMPENHORÁVEIS REDUNDARÁ NO SOBRESTAMENTO DO PROCESSO, ATÉ QUE O CREDOR INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE SOFRER A CONSTRICÃO. COM EFEITO, ESTE É O ENSINAMENTO DA DOUTRINA DE HUMBERTO THEODORO JR., EM PROCESSO DE EXECUÇÃO, 20.ª EDIÇÃO, P. 481, QUE LECIONA: ¿A MELHOR SOLUÇÃO É MANTER SUSPENSO SINE DIE O PROCESSO, ARQUIVANDO-O PROVISORIAMENTE À ESPERA DE QUE O CREDOR ENCONTRE OS BENS PENHORÁVEIS. VENCIDO O PRAZO PRESCRICIONAL, SERÁ PERMITIDO AO DEVEDOR REQUERER A DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO E A CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FORÇADA, O QUE, NATURALMENTE, NÃO SERÁ FEITO SEM PRÉVIA AUDIÊNCIA DO CREDOR.¿ ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 791, III, SUSPENDO A EXECUÇÃO ATÉ QUE SEJAM LOCALIZADOS BENS DO DEVEDOR, SEM CORRER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DEVERÃO ESTES AUTOS SER ARQUIVADOS, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PODENDO O CREDOR, A QUALQUER TEMPO, REQUERER O DESARQUIVAMENTO E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 18 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 008/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1	CE/5253	1

1) 2003.0004.4293-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: GEORGE MANOEL DE LIMA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: GEORGE MANOEL DE LIMA . “DESPACHO: NO CASO DOS AUTOS, O CREDOR NÃO LOGROU ÊXITO EM ENCONTRAR BENS PERTENCENTES AO DEVEDOR PASSÍVEIS DE SUPTAR A EXCUSSÃO JUDICIAL, LIMITANDO-SE A REITERADAS VEZES REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. SEGUNDO SE DEPREENDE DO PRECEITO NORMATIVO CONTIDO NO ART. 791, III DO CPC ;SUSPENDE-SE A EXECUÇÃO: (¿) III ¿ QUANDO O DEVEDOR NÃO POSSUIR BENS PENHORÁVEIS¿. DECERTO, QUE NO CURSO DA SUSPENSÃO NÃO CORRERÁ A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, EM FACE DE QUE O PEDIDO FORA FEITO PELO CREDOR, NÃO SENDO RESPONSÁVEL PELA INÉRCIA E PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DO PROCESSO (RESP 63474/PR, DJU 15.8.2005; RESP 33373/PR, DJU 21.2.1994 E RESP 280873/PR, DJU 28.5.2001). POR OUTRO LADO, AGRIDE O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, DO IMPULSO OFICIAL E DA UTILIDADE/NECESSIDADE DA AÇÃO EXECUTIVA O CREDOR, REITERADAS VEZES, REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR PRAZO RAZOÁVEL, QUANDO A NORMA DE REGÊNCIA JÁ PREVÊ QUE A CIRCUNSTÂNCIA DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMPENHORÁVEIS REDUNDARÁ NO SOBRESTAMENTO DO PROCESSO, ATÉ QUE O CREDOR INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE SOFRER A CONSTRICÃO. COM EFEITO, ESTE É O ENSINAMENTO DA DOUTRINA DE HUMBERTO THEODORO JR., EM PROCESSO DE EXECUÇÃO, 20.ª EDIÇÃO, P. 481, QUE LECIONA: ¿A MELHOR SOLUÇÃO É MANTER SUSPENSO SINE DIE O PROCESSO, ARQUIVANDO-O PROVISORIAMENTE À ESPERA DE QUE O CREDOR ENCONTRE OS BENS PENHORÁVEIS. VENCIDO O PRAZO PRESCRICIONAL, SERÁ PERMITIDO AO DEVEDOR REQUERER A DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO E A CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FORÇADA, O QUE, NATURALMENTE, NÃO SERÁ FEITO SEM PRÉVIA AUDIÊNCIA DO CREDOR.¿ ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 791, III, SUSPENDO A EXECUÇÃO ATÉ QUE SEJAM LOCALIZADOS BENS DO DEVEDOR, SEM CORRER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DEVERÃO ESTES AUTOS SER ARQUIVADOS, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PODENDO O CREDOR, A QUALQUER TEMPO, REQUERER O DESARQUIVAMENTO E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 18 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 009/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1	CE/5253	1

1) 2004.0011.8321-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: GILDO VALDEVINO DE SOUSA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: GILDO VALDEVINO DE SOUSA . “DESPACHO: NO CASO DOS AUTOS, O CREDOR NÃO LOGROU ÊXITO EM ENCONTRAR BENS PERTENCENTES AO DEVEDOR PASSÍVEIS DE SUPTAR A EXCUSSÃO JUDICIAL, LIMITANDO-SE A REITERADAS VEZES REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. SEGUNDO SE DEPREENDE DO PRECEITO NORMATIVO CONTIDO NO ART. 791, III DO CPC ;SUSPENDE-SE A EXECUÇÃO: (¿) III ¿ QUANDO O DEVEDOR NÃO POSSUIR BENS PENHORÁVEIS¿. DECERTO, QUE NO CURSO DA SUSPENSÃO NÃO CORRERÁ A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, EM FACE DE QUE O PEDIDO FORA FEITO PELO CREDOR, NÃO SENDO RESPONSÁVEL PELA INÉRCIA E PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DO PROCESSO (RESP 63474/PR, DJU 15.8.2005; RESP 33373/PR, DJU 21.2.1994 E RESP 280873/PR, DJU 28.5.2001). POR OUTRO LADO, AGRIDE O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, DO IMPULSO OFICIAL E DA UTILIDADE/NECESSIDADE DA AÇÃO EXECUTIVA O CREDOR, REITERADAS VEZES, REQUERER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR PRAZO

RAZOÁVEL, QUANDO A NORMA DE REGÊNCIA JÁ PREVÊ QUE A CIRCUNSTÂNCIA DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMPENHORÁVEIS REDUNDA NO SOBRESTAMENTO DO PROCESSO, ATÉ QUE O CREDOR INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE SOFRERA CONSTRIÇÃO. COM EFEITO, ESTE É O ENSINAMENTO DA DOUTRINA DE HUMBERTO THEODORO JR., EM PROCESSO DE EXECUÇÃO, 20.ª EDIÇÃO, P. 481, QUE LECIONA: “A MELHOR SOLUÇÃO É MANTER SUSPENSO SINE DIE O PROCESSO, ARQUIVANDO-O PROVISORIAMENTE À ESPERA DE QUE O CREDOR ENCONTRE OS BENS PENHORÁVEIS. VENCIDO O PRAZO PRESCRICIONAL, SERÁ PERMITIDO AO DEVEDOR REQUERER A DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO E A CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FORÇADA, O QUE, NATURALMENTE, NÃO SERÁ FEITO SEM PRÉVIA AUDIÊNCIA DO CREDOR. ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ART. 791, III, SUSPENDO A EXECUÇÃO ATÉ QUE SEJAM LOCALIZADOS BENS DO DEVEDOR, SEM CORRER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DEVERÃO ESTES AUTOS SER ARQUIVADOS, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PODENDO O CREDOR, A QUALQUER TEMPO, REQUERER O DESARQUIVAMENTO E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 18 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 010/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2005.0015.2889-2/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ELPÍDIO DE ALENCAR MOTA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO VALMIÇO DA MOTA . “*DESPACHO: VISTOS. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS Á INVENTARIANTE, INTIMANDO-A, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PRONUNCIAMENTO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ÀS FLS. 209-, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..”* - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1	CE/9275	1

1) 2004.0013.5061-0/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - AGENCIA CAMPOS SALES-CE ESPÓLIO.: ESPOLIO DE APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BERNARDO . “*DESPACHO: SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 177, OUÇA-SE O INVENTARIANTE, EM 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 13/03/2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2003.0004.4281-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: EVANEIDE VITORIANO - EPP EXEQUÍDO.: EVANEIDE VITORIANO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . “*DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR, ABRINDO-LHE VISTA DOS AUTOS, PARA MANIFESTAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 13/03/2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO..”* - INT. DR(S). PROCURADOR JAÇULEIDE COELHO SILVA MARTINS.

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1		

1) 2005.0013.6324-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO VALDEVINO DE SOUSA NETO . “*DESPACHO: VISTOS. SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 71/97, OUÇA-SE O CREDOR EM 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 13/03/2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19433	1		

1) 2009.0006.7569-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA VICENCIA DE OLIVEIRA . “*DECISÃO: MARIA VICENCIA DE OLIVEIRA AJUIZOU AÇÃO ORDINÁRIA EM FACE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ADUZINDO, EM SÍNTESE, QUE REQUEREU ADMINISTRATIVAMENTE, EM 3.7.2007, A APOSENTADORIA POR IDADE (BENEFÍCIO N.º 141.417.604-7), TENDO A AUTARQUIA INDEFERIDO O PLEITO SOB O ARGUMENTO DE NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURADA ESPECIAL, RECORRENDO A AUTORA, DESTARTE, AO ÓRGÃO JUDICIÁRIO PARA A REAPRECIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. NO AGUARDAMENTO DA DECISÃO DE MÉRITO, POSTULA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA EM ORDEM A DETERMINAR O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO. PASSO A Apreciar o pedido de tutela antecipada. EM DOUTRINA, A CHAMADA TUTELA ANTECIPADA É UMA FORMA DE TUTELA JURISDICIONAL SATISFATIVA (E PORTANTO NÃO-CAUTELAR), PRESTADA COM BASE EM JUÍZO DE PROBABILIDADE. TRATA-SE DE FENÔMENO PRÓPRIO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO (¿) DE TUTELA SUMÁRIA, EM QUE O JUIZ PRESTA UM TUTELA JURISDICIONAL SATISFATIVA, NO BOJO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, COM BASE EM JUÍZO DE PROBABILIDADE (¿) TRATA-SE, POIS, DE FORMA DE TUTELA DIFERENCIADA, QUE POR ISTO MESMO DEVE SER CONSIDERADA COMO EXCEPCIONAL. A TUTELA ANTECIPADA SÓ PODERÁ SER PRESTADA NOS CASOS EM QUE SE FAÇA ESTRITAMENTE NECESSÁRIA, OU SEJA, NOS CASOS EM QUE ESTA FOR A ÚNICA FORMA DE PRESTAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL ADEQUADA À TUTELA DO DIREITO SUBSTANCIAL¿ (ALEXANDRE FREITAS CÂMARA, IN LIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOL. I, 16.ª EDIÇÃO, LUMEN JURIS, PÁG. 91/92). DESSA FORMA, A CONSTATAÇÃO DA OCORRÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEMANDA QUE O AUTOR DEMONSTRE A PRESENÇA DOS REQUISITOS INSERIDOS NO ART. 273 DO CPC, QUAL SEJA, A PROVA INEQUÍVOCA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, DEVENDO AINDA ESTAR*

PRESENTE O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO (INCISO I). NESSE PASSO, TENHO EM QUE O PEDIDO, NA REALIDADE, PRETENDE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DA OBRIGAÇÃO CONCERNENTE AO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, EM FACE DE QUE, NO SEU ENTENDER, PREENCHE A CONDIÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL DENTRO DO PERÍODO DE CARÊNCIA. EM APRECIÇÃO DA PROVA PRODUZIDA PELO AUTOR NESSE MOMENTO DE EXAME DE COGNICÃO SUMÁRIA E DE JUÍZO DE DELIBAÇÃO, NÃO VEJO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA PROVA INEQUÍVOCA TENDENTES A CONDUZIR A UMA VEROSSIMILHANÇA DA PLAUSIBILIDADE DAS ALEGAÇÕES. COM EFEITO, A DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA À PROEMIAL NÃO TEM O CONDÃO DE DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO FÁTICA PREVIDENCIÁRIA, ME PARECENDO AÇODADO O DEFERIMENTO DE TUTELA PARA DEFERIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO EM COMENTO. A PROPÓSITO, EM CASOS DESSE JAEZ, QUANDO A MATÉRIA ENVOLVE O EXAME DE CIRCUNSTÂNCIA FÁTICA CONTROVERTIDA, DEVE O JUIZ INDEFERIR A POSTULAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA QUE PRESSUPÕE O DIREITO EM ESTADO DE EVIDÊNCIA OU DE PERICLITAÇÃO, INOCORRENTES NA ESPÉCIE. ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. ORDENO A CITAÇÃO DO PROMOVIDO PARA, QUERENDO, RESPONDER A AÇÃO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 23 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2009.0000.9766-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANTONIA JOELMA CAVALCANTE EXEQUENTE.: MARCELO FAUSTINI DA COSTA . “DECISÃO: VISTOS ETC. ANTONIA JOELMA CAVALCANTE, REPRESENTANDO A MENOR SOFIA CAVALCANTE, AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE MARCELO FAUSTINI, COM FUNDAMENTO NO ART. 733 DO CPC, ADUZINDO COM CAUSA DE PEDIR QUE O DEVEDOR ALIMENTANTE ESTÁ INADIMPLENTE COM AS PRESTAÇÕES DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2008 E JANEIRO DE 2009, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS). POSTULA A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NOS MOLDES DO ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITADO (FLS. 9-V), O DEVEDOR NÃO OFERECU RESPOSTA (FLS. 10), PERMANECENDO INERTE. É O SUCINTO RELATO. DECIDO. O § 1.º DO ART. 733 DO CPC AUTORIZA A PRISÃO DO DEVEDOR DE ALIMENTOS CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU SE ESCUSE DE FAZÊ-LO. TAL PRISÃO, UMA DAS DE CARÁTER CIVIL PREVISTAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO, REVESTE-SE DE MEDIDA EXECUTIVA DE NATUREZA COERCITIVA TENDENTE A QUE O DEVEDOR INADIMPLENTE SEJA FORÇOSO A CUMPRIR E ATENDER O ÉDITO CONDENATÓRIO SENTENCIAL. NA ESPÉCIE DOS AUTOS, O DEVEDOR NO TRÍDUO QUELHE FACULTA A LEI, NÃO OFERECU RESPOSTA À PRETENSÃO EXECUTIVA, PERMANECENDO INERTE (FLS. 10). ANOTO, NESSE PASSO, QUE EM MATÉRIA DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES À CITAÇÃO E AS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO. (SÚMULA N.º 309/STJ). OU SEJA, AS DÍVIDAS VENCIDAS ANTERIORMENTE AO TERCEIRO MÊS DA DATA DO INGRESSO DA AÇÃO EXECUTIVA NÃO TÊM CARÁTER ALIMENTAR, DESAUTORIZANDO A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE. ASSIM, TENDO A AÇÃO EXECUTIVA SIDO AJUZADA EM 11.2.2009 (FLS. 2) O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO DO DEVEDOR SERÁ O MONTANTE COMPREENDIDO DO TERCEIRO MÊS ANTERIOR AO ATO (PRESTAÇÕES VENCIDAS) ATÉ O MÊS DO EFETIVO PAGAMENTO (PRESTAÇÕES VINCENDAS). DESSA

FORMA, O DÉBITO QUE AUTORIZA A SEGREGAÇÃO É O REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO/2008 A JANEIRO DE 2009 (PRESTAÇÕES VENCIDAS), ACRESCENDO-SE AS PRESTAÇÕES DOS MESES ATÉ O MÊS DO EFETIVO PAGAMENTO (PRESTAÇÕES VINCENDAS). DESSA FORMA, DECRETO A PRISÃO CIVIL DE MARCELO FAUSTINI PELO PERÍODO DE ATÉ 1 (HUM) MÊS OU ATÉ SEJA ADIMPLIDO O DÉBITO ALIMENTAR EM SUA TOTALIDADE. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO CIVIL. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9930	1		

1) 2003.0009.8253-4/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE PROMOVIDO.: FRANCISCO ELMO SILVA ROCHA PROMOVENTE.: JOSÉ ARAÚJO SILVA PROMOVENTE.: MARIA DO CARMO MENDONÇA . “DESPACHO: R. H. RECOLHAM-SE AS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 18/3/2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2003.0006.4315-2/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: BRUNO BEZERRA DA COSTA EXECUTANTE.: FRANCISCO PAULO BEZERRA DA COSTA EXECUTANTE.: JOSEANA DA COSTA BEZERRA EXECUTANTE.: JOÃO IZAQUE BEZERRA DA COSTA EXECUTADO.: JOÃO ROSA BEZERRA . “DESPACHO: VISTOS. DEFIRO A SUSPENSÃO POSTULADA ÀS FLS. 48 PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. EXPIRADO O PRAZO, INTIME-SE O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/3848	1

1) 2007.0019.7988-2/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: FRANCISCO ANTUNES DE ANDRADE INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA RIDETE LOPES DE ANDRADE . “DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DE ARREMATACÃO NEGATIVA DE FLS. 183, OUÇA-SE AS PARTES EM 10 (DEZ) DIAS. SEM NENHUM REQUERIMENTO ARQUIVE-SE OS AUTOS COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24/03/2009 ANTONIA CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA , JOAO HONORATO NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2000.0001.8794-2/0 - Nº ANTIGO: 0000057001570 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: JOÃO BATISTA ALVES EXECUTANTE.: MARIA MORAES ALENCAR . " *DESPACHO: VISTOS. ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO.*" - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2008.0001.2047-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE MARCIANO DE ARAUJO . " *DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO CREDOR PARA MANIFESTAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24/03/2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO.*" - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5253	1		

1) 2003.0008.4812-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO ANTÔNIO NAZÁRIO . " *DESPACHO: VISTOS.ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA MANIFESTAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 13/03/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO.*" - INT. DR(S). FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2007.0000.9413-5/0 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO GENIVAL CARVALHO RIBEIRO REQUERENTE.: JOÃO MIGUEL RIBEIRO ESPÓLIO.: MARIA LIRA

DE CARVALHO RIBEIRO . " *DESPACHO: VISTOS.EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS ÀS FLS. 108/117, DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS. 59 E NOMEIO INVENTARIANTE FRANCISCO GENIVAL CARVALHO RIBEIRO, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO LEGAL EM 5 (CINCO) DIAS (CPC, ART. 990, I).EM SEGUIDA, ABRA-SE-LHE VISTA DOS AUTOS PARA REGULARIZAR A IRREGULARIDADE APONTADA ÀS FLS. 85.PUBLIQUE-SE.AIUABA, 24/03/2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.*" - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13375	1		

1) 2007.0018.3800-6/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: JOSE LUAN NETO VITIMA.: LUIZ EUDO DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . " *DESPACHO: FACULTO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA OFERECIMENTO DE DEFESA PRÉVIA E DEPÓSITO DE ROL DE TESTEMUNHAS. PUBLIQUE-SE.AIAUBA, 16/03/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.*" - INT. DR(S). VALDECI LEITE ALENCAR .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1		

1) 2003.0002.5852-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA GONÇALO ALVES . " *ATA DE AUDIÊNCIA DO DIA 18/03/2009: "... INICIADA A AUDIÊNCIA , DISSE O MM. JUIZ QUE DEFERIA O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OBJETO DO PEDIDO DE FLS. 108 EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. DE LOGO O MM. JUIZ DESIGNOU A DATA DE 15/04/2009 ÀS 8H. FICARAM CIENTES DA AUDIÊNCIA E JÁ INTIMADOS A AUTORA E A TESTEMUNHA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. EM FACE DA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, O MM. JUIZ DETERMINOU A CONDUÇÃO COERCITIVA DAS TESTEMUNHAS PEDRINA GOMES DE CASTRO E MARIA LEAL DE BARROS AGOSTINHO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO. DETERMINOU POR FIM DOSSE INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES. ..."* ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO
MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12049	1		

1) 2007.0024.7391-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: RITA DE CÁSSIA ALVES . " *ATA DE AUDIÊNCIA DO DIA 18/03/2009: "... INICIADA A AUDIÊNCIA , DISSE O MM. JUIZ QUE DEFERIA O*

PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OBJETO DO PEDIDO DE FLS. 58/59 EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. DE LOGO O MM. JUIZ DESIGNOU A DATA DE 15/04/2009 ÀS 9H. FICARAM CIENTES DA AUDIÊNCIA E JÁ INTIMADOS A AUTORA E AS TESTEMUNHAS JOSÉ DA SILVA PEREIRA E LUIS TORRES DA SILVA. EM FACE DA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, O MM. JUIZ DETERMINOU A CONDUÇÃO COERCITIVA DA TESTEMUNHA ERCÍLIO DIONÍSIO ALVES, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO. DETERMINOU POR FIM DOSSE INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES. ...” ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO. - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12049	1		

1) 2007.0029.9893-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA DO CARMO DE ARAUJO SILVA REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL . **“ATA DE AUDIÊNCIA DO DIA 18/03/2009: “... INICIADA A AUDIÊNCIA , DISSE O MM. JUIZ QUE DEFERIA O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OBJETO DO PEDIDO DE FLS. 42 EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. DE LOGO O MM. JUIZ DESIGNOU A DATA DE 15/04/2009 ÀS 10H. FICARAM CIENTES DA AUDIÊNCIA E JÁ INTIMADA A AUTORA. EM FACE DA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, O MM. JUIZ DETERMINOU A CONDUÇÃO COERCITIVA DA TESTEMUNHA JOSÉ ARRAES FEITOSA PAIVA, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO. DETERMINOU POR FIM DOSSE INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES. ...” ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2008.0038.0414-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: FRANCISCO MARKYCELIO OLIVEIRA SOUSA EXEQUENTE.: MARIA DE LOURDES NEVES DA SILVA . **“SENTENÇA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE DÉBITO ALIMENTAR FUNDADA EM TÍTULO JUDICIAL NA QUAL O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO (FLS. 18). É O SUCINTO RELATO. DECIDO. NOS AUTOS, VERIFICO QUE O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO E A PRETENSÃO DA EXEQÜENTE, CONFORME DE DEPREENDE DOS RECIBOS DE FLS. 11 E 17, DEVENDO SER EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE EXECUÇÃO. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E ART. 795, TODOS DO CPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS PELO EXECUTADO, JÁ ARBITRADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 25 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2008.0001.2045-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO MARKYCELIO OLIVEIRA SOUSA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES NEVES SILVA . **“ SENTENÇA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE DÉBITO ALIMENTAR FUNDADA EM TÍTULO JUDICIAL NA QUAL O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO (FLS. 34). É O SUCINTO RELATO. DECIDO. NOS AUTOS, VERIFICO QUE O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO E A PRETENSÃO DA EXEQÜENTE, CONFORME DE DEPREENDE DOS RECIBOS DE FLS. 14, 23 E 31/32, DEVENDO SER EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE EXECUÇÃO. QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 33, ESTE NÃO PODE SER ACOLHIDO POIS NÃO CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL DE EXECUÇÃO, SENDO INCABÍVEL A INOVAÇÃO ORA PRETENDIDA. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E ART. 795, TODOS DO CPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS PELO EXECUTADO, JÁ ARBITRADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 25 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11604	1	CE/9669	1

1) 2008.0038.0413-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOAQUIM COSMO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA . **“ SENTENÇA: VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. DECIDO. HOMOLOGO AVENÇA ENTABULADA PELAS PARTES PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS (ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 25 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2008.0038.0402-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: JOÃO EUDES SOUSA LIMA EXEQUENTE.: MARCIANA PAES DE BRITO . **“ SENTENÇA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE DÉBITO ALIMENTAR FUNDADA EM**

TÍTULO JUDICIAL NA QUAL O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO (FLS. 12). É O SUCINTO RELATO. DECIDO. NOS AUTOS, VERIFICO QUE O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO E A PRETENSÃO DA EXEQÜENTE, CONFORME DE DEPREENDE DOS RECIBOS DE FLS. 10/11, DEVENDO SER EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE EXECUÇÃO. QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 14, ESTE NÃO PODE SER ACOLHIDO POIS NÃO CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL DE EXECUÇÃO, SENDO INCABÍVEL A INOVAÇÃO ORA PRETENDIDA. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E ART. 795, TODOS DO CPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS PELO EXECUTADO, JÁ ARBITRADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 25 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO. - INT. DR(S). DELMA BRITO FEITOSA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18950	1		

1) 2008.0019.9487-1/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA VITIMA.: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA REU.: IREMAR SOUSA CASTRO VITIMA.: JOAQUIM CESÁRIO DE SOUSA VITIMA.: JOSÉ FRANCISCO MOTA REU.: JOSÉ ISIDORO PEREIRA REU.: JOÃO NERI DE SOUSA CASTRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ROBERTO CESÁRIO DE SOUSA REU.: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA VITIMA.: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA REU.: IREMAR SOUSA CASTRO VITIMA.: JOAQUIM CESÁRIO DE SOUSA VITIMA.: JOSÉ FRANCISCO MOTA REU.: JOSÉ ISIDORO PEREIRA REU.: JOÃO NERI DE SOUSA CASTRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ROBERTO CESÁRIO DE SOUSA . “DESPACHO: VISTA À DEFESA PARA ALEGAÇÕES FINAIS. AIUABA, 3/12/2008. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .**

COMARCA DE ALTO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL
EXPEDIENTE Nº 1/2007 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15813	1		

1) 2007.0000.7229-8/0 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL REQUERENTE.: ELIAN BEZERRA DA COSTA . “PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PERICIA DE FLS. 38, NOS AUTOS DO PROCESSO..” - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO
JUIZ(A) TITULAR: AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/10835	1	CE/9375	2
CE/9547	3		

1) 2002.0005.0702-1/0 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: JOSE HOLANDA MONTENEGRO AUTOR.: WILLIANY BEZERRA DA SILVA . “PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

2) 2007.0032.7811-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JOSE RABELO DO NASCIMENTO . “PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO(A) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: ANTE A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E EM JUízo DE RECONSIDERAÇÃO. MANTENHO A DECISÃO, ORA GUERRIADA PELOS SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS..” - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE .

3) 2008.0005.6432-6/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB AUTOR.: JESUS JECIMAR MOREIRA AUTOR.: JESUS JECIMAR MOREIRA . “PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DE SUA NOMEAÇÃO COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO JESUS JECIMAR MOREIRA, BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8337	1	CE/3681	1
CE/11777	1		

1) 2000.0161.5638-3/0 - Nº ANTIGO: 0000002002035 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EDILMA MARIA ALVES RANGEL REQUERIDO.: EDILVA MARIA ALVES RANGEL REQUERIDO.: JOSE RANGEL ZARANZA REQUERIDO.: MARIA ELIZABETE RANGEL SALES REQUERENTE.: REGIA CRISTINA B LOPES . “INTIMO VOSSA SENHORIA, PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, RATIFICAREM OS NOMES E ENDEREÇOS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 42/43 E 78..” - INT. DR(S). ANTONIO SALVIANO DE SOUSA , NAIDE COELHO LIMA , GLEUTON ARAUJO PORTELA .

1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11777	1		

1) 2000.0161.5638-3/0 - Nº ANTIGO: 0000002002035 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EDILMA MARIA ALVES RANGEL REQUERIDO.: EDILVA MARIA ALVES RANGEL REQUERIDO.: JOSE RANGEL ZARANZA REQUERIDO.: MARIA ELIZABETE RANGEL SALES REQUERENTE.: REGIA CRISTINA B LOPES . “INTIMO VOSSA SENHORIA, PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A DECISÃO DE FLS. 164/173, E PETIÇÕES E DOCUMENTOS DE FLS. 180/185 E 280/284..” - INT. DR(S). GLEUTON ARAUJO PORTELA .

1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13226	1	CE/16870	2
CE/12563	3	CE/5864	3
SP/264453	4	CE/19006	4
CE/11514	5	CE/19006	6
CE/19006	7	CE/10752	8
CE/10969	8	CE/16870	9
CE/12297	10	CE/7029	11
CE/18220	12	CE/19006	13
CE/19006	14	CE/10969	15
CE/19006	16	CE/11514	17
CE/4269	18		

1) 2002.0008.7514-4/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: JOSE VALDIZIO CARNEIRO DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA IVANIZE RODRIGO DE FREITAS . “*INTIME-SE O ADVOGADO DA REQUERIDA PARA FORNECER SEU ENDEREÇO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS VALERIO GARCIA .

2) 2006.0007.4153-1/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO EDMAR DA SILVA REU.: GILBERTO LAURENTINO DOS REIS . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2009 ÀS 10:00 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA.*” - INT. DR(S). JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

3) 2006.0010.1349-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: GEVANDRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009 ÀS 9:45 HORAS, PARA OUVIR OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E AS TESTEMUNHAS QUE DEVERAM SER ARROLADAS.*” - INT. DR(S). ESPEDITO LUCIANO ARRUDA DA SILVA , ANTONIO CLETO GOMES .

4) 2006.0010.1350-5/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: ELIANA DASCANIO DE PAULA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009 ÀS 9:15 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL.*” - INT. DR(S). ELCIO DOMMINGUES PEREIRA , THIAGO GABRIEL CARACAS .

5) 2006.0015.1211-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ERNANDES RODRIGUES GOMES VITIMA.: SERGIO ALVES RIBEIRO . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2009 ÀS 9:00 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NADENÚNCIA.*” - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

6) 2007.0009.9707-0/0 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE DE ARIMATEIA VIANA DA SILVA E MARIA DE LOURDES BARBOSA RIBEIRO . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009 ÀS 9:00 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS A SEREM ARROLADAS PELOS REQUERENTES.*” - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

7) 2007.0009.9757-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO DIOGO FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: JANIELLY SILVA BATISTA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009 ÀS 9:30 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL.*” - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

8) 2007.0020.5930-2/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: ARVE BJERKNES REQUERIDO.: ESPOLIO DE RAIMUNDO MARTINS REGO

REQUERIDO.: LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA AUTOR.: GKERMUND SVEEN REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOAO CIDRAO DE OLIVEIRA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/04/2009 ÀS 10:00 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS QUE SERAM ARROLADAS.*” - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA , LEANDRA OLINDA PORTO MAIA .

9) 2007.0021.0659-9/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: CARLOS EDUARDO DA SILVA MACIEL REU.: JUVENAL FERREIRA LIMA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2009 ÀS 10:00 HORAS.*” - INT. DR(S). JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

10) 2007.0021.3193-3/0 - REDUÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: REJANE TEOBALDO FIRMINO DA SILVA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/04/2009 ÀS 9:00 HORAS.*” - INT. DR(S). ROSANGELA FERREIRA DE MORAIS .

11) 2007.0022.1769-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE FLAVIO MOREIRA MAIA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/04/2009 ÀS 9:15 HORAS.*” - INT. DR(S). CELIA MARIA SERPA MARQUES .

12) 2007.0023.3575-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOÃO MAURO ISIDORIO DA COSTA E MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA REQUERENTE.: ROSALIA DA ROCHA FREIRE . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/04/2009 ÀS 9:30 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS QUE COMPARECERÃO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.*” - INT. DR(S). MÁRCIA LUCE AIRES MONTE .

13) 2007.0027.6665-3/0 - GUARDA DE MENORES AUTOR.: MIGUEL FERNANDES LIMA FILHO E MARIA SEVERINO ALVES DE LIMA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2009 ÀS 10:00 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL.*” - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

14) 2007.0027.6680-7/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO BEZERRA BARROS E FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA BARROS . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2009 ÀS 10:30 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL.*” - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

15) 2007.0029.1870-4/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE OLIVEIRA SABÓIA E MARIA DO SOCORRO MOREIRA SABÓIA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009 ÀS 10:30 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS QUE DEVERAM SER ARROLADAS PELO AUTOR.*” - INT. DR(S). LEANDRA OLINDA PORTO MAIA .

16) 2007.0033.7583-6/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA FERREIRA COSTA DA SILVA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/04/2009 ÀS 10:30 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.*” - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

17) 2008.0000.6762-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: JOSE DE FATIMA ANTUNES LIMA AUTOR.: MARDONIO FERREIRA DE ALMEIDA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 9:00 HORAS, PARA OUVIR TODAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS E INTERROGAR O REU.*” - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

18) 2008.0028.6049-6/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: EDMILSON GUILHERME MARQUES VITIMA.: MARIA JOSÉ REBOUÇAS DA SILVA . “*INTIMO V. SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA*

PARA O DIA 12/05/2009 ÀS 9:00 HORAS, PARA OUVIR TODAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS E INTERROGATÓRIO DO REU..” - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

COMARCA DE AQUIRAZ

EXPEDIENTE Nº 01/2009. EM: 25 DE MARÇO DE 2009

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZA TITULAR: DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO

DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOSUA GENTIL

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9859	1	CE/12.633	2
CE/18.505	2	CE/19.792	3

1) 2008.0023.8406-6 (01-5.523/08)- AÇÃO DE ALVARÁ PROPOSTA POR NEILA FONSECA BARROSO. “INTIMAR A REQUERENTE PARA TRAZER AOS AUTOS DECLARAÇÃO, FIRMADA PELA SUA PESSOA, ATESTANDO QUE SUA GENITORA NÃO DEIXOU OUTROS HERDEIROS E BENS ALÉM DAQUELES INDICADOS NA INICIAL. OUTROSSIM, QUE INFORME OS VALORES DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E SALDO DA CONTA.” INT. DR. KLÉBER DOS SANTOS E SILVA.

2) 2007.0003.0398-2 (01-4.638/07)- AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO PROPOSTA POR JOSÉ FILGUEIRAS LIMA EM FACE DO BANCO ABN AMRO REAL S/A. “INTIMAR DA SENTENÇA QUE HOMOLOGA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FOMA DO ART. 267, INC. VIII, DO CPC.” INT. DRS. LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR e NESTOR SOUSA FACUNDO.

3) 2008.0033.9656-4 (01-5.894/08) – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROPOSTA POR IRENE NOGUEIRA EDUARDO EM FACE DE RÉU DESCONHECIDO E/OU INCERTO. “INT. DO DESPACHO QUE INDEFERE A LIMINAR CONSIDERANDO QUE A POSSE, O ESBULHO E A DATA DE SUA OCORRÊNCIA NÃO FORAM DEMONSTRADOS.” INT. DR. MIQUÉIAS MARTINS DE CARVALHO E ARAÚJO.

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10416	2
CE/6643	2	CE/9830	3
PB/2056	4	PB/2056	5
CE/20338	6	CE/6285	7
CE/20338	8		

1) 2000.0226.2278-1/0 - Nº ANTIGO: 1998034002453 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: ANTONIO NETO DIAS ALCANTARA . “INTIMAR DE DESPACHO: “R. H. SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 380/381, FALE A PARTE ADVERSA. ASSARÉ, 23.03.2009 (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO)..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2000.0226.3006-7/0 - Nº ANTIGO: 2001034002003 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: MARIA ELDA PONTES FEITOSA REU.: MUNICIPIO DE ASSARÉ . “INTIMAR DE DESPACHO: “R.H. SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 162/163, FALE A PARTE ADVERSA, EM 05 DIAS. ASSARÉ, 23.03.2009 (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO)..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , DOMINGOS SAVIO RIBEIRO LEITE .

3) 2000.0226.4407-6/0 - Nº ANTIGO: 2004034000127 - DEMARCATÓRIA AUTOR.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA . “INTIMAR DE DESPACHO: “R.H. DIGA A PARTE AUTORA SE PRETENDE PRODUIR OUTRAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, EM 05 (CINCO) DIAS. ASSARÉ, 17.03.2009 (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO)..” - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

4) 2005.0024.3455-7/0 - TOMBO: 01 - ADJUDICAÇÃO REQUERENTE.: ERISLANDIA PEREIRA GOIS ROSAL . “INTIMAR DE DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO RETRO. AGUARDE-SE. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO). DEFERIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOLICITADO, PARA O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 27..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

5) 2008.0017.1420-8/0 - TOMBO: 02 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOAQUIM IVO ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE BEZERRA GOMES . “INTIMAR DE SENTENÇA: “...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.18, E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC, REVOGANDO AINDA A TUTELA ANTECIPADA ÀS FLS. 14. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O FEITO. P.R.I. ASSARÉ, 17 DE MARÇO DE 2009. (AS. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR)..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

6) 2009.0000.4852-0/0 - TOMBO: 1522009 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA . “INTIMAR DE DESPACHO: R.H. COMO REQUER O MP. ASSARÉ, 23.03.2009 (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO - REQUER O MP: DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM A PRESEÇA DA REQUERENTE E ROL DE TESTEMUNHAS INDICADOS POR ELA, JUNTADA DE CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL DO DIVÓRCIO ENTRE A REQUERENTE E O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO E A CITAÇÃO POR EDITAL DE TERCEIROS INTERESSADOS..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

7) 2009.0005.6156-2/0 - TOMBO: 2512009 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO GEANE MATIAS REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MATIAS . “INTIMAR DA SENTENÇA: ...NO PRESENTE CASO, VERIFICA-SE, QUE O PEDIDO É IDENTICO ÀQUELE REALIZADO NO PROCESSO APENSO DE Nº. 2008.0024.9196-2 E VISA O MESMO EFEITO JURÍDICO. DIANTE DO EXPOSTO, RECONHECENDO A LITISPENDENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 267,V E §3º, DO CPC. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. ASSARÉ, 19 DE MARÇO DE 2009 (AS. JUIZ JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - TITULAR)..” - INT. DR(S). ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA .

8) 2009.0007.8162-7/0 - TOMBO: 2852009 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO EDILSON ALENCAR REQUERENTE.: MARIA ALVES ALENCAR . “INTIMAR DE DESPACHO: “R.H. DEFIRO A GRATUIDADE. JUNTEM OS PROMOVENTES DECLARAÇÕES, COM FIRMAS RECONHECIDAS, DAS TESTEMUNHAS, COMPROVANDO O LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO. ASSARÉ, 23.03.2009 (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO)..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

COMARCA DE BARROQUINHA

JUIZ(A) TITULAR: RICCI LOBO DE FIGUEIREDO
FILGUEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA
LIMA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8494	1	PI/4476	1
CE/9392	2	CE/3215	2

CE/12435 3 CE/13687 3
CE/11267 4

1) 2006.0016.4389-4/0 - TOMBO: 112 - ART. 168 § 1º CPB REU.: JOSE ARIMATEIA VIEIRA DE SOUSA REU.: JOSE DE OLIVEIRA PASSOS . "INTIMAR OS DEFENSORES DATIVOS NOMEADOS, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DA NOVA REDAÇÃO DO CPP." - INT. DR(S). ALTANEI REGO DOS SANTOS , ALEXANDRE PORTELA CARDOSO .

2) 2006.0016.8598-8/0 - TOMBO: 219 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANA MARIA CARNEIRO DE ALCANTARA EXEQUENTE.: JOSE AGOSTINHO CARNEIRO DE ALCANTARA EXEQUÍDO.: JOSE BESSA DRUMOND . "INTIME A PARTE DEVEDORA PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 6.927,63 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), FICANDO CIENTE DE QUE SE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO NO REFERIDO PRAZO, O VALOR SERÁ ACRESCIDO DE 10 POR CENTO A TÍTULO DE MULTA, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC." - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA , LUIS ITAMAR PESSOA .

3) 2006.0017.0249-1/0 - TOMBO: 293 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: CIA DE CAMARQUES DE BITUPITA REQUERIDO.: DIONISIO BROXADO LAPA FILHO REQUERIDO.: EVERARDO NORONHA RIBEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO CAMELO PARENTE REQUERENTE.: JONAS FERREIRA VERAS . "CONSIDERANDO QUE O FEITO TRAMITA DESDE O ANO DE 2003, E AINDA QUE SE ENCONTRA SEM IMPULSO OFICIAL EM RAZÃO DE AGRAVO COM EFEITO SUSPENSIVO, INTIME A PARTE AUTORA PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS." - INT. DR(S). RUBEM MARQUES MACHADO , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

4) 2006.0017.4419-4/0 - TOMBO: 499 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANDREZA MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANDREZA MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO . "INTIMAR O ADVOGADO DO PROMOVIDO, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 54 E 55, PROLATADA POR ESSE JUÍZO EM DATA DE 11.03.2009, CONSISTENTE NA IMPROCEDÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO I DO CPC." - INT. DR(S). HAROLDO XIMENES JUNIOR .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
LACERDA
EXPEDIENTE Nº 012/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1		

1) 2008.0009.8944-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: JUAREZ SOLIDONIO DE SOUZA . "COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CRIME Nº 2008.0009.8944-0/0 RÉU: JUAREZ SOLIDÔNIO DE SOUZA VÍTIMA: ERIVALDO FRANCISCO DE SOUZA INFRAÇÃO(SENTENÇA): ART. 121, CAPUT, DO CPB. INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO APENADO: JUAREZ SOLIDÔNIO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, NASCIDO AOS 04/04/1954, NATURAL DE PORTEIRAS-CE, FILHO DE PEDRO SOLIDÔNIO DE SOUZA E MARIA XAVIER DE SOUSA, DR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS-(OAB-CE Nº 4882), INTIMADO PARA COMPARECER NO FÓRUM LOCAL (RUA ANTONIO FLORENTINO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO) NO DIA 22/04/2009, ÀS 11:00HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA NOS PRESENTES AUTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
LACERDA
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1	CE/4882	1

1) 2008.0018.2316-3/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: CICERO FURTADO DE ALMEIDA REU.: CICERO FURTADO DE ALMEIDA . "COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CRIME Nº 2008.0018.2316-3 RÉU: CÍCERO FURTADO DE ALMEIDA VÍTIMA: JOSÉ JEFERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO INFRAÇÃO: ART. 121, DO CPB. INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO RÉU: CÍCERO FURTADO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DE MAURITI-CE, NASCIDO AOS 15/03/1980, FILHO DE RAIMUNDO ALFREDO DE ALMEIDA E MAROLI FURTADO DE ALMEIDA, RESIDENTE NO BAIRRO BELA VISTA(VIZINHO AO POSTO DE SAÚDE), MAURITI-CE, DR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS-(OAB-CE Nº 4882), INTIMADO PARA COMPARECER NO FÓRUM LOCAL (RUA ANTONIO FLORENTINO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO) NO DIA 30/04/2009, ÀS 08:30HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS INDICADAS PALA ACUSAÇÃO. INTIMADO, AINDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE MAURITI/CE COM A FINALIDADE DE INTIMAR O RÉU SUPRA CITADO DA REFERIDA AUDIÊNCIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS , FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12384	1		

1) 2000.0164.9122-0/0 - Nº ANTIGO: 2001005003927 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CANINDE - CE REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUN DE CANINDE . "R.H. SANEADOR À FL. 2000. DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, DETERMINANDO AINDA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES. (...) - AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE." - INT. DR(S). MIGUEL DE CASTRO NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
JUIZ(A) TITULAR: MARIA VALDENISA DE SOUSA
BERNARDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA IRANLEIDES
BEZERRA DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8637	1	CE/8567	2
RN/6750	3		

1) 2000.0164.9137-9/0 - Nº ANTIGO: 2001005004079 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA GECILDA ALVES DE LIMA REQUERIDO.: LELEO - J. ELIVALDO & CIA LTDA .

“CUIDA O PRESENTE FEITO DE AÇÃO VISANDO DECLARAR FALSIDADE DE DOCUMENTO UTILIZADO COMO INSTRUMENTO PROBATÓRIO PELA CONTESTANTE NOS AUTOS DAAÇÃO PRINCIPAL. PRELIMINARMENTE A SUSCITADA ALEGA ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA ATUAR NA LIDE. AFIRMA QUE A FIRMA INDIVIDUAL ANTÔNIO JOSÉ SANTIAGO PONTES TEVE SUAS ATIVIDADES ENCERRADAS E A SUSCITADA PASSOU A OPERAR NO MESMO ENDEREÇO. EM QUE PESE A ALEGAÇÃO, TEMOS QUE NÃO PROCEDE. COM EFEITO, A PROVA COLACIONADA NOS AUTOS DÁ CONTA QUE A SUSCITANTE MANTEVE RELAÇÃO NEGOCIAL COM A EMPRESA CUJO NOME FANTASIA É “LELEO MÓVEIS”, CONFORME CONSTA NO DOCUMENTO DE FLS. 20 DOS AUTOS, NÃO IMPORTANDO QUAL A PESSOA JURÍDICA QUE REPRESENTA A EMPRESA LELEO MÓVEIS OU QUE LHE TENHA SUCEDIDO NOS TERMOS DA RELAÇÃO NEGOCIAL, MORMENTE QUANDO NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE A SUSCITANTE OPEROU COMO EMPRESA QUE RECEBEU A GUARIDA DO REFERIDO NOME FANTASIA, RAZÃO PELA QUAL, REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA E MANTENHO A SUSCITADA NO PÓLO PASSIVO DA LIDE. NO MÉRITO A SUSCITADA, APESAR DE INTIMADA NESTE SENTIDO, NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO ORIGINAL, POSSIBILITANDO A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. A SUSCITADA ARGÜIU QUE O DOCUMENTO ORIGINAL FORA EXTRAVIDADO. EM CASOS DA ESPÉCIE, DIZ O ART.389 DO CPC QUE “INCUMBE O ÔNUS DA PROVA À PARTE QUE PRODUZIU O DOCUMENTO”. IGUALMENTE O ART. 357 DO CPC, ADMITE QUE A PARTE SE AFIRMAR NÃO POSSUIR O DOCUMENTO PODERÁ PROVAR POR OUTROS MEIOS A VERACIDADE DO DOCUMENTO. NO CASO CONCRETO, O DEMANDADO FOI INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS O DOCUMENTO ORIGINAL, PODENDO ASSIM ELIDIR A AFIRMAÇÃO DE QUE O DOCUMENTO FORA OBTIDO COM ASSINATURA FALSA, PORÉM A PARTE SUSCITADA NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO E TAMPOUCO APRESENTOU QUAISQUER OUTRAS PROVAS QUE PUDESSE ELIDIR A PRETENSÃO DA PARTE SUSCITANTE. NESTAS HIPÓTESES OS TRIBUNAIS TÊM ENTENDIMENTO DE QUE OS FATOS ELENCADOS NA INICIAL DEVEM SER TIDOS COMO VERDADEIROS, NOS TERMOS DA MELHOR JURISPRUDÊNCIA EMENTADA: ADMITEM-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, QUANDO A OUTRA PARTE NÃO EXIBE DOCUMENTO RECONHECIDAMENTE EM SEU PODER” (AC. UM. DA 2ª. T. DO RT DA 5ª. R. NA AP 77.874-PE, REL. JUIZ JOSÉ DELGADO; ADV. DE 27.08.1995, N 70.577). ANTE TODO O EXPOSTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO ORA PROPOSTA E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A INIDONEIDADE NO DOCUMENTO DE FLS. CONSTANTE DO PROCESSO PRINCIPAL, DEVENDO SER DESENTRANHADO DOS AUTOS PRINCIPAIS. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CANINDÉ 16 DE ABRIL DE 2009.” - INT. DR(S). ANTONIO FRANCISCO ARRUDA PRADO .

2) 2005.0017.9725-7/0 - RECONVENÇÃO RECONVINDO.: AFONSO BRAZ DA SILVA RECONVINTE.: ANTONIO CLAUDIO SILVA NASCIMENTO RECONVINTE.: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA RECONVINTE.: JOSE DA SILVA RECONVINTE.: LUIZ GONZAGA ALMEIDA SANTOS RECONVINTE.: RAIMUNDO MAURO SILVA FERREIRA RECONVINTE.: RAIMUNDO SOUSA CRUZ RECONVINTE.: PAULO MARCELO VIANA RECONVINTE.: JOSE SOARES FERREIRA RECONVINTE.: FRANCISCO HONORIO DE SOUSA RECONVINTE.: FRANCISCO EDSON SILVA FERREIRA . “O MM. JUIZ DESIGNOU O DIA 01 DE JULHO DE 2009, ÀS 11H30MIN, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. CANINDÉ, 20 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). ANTONIO WALMICK LIMA FERREIRA .

3) 2009.0002.3467-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO WELLINGTON MORAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A (AGENCIA DE CANINDÉ) . “O MAGISTRADO DESIGNOU AUDIÊNCIA A DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15H30MIN.” - INT. DR(S). FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS .

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA
FONTENELE

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14665	1		

1) 2007.0016.5282-4/0 - TOMBO: 1592 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO REQUERIDO.: JOSE ROBERTO MENEZES . “INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE, DA SENTENÇA DE FLS. 34/35, QUE JULGOU A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC.” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA
BEZERRA RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/16359	2
CE/17913	3		

1) 2005.0019.4701-1/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: ANTONIO MICHEL DUARTE DE OLIVEIRA VITIMA.: O ESTADO . “TEOR DA INTIMAÇÃO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA AO JUÍZO COMARCA DE SÃO PAULO/SP, EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2009, A QUAL DEPREENÇA A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO, JOSÉ WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LÍVIO MARTINS ALVES.

2) 2009.0006.3621-0/0 - TOMBO: 335 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MAXICASA - COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE CATARINA . “TEOR DO DESPACHO: “R. H. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, PARA APRESENTAR CÓPIA DO DOU, DE FORMA LEGÍVEL, BEM COMO APROVADO DIA EM QUE FOI PUBLICADA, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. APÓS, CLS. CATARINA, 25/03/09.” - INT. DR(S). DANILO AUGUSTO GOMES DE MIRANDA .

3) 2009.0006.3629-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGURO REQUERENTE.: JOANA CAVALCANTE DA SILVA . “TEOR DO DESPACHO: “DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ANTE A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE A REQUERIDA NA FORMA DA LEI, E, INTIME-SE PARA APRESENTAR CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SINISTRO Nº 2007/077667, NO MESMO PRAZO DA CONTESTAÇÃO. EXP. NEC. CATARINA/CE, 17 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). WAUFRANIO COUTINHO ROCHA .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE
QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9871	1		

1) 2004.0013.0047-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO EDBERTO DE CARVALHO ALVES . *"REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIOS, CONFORME ART. 422 DA NOVA LEGISLAÇÃO PENAL."* - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99000	1	CE/3576	2
CE/6306	2		

1) 2006.0026.1393-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: HELDER JOAO PONTES TORCATO . *"... VISTA AO MP, AO ASSISTENTE DA ACUSAÇÃO, E APÓS A DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS."* - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO RICARDO LEMOS ESTEVES.

2) 2008.0012.2975-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ROGÉRIO CAVALCANTE NEGREIROS REU.: THOMAS JEFFERSON SANTOS DA SILVA . *"DESIGNO A CONTINUAÇÃO DO ATO INSTRUTÓRIO PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12:30 HORAS. DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS."* - INT. DR(S). FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS , JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
 EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9983	1		

1) 2008.0025.8101-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: AGLAIA CORINY RODRIGUES SARAIVA REQUERIDO.: GUILHERME DE SOUZA SARAIVA REQUERENTE.: NIELE ALESSANDRA RODRIGUES . *"DESTA FORMA, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, III DO CPC."* - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
 EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/8320	1

1) 2009.0001.7050-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GMAC REQUERENTE.: MARIA GORETE DE AZEVEDO . *"DEFIRO, PORTANTO, A TUTELA ANTECIPADA, ATÉ ULTERIOR DECISÃO DETERMINANDO: A) COMO FORMA DE IMPEDIR QUE OCORRA A MORA E CONDIÇÃO À MANUTENÇÃO DA TUTELA ORA CONCEDIDA, A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DAS PARCELAS VENCIDAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, MENSALMENTE CORRIGIDAS PELO IGPM, QUE ORA ADOTO COMO ÍNDICE PROVISÓRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 1%*

A.M (AO MÊS), E AS VINCENDAS, PELO VALOR QUE ENTENDE DEVIDO QUE DEVERÃO SER DEPOSITADA NA DATA AVANÇADA NO CONTRATO DISCUTIDO, OU SEJA, ATÉ 04 DE CADA MÊS, JUNTANDO AOS AUTOS OS DEVIDOS COMPROVANTES; B) QUE O PROMOVIDO SE ABSTENHA DE REGISTRAR QUALQUER NEGATIVAÇÃO DO NOME DO DEMANDANTE JUNTO AO SERASA, CADIN, SPC, SCI, BACEN OU OUTRO ÓRGÃO CONGÊNERE OU, NO CASO DE JÁ TER LANÇADO, SEJA PROCEDIDA À SUA IMEDIATA RETIRADA. RESSALTO, POR FIM, O CARÁTER DE REVERSIBILIDADE DESTA PROMOVIDO. EXECUTADA A TUTELA ORA CONCEDIDA, INTIME-SE A PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 69/98." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA , FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
 EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8427	1		

1) 2005.0025.9217-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: COOPERATIVA CEARENSE DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS PARA PASSEIOS TURISTICOS - CUMBUCO - CAUCAIA/CE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE . *"DESTA FORMA, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, III DO CPC."* - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
 EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4563	1		

1) 2002.0006.7831-4/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: JOAO FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: PAULO GADELHA DOS SANTOS . *"EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DO ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA."* - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
 EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16501	1	CE/15067	1

1) 2007.0031.4432-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: VALDIRENE FELIPE DE OLIVEIRA . *"DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA CONHECER E PROCESSAR O PRESENTE FEITO, BEM COMO TODA E QUALQUER AÇÃO QUE VERSE SOBRE O MESMO OBJETO, DETERMINANDO AINDA QUE O PRESENTE FEITO SEJA ENCAMINHADO À 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, OPORTUNIDADE EM QUE DETERMINO A IMEDIATA DEVOLUÇÃO DO BEM APREENDIDO."* - INT. DR(S). JOAO PAULO FROTA DE MOURA BASTOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2008.0005.7122-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARCIO ANDRE BARBOSA CRAVEIRO . "SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.22-VERSO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. (DEIXEI DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEICULO PORQUE O MESMO NÃO MAIS ALI SE ENCONTRA FOI REPASSADO PARA TERCEIRO).."- INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2008.0001.8369-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARIA GERLANIA ABREU RIBEIRO . "SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.22-VERSO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. (DEIXEI DE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO VEICULO PORQUE O MESMO NÃO MAIS ALI SE ENCONTRA, FOI REPASSADO PARA TERCEIRO).."- INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17734	1		

1) 2008.0034.0560-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: LUCIA HERMINIA HERCULANO COSTA ME REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A . " 17.339/08 ; INTIME-SE PARA MANIFESTAR O INTERESSE DE PROPOSTA FIRMADA PELA PARTE AUTORA - PRAZO DE (10) DIAS..." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4563	1		

1) 2007.0004.3065-8/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: FRANCISCO MARCIO LOPES NOJOSA VITIMA.: MANUEL RODRIGUES DE AQUINO . "15.040/07 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/09 ÀS 12:30 HS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3348	1	CE/8327	1

1) 2007.0014.6203-0/0 - ATO INFRACIONAL MENOR INFRATOR.: FELIPE CAMARIO DE SOUSA MORAIS MENOR INFRATOR.: FRANCISCO CARLOS FREITAS ALVES VITIMA.: FRANCISCO ICARO GOMES MOREIRA . " 16.126/08 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/04/09 ÀS 10:30 HS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). JOSE NUNES SETUBAL , JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M.
VICTOR LOPES

INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009-
Exp.-DIA 25/03/2009.

ACÇÃO PENAL Nº 2004.0013.8296-2

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ ANAELTON ALENCAR BARROS.

DESPACHO: VISTA AO ADVOGADO DR. LUIZ ANTONIO VIANA DE ARAÚJO - OAB/CE 16.618, POR DEZ DIAS.

ACÇÃO PENAL Nº 2005.0017.9847-4

PARTES: MP X CELIOMAR RODRIGUES DA SILVA E ROBÉRIO CÉSAR DA SILVA

DESPACHO: "REJEITO O RECURSO DE APELAÇÃO OFERTADO EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE, POSTO QUE INTERPOSTO DEPOIS DO QUINQUÍDIO LEGAL. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. APÓS CONCLUSÃO. INT. DO ADVOGADO DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 2009.0006.0710-4

PORTE: CICERO RODRIGUES DA SILVA NETO

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...DIANTE DO EXPOSTO, NÃO VISLUMBRANDO NO MOMENTO A EXISTENCIA DOS FUNDAMENTOS DA PRISÃO PREVENTIVA, EM CONSONANCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO E CONCEDO-LHE O DIREITO DE RESPONDER AO PRESENTE PROCESSO EM LIBERDADE, INDEPENDENTE DE FIANÇA, NOS TERMOS DO ART. 310, § ÚNICO E 350, AMBOS DO CPP, BEM COMO COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, LXV E LXVIII, DA CF, IMPONDO A OBRIGAÇÃO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, NÃO MUDAR DE RESIDÊNCIA OU DELA SE AUSENTAR POR MAIS DE OITO DIAS SEM COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO, NÃO COMETER NOVOS CRIMES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. LAVRE-SE TERMO DE COMPROMISSO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO SER POSTO EM LIBERDADE IMEDIATAMENTE, SE POR OUTRO MOTIVO DEVA PERMANECER PRESO. INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681

ACÇÃO PENAL Nº 2006.0010.1702-0

PORTE: JUSTIÇA PÚBLICA X RDO. NONATO GONÇALVES DAS CHAGAS E OUTRO

DESPACHO: INTIMAR O DEFENSOR DO RÉU RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DAS CHAGAS PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS JUSTIFICAR O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO - OAB/CE 4.788

ACÇÃO PENAL Nº 2008.0041.7229-5

PORTE: JUSTIÇA PÚBLICA X ANTONIO BENTO

INT. DO DEFENSOR DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO - OAB/CE

4.788 ACERCA DA AUSIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 08/04/09, ÀS 9:00HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 2009.0006.0695-7 9

PARTE: MARCOS ANTONIO BEZERRA NUNES
INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...DIANTE DO EXPOSTO, NÃO VISLUMBRANDO NO MOMENTO A EXISTENCIA DOS FUNDAMENTOS DA PRISÃO PREVENTIVA, EM CONSONANCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO E CONCEDO-LHE O DIREITO DE RESPONDER AO PRESENTE PROCESSO EM LIBERDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, LXV E LXVIII, DA CF, IMPONDO A OBRIGAÇÃO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, NÃO MUDAR DE RESIDÊNCIA OU DELA SE AUSENTAR POR MAIS DE OITO DIAS SEM COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO, NÃO COMETER NOVOS CRIMES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. LAVRE-SE TERMO DE COMPROMISSO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO SER POSTO EM LIBERDADE IMEDIATAMENTE, SE POR OUTRO MOTIVO DEVA PERMANECER PRESO. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 2009.0006.0696-5

PARTE: PEDRO OLIVEIRA RAMOS
INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...DIANTE DO EXPOSTO, NÃO VISLUMBRANDO NO MOMENTO A EXISTENCIA DOS FUNDAMENTOS DA PRISÃO PREVENTIVA, EM CONSONANCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO E CONCEDO-LHE O DIREITO DE RESPONDER AO PRESENTE PROCESSO EM LIBERDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, LXV E LXVIII, DA CF, IMPONDO A OBRIGAÇÃO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, NÃO MUDAR DE RESIDÊNCIA OU DELA SE AUSENTAR POR MAIS DE OITO DIAS SEM COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO, NÃO COMETER NOVOS CRIMES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. LAVRE-SE TERMO DE COMPROMISSO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO SER POSTO EM LIBERDADE IMEDIATAMENTE, SE POR OUTRO MOTIVO DEVA PERMANECER PRESO. INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788

COMARCA DE CHOROZINHO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2006.0012.5404-9/0 (1314/06).

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CIVEL

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA.

Despacho de fl. 118. "(...)Diga o requerente do petítório de fls. 110/112, acerca da petição de fl. 114 e certidão de fl. 117. prazo 05 (cinco) dias. (...)” Despacho de fl. 121. "(...)Renove-se a intimação determinada a fl. 118, com advertência de que a ausência de manifestação importará no arquivamento do feito.(...)” INTIMAR DR. MANOEL LUIZ ALVES – OAB/CE Nº 10.917 E DR. HERMES RIBEIRO VIANA – OAB/CE Nº 5.148.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2007.0033.2486-7/0 (1598/07).

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CIVEL

REQUERENTE: ANNA PURNA AGRICULTORA LTDA.

REQUERIDO: PESSOAS SEM TERRAS, APROXIMADAMENTE 30 FAMILIAS.

Sentença de fls. 158/161 V. "(...)A GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, reconhecendo a revelia, atento aos documentos anexados ao processo e entendendo consubstanciada a hipótese de julgamento antecipado da lide, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por ANNA PURNA AGRICULTURA LTDA. Nos autos da ação de reintegração de posse proposta contra pessoas sem-terra, entre homens, mulheres, adolescentes e crianças, confirmando os termos da liminar concedida, garantindo á autora, em definitivo, a reintegração de posse do imóvel descrito na inicial, a fim de que se garanta o efetivo exercício

dos seus direitos de posse, e, em consequência, decreto a extinção do feito, com resolução do mérito, o que faço com fulcro nos artigos 269, inciso I, 319 e 330, inciso II, do Estatuto Processual Civil. Expeça-se novo mandado de reintegração de posse e reiterem-se os termos dos ofícios de fl. 98, a fim de que se dê cumprimento efetivo e não superficial á medida liminar confirmada com a presente sentença reiterando-se por completo do local os invasores. Com amparo no artigo 20, § 4º, do Codex instrumental civil, condeno os sucumbentes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando a natureza da demanda, abjeto de julgamento antecipado da lide, e o elevado grau de zelo demonstrado no trabalho empreendido pelo procurador da requerente(...)" INTIMAR DR. JOAQUIM FRANCO JUNIOR – OAB/CE Nº 7.001.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2000.0206.5134-2/0 (0767/03).

AÇÃO DE USUCAPIÃO - CIVEL

REQUERENTES: JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA; MARIA IRACILDA ALVES DE LIMA OLIVEIRA; FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA ; RAIMUNDO CHAGAS DE OLIVEIRA E TEREZINHA GALDINO DE OLIVEIRA.

Sentença de fl. 93/95 V. "(...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, com fulcro no artigo 267, inciso III, da Lei processual Civil, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE USUCAPIÃO Sub oculi, em face do abandono da causa pelos requerentes, por mais de trinta dias, deixando de cumprir o procedimento legal. Custas processuais suspensas em razão do benefício da AJG deferido á fl. 22. Sem honorários advocatícios.(...)” INTIMAR DR. ZACARIAS DE OLIVEIRA PINTO - OAB/CE Nº 10.395

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2006.0027.6370-2/0 (0005/06).

AÇÃO DE ADOÇÃO - CIVEL

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE SOUSA.

Sentença de fl. 41/43 V. "(...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, com fulcro no artigo 267, inciso III, da Lei processual Civil, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE ADOÇÃO Sub oculi, em face do abandono da causa pelos requerentes, por mais de trinta dias, deixando de cumprir o procedimento legal. Custas processuais suspensas em razão do benefício da AJG deferido á fl. 22. Sem honorários advocatícios uma vez que não angularizada a relação processual.(...)” INTIMAR DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUSA – OAB/CE Nº 9.015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2008.0033.2688-4/0 (1778/08).

AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CIVEL

REQUERENTE: CLARICE GOMES DA SILVA.

Despacho de fl. 61 V "(...)A GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, HEI POR BEM, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PROCESSO sub oculi. Custas pela autora, cuja exigibilidade declaro suspensa, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/1950, em face do pedido de justiça gratuita formulado na exordial e deferido á fl. 12. Inexistindo contraditório, não há condenação em honorários(...)" INTIMAR DRA. GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES – OAB/CE Nº 8.654.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2008.0036.0458-2/0 (1821/09).

AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO - CIVEL

REQUERENTE: MANOEL ALVES DE LIMA.

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.

Despacho de fl. 91. "(...) Defiro o benefício da AJG ao autor, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. Ausentes os requisitos autorizadores do artigo 273, do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada formulado.(...)" INTIMAR DRA. ANGELA MARIA COLAÇO NOGUEIRA – OAB/CE Nº 3.834.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2008.0019.5134-9/0 (1700/08).

AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO - CIVEL
REQUERENTE: ANTÔNIO AFRANIO MOREIRA PEREIRA.
REQUERIDO: BANCO HSBC.

Despacho de fl. 65 V. "(...) Sobre a certidão de fl. 30 e a contestação e documentos de fls. 31/65, diga o autor em prazo não superior a 10 (dez) dias.(...)" INTIMAR DR. BEL. JOÃO FRANCISCO FARIAS DA COSTA – OAB/CE Nº 13.047.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2009.0004.8099-6/0 (1843/09).

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - CIVEL
REQUERENTE: FRANCISCO VERÇOSA DA SILVA ADRIANO.

Despacho de fl. 14 V. "(...) Defiro o benefício da AJG, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. A certidão de óbito do pai do requerente, cuja cópia repousa á fl. 13, da conta que o mesmo deixou 04 (quatro) filhos, todos menores. A inicial refere que o requerente é o único herdeiro de sua mãe (fl. 03). assim, emende o requerente a inicial esclarecendo tal especto, sob pena de indeferimento. Prazo 10 (dez) dias.(...)" INTIMAR DR. ZACARIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINTO – OAB/CE Nº 10.395.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2008.0025.9084-7/0 (1745/08).

AÇÃO DE DIVÓRCIO - CIVEL
REQUERENTE: FRANCISCA QUITÉRIA DA SILVA.
REQUERIDO: RAIMUNDO QUITÉRIA DA SILVA.

Sentença de fl. 33/35 V "(...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, com fulcro no artigo 267, inciso III, da Lei processual Civil, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO Sub oculi, em face do abandono da causa pelos requerentes, por mais de trinta dias, deixando de cumprir o procedimento legal. Custas processuais suspensas em razão do benefício da AJG deferido á fl. 18. Sem honorários advocatícios uma vez que não angularizada a relação processual.(...)" INTIMAR DRA. GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES – OAB/CE Nº 8.654.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2008.0033.2701-5/0 (1784/08).

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - CIVEL
REQUERENTE: FRANCISCO MARTINS DE SOUSA.
REQUERIDO: MARIA PIO DE SOUSA.

Sentença de fl. 17/22 "(...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, com fulcro no artigo 267, inciso III, da Lei processual Civil, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO Sub oculi, em face do abandono da causa pelos requerentes, por mais de trinta dias, deixando de cumprir o procedimento legal. Custas processuais suspensas em razão do benefício da AJG deferido á fl. 10. Sem honorários advocatícios uma vez que não angularizada a relação processual.(...)" INTIMAR DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUSA – OAB/CE Nº 9.015.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2008.0029.3463-5/0 (1811/08).

AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO - CIVEL
REQUERENTE: JOSÉ WESLAY LEONCIO MAIA.
REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Sentença de fl. 81/83 "(...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, HEI POR BEM, com fulcro no artigo 295, inciso VI, c/ c artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, e, em conseqüência, com fundamento no artigo 267, inciso I, do mesmo Codex, EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO sub oculi.(...)" INTIMAR DRA. ANGELA MARIA COLAÇO NOGUEIRA – OAB/CE Nº 3.834.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2009.0003.1899-4/0 (1828/09).

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL - CIVEL
REQUERENTE: EDNA MARIA SALDANHA.

Despacho de fl. 11 "(...)Defiro o benefício da AJG as requerentes, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.(...)" INTIMAR DR. JOSÉ MACIEL BRAÚNA – OAB/CE Nº 14.664.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2008.0009.5274-1/0 (1658/08).

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CIVEL
REQUERENTE: CLEONICE VAZ DE LIMA ARAÚJO
REQUERIDO: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.

Despacho de fl. 23 V "(...)Inclua-se o feito em pauta de audiência de Conciliação, (...).Certidão de fl. 24 "(...) em face a não realização da audiência de conciliação redesigno para o dia 15 de Abril de 2009, as 10:15 horas(...)" INTIMAR DRA. GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES – OAB/CE Nº 8.654 e DR. UBIRATAN LEMOS COSTA – OAB/CE Nº 6925.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2009.0003.1934-6/0 (1836/09).

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - CIVEL
REQUERENTE: GUILHERME KELVYN DA SILVA, REP. LEGAL MARIA LENILDA DA SILVA.

REQUERIDO: FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS.
Despacho de fl. 10 V. "(...)Defiro o benefício da AJG ao autor, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50.(...)" INTIMAR DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUSA – OAB/CE Nº 9.015.

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009**

PROCESSO Nº: 2008.0025.9079-0/0 (1735/08).

AÇÃO DE DIVÓRCIO - CIVEL
REQUERENTE: ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS.
REQUERIDO: MARIA MARTINS SANTOS.

Sentença de fls. 20/21 "(...)Á GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, HEI POR BEM, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO sub oculi. Custas Processuais suspensas em razão do benefício da AJG deferido ao autor (fl. 10, verso). Sem honorários advocatícios, uma vez não angularizada a relação processual(...)" INTIMAR ANTÔNIO CANDIDO DO CARMO OAB/CE Nº 12.586.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2009.0004.8112-7/0 (1846/09).
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CIVEL
REQUERENTE: TEREZINHA BERNARDO DA SILVA MORAES.
REQUERIDO: ARNALDO RODRIGUES MORAES.
Despacho de fl. 13 V. "(...)Defiro o benefício da AJG ao autor, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50.(...)" INTIMAR DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUSA – OAB/CE Nº 9.015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2009.0004.8115-1/0 (1849/09).
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CIVEL
REQUERENTE: DEBORA SOFIA COSTA DE FREITAS, REP. POR SUA GENITORA JESKA COSTA DE FREITAS.
REQUERIDO: EDUARDO DA SILVA SOUSA.
Despacho de fl. 11 V. "(...)Defiro o benefício da AJG á requerente, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50. Emende a exequente a inicial para o fim de esclarecer qual o rito presente que seja seguido, o presente no art. 732 do CPC ou o previsto no art. 733 do CPC, corrigindo, se for o caso, o pedido e a planilha de débito de fl. 05. Prazo de 10 (dez) dias.(...)" INTIMAR DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUSA – OAB/CE 9.015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2009.0004.8114-3/0 (1848/09).
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CIVEL
REQUERENTE: DAYANE DE SOUSA PEREIRA , REP. POR SUA GENITORA MARIA EDINEIDE DE SOUSA.
REQUERIDO: CICERO ANTÔNIO PEREIRA.
Despacho de fl. 13 "(...)Defiro o benefício da AJG á requerente, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50.(...)" INTIMAR DRA. ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUSA – OAB/CE Nº 9.015.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2009.0003.1929-0/0 (1835/09).
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CIVEL
REQUERENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
REQUERIDO: VAMBERTO CORREIA LIMA.
Despacho de fl. 25. "(...)Possua entendimento firmado no sentido da invalidade de notificação extrajudicial efetuada por ser ventia fora de suas atribuições territoriais, nos termos do disposto no artigo 9º da Lei nº 8935/94. Assim, emende a autora a inicial, em prazo não superior a 10 (dez) dias, juntando aos autos o regular instrumento notificadorio do requerido, sob pena de indeferimento da inicial.(...)" INTIMAR DRA. MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO – OAB/CE Nº 1.870 e DRA. ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES – OAB/CE Nº 10.952.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
Ano: 2009

PROCESSO Nº: 2005.0023.5874-5/0 (1219/05).
AÇÃO DE DEPÓSITO - CIVEL
REQUERENTE: ITAU S.A.
REQUERIDO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA.
Despacho de fl. 53 V. "(...)Sobre a certidão supra, diga o requerente. Prazo 05 (cinco) dias.(...) Certidão de fl. 53 V (...)Deixei de Citar o requerido, pois o endereço não foi suficiente para encontra-lo, valendo registrar que no local indicado, não encontrei ninguém que afirmasse conhecê-lo.(...)" INTIMAR DR. NELSON PASCHOALOTO – OAB/CE Nº 18.682 - A.

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5254	1	CE/8268	1
CE/15149	1	CE/11341	1
CE/5175	2	CE/15545	3
CE/8268	4	CE/7841	5
RJ/114089	6	RJ/110311	6
CE/8268	7		

1) 2000.0229.4559-9/1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO.: ANTONIA SOARES MATOS RECORRENTE.: JOSE VALDIR MADUREIRA PEREIRA RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . "(1) 2000.0229.4559-9/1 - Nº ANTIGO: 2003.008.01303-8 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CRIME RECORRENTE: JOSÉ VALDIR MADUREIRA PEREIRA RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ANTONIA SOARES MATOS. DECISÃO DE FLS. 227/228 (PARTE FINAL): "... À VISTA DISSO, E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, MANTENHO A SENTENÇA DE PRONÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS. SUBAM OS AUTOS À CONSIDERAÇÃO DA SUPERIOR INSTÂNCIA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTES JUÍZO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 591 DO CPP. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. CRATEÚS, 25 DE MARÇO DE 2009. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO." INT. DR(S). ANTÔNIO KLÊNIO MARQUES MOURA, FRANCISCO MELO DOS SANTOS E JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES.."- INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS , ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA , MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL , YGARA BRINGEL DE O. CORREIA .

2) 2005.0026.4018-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA GLEIVANIA DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: VANIA DA SILVA RODRIGUES . "PROCESSO NO. 2005.0026.4018-1. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REQUERENTE - ANTONIA GLEIVANIA DA SILVA RODRIGUES. REQUERIDO - ANTONIO LISBOA PORTELA ALENCAR. FICA O ADVOGADO DA AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS.30V." - INT. DR(S). FRANCISCO DE SOUSA BRAZ .

3) 2007.0012.0455-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA GIZELDA MAGALHAES DE SOUZA . "PROCESSO NO.2007.0012.0455-4. DIVÓRCIO LITIGIOSO. REQUERENTE - MARIA GIZELDA MAGALHÃES DE SOUZA. REQUERIDO - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. FICA O ADVOGADO DA AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 10.03.2009 QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DA PEÇA EXORDIAL, DETERMINANDO QUE A MULHER VOLTE A USAR O NOME DE SOLTEIRA.."- INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

4) 2007.0016.4920-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CHARLES EVARISTO DE PAIVA . "PROCESSO NO. 2007.0016.4920-3 - BUSCA E APREENSÃO - REQUERENTE - FRANCISCO CHARLES EVARISTO DE PAIVA - REQUERIDO - JOÃO PONTES DE SOUSA. FICA O ADVOGADO DO AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 12.03.2009 QUE EXTINGUIU O FEITO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC.."- INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

5) 2009.0000.8814-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REGIANA AURELIO PINTO DE OLIVEIRA . "PROCESSO NO.2009.0000.8814-0. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REQUERENTE - REGIANA AURÉLIO PINTO DE OLIVEIRA. REQUERIDOS - MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO E OUTROS. FICA O ADVOGADO DA AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS REPLICAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 36/39.."- INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

6) 2009.0000.8844-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: JANE PEREIRA CHAVES . “PROCESSO NO.2009.0000.8844-1.PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE COBRANÇA.REQUERENTE - JANE PEREIRA CHAVES. REQUERIDA - CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS S.A. FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 12.03.2009 QUE EXTINGUIU O FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC, INCLUSIVE, AUTORIZANDO O DESENTRAMENTO DOS DOCUMENTOS ANEXOS À EXORDIAL..” - INT. DR(S). FABIO JOAO SOITO , FERNANDO ANDRADE CONHASCA .

7) 2009.0000.8847-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES MARTINS DE LIMA . “PROCESSO NO. 2009.0000.8847-6 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE) - REQUERENTE - MARIA DE LOURDES MARTINS DE LIMA. REQUERIDO - FRANCISCO DE ASSIS CORIOLANO. FICA O ADVOGADO DA AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 05.03.2009 QUE INDEFERIU O FEITO COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO DO CPC, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIU O FEITO COM BASE NO ART. 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL..” - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

1º VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10903	1	CE/18773	1
CE/20298	2		

1) 2008.0010.4260-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOSE SOARES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA CLEIDIANE ALVES DE BARROS SOUSA . “FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA SE FAZEREM PRESENTES À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2009, ÀS 09:20 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE 1ª VARA, FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). JOAO JOAB BONFIM LACERDA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

2) 2008.0040.7378-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: AMANDA KETLEN BARROS DOS SANTOS REQUERENTE.: KEILA BARROS DOS SANTOS . “ FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA SE FAZER PRESENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2009, ÀS 09:00 HORAS A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE 1ª VARA, FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4739	1	CE/11471	2
CE/14254	2	CE/11866	3
CE/8811	4	CE/12289	5
CE/11915	6	CE/16677	7
CE/15549	8	CE/11082	9
CE/6983	10	CE/13318	11
CE/10465	12	CE/13318	13
CE/16641	14	CE/11730	14
CE/14003	15	CE/11866	16

CE/9391

17

1) 2000.0147.5897-1/0 - Nº ANTIGO: 2001009021067 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LEONOR BEZERRA MONTEIRO DA COSTA REQUERIDO.: MAIRTON DA COSTA SILVA REQUERENTE.: MARIA ERICA BEZERRA DA COSTA REQUERENTE.: TIAGO BEZERRA DA COSTA . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 46, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, C/C ART. 598, DO CPC, DETERMINANDO SEI IMEDIATO ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CRATO/CE, 16.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). JOSE RUBEM PEREIRA .

2) 2000.0147.6546-3/0 - Nº ANTIGO: 2001009027006 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CLAUDIA JACKELINE GONÇALVES REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA CARVALHO REQUERENTE.: IGOR LEANDRO GONÇALVES . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 125, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) ANTE O EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P. R. I. CRATO/CE, 18.11.08 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO FLAVIO ROLIM , FRANCISCA MARIA MAGALHAES LOBO .

3) 2002.0001.3252-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: PAVLA RAVENA MACEDO REQUERIDO.: VICENTE FERREIRA DE MACEDO FILHO REQUERENTE.: TYCIANNE VARELA BELEM . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 98, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, C/C ART. 598, DO CPC, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2.009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA .

4) 2003.0005.3378-0/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ELIAS ATTA FILHO REQUERIDO.: ELIDA BARBARA YRLES DOS SANTOS ATTA . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 41, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. CRATO/CE, 13.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

5) 2003.0009.4623-6/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ALEXANDRE, REQUERIDO.: SELEZIRA ALVES ALEXANDRE . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 64, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. CRATO/CE, 11.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

6) 2004.0007.9525-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO ERIVAN DA SILVA REQUERENTE.: REJANE MARIA NOGUEIRA DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: SHAYANNE NOGUEIRA DA SILVA . “DESPACHO DE FLS. 61, ADIANTE TRANSCRITO: “EMBORA ITIMADOS, TANTO O REQUERIDO COMO SEI ADVOGADO NÃO COMPARECERAM A ESTE ATO, RAZÃO PELA QUAL ENCERRO A PRETENSÃO DE

PROVA POR ELES REQUERIDA. OUTROSSIM, COLHIDA A PROVA TESTEMUNHAL DA AUTORA, CUJSO DEPOIMENTOS DEVERÃO SER JUNTOS AOS AUTOS, DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO ABRINDO VISTA DOS AUTOS PARA FINS DE MEMORIAIS NO PRAZO DE VINTE DIAS, DEVENDO O REQUERIDO SER INTIMADO PARA ESTA FINALIDADE, APÓS O QUÊ, DEVERÃO OS AUTOS SEGUIR COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMADOS OS PRESENTES. DEMAIS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CRATO/CE, 11.02.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). JOSEILSON FERNANDES SOARES .

7) 2005.0016.5321-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: TYCIANNE VARELA BELEM REQUERIDO.: VICENTE FERREIRA DE MACEDO FILHO . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 31, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, C/C ART. 598, DO CPC, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO, SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2.009. (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). JOSE JOBSON BACURAU ALENCAR .

8) 2006.0003.2814-6/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERIDO.: DEBORA MIKAELLI GOMES DE ALENCAR REQUERENTE.: ROLLAND TEIXEIRA NUNES . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 35, ADIANTE TRANSCRITA; “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. CRATO/CE, 13.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

9) 2006.0021.6282-2/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO JUCIE SOUSA BARROS REQUERENTE.: OTACILIO VIEIRA BARROS . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 30, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. EM FACE DA PRESENTE DECISÃO, TORNO SEM EFEITO A CURATELA PROVISÓRIA DEFERIDA ÀS FLS. 17. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. CRATO/CE, 11.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

10) 2007.0009.0471-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: LENILTON XAVIER RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES BRITO RODRIGUES . “DESPACHO DE FLS. 34, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. CUMpra A SECRETARIA O DESPACHO DE FLS. 32 NA PESSOA DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE, INTIMANDO-O PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, HAJA VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 29V, CORRESPONDENTE ÀS FLS. 06 DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA. CRATO/CE, 06.02.20089 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL .

11) 2007.0015.4645-5/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: ARIAMILTON BENTO NICOLAU . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 25, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS NEM

HONORÁRIOS, FACE A GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. CRATO/CE, 16.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). JERONIMO MEDEIROS SIEBRA .

12) 2007.0018.3600-3/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: ANA PAULA ALVES FEITOSA REQUERIDO.: WUESLEY SANTANA FEITOSA DE SOUZA . “DESPACHO DE FLS. 20V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 27 NA PESSOA DO ADVOGADO DA AUTORA, O QUAL DEVERÁ SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CRATO/CE, 06/02/2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA .

13) 2008.0004.8126-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ADALGISO PAIVA NETO REQUERENTE.: GRACIELI LUIZA DE OLIVEIRA REPRES/ AMANDA BEATRIZ LUIZA DE OLIVEIRA . “DESPACHO DE FLS. 42, ADIANTE ATRASCRITO: “R. H. DIANTE DO RECIBO APRESENTADO, SUSPENDO O DECRETO PRISIONAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. INTIMEME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU DEFENSOR, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR INTERESSE NA LIDE, SOB PENA DE EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO. CRATO/CE, 09.02.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO DE OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). JERONIMO MEDEIROS SIEBRA .

14) 2008.0012.3015-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE NILTON DE SOUSA REQUERIDO.: ROZANGELA LUIZ DE SOUSA REPRESENTANDO ISABELA LUIZ E RAIMUNDO DALMIR LUIS DE SOUSA . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 61, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) ISTO POSTO, FACE AO PAGAMENTO DA DÍVIDA, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO ALIMENTÍCIA, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC. EM FACE DESTA DECISÃO, SUSPENDO A ORDEM DE PRISÃO DETERMINANDO SEJA RECOLHIDO O MANDADO DE FLS. 57. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P. R. I. CRATO/CE, 11.02.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). CLAUVER RENNÉ LUCIANO BARRETO , JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO .

15) 2008.0028.8632-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: BALBINA CAVALCANTI PINHEIRO INTERDITANDO.: FREDERICO PINHEIRO TELES . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 28, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA ÀS FLS. 25, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS JÁ SATISFEITAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P. R. I. CRATO/CE, 11.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). ALEXEI TEIXEIRA LIMA .

16) 2008.0038.5127-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE GUEDES SILVESTRE REQUERIDO.: IZAURA MARIA DE OLIVEIRA LEITE . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 22, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) A PETIÇÃO SUPRA MENCIONADA VEIO SUBSCRITA POR ADVOGADO LEGALMENTE HABILITADO POR AMBAS AS PARTES, PELO QUE DEVERÁ SER ATENDIDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO. SEM MAIS DELONGAS, ANTE O REQUERIMENTO DAS PARTES PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. P. R. I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE INDEPENDENTEMENTE DE NOVA ORDEM. CRATO/CE, 11.02.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO”..” - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA .

17) 2009.0003.9284-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: CICERO AGLESIO GALDINO BENTO EXEQUENTE.: INGRID ALINE FRAZAO FERREIRA REPRESENTADA POR MELVIA SILVA FRAZAO FERREIRA . “DESPACHO DE FLS. 11 ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A

INICIAL, ANEXANDO CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS QUE COMPROVAM A FILIAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CRATO/CE, 18.02.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). LUIZ CARLOS ARAES FERREIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9256	1	CE/7963	2
CE/11087	2	CE/18209	3
CE/12897	3	CE/18209	3
CE/12897	3	CE/16156	4
CE/7157	5	CE/9256	6
CE/9256	7	CE/12656	8

1) 2003.0007.3842-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: JOSE LEIVA CABRAL REQUERIDO.: PAULO SEIXAS LEVI . “DESPACHO DE FL. 80, ADIANTE TRANSCRITO: R. H. INTIMISE O AUTOR PAARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, HAJA VISTA A CERTIDÃO DA SECRETARIA DE FLS. 79. EXP. NEC. CRATO/CE, 20.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

2) 2006.0006.2531-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNANTE.: ANTONIO RICARDO TORRES QUENTAL CONSIGNADO.: JOSE LAURO BEZERRA COSTA CONSIGNADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “DESPACHO DE FLS. 156, ADIANTE TRANSCRITO: R. H. N. A . O CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A CERÂMICA NORQUAÇU E MICHELE CRISTIANE (FLS. 48/50) EXPIROU-SE EM 23/09/2008. ASSIM, INTIME-SE O AUTOR E O RÉU PARA DECLINAREM SE HOUVE RENOVACÃO E SE MANTÊM INTERESSE NA DEMANDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CRATO/CE, 11/02/09 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PEDRO ERNESTO FILHO , RAIMUNDO SOARES FILHO .

3) 2008.0030.9742-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ANTONIO COLAÇO MARTINS REITOR DA UVA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU IMPETRADO.: ANTONIO COLAÇO MARTINS REITOR DA UVA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU IMPETRANTE.: CLISTEMES ARAUJO BENEVIDES MACHADO IMPETRANTE.: CLISTEMES ARAUJO BENEVIDES MACHADO . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 228/239 ADIANTE TRANSCRITA: (...) ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM JULAGR PROCEDENTE O MANDAMUS DO IMPETRANTE, POR ENTENDER QUE O SEU DIREITO AO ENSINO PÚBLICO É LÍQUIDO E CERTO, INDEPENDENTEMENTE DE SER O CURSO ADMINISTRADO POR UMA FUNDAÇÃO DE APOIO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 1º DA LEI Nº 1533/51, C/C ARTS. 5º, INCISOS XXXV E LXIX E 206, IV, DA CF/88, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE COATORA ABSTENHA-SE DE EFETIVAR A COBRANÇA, EM DESFAVOR DO IMPETRANTE, DE TODO E QUALQUER MENSALIDADE OU TAXA, BEM COMO DE QUALQUER OUTRA PARCELA PECUNIÁRIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AINDA QUE PRETÉRITA, BEM COMO ASSEGURAR AO IMPETRANTE O ACESSO À MATRÍCULA E AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DOS DITOS ENCARGOS FINANCEIROS. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL APELO VOLUNTÁRIO, SUBMETA-SE AO REEXAME OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LMS, SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DESTADECISÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. P. R. I. CRATO/CE, 17.03.09 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANA ELISA VIEIRA DE SÁ E LOPES , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS , ANA ELISA VIEIRA DE SÁ E LOPES , PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS .

4) 2008.0035.8414-0/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU

COISA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: VALQUIRIA MARIA ALENCAR . “DESPACHO DE FL. 30, ADIANTE TRANSCRITO: R. H. N. A . À AUTORA, VIA PROCURADORA. EXP. NEC. CRATO/CE, 18/03/2009 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

5) 2008.0039.4731-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO AVELINO DE SOUZA, REQUERENTE.: CICERA ESPEDITA DE FREITAS SOUZA . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DA DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2009 ÀS 12 HORAS NO FORUM LOCAL..” - INT. DR(S). JOSE ORLANDO BEZERRA .

6) 2009.0003.2076-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BORRACHAS VIPAL S/A REQUERENTE.: RENOVADORA DE PNEUS CARIRI LTDA . “DESPACHO DE FLS. 115 ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. CLS. 1. INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, POIS A AUTORA É EMPRESA MECANTIL COM INTENSA ATUAÇÃO NO COMÉRCIO REGIONAL, COMO É FACILMENTE CONSTADO PELA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. 2. RECOLHER CUSTAS. 3. APÓS, CITAR. EXP. NEC. CRATO/CE, 12/02/09 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

7) 2009.0005.7784-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CAIO CESAR DE ALENCAR CYSNE ME REQUERENTE.: MONTEIRO E BEZERRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . “DESPACHO DE FLS. 16, ADIANTE TRANSCRITO: R. H. N. A . 1. PELA PRÓPRIA NATUREZA DA AUTORA, INDEFIRO, DE PLANO, O PEDIDO DE GRATUIDADE. 2. RECOLHER CUSTAS. 3. APÓS, A CONCLUSÃO. CRATO/CE, 18/03/09 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

8) 2009.0007.4034-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA LA SALLETE CORREIA DE OLIVEIRA . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 17/18, ADIANTE TRANSCRITA: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. P. R. I. CRATO/CE, 16.03.09 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES

EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7115	1	CE/14003	2
CE/13614	3	CE/14003	4
CE/14934	4		

1) 2007.0006.8750-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CAIO FERNANDES REPRESENTADO POR CARLA REGIA FERNANDES . “FICA V. SA. INTIMADA QUE FOI DESIGNADO O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13H, DATA PARA A COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, NO LACEN-CRATO..” - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

2) 2008.0012.3000-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ROGERIO BEZERRA TARGINO . “FICA V. SA. INTIMADA QUE FOI DESIGNADO O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13H, DATA PARA A COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, NO LACEN-CRATO..” - INT. DR(S). ALEXEI TEIXEIRA LIMA .

3) 2008.0019.8836-7/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA . “FICA V. SA.

INTIMADO ACERCA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS”, NA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE”..” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA .

4) 2008.0040.1803-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: AUGUSTO ROBSON DE SOUSA BEZERRA VITIMA.: EDGAR FIGUEIREDO SIEBRA REU.: FRANCISCO JOSE DOMINGOS DA SILVA . “*FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/04/2009, ÀS 10:00 HORAS*”..” - INT. DR(S). ALEXEI TEIXEIRA LIMA , HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11074	1	CE/13614	2
CE/13614	3	CE/11471	4

1) 2007.0017.1650-4/0 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO REU.: JOAQUIM IRLANDO DE BRITO SIEBRA . “*FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 08H, NESTA SECRETARIA DA 4ª VARA*”..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR .

2) 2008.0019.8836-7/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA . “*FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09H, NESTA SECRETARIA DA 4ª VARA*”..” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA .

3) 2008.0030.3112-4/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ROBERIO ALVES PATRICIO . “*FICA V. SA. INTIMADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009, ÀS 08:00 HORAS, NESTA SECRETARIA DA 4ª VARA*”..” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA .

4) 2009.0005.7711-6/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: FRANCINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO . “*FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H, NESTA SECRETARIA DA 4ª VARA*”..” - INT. DR(S). ANTONIO FLAVIO ROLIM .

COMARCA DE FORTIM

JUIZ(A) TITULAR: JAMYERSON CAMARA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11409	1		

1) 2006.0007.0288-9/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: FRANCISCO EDNALDO SILVA DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “*POR MEIO DA PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA NOS AUTOS DO PROCESSO EPIGRAFADO, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 94/101, PARA ULTIMAÇÃO DO FEITO, CUJO RESUMO DE SEU TEOR É O SEGUINTE: “ (...) DOSIMETRIA DA PENA - (...) EM SEGUIDA, NÃO VISLUMBRO A PRESENÇA DE AGRAVANTES OU CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA. HÁ, ENTRETANTO, CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 155, MOTIVO*

PELO QUAL AGRAVO A PENA EM 1/3, TORNANDO-SE CONCRETA E DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA (...). DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - (...) O CONDENADO ATENDE AS REFERIDAS CONDIÇÕES, VEZ QUE É PRIMÁRIO E FOI CONDENADO A UMA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, TENDO SIDO FAVORÁVEIS AS CONDIÇÕES JUDICIAIS. ASSIM, SATISFEITAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO (§ 2º, PARTE FINAL, ART. 44, CP), QUAIS SEJAM: 1) INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS (ART. 47, INCISO IV), CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR BARES OU CASAS QUE EXPONHAM A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS (...); 2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, CONSOANTE ÀS APTIDÕES DO APENADO, PELO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA (UM ANO E QUATRO MESES), CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES GRATUITAS A ENTIDADE A SER INDICADA EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS TERMOS DO ART. 45, CAPUT E PARÁGRAFOS DO CP. (...). FORTIM/CE, 18 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17375	1		

1) 2008.0018.2835-1/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: LUCIMAR DE SOUZA MONTEIRO . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER A CITAÇÃO DA HERDEIRA HABILITADA NO INSS, SOB PENA DE NULIDADE E EXTINÇÃO DO PROCESSO*”..” - INT. DR(S). ANTONIO BOSCO PEREIRA CID .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12525	1		

1) 2008.0033.4986-8/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: CARFA COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA EMBARGADO.: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - ESTADO DO CEARA . “*MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 56 E SS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6615	1		

1) 2007.0029.5980-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA ESTRELA TIMBÓ MAGALHÃES FARIAS REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA . “*JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DEMANDADO A REGULARIZAR A*

SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AUTORA, PROCEDENDO AOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 05/07/2004 A 31/12/2004, E, DESSE MODO, TORNO DEFINITIVA A DECISÃO DE FLS. 36/45.. - INT. DR(S). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11055	1		

1) 2005.0029.2442-2/0 - DECRETO-LEI 201/67 ACUSADO.: LUIZ ANTÔNIO DE FARIAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM SEUS MEMORIAIS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 403 DO CPP C/C O ART. 2º DO DEC.-LEI 201/67.."* - INT. DR(S). REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1		

1) 2009.0005.6490-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BENEDITA FIRMINO DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/18044	2
CE/18044	3		

1) 2009.0005.6512-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JORGE DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

2) 2009.0005.6513-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CLEBE ALVES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

3) 2009.0005.6514-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAIRO JULIE MAGALHAES DE NEGREIROS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	PB/4007	2
PB/4007	3	PB/4007	4
PB/4007	5	PB/4007	6

1) 2009.0004.3171-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DE ABREU REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

2) 2009.0004.3173-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CELIO OSMARY BEZERRA FREITAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

3) 2009.0004.3177-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BATISTA SOBRINHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

4) 2009.0004.3178-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA IRANETE DE ABREU REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

5) 2009.0004.3179-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER BEZERRA FREITAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

6) 2009.0005.6491-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADAIL JOSE DELFINO DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	PB/4007	2
PB/4007	3	PB/4007	4
PB/4007	5	PB/4007	6
PB/4007	7		

1) 2009.0004.3152-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SAULO MARTINS TORRES, REP. P/SUA GENITORA SELMA MARIA MARTINS TORRES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

2) 2009.0004.3172-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

3) 2009.0004.3174-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANUEL CAMELO PEREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

4) 2009.0004.3175-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROSA MARIA BELCHIOR DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

5) 2009.0004.3176-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ERIENTON RODRIGUES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

6) 2009.0004.3180-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO COSTA FREITAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

7) 2009.0005.6489-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO BEZERRA VIANA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11055	1	CE/17264	1

1) 2005.0004.3374-0/0 - ART. 121 § 3º CPB REU.: LUIZ ANTONIO DE FARIAS VITIMA.: MARIA MANDES MATOS REU.: SAULO ADACHI . *"A DESPEITO DE PREVISÃO LEGAL, APÓS A REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, BEM COMO DE NÃO HAVER MAIS NO REFERIDO CÓDIGO A PREVISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHA, INTIME-SE A DEFESA DO ACUSADO SAULO ADACHI ACERCA DA NÃO INTIMAÇÃO DA TESTEMUNHA DE DEFESA, EM VIRTUDE DE NÃO TER SIDO ENCONTRADA. INTIME, AINDA, A FIM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS-CE.."* - INT. DR(S). REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA , MARCELO SOBRAL ALCAIDE .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7519	1		

1) 2009.0005.6511-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PEDRO GOMES FERREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE SOBRAL.."* - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1		

1) 2008.0018.2849-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RITA PEREIRA LOPES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . *"INTIME-SE A PROMOVIDA, ATRAVÉS DA ADVOGADA NOMINADA NA PARTE FINAL DAS FLS. 36, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 94, BEM COMO PARA CUMPRIR A DECISÃO JUDICIAL EM 15 (QUINZE) DIAS.."* - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1		

1) 2008.0029.4006-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO PAIVA RODRIGUES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . *"INTIME-SE A PROMOVIDA, ATRAVÉS DO ADVOGADO NOMINADO NA PARTE FINAL DAS FLS. 44, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 81/83, BEM COMO PARA CUMPRIR A DECISÃO JUDICIAL EM 15 (QUINZE) DIAS.."* - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

COMARCA DE ICAPUÍ

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA

JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA

NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E CINCO(25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15.067	1		
CE/10.344	2		

1) 2009.0005.7230-0 – BUSCA E APREENSÃO - REQUERENTE: BANCO FINASA S/A – REQUERIDO: FRANCINILSON COSTA BARRETO. *"DECISÃO DE FLS. 18/19. (...) POR ORA, O BEM DEVE SER ENTREGUE AO(S) REPRESENTANTE(S) DO REQUERENTE CONFORME ESPECIFICADO NA LETRA "A" DO ITEM III DA PETIÇÃO INICIAL, COM PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO NOS AUTOS, NOMEANDO-O(S) FIEL(S) DEPOSITÁRIO(S). (...) CUMPRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC."* INT. DRA. EMANUELLE F GOMES SILVA MOURA.

2) 2007.0024.1870-1 – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - REQUERENTE: FRANCISCA MARTA BEZERRA REBOUÇAS. *"DESPACHO DE FLS. 34. (...) INTIME-SE A REQUERENTE POR SEU ADVOGADO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO POSICIONAMENTO DA PROCURADORIA DA UNIÃO DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DO PARECER ORIUNDO DA SPU/GRPU/USUC/FRFG/094/2008. (...) EXP. NEC."* INT. DR. JOSÉ AIRTON GONDIM FILHO

COMARCA DE ITAITINGA

**JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SALOMÃO GUARINES**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIDENIRA ALVES
CAVALCANTE**

**EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19328	1		

1) 2008.0035.3089-9/0 - TOMBO: 553008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: JOAO SANTANA SOBREIRA DE OLIVEIRA . “ *EXPEDIENTE Nº 11/2009, DE 24/03/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE; DESPACHO(FLS. 28). ç... À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 25V.. ITAITINGA, 09/02/09ç. MA. ISABEL A. PESSOA DE BARROS-OAB Nº 19.328-CE..*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

**JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SALOMÃO GUARINES**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIDENIRA ALVES
CAVALCANTE**

**EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8847	1	CE/15067	2

1) 2006.0017.3949-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA ITAITINGA 3880-6 REQUERENTE.: MARIA ANETE CAVALCANTE MOTA . “ *VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA/CE JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO: DR(A). JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN DIRETOR DE SECRETARIA: CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA EXPEDIENTE Nº 09/2009, DE 23/03/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE Nº 2006.0017.3949-2(3697/06)AÇÃO ORDINÁRIA ç PROMOVENTE: MARIA ANETE CAVALCANTE MOTA; PROMOVIDO: BANCO DO BRASIL S/A; DESPACHO(FLS. 96). ç... À PARTE AUTORA ... ITAITINGA, 26/02/09ç. SÁSKIA BEDÊ CAMILO-OAB Nº 8847-CE. CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA DIRETORA DE SECRETARIA.*” - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

2) 2008.0020.5464-3/0 - TOMBO: 53282008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL SA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE SANTIAGO DA SILVA . “ *EXPEDIENTE Nº 03/2009, DE 24/03/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE DESPACHO(FLS. 25). ç... ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA... ITAITINGA, 09/02/09ç. EMANUELLE GOMES F. SILVA-OAB Nº 15.067-CE..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

**JUIZ(A) TITULAR: GUCIO CARVALHO COELHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO BARBOSA DE
SENA**

**EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7724	1	CE/15619	2
CE/3848	3	CE/17742	4
CE/15067	5	CE/17761	6
CE/19374	7	CE/15067	8

CE/8811	9	CE/18416	10
CE/3171	11	CE/13937	12
SP/231747	13	CE/16890	14
CE/19328	15	CE/15067	16
RN/7144	17	CE/14265	18
CE/6039	19	CE/14306	20

1) 2005.0011.4840-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: FRANCISCO EVERTON FERREIRA PROMOVIDO.: JOSEFA SILVANIR LEITE. “*INTIMAR PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..*” - INT. DR(S). FRANCISCO ERMANO TAVARES .

2) 2006.0012.6267-0/0 - DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER REQUERIDO.: MARIA LUIZA DOS SANTOS REQUERENTE.: SAMUEL LUIZ DA SILVA E MARIA DE LOURDES DA SILVA REQUERENTE.: SAMUEL LUIZ DA SILVA E MARIA DE LOURDES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA LUIZA DOS SANTOS . “*INTIMAR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO SEU CONSTITUINTE E DAS TESTEMUNHAS QUE NÃO FORAM LOCALIZADAS..*” - INT. DR(S). TIAGO MOREIRA ALVES .

3) 2006.0015.0911-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ABN AMRO ADM. CARTÕES DE CRÉDITO REQUERIDO.: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO PÃO DE AÇÚCAR REQUERENTE.: JOSE ALVES DE MEDEIROS REQUERIDO.: SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO . “*INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.104/118..*” - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

4) 2007.0002.5431-0/0 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: GERALDO LOPES DE SOUSA REQUERIDO.: LUZIA ALMEIDA DA SILVA . “*INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO POR PARTE DO REQUERENTE..*” - INT. DR(S). RENATO DE MATOS SAMPAIO .

5) 2007.0004.0697-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ROBERTO RODRIGUES SILVA . “*INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS.21/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: “DEIXEI DE CITAR O ACIONADO: ROBERTO RODRIGUES SILVA, FACE NÃO ENCONTRÁ-LO, CUJO ENDEREÇO DO MESMO É NO CRATO. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 04-03-2009. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FEITOSA, OFICIAL DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2007.0015.7590-0/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: ANA SELMA CIRINO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE MONTEIRO SILVA FILHO REQUERENTE.: TEREZINHA DO NASCIMENTO SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA VITORIA DA SILVA . “*INTIMAR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO PAI BIOLÓGICO DA MENOR, PARA VIABILIZAR A CITAÇÃO..*” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DUARTE SABIA .

7) 2007.0023.4188-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DISTRIBUIDORA PANDA DE TRIBOBO LTDA - ME EXEQUENTE.: INBOP-INDUSTRIA DE BORRACHA E POLIMEROS LTDA. . “*INTIMAR PARA RECOLHER AS CUSTAS DE CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIA NA COMARCA DE NITERÓI-RJ, NO VALOR DE R\$54,69..*” - INT. DR(S). RARIFE DUARTE DE MATOS .

8) 2008.0011.5296-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: NILDIVAN LOPES DE SOUSA . “*INTIMAR PARA RECOLHER AS CUSTAS REFERENTE A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE CONCEIÇÃO - PB, NO VALOR DE R\$20,67..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0013.8824-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: HAMILTON LEITE DE FREITAS REQUERENTE.: MARIA ELIANE GOMES GONÇALVES . “*INTIMAR PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA, PARA VIABILIZAR A CITAÇÃO, VEZ QUE O EXECUTADO NÃO FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS..*” - INT. DR(S). JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

10) 2008.0013.9153-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:

BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA SOLANGE DE PINHO . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "... EM TAIS AÇÕES, FIRMADA A REVELIA DA PARTE DEMANDADA, GERANDO, COMO CONSEQÜÊNCIA, A DISPENSA DA FASE INSTRUTÓRIA DO PROCESSO E O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, A SINGELEZA DO ITINERÁRIO PROCESSUAL PERCORRIDO ATÉ A SENTENÇA FINAL, ESTÁ A AUTORIZAR QUE O MAGISTRADO, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DE EQUITATIVIDADE, ESTABELEÇA OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PATAMAR BASTANTE MODERADO. (TJSC - AC 97.008320-3-4º C. CIV - REL. DES. TRINDADE DOS SANTOS - J.01.06.2000). ASSIM, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 11 DE MARÇO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO..."* - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

11) 2008.0017.5360-2/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: AVIMOL - ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMOVIES LTDA REQUERIDO.: CLAUDIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: "...BEM INSTRUÍDO POR DOCUMENTOS O PROCESSO E CONFIGURADA A REVELIA DO REÚ, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTE A AÇÃO RECONHECENDO E DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO QUESTIONADO, DETERMINO A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL E ENTREGA AO LOCADOR/ AUTORA NO PRAZO DE 15 DIAS (ART.63, § 1º, B) E RECONHEÇO COMO DEVIDA A MULTA DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE CONDENO O PROMOVIDO A PAGAR. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA DESOCUPAÇÃO, INDEPENDENTE DE RECURSO, EXPEÇA-SE ORDEM DE DESPEJO COMPULSÓRIO (ART. 58, V DA LEI 8.245/91). CONDENO AINDA O PROMOVIDO A PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, DE 20% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 23 DE MARÇO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DEREITO..."* - INT. DR(S). ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO .

12) 2008.0023.3070-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE NIUTON XENOFONTE REQUERENTE.: SONIA HOLANDA VALDEVINO XENOFONTE . *"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA E DOCUMENTOS DE FLS.30/12..."* - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

13) 2008.0023.3394-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO FAGNER DA SILVA . *"INTIMAR DO DESPACHO DE FLS.34: "INTIME-SE PARA JUNTAR PROVA DE QUE O VEICULO ACHA-SE REGISTRADO NO DETRAN EM NOME DO PROMOVIDO E GRAVADO COM RESERVA DE DOMÍNIO..."* - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA .

14) 2008.0023.3687-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: FRANCISCA SALES DE SOUZA . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " DIZ O ART. 267, INC. VIII, DO CPC QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANDO O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO. É A HIPÓTESE DOS AUTOS. ASSIM, NA FORMA DO ART. 267, INC. VIII, DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO..."* JUAZEIRO DO NORTE, 17 DE MARÇO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO. *EDATAEXTENSOÆ.*" - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

15) 2008.0029.1894-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO SEVERINO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . *"INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS VINDAS AOS AUTOS..."* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

16) 2008.0036.2866-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CICERO FERREIRA DE SOUSA . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE*

TRANSCRITA: "... EM TAIS AÇÕES, FIRMADA A REVELIA DA PARTE DEMANDADA, GERANDO, COMO CONSEQÜÊNCIA, A DISPENSA DA FASE INSTRUTÓRIA DO PROCESSO E O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, A SINGELEZA DO ITINERÁRIO PROCESSUAL PERCORRIDO ATÉ A SENTENÇA FINAL, ESTÁ A AUTORIZAR QUE O MAGISTRADO, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DE EQUITATIVIDADE, ESTABELEÇA OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PATAMAR BASTANTE MODERADO. (TJSC - AC 97.008320-3 - 4º C. CIV - REL. DES. TRINDADE DOS SANTOS - J.01.06.2000.) ASSIM, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 11 DE MARÇO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO..." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2009.0003.9677-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AQUINO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: GRATÍCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS.53, PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... INDEFIRO A SÚPLICA DE GRATUIDADE E DETERMINO QUE RECOLHA AS CUSTAS EM 30 DIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (CPC - ART. 257). INTIME-SE..."* JUAZEIRO DO NORTE, 11 DE MARÇO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO..." - INT. DR(S). JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS .

18) 2009.0003.9724-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANA PAULA MARCOS DE BARROS REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO MARCOS DE BARROS REQUERENTE.: JOSE MARQUES DE BARROS NETO REQUERENTE.: MARIA IRAIDE DONATO DE BARROS REQUERENTE.: CLAUDIO MARQUES REQUERENTE.: CICERO REINALDO MARQUES . *"INTIMAR PARA ESCLARECER SE O EXTINTO DEIXOU BENS, EM EXISTINDO, QUE ESCLAREÇA QUAIS FORAM OS BENS, SE FOI DADA ENTRADA EM AÇÃO DE INVENTÁRIO..."* - INT. DR(S). GENILSON PEREIRA FARIAS .

19) 2009.0006.0889-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE PEDRO DE BRITO . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS.15/V, PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... ESCLAREÇA O AUTOR CONTRA QUEM MOVIDA A AÇÃO FORNECENDO A QUALIFICAÇÃO DA PESSOA PASSIVA NA LIDE. JUAZEIRO DO NORTE, 20-03-2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO..."* - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

20) 2009.0006.6675-5/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: SANDRA BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: TEREZINHA GONÇALVES PEREIRA . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS.08, PARCIALMENTE TRANSCRITO: "... NÃO COMPROVADA A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, INTIME-SE PARA RECOLHER AS CUSTAS PRÉVIAS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. JUAZEIRO DO NORTE, 25 DE MARÇO DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO..."* - INT. DR(S). ADRIANO DE AMORIM MACEDO .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1		

1) 2000.0170.5966-7/0 - Nº ANTIGO: 2000018003938 - ART. 311 CPB REU.: ANTONIO IVO DA CUNHA HOLANDA REU.: FRANCISCO FLAVIO CHAVES HOLANDA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . *"INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHA REMANESCENTE DE ACUSAÇÃO FRANCISCO DIELDANS DA SILVA DESIGNADA PARA 15/07/2009 - 13HS..."* - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
 FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
 MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1		

1) 2000.0170.4937-8/0 - Nº ANTIGO: 1999018003441 - ART. 304
 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: BENTO ANTONIO
 SABINO REU.: FRANCISCO LOPES PINHEIRO REU.: GILDENOR
 DE OLIVEIRA REU.: JOSE SILDO MAIA AUTOR.: MINISTÉRIO
 PÚBLICO REU.: RAIMUNDO AUDIZIO DE MATOS . "INTIMAÇÃO
 PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA
 DESIGNADA PARA 30/07/2009 ÀS 10HS.." - INT. DR(S). JOSE
 EDVALDO DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
 FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20106	1		

1) 2008.0029.7775-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ARMSTRONG
 DE BRITO CHAVES EXEQUENTE.: JURILENE LIMA MENDES
 COSTA . "DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO PARA SE
 MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 15VERSO, ONDE O
 EXECUTADO NÃO FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO
 FORNECIDO NOS AUTOS PARA FINS DE CITAÇÃO, DEVENDO
 APRESENTAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA
 (PRAZO DE CINCO DIAS).." - INT. DR(S). CHARLES FERNANDO
 MAIA DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
 FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14833	1		

1) 2008.0029.7819-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO
 REQUERIDO.: BANCO BMG S/A REQUERENTE.: DEUSDEDIT
 BEZERRA HOLANDA . "DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA SE
 MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DEMAIS
 DOCUMENTOS.." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO
 ARTHUR DE CARVALHO
 EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12523	1	CE/8266	1
CE/7028	1	CE/3792	1
CE/3532	1	CE/5407	1
CE/16431	1	CE/17218	1

1) 2008.0004.0253-9/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.:

B E Q ELETRIFICAÇÕES LTDA RECLAMADO.: COELCE -
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ RECLAMANTE.:
 FRANCISCO ROLIM FILHO RECLAMANTE.: MARIA VILANIR
 SILVA CRUZ . "DE ORDEM DESTE JUÍZO, FICA V. SA., INTIMADO
 PARA QUE SE FAÇA PRESENTE À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
 JULGAMENTO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) PARA
 PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
 DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA
 DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL DESTA COMARCA.
 DADO E PASSADO NESTE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA
 DE MARACANAÚ-CE - RUA EDSON QUEIROZ - S/N - CENTRO -
 MARACANAÚ-CE - TEL. 3371-2304, AOS 26 DE MARÇO DE 2009.
 EU _____ DIRETOR DE SECRETARIA, DIGITEI E
 SUBSCREVI." - INT. DR(S). ANA VLADIA PINHEIRO LIMA
 BRASILEIRO , AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA , CARLOS
 ANTONIO FERREIRA WANDERLEY , SILVIA CUNHA SARAIVA
 PEREIRA , FERNANDO MOTA BASTOS , IVANIZE RODRIGUES
 DA CRUZ BASTOS , LIVIA LOPES PINHEIRO , DAVID BRUXEL
 DE VASCONCELOS .

JUIZADO ESPECIAL DE MARACANAÚ - SEDE JUIZADO
 ESPECIAL (JUIZADO ESPECIAL)
 JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO
 ARTHUR DE CARVALHO
 EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19972	1	CE/21075	1
CE/7740	1	CE/15763	1

1) 2008.0009.4250-9/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMANTE.:
 ELMA COSTA SILVA RECLAMADO.: REGINA LUCIA ANDRADE
 DINIZ . " DE ORDEM DESTE JUÍZO, FICA V. SA., INTIMADO
 PARA QUE SE FAÇA PRESENTE À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
 JULGAMENTO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) PARA
 PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
 DESIGNADA PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA
 DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL DESTA COMARCA.
 DADO E PASSADO NESTE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA
 DE MARACANAÚ-CE - RUA EDSON QUEIROZ - S/N - CENTRO -
 MARACANAÚ-CE - TEL. 3371-2304, AOS 26 DE MARÇO DE 2009.
 EU _____ DIRETOR DE SECRETARIA, DIGITEI E
 SUBSCREVI." - INT. DR(S). FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE
 CASTRO , TEREZA MARIA JOSEBENY DA NÓBREGA ARAÚJO
 ROCHA , RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA , NEWTON
 CARDOSO DA ROCHA JUNIOR .

JUIZADO ESPECIAL DE MARACANAÚ - SEDE JUIZADO
 ESPECIAL (JUIZADO ESPECIAL)
 JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO
 ARTHUR DE CARVALHO
 EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9750	1	CE/8020	1

1) 2007.0018.4880-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE
 APARECIDO BATISTA REQUERIDO.: MADEIREIRA PROGRESSO
 LTDA . " DE ORDEM DESTE JUÍZO, FICA V. SA., INTIMADO
 PARA QUE SE FAÇA PRESENTE À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
 JULGAMENTO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) PARA
 PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
 DESIGNADA PARA O DIA 22/04/2009, ÀS 12:00 HORAS, NA SALA
 DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL DESTA COMARCA.
 DADO E PASSADO NESTE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA
 DE MARACANAÚ-CE - RUA EDSON QUEIROZ - S/N - CENTRO -
 MARACANAÚ-CE - TEL. 3371-2304, AOS 26 DE MARÇO DE 2009.
 EU _____ DIRETOR DE SECRETARIA, DIGITEI E
 SUBSCREVI." - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS
 , CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO .

UIZADO ESPECIAL DE MARACANAÚ - SEDE JUIZADO ESPECIAL (JUIZADO ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO ARTHUR DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18965	1	CE/12523	1
CE/3792	1	CE/17218	1
CE/16431	1	CE/8266	1

1) 2008.0012.7498-4/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ RECLAMANTE.: MARIA DO SOCORRO MARTINS MACHADO . “ DE ORDEM DESTE JUÍZO, FICA V. SA., INTIMADO PARA QUE SE FAÇA PRESENTE À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL DESTA COMARCA. DADO E PASSADO NESTE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE - RUA EDSON QUEIROZ - S/N - CENTRO - MARACANAÚ-CE - TEL. 3371-2304, AOS 26 DE MARÇO DE 2009. EU _____ DIRETOR DE SECRETARIA, DIGITEI E SUBSCREVI.” - INT. DR(S). ALESSANDRA MARIA DONADON, ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO , SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA , DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS , LIVIA LOPES PINHEIRO , AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA .

UIZADO ESPECIAL DE MARACANAÚ - SEDE JUIZADO ESPECIAL (JUIZADO ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO TELES DE PAULA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CLAUDIO ARTHUR DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5822	1		

1) 2007.0029.3083-6/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMANTE.: MARIA MADALENA SOARES DE MOURA RECLAMADO.: LOJAS MAIA . “ DE ORDEM DESTE JUÍZO, FICA V. SA., INTIMADO NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) A SE FAZER PRESENTE NESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, A FIM DE ASSISTIR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL DESTA COMARCA. DADO E PASSADO NESTE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE - RUA EDSON QUEIROZ - S/N - CENTRO - MARACANAÚ-CE - TEL. 3371-2304, AOS 26 DE MARÇO DE 2009. EU _____ DIRETOR DE SECRETARIA, DIGITEI E SUBSCREVI.” - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE .

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR: MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12525	1	CE/7201	1
CE/11209	2	CE/15067	2
CE/7611	2	CE/7933	3
CE/8012	4	SP/53974	4
CE/2656	4	CE/16383	5

CE/15710	6	CE/15067	6
CE/14909	6	CE/7740	7
CE/8913	7	CE/15067	8
CE/10624	9	CE/15780	10
CE/4448	10	CE/10422	10
CE/16474	10	CE/15780	10
CE/4448	10	CE/10422	10
CE/16474	10	CE/14481	11
CE/11027	11	CE/3334	11
CE/1302	11	CE/15182	11
CE/14781	11	CE/14918	11
CE/2224	11	CE/15043	11
CE/14229	11	CE/14456	11
CE/12857	11	CE/13093	11
CE/14774	11	CE/12684	12
CE/14665	12	CE/11674	13
CE/6416	13	CE/15910	13
CE/12684	14	CE/12684	14
CE/16967	15	CE/11768	16
RJ/66540	17	CE/14781	17
RJ/17587	17	CE/4632	18
CE/4632	18	CE/1870	18
CE/10952	18	CE/10952	18
CE/1870	18	CE/10418	19
CE/10403	20	CE/15067	20
CE/12202	21	CE/7979	21
CE/6304	22	CE/9333	23
CE/3432	23	CE/14106	24
CE/10024	24	CE/11069	24
CE/9776	24	CE/16768	24
CE/9903	24	CE/16383	24
CE/10284	24	CE/14695	24
CE/15717	25	CE/15067	25
CE/18417	25	CE/14974	25
CE/14665	26	CE/15929	26
CE/15040	26	CE/8942	26
CE/8097	26	CE/9333	26
CE/16342	26	CE/3432	26
CE/14694	26	CE/14665	26
CE/15929	26	CE/15040	26
CE/8942	26	CE/8097	26
CE/9333	26	CE/16342	26
CE/3432	26	CE/14694	26
CE/209431	27	PE/18064	27
CE/14073	27	CE/10113	28
CE/5317	28	CE/17859	29
CE/15156	29	CE/3520	29
CE/11203	29	CE/1647	29
CE/13856	29	CE/14833	30
CE/18172	31	CE/19230	31
CE/18172	31	CE/19230	31
PB/11419	32	CE/4885	32
CE/7982	32	CE/16411	33
CE/15470	33	CE/15469	33
CE/6023	33	CE/10952	34
CE/1870	34		

1) 2000.0155.9422-0/0 - Nº ANTIGO: 2000120012312 - IMPUGNATÓRIA REQUERENTE.: JOSE DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: JUAREZ DE LIMA MENEZES . “VISTOS ETC. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O REQUERENTE NÃO ARGUIU EM MOMENTO PRÓPRIO A MATÉRIA OBJETO DESTE PEDIDO E TENDO EM VISTA QUE OPEROU-SE A PRECLUSÃO CONSUMATIVA, INDEFERIO O PEDIDO.PRI. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE. MARACANAÚ, 6 DE AGOSTO DE 2002..” - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO , LUIS GERSON DE SENNA SILVA .

2) 2000.0156.1633-0/0 - Nº ANTIGO: 2001120000242 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: BANCO BMC S.A REQUERIDO.: JOSE HILO SIQUEIRA SA . “VISTOS ETC. (...) ASSIM, FACE AO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 49, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267 DO CPC. CUSTA EX LEGE. PRI. MARACANAÚ, 10/12/2008.” - INT. DR(S). VILANEIDA AGUIAR BEZERRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

3) 2000.0156.2563-0/0 - Nº ANTIGO: 2001120009843 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE PINHEIRO DA SILVA EXEQUÍDO.: SERGIO ROBERTO CHAVES EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A. "VISTOS ETC. EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267 DO CPC. PRI. MARACANAÚ, 10/12/2008.." - INT. DR(S). JOSE HUGO CAMILO PINTO .

4) 2000.0156.2800-1/0 - Nº ANTIGO: 2001120010710 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A EXEQUÍDO.: CERA VEGETAL DO CEARA LTDA - CVC EXEQUÍDO.: JOSE FONTELES DE MORAES EXEQUÍDO.: MARCIA VIRGINIA ARAUJO CUNHA DE MORAES . "VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO. CUSTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELO EMBARGANTE, SENDO OS ÚLTIMOS ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PRI. MARACANAÚ, 24 DE DEZEMBRO DE 2008." - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA , ERNESTO A. DE CARVALHO , ENISIO CORDEIRO GURGEL .

5) 2002.0003.9630-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ALBER DA SILVA BRAZ REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANCO S/A . "VISTOS ETC. DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267 DO CPC.." - INT. DR(S). GILVAN MELO DE SOUSA .

6) 2003.0000.8509-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: GERMANO LUIS SALES CASTELO . "VISTOS ETC. (...) ASSIM, CONSIDERANDO QUE O POLO PASSIVO NÃO PURGOU A MORA NOPRAZO ESTIPULADO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM EM FAVOR DO AUTOR. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA REQUERIDA, POREM DISPENSADOS TENDO EM VISTA SER POBRE NA FORMA DA LEI. O RECURSO, SE INTERPOSTO, TERÁ EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. PRI. MARACANAÚ, 31 DE OUTUBRO DE 2.008.." - INT. DR(S). ANA CELIA DE ANDRADE PEREIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , WYNSTON LIMA ALEXANDRINO .

7) 2003.0007.7858-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: BRYAN GOMES SILVESTRE REQUERENTE.: NILSA GOMES SILVESTRE REQUERIDO.: JOSE NYLON RIBEIRO FELIPE . "VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CUSTA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELO AUTOR, PORÉM, ISENTOS NA FORMA DA LEI. PRI. MARACANAÚ, 15/12/2008." - INT. DR(S). RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA, AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS .

8) 2003.0008.3099-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTÔNIO NILTON MONTEIRO DA SILVA REQUERIDO.: FINAUSTRIA -COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, HOMOLOG, POR SENTENÇA, O ACORDO FORMUALDO ENTRE AS PARTES, DE MODO QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. PRI. MARACANAÚ, 24 DE DEZEMBRO DE 2009.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2003.0013.3492-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: L. L. COMERCIO DE GAS LTDA EXEQUÍDO.: WIGENIS DE QUEIROZ LEITE . "VISTOS ETC. (...) EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO IMEDIATO DOS AUTOS. CUSTA EX LEGE. PRI. MARACANAÚ, 30/06/2008.." - INT. DR(S). NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS .

10) 2004.0002.4339-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL REQUERENTE.: GERMANO LUIS SALES CASTELO REQUERENTE.: GERMANO LUIS SALES CASTELO . "VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA O FIM DE: DECLARAR ILEGAIS E, PORTANTO NULAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, AS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES À: 1) COMISSÃO DE

PERMANÊNCIA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO O CREDOR AFASTAR UMA OU OUTRA. OUTROSSIM, DECLARO LEGAIS AS SEGUINTE CLÁUSULAS: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE TR OU OUTRO ÍNDICE LEGAL, DESDE QUE PACTUADO ENTRE AS PARTES; POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE JUROS ACIMA DO LIMITE DE 12% AO ANO. COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO BEM E RESPECTIVA MANUTENÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO, INDEFIRO-O, HAJA VISTA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE BUSCA E APREENSÃO EM APENSO. CONSIDERANDO QUE AMBAS AS PARTES FORAM VENCIDAS E VENCEDORAS, RESPECTIVAMENTE, CONDENO-AS A RATEAREM AS CUSTAS, SENDO A PARTE DO AUTOR DISPENSADA POR SER BENEFICÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIAL. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS PELO MESMO MOTIVO. OS TOTAIS PAGOS E/OU DEVIDOS SERÃO COMPENSADOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COM BASE NOS CRITÉRIOS AQUI FIXADOS. PRI. MARACANAÚ, 31 DE OUTUBRO DE 2008.." - INT. DR(S). DAVID DE QUEIROZ CHAVES , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , HIRAN LEAO DUARTE , MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES , DAVID DE QUEIROZ CHAVES , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , HIRAN LEAO DUARTE , MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES .

11) 2004.0003.4450-1/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: CAGECE-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "VISTOS ETC. À VISTA DE TODO ACIMA EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL E, DE CONSEQUENCIA, EXTINGO O FEITO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DA REGRA DO ART. 269, I, CPC. PRI. CUSTA DE LEI. COM O TRÂNSITO AO ARQUIVO. MARACANAÚ, 29 DE JANEIRO DE 2009.." - INT. DR(S). ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHAES , SILVIA MARIA FARIAS , MARIA DIONE SOBRAL BARROS , MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA , LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO , YASSER DE CASTRO HOLANDA , FABIANA MELO FEIJAO , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS , JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA , JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA , JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO , JOSE PATRICIO PEREIRA MELO , KATHERINNE DE MACEDO MACIEL MIHALIUC , KILVIA SOUZA FERREIRA .

12) 2004.0008.0250-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CINTIA XAVIER DE LIMA . "VISTOS ETC. ISTO POSTO, JULGO, CONSOANTE O DECLARADO NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL. EXTINGO, DE CONSEQUENCIA, O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DA REGRA DO ART. 269, I, CPC. CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE FINAIS, E DE TODAS AS DESPESAS PROCESSUAIS JÁ ADIANTADAS E REALIZADAS PELO REQUERENTE, ASSIM COMO AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, ESTA ARBITRADA EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), CONSOANTE APRECIAÇÃO ORIENTADA PELO ART. 20, § 4., DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGÊNCIA. PRI. CUMpra-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. MARACANAÚ, 18 DE NOVEMBRO DE 2008.." - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

13) 2004.0012.6166-9/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ANTONIO MOREIRA BARBOSA PROMOVIDO.: MARIA RIBEIRO DAS GRAÇAS PROMOVIDO.: ROBERTO CHIAVERINO . "VISTOS ETC. FACE AP EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. CUSTAS ISENTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O AUTOR DETENTOR DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE PROCESSUAL. PRI. MARACANAÚ, 15 DE DEZEMBRO DE 2.008." - INT. DR(S). MARIA AUXILIADORA PORTELA COSTA , FLAVIO JACINTO DA SILVA , CAROLINA SANTANA PEIXOTO .

14) 2005.0002.8596-1/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: CINTIA XAVIER DE LIMA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: CINTIA XAVIER DE LIMA . "VISTOS ETC. ISTO POSTO, CONSOANTE O DECLARADO NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL E, AFASTO DA

COMPOSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR TODA E QUALQUER TAXA DE JUROS E PRÁTICAS FINANCEIRAS OUTRAS NÃO PREVISTAS EXPRESSAMENTE NA CITADA AVENÇA, BEM COMO DOS ENCARGOS CONTRATUAIS DE INADIMPLEMENTO. EXTINGO, DE CONSEQUÊNCIA, O PRESENTE PROCESSO COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DA REGRA DO ART. 269, I, CPC. DEFIRO, NESTE AZO, EM CONTA O PLENO EXAME DO MÉRITO ACIMA REALIZADO, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, DETERMINANDO À PARTE RÉ QUE SE ABSTENHA DE FAZER INSCREVER O NOME DA PARTE AUTORA JUNTO A CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO TENDO COMO FUNDAMENTO TAL ATO NO DÉBITO DECORRENTE DO CONTRATO QUE REVISADO. CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, INCLUSIVE FINAIS, E DE TODAS AS DESPESAS PROCESSUAIS JÁ ADIANTADAS E REALIZADAS PELO REQUERENTE, ASSIM COMO AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, ESTA ARBITRADA EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), CONSOANTE APRECIÇÃO ORIENTADA PELO ART. 20, § 4.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGÊNCIA. PRI. CUMPRASE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. CONCLUSOS, DESDE JÁ, OS AUTOS APENSADOS. MARACANAÚ, 18 DE NOVEMBRO DE 2008. - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA, VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA.

15) 2005.0009.4608-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO UNICA E PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARACANAÚ. *“VISTOS ETC. ISTO POSTO, EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, RESOLVO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, CPC. CUSTAS PELA IMPETRANTE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS OU EXTRAÍDAS AS CERTIDÕES, ARQUIVEM-SE. PRI. MARACANAÚ, 13 DE FEVEREIRO DE 2009.* - INT. DR(S). ROBERTA DE ALENCAR PEIXOTO.

16) 2005.0011.0607-6/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARACANAÚ REQUERENTE.: REGIA FLORA FARIAS TORRES LIMA. *“VISTOS ETC. NOS TERMOS DA CETIDÃO RETRO CONFIGURADO O ABANDONO PROCESSUAL, JULGO EXTINTO O FEITO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DA REGRA DO ART. 267, III, CPC, APLICADO ANALOGICAMENTE. PRI. CUSTAS DE LEI. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. MARACANAÚ, 19/09/2008.* - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

17) 2005.0020.4034-6/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA EXCEPTO.: MUNICIPIO DE MARACANAÚ. *“VISTOS ETC. ASSIM, JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. PRI. MARACANAÚ, 23/12/2008.* - INT. DR(S). ROBERTO SARDINHA JUNIOR, YASSER DE CASTRO HOLANDA, SERGIO BERMUDEZ.

18) 2005.0025.5488-9/0 - REVISIONAL DE CONTRATO DEMANDADO.: BANCO FINASA S/A DEMANDANTE.: LUCILENE ALVES DOS SANTOS DEMANDADO.: BANCO FINASA S/A DEMANDANTE.: LUCILENE ALVES DOS SANTOS. *“VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA O FIM DE: DECLARAR ILEGAIS E, PORTANTO NULAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, AS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES À: 1) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COMA CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO O CREDORAFASTAR UMA OU OUTRA. OUTROSSIM, DECLARO LEGAIS AS SEGUINTE CLÁUSULAS: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE TR OU OUTRO ÍNDICE LEGAL, DESDE QUE PACTUADO ENTRE AS PARTES; POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE JUROS ACIMA DO LIMITE DE 12% AO ANO. PREJUDICADO O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO, CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, UMA VEZ QUE A PROPRIEDADE PLENA DO BEM FOI TRANSFERIDA PARA O BANCO REQUERIDO, EM SENTEÇA NO PROCESSO APENSO. CONSIDERANDO QUE AMBAS AS PARTES FORAM VENCIDAS E VENCEDORAS, RESPECTIVAMENTE,*

CONDENO-AS A RATEAREM AS CUSTAS, SENDO A PARTE DO AUTOR DISPENSADA POR SER BENEFICÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIAL. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS PELO MESMO MOTIVO. OS TOTAIS PAGOS E/OU DEVIDOS SERÃO COMPENSADOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COM BASE NOS CRITÉRIOS AQUI FIXADOS. PRI. MARACANAÚ, 31 DE OUTUBRO DE 2008. - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA, JOSE MILTON DA SILVA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA, ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

19) 2006.0004.6878-9/0 - EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE BARROS GARCIA. *“VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO LEGAIS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS IMPUGNADAS. OS DEMAIS PEDIDOS RESTAM PREJUDICADOS ANTE A IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA AÇÃO. CUSTAS ISENTAS NA FORMA DA LEI. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRI. MARACANAÚ, 28 DE JULHO DE 2008.* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

20) 2006.0004.6944-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: PAULO HENRIQUE BARROS GARCIA. *“VISTOS ETC. (...) ASSIM, CONSIDERANDO QUE O POLO PASSIVO NÃO SATISFEZ A MORA NO PRAZO ESTIPULADO E OS DEMAIS ACIMA EXPENDIDOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM EM FAVOR DO AUTOR. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA REQUERIDA, POREM DISPENSADOS TENDO EM VISTA SER POBRE NA FORMA DA LEI. O RECURSO, SE INTERPOSTO, TERÁ EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. PRI. MARACANAÚ, 28 DE JULHO DE 2008.* - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

21) 2007.0010.6367-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: ROSENIR MARIA DA SILVA. *“VISTOS ETC. ASSIM, POR FALTAR DOCUMENTO ESSENCIAL À PROPOSITURA DA AÇÃO, INDEFIRO A INICIAL E, POR CONSEQUENTE, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI, PELO AUTOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELO SUCUMBENTE. AMBOS DISPENSADOS EM FUNÇÃO DA GRATUIDADE PROCESSUAL. PRI. MARACANAÚ, 16 DE AGOSTO DE 2008.* - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO, FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE.

22) 2007.0029.2994-3/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. REQUERENTE.: GESELLY BRITO MEDINA. *“VISTOS ETC. ASSIM, CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 20, INDEFIRO A INICIAL, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PRI. MARACANAÚ, 10/12/2008.* - INT. DR(S). JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA.

23) 2008.0003.7577-9/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANA LUCIA BARROS CAVALCANTE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. *“VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, OA CORDO DE FLS. 59/60, A FIM DE PRODUIR SEUS EFEITOS JURÍDICOS. SEM CUSTAS E HOORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRI. APÓS, ARQUIVEM-SE. MARACANAÚ, 22/12/2008.* - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

24) 2008.0008.3103-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERENTE.: ITALO DO NASCIMENTO SILVA. *“VISTOS ETC. CUIDA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO BANCO DAYCOVAL S/A. ALEGA O EMBARGANTE QUE OCORREU CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA RECORRIDA, HAJA VISTA, EMBORA TENHA DECAÍDO DE PARTE ÍNFIMA DO PEDIDO, O RECORRENTE FOI CONDENADO A RATEAR AS CUSTAS PROCESSUAIS. ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE (...) MOTIVO PELO QUAL JULGO PROCEDENTE SO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA O FIM DE ALTERAR O DISPOSITIVO DA*

SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE CONDENAR EXCLUSIVAMENTE O AUTOR NAS CUSTAS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO ART. 21 DO CPC. SALIENTO QUE AS CUSTAS SÃO ISENTAS NA FORMA DA LEI. REFERIDA DECISÃO PARA A FAZER PARTE DA SENTENÇA QUE CONSTA NOS AUTOS. PRI. MARACANAÚ, 24/12/2008. - INT. DR(S). JANAINA CAMPOS COSTA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , MARIANA SAMPAIO MARQUES , MONICA ROCHA BORGES COSTA , GILVAN MELO DE SOUSA , ADRIANO CAMPOS COSTA , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

25) 2008.0009.7814-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO MOTA MARQUES DA SILVA FILHO REQUERENTE. B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. . **“VISTOS ETC. (...) ASSIM, FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE PLENA DO VEÍCULO AO REQUERENTE. A SENTENÇA TEM EFEITO IMEDIATO E O RECURSO, SE INTERPOSTO, TERÁ EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. PRI. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, PELA REQUERIDA. MARACANAÚ, 28/11/2008.**” - INT. DR(S). EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

26) 2008.0009.7929-1/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO REQUERIDO. BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO E FINANCIAMENTO REQUERENTE. ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO REQUERIDO. BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO E FINANCIAMENTO . **“VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA O FIM DE: DECLARAR ILEGAIS E, PORTANTO NULAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, AS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES À: 1) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO O CREDOR AFASTAR UMA OU OUTRA. OUTROSSIM, DECLARO LEGAIS AS SEGUINTE CLÁUSULAS: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE TR OU OUTRO ÍNDICE LEGAL, DESDE QUE PACTUADO ENTRE AS PARTES; POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE JUROS ACIMA DO LIMITE DE 12% AO ANO. PREJUDICADO O PEDIDO DE DIMINUIÇÃO DA MULTA PARA 2% (DOIS POR CENTO) HAJA VISTA QUE O CONTRATO JÁ ESTIPULA NESTES MOLDES. COM RELAÇÃO AOS REQUERIMENTOS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DAS PARCELAS INCONTROVERSAS, MANUTENÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO E EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DE INCLUSÃO DO NOME DO AUTOR NAS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, DEFIRO-OS, CONDICIONANDO-OS ESTRITAMENTE À HIPOTESE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO, HAJA VISTA O EFEITO SUSPENSIVO DESTAMEDIDA E DESDE QUE A AUTORA PROVIDENCIE DE IMEDIATO O DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO EM ATRASO. CONSIDERANDO QUE AMBAS AS PARTES FORAM VENCIDAS E VENCEDORAS, RESPECTIVAMENTE, CONDENO-AS A RATEAREM AS CUSTAS, SENDO A PARTE DO AUTOR DISPENSADA POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIAL. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS PELO MESMO MOTIVO. OS TOTAIS PAGOS E/OU DEVIDOS SERÃO COMPENSADOS POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COM BASE NOS CRITÉRIOS AQUI FIXADOS. PRI. MARACANAÚ, 31 DE OUTUBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , JOACI INACIO DE BRITO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , JOSE GIOVANI PORTELA , MARCIA LUPETTI BAPTISTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , JOACI INACIO DE BRITO , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , JOSE GIOVANI PORTELA , MARCIA LUPETTI BAPTISTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

27) 2008.0013.5457-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO. JUCELLY

FERREIRA TEIXEIRA DE MORAES . **“ VISTOS ETC. (...) DESTARTE, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. PRI. MARACANAÚ, 12 DE MARÇO DE 2009.**” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , GUILHERME BORBA PALMEIRA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

28) 2008.0013.5466-0/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: MARIA CELIA LIMA SILVA REQUERIDO. MARIA DE JESUS LIMA XAVIER . **“VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267 DO CPC. CUSTAS ISENTAS NA FORMA DA LEI. PRI. MARACANAÚ, 25/11/2008.**” - INT. DR(S). CIRO ALVES MATIAS , XAVIER COELHO DE SOUZA .

29) 2008.0016.4517-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S.A REQUERIDO. ZIPPY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . **“VISTO ETC. O ALEGADO DEFEITO CONTIDO NA SENTENÇA NÃO SE COADUNA COM QUALQUER DAS HIPÓTESES LEGAIS QUE AUTORIZAM O CABIMENTO DO REMEDIO RECURSAL APRESENTADO PELA PARTE VENCEDORA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS. PRI. CUMpra-SE A SENTENÇA. MARACANAÚ, 11/3/2009.**” - INT. DR(S). CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES , ERICK DE SARRIUNE CYSNE , JOSE WILLIAM CORDEIRO SOUSA , ROSANGELA ARAUJO CORDEIRO , WELTON COELHO CYSNE , WELTON COELHO CYSNE FILHO .

30) 2008.0020.2734-4/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE. JOSE IRAJA MARANHÃO . **“VISTO, ETC. (...) INSTADA A REGULARIZAR A INICIAL, NO SENTIDO DE SUA SUBSCRIÇÃO, O ADVOGADO DO AUTOR PETICIONOU ÀS FLS. 37, INFORMANDO A APRESENTAÇÃO DE NOVA CÓPIA SUBSCRITA EM SUBSTITUIÇÃO A ANTERIOR. OCORRE QUE A CITADA CÓPIA ANAXADA À PETIÇÃO, TAMBÉM, SE ENCONTRA SEM A ASSINATURA DO CAUSÍDICO, CONFORME SE DEPREENDE DA ANÁLISE DAS FLS. 38/57(...) DE CONSEQUINTE, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE COM BAIXA. PRI. MARACANAÚ, 28/11/2008.**” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

31) 2008.0030.0614-6/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: MARIA DO AMPARO DE MOURA LENDENGUE REQUERIDO. BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE. MARIA DO AMPARO DE MOURA LENDENGUE REQUERIDO. BANCO ABN AMRO REAL S.A. **“VISTOS ETC. FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTAÇÃO PARA O FIM DE: DECLARAR ILEGAIS E, PORTANTO NULAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, AS SEGUINTE CLÁUSULAS CONTRATUAIS REFERENTES À: 1) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO O CREDOR AFASTAR UMA OU OUTRA. OUTROSSIM, DECLARO LEGAIS AS SEGUINTE CLÁUSULAS: CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE TR OU OUTRO ÍNDICE LEGAL, DESDE QUE PACTUADO ENTRE AS PARTES; POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE JUROS ACIMA DO LIMITE DE 12% AO ANO. ENQUANTO DEPOSITAR OS VALORES INCONTROVERSOS, ASSISTE DIREITO A AUTORA EM SER-SE MANTIDA NA POSSE DO BEM, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO AGRAVO RETIDO FORMULADO PELO BANCO, POR MEIO DO QUAL SOLICITAVA A RECONSIDERAÇÃO DA LIMINAR OUTRORA DEFERIDA. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PELA REQUERENTE, HAJA VISTA QUE O BANCO FOI PERDEDOR EM PARTE ÍNFIMA DO PEDIDO, PORÉM DISPENSADOS EM VIRTUDE DE SER DETENTORA DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE PROCESSUAL. PRI. MARACANAÚ, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**” - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES , TIBERIO A. PIRES , RENATO ALBUQUERQUE SOARES , TIBERIO A. PIRES .

32) 2008.0032.7287-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO NONATO LAMOIA DA SILVA REQUERIDO. CAIXA SEGURADORA S/A . **“VISTOS ETC. ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, IV, CPC, DECLARANDO A**

OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. SEM CUSTAS, POIS DEFIRO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA USTIÇA GRATUITA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. MARACANAÚ, 30 DE JANEIRO DE 2009. - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , JOSE DO CARMO BARRETO , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

33) 2008.0034.2431-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: LUCIANO SALGADO CAMPOS JUNIOR REQUERENTE.: MORGANA ERYKA BRITO DE HOLANDA REQUERENTE.: SIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA . “VISTOS ETC. (...) ASSIM, FACE AO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 46, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267 DO CPC. CUSTA EX LEGE. PRI. MARACANAÚ, 06 DE JANEIRO DE 2009.” - INT. DR(S). RUI BARROS LEAL FARIAS , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

34) 2008.0036.7753-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CLAYTON MARTINS DAS CHAGAS . “VISTOS ETC. ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR PROFERIDA, CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E APOSSE PLENA EXCLUSIVO DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL NA PESSOA DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, ORA DEMANDANTE, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 3.º, § 5.º DO DL N. 911/1969. CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, À TAXA DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PRI. MARACANAÚ, 12 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

COMARCA DE MARANGUAPE

**JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
MARÇO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7262	1	CE/14201	2
PE/8864	3	CE/8704	4
CE/14201	5	CE/15067	6
CE/14201	7		

1) 2000.0149.8364-9/0 - Nº ANTIGO: 2000019002455 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO WILSON SANTOS . “... AS PROCURAÇÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 149/161 NÃO CONFEREM AO OUTORGADO O PODER ESPECIAL DE RECEBER CITAÇÃO, QUE É O CASO QUE SE CUIDA, NA VERBA DO ARTIGO 999 DO CPC. ASSIM, INTIME-SE O OUTORGADO, PARA QUE, SE DESEJAR, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, OU, CASO CONTRÁRIO, PAGAR AS CUSTAS REFERIDAS NA CERTIDÃO DE FLS. 145, PARA AS CITAÇÕES ..” - INT. DR(S). FRANCISCO WILSON SANTOS/OAB/CE/7262.” - INT. DR(S). FRANCISCO WILSON SANTOS .

2) 2004.0004.1558-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO ADAIL CAVALCANTE MARQUES . “R.H. AO APELADO PARA AS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO ..” - INT. DR(S). ÁLISSON DEHON C CÂMARA/OAB 14201/CE.” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

3) 2005.0013.0085-9/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REU.: MANOEL OLIVEIRA BARRETO DA COSTA AUTOR.: REJANE MAVIGNIER DA COSTA . “R.H. MANIFESTE-SE A PARTE ADVERSA SOBRE PARTILHA DOS BENS RELACIONADOS À FL. 232 DOS AUTOS. PRAZO DE 10 DIAS...” - INT. DR(S). IEDA GUEDES ALCOFORADO/OAB 8864/PE.” - INT. DR(S). IEDA GUEDES ALCOFORADO .

4) 2007.0003.8982-8/0 - ACAO POPULAR REQUERENTE.:

FRANCISCO CIRINO NOGUEIRA FILHO REQUERIDO.: FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL REQUERIDO.: JOAO GILVAN CAETANO DE MORAIS REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE MARANGUAPE . “INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL PARA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO, EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 250 VERSO, NO PRAZO DE 10 DIAS ..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO. OAB 8704/CE.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO .

5) 2007.0017.8843-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE GERALDO DE SOUSA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: MARIA MILENA DO NASCIMENTO, MENOR, RE. POR SUA GENITORA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO . “CLS. TRAGA O ACIONADO A PROCURAÇÃO CONFERIDA AO SUBSCRITOR DA PEÇA DE SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 27, NO PRAZO DE 15 DIAS...” - INT. DR(S). ÁLISSON DEHON CORDEIRO CÂMARA/ OAB 14201/ CE.” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

6) 2008.0016.9765-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOAO BATISTA CORDEIRO DA ABREU . “R. H. DECRETO A REVELIA DO PROMOVIDO, NA FORMA E SOB AS PENAS LEGAIS, EM FACE DO DECURSO IN ALBIS DO PRAZO LEGAL. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE INFORME SE TEM ALGUMA OUTRA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS TERMOS DO FEITO. PRAZO DE 05 DIAS...” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA - OAB 15067/ CE.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0036.9227-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: SANDRA MARIA DA SILVA BARBOSA . “...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE FAÇA PROVA DA ALEGADA UNIÃO COM O FALECIDO. PRAZO DE 10 DIAS ..” - INT. DR(S).ÁLISSON DEHON C CÂMARA/OAB/14201/CE.” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA
JORGE**

**EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15493	1	CE/2135	1
CE/10587	2	CE/7351	3
CE/7143	3		

1) 2003.0011.6446-0/0 - TOMBO: 4875 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO LEITAO DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIMILIA ESTEVES DE CARVALHO REQUERIDO.: OFICIAL DO 20 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS - HORACIO MARQUES NETO . “DESPACHO DESIGNANDO NOVA AUDIÊNCIA: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 10:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. FICANDO OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS, PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS. EXP. NEC. MPE(CE), 26/02/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , NAZARENO NUNES CORDEIRO .

2) 2007.0009.6093-2/0 - TOMBO: 6727 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: COLETA MORAES LEITE REQUERIDO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A . “DESPACHO JUDICIAL: REC. HOJE. A FIM DE EVITAR DANO IRREPARÁVEL PARA A PARTE, NOS TERMOS DO ART. 43, DA LEI Nº 9.099/95, RECEBO O PRESENTE RECURSO INOMINADO EM AMBOS OS EFEITOS, DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. VISTA À RECORRIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. CUMpra-SE. EXP. NEC. MPE(CE), 07/01/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA .

3) 2007.0017.8847-5/0 - TOMBO: 6848 - REVISIONAL DE

ALIMENTOS REQUERIDO.: CARINE MACIEL GURGEL JUNGES
REQUERENTE.: RENATO LUIS JUNGES . “*DESPACHO
DESIGNANDO AUDIÊNCIA: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 05/
05/2009, ÀS 10:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA.
FICANDO OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS. EXP. NEC.
MPE(CE), 26/02/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE
LANDIM, JUIZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). VARTAN ALVES
BOYADJIAN , PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO .

COMARCA DE MASSAPÉ

JUIZ(A) TITULAR: JORGE DI CIERO MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA ELZI-MERY
MENESCAL DE ALBUQUERQUE

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18028	1		

1) 2007.0026.5700-5/0 - TOMBO: 23522007 - JUSTIFICAÇÃO
DE NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO OVIDIO DOS
SANTOS . “1) 2007.0026.5700-5/0 - TOMBO: 2352/2007 -
JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO. REQUERENTE: FRANCISCO
MARCOS DOS SANTOS, REPRESENTADO, NESTE ATO, POR
FRANCISCO OVIDIO DOS SANTOS. DESPACHO: “DESPACHO.
(...). INTIME-SE A ADVOGADA DO AUTOR PARA QUE REÚNA,
NUMA PEÇA ÚNICA, OS AJUSTES QUE JULGAR CONVENIENTE
E QUE PREENCHAM TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS A
SATISFAÇÃO DA PRETENSÃO DO AUTOR. PRAZO DEZ DIAS. (A)
JORGE DI CIERO MIRANDA - JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ”. INT.
DRA. YABETAMA FAHEINA CHAVES - OAB/CE Nº 18.028.” - INT.
DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE
NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO
GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20392	1		

1) 2008.0012.2366-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BENEDITO
RIBAMAR COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES
MOREIRA . “FICA DESIGNADO O DIA 23/04/2009, ÀS 9:00 HORAS,
PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. DEVERÁ O RECLAMADO
APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE
INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI 9.099/95,
CONFORME COMPROMISSO ASSUMIDO PELO PRÓPRIO
RECLAMADO EM SUA CONTESTAÇÃO... FRANCISCO
ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT.
DR(S). JOAQUIM JOCEL DE VASCONCELOS NETO .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13055	1	CE/3	2
CE/3	2		

1) 2009.0003.6663-8/0 - TOMBO: 04 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE.: FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA . “I-
SENTENÇA FLS. 24 - “(..)ASSIM, CONSIDERANDO QUE A

PRETENSÃO AUTORAL NÃO ENCONTRA AMPARO, MAS SIM
VEDAÇÃO JUDICIAL, CONSISTENTE EM DECISÃO LIMINAR DE
INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO EM QUESTÃO, EXTINGO
O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,
DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, O QUE FAÇO
COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI DO CPC. P. R. I. C.
MISSÃO VELHA-CE, 16 DE MARÇO DE 2009. (ASS.) ANGELO
BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JORGE
ALBERTO COELHO MACEDO .

2) 2009.0005.9769-9/0 - TOMBO: 945 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE.: FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA . “INTIMAR
OS PATRONOS DA AUTORA PARA JUNTAR DOCUMENTO QUE
COMPROVE SER A REQUERENTE REPRESENTANTE LEGAL DO
INCAPAZ JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CONFORME REQUERIDO
PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PARECER
DE FLS. 12 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ
CLÉBIO GENUINO DO NASCIMENTO - OAB-CE 11450,
PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B.

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5869	1		

1) 2007.0024.8840-8/0 - TOMBO: 5792007 - REVISIONAL DE
ALIMENTOS REQUERIDO.: JOANA DARQUE BANDEIRA DE
LIMA . “VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA PUBLICAÇÃO
DE INTIMAÇÃO AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS
REQUERENTE: GERALDO ELIAS DE LIMA REQUERIDO: JOANA
DARQUE BANDEIRA DE LIMA DA CERTIDÃO DE FLS.21. e (...)
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 02/06/09, ÀS 11:20
HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5869	1		

1) 2005.0018.9167-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA
MARGARETE BRITO DO NASCIMENTO . “VARA ÚNICA DA
COMARCA DE MOMBAÇA PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO AÇÃO:
ALIMENTOS REQUERENTE: MARIA MARGARETE BRITO DO
NASCIMENTO REQUERIDO: EVILANI RODRIGUES DO
NASCIMENTO DA CERTIDÃO DE FLS.68. e (...) AUDIÊNCIA DE
CONCILIAÇÃO, NO DIA 02/06/09, ÀS 10:45 HORAS..” - INT. DR(S).
FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6453	1	CE/13831	1
CE/6453	1	CE/13831	1

1) 2006.0019.9743-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.:
HELIO CESAR SA CAVALCANTE REQUERIDO.: EMPRESA

TELEMAR S/A. REQUERENTE.: HELIO CESAR SA CAVALCANTE
REQUERIDO.: EMPRESA TELEMAR S/A. . “*VARA ÚNICA DA
COMARCA DE MOMBAÇA PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
INTIMAÇÃO Nº 56/2009 DA SENTENÇA QUE SEGUE
PARCIALMENTE TRANSCRITA: ¿(...) ANTE TODO O EXPOSTO,
DEFIRO O PEDIDO E, CONSIDERANDO A ANÁLISE DAS
CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, TAIS COMO A
GRAVIDADE DO FATO, A REPERCUSSÃO DO DANO, O GRAU DE
CULPA DA EMPRESA OFENSORA E A SITUAÇÃO ECONÔMICO-
FINANCEIRA DOS LITIGANTES, ATENTANDO-SE AINDA PARA
QUE A INDENIZAÇÃO NÃO SE TORNE FONTE DE
ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, NEM SEJA CONSIDERADA
INEXPRESSIVA, DEVENDO ATENDER AO DUPLO OBJETIVO DE
COMPENSAR A VÍTIMA E AFLIGIR, RAZOAVELMENTE, O AUTOR
DO DANO, CONDENO A PROMOVIDA A PAGAR AO REQUERENTE
A TÍTULO DE DANOS MORAIS A QUANTIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ
MIL REAIS), ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS
LEGAIS (...) COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, A
DEMANDADA GOZARÁ DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA
PROCEDER AO PAGAMENTO DA QUANTIA FIXADA, SOB PENA
DE SER ACRESCIDA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), NA
FORMA DO ARTIGO 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
(...)¿. NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO.” -
INT. DR(S). HELIO CESAR SA CAVALCANTE , JULIANA BASTO
DAMASCENO , HELIO CESAR SA CAVALCANTE , JULIANA
BASTO DAMASCENO .*

VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5869	1		

1) 2007.0024.8884-0/0 - TOMBO: 5982007 - INTERDIÇÃO
INTERDITANDO.: ISRAEL SA LIMA FILHO . “*VARA ÚNICA DA
COMARCA DE MOMBAÇA PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 2007.0024.8884-0/0 AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: GLEUCA MARIA SÁ LIMA
INTERDITANDO: ISRAEL SÁ LIMA FILHO DO DESPACHO DE
FLS.26/27. ¿ (...) O MM. JUIZ INCUMBIU O DR. ERIVAN
EVANGELISTA DE EXERCER A FUNÇÃO DE CURADOR DO(A)
INTERDITANDO(A), FACULTANDO O PRAZO DE CINCO (05)
DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO.(...)¿.*” - INT. DR(S). FRANCISCO
ERIVAN EVANGELISTA .

COMARCA DE MULUNGU

JUIZ(A) TITULAR: ROMMEL MOREIRA CONRADO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES
RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4088	1	CE/4088	2
CE/15579	3	CE/14853	3
CO/3304	4	CE/4088	5
CE/5531	6		

1) 2004.0013.8611-9/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES
CORPORAIS AUTOR DO FATO.: FRANCISCO ARIMATEIA BAI
DE AMORIM . “*EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO
PELO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL.*” - INT. DR(S).
JOSE AIRTON LINO BASTOS .

2) 2005.0000.4692-4/0 - ART. 310 CTB - ENTREGAR, CONFIAR
CARRO A PESSOA QUE NÃO REUNA CONDIÇÃO DE
CONDUÇÃO AUTOR DO FATO.: WAGSTON ALVES LISBOA .
“*EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO PELO*

CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL.” - INT. DR(S). JOSE
AIRTON LINO BASTOS .

3) 2005.0021.3653-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
PUBLICO REQUERIDO.: JOSE FERREIRA NUNES REQUERENTE.:
JOSÉ ADERBAL DA MATA . “*AS PARTES ESPECIFIQUEM AS
PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO SUA
FINALIDADE.*” - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA
MATA , EMANUEL PEREIRA ACCIOLY .

4) 2006.0006.7249-1/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
PROMOVIDO.: JACQUELINE GURGEL MOTA PROMOVENTE.:
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL . “*EM RESGUARDO AO
CONTRADITÓRIO, MANIFESTE-SE A PARTE RÉ ACERCA DOS
DOCUMENTOS DE FLS. 187/249 E, SE O CASO, DESDE LOGO
DEVERÁ APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.*” - INT. DR(S).
FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA .

5) 2008.0006.3132-5/0 - ART. 331 CPB- DESACATO VITIMA.:
JOSÉ MARIANO DA SILVA AUTOR DO FATO.: MARCIO JOSÉ ALVES
DE SOUSA . “*EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO
PELO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL.*” - INT. DR(S).
JOSE AIRTON LINO BASTOS .

6) 2008.0038.0675-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.:
EVARISTO GOMES DOS SANTOS . “*ISTO POSTO, JULGO
IMPROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO, NA
OPORTUNIDADE, TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM
JULGAFO, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA
DISTRIBUIÇÃO. DISPENSADAS AS CUSTAS, FACE À
GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM HONORÁRIOS.*” - INT. DR(S).
MARIO JORGE RIBEIRO .

COMARCA DE NOVA RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANA AGUIAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLEMILDO DO
NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7062	1	CE/7820	2
CE/5254	3	CE/9683	4
CE/5254	5	CE/12202	6

1) 2004.0015.1554-7/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO
REQUERENTE.: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA .
“*PROCESSO: 1927/05(2004.0015.1554-7). JUSTIFICAÇÃO DE
ÓBITO - REQUERENTE: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA. -
AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO: DIA 30/04/2009, ÀS 11:00H.
INTIMAÇÃO DO ADV. DR. VANDERLEY FARIAS PEDROSA..*” -
INT. DR(S). VANDERLEY FARIAS PEDROSA .

2) 2007.0027.0238-8/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
PUBLICO REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
MAGALHÃES . “*PROC. 2007.0027.0238-8 (2519/07)-
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO- REQUERENTE: MARIA
DE FÁTIMA BEZERRA MAGALHÃES. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
PARA O DIA 16/04/2009, ÀS 11:30 HORAS. INT. DR. ANTONIO
PÁDUA DO NASCIMENTO..*” - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO
NASCIMENTO .

3) 2008.0010.6706-7/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO
REQUERENTE.: JOSÉ EDILSON OLIVEIRA . “*PROC.
2008.0010.6706-7. JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO. REQ. JOSÉ
EDILSON OLIVEIRA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA
14/04/2009, ÀS 09:30 HORAS. INT. DR. FRANCISCO MELO DOS
SANTOS..*” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

4) 2008.0024.8164-9/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.:
JESSICA GOMES DO VALE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MATHEUS
GOMES DO VALE . “*PROC.2663/08(2008.0024.8164-9).
ALIMENTOS. REQUERENTE: FRANCISCA IRENE GOMES DO
VALE. INTIMAÇÃO ADVOGADO DR. JOÃO CARLOS RODRIGUES*

DE ANDRADE. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 27/04/2009, ÀS 09:00H..” - INT. DR(S). JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE .

5) 2008.0029.3326-4/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: AÍLA MARIA FERREIRA DAMASCENO . “PROC. 2671/08(2008.0029.3326-4). DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO. REQUERENTE; FRANCISCO TITO FERREIRA DAMASCENO. REQUERIDA: AILA MARIA FERREIRA DAMASCENO. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 17/04/09, ÀS 11:30H. INTIMADO: DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

6) 2008.0029.3382-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MOISES NEL DA SILVA . “1) PROC. 2008.0029.3382-5 (2680/08)-RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO-REQUERENTE; MOISES NEL DA SILVA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 07/04/2009, ÀS 11:00 HORAS. INT. DR. CARLOS JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO..” - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .

2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANA AGUIAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7062	1	CE/5254	2
CE/9683	3	CE/5254	4
CE/5254	5		

1) 2004.0015.1554-7/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA . “PROC. 1927/05(2004.0015.1554-7). JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO. REQUERENTE: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 30/03/2009, ÀS 11:00H. INTIMADO DR. VANDERLEY FARIAS PEDROSA..” - INT. DR(S). VANDERLEY FARIAS PEDROSA .

2) 2008.0010.6706-7/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: JOSÉ EDILSON OLIVEIRA . “PROC. 2605/08(2008.0010.67067). JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO. REQUERENTE: JOSÉ EDILSON OLIVEIRA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14/04/2009, ÀS 09:30H. INTIMADO: DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS ..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

3) 2008.0024.8164-9/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JESSICA GOMES DO VALE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MATHEUS GOMES DO VALE . “PROC.2663/08(2008.0024.8164-9). ALIEMNTOS. REQUERENTE: MATHEUS GOMES DO VALE E OUTRO, REP. POR SUA GENITORA: FRANCISCA IRENE GOMES DO VALE. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 27/04/2009, ÀS 09:00H. INTIMADO: DR. JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE .” - INT. DR(S). JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE .

4) 2008.0029.3448-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MATEUS VIEIRA DE ARAÚJO REQUERENTE.: RITA FELICIANO DE ARAÚJO . “PROC. 2695/08(2008.0029.3448-1). RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. REQUERENTE: MATEUS VIEIRA DE ARAÚJO E RITA FELICIANO DE ARAUJO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 15/04/2009, ÀS 11:30H. INTIMADO: DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

5) 2008.0035.7795-0/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA REQUERENTE.: SILVANA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA . “PROC. 2703/08(2008.0035.7795-0). CURATELA. REQUERENTE: SILVANIA MARIA DO NASCIMENTO. AUDIÊNCIA 17/04/2009, ÀS 10:30H. INTIMADO: DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANA AGUIAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12202	1	CE/7062	2
CE/5254	3	CE/5254	4

1) 2003.0009.4313-0/0 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA REQUERENTE.: TEREZA ALVES BRAGA . “PROC. 1659/03(2003.0009.4313-0) CONCESSÃO DE APOSENTADORIA. REQUERENTE: TEREZA ALVES BRAGA. REQUERIDO: INSS. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14/04/2009, ÀS 11:00H. INTIMADO. DR. CARLOS JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO..” - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO .

2) 2006.0004.6661-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO CALIXTO DA SILVA . “PROC. 2161/06(2006.0004.6661-1).RETIFICAÇÃO DE PROFISSÃO.REQUERENTE: FRANCISCO ANTONIO CALIXTO DA SILVA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 02/04/2009, ÀS 11:30H. INTIMADO: DR. VANDERLEY FARIAS PEDROSA..” - INT. DR(S). VANDERLEY FARIAS PEDROSA .

3) 2008.0035.7894-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: COSMO ALVES DE FARIAS . “PROC. 1750/08(2008.0035.7894-8). COBRANÇA NO JUIZADO ESPECIAL.REQUERENTE: COSMO ALVES DE FARIAS. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 24/04/2009, ÀS 10:00H. INTIMADO. DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

4) 2009.0000.2346-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO VERAS RODRIGUES . “PROC.1753/09(2009.0000.2346-3). PERDAS E DANOS NO J.E. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 24/04/2009, ÀS 09:40H.INTIMADO: DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) TITULAR: DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES RUFINO
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10395	1	CE/8654	2
CE/8654	3	CE/8654	4
SP/116200	5	SP/154599	5
CE/8881	6	CE/18041	7
CE/18041	8		

1) 2000.0150.6741-7/0 - Nº ANTIGO: 2001083004430 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: JUIZO DESTA COMARCA REQUERENTE.: LUCIANO MENDES ALVES REQUERENTE.: MARIA BEZERRA MENDES REQUERENTE.: ZULEIDE MENDES BEZERRA REQUERENTE.: ZULEIDE MENDES ALVES REQUERENTE.: MARIA MENDES BEZERRA DE ALMEIDA . “INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 254/255..” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

2) 2000.0150.6926-6/0 - Nº ANTIGO: 2001083006327 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA IRACEMA DA SILVA . “INTIMO-O DE QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE ARQUIVADO DESDE 17/06/04..” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

3) 2000.0150.6930-4/0 - Nº ANTIGO: 2001083006360 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: IZABEL GOMES DE SOUSA . "INTIMO-O DE QUE O ALUDIDO PROCESSO ENCONTRA-SE AQUIVADO DESDE 26/10/06.." - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

4) 2000.0150.7004-3/0 - Nº ANTIGO: 2001083006882 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARINA PEREIRA DAMACENA . "INTIMO-O DE QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE ARQUIVADO DESDE 26/03/07.." - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

5) 2003.0007.3468-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ALLIED ADVANCED TECHNOLOGIES LTDA EXEQUÍDO.: M. REGINA DE OLIVEIRA ME . "INTIME-SE NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º DO CPC, CONFORME DESPACHO DE FL. 164.." - INT. DR(S). MARCIA A F PEROSI , MARCIO ALEXANDRE RUSSO .

6) 2007.0013.8337-8/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: HISPANO ESTRUTURAS METALICAS LTDA EMBARGADO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . "DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 102/103.." - INT. DR(S). FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA .

7) 2008.0035.7111-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIA DE SOUZA FRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE SALES RODRIGUES FRANCA . "AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/04/2009 ÀS 9H.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

8) 2008.0035.7113-7/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE RENÊ OLIVEIRA INACIO REQUERENTE.: RAYANE EVELLYN DA SILVA VIEIRA . "AUDIÊNCIA DIA 23/06/2009 ÀS 09H15M.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO
MARQUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14118	1	CE/8847	2
CE/4632	3		

1) 2006.0030.1059-7/0 - LEI Nº 8.137/90 - CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA REU.: RITA DE CASSIA ROCHA GUITTI REU.: VITORIO GUITTI NETO . "TOMBO Nº 2570/07 - FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR OS MEMORIAIS NOS AUTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO CASTRO DE SOUSA .

2) 2006.0030.7738-1/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: RAFAEL DA COSTA SILVA . "TOMBO Nº 2561/07 - FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR OS MEMORIAIS NOS AUTOS.." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

3) 2007.0005.0480-5/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO JAIR ALMEIDA FELICIANO . "TOMBO Nº 2580/07 - FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR OS MEMORIAIS NOS AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

COMARCA DE PALMÁCIA

VARA ÚNICA

JUIZ TITULAR: HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
DIRET. SECRETARIA: SANDRA FERREIRA DE ANDRADE E
CASTRO

EXP. Nº 010/2009 de 25 de março de 2009

OAB	SEQUÊNCIA
OAB/CE 6.427	1
OAB/CE 2.656	2
OAB/CE 2.656	3
OAB/CE 14.201	4
OAB/CE 12.342 ou OAB/CE 2.672	5
OAB/CE 14.201	6
OAB/CE 14.201	7
OAB/CE 14.201	8
OAB/CE 17.458	9
OAB/CE 17.458	10
OAB/CE 17.458	11
OAB/CE 17.997	12
OAB/CE 17.997	13
OAB/CE 17.997	14
OAB/CE 17.997	15
OAB/CE 9.871	16
OAB/CE 9.871	17
OAB/CE 17.458	18
OAB/CE 17.458	19
OAB/CE 17.458	20
OAB/CE 17.997	21

1) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2000.0202.6298-7 (1997.114.00021-9). Ação: EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ. Executado: MARIA SUERLY ALVES GUEDES, realizada em 24/07/2003 por Antonio Everaldo Rodrigues Melo autorizado pelo advogado MARIO BARATTA FILHO – OAB/CE 6.427.

2) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2000.0202.6576-0 (2001.114.00212-3). Ação: CIVIL EXECUTIVA. Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Executado: FRANCISCO PAULO CAMPOS LIMA, realizada em 27/01/2004 pelo Dr. ENISIO CORDEIRO GURGEL – OAB/CE 2.656.

3) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de

Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2000.0202.6575-2 (2001.114.00211-5). **Ação:** CIVIL EXECUTIVA. **Exequente:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **Executado:** FRANCISCO PAULO CAMPOS LIMA, realizada em 27/01/2004 pelo Dr. ENISIO CORDEIRO GURGEL – OAB/CE 2.656.

4) **Portaria nº 001/2009:** “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; **RESOLVE:** 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2004.114.0052-2. **Ação:** CIVIL PUBLICA. **Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **Réu:** CAMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, realizada em 11/06/2004 pelo Dr. ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA – OAB/CE 14.201.

5) **Portaria nº 001/2009:** “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; **RESOLVE:** 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2001.0000.6224-2 (2000.114.00252-1). **Ação:** ORDINÁRIA. **Autor:** SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. **Ré:** VERA ANTONIA PEIXOTO BEZERRA, realizada em 14/06/2004 pelo Dr. JOÃO ANTONIO DESIDERIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 12.342 ou OAB/CE 2.672.

6) **Portaria nº 001/2009:** “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; **RESOLVE:** 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2005.0006.4772-7. **Ação:** ORDINÁRIA. **Autor:** MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. **Réu:** RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, realizada em 01/03/2007 pelo Dr. ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA – OAB/CE 14.201.

7) **Portaria nº 001/2009:** “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; **RESOLVE:** 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz

de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2006.0008.0137-2. **Ação:** ORDINÁRIA. **Autor:** MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. **Réu:** RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, realizada em 30/03/2007 por João Lima Martins, autorizado pelo advogado, Dr. ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA – OAB/CE 14.201.

8) **Portaria nº 001/2009:** “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; **RESOLVE:** 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2002.114.00326-0. **Ação:** ORDINÁRIA. **Autor:** VALDEMAR ALVES TEIXEIRA. **Réu:** ANTONIO VIEIRA DA SILVA, realizada em 17/04/2008 pelo Dr. ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA – OAB/CE 14.201.

09) **Portaria nº 001/2009:** “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; **RESOLVE:** 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2002004.0005.4299-2. **Ação:** EXECUÇÃO PENAL. **Apenado:** LUIS CARLOS VIEIRA, realizada em 04/02/2009 pelo Dr. JOSÉ GOMES LEAL FILHO – OAB/CE 17.458.

10) **Portaria nº 001/2009:** “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; **RESOLVE:** 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2008.0012.4903-3. **Ação:** ART. 342 DO CPB. **Réu:** FRANCISCO DE ASSIS BONIFÁCIO DA SILVA, realizada em 04/02/2009 pelo Dr. JOSÉ GOMES LEAL FILHO – OAB/CE 17.458.

11) **Portaria nº 001/2009:** “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; **RESOLVE:** 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2008.0025.0740-0. **Ação:** ART. 344 DO CPB. **Réu:** FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA. **Vítima:** FRANCISCA LAURINDA PEREIRA CAVALCANTE, realizada em 04/02/2009 pelo Dr. JOSÉ GOMES LEAL FILHO – OAB/CE 17.458.

12) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2005.0026.9617-9. Ação: USUCAPIÃO. Autor: ANTONIO EDSON DOS SANTOS MARTINS, realizada em 11/03/2009 pelo Dr. CARLOS CESAR MENDES BATISTA – OAB/CE 17.997.

13) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2007.0015.4111-9. Ação: CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO. Requerente: MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SOARES. Testadora: MARIA IEDA CAMPELO, realizada em 11/03/2009 pelo Dr. CARLOS CESAR MENDES BATISTA – OAB/CE 17.997.

14) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2008.0019.8185-0. Ação: ART. 155 DO CPB. Adolescente: RAFAEL GOMES DA SILVA. Vítima: JOSÉ AILTON ARAUJO DA SILVA, realizada em 11/03/2009 pelo Dr. CARLOS CESAR MENDES BATISTA – OAB/CE 17.997.

15) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2008.0035.2129-6. Ação: ART. 147 DO CPB. Adolescente: CARMENIO PEREIRA DE SOUSA. Vítima: ANA LUCIA DA SILVA, realizada em 11/03/2009 pelo Dr. CARLOS CESAR MENDES BATISTA – OAB/CE 17.997.

16) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos,

decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2008.0005.7635-9. Ação: EMBARGOS DE EXECUÇÃO. Embargante: EDSON ALVES DE SOUSA. Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, realizada em 13/03/2009 por RAFAELE ASSIS FERREIRA, autorizada pelo advogado Dr. ROBERTO FAUSTINO MAIA – OAB/CE 9.871.

17) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2007.0032.3954-1. Ação: EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Executado: EDSON ALVES DE SOUSA, realizada em 13/03/2009 por RAFAELE ASSIS FERREIRA, autorizada pelo advogado Dr. ROBERTO FAUSTINO MAIA – OAB/CE 9.871.

18) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2008.0035.2128-8. Ação: ART. 129 DO CPB. Adolescente: FRANCISCO ALAN ROCHA DE SOUSA. Vítima: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA BENTO, realizada em 18/03/2009 pelo Dr. JOSÉ GOMES LEAL FILHO – OAB/CE 17.458.

19) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto". Carga do Processo nº 2008.0012.4904-1. Ação: ART. 271 DO CPB. Réu: FRANCISCO AGEU ARAUJO BEZERRA. Vítima: MARIA AURI CAMPOS BEZERRA, realizada em 18/03/2009 pelo Dr. JOSÉ GOMES LEAL FILHO – OAB/CE 17.458.

20) Portaria nº 001/2009: "... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição

permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2008.0015.8607-2. Ação: ART. 147 DO CPB. Réu: FRANCISCO IRANILDO DA SILVA. Vítima: CERU e MARIA CLARICE ARAUJO, realizada em 18/03/2009 pelo Dr. JOSÉ GOMES LEAL FILHO – OAB/CE 17.458.

21) Portaria nº 001/2009: “... CONSIDERANDO: ... A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara; RESOLVE: 1 – Determinar a realização de correição permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias 06 à 08 de abril de 2009; ... 4 – A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para aqueles que estejam com o prazo ultrapassado, sob as penas da lei; ... Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Henrique Lacerda de Vasconcelos. Juiz de Direito Substituto”. Carga do Processo nº 2009.0001.3020-0. Ação: ART. 129 DO CPB. Autor do Fato: JOSÉ PEREIRA BARROS. Vítima: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, realizada em 24/03/2009 pelo Dr. CARLOS CESAR MENDES BATISTA – OAB/CE 17.997.

COMARCA DE PARAMBU

**JUIZ(A) TITULAR: WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO
AMARAL DE SOUSA**
**EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1		

1) **2008.0029.6914-5/0 - TOMBO: 342308 - DIVORCIO** REQUERENTE.: ANTONIA QUEUMA DE SOUSA . “ **CARTA DE INTIMAÇÃO PARAMBU/CE, 25 DE MARÇO DE 2009. SENHOR ADVOGADO: DR. HONORATO FERREIRA LIMA - OAB/CE Nº 10.122-B ESCRITÓRIO PROFISSIONAL: RUA JUSCELINO KUBTISCHEK, Nº 85 (ANTIGO PAÇO DA PREFEITURA) CEP: 63680-000 PARAMBU - CEARÁ DE ACORDO COM O ART. 237, CAPUT, DO CPC E EM REFERÊNCIA AOS AUTOS DO PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0029.6914-5 (3.423/2008) ; AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO, NA QUAL CONSTA COMO REQUERENTE ANTÔNIA QUEUMA DE SOUSA (*) E COMO REQUERIDO JOSÉ BONIFÁCIO NETO, CONSTANDO NOS AUTOS VOSSA(S) SENHORIA(S) COMO ADVOGADO DA REQUERENTE (*) , FOI DESIGNADO O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:30H/MIN, NESTE JUÍZO ; FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUZA FILHO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. DE TUDO FICA, POIS, VOSSA SENHORIA INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA DIRETOR DE SECRETARIA - MAT. 7151 ASSINA DE ORDEM - PORTARIA Nº 04/2008.**” - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO HONORATO FERREIRA LIMA.

VARA UNICA DA COMARCA DE PARAMBU

**JUIZ(A) TITULAR: WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO
AMARAL DE SOUSA**
**EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15103	1	CE/99999	1

1) **2008.0029.6914-5/0 - TOMBO: 342308 - DIVORCIO**

REQUERIDO.: JOSE BONIFACIO NETO REQUERENTE.: ANTONIA QUEUMA DE SOUSA . “ **VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAMBU JUIZ TITULAR: WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA DIRETOR DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE 2009. ADVOGADOS: DR. HONORATO FERREIRA LIMA - OAB/CE Nº 10.122-B E DR. LUÍS ANTÔNIO DA SILVA MOTA - OAB/CE Nº 15.103 PROCESSO N.º 2008.0029.6914-5 (3.423/2008) ; AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, NA QUAL CONSTA COMO REQUERENTE ANTÔNIA QUEUMA DE SOUSA E COMO REQUERIDO JOSÉ BONIFÁCIO NETO, CONSTANDO NOS AUTOS VOSSA(S) SENHORIA(S) COMO ADVOGADO(A)(S) DO(A) REQUERENTE E REQUERIDO, RESPECTIVAMENTE, FICAM INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:30HORAS, A REALIZAR-SE NESTE JUÍZO ; FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUZA FILHO, SITUADO NA RUA LUÍS MOREIRA LIMA, S/Nº, BAIRRO HORÁCIO ALVES NORONHA - FONE/FAX (0XX88) 3448-1155..**” - INT. DR(S). LUIS ANTONIO DA SILVA MOTA , DEFENSOR DATIVO HONORATO FERREIRA LIMA.

COMARCA DE PENTECOSTE

**JUIZ(A) TITULAR: MARILIA LIMA LEITAO FONTOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO
COELHO DE CASTRO**
**EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6648	1	CE/10139	1
CE/12888	1	CE/10638	1
CE/10604	1	CE/21060	1
CE/16018	2		

1) **2009.0000.4586-6/0 - TOMBO: 45862008 - AÇÃO PENAL** VITIMA.: ARMANDO BARBOSA NETO REU.: FRANCISCO GLEISON PONTES DA COSTA REU.: FRANCISCO ALEXANDRE VIEIRA DE ANDRADE REU.: FRANCISCO LAURIMAR MOTA DE SOUSA REU.: JOSÉ AGAMENON DE ALMEIDA AUTOR.: O MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ISRAEL MAGALHÃES ANDRADE . “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DA VÍTIMA E DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:30 HORAS.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA , BELTON GOMES DA SILVA FILHO , DARIO AMANCIO DE ASSIS , SONIA MARIA CAVALCANTE MELO , LUIZ GADELHA ROCHA NETO , MARIA SOFIA QUIRINO DA CUNHA .

2) **2009.0005.4481-1/0 - TOMBO: 44812009 - BUSCA E APREENSÃO** REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: MARIA REJANE CASTRO CARNEIRO . “**INTIMAÇÃO: “...UMA VEZ COMPROVADA A MORA DO DEVEDOR, NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DEFIRO LIMINARMENTE A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, DEVENDO O BEM SER ENTREGUE AO DEPOSITÁRIO ALI INDICADO...”**” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

COMARCA DE PORANGA

**JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON
SARAIVA**
**EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/18469	1

1) **2007.0025.0130-7/0 - USUCAPIÃO** REQUERENTE.: ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO REQUERENTE.: JOÃO

EDUARDO PESSOA DE MELO . "1)2007.0025.0130-7- USUCAPIÃO - REQUERENTE: JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO E ESPOSA. "INTIMANDO CAUSIDO DOS REQUERENTES PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DIA 31.3.2009, ÀS 8H30MIN, NO FÓRUM LOCAL. INT.DR. MANOEL MELO SAMPAIO.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO , JOYCE RABELO MELO .

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15545	1	CE/5254	2
CE/15545	2		

1) 2007.0016.7597-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA BEZERRA DE PINHO . "1)2007.0016.7597-2 -USUCAPIÃO. REQUERENTE: MARIA BEZERRA DE PINHO. "INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31.3.2009, ÀS 9H30MIN". INT. DR. JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.." - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

2) 2008.0007.0494-2/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DE PINHO REQUERIDO.: FRANCISCO SIMÃO DE PINHO MALAQUIAS . "1)2008.0007.0494-2-REQUERENTE: ANTONIA DA ANUNCIAÇÃO G.D.E PINHO;REQUERIDO: FRANCISCO SIMÃO DE PINHO MALAQUIAS. "INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10 HORAS". INT.DR(S) JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR E FRANCISCO MELO DOS SANTOS." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS , JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10566	1	CE/4372	1
CE/18105	2	CE/10566	2
CE/3082	2	CE/3082	3
CE/10566	3	CE/18105	3

1) 2007.0000.6391-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ADERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES EXEQUENTE.: HELÁDIO FRANÇA RIBEIRO SOBRINHO . "EMPÓS, OFICIE-SE AO DETRAN-CE DETERMINANDO A ALTERAÇÃO DO CRV DO AUTOMÓVEL ADJUDICADO, QUE DEVERÁ SER TRANSFERIDO PARA O EXEQUENTE LIVRE DE QUAISQUER MULTAS, TAXAS DE LICENCIAMENTO OU DÉBITOS DE IPVA, UMA VEZ QUE ESTES DÉBITOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ATUAL PROPRIETÁRIO DO BEM (SR. ADERSON JOSÉ P.MAGALHÃES), E DELE DEVERÃO SER COBRADOS ATRAVÉS DE VIAS ORDINÁRIAS.OFICIE-SE, AINDA, A TODOS OS ÓRGÃOS REFERIDOS À FL. 157, INFORMANDO QUE NÃO MAIS SUBSISTE A ORDEM DE BUSCA E APREENSÃO DO VEICULO MITSUBISHI L200 4X4 GLS, DE PLACAS HXU-5820, RENAVAL "772535043" E CHASSI "93XHKN3402C1117360". EM SEGUIDA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE: A) APRESENTE NOVA MEMÓRIA DISCRIMINADA DE SEU CRÉDITO, OBSERVANDO AS AMORTIZAÇÕES REFERENTES À PRESENTE ADJUDICAÇÃO (R\$ 20.000,00) E AO PAGAMENTO EM DINHEIRO DE R\$ 25.000,00 FEITO PELA MÃE DO EXECUTADO E QUE FORA INFORMADO A ESTE JUÍZO PELA PRÓPRIA PARTE AUTORA

NA PETIÇÃO DE FLS. 142/143; B) INDIQUE NOVOS BENS DO EXECUTADO CAPAZES DE SATISFAZER O CRÉDITO REMANESCENTE DE QUE AINDA É TITULAR.." - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2008.0028.2918-1/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: AÇÃO CONSTRUTORA LTDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE PORANGA - CE . "NO CASO DOS AUTOS, OCORREU IN TOTUM, A PREVISÃO LEGAL, A PREVISÃO LEGAL ENCARTADA NO INCISO III, DO ART. 269, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, EIS QUE ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES CONTENDORAS ATENDE A TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUE SEJA HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPENDIDAS, HOMOLOGO POR, SENTENÇA, PARA QUE SURTAS SEUS EFEITOS JURIDICOS, O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO ENTRE AS PARTES(PETIÇÃO DE FL.55/56) E, EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL DE NOVA RUSSAS PARA QUE TOME CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO E PASSE A RETER MENSALMENTE - DURANTE O PERIODO DE 20 MESES- A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DOS VALORES RECEBIDOS PELO MUNICIPIO DE PORANGA, A TITULO DE CONTA DO FPM, REPASSADO REFERIDO MONTANTE PARA A CONTA Nº 107-0, OP.022, AGÊNCIA 1922, DA CAIXA E.FEDERAL, DE TITULARIDADE DA EMPRESA PROMOVENTE (AÇÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.813.228/0001-99), ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DO SEU DESARQUIVAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO ACORDO, EM CASO DE SEU DESCUMPRIMENTO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. SEM HONORÁRIOS(CADA PARTE ARCARÁ COM OS CUSTOS DE SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL). JUNTEM-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO E DA PETIÇÃO DE FLS. 55/56. AOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS PROMOVIDA PELA AÇÃO CONSTRUTORA LTDA CONTRA O MUNICIPIO DE PORANGA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2008.0028.2954-8.." - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS , CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , EDSON MANUEL FEIJO GUIMARAES .

3) 2008.0028.2954-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: AÇÃO CONSTRUTORA LTDA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA . "R.H.EM FACE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 70/ 76, DETERMINO A SUSPENSÃO DA PRESENTE DEMANDA PELO PRAZO DE 20 MESES.." - INT. DR(S). EDSON MANUEL FEIJO GUIMARAES , CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8805	1	CE/3	2

1) 2006.0009.7699-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ELSIANA BEZERRA DA SILVA MACIEL INTERDITANDO.: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: ELSIANA BEZERRA DA SILVA MACIEL INTERDITANDO.: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA . "FICA DESIGNADO O DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

2) 2008.0001.7047-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO WELLYTON DA SILVA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA REGILANE BERNARDINO DUARTE . "FICA REDESIGNADO O DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDE R BENEDITO MUNIZ, OAB/CE 15.047.

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/6615	2
CE/18682	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	5

1) 2000.0203.9649-0/0 - Nº ANTIGO: 1999053003517 - EXECUÇÃO FISCAL REU.: COMERCIAL LIMA DE CEREAIS LTDA AUTOR.: FAZENDA NACIONAL . “VISTOS ETC... FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA QUE FOI NOMEADA CURADORA ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 9º DO CPC.” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8.805.

2) 2007.0007.8950-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO MAURO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE REDENÇÃO . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR ENDEREÇO ATUALIZADO DOS PROMOVIDOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO .

3) 2007.0019.7499-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

4) 2008.0010.4927-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA ALINE BARROS MACIEL REQUERIDO.: JONNY GOMES DE LIMA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, FALAR COBRE A CERTIDÃO DE FLS. 36v.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ - OAB/CE, 15.047.

5) 2008.0031.5925-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: LUIZ HENRIQUE BONFIM RODRIGUES . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA QUE NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, COMPROVE A GARANTIA FIDUCIÁRIA VINCULADA AO CONTRATO Nº 2001.2255310, EM QUE É PARTE LUIZ HENRIQUE BONFIM RODRIGUES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.” - INT. DR(S). PROCURADOR ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES, OAB/CE 10952, PROCURADOR MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO, OAB/CE 1870.

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6632	1	CE/6632	2
CE/8377	3	CE/9487	4
CE/9487	5	CE/15508	6
CE/5559	7	CE/5559	8
CE/5559	9	CE/5559	10
CE/5559	11	CE/7988	12
CE/4092	13	CE/8377	14
CE/8377	15	CE/4092	16
CE/10376	17	CE/8377	18

CE/10376	19	CE/10376	20
CE/10376	21	CE/10376	22

1) 2002.0004.2778-8/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DE LIMA RIBEIRO . “SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, HAJA VISTA O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS..” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

2) 2004.0000.3377-8/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOAO MENDONÇA RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA LUSINEIDE DA SILVA . “DESPACHO: DETERMINAR A CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA SRA. MARIA LUSINEIDE DA SILVA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA CONTESTAR O PEDIDO DE HABILITAÇÃO ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.057 DO CPC)..” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

3) 2004.0011.8367-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE ELENIR FERREIRA DA SILVA . “DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO DA PROMOVENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO DEVENDO TRAZER AOS AUTOS AS CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA A CITAÇÃO DOS PROMOVIDOS, BEM COMO COMPROVANTE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETRO..” - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

4) 2005.0008.7059-7/0 - ATO INFRAFRACIONAL REU.: FRANCISCO RAFAEL COSTA E SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “SENTENÇA: DITO ISTO E, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR SENTENÇA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INFRATOR E, CONSEQUENTEMENTE, EXTINTO O PRESENTE FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS DE ESTILO, SEM CUSTAS. P.R.I. RUSSAS, 29 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA .

5) 2006.0003.0320-8/0 - ATO INFRAFRACIONAL MENOR.: FRANCISCO ACLEILTON DE FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “DESPACHO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 22.04.2009 ÀS 08:30 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA .

6) 2006.0004.6417-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANA ARISTENIA LIMA MENDES REQUERENTE.: PROPEL-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA REQUERENTE.: ANTONIO EURILO DE SOUSA LIMA . “DESPACHO: ANTE AO EXPOSTO, RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. 50, PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA ESCLARECER A DIVERGÊNCIA MENCIONADA NO PARÁGRAFO ANTERIOR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). JOAO CLIMARCOS FERREIRA .

7) 2007.0001.4522-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: IRACEMA MARIA DE LIMA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 27 REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS..” - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

8) 2007.0001.4761-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: JOSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: MUNICIPIO DE RUSSAS . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 27 REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS..” - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

9) 2007.0001.8613-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ESTEVÃO ASSIS MOREIRA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 27 REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS..” - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI

CASTELO .

10) 2007.0001.8623-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS EXEQUÍDO.: RENAN DE OLIVEIRA BRITO . *“DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 27 REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS..”* - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

11) 2007.0001.8655-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: IOLANDA MACEDO LOIOLA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS . *“DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 27 REQUERENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS..”* - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

12) 2007.0021.7531-0/0 - TOMBO: 791506 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA SELMA SOARES REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SABRINA STEFANY SOARES . *“DESPACHO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PEÇA DA FLS. 32/38, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM..”* - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

13) 2008.0001.3937-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ARNOLDO BORGES CORREIA REQUERENTE.: JOSE MARCELO DE SOUSA BARBOSA . *“SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 682 INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DA INICIAL PARA DECLARAR REVOGADO O MANDATO OUTORGADO POR JOSÉ MARCELO DE SOUSA BARBOSA EM FAVOR DE ARNOLDO BORGES CORREIA, LAVRADO EM NOTAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MESSEJANA - FORTALEZA - CE, NO LIVRO 29, ÀS FLS. 074, DATADO DE 22 DE JUNHO DE 2001. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO DAREVOGAÇÃO DO MANDATO, DIRIGIDO AO CARTÓRIO ACIMA MENCIONADO, DEVENDO O REFERIDO MANDADO SER ENCAMINHADO A UMA DAS VARAS DE REGISTROS PÚBLICOS DA CAMARCA DE FORTALEZA - CE, SOLICITANDO O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, APÓS EXARADO O RESPEITÁVEL “CUMPRASE” PELO MM. JUIZ DA REFERIDA VARA. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. RUSSA, 12 DE FEVEREIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA .

14) 2008.0014.3724-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE LIMA REQUERIDO.: GEOSERV SERVIÇOS LTDA. REQUERIDO.: COMPAINHA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESEF . *“DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, BEM COMO PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUAL DA GEOSERV SERVIÇOS LTDA, VISANDO POSSIBILITAR A CITAÇÃO DESTA..”* - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

15) 2008.0014.3726-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE LIMA REQUERIDO.: GEOSERV SERVIÇOS LTDA. REQUERIDO.: COMPAINHA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESEF . *“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO CONTIDA NA CERTIDÃO DE FLS. 70, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..”* - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

16) 2008.0017.8026-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO BRANDÃO DE LIMA . *“DESPACHO: CITEM-SE PESSOALMENTE OS CONFINANTES, SUAS ESPOSAS SE CASADOS FOREM, BEM COMO AS PESSOAS EM CUJO NOME ENCONTRA-SE REGISTRADO O IMÓVEL, E POR EDITAL, COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, OS RÉUS E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (CPC, ARTS. 942 E 232, IV). INTIMEM-SE POR VIA POSTAL, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (ART. 943 DO CPC), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, ÀS EXPENSAS DOS PROMOVENTES, BEM COMO PESSOALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO..”* - INT. DR(S). JOSE

JESUITO NOGUEIRA .

17) 2008.0027.1291-8/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ANA ROSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DEUSIBERTO DE OLIVEIRA . *“SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO; O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. RUSSAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2009..”* - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

18) 2008.0029.7956-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA ELONEUDA DA SILVA LIMA REQUERIDO.: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA . *“DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM..”* - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

19) 2008.0033.6995-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: LUCIANO PEREIRA DE SOUSA EXEQUENTE.: MARIA LUCIANA MAIA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA LUZILEIDE MAIA DE SOUSA . *“DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO E DO DOCUMENTO DE FLS. 07V 08 DOS AUTOS..”* - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

20) 2009.0003.7302-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS JERONIMO DE SOUSA . *“DESPACHO: CITEM-SE PESSOALMENTE OS CONFRONTANTES, SUAS ESPOSAS SE CASADOS FOREM, E POR EDITA, COM PRAZO DE 30 DIAS, OS RÉUS E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (CPC, ARTS. 942 E 232, IV). INTIMEM-SE POR VIA POSTAL, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (ART. 943 DO CPC), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, ÀS EXPENSAS DOS PROMOVENTES, BEM COMO PESSOALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO..”* - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

21) 2009.0004.7581-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: AGRIPINA ARAUJO DE LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BRUNO IGOR ARAUJO LIMA REQUERENTE.: SEBASTIÃO ARLINDO DE LIMA . *“DESPACHO: EXPEÇA-SE EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, VISANDO A CITAÇÃO DOS SUPOSTOS PAIS DO INFANTE, PARA OS TERMOS DAAÇÃO E PARA, QUERENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. OFICIE-SE O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA COMARCA PARA PROCEDER SINDICÂNCIA..”* - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

22) 2009.0004.7583-6/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE ASTROGILDO XAVIER DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DEUZALIA DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA VANIA DOS SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: YTALO RAMON DOS SANTOS . *“DESPACHO: EXPEÇA-SE EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, VISANDO A CITAÇÃO DA GENITORA, PARA OS TERMOS DA AÇÃO E PARA, QUERENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. OFICIE-SE O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA COMARCA PARA PROCEDER SINDICÂNCIA..”* - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOPES
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12071	1		

1) 2004.0016.6835-1/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: CLEDSON FARIAS GOMES. "INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS." - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4190-2 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: JOSÉ ALMIR DIAS MESQUITA. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - OAB Nº 4.007.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4204-6 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: FRANCISCO GILSON FARIAS PAIVA. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ S/A. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI - OAB Nº 18.044.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4208-9 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: FRANCISCO BENEVINUTO SOUSA. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ S/A. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI - OAB Nº 18.044.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4269-0 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: RENATO GOMES FARIAS, REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANTONIA OSENI GOMES FARIAS. REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS - OAB Nº 16.100.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA PROCESSO Nº 2009.0003.4195-3 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CICERO PEREIRA TIMBO. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - OAB Nº 4.007.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4191-0 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ANTONIO OSMAR FRANÇA. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - OAB Nº 4.007.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4193-7 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARILIA MOURÃO LOBO SAMPAIO. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA - OAB Nº 4.007.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4158-9 - AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL. REQUERENTE: TEREZA CAMELO BRITO. DESPACHO: "Recebidos hoje. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos declaração de próprio punho e sob as penas da lei de que não existem outros herdeiros ou outros bens a inventariar. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DRA. VALÉRIA MAGALHÃES - OAB Nº 10.965.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0037.8724-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. REQUERENTE: QUEILA CAMILLE MARTINS PINTO, REPRESENTADO POR SUA MÃE ROBERTA MARTINS PINTO. REQUERIDO: ARIEL SHARON GALVÃO SARAIVA. DESPACHO: "(...) Intime-se a requerente, na pessoa de seu advogado, para emendar a inicial na forma acima exposta, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento de acordo art. 284 do CPC. Deve, ainda, a parte autora emendar a inicial no tocante ao inc. VII do art. 282 do CPC. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 16 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. JOÃO PAULO JÚNIOR - OAB Nº 11.081.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4207-0 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: JOSÉ BERNARDO RODRIGUES. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ S/A. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI - OAB Nº 18.044.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0016.2467-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA. REQUERENTE: ANTONIO ARNALDO SALES PROTÁSIO. REQUERIDO: PREMIO COMÉRCIO DE MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. DESPACHO: "Recebidos hoje. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o inteiro teor do ofício de fls. 44, bem como para pagar as custas da carta precatória citatória. Após o pagamento expeça-se nova carta precatória. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 16 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. JOÃO PAULO JÚNIOR - OAB Nº 11.081.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0030.0339-2 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO. REQUERIDO: CÍCERO HOLANDA DE SOUSA. DESPACHO: "Recebidos hoje. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a contestação de fls. 19/21 e documentos que a acompanham. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 16 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS - OAB Nº 5254.

PROCESSO Nº 2004.0008.6770-9 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: ANGELA MARIA FERREIRA MALFACINI REPRESENTADA POR FRANCISCA EDNA PAIVA FERREIRA. REQUERIDO: VALDIR GREQUE. 2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA DESPACHO: "Recebidos hoje. Intime-se a parte autora para informar o endereço do suposto espólio do Sr. Valdir Greque. Caso não haja espólio a parte autora (credora) deverá pedir a abertura de sucessão no local de herança. Prazo de 10 (dez) dias. Santa Quitéria, 16/03/2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DRA. VALÉRIA MAGALHÃES - OAB Nº 10.965.

PROCESSO Nº 2000.0168.7759-5 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: RAIMUNDO RODRIGUES MESQUITA E LUZIA FREIRE DE MESQUITA. REQUERIDO: EMPRESA GRANISTONE. 2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA DESPACHO: "Recebidos hoje. Recebo a apelação retro, nos seus jurídicos e legais efeitos. À parte contrária para contra-arrazoar no prazo legal. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 17/03/2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DRA. LILIAN MARQUES SARMENTO ROCHA - OAB Nº 14016-B.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4193-7 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARILIA MOURÃO LOBO SAMPAIO. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. DESPACHO: "Recebidos hoje. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos o laudo de exame médico do IML de Sobral, sob pena de indeferimento do pedido inicial. Expedientes necessários. Santa

Quitéria, 09 de março de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara de Santa Quitéria". INT. DR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA – OAB Nº 4.007.

COMARCA SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: MAURICIO FERNANDES GOMES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELAINE FURTADO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16533	1	CE/7422	2
CE/16533	3	CE/16190	4
CE/20301	4	CE/3432	4
CE/3808	4	CE/20301	5
CE/19691	6	CE/11630	7

1) 2008.0003.3855-5/0 - TOMBO: 8629 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA REQUERIDO.: MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPER LAGOA) . “DESPACHO: FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOLICITAR A EXECUÇÃO. FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA - JUIZ DE DIREITO - AUXILIANDO..” - INT. DR(S). JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR .

2) 2008.0003.3883-0/0 - TOMBO: 11891 - COBRANÇA REQUERENTE.: JEANNE SOUSA LINHARES ANDRADE REQUERIDO.: METAL JUNCO . “SENTENÇA: ... DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSODE EXECUÇÃO E O SEU ARQUIVAMENTO TÃO LOGO OCORRA O TRÁSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. MAURÍCIO FERNANDES GOMES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). VICENTE LINHARES PONTE .

3) 2008.0010.5395-3/0 - TOMBO: 12092 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO JOSE VERAS PARENTE EXEQUENTE.: FRANCISCO DUARTE ARAUJO PINTO . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DO DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, BEM COMO PARA INDICAR A EXISTÊNCIA DE BENS DE PROPRIEDADE DO(A) EXECUTADO(A)... SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 53, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 9.099/95). FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA - JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..” - INT. DR(S). JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR .

4) 2008.0013.1018-2/0 - TOMBO: 12168 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO BMG S/A PROMOVENTE.: FRANCISCO NOGUEIRA BORGES . “DESPACHO: RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELO BANCO PROMOVIDO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO. RECEBO TAMBÉM O RECURSO INOMINADO APRESENTADO PELO AUTOR, O QUAL, A EXEMPLO DO PRIMEIRO RECORRENTE, DEVERÁ SER INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 42, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 9.099/95). FINDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA DE AMBOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO AD QUEM... MAURÍCIO FERNANDES GOMES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, RODRIGO MESQUITA ARAUJO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

5) 2008.0013.1020-4/0 - TOMBO: 12169 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO BMG S/A PROMOVENTE.: FRANCISCO NOGUEIRA BORGES . “DESPACHO: OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS PELO PROMOVENTE CONTRA O DESPACHO DE FLS. 101 NÃO POSSUEM O MÍNIMO FUNDAMENTO.(...) ASSIM MANTENDO INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 101, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ORDENO A INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA ESCRITA PELO PRAZO RESTANTE DE 7 (SETE) DIAS... MAURÍCIO FERNANDES GOMES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). RODRIGO MESQUITA ARAUJO .

6) 2008.0020.1030-1/0 - TOMBO: 12343 - OBRIGACAO DE

FAZER REQUERENTE.: JOSE MARLIM ALMEIDA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: SOBRAL MOTOS VEICULOS LTDA . “SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE O PRÓPRIO AUTOR AFIRMA QUE A EMPRESA PROMOVIDA JÁ CUMPRIU A OBRIGAÇÃO QUE LHE COMPETIA ... DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, SOB O AMPARO DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 269, INCISSE III, DO CPC. MAURÍCIO FERNANDES GOMES - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). LUCAS PIMENTEL GOMES LUZ .

7) 2008.0031.0407-5/0 - COBRANÇA AUTOR.: MARCO ANTONIO CABRAL FIGUEIREDO REU.: WALBERTO NUNES SOARES MOUZINHO . “SENTENÇA: ... FRISE-SE QUE NÃO RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O AUTOR PAGOU A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 A TÍTULO DE ENTRADA NO NEGÓCIO ENTABULADO PELAS PARTES. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DA INICIAL, PARA O FIM DE CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 6.401,16 (TOTAL DOS COMPROVANTES DE FLS. II), ACRESCIDOS DE JURISA PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEL.. FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA - JUIZ DE DIREITO - AUX..” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVES .

1ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: AURO LEMOS PEIXOTO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS ANTONIO PAZ LIMA

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7181	1	CE/15549	1
CE/15549	2	CE/15549	3
CE/15549	4	CE/19691	5
CE/11380	6		

1) 2008.0017.4128-0/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERIDO.: ANA LUCIA DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOLON AGUIAR . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 8H30MIN.” - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES, KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

2) 2008.0035.1357-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCISCO ALONSO PAIVA REQUERENTE.: MARIA CILENE LOPES DE AZEVEDO . “SENTENÇA: (...)HOMOLOGO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO DO CASAL EM DIVÓRCIO, EXTINGUINDO ASSIM O MATRIMÔNIO. NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS CAUTELAS, INCLUSIVE, QUANTO À EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE AVERBAÇÃO. SEM CUSTAS. PUBLICAÇÕES E DEMAIS EXPEDIENTES. SOBRAL, 13 DE MARÇO DE 2009. AURO LEMOS PEIXOTO SILVA. JUIZ TITULAR.” - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

3) 2008.0035.1359-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: FRANCISCO ALONSO PAIVA EXEQUENTE.: FRANCISCO TIAGO DE AZEVEDO PAIVA . “SENTENÇA: (...)DESSE MODO, A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXTINTA, EM FACE DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CPC. SEM HONORÁRIOS. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SOBRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. AURO LEMOS PEIXOTO SILVA. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

4) 2008.0035.1545-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: FRANCISCO ALONSO PAIVA EXEQUENTE.: FRANCISCO TIAGO DE AZEVEDO PAIVA . “SENTENÇA: (...)DESSE MODO, A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DEVE SER EXTINTA, EM FACE DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CPC. SEM HONORÁRIOS.

SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SOBRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. AURO LEMOS PEIXOTO SILVA. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

5) 2009.0000.1689-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FELYPE NUNES AGUIAR REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA AGUIAR . "DESPACHO: (...)ENTENDO NÃO HAVER ATÉ AQUI DEMONSTRADO O AUTOR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS A FAZER PROPERA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, À MÍNGUA DE RAZOÁVEL PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO QUE ESTAR A ALEGAR. O DOCUMENTO DE FL.86 É FONTE DE INDAGAÇÃO A SER EXPLICITADA PELO REQUERENTE, CONFORME ACIMA ASSINALADO, PELO QUE CONCEDO, AINDA, O PRAZO DE CINCO DIAS, COMO EMENDA À INICIAL. POR OUTRO LADO, NÃO FEZ O MEMSO ACOSTAR PROVA IDÔNEA A DESCONSIDERAR O ESTADO DE DEPENDÊNCIA DO ACIONADO, NÃO SENDO A MAIORIDADE, ATÉ AQUI, CRITÉRIO ABSOLUTO.." - INT. DR(S). LUCAS PIMENTEL GOMES LUZ .

6) 2009.0006.8568-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ARTUR DA SILVA CATANHEDE NETO REQUERIDO.: CLEBIA DE AGUIAR SILVEIRA . "AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11H30MIN." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA LEMOS MOREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR: EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE
PONTE NETO
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13408	1	DF/14717	2
CE/5898	2	CE/12445	2
CE/2732	3	CE/16070	3
CE/14658	3	CE/4466	3
CE/13461	3	SE/3021	3
CE/12445	3	CE/12392	4
CE/10250	4	CE/16342	5
CE/19035	5	CE/3432	5
CE/3869	6	PI/4202	6
CE/9975	7	CE/7053	8
CE/3135	9	CE/14561	10
CE/14474	11	CE/18632	11
CE/10917	12	CE/11888	13
CE/3244	14	CE/18416	15
CE/108911	16	CE/14758	17
CE/4215	18		

1) 2000.0171.7121-1/0 - Nº ANTIGO: 0000028020723 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOAO RODRIGUES . "DESPACHO: DIGA A PARTE PROMOVENTE SOBRE OS DOCS. DE FLS. 165/172." - INT. DR(S). FABIANO RIBEIRO MAGALHAES .

2) 2004.0010.5130-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: FRANCISCO XAVIER DE LIMA SOBRERA APELADO.: TELEBRASILIA CELULAR S/A. "DESPACHO: DIGAM AS PARTES." - INT. DR(S). GUSTAVO SOUTO , FRANCISCO JEFFERSON ARAGOA , CARLOS HILDO GURGEL POMPEU .

3) 2005.0001.8439-1/0 - ALVARÁ PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: ANTONIO RUFINO & CIA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: INDUSTRIA CRUZEIRO LTDA. PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: EUGENIO CÉZAR PERDIGÃO PAMPLONA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA - COELCE PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: MASSA FALIDA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDO ERNESTO DEOCLECIANO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: VICTÓRIA MARIA DE LA CONCEPCION PEREZ DA SILVEIRA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: TRANSPORTADORA

ITAPEMIRIM PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: ORSINI IND. LTDA. . "DESPACHO: DIGAM AS PARTES." - INT. DR(S). JOSE AMILTON PEREIRA , TARSO RODRIGUES PROENCA , JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , FREDERICO COSTA NASCIMENTO DE MORAIS , CARLOS HILDO GURGEL POMPEU .

4) 2005.0014.1863-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A - AGENCIA DE SOBRAL REQUERIDO.: HAROLDO BARRETO ALVES . "DESPACHO: DIGAM AS PARTES SE AINDA DESEJAM PRODUZIR MAIS PROVAS, BEM COMO PARA DIZEREM SOBRE A PEÇA DE FLS. 263/264." - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

5) 2006.0017.8456-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. "DESPACHO: DIGA A PARTE ADVERSA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 46/47." - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2006.0022.2276-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - AGENCIA SOBRAL . "DESPACHO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 73V." - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , HELVECIO VERAS DA SILVA .

7) 2007.0011.0603-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: DE MARCHI COMERCIO IMPORT. EXORT. DE HORTIFRUT LTDA REQUERIDO.: DE MARCHI COMERCIO IMPORT. EXORT. DE HORTIFRUT LTDA . "DESPACHO: EM CONTRADITÓRIO, MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 120/122." - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

8) 2007.0012.8848-0/0 - HABILITAÇÃO REQUERENTE.: MANOEL PEREIRA DE CASTRO . "DESPACHO: DE ACORDO COM O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 79, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA ÀS FLS. 71/76, DENTRO DO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON L GUIMARAES .

9) 2007.0013.5529-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE JÁ FORA FRUSTRADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, BEM COMO A INFORMAÇÃO SUPRA, FICA REVOGADO O DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR. CIENTES AS PARTES, VOLTEM-ME CONCLUSOS." - INT. DR(S). HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA .

10) 2007.0017.2101-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: LENAS BUFFET. "DESPACHO: DIGA A PARTE ADEVERSA SOBRE A PETIÇÃO E DOCS. DE FLS. 73/73." - INT. DR(S). PATRICIA PALHANO DA COSTA .

11) 2008.0003.9275-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: T DIAS E MELO LTDA . "DESPACHO: CHAMO O FEITO À ORDEM A PARTIR DO DESPACHO DE FLS. 134, REVOGANDO O MESMO PARA DETERMINAR QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO CONTIDA À FLS. 134." - INT. DR(S). JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR , PEDRO SORIO SILVA .

12) 2008.0012.6023-1/0 - DEPÓSITO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA . "DESPACHO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 34V E 35 E DOCS. PRAZO: 10 DIAS.." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

13) 2008.0012.6036-3/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INDUSTRIA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS REVELLON LTDA . "DESPACHO: SOBRE A IMPUGNAÇÃO, AO EMBARGANTE." - INT. DR(S). NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA .

14) 2008.0016.5641-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA . *"DESPACHO: DIGA A PARTE ADVERSA SOBRE A PETIÇÃO DE DOCS. DE FLS. 30/37."* - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

15) 2008.0026.0342-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASAS S/A. *"DESPACHO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 22V E 24."* - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

16) 2008.0035.1305-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . *"DESPACHO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 23V."* - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

17) 2008.0037.0044-1/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXECUTADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . *"SENTENÇA: ISTO POSTO, EXTINGUINDO O PROCESSO, POR CONTA DO PAGAMENTO, DETERMINO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 99. P.R.I. E ARQUIVEM-SE. DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 114. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS."* - INT. DR(S). FRANCISCO DANIEL RIBEIRO .

18) 2009.0006.8541-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE VILAMAR SILVA MORAES . *"DECISÃO: ISTO POSTO, DETERMINO SEJA A PRESENTE AÇÃO REDISTRIBUIDA PARA UMA DAS VARAS DESTA COMARCA, TODAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE PARA A ESPÉCIE. BAIXA E EXP. NEC."* - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6736	1	CE/5616	1
CE/11545	2	CE/5741	3
CE/15210	4	CE/14165	5
CE/15131	6	CE/16981	7
CE/16528	8	CE/1168	9
CE/16545	10	CE/7517	11
CE/14926	12	CE/15131	13

1) 2000.0176.3841-1/0 - Nº ANTIGO: 2002028014985 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: JOSE VALMIR ARAUJO REQUERENTE.: MARIA ITALA GUIMARAES COELHO REQUERENTE.: MARIA LAIR GUIMARAES COELHO REQUERENTE.: NORMA RANGEL ARAUJO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE SOBRAL - CE . *"JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO, E POR ISSO CONDENO O MUNICÍPIO DE SOBRAL A PAGAR AOS AUTORES (...) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 249.599,80...CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE DO INPC DE MAIO DE 2002. HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 10.000,00...REMESSA OBRIGATÓRIA AO TJ-CE."* - INT. DR(S). EMMANUEL PINTO CARNEIRO , ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO .

2) 2002.0006.1723-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ASSAVEL - ASSA VEICULOS LTDA. EXEQUÍDO.: ENOIR LOBO MARINS . *"ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL, MAIFESTE-SE O EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, EM DEZ DIAS - CERTIDÃO: DEIXEI DE FAZER A PENHORA EM VISTA DE ENDEREÇO INCORRETO, O PROMOVIDO NÃO RESIDE NO IMÓVEL INDICADO."* - INT. DR(S). MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES .

3) 2004.0007.2796-6/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO E SUA MULHER MARIA LEDA GOMES ARAUJO . *"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA ADOTANTE, EM 10 DIAS."* -

INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO .

4) 2004.0011.7044-2/0 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO VITIMA.: BENEDITO ENOQUE DE SOUSA FILHO . *"AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14.04.09 ÀS 08H30MIN."* - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

5) 2006.0022.3965-5/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA RODRIGUES VASCONCELOS INTERDITANDO.: MARCOS ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS INTERDITANDO.: MARCOS ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS REQUERENTE.: FRANCISCA RODRIGUES VASCONCELOS . *"INTIMAR AS ADVOGADAS DA PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."* - INT. DR(S). VIVIANE DE PADUA NOGUEIRA .

6) 2007.0017.1914-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCOS BATISTA FERREIRA . *"AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DRO. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, SOBRAL, CEARÁ."* - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

7) 2007.0026.3592-3/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ANTONIA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, SOBRAL, CEARÁ."* - INT. DR(S). GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

8) 2007.0026.3689-0/0 - TOMBO: 5919 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, SOBRAL-CEARÁ."* - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE .

9) 2007.0030.8779-2/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCISCO RIPARDO LINO REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LINO . *"SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL."* - INT. DR(S). JOSE CORDEIRO DAMASCENO .

10) 2008.0021.4687-4/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA FONTELES LIMA REQUERENTE.: NILBERTON SOUZA LIMA . *"INTIMAR PARA COMPARECER, ACOMPANHADA DE SEUS CONSTITUINTE, À AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12 HORAS, NA SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL."* - INT. DR(S). JOSEANY MOURA DE MENEZES .

11) 2008.0038.7750-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: CELIO DOMINGUES DE SOUSA VITIMA.: JOSE OCLECIO PEIXOTO VASCONCELOS . *"INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS."* - INT. DR(S). JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO .

12) 2009.0001.3600-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: ERIVELTON SANTOS MARTINS . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 30.03.2009 ÀS 09H30MIN. FOI EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS MARCOS ANTONIO LIMA DA COSTA E FÁBIO XIMENES MADEIRA."* - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

13) 2009.0004.1157-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: LUZIA BARBOSA DE LIMA . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30.03.2009 ÀS 11H30MIN. FOI EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA À TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO FLÁVIO CORDEIROS DOS REIS."* - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
 JUIZ(A) TITULAR: JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALDI MARQUES
 RODRIGUES
 EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7512	1	CE/1168	2
CE/6177	3	CE/17717	4
CE/5741	5	CE/15549	5
CE/3451	6	CE/4738	7
CE/15067	8	CE/14974	8
CE/15924	8	CE/15717	8
CE/8866	9	CE/14974	10
CE/15924	10	CE/15067	10
CE/15717	10	CE/11630	11
CE/14042	11	CE/14926	12
CE/15210	12	CE/17474	13
CE/7181	13	CE/4215	14
CE/16533	15	CE/5741	15
CE/3205	16	CE/16526	17
CE/5741	18		

1) 2003.0007.6853-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: GERARDO FERREIRA DA CUNHA REQUERENTE.: JOAO VICTOR MOURA CUNHA . *"INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 69 DOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITA: "R.H. ... A AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA (FLS. 67), DEIXOU DE ATENDER À DETERMINAÇÃO CONTIDA DE FLS. 65. SUA CONDUTA CONFIGURA DESINTERESSE NA CAUSA, ATITUDE ESTA QUE MOTIVA A EXTINÇÃO DO FEITO. ASSIM SENDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC, DECLARO EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. SOBRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2008. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO."* - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

2) 2005.0014.1936-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JOSE COSTA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO DEOCLECIANO DA FROTA REQUERIDO.: MARIA ALVES DE OLIVEIRA . *"INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 28 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H. ... É O BREVE RELATÓRIO. A ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRA EXPRESSAMENTE QUE O PROMOVENTE DESISTIU DA AÇÃO, HAJA VISTA TER DECLARADO EM PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 25, NÃO TER MAIS INTERESSE EM SEU PROSSEGUIMENTO. EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SOBRAL-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2008. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO."* - INT. DR(S). JOSE CORDEIRO DAMASCENO .

3) 2006.0020.6348-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA REGILENE OTAVIANO DE JESUS REQUERENTE.: FRANCISCA REGILANE OTAVIANO DE JESUS REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO DUARTE DE JESUS . *"INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 36 NOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H. ... É BREVE O RELATÓRIO. DECIDO. A ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRA SEM DIFICULDADE A INÉRCIA DA REQUERENTE, ATITUDE ESTA QUE MOTIVA A EXTINÇÃO PROCESSUAL, EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SOBRAL-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO."* - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DIAS CARNEIRO .

4) 2006.0020.6396-4/0 - DESPEJO REQUERIDO.: ALAN JACKSON ARAGAO SILVA REQUERENTE.: PONTES E COELHO LTDA .

"INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 23 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: "É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. À ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRA SEM DIFICULDADE QUE A PROMOVENTE DESISTIU DA AÇÃO, HAJA VISTA TER DECLARADO EXPRESSAMENTE ÀS FLS. 22 NÃO TER MAIS INTERESSE NO FEITO, REQUERENDO SEU ARQUIVAMENTO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SOBRAL-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2008. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ROQUE HUDSON URSULINO PONTES .

5) 2006.0022.3709-1/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ANTONIO VALDERI CORREIA MESQUITA REQUERENTE.: SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA . *"INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 31 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. A ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRA SEM DIFICULDADE A INÉRCIA DA REQUERENTE, ATITUDE ESTA QUE MOTIVA A EXTINÇÃO PROCESSUAL. EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2008. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO."* - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO , KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

6) 2006.0024.3416-4/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: DANIMARY BARBOSA VALENTIM COSTA REQUERENTE.: JOAO LOURENÇO COSTA LIMA . *"INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 35 TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H. ... É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. DO QUE CONTA OS AUTOS, DEMONSTRA O PROMOVENTE A FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, ATITUDE ESTA QUE MOTIVA A EXTINÇÃO DO FEITO. EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SOBRAL-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO."* - INT. DR(S). JOSE SERGIO PONTE LINHARES .

7) 2007.0006.7735-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA LIDIANE MENDES DE SOUSA REQUERENTE.: LILIANE MENDES DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO EVANDO DE SOUSA . *"INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 41 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: "R.H. A AUTORA , DEVIDAMENTE INTIMADA (FLS. 39), DEIXOU DE ATENDER À DETERMINAÇÃO CONTIDA DE FLS. 38. SUA CONDUTA CONFIGURA DESINTERESSE NA CAUSA, ATITUDE ESTA QUE MOTIVA A EXTINÇÃO DO FEITO. ASSIM SENDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. SOBRAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO."* - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

8) 2007.0017.1884-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCA ARAUJO BARBOSA REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . *"INTIMAR A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA O DESPACHO DE FLS. 17 TRANSCRITO A SEGUIR: "R.H. SATISFATORIAMENTE COMPROVADA A AQUISIÇÃO COM RESERVA DE DOMÍNIO E O INADIMPLEMENTO PELA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEFIRO A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, CUJO CUMPRIMENTO FICARÁ AGUARDANDO A APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA AUTORA, APTO A RECEBER O VEÍCULO EM ATO CONTÍNUO À APREENSÃO, ACOMPANHANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA.*

INTIME-SE A AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE O COMPARECIMENTO DE PREPOSTO NA SECRETARIA PAR ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA EM 30 DIAS, PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRIDO, CITE-SE COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. SOBRAL, 30/07/07. JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUX. 7ª Z.J.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

9) 2007.0017.2222-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO ROGER MACHADO PIAUI REQUERENTE.: RITA DE CASSIA FRANÇA PIAUI . *“INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 21 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR É O OBJETO DA EXECUÇÃO ESPECIAL ORA EM APREÇO, SENDO QUE O ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA TORNA SATISFEITO O DIREITO DO CREDOR. ASSIM, TENDO O DEVEDOR CUMPRIDO SUA OBRIGAÇÃO, QUITANDO O DÉBITO EM ATRASO PARA COM O CREDOR, SATISFEITA FOI A EXECUÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, FACE AO PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO ALIMENTÍCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE CONCEDIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SOBRA, 26 DE JANEIRO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA .*

10) 2007.0026.3604-0/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: EVERTON BONESSO . *“INTIMAR A PARTE AUTORA PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .*

11) 2007.0026.3671-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: JEAN KEYLLER LINHARES FEIJO REQUERENTE.: WALBERTO NUNES SOARES MOUZINHO . *“INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 53 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. À ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRA SEM DIFICULDADE QUE A PROMOVENTE DESISTIU DA AÇÃO, HAJA VISTA TER DECLARADO EXPRESSAMENTE NÃO TER MAIS INTERESSE. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA ÀS FLS. 52 E EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SOBRAL-CE, 25 DE SETEMBRO DE 2008. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVES , JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR .*

12) 2008.0003.9326-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CARLOS BRUNO DA SILVA LIMA REQUERENTE.: CARPEGIANE DA SILVA LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO CARPEGIANE JANUARIO LIMA . *“INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 15, DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. À ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRA SEM DIFICULDADE QUE A PROMOVENTE DESISTIU DA AÇÃO, HAJA VISTA TER DECLARADO EXPRESSAMENTE NÃO TER MAIS INTERESSE, CONFORME CERTIDÃO EM FLS. 14. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA E EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. COM TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SOBRAL-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA , FRANCISCO SAVIO DA COSTA .*

13) 2008.0010.0378-6/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: CARLOS ALEXANDRE ALVES REQUERIDO.: VANDA OLIVEIRA ALVES . *“INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 24/*

25 TRANSCRITAA SEGUIR: “R.H. ... É O RELATÓRIO. IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL. DE FATO, EM AÇÕES DESTE JAEZ, EM QUE A JUSTIFICATIVA ÚNICA PARA O DIVÓRCIO É O ROMPIMENTO DA VIDA EM COMUM, OCORRIDO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, O JULGADOR DEVE LIMITAR-SE A AVERIGUAR A EFETIVA EXISTÊNCIA DO LAPSO DE TEMPO CONSTITUCIONALMENTE PREVISTO (ART. 226, § 6º, DA CF/88). A PROVA DOCUMENTAL, PO SI SÓ, AUTORIZA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO. SENDO ASSIM, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL CARLOS ALEXANDRE ALVES E VANDA OLIVEIRA ALVES, COM FULCRO NA LEI Nº 6.515/77. SEM CUSTAS, DEVIDO A GRATUIDADE DEFERIDA, NEM HONORÁRIOS, POR SER DEMANDA CONSENSUAL. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 29 DE JANEIRO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE.” - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI , ALEXANDRE PONTE LINHARES .

14) 2008.0026.0455-4/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: WAGNER MUNIZ FERNANDES MAGALHAES REQUERENTE.: LUCIVANIA DE SOUZA MAGALHAES . *“INTIMAR ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 19/20 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. É O RELATÓRIO. IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL. DE FATO, EM AÇÕES DESTE JAEZ, EM QUE A JUSTIFICATIVA ÚNICA PARA O DIVÓRCIO É O ROMPIMENTO DA VIDA EM COMUM, OCORRIDO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, O JULGADOR DEVE LIMITAR-SE A AVERIGUAR A EFETIVA EXISTÊNCIA DO LAPSO DE TEMPO CONSTITUCIONALMENTE PREVISTO (ART. 226, §6º, DA CF/88). A PROVA JUNTADA AOS AUTOS COMPROVA O LAPSO TEMPORAL DE ROMPIMENTO DA VIDA EM COMUM HÁ PELO MENOS DOIS ANOS. TAL CIRCUNSTÂNCIA, POR SI SÓ, AUTORIZA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO. SENDO ASSIM, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL LUCIVANIA DE SOUZA MAGALHÃES E WAGNER MUNIZ FERNANDES MAGALHÃES, VOLTANDO O CÔNJUGE VIRAGO A USAR O NOME PRÉ-NUPCIAL LUCIVÂNIA DE MOURA SOUZA, COM FULCRO NA LEI Nº 6.515/77 E HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. SEM CUSTAS, DEVIDO A GRATUIDADE DEFERIDA, NEM HONORÁRIOS POR SE DEMANDA CONSENSUAL. P.R. E I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 26 DE JANEIRO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .*

15) 2008.0026.0581-0/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: FRANCISCO LEANDRO REQUERENTE.: MARIA LUCIENE SILVA LEANDRO . *“INTIMAR ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 32/33 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... SENDO ASSIM, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL MARIA LUCIENE SILVA LEANDRO E FRANCISCO LEANDRO, VOLTANDO O CÔNJUGE VIRAGO A USAR O NOME PRÉ-NUPCIAL MARIA LUCIENE SILVA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, DEVIDO O REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 10 DE MARÇO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR , JOAO MUNIZ FILHO .*

16) 2008.0036.1615-7/0 - TOMBO: 53262008 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU IMPETRANTE.: VANESSA TEIXEIRA GOMES . *“INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 48/49 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. AO LUME DO EXPOSTO, NAS ESTREITAS E DELINEADAS SENDAS DO REMÉDIO HERÓICO, E DO QUE MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CABE-ME APENAS CONCLUIR, POR TODOS OS FUNDAMENTOS JÁ DESENVOLVIDOS; NÃO PRESENTES OS FUNDAMENTOS E REQUISITOS CONSTITUCIONAIS AUTORIZATIVOS DA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, HEI POR BEM DENEGÁ-LA E POR CONSEQUINTE, DETERMINAR SEJA NOTIFICADA A APONTADA AUTORIDADE COATORA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS. PRESTADAS,*

ABRAM-SE VISTAS AO R. DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A PARTE IMPETRANTE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

17) 2008.0038.1137-5/0 - TOMBO: 53222008 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE STENIO NEVES GAMILEIRA REQUERIDO.: VALNEIDE DE VASCONCELOS GRACIANO . “INTIMAR DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 119V DOS AUTOS, TRANSCRITO A SEGUIR: “R.H. À PARTE RECONVINTE PARA RÉPLICA EM 10 DIAS. ULTIMADO, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO PERQUERIDA, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 20/ FEVEREIRO/2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE INACIO LINHARES .

18) 2008.0039.5741-8/0 - TOMBO: 53472008 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE LINHARES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE LINHARES . “INTIMAR ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 25/26 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... SENDO ASSIM, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE LINHARES E FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE LINHARES, COM FULCRO NA LEI Nº 6.515/77. SEM CUSTAS, DEVIDO A GRATUIDADE DEFERIDA, NEM HONORÁRIOS, POR SER DEMANDA CONSENSUAL. P.R.E.I. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 09 DE MARÇO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO .

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUIZ(A) TITULAR: JOSE CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA

EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9337	1	CE/1870	2

1) 2006.0013.1371-1/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: ANA SARAH ROCHA TELES RECLAMANTE.: ANTONIO CICERO GOIS MORAIS RECLAMADO.: JOSE PACELE TELES . “INTIMAR DO DESPACHO DO JUIZ CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: “MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 57 E DOCUMENTOS DE FLS. 58/73 NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS.” - INT. DR(S). LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO .

2) 2009.0000.2957-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: ESPOLIO JOAO LUCIANO MOREIRA DA SILVA . “ I N T I M A Ç Ã O P O R D E T E R M I N A Ç Ã O DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR, FICA V. SA. INTIMADA DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 21 DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AQUI TRANSCRITO:(...) SENDO ASSIM, UMA VEZ QUE EXISTE COINCIDÊNCIA DE OBJETOS ENTRE ESTA AÇÃO E A ANTERIORMENTE AJUZADA PELO REQUERIDO, DETERMINO A REUNIÃO DAS AÇÕES (ART. 105 DO CPC) E A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA -CE, PARA QUE ESTES AUTOS SEJAM POR ELA PROCESSADOS E JULGADOS, OU REMETIDOS, POR DEPENDÊNCIA, À VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP, PARA ONDE FOR DISTRIBUÍDA A AÇÃO REVISIONAL. SUSPENDO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 15 E 16. EXP. NEC. S.G.A., 11.03.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR- JUIZ DE DIREITO-TITULAR.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (COMARCA)
JUIZ(A) TITULAR: JOSE CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E QUATRO (24) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7835	1		

1) 2000.0204.7977-9/0 - Nº ANTIGO: 2004054001650 - USUCAPIÃO AUTOR.: MARIA DE FATIMA SILVA ANDRADE . “INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 24/06/2009, ÀS 13:00 HORAS.” - INT. DR(S). ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (COMARCA)
JUIZ(A) TITULAR: JOSE CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2310	1	CE/3144	1
CE/2310	1	CE/3	1
CE/3144	1	CE/2310	1
CE/3	1	CE/3144	1
CE/3	1	CE/13596	2
CE/2656	3	CE/11509	3
CE/8854	4	CE/16366	5
CE/6023	6	CE/16100	7
CE/13446	7	CE/18536	8
CE/14241	9	CE/10703	10
CE/10668	10	CE/1772	11
CE/14181	11	CE/10307	12
CE/9090	12	CE/9337	12
CE/18340	13	CE/11678	14
CE/6756	14	CE/99999	15
SP/97089	15	CE/16004	16

1) 2000.0204.4387-1/0 - Nº ANTIGO: 1999054002255 - DESAPROPRIAÇÃO ASSISTENTE.: CEARAPORTOS AUTOR.: ESTADO DO CEARA REU.: JOSE EVANDRO DE SOUSA ASSISTENTE.: CEARAPORTOS AUTOR.: ESTADO DO CEARA REU.: JOSE EVANDRO DE SOUSA ASSISTENTE.: CEARAPORTOS REU.: JOSE EVANDRO DE SOUSA AUTOR.: ESTADO DO CEARA . “R.H. DATA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004 A JUNTADA DO AVISO DE RECEBIMENTO DA INTIMAÇÃO DO EXPROPRIANTE PARA FAZER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO (FL. 147 VERSO). AO INVÉS DE EFETIVAR O DEPÓSITO, O EXPROPRIANTE PETICIONOU ÀS FOLHAS 157 A 159, ADUZINDO PELA DESNECESSIDADE DE NOVA PERÍCIA, PEDIDO QUE FOI REITERADO NA PEÇA INSERTA ÀS FOLHAS 180 A 185. CABE AO JUIZ DECIDIR SOBRE A REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PERICIAL COM VISTAS A OBTER SUBSÍDIOS PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR JUSTO DA INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL EXPROPRIADO: DIREITO ADMINISTRATIVO - APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA - PAGAMENTO DE JUSTA INDENIZAÇÃO - DIVERGÊNCIA DE VALORES - INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS - CÁLCULOS DE CRITÉRIOS DUVIDOSOS - REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA - SUSPENSÃO DO JULGAMENTO - CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA: I - CABE AO JUIZ DETERMINAR AS PROVAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO, INDEFERINDO AS DILIGÊNCIAS INÚTEIS OU MERAMENTE PROTETÓRIAS. II - É PERMITIDO AO MAGISTRADO (INCLUSIVE ODE SEGUNDA INSTÂNCIA) ORDENAR, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE, A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA, QUANDO A MATÉRIA NÃO LHE PARECER SUFICIENTEMENTE ESCLARECIDA. III - HAVENDO DÚVIDA ACERCA DO VALOR A SER INDENIZADO EM SEDE DE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, E SENDO INSUFICIENTES OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSTANTES

DOS AUTOS, IMPÕE-SE A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. IV - JULGAMENTO SUSPENSO E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, PARA QUE SEJA ELABORADO NOVO LAUDO PERICIAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 4ª CÂMARA CÍVEL, APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0010.8187-5/0, REL.: DESA MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO, DATA DO ACÓRDÃO: 20/07/2007) (DESTACOU-SE) ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FOLHAS 180 A 185, MANTENDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PELO EXPROPRIANTE, A EXEMPLO DA REMUNERAÇÃO DA PRIMEIRA PERÍCIA REALIZADA (FL. 29), E FACE A HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERIDO PERANTE O REQUERENTE. APÓS O CUMPRIMENTO DO DETERMINADO À FOLHA 179 VERSO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOMEAÇÃO OU NÃO DE NOVO PERITO, DE ACORDO COM QUE FOR CERTIFICADO PELA SECRETARIA DESTA JUÍZO. EXP. NEC. S.G.A. 18/11/2008. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO - TITULAR." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, VALMIR PONTES FILHO, PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, VALMIR PONTES FILHO, PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA.

2) 2005.0021.9804-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LE DECOLLAGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA REP. POR HERMES FALCAO. "R.H. INDIQUE O AUTOR O ENDEREÇO DOS CONFINANTES PARA A DEVIDA CITAÇÃO, TUDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. S.G.A. 10.03.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO-TITULAR." - INT. DR(S). DANIEL PAGLIUCA.

3) 2007.0013.5725-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: MARIA STELA DE MENEZES HERCULANO REQUERENTE.: JOAO SOARES HERCULANO. "R. H. UMA VEZ QUE A AUTORA INFORMOU QUE MANTINHA DEPÓSITOS EM CADERNETA DE POUPANÇA NO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE FOI SUCEDIDO PELO BANCO RÉU, E QUE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FOLHAS 146 A 148 SÃO IMPRECIOS QUANTO A INFORMAÇÃO DE NÃO HAVER DEPÓSITO NO PRÓPRIO BRADESCO OU NO BANCO SUCEDIDO, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA A FIM DE ORDENAR SEJA INTIMADO O REQUERIDO PARA QUE INFORME SE O DOCUMENTO DE FOLHA 148 REFERE-SE À NÃO EXISTÊNCIA DE CADERNETA DE POUPANÇA ABERTA EM NOME DA AUTORA NO BEC (SUCEDIDO) OU NO BRADESCO (SUCESSOR), À ÉPOCA DOS PLANOS ECONÔMICOS REFERIDOS. EM CASO DE EXISTÊNCIA DE CONTA NO BANCO SUCEDIDO (BEC), DEVE O AUTOR APRESENTAR OS RESPECTIVOS EXTRATOS, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FOLHA 28. APÓS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS À REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO DOCUMENTO DE FOLHA 148, BEM COMO SOBRE QUALQUER OUTRO QUE SEJA APRESENTADO EM CUMPRIMENTO DO ACIMA DETERMINADO. EXP. NEC. S.G. A. 26/02/2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO - TITULAR." - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

4) 2007.0029.7404-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CELSO DE SOUZA LIMA. "CUMpra-se ACOTA MINISTERIAL DE FLS. 55. MM. JUIZ... REQUER O MP QUE O AUTOR SEJA INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA ATUALIZADA DE SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO... S.G.A. 16.02.2009. JOSÉ RIBEIRO FILHO - PROMOTOR DE JUSTIÇA..." - INT. DR(S). CARLOS DE WEIMAR DIAS.

5) 2008.0000.7162-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNANTE.: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS CONSIGNANTE.: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS CONSIGNADO.: REGINA DE FATIMA MONTEIRO DALL'OLIO CONSIGNADO.: REGINA DE FATIMA MONTEIRO DALL'OLIO. "R.H. CITE-SE POR PRECATÓRIA. CUSTAS NECESSÁRIAS. S.G.A. 13/02/2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO-TITULAR." - INT. DR(S). LIADERSON PONTES NETO.

6) 2008.0000.7175-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA DO AMARANTE. "R.H. MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA UNIÃO. S.G.A. 27.02.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO (JUNTAR PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM COORDENADAS UTM SAD 69, REGIAO 24.)" - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

7) 2008.0005.2665-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE MIGUEL DA SILVA. "DECISÃO DE FLS. 87. REC. HOJE... ASSIM, SE TRATANDO DE HIPÓTESE DE COMPETENCIA DA JUSTIÇA COMUM, DECLARO A INCOMPETENCIA DESTA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL PARA CONHECER DA PRESENTE CAUSA, ORDENANDO SEJA DADA BAIXA E REALIZADO NOVO REGISTRO A FIM DE QUE OS PRESENTES AUTOS POSSAM SER PROCESSADOS E JULGADOS PELA VARA ÚNICA DESTA COMARCA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. EXP. NEC. S.G.A. 14.10.2008. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO-TITULAR." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES.

8) 2008.0007.6644-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA XIMENES DE MENEZES. "JUNTADA DAS COORDENADAS UTM DATUM SAD 69 REGIÃO 24, REFERENTE A ESTE TERRENO, VISTO NÃO SER POSSÍVEL ENCONTRÁ-LO POR TRATAR-SE DE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL..." - INT. DR(S). DIEGO MONTE TEIXEIRA.

9) 2008.0009.3620-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EOLICA PARACURU GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A REQUERIDO.: MARIA OCINEIDE DE OLIVEIRA MATOS REQUERIDO.: FATIMA ALVES BARBOSA REQUERIDO.: ISAQUE MANUEL MENDES COELHO. "R.H. NOS TERMOS DO ART. 13 DO CPC, SUSPENDO O FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE A SRA FATIMA ALVES BARBOSA DECERÁ SER REPRESENTADA POR ADVOGADO, SOB PENA DE SER CONSIDERADA REVEL. EXP E INT NEC. S.G.A. 09.02.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO-TITULAR." - INT. DR(S). GIULIANO PIMENTEL FERNANDES.

10) 2008.0009.8500-3/0 - DEMOLITÓRIA REQUERIDO.: JOSE BATISTA SALES REQUERENTE.: KEVIN MARK WALLACE. "MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS JUNTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OPORTUNIDADE QUE DEVERÁ TAMBÉM COMPROVAR SUA REGULARIIDADE NO BRASIL. S.G.A. 16.02.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO-TITULAR." - INT. DR(S). MADIANA RIOS FARIAS BATISTA, DOMINGOS CLEOFAS DE CASTRO ALVES.

11) 2008.0016.7800-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES REQUERENTE.: DANIEL MILANO CUNHA MELO. "MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO RÉU. ... EXP NEC. S.G.A. 09/02/2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO-TITULAR." - INT. DR(S). OTAVIO AUGUSTO ACIOLI CINTRA, LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO.

12) 2008.0028.7052-1/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: EINAR THOMAS OSTERHOLT REQUERENTE.: LUCINDA CARDOSO SILVA. "SENTENÇA DE FLS. 25. VISTOS, ETC. CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 2008.0022.9764-3 (RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL), JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR PERDA DO OBJETO. P.R.I. E CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EXP. NEC. S.G.A. 13.03.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). WEMERSON ROBERT SOARES SALES, JOSE WILSON PINHEIRO SALES, LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO.

13) 2008.0030.8379-5/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: SANDRA MOREIRA DE SOUSA. "SENTEÇA FLS. 14/15. VISTOS, ETC... FACE AO EXPOSTO E TUDO O QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E

DETERMINO SEJA LAVRADO O ASSENTO DE ÓBITO DE YURI DE SOUSA LEITE, COM AS OBSERVANCIAS LEGAIS.P.R.I...S.GA24/11/2009.JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR-JUIZ DE DIREITO-TITULAR." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

14) 2008.0034.2881-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: Pousada ISCA DO SOL REQUERENTE.: JOSE MARIA FARIAS GOMES . *"INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO DO MM. JUIZ, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "R. H. MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE AS PROVAS NECESSÁRIAS PARA INSTRUÇÃO DO FEITO. FIXO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. S.G.A 10/03/2009, DR. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR".*" - INT. DR(S). CELIA MARIA DE CASTRO , JOSE MARIA FARIAS GOMES .

15) 2008.0037.6815-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: TOME ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA . *"INTIMAR O ADVOGADA DO DESPACHO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: " MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. S.G.A, 19/02/2009. DR. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR."*" - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO ROBERTO CORREA CRUZ, SIDNEI GARCIA DIAZ .

16) 2009.0004.1133-1/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA - MÊ E MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA . *"DECISÃO DE FLS. 35. "R.H... INTIME-SE A AUTORA, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA QUE, EM 5 (CINCO) DIAS, JUNTE AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU RECOLHA, EM 30 (TRINTA) DIAS, AS CUSTAS, SOB PENA DE SER CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CPC.EXP. NEC.S.G.A.19.02.2009.JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR-JUIZ DE DIREITO - TITULAR."* - INT. DR(S). VANESSA ALBUQUERQUE LOPES .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5257	1	CE/8089	1
CE/5993	1	CE/4448	2
CE/8089	3	CE/8089	4

1) 2004.0007.5269-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA ERIVANDA GARCIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: IVAN RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/07/2009, ÀS 09:00 HORAS."* - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE , FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , JOSE PINTO QUEZADO NETO .

2) 2007.0023.2324-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCA PORFIRIO GOMES DE OLIVEIRA . *"R.H. DEFIRO A HABILITAÇÃO DOS CAUSÍDICOS, FLS. 30 E SS. DÊ-SE VISTA AOS NOVOS PATRONOS DO AUTOR, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE. S.L. CURU, 17.03.09(A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO - JUÍZA SUBSTITUTA. EM TEMPO: DETERMINO QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO DETERMINADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA HUGO ROCHA, S/N, SÃO LUIS DO CURU, NA PESSOA DE ANTÔNIO VINÍCIOS H. TABOSA. COM URGÊNCIA. S.L.CURU, 17.03.09.(A) ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO(A) JUÍZA SUBSTITUTA.."* - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

3) 2008.0006.3851-6/0 - ART. 21 - DO DECRETO-LEI DE

CONTRAVENÇÕES PENAIIS REU.: JARDERSON GONÇALVES GOIS REU.: JARDERSON GONÇALVES GOIS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: MARIA HILDA DE FREITAS GOIS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: MARIA HILDA DE FREITAS GOIS . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2009, ÀS 10:00 HORAS."* - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

4) 2008.0039.6598-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA NUNES . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/06/09, ÀS 11:00 HORAS."* - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE
MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5257	1	CE/15287	1
CE/5257	1	CE/2799	1
CE/2799	1	CE/15287	1
CE/2799	2	CE/15287	2
CE/2799	2	CE/15287	2

1) 2006.0022.5586-3/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA . *" III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL E CONDENO A REQUERIDA, MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA PELA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE PREVISTOS NO CAPUT DO ARTIGO II, DA LEI 8.429/92, AO FERIR OS PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE E DA LEALDADE ÀS INSTITUIÇÕES, RESCINDINDO UNILATERALMENTE OS DOIS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DETERMINANDO DE MANEIRA ARBITRÁRIA O RETORNO DOS SERVIDORES CEDIDOS ÀS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES, POR FORÇA DOS CONVÊNIOS, AO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, MOTIVADA UNICAMENTE PELO INTUITO DE RETALIAR ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME ROBUSTA PROVA CONTIDA NOS AUTOS. COM FULCRO NO ARTIGO 12, INCISO III, DA LEI 8.429/92, APLICO À REQUERIDA AS SEGUINTE SANÇÕES: SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS POR 04 (QUATRO) ANOS; MULTA DE 50 (CINQUENTA) VEZES O VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DARÉ NO CARGO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, CORRIGIDA MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DA EXECUÇÃO; PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. CONDENO A REQUERIDA A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS. EXCLUÍDO O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. SÃO LUÍS DO CURU, 13 DE MARÇO DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO JUÍZA SUBSTITUTA."* - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

2) 2007.0001.0507-2/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . *" IV - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL E CONDENO A REQUERIDA, MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA PELA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE*

PREVISTOS NO CAPUT E NO INCISO II, DO ARTIGO II, DA LEI 8.429/92, EM RAZÃO DE TER SE OMITIDO DOLOSAMENTE A CUMPRIR O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 306/97, QUANTO À FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, BEM COMO NÃO TER CUMPRIDO A DECISÃO JUDICIAL DE FLS. 114/117, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº2005.0025.8939-9, ENQUANTO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE. COM FULCRO NO ARTIGO 12, INCISO III, DA LEI 8.429/92, APLICO À REQUERIDA AS SEGUINTE SANÇÕES: SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS POR 04 (QUATRO) ANOS; MULTA DE 50 (CINQUENTA) VEZES O VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DA RÉ NO CARGO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, CORRIGIDA MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DA EXECUÇÃO; PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS. CONDENO A REQUERIDA A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. SÃO LUÍS DO CURU, 13 DE MARÇO DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO JUÍZA SUBSTITUTA.” - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14416	1	CE/4120	2
CE/10887	2		

1) 2007.0015.4506-8/0 - USUCAPIÃO AUTOR.: FRANCISCO ODACI DA SILVA AUTOR.: MARIA CIRLANGELA MAURICIO DE ALENCAR . “ AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 15/07/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). CLAUDIO HENRIQUE LEITAO SARAIVA .

2) 2008.0029.2866-0/0 - TOMBO: 00 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA REQUERIDO.: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BRADESCO . “ AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 15/04/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/4120	2

1) 2006.0026.4390-1/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: CALÇADOS SERGIO-ADMIN PROMOVENTE.: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA . “SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/05/2009, ÀS 11H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2008.0029.2888-0/0 - TOMBO: 00 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCINELIO LIMA DE FREITAS REQUERIDO.: S. PIRES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS . “SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/05/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) TITULAR: ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15760	1	CE/16190	2
CE/16075	3	CE/16075	4
CE/16075	5	CE/16075	6
PB/20111	7	PB/20111	7
PB/20111	8	PB/20111	8
CE/16075	9	CE/16075	9
CE/16075	10	CE/16190	11
CE/16075	12	CE/16190	13
CE/16190	14	CE/16075	15
CE/16190	16	CE/16190	17
CE/16190	18	CE/13446	19
CE/13446	20	CE/13446	21
CE/16075	22	CE/16075	22
CE/16075	23	CE/15760	24
CE/15760	25	CE/15760	26
CE/15760	27	CE/16075	28
CE/16075	29	CE/16075	29
CE/16075	30	CE/16075	30
CE/15760	31	CE/16075	32
CE/16075	32	PB/20111	33
SP/211262	34	CE/16075	35
CE/16075	36	PB/20111	37
PB/20111	38	CE/15760	39
CE/16075	40	CE/16075	41
CE/16075	42	PB/20111	43
PB/20111	44	CE/16190	45

1) 2007.0019.2359-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO EDMAR DO NASCIMENTO PEREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO AV. SANTOS DUMONT, 1789, SALA 107/110, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-160 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0019.2359-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO EDMAR DO NASCIMENTO PEREIRA ADVOGADO MARCELO GLEIDSON PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

2) 2007.0025.2054-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 240, BAIRRO ALTO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2054-9AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. DÊ-SE VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

3) 2007.0025.2055-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA LUIZA BATISTA PEREIRA . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2055-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR MARIA LUIZA BATISTA PEREIRA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

4) 2007.0025.2056-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLITA RODRIGUES DE CARVALHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2056-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR CARLITA RODRIGUES DE CARVALHO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

5) 2007.0025.2057-3/0 - COBRANÇA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CÍCERA BENEDITA DE SOUSA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2057-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

6) 2007.0025.2058-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CÍCERO ALENCAR SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2058-1AÇÃO COBRANÇA AUTOR CÍCERO ALENCAR SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

7) 2007.0025.2062-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DIONE DA SILVA RIBEIRO REQUERIDO.: SUL AMÉRICA - COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: DIONE DA SILVA RIBEIRO REQUERIDO.: SUL AMÉRICA - COMPANHIA DE SEGUROS . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO ; JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE AV. JOÃO MACHADO, Nº 553, SALAS 312 A 316 ; EMPRESARIAL PLAZA CENTER - CENTRO JOÃO PESSOA - PB CEP: 58013-520 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2062-0/0AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) DIONE DA SILVA RIBEIRO ADVOGADO(A)(S) DR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO(A) (S) DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. OBS: APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

8) 2007.0025.2067-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: SEBASTIÃO ARAÚJO QUIRINO REQUERENTE.: SEBASTIÃO ARAÚJO QUIRINO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO ; JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE AV. JOÃO MACHADO, Nº 553, SALAS 312 A 316 ; EMPRESARIAL PLAZA CENTER - CENTRO JOÃO PESSOA - PB CEP: 58013-520 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2067-0AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) SEBASTIÃO ARAÚJO QUIRINO ADVOGADO(A)(S) DR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO(A) (S) DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. OBS: APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2007.0025.2068-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: TADEU LEONARDO DA SILVA REQUERENTE.: TADEU LEONARDO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO ; JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS FORTALEZA-CE CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2068-9/0AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) TADEU LEONARDO DA SILVA ADVOGADO(A)(S) DR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO(A) (S) DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. OBS: APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

10) 2007.0025.2069-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: TONI CÉSAR BATISTA DA SILVA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2069-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR TONI CÉSAR BATISTA DA SILVA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

11) 2007.0025.2078-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LOURIVAL JORGE DE MELO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 240, BAIRRO ALTO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2078-6AÇÃO COBRANÇA AUTOR LOURIVAL JORGE DE MELO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

12) 2007.0025.2082-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ROMULO PAZ ARAÚJO REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0025.2082-4AÇÃO COBRANÇA AUTOR RÔMULO PAZ ARAÚJO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

13) 2007.0028.7039-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS LUZ, REP. POR SUA

GENITORA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 240, BAIRRO ALTO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0028.7039-6AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS LUZ, REP. POR SUA GENITORA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

14) 2007.0028.7041-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CÍCERO BARBOSA DE CARVALHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 240, BAIRRO ALTO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0028.7041-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR CÍCERO BARBOSA DE CARVALHO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. DÊ-SE VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

15) 2007.0028.7043-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0028.7043-4AÇÃO COBRANÇA AUTOR EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

16) 2007.0028.7044-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELENILTON VASCONCELOS RODRIGUES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 240, BAIRRO ALTO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0028.7044-2AÇÃO COBRANÇA AUTOR ELENILTON VASCONCELOS RODRIGUES ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE

MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

17) 2007.0028.7045-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSÉ MARTINS, REP. POR SEU GENITOR JOSÉ NAZARENO MARTINS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 240, BAIRRO ALTO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0028.7045-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO JOSÉ MARTINS REP. POR SEU GENITOR JOSÉ NAZARENO MARTINS ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. DÊ-SE VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

18) 2007.0028.7049-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS, REP. POR SUA GENITORA SEBASTIANA ARAÚJO DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 240, BAIRRO ALTO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0028.7049-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS, REP. POR SUA GENITORA SEBASTIANA ARAÚJO DOS SANTOS ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

19) 2007.0032.7466-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDILSON PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES RUA CARLOS RIBEIRO PAMPLONA, 100, SALA 201, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP: 60.811-695 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0032.7466-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR EDILSON PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

20) 2007.0032.7467-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO REQUERENTE.: FLAVIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO CHAVES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. CRISTIANE PINHEIRO

DIÓGENES RUA CARLOS RIBEIRO PAMPLONA, 100, SALA 201, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP: 60.811-695 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0032.7467-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR FLAVIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. DÊ-SE VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

21) 2007.0032.7471-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLÁUDIO PONTES GARCIA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO ; JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMA. SRA. DR. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES RUA CARLOS RIBEIRO PAMPLONA, 100 ; SALA 201 ; EDSON QUEIROZ FORTALEZA-CE CEP: 60.811-695 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0032.7471-1/0AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) CLÁUDIO PONTES GARCIA ADVOGADO(A)(S) DR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO(A)(S) DRA. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA, DRA. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

22) 2007.0033.9333-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ERIBALDO LIMA ARAÚJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: ERIBALDO LIMA ARAÚJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO ; JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS FORTALEZA-CE CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9333-8/0AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) ERIBALDO LIMA ARAÚJO ADVOGADO(A)(S) DR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO(A)(S) DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. CUMpra A SECRETARIA O DETERMINO NO §2º DO ART. 42 DA LEI Nº 9.099/95. EXP. NEC. TAMBORIL, 02 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. OBS: APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

23) 2007.0033.9335-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9335-4AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCA HELENA MARQUES DA SILVA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE

VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

24) 2007.0033.9339-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARCILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO AV. SANTOS DUMONT, 1789, SALA 107/110, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-160 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9339-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR MARCILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

25) 2007.0033.9340-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: OSVALDO UMBELINO DE SOUZA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO AV. SANTOS DUMONT, 1789, SALA 107/110, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-160 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9340-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR OSVALDO UMBELINO DE SOUZA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

26) 2007.0033.9342-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: ROSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA. " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO AV. SANTOS DUMONT, 1789, SALA 107/110, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-160 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9342-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR ROSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

27) 2007.0033.9343-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: SEBASTIÃO ARAUJO PINTO JUNIOR . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO AV. SANTOS DUMONT, 1789, SALA 107/110, FORTALEZA-CE, CEP:

60.150-160 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9343-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR SEBASTIÃO ARAÚJO PINTO JÚNIOR ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

28) 2007.0033.9344-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9344-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR MARIA DO CARMO GOMES DE SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

29) 2008.0003.7224-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO BATISTA LINHARES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO BATISTA LINHARES . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO ; JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS FORTALEZA-CE CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0003.7224-9/0AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) ANTONIO BATISTA LINHARES ADVOGADO(A)(S) DR. AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO(A) (S) DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. OBS: APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

30) 2008.0004.8266-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ENIVALDO BRICIO DE SOUSA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ENIVALDO BRICIO DE SOUSA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO ; JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS FORTALEZA-CE CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0004.8266-4/0AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) ENIVALDO BRICIO DE SOUSA ADVOGADO(A)(S) DR. LEONARDO ARAÚJO DE SOUSA PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO(A) (S) DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO

CALADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. OBS: APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA. - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

31) 2008.0004.8267-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JAIME PEREIRA DOS SANTOS . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO e JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO AV. SANTOS DUMONT, 1789 e SALAS 107/110 FORTALEZA-CE CEP: 60.150-160 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0004.8267-2/0 AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) JAIME PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO(A)(S) DR. AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO(A) (S) DR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. OBS; PRAZO: DEZ(10) DIAS FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

32) 2008.0013.4937-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO e JUIZADO ESP. CÍVEL TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO ILMO. SR. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS FORTALEZA-CE CEP: 60.830-641 PROCESSO 2008.0013.4937-2/0 AÇÃO COBRANÇA PROMOVENTE(S) MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA ADVOGADO(A)(S) DR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO(A) (S) DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: DESPACHO: REC. HOJE CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. (A) ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. OBS: APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. DADOS DO PROCESSO FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADA. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

33) 2008.0013.4943-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARGARIDA DA FROTA CARVALHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE AV. JOÃO MACHADO, 553, SALAS 312 A 316, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-520 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.4943-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR MARGARIDA DA FROTA CARVALHO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LÍDER OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA**

TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

34) 2008.0013.4948-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. MARY SINATRA M. Y. DE CASTRO GOMES SILVA AV. RIO BRANCO, 245, 2º AO 6º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.4948-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LÍDER OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.**” - INT. DR(S). MARY SINATRA M. Y. CASTRO GOMES SILVA .

35) 2008.0013.4953-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: QUINTINA PEREIRA DE LIMA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.4953-4AÇÃO COBRANÇA AUTOR QUINTINA PEREIRA DE LIMA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LÍDER OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

36) 2008.0013.4958-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DE PAULO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.4958-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIA ALVES DE PAULO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LÍDER OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ RH. CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

37) 2008.0013.4959-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELIANE DE SOUSA ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ **ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO**

TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE AV. JOÃO MACHADO, 553, SALAS 312 A 316, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-520 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.4959-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR ELIANE DE SOUSA ARAÚJO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LÍDER OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 10 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

38) 2008.0013.8644-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIETA DE SALES MENEZES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE AV. JOÃO MACHADO, 553, SALAS 312 A 316, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-520 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.8644-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIETA DE SALES MENEZES ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LÍDER OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

39) 2008.0016.1712-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. HUMBERTO ARAÚJO PINTO AV. SANTOS DUMONT, 1789, SALA 107/110, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-160 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0016.1712-1AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA ADVOGADO RAFAEL DE SOUSA REZENDE PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

40) 2008.0016.1713-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: TIAGO MAGALHÃES FARIAS . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0016.1713-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR TIAGO MAGALHÃES FARIAS ADVOGADO RAFAEL DE SOUSA REZENDE PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO

ARCELINO FILOMENO CALADO .

41) 2008.0018.4903-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DANIEL FEITOSA LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0018.4903-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO DANIEL FEITOSA LIMA ADVOGADO RAFAEL DE SOUSA REZENDE PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

42) 2008.0018.4904-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDGILSON RODRIGUES DE ARAUJO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS - S.A. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO AV. WASHINGTON SOARES, 4567, CONJUNTO 05, SEIS BOCAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.830-641 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0018.4904-9AÇÃO COBRANÇA AUTOR EDGILSON RODRIGUES DE ARAÚJO ADVOGADO RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI PROMOVIDA FEDERAL DE SEGUROS OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. DÊ-SE VISTA A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. TAMBORIL, 12 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

43) 2008.0018.4910-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: JOSE FROTA CARVALHO . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE AV. JOÃO MACHADO, 553, SALAS 312 A 316, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-520 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0018.4910-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOSÉ FROTA CARVALHO ADVOGADO REFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI PROMOVIDA FEDERAL DE SEGUROS S/A OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

44) 2008.0018.4912-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDIMILSON FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE AV. JOÃO MACHADO, 553, SALAS 312 A 316, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.013-520 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0018.4912-0AÇÃO COBRANÇA AUTOR EDIMILSON FERREIRA DE SOUSA ADVOGADO REFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA

REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "RH. CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

45) 2008.0026.8814-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL GARIBALDO CALISTO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIADA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 25/03/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, 240, BAIRRO ALTO, IGUATU-CE, CEP: 63.500-000 DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0026.8814-6AÇÃO COBRANÇA AUTOR MANOEL GARIBALDO CALISTO DE SOUSA ADVOGADO RAFAEL DE SOUSA REZENE MONTI PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " RH. CLS. VISTAS À PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2310	1		

1) 2008.0034.3774-0/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO CACIQUE . " POR VIA DESTA, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 50-52, CUJO TEOR EM SEU FINAL É O SEGUINTE:..." 17. DIANTE DISTO, E DE TUDO O MAS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE O PEDIDO DA AUTORA, CONDENANDO AO REQUERIDO A RESTITUIR EM DOBRO A RECLAMANTE O VALOR DE TODAS AS PARCELAS INDEVIDAMENTE DESCONTADAS ATÉ A PRESENTE DATA, EM SUA CONTA BENEFÍCIO... UBAJARA, 12/03/09. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2007.0000.4622-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ZULENE DE BRITO SILVA . " A CÂMARA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONSOANTE O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONHECEU DO AGRAVO, MAS PARA NEGAR-LHE O PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR - DESPACHO - "... CIENTIFIQUE-SE OS INTERESSADOS. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA PENA..." - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2006.0013.1542-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: JOSÉ ARTEIRO DO NASCIMENTO ALVES . " A CÂMARA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONSOANTE O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CONHECEU DO AGRAVO MINISTERIAL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO QUE CONCEDEU A MEIA-LIBERDADE AO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR - DESPACHO - "... CIENTIFIQUEM-SE OS INTERESSADOS. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DA PENA..." - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4971	1	CE/4971	1
CE/8947	1	CE/8947	1
CE/7051	2	CE/7051	3

1) 2008.0000.6055-7/0 - ADOÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCA BRITO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCA BRITO DOS SANTOS . " SENTENÇA: "...POSTO ISSO, COM SUSTENTÁCULO NOS ARTS. 28/32 E 39/52 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, DE CONSEQÜÊNCIA, DEFIRO A: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS, PREFACIALMENTE QUALIFICADA, A ADOÇÃO DA MENOR, S. B. S., QUE ASSUMIRÁ OS APELIDOS DE FAMÍLIA DA ADOTANTE. OUTROSSIM, ATENTO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO ESTATUTO MINORIL, QUE PERMITE, PROCEDA-SE TAMBÉM COM A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DOS AVÓS SANGÜÍNEOS DO INFANTE PELO DOS PAIS DA ADOTANTE, PARA QUE A ADOTANDA POSSA SE APRESENTAR COM OS APELIDOS DERIVADOS DA ADOÇÃO. NOMEIO A HERBENE NUNES MOITA, CAUSÍDICA ATUANTE NESTE MÓDULO JUDICIÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, PARA REPRESENTAR A MENOR, COMO CURADORA, NA LAVRATURA DO INSTRUMENTO DE ADOÇÃO. INSCRITA ESTA SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL, MEDIANTE MANDADO, QUE SERÁ ARQUIVADO E CANCELARÁ O REGISTRO ORIGINAL DA ADOTADA (ART. 47, PARÁGRAFOS 10 AO 60 DA LEI MINORIL), EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS DE ESTILO. DECORRIDOS OS PRAZOS DE LEI, E OBSERVADAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. EXALADA INTEMPESTIVAMENTE EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DA DEMANDA PROCESSUAL NESTE ENTRETEMPO E POR TER SIDO PRIORIZADO O CUMPRIMENTO DA EXTENSA PAUTA DE AUDIÊNCIAS MARCADAS PARA O PERÍODO. P.R.I.C..." - INT. DR(S). HERBENE NUNES MOTA , HERBENE NUNES MOTA , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO .

2) 2008.0017.7639-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: JOSÉ VITORINO DE ANDRADE FILHO EXEQUENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . "DESPACHO: "... JUNTE-SE. CONFIGURANDO-SE A HIPÓTESE DO CPC ART. 265, INCISO II, SUSPENDO O PROCESSO PELO LAPSO DE CENTO E CINQUENTA DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE SERÁ

CERTIFICADO, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS...". - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

3) 2008.0041.6269-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: CORNÉLIO ALVES DE CASTRO EXEQUENTE.: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . **"DESPACHO: "... JUNTE-SE. CONFIGURANDO-SE A HIPÓTESE DO CPC ART. 265, INCISO II, SUSPENDO O PROCESSO PELO LAPSO DE CENTO E CINQUENTA DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE SERÁ CERTIFICADO, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS...".** - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5408	1		

1) 2005.0018.6139-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JÚNIOR . **"DESPACHO COM DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "... DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA A PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA, 11H15MIN DO DIA NOVE DE JUNHO VINDOURO...."** - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8947	1	CE/14518	1

1) 2004.0006.4689-3/0 - Nº ANTIGO: 2004056003188 - TOMBO: 2221 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: AGNALDO SALES CARVALHO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES LOPES . **"- DESPACHO AUDIÊNCIA - "... REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA A PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA, NOVE DE JUNHO VINDOURO, A PARTIR DAS 10H30MIN...".** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , GILBERTO LUIS SILVA ALBUQUERQUE .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14050	1		

1) 2009.0000.1424-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARÍSSIMO IMPETRANTE.: JOSÉ GILLAND BONFIM DA SILVA IMPETRADO.: OMAR DE CARVALHO PAIVA NETO . **"MANIFESTAÇÃO CERTIDÃO OFICIAL DE JUSTIÇA: "... NÃO EXISTE O ENDEREÇO ALAMEDA LORENA E NEM BAIRRO JARDIM PAULISTA. ENTRETANTO, AINDA, EM CUMPRIMENTO À PRESENTE, DIRIGI-ME À AVENIDA LORENA, BAIRRO CDHU, E ALI SENDO, NÃO LOCALIZEI O NÚMERO 531, SENDO QUE ALI O MAIOR NÚMERO IMPAR É 491. TAMBÉM ME DIRIGI AO NÚMERO 31, DESTA AVENIDA LORENA, ONDE SITUA-SE UM CONDOMÍNIO CDHU,**

COM 10 BLOCOS; ENTRETANTO, A NUMERAÇÃO MAIOR DE CADA BLOCO É APTº 54. CERTIFICO MAIS AINDA, QUE O ACUSADO OMAR DE CARVALHO PAIVA É DESCONHECIDO PELOS MORADORES DO LOCAL E QUE NESTE CONDOMÍNIO NÃO TEM PORTEIROS E NEM SÍNDICOS PARA DAR MAIORES INFORMAÇÕES..." DESPACHO - **"... INTIME-SE O QUERELANTE PARA, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, PRESTAR OS NECESSÁRIOS ESCLARECIMENTOS..."** - INT. DR(S). JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA .

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO – JURDECON - JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR

Número da Pauta: (44) – Ano de 2009

SERÃO JULGADOS PELA JUNTA RECURSAL DO DECON, NO PLENÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2009, QUINTA-FEIRA, ÀS 9:00H, NA RUA ASSUNÇÃO Nº 1.100, FORTALEZA-CE, OS SEGUINTE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

RECURSOS COM PRIORIDADE PARA JULGAMENTO – PAUTAS Nº 42 E 43

01. Recurso Administrativo nº 402-434-4/07

Processo Administrativo nº 434-4/07

Remessa oficial: 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

Interessada: Maria Semiramis Moreira de Sá

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

02. Remessa Oficial nº 418-0108-004.518-5

Processo Administrativo F.A nº 0108-004.518-5

Remetente: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Interessado: Hermínio Jerônimo Olegário

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

03. Recurso Administrativo nº 406-0108-011.598-3

Processo Administrativo F.A nº 0108-011.598-3

Recorrente: C&A Modas LTDA

Recorrido: Cícero Pereira da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Reps. Jurídicos: Adriana Aparecida Guedes Cavalcanti Alves – OAB/SP nº 162.542

04. Recurso Administrativo nº 422-0107-001.077-7

Processo Administrativo F.A nº 0107-001.077-7

Recorrentes: Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA e Sony do Brasil LTDA

Recorrido: Maria José de Oliveira

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Reps. Jurídicos: Tereza Cristina Sahdo F. Freire – OAB/CE nº 17.238 e outros

José Waldir de Castro – OAB/CE nº 1.100

05. Recurso Administrativo nº 414-014/2008

Auto de Infração nº 014/2008

Recorrente: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica LTDA (Dose Certa)

Recorrido: Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Reps. Jurídicos: Maria Imaculada Giordano de Oliveira Barbosa – OAB/CE nº 8.667 e outros

RECURSOS PARA JULGAMENTO – PAUTA Nº 44**06. Recurso Administrativo nº 413-003/08****Auto de Infração nº 003/08****Recorrente:** Regia Kátia Araújo Castro (Farmácia Bom Jesus)**Recorrido:** Programa Estadual de Proteção de Defesa do Consumidor - DECON**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS**Rep. Jurídico:** Regia Kátia Araújo Castro – representante legal da empresa**07. Remessa Oficial nº 410-011/2008****Processo Administrativo nº 011/2008** – Juazeiro do Norte**Remetente:** DECON – Juazeiro do Norte**Interessado:** Cícero Fernandes da Silva**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**08. Recurso Administrativo nº 423-0108-006.672-7****Processo Administrativo F.A nº 0108-006.672-7****Recorrente:** TIM Nordeste Telecomunicações S/A**Recorrido:** Juliana Teixeira Bezerra**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO**Reps. Jurídicos:** Marcus César de Oliveira Freitas – OAB/CE nº 20.978

Ana Carolina Ribeiro Peixoto – OAB/CE nº

15.863

09. Recurso Administrativo nº 424-0108-010.596-3**Processo Administrativo F.A nº 0108-010.596-3****Recorrente:** TIM Nordeste Telecomunicações S/A**Recorrido:** José Ribamar Paiva**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA**Reps. Jurídicos:** Marcus César de Oliveira Freitas – OAB/CE nº 20.978

Ana Carolina Ribeiro Peixoto – OAB/CE nº

15.863

10. Recurso Administrativo nº 425-81-4/2007**Processo Administrativo nº 81-4/2007****Recorrente:** UNIMED - Fortaleza**Recorrido:** Maria Stella Lima Martins**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS**Reps. Jurídicos:** Romênia Irlândia Soares Dutra – OAB/CE nº 17.777 e outros**11. Recurso Administrativo nº 426-0107-001.509-4****Processo Administrativo F.A nº 0107-001.509-4****Recorrente:** Carrefour Comércio e Indústria LTDA**Recorrido:** Denise Russo dos Santos**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**Reps. Jurídicos:** Felipe Lima – OAB/CE nº 17.802

Débora Serwaczak – OAB/CE nº 21.000

12. Recurso Administrativo nº 328-0107-002.350-8**Processo Administrativo F.A nº 0107-002.350-8****Recorrente:** Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA**Recorrido:** Márcia Maria Silva Lino**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO**Reps. Jurídicos:** Mário Vidal de V. Neto – OAB/CE nº 7.337

Tereza Cristina Sahdo F. Freire – OAB/CE nº

17.238

13. Recurso Administrativo nº 235-033-2/04**Processo Administrativo nº 033-2/04****Recorrente:** UNIMED - Fortaleza**Recorrido:** Francisco Nogueira Castro**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA**Reps. Jurídicos:** Samila Rocha de Andrade – OAB/CE nº 18.205 e outros**14. Recurso Administrativo nº 429-0108-000.896-7****Processo Administrativo nº 0108-000.896-7****Recorrente:** Maria da Dores Xavier dos Santos**Recorrido:** Nadir Correa de Moaes**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS**Rep. Jurídico:** Maria da Dores Xavier dos Santos – representante legal da empresa**15. Recurso Administrativo nº 430-0108-003.868-9****Processo Administrativo F.A nº 0108-003.868-9****Recorrente:** Banco do Brasil S/A**Recorrido:** Iris Galdenia Freitas Ferreira**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**Rep. Jurídico:** Lúcio Flávio F. Pimentel – OAB/CE nº 11.734**16. Recurso Administrativo nº 427-0108-005.002-4****Processo Administrativo F.A nº 0108-005.002-4****Recorrente:** Conasg recarga de Cartuchos**Recorrido:** Francisco Antônio Fernandes Oliveira Sobrinho**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO**Rep. Jurídico:** André Lopes da Silveira – representante legal da empresa**17. Recurso Administrativo nº 428-0108-005.513-8****Processo Administrativo F.A nº 0108-005.513-8****Recorrente:** Banco do Brasil S/A**Recorrido:** Antônia Regina Silva da Costa**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA**Rep. Jurídico:** Lúcio Flávio F. Pimentel – OAB/CE nº 11.734**18. Remessa Oficial nº 420-0108-002.646-0****Processo Administrativo nº 0108-002.646-0****Remetente:** 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor**Interessada:** Paula Cristina Vieira Yamazaki**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Presidente da Jurdecon

PORTARIA Nº 688/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4785/2009-1,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DRA. MARIA EVÂNIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO, Promotora de Justiça de Entrância Especial, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, 20 (vinte) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 18/03/2009 a 06/04/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 691/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de

sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, no período de 23/03/2009 a 06/04/2009, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular, DRA. MARIA EVÂNIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 694/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4754/2009-7,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARIA EVÂNIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO, Promotor (a) de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, 20 (vinte) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 04/05/2009 e término aos 23/05/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 695/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, no período de 04/05/2009 a 23/05/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MARIA EVÂNIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ –
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – DECON/CE**

1º PROMOTORIA

EDITAL

DE INTIMAÇÃO Nº 09/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1ª Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, devendo estes ser remetidos ao

setor competente, observados os procedimentos de estilo.

PROCESSO FA Nº RECLAMANTE RECLAMADO
0107-010.341-1 MARIA NELITA OLIVEIRA DA SILVA
PHILCO/ ISOCEL/ J. ALVES E OLIVEIRA LTDA
0107-011.275-0 JULIANA REGO LANDAHL CABRAL
PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPOR AÇÃO LTDA
0108-011.961-1 PATRICIA ZLOCCOWICZ DE MELO FAX
ADMINISTRAÇÃO & ENGENHARIA IMOBILIÁRIA
0108-010.586-1 MARIA GLAUBA SILVA DA COSTA FAI-
FINANCEIRA AMERICANA ITAU S/A
0108-011.208-9 MARIA LUCILENE MARQUES MORAIS
TELEMAR NORTE LESTE S/A
0108-003.230-1 SILVIA REGINA FERREIRA PONTES
CONSÓRCIO NACIONAL EMBRACON LTDA/ BANCO DO
BRASIL S/A- AG. 1605-5
0108-008.935-0 DIANA MARIA VIANA DA SILVA
BANCO REAL – AG. 1172
0108-011.000-8 ARISA MONTEIRO VIANA
HUMBERTO MÓVEIS
0108-002.183-9 PAULO DIEGO SANTANA TARGINO
TELEMAR NORTE LESTE S/A
0108-011.514-6 ANA PAULA ANDRADE DE CASTRO TNL
PCS S/A
0108-010.266-0 ALI NE OLIVEIRA MACHADO DAE
- UNIFOR
0108-005.783-6 ANTONIO FRANCO ALMADA AZEVEDO DAE
- UNIFOR
0108-003.321-0 DARLENE MARIA DA SILVA
DIOGENES BAYDE IMP. E EXP. LTDA
0108-015.236-2 EVERARDO LUIZ DA S. SAMPAIO
MICROMAX COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
0108-003.464-5 EDVANA LOPES DE CARVALHO
EDITORA GLOBO
0108-004.479-1 NOELIA MARIA DE ASSIS GARAGIOLA
EVENTOS E CIA
0108-008.970-6 ADEMIR DOS SANTOS
DELL COMPUTADORES DO BRASIL
0108-008.915-6 GISELE RIBEIRO DA SILVA TNL
PCS S/A
0108-001.740-0 JOSÉ OSMAR DE ARAÚJO FILHO
VOCÊ PODE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
0108-005.664-8 CARLA VIEIRA PONTES
MICROLINS FRANCHISING
0108-006.685-3 AIRTON CESAR DA COSTA ROCHA TNL
PCS S/A
0108-007.821-9 HUMBERTO RODRIGUES PIMENTEL
VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A/ PREMIN CORRETORA DE
SEGUROS DE VIDA LTDA

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de março de 2009.

ANTONIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA
Promotor de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

**EXTRATO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 056/
2008/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,
ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E
CONSTRUÇÃO LTDA

DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS EMPREGADOS DA CATEGORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, DE ACORDO COM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2009 CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DA RESPECTIVA CATEGORIA - SINDPP/CE E O SEACEC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. DESTA MODO, A PARTIR

DE JANEIRO/2009, A PLANILHA MENSAL DAS CATEGORIAS ABAIXO PASSA A SER A SEGUINTE:

CATEGORIA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
TÉCNICO DE HARDWARE E SOFTWARE	R\$ 2.603,66	R\$ 26.036,61

PROGRAMADOR	R\$ 4.360,36	R\$ 30.522,55
TÉCNICO EM SUPORTE	R\$ 4.360,36	R\$ 8.720,73
ANALISTA DE SUPORTE	R\$ 6.701,61	R\$ 20.104,81
ANALISTA DE SISTEMAS	R\$ 6.701,61	R\$ 40.209,62
WEB DESIGNER	R\$ 6.701,61	R\$ 20.104,81

CONFORME PARECER DA CONTROLADORIA E DIRETORIA DE FINANCEIRA, O IMPACTO FINANCEIRO MENSAL AO CONTRATO SERÁ DE R\$ 9.701,96 (NOVE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E R\$ 116.423,49 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) ANUAL.

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO E SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROVIMENTO Nº 003/2009

A Doutora MARYLENE BARBOSA NOBRE, CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 58, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ),

CONSIDERANDO, o acervo processual pendente de manifestação do Ministério Público da 4ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, sob a titularidade da **Dra. MATHILDE MARIA MARTINS TELLES**, consignado durante a realização de correição ordinária realizada em data de 06 de março de 2009, na qual, catalogados 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) processos criminais, 26 (VINTE E SEIS) processos cíveis, 44 (QUARENTA E QUATRO) procedimentos menoristas, 51 (CINQUENTA E UM) atos infracionais, 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) inquéritos policiais, 05 (CINCO) procedimentos da Lei Maria da Penha aguardando, com vista, manifestação da citada agente ministerial.

CONSIDERANDO, ainda, o acervo de 17 (DEZESSETE) processos, com carga, aguardando devolução da titular da 4ª. Promotoria de Justiça de Caucaia.

CONSIDERANDO, se constituir dever dos membros do Ministério Público não exceder, sem motivo justo, os prazos processuais previstos em lei (Art. 212, IX, da Lei Complementar nº 72/2008).

RESOLVE baixar o vertente PROVIMENTO para recomendar a Dra. MATHILDE MARIA MARTINS TELLES, Promotora de Justiça, titular da 4ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia, a colocar em dia os serviços relativos às suas atribuições na cotejada Promotoria de Justiça no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data da publicação do presente.

No dia seguinte ao vencimento deste prazo, - que tem início no primeiro dia útil seguinte ao seu encerramento - a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça acima nominada encaminhará certidão da respectiva Secretaria, certificando a regularidade, ou não, dos aludidos serviços.

O não cumprimento do inteiro teor do presente implicará na imediata tomada das providências legais cabíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Em Fortaleza, aos 25 DE MARÇO DE 2009.

MARYLENE BARBOSA NOBRE

Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA À LEI

Por este instrumento, na forma do artigo 3º da Lei nº 7.347/1985, presente o Promotor de Justiça desta Comarca, Dr. Eduardo Tsunoda e o Sr. Raimundo de Souza Albuquerque, filho de Pedro Moreira de Albuquerque e Ergina Moreira de Souza, nascido no dia 16/11/1953, portador do RG 2003028034452, brasileiro, casado, agricultor, residentes no distrito de Diamantes, Coreaú, doravante denominado Compromissários, abaixo firmado, celebram o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, de acordo com as cláusulas seguintes:

1) Que o compromissário afirma que é o proprietário de uma gleba de terras situada no Sangradouro do Açude Diamante, Coreaú, onde existe uma cerca de pau trançado e arame farpado implantada transversalmente ao fluxo do sangradouro, bem como que já foi notificado para providenciar a retirada pelo COGERH;

2) Que o compromissário se compromete a retirar a cerca acima descrita até o dia 06 de março de 2009;

3) Que o compromissário se compromete a não reinstalá-la após o período das chuvas;

4.) Que o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, implicará no pagamento de multa diária de R\$ 20,00 (vinte reais).

E por estarem de comum acordo, assinam este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos, especialmente o consubstanciado no inciso II, do art. 585, do Código de Processo Civil Brasileiro, constituindo-se, destarte, Título Executivo Extrajudicial.

Coreaú, 3 de março de 2009.

Eduardo Tsunoda
Promotor de Justiça

Raimundo de Souza Albuquerque
Compromissário

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/ES no Quadro de Advogados a advogada Maria Aurineide Moreira Carneiro. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de março de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO – GERAL DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/DF no Quadro de Advogados, o advogado Francisco Guilherme de Aguiar. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 24 de março de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO – GERAL DA OAB/CE

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

DESPACHO

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11068 - CLASSE 29

ORIGEM: Redenção - CE (52ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Manuel Soares Bandeira e Coligação "Com a Força do Povo" - PDT/PT/PMN/PP/PSDC/PSL/PRB

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, João Paulo de Sousa B. Nogueira, Gerardo Magela A. Fonteles Júnior, Daniel Pagliuca, Daniel Sousa Paiva e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lúcio Martins Borges Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes

RECORRIDOS: Francisca Torres Bezerra e João Silva Lima Neto

ADVOGADA: Natália Alencar Meira

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

"Tratam os autos de Recurso Contra Expedição de Diploma, interposto por Manuel Soares Bandeira e Coligação "Com a Força do Povo", em face de Francisca Torres Bezerra e João Silva Lima Neto.

(...) Nesses termos, determino:

1. Notificação aos Recorridos para juntarem, no prazo de 3 (três) dias, cópias dos diplomas dos Recorridos ou a ata da respectiva diplomação;

2. Expedição de Carta de Ordem ao Juízo Eleitoral da 52ª Zona, para a oitiva das testemunhas arroladas pelos Recorrentes às fls. 140 e pelos Recorridos às fls. 232, independente de intimação, no prazo de 30 (trinta) dias.

À SJU para as providências de praxe.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 20 de março de 2009.

JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Relator"

DECISÃO

CORREIÇÃO N.º 11207 - CLASSE 10

ORIGEM: Boa Viagem - CE (63ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 63ª Zona - Boa Viagem

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

"Vistos etc.

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual,

oriunda da 63ª ZE - Boa Viagem (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que: seja observada a legislação pertinente à requisição de servidores, especificamente a Lei 6.999/82 e a Resolução TSE 20.753/00, para, se possível, requisitar novos servidores para suprir a carência do Cartório; seja providenciada sinalização impressa em computador, enquanto não forem devidamente providenciadas as placas indicativas pelo Tribunal Regional Eleitoral; e, por fim, sejam envidados esforços objetivando a implantação de, pelo menos, uma seção especial para portadores de necessidades especiais em cada Município que compõe essa Zona.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 03 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa
Corregedora Regional Eleitoral"

DECISÃO

AÇÃO CAUTELAR N.º 11294 - CLASSE 1

ORIGEM: Ipu - CE (21ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

PROMOVENTES: Henrique Sávio Pereira Pontes

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Kamile Moreira Castro, Adriano Ferreira Gomes Silva e José Marques Júnior

PROMOVIDOS: Maria do Socorro Pereira Torres e Antônio Erivelton Alves de Sousa

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

"Tratam os autos de Ação Cautelar, com pedido liminar inálida altera pars, proposta por Henrique Sávio Pereira Pontes, prefeito municipal, em desfavor de Maria do Socorro Pereira Torres e Antônio Erivelton Alves de Sousa, candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, nas eleições de 2008, tendo em vista a decisão proferida pelo Juízo Eleitoral de Ipu/CE, nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 331/2008, deferindo o pedido de intimação de duas testemunhas arroladas pelos autores, ora promovidos, para comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 30/03/2009..

(...) Ante o exposto, ausentes os requisitos autorizadores do provimento liminar, indefiro a medida requestada, determinando, outrossim, que sejam citados os Promovidos para apresentarem defesa no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 802 do CPC, bem como seja dada ciência desta decisão, pelo meio mais célere, ao Juízo Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral - Ipu/CE.

Empós, remeta-se o feito à Procuradoria Regional Eleitoral, para parecer.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

MANOEL CASTELO BRANCO CAMURÇA
Juiz Relator"

DESPACHO

RECURSOS ESPECIAIS - PROTOCOLOS N.ºS 140828/2008, 141423/2008 e 141424/2008

RECORRENTES: Francisco Celso Crisóstomo Secundino, Partido dos Trabalhadores - PT, Diretório Municipal e Jornal "De Mão em Mão"

ADVOGADOS: André Luiz de Sousa Costa e Marcelo Luiz Batista Oliveira

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 13316 - CLASSE 32

ORIGEM: Canindé - CE (33ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTES: Francisco Celso Crisóstomo Secundino, Partido dos Trabalhadores - PT, Diretório Municipal e Jornal "De Mão em Mão"

ADVOGADOS: André Luiz de Sousa Costa e Marcelo Luiz Batista Oliveira

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Cuida-se de dois recursos especiais interpostos por Francisco Celso Crisóstomo Secundino e Diretório Municipal do PT de Canindé contra decisão deste Regional (fls. 114/129), que negou provimento ao recurso identificado em epígrafe.

(...) No tocante ao recurso especial interposto pelo Jornal “De Mão em Mão”, este foi protocolizado neste Tribunal aos 13/11/2008 (cf. fl. 221), após o decurso do prazo de 3 (três) dias contados da data da publicação do Acórdão de fls. 114/129, que ocorreu aos 07/11/2008.

Diante do exposto, nego seguimento aos presentes recursos especiais.

Publique-se.

Intime-se.

Fortaleza/CE, aos 17 de março de 2009.

**Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE-TRE/CE”**

DECISÃO

EXCEÇÃO Nº. 15 – CLASSE 14

ORIGEM: Baturité – CE (5ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

EXCIPIENTE: Ministério Público Eleitoral

EXCEPTO: Juízo Eleitoral da 5ª Zona - Baturité

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Exceção de Suspeição ajuizada pela Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL do Município de Baturité, em face do Juiz Eleitoral SÉRGIO GIRÃO ABREU

(...) Diante do exposto, não conheço da presente Exceção de Suspeição, promovida contra o Juiz Eleitoral da 5ª ZE, Dr. Sérgio Girão Abreu, com relação aos seguintes processos: AIJE 131/2008, AIJE 154/2008, AIJE 156/2008, AIJE 203/2008, AIJE 245/2008 e Ação Penal 76/2008.

De outra banda, remanesce a presente Exceção com relação as AIJE’s 151/2008, 287/2008 e AIME 62/2009, razão pela qual determino a oitiva das testemunhas arroladas pela Excipiente, mediante Carta de Ordem pertinente, a ser cumprida por Magistrado Eleitoral diverso do ora Excepto.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de março de 2009

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RELATOR”**

DECISÃO

EXCEÇÃO Nº. 15 – CLASSE 14

ORIGEM: Baturité – CE (5ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

EXCIPIENTE: Ministério Público Eleitoral

EXCEPTO: Juízo Eleitoral da 5ª Zona - Baturité

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Exceção de Suspeição ajuizada pela Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL do Município de Baturité, em face do Juiz Eleitoral SÉRGIO GIRÃO ABREU

(...) Diante do exposto, não conheço da presente Exceção de Suspeição, promovida contra o Juiz Eleitoral da 5ª ZE, Dr. Sérgio Girão Abreu, com relação aos seguintes processos: AIJE 131/2008, AIJE 154/2008, AIJE 156/2008, AIJE 203/2008, AIJE 245/2008 e Ação Penal 76/2008.

De outra banda, remanesce a presente Exceção com relação as AIJE’s 151/2008, 287/2008 e AIME 62/2009, razão pela qual determino a oitiva das testemunhas arroladas pela Excipiente, mediante Carta de Ordem pertinente, a ser cumprida por Magistrado Eleitoral diverso do ora Excepto.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de março de 2009

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA
MARINHO RELATOR”**

DECISÃO

EXCEÇÃO Nº 17 – CLASSE 14

ORIGEM: Baturité – CE (5ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

EXCIPIENTE: Ministério Público Eleitoral

EXCEPTO: Juízo Eleitoral da 5ª Zona - Baturité

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Exceção de Suspeição ajuizada pela Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL do Município de Baturité, em face do Juiz Eleitoral SÉRGIO GIRÃO ABREU.

(...) Diante do exposto, não conheço da presente Exceção de Suspeição, promovida contra o Juiz Eleitoral da 5ª ZE, Dr. Sérgio Girão Abreu, com relação aos seguintes processos: AIJE 131/2008, AIJE 154/2008, AIJE 156/2008, AIJE 203/2008, AIJE 245/2008 e Ação Penal 76/2008.

De outra banda, remanesce a presente Exceção com relação as AIJE’s 151/2008, 287/2008 e AIME 62/2009, razão pela qual determino a oitiva das testemunhas arroladas pela Excipiente, mediante Carta de Ordem pertinente, a ser cumprida por Magistrado Eleitoral diverso do ora Excepto.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA
MARINHO
RELATOR”**

DECISÃO

EXCEÇÃO Nº 21 – CLASSE 14

ORIGEM: Baturité – CE (5ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

EXCIPIENTE: Ministério Público Eleitoral

EXCEPTO: Juízo Eleitoral da 5ª Zona – Baturité

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Exceção de Suspeição ajuizada pela Representante do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL do Município de Baturité, em face do Juiz Eleitoral SÉRGIO GIRÃO ABREU.

(...) Diante do exposto, não conheço da presente Exceção de Suspeição, promovida contra o Juiz Eleitoral da 5ª ZE, Dr. Sérgio Girão Abreu, com relação aos seguintes processos: AIJE 131/2008, AIJE 154/2008, AIJE 156/2008, AIJE 203/2008, AIJE 245/2008 e Ação Penal 76/2008.

De outra banda, remanesce a presente Exceção com relação as AIJE’s 151/2008, 287/2008 e AIME 62/2009, razão pela qual determino a oitiva das testemunhas arroladas pela Excipiente, mediante Carta de Ordem pertinente, a ser cumprida por Magistrado Eleitoral diverso do ora Excepto.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de março de 2009

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RELATOR”**

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 90/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **12 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14996 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – Ce (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Maria José Silveira Marques

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

GASTOS DE CAMPANHA. PLEITO DE OUTUBRO DE 2008.

ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. DESAPROVAÇÃO EM PRIMEIRA

INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15019 – CLASSE 30
 ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
 RECORRENTE: Maria Elisângela da Mota
 ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos
 EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GASTOS DE CAMPANHA. PLEITO DE OUTUBRO DE 2008. ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. DESAPROVAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
 DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.
MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 91/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **12 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11328 – CLASSE 22
 ORIGEM: Iguatu – CE (13ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
 IMPETRANTE: Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
 ADVOGADA: Bernadete de Lourdes dos Santos Bitu
 IMPETRADO: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE.
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO PARA ZONA ELEITORAL EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 21009/02 - TSE, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 22.197/06-TSE. ATO ABUSIVO E ILEGAL. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O MAGISTRADO DESIGNADO TENHA EXERCIDO A TITULARIDADE DE ZONA ELEITORAL. SEGURANÇA DENEGADA.
 DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em denegar a ordem pleiteada, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15012 – CLASSE 30
 ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
 RECORRENTE: Francisco Acácio do Nascimento
 ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Matheus de Carvalho M. Lopes, Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Igor Brandão F. de Carvalho e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos
 EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GASTOS DE CAMPANHA. PLEITO DE OUTUBRO DE 2008. ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. DESAPROVAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO
 DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 92/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **12 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 13287 – CLASSE 32
 ORIGEM: Tianguá – CE (81ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
 RECORRENTE: Partido Progressista – PP, Diretório Municipal
 ADVOGADA: Nívia Vasconcelos Portela Bezerra
 RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
 EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. INTIMAÇÃO VIA TELEFONE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. DECISÃO RECORRIDA. FUNDAMENTAÇÃO. EXISTÊNCIA. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE DESPESAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM ANÁLISE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1 - No processo eleitoral, há que se privilegiar o Princípio da Instrumentalidade das Formas e, desse modo, considerando que a intimação foi feita, ainda que por telefone, e atendeu à sua finalidade, não se pode declarar a sua nulidade, em conformidade ao disposto no art. 244, do Código de Processo Civil.

2 - A decisão que indica os comandos legais utilizados para embasar o convencimento do Magistrado sentenciante revelam a fundamentação da sentença proferida.

3 - O não recebimento de recursos financeiros em espécie por si só não justifica a apresentação de prestação de contas sem movimento, devendo o partido registrar todos os bens e serviços estimáveis em dinheiro recebidos em doação, utilizados em sua manutenção e funcionamento. Inteligência do art. 13, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.

4 - Importa em desaprovação das contas do partido que as apresenta de maneira irregular sem os extratos bancários de todo o período analisado, bem como sem o registro dos recursos obtidos e das despesas realizadas, mesmo que não tenha auferido receitas neste interregno.

5 - Recurso improvido.

6 - Sentença confirmada.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao Recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 13718 – CLASSE 30
 ORIGEM: Iguatu – CE (13ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
 RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
 RECORRIDOS: Jaime Sales de Oliveira, Alaíde Vieira de Araújo, Manoel Almino de Abreu, José Alves do Carmo, Expedito Batista da Silva, José Mairton de Lucena, José Solomárcio Matias de Almeida, Pedro Patrício de Lima e José Alves Vieira
 ADVOGADOS: Raimundo Wgerles Beserra Maia, Renio Líbero Leite Lima e Fabricio Moreira da Costa
 EMENTA: RECURSO EM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DUPLA FILIAÇÃO. DESFILIAÇÃO. COMUNICAÇÃO AO PARTIDO POLÍTICO. AUSÊNCIA. CONFIGURAÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO. NULIDADE DE AMBAS FILIAÇÕES DOS RECORRIDOS.
 DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, declarando nula ambas as filiações dos recorridos, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 93/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **20 de março de 2009**, foi julgado o processo abaixo mencionado: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11399 – CLASSE 26
 ORIGEM: Fortaleza – CE
 RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto
 REQUERENTE: Agenor Studart Neto e outros
 EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA. IMPLANTAÇÃO DO REAJUSTE DE 11,98%. EXTENSÃO A SERVIDORES NOVOS. MATÉRIA DECIDIDA NESTE TRIBUNAL. IMPLANTAÇÃO NECESSÁRIA. PAGAMENTO RETROATIVO DEVIDO.

OBSERVÂNCIA DA PRESCRIÇÃO QUIQUENAL. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo deferimento do pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTE PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 94/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **17 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14966 – CLASSE 30

ORIGEM: Croatá– CE (74ª Zona Eleitoral - Guaraciaba do Norte)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTES: Coligação União e Liberdade – PSDB/PMDB/PPS e Aurineide Bezerra de Souza Pontes

ADVOGADOS: Haroldo Celso Maciel Júnior, Vicente Bandeira de Aquino Neto, Daniel Teófilo de Souza e Tibério Cavalcante

RECORRIDO: Coligação Croatá Volta A Crescer – PSB/PRB

ADVOGADOS: Ronkaly Antônio Rodrigues de Paiva, Francisco Gomes Ribeiro, Marlúcia Fernandes Martins, Paulo Julianelli Fernandes Martins Furtado Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes, Kamile Moreira Castro, José Marques Júnior e Renato Mazaro Santos.

EMENTA: ELEIÇÕES 2008. RECURSO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PROCEDÊNCIA. CANDIDATO ELEITO A PREFEITO. CASSAÇÃO. CANDIDATO A VICE-PREFEITO. ALCANCE. DEFESA. NÃO OPORTUNIZAÇÃO. GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. NÃO ATENDIMENTO. CITAÇÃO. AUSÊNCIA. CONHECIMENTO EX OFFICIO. DECISÃO. NULIDADE. RETORNO DOS AUTOS A ORIGEM. CITAÇÃO DO V I C E - P R E F E I T O .

1 - A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado. Inteligência do art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

2 - A situação jurídica do Vice-Prefeito encontra-se diretamente relacionada com a do titular da Chefia do Executivo Municipal, restando atingido na sua esfera de interesses caso alcançado por alguma decisão condenatória em relação ao seu registro de candidatura ou diploma.

3 - “(...) A existência de litisconsórcio necessário - quando, por disposição de lei ou pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de modo uniforme para todas as partes - conduz à citação dos que possam ser alcançados pelo pronunciamento judicial. (...)” (RCD 703, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ - 24/03/2008, pág. 09)

4 - A ausência de citação é nulidade absoluta, enquadrando-se como defesa processual não sujeita à preclusão, podendo ser conhecida ex officio pelo magistrado, a teor do art. 301, I e § 4º, do CPC.

5 - Na espécie, a decisão ora hostilizada cassou o registro de candidatura da Prefeita eleita de Croatá, fato que envolve também o Vice-Prefeito, integrante da chapa majoritária. Referido candidato não teve a oportunidade de defender-se nos autos, a despeito do pronunciamento levado a efeito haver lhe alcançado. Tal situação reflete o direito de vir a juízo apresentar seus argumentos de defesa.

6 - Nulidade da decisão recorrida

7 - Retorno dos autos à origem.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, acolher preliminar de nulidade da decisão recorrida e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15002 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: José Maurício Carneiro

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR. PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -

PMDB. ELEIÇÕES 2008. RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE FONTE VEDADA. REJEIÇÃO DAS CONTAS. Inteligência do art. 24, VI, da Lei 9.504/97 c/c art. 40, III, da Resolução nº 22.715/2008.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pela desaprovação das contas sob exame, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 15013 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Francisco Neto Carneiro

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Sarah Feitosa Cavalcante, Osilene Abintes Assunção e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.

ELEIÇÕES 2008. RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE FONTE

VEDADA. REJEIÇÃO DAS CONTAS. Inteligência do art. 24, VI, da

Lei 9.504/97 c/c art. 40, III, da Resolução nº 22.715/2008.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pela desaprovação das contas sob exame, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTE PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 95/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **17 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14991 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: José Marcelo Marques

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A VEREADOR.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT. ELEIÇÕES

2008. RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE FONTE VEDADA.

REJEIÇÃO DAS CONTAS. Inteligência do art. 24, VI, da Lei 9.504/

97 c/c art. 40, III, da Resolução nº 22.715/2008.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, pela desaprovação das contas sob exame, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14569 - CLASSE 30

ORIGEM: Madalena – Ce (63ª Zona Eleitoral – Boa Viagem)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Raimundo Moraes Filho

ADVOGADOS: Augusto César Rodrigues Viana Ponte, Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, João Paulo de Sousa B. Nogueira, Gerardo Magela A. Fonteles Júnior, Daniel Pagliuca, Daniel

Sousa Paiva, Daniela Lopes Fontenele, Alexandra Helaine Lopes e os

estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de

Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lucio Martins Borges

Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes

RECORRIDO: Antônio Wilson de Pinho

ADVOGADO: Afrânio Melo Júnior

EMENTA: ELEIÇÕES 2008. RECURSO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

ELEITORAL. PROCEDÊNCIA. CANDIDATO ELEITO A

PREFEITO. CASSAÇÃO. CANDIDATO A VICE-PREFEITO.

ALCANCE. DEFESA. NÃO OPORTUNIZAÇÃO. GARANTIAS

CONSTITUCIONAIS. NÃO ATENDIMENTO. DECISÃO.

NULIDADE. RETORNO DOS AUTOS A ORIGEM. CITAÇÃO DO

VICE-PREFEITO.

1 - A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com

ele registrado. Inteligência do art. 3º, § 1º, da Lei nº. 9.504/97.

2 - A situação jurídica do Vice-Prefeito encontra-se diretamente

relacionada com a do titular da Chefia do Executivo Municipal, restando

atingido na sua esfera de interesses caso alcançado por alguma decisão condenatória em relação ao seu registro de candidatura ou diploma.

3 - "(...) A existência de litisconsórcio necessário - quando, por disposição de lei ou pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de modo uniforme para todas as partes - conduz à citação dos que possam ser alcançados pelo pronunciamento judicial. (...)" (RCD 703, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ - 24/03/2008, pág. 09)

4 - Na espécie, ação proposta perante a Justiça Eleitoral foi intentada contra o Prefeito eleito de Madalena. A decisão ora hostilizada julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral em comento. Todavia, por força de Recurso Eleitoral interposto, referido pronunciamento poderá ser revisto por esta Corte, de forma a alterar o julgamento efetuado em primeira instância e, por conseguinte, cassar o diploma do Sr. Antonio Wilson de Pinho, fato que atingirá, invariavelmente o diploma do Sr. José Alzir Silva Lima Filho, Vice-Prefeito de Madalena. No entanto, referido candidato não teve a oportunidade de defender-se nos autos, a despeito do pronunciamento levado a efeito poder ter lhe alcançado. Tal situação reflete o direito de vir a juízo apresentar seus argumentos de defesa.

5 - Nulidade da decisão recorrida

6 - Retorno dos autos à origem.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, e em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, acolher preliminar de nulidade da decisão recorrida e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTE PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 96/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, datada de **12 de março de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 15015 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Ezequiel Brito Oliveira

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles e Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Osilene Abintês Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GASTOS DE CAMPANHA. PLEITO DE OUTUBRO DE 2008. DOAÇÃO VEDADA. ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. DESAPROVAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, pelo improvemento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14918 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTES: Maria Oliveira Alcântara e Coligação “Melhor Pra Você” – PSDB/PRTB

ADVOGADOS: Daniel Sucupira Barreto, David Sucupira Barreto e Mardonio José da Silva Almeida

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSOS ELEITORAIS. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. ELEIÇÕES 2008. BEM PARTICULAR. PINTURA EM MURO. 4M2. EXCESSO. IMPOSSIBILIDADE. PRÉVIO CONHECIMENTO. CONFIGURAÇÃO. RETIRADA. IRRELEVÂNCIA. ART. 14 C/C ART. 17, DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 22.718/2008. NÃO ATENDIMENTO. MULTA. APLICAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1 - A Resolução-TSE nº 22.718/08 prevê situação específica em seu art. 14, equiparando a sanção pela propaganda eleitoral em muro particular que ultrapassar o limite de 4m², à penalidade imposta por

propaganda em *outdoor*.

2 - A teor do art. 17, da Resolução-TSE nº 22.718/2008, verificada a ilicitude, os infratores estão sujeitos à retirada da propaganda irregular e ao pagamento da multa.

3 - “(...) *Por se tratar de propaganda em bem particular, não se aplica a regra do § 1º do art. 37 da Lei nº 9.504/97, que estabelece a não incidência de multa ante a retirada de propaganda veiculada especificamente em bem público.* (...)” (AgR-AI 9523, Rel. Min. Arnaldo Versiani Lei Soares, DJ - 10/02/2009, pág. 50)

4 - “(...) *É assente nesta Casa de Justiça que as circunstâncias e as peculiaridades do caso concreto - custo da propaganda, local afixado, tamanho, entre outros - podem evidenciar o prévio conhecimento da propaganda (parágrafo único do art. 72 da Resolução nº 21.610/TSE).*” (AAG 6788, Rel. Min. Carlos Augusto Ayres de Freitas Brito, DJ - 05/10/2007, pág.31)

5 - A hipótese dos autos versa sobre propaganda em bem particular de dimensão superior a 4m², de forma a caracterizar a infração ao comando legal do art. 14, parágrafo único, e art. 17, da Resolução-TSE nº 22.718/2008, independentemente de regularização ou retirada da mesma. Precedente do TRE.

6 - Sentença mantida.

7 - Recursos improvidos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer os Recursos interpostos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 97/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLOS N.ºS 158650/2008 E 1431/2009

EMBARGANTES: Rádio Liberal Jaguaribana e Francisco Cavalcante Júnior

ADVOGADO: Robério Ferreira Lima

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14579 – CLASSE 30

ORIGEM: Morada Nova – CE (47ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTES: Rádio Liberal Jaguaribana e Francisco Cavalcante Júnior

ADVOGADOS: Robério Ferreira Lima e Paulo Reinério de Araújo Cavalcante

RECORRIDO: Coligação “Morada Nova é Mais” – PMDB/PTB/PMN/PHS

ADVOGADO: Benjamin Gomes da Costa Neto

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA.

1. Valendo o princípio do livre convencimento motivado, não fica o órgão julgador obrigado a conhecer de todas as ponderações feitas pelas partes se já tiver encontrado elementos suficientes à formação de sua convicção.

2. Não é omissão o acórdão por não citar todos os trechos do voto degravado, se encontrar elementos de convicção bastante nos trechos de que se serviu.

3. Embargos rejeitados.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em rejeitar os embargos, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 03.03.2009.

RECURSO ELEITORAL Nº 14796 - CLASSE 30

ORIGEM: Hidrolândia - CE (54ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Rádio FM Boa Nova de Hidrolândia

ADVOGADOS: Raimundo Augusto Fernandes Neto, Esio Rios Lousada Neto e José Argenildo Pereira de Sousa

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA VEDADA. ART. 45, IV, DA LEI 9.504/97.

CONCESSÃO DE TRATAMENTO PRIVILEGIADO A CANDIDATO, PARTIDO POLÍTICO OU COLIGAÇÃO POR EMISSORA DE RÁDIO. CONFIGURAÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A veiculação por emissora de rádio, de programa eleitoral gratuito cuja duração excedeu em 06 (seis) minutos e 30 (trinta) segundos o plano de mídia desta Justiça Eleitoral, implica em ofensa ao art. 45, inciso IV, da Lei das Eleições.

2. Caso em que restou configurado nítido tratamento privilegiado dispensado pela emissora ora recorrente em favor de determinada coligação, com o conseqüente desequilíbrio da disputa eleitoral.

3. Recurso improvido. Multa mantida.

DECISÃO: ACORDA o TRE/CE, por unanimidade, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 17.03.2009.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 98/09

Em sessões realizadas neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL N.º 13375 - CLASSE 30

ORIGEM: Croatá – CE (74ª Zona Eleitoral – Guaraciaba do Norte)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Partido dos Trabalhadores – PT, Diretório Municipal

ADVOGADO: André Luiz de Souza Costa

EMENTA: **RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. DESAPROVAÇÃO POR AUSÊNCIA DE REGISTRO DE DESPESAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA. EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 9.096/95 E RESOLUÇÃO-TSE Nº 21.841/2004. NÃO ATENDIMENTO. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO. REPASSE. SUSPENSÃO. SANÇÃO DO ART. 37, DA LEI Nº 9.096/95 C/C ART. 28, IV, DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 21.841/2004. APLICAÇÃO.**

1 - Não apresentadas as informações e documentos exigidos pela Resolução-TSE nº 21.841/2004 e sendo verificadas impropriedades que comprometem a regularidade das contas anuais do partido, há que se declarar sua desaprovação.

2 - Desaprovação das contas.

3 - Suspensão do repasse das contas do Fundo Partidário.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por **unanimidade** e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgar desaprovadas as contas do PARTIDO DOS TRABALHADORES do Município de Croatá, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 03 de março de 2009

RECURSO ELEITORAL Nº 14922 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Antônio Pereira dos Santos e Coligação Maracanaú Melhor – PPS/PV

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: **RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE EM PRIMEIRO GRAU. INFRAÇÃO A RES. 22.718/2008. ANÁLISE EM RECURSO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO CONDENATÓRIA. DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo improvimento do recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 12 de março de 2009

Fortaleza/CE, 24 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO

MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº. 99/09

Em sessões realizadas neste Tribunal Regional Eleitoral, foram julgados os processos abaixo mencionados:

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 11321 – CLASSE 22

ORIGEM: Horizonte – CE (49ª Zona Eleitoral – Pacajus)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

IMPETRANTE: Coligação “A Gente Faz” – PP/PMN

ADVOGADO: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Kamile Moreira Castro, José Marques Júnior, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça e Ana Carolina Martins dos Santos

IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 49ª Zona – Pacajus

LITISCONSORTES PASSIVOS: Manoel Gomes de Farias Neto e Francisco Geanes Gomes

ADVOGADOS: Daniel Teófilo de Souza e Breno Leite Pinto

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA.

MÉRITO ANALISADO. DIPLOMAÇÃO DE ELEITOS.

FUNDAMENTAÇÃO INCONSISTENTE. IMPROCEDÊNCIA.

“O conceito de direito líquido e certo é tipicamente processual, pois atende ao modo de ser de um direito subjetivo no processo: a circunstância de um determinado direito subjetivo realmente existir não lhe dá a caracterização de liquidez e certeza...”

1. PRELIMINAR DE PERDA DE INTERESSE PROCESSUAL REJEITADA.

2. SEGURANÇA DENEGADA

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, em dissonância com o parecer ministerial, pela improcedência do mandado de segurança, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 18 de março de 2009

AGRAVO REGIMENTAL – PROT. Nº. 16243/2009

AGRAVANTE: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Diretório Municipal

ADVOGADOS: Maia Pinto Filho e Djalma Pinto

REF.: AÇÃO CAUTELAR Nº. 11292 – CLASSE 1

ORIGEM: Limoeiro do Norte– CE (29ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

PROMOVENTES: João Dilmar da Silva e Raimundo Nonato Pinheiro

ADVOGADO: Vírgilio Nunes Maia

PROMOVIDO: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Diretório Municipal

ADVOGADOS: Maia Pinto Filho e Djalma Pinto

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DEFERIMENTO DE LIMINAR

EM AÇÃO CAUTELAR. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

A RECURSO ELEITORAL. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

ELEITORAL. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU PELA

PROCEDÊNCIA. RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO. LIMINAR

DEFERIDA. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO

RECURSO.

1 - Em sede cautelar não é aceitável a análise de questões concernentes à instrução do processo principal.

2 - A análise do agravo regimental, em Plenário deve-se limitar à verificação da presença dos requisitos legais necessários à concessão do provimento cautelar.

3 - Improvimento do AGRAVO REGIMENTAL.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em julgar improvido o agravo regimental, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

DATA DO JULGAMENTO: 20 de março de 2009

Fortaleza/CE, 25 de março de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício

CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL – CANINDÉ
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Ref.: Processo n.º 2073/2009

Natureza: Restabelecimento de Direitos Políticos.

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, MM Juiz da 33ª Zona Eleitoral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Eleitoral tramita um processo administrativo, tendo por natureza a não prestação de contas referente à eleição 2008 dos Comitês Financeiros, registrado e autuado sob o n.º 2073/2009, tendo como requeridos o Comitê Financeiro do PDT de Caridade e outros desta 33ª Zona.

Determinada a intimação pessoal dos representantes dos Comitês inadimplentes, restou infrutífera a intimação dos representantes do Comitê Financeiro do PHS de Itatira, Sra. Maria do Socorro Cidea Mendes e do Comitê Financeiro do PPS de Itatira, Sr. Isaac Facundo Carneiro tendo o Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado que os requeridos não foram encontrados e ninguém soube precisar seus endereços. Dessa forma mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente Edital para que surta efeitos legais com a cientificação da ordem contida no Mandado de Notificação, a seguir transcrita:

“para no prazo de 72(setenta e duas) horas apresente as contas do Comitê Financeiro referente à campanha das eleições municipais do ano de 2008, sob pena de aplicação do disposto no Art. 347 do Código Eleitoral e de serem julgadas as contas não prestadas. Ressalte-se que a não apresentação de contas impede a obtenção de certidão de quitação eleitoral no curso do mandato ao qual o interessado concorreu.”

Assim, ficam os interessados INTIMADOS do teor do Mandado. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos 25 de março de 2009.

*Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz da 33ª Zona Eleitoral*

PAUTA N.º 115/09

Faço público, para ciência dos interessados, que será julgado, na sessão do dia **15 de abril de 2009**, o seguinte processo com a ressalva de que, se não julgado, estará automaticamente adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de qualquer publicação, ficando as partes intimadas na respectiva sessão:
RECURSO CRIMINAL N.º 11116 – CLASSE 31

COMPLEMENTO: Recurso Criminal contra sentença do MM. Juiz da 28ª Zona Eleitoral que condenou o recorrente pela infração prevista no art. 289 do Código Eleitoral.

ORIGEM: Juazeiro do Norte – CE (28ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Alain Delon Silva de Sousa

ADVOGADO: José Erivaldo Oliveira dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 23 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício**

PAUTA N.º 117/09

Faço público, para ciência dos interessados, que será julgado, na sessão do dia **15 de abril de 2009**, o seguinte processo, com a ressalva de que, se não julgado, estará automaticamente adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de qualquer publicação, ficando as partes intimadas na respectiva sessão:

RECURSO CRIMINAL N.º 11121 – CLASSE 31

COMPLEMENTO: Recurso Criminal contra sentença do Juízo Eleitoral de Crateús que acatando denúncia fundada na prática do crime tipificado no art. 299, do Código Eleitoral, condenou o recorrente à pena de 2 (dois) anos de reclusão. .

ORIGEM: Crateús – CE (20ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Edvaldo Ferreira Martins

ADVOGADOS: José Vilemar Sales de Macedo, José Valdônio Costa e Francisco Everardo Carvalhedo Sales

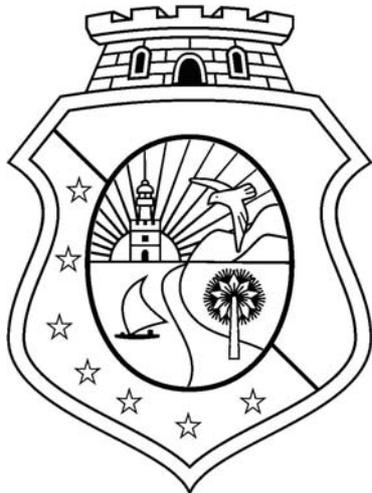
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 23 de março de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
MARIA INÊS CAVALCANTI PEREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, em exercício**

* * * * *

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento
Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará**



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

WELLINGTON Forte M. Filho

Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva

Francisco **GLAYDSON** do Nascimento

José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia

Maria **VILANI** de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos

Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota

ROBERTO Severiano Bomfim

HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares